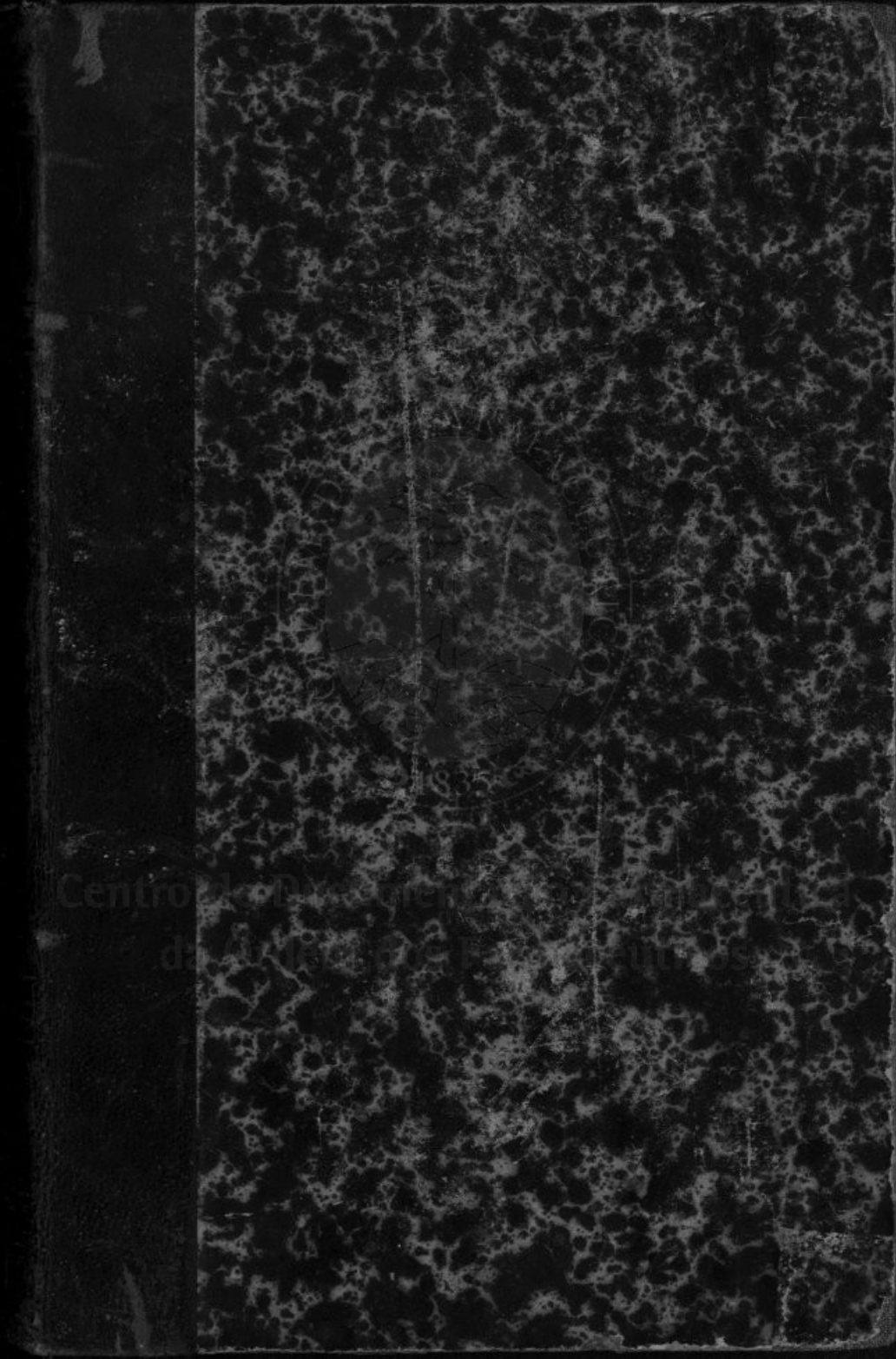






Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vides.
PROP. — Lib. 4, Eleg. 10.

NONA SERIE — ANNO DE 1887 — TOMO III



LISBOA
TYPOGRAPHIA DA VIUVA SOUSA NEVES
65, Rua da Atalala, 67
1887

COMISSÃO DE REDACÇÃO

José Ribeiro Guimarães Drack, director

Alfredo da Silva Machado, sub-director

José Tedeschi

Emílio Fragoso

**Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos**

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 26 DE JUNHO — Presidencia do Sr. DRACK, 1.º vice-presidente

Abertura da sessão ás oito e meia da noite.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. 1.º secretario leu a seguinte *correspondencia* :

Officios : Da Procuradoria Regia, convidando a mesa da sociedade a assistir no dia 18 d'aquelle mez á communhão dos menores detidos na Casa da Correccão.—Agradecido.

Do sr. *Sousa e Silva*, agradecendo por escripto os obsequios recebidos durante a sua doença, visto a sua convalescença não lhe permittir vir já assistir ás sessões.—Inteirada.

Do sr. *Macedo Ferraz*, referindo-se ao *Elucidario* do sr. S. Machado, e pedindo á Sociedade que não deixe de consignar em alguma das actas das sessões um voto de louvor áquelle digno socio.

Do sr. *Pasteur*, presidente do comité constituido pela academia franceza e pelas principaes academias e sociedades scientificas da França, convidando a Sociedade a tomar parte na subscripção que se acha aberta no palacio do Ins-

das a mesma importancia alimentar; umas são digeridas pelo succo gastrico, outras pelo succo pancreatico, outras, finalmente, resistem a toda a digestão.

Para dosear separadamente o azote das materias azotadas, tomaram-se 2 gram. de pó de cogumelos seccos a 100° e diluiram-se em 50° d'alcool a 80°. Levou-se o liquido á ebullição durante alguns minutos, e conservou-se á temperatura de 60° durante algumas horas. O pó separado por filtração, foi tratado pela agua á temperatura ordinaria. Juntaram-se os liquidos aquosos e alcoolicos, foram evaporados e o residuo tratado pelo methodo de Kjeldahl para a dosagem de azote. Comprehêde-se que, n'estas manipulações, as materias albuminoides propriamente ditas tornam-se completamente insolueis.

O azote total, d'uma parte, e, d'outra parte, o azote do *extractivo* sendo directamente obtidos, o azote das materias albuminoides calcula-se por differença.

Para determinar as quantidades d'azote que se referem á albumina digerivel e á albumina não digerivel, o pó dos cogumelos foi tratado successivamente pelo succo gastrico e pelo succo pancreatico, ambos preparados artificialmente. O azote foi depois doseado nas peptonas obtidas n'estas operações. Conhecida a quantidade d'azote contido nos succos digestivos empregados, era facil determinar as quantidades d'azote procurado, e finalmente o azote da materia albuminoide não digerida.

Os resultados das pesquisas de Mörner estão indicados na tabella seguinte, principalmente para as oito especies de cogumelos apanhadas nas nossas regiões.

Os numeros referem-se a 100 grammas de cogumelos seccos a 100°. Os cogumelos contendo em media 90 p. 100 d'agua, pode-se comtudo determinar a composição d'estas cryptogamicas no estado fresco.

Os numeros da primeira columna representam as quantidades d'azote total; os da segunda, o azote das materias extractivas; os da terceira, o azote dos albuminoides propriamente ditos; os da quarta, o azote d'estas ultimas sub-

stancias digeridas pelo succo gastrico; os da quinta, o azote d'estas mesmas substancias digeridas pelo succo pancreatico, e, finalmente, os da sexta, o azote das substancias albuminoides não digerivel.

	Azote total	Azote do extractivo	Azote dos albuminoides	Azote dos albuminoides digeridos pelo succo gastrico	Azote dos albuminoides digeridos pelo succo pancreatico	Azote dos albuminoides não digeridos
1 Agaricus campestris, Lin.	7,38	2,49	4,89	3,29	0,35	1,17
2 Lycoperdon bovista, Fr.	8,19	2,40	5,79	3,13	-	2,70
3 Agaricus procerus, Scop.	6,23	2,02	4,21	2,71	0,28	1,27
4 Morchella esculenta, Lin.	4,99	0,81	4,18	1,97	0,22	1,90
5 Boletus edulis, Bull.	3,87	1,14	2,73	1,94	0,16	0,65
6 Hydnum repandum, Lin.	3,52	0,74	2,78	1,08	0,15	1,55
7 Lactarius deliciosus, Lin.	3,11	0,60	2,51	1,20	0,21	1,05
8 Cantharellus cibarius, Fr.	2,69	0,40	2,29	0,71	0,08	0,79

Se quizermos saber a quantidade d'albumina correspondente aos numeros citados, bastará multiplical-os pelo coeeficiente 6,25.

Vê-se que o consumo habitual de cada uma d'estas especies está pouco mais ou menos em relação com o seu valor nutritivo. O Agaricus campestris (cogumelo cultivado) é o que tem maior consumo, e tambem o mais rico em materias albuminoides digestiveis. Em seguida, pondo de parte o Lycoperdon que se cultiva pouco em França, o Agaricus procerus, o Morchella esculenta, Boletus edulis, etc. É notavel comtudo que o Cantharellus cibarius, que se encontra nos nossos mercados tanto como o Boletus edulis, occupa o ultimo lugar. Talvez recupere pelo seu perfume o que lhe falta em qualidades alimentares.

Seria conveniente comparar o valor alimentar dos cogumelos com o d'outros alimentos. Teem-se feito, porém poucos trabalhos no sentido do de Mörner.

Sabe-se comtudo, segundo as pesquisas de C. Böhmer, que as couves conteem em media 13,3 p. 100 d'albumina

(referida á substancia secca a 100°), por exemplo. Servindo-nos do coeeficiente 6,25, chega-se a encontrar no Agaricus campestris mais de 30 p. 100, e no Cantharellus cibarius 14,30 p. 100 de substancias albuminoides.

A.

CHIMICA

Os alimentos vegetaes e os alimentos gordos

QUINTA CONFERENCIA, FEITA NO HOSPITAL COCHIN,
PELO DR. DUJARDIN-BEAUMETZ,
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA, MEDICO DO MESMO HOSPITAL

(Continuado do n.º 11, do anno de 1886)

Os legumes herbaceos podem dividir-se em tres grandes grupos, segundo Gautier: os legumes ricos em albumina vegetal e em azote: couves, agriões, espargos, cogumelos, trufas; os legumes mucilaginosos e salinos, taes como a alface e a chicoria; os legumes ricos em acidos: azedas e tomates.

Lancemos rapidamente um golpe de vista sobre estes tres grupos.

O primeiro comprehende os legumes mais nutritivos, porém de mais difficil digestão. Leven sustenta que a couve é muito nociva ao estomago; eu porém não posso partilhar esta maneira de ver, e affirmo, pelo contrario, que ella constitue um alimento muito azotado e bem tolerado, logo que esteja sufficientemente cosida.

Dir-vos-hei algumas palavras com relação aos cogumelos; apesar da grande quantidade d'agua n'elles existente, 85 a 90 por 100, conteem uma certa percentagem d'azote, que os torna nutritivos. Carl Moerver (d'Upsal), que recentemente estudou o valor nutritivo dos cogumelos, demonstrou que um kilogramma de carne de boi tem por equivalente:

	Kilos
Agaricus campestris	9,30
— colubrinus, Bull	10,60
Genero Morchella.....	15,20
Chantarellus cibarinus, Fer.....	41,60
Em media	24,00

A segunda classe comprehende os legumes mucilaginosos e salinos, que são: a alface, a chicoria, espinafres, alcachofras, aipo, feijões verdes, espargos, cenouras, beterrabas, abobora-menina. São estes os vegetaes principalmente aquosos, e a quantidade d'agua que a maior parte d'elles contem é representada pela analyse, cujos numeros se seguem:

Pepinos	96,2 p. 100
Espargos.....	92,2 »
Espinafres.....	91,7 »
Couves.....	87,7 »
Nabos.....	87,0 »
Cenouras.....	87,5 »
Couves-rabanos	82,0 »
Alcachofras.....	76,0 »
Topinambos	76,0 »

Alguns d'estes alimentos contem tambem inosite ou asucar, por exemplo, a cenoura e a beterraba; o maior numero contem finalmente saes, taes como malatos, oxalatos de cal e de potassa. Esta riqueza em potassa dos legumes é um dos pontos mais interessantes da sua composição, e mostra a sua utilidade na nutrição. Boussingault apresenta uma excellente analyse da quantidade de potassa existente em differentes legumes; um kilogramma dos legumes adiante mencionados contem a quantidade de potassa seguinte:

	Gram.
Couves.....	2,6
Chicorea	1,7
Nabos.....	3,7
Cenouras.....	2,5
Beterrabas.....	6,8
Batatas.....	3,2
Espinafres.....	4,5

Beunge tem insistido tambem na necessidade d'introdu-
 Nona serie—Anno de 1887

zir na alimentação dos individuos, que se nutrem principalmente de legumes, chloreto de sodio, no intuito de conservar um equilibrio constante entre os saes de potassa e os de soda, equilibrio necessario a uma boa nutrição.

Finalmente, o ultimo grupo é constituido por legumes ricos em acido, e particularmente em acido oxalico, como são as azedas e tomates; estes legumes, usados em abundancia, podem produzir a oxaluria, isto é, a presença d'estes oxalatos nas urinas. Tem-se discutido largamente sobre a oxaluria physiologica; uns pretendem que ella pôde produzir-se independentemente da alimentação, outros, pelo contrario, sustentam, e eu pertenco a esse numero, que depende exclusivamente d'esta alimentação.

Fallarei aliás sobre este ponto, quando tratar do regimen alimentar nas areias urinarias e em particular nas areias oxalicas.

Resta-me comtudo, para terminar o que diz respeito aos alimentos vegetaes, fallar-vos dos fructos.

Os fructos que veem completar felizmente a alimentação do homem pelos acidos, saes e assucar que conteem, são muito numerosos. A composição geral d'estes fructos é das mais complexas. Conteem principalmente assucar, cellulose, gomma e acidos; podereis julgar pela seguinte analyse devida a um trabalho, publicado ha muitos annos, por Bérard ¹, de Montpellier.

COMPOSIÇÃO DOS FRUCTOS MADUROS

	Damascos	Pecegos	Peras	Cerejas	Ameixas
Materias azotadas.....	0,17	0,93	0,21	0,57	0,28
— corante	0,10	—	0,01	?	0,08
	(Amarella)		(Verde)	(Vermelha)	(Verde)
Cellulose	1,86	1,21	2,19	1,12	1,11
Gomina	5,12	4,85	2,07	3,23	2,06
Assucar	16,48	11,61	11,52	18,12	24,81
Acido malico.....	1,80	1,10	0,08	2,01	0,56
Cal	Vestigios	0,06	0,04	0,10	Vestigios
Agua	74,47	80,24	83,38	74,85	71,10
	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

¹ Bérard, *Mémoire sur la maturation des fruits* (Annales de chemie, 2.^a série t. xvi, 1821, p. 152, n.º 225.)

Os acidos existentes nos fructos são muito variaveis. Assim os damascos, pecegos, maçãs, peras, groselhas, contem acido malico; as uvas, acido tartrico.

Como os legumes, os fructos introduzem na economia principios alcalinos taes como a cal e a potassa; estes são então os alimentos uteis. Pelo assucar que contem, servem tambem para a nutrição; mas quando são tomados em abundancia, tornam-se purgativos.

Devo chamar sobretudo a vossa attenção para as uvas, das quaes a therapeutica tem tirado grande partido no tratamento de certas affecções denominadas *cura d'uva*. Muito em uso em certas partes da Suissa e da Allemanha e actualmente empregadas em França, estas curas d'uva applicam-se principalmente no tratamento das affecções gastro-intestinaes.

Combatem vantajosamente o plethora abdominal e sobretudo a fadiga intestinal que se produz nos comilões. Se acreditarmos no que diz Carriere¹ e Curchod (de Vevey) esta cura será tambem efficaz para combater os fluxos diarrheicos e certos estados diathesicos taes como a gotta.

Eis como se pratica a *traubenkur*: o doente deve tomar antes das duas principaes refeições uma certa quantidade d'uvas, que elle proprio deve ir colher á latada ou á cepa; digo certa quantidade, porque é muito difficil fixar exactamente a dóse que deve ser tomada por cada doente. É preciso que o doente chegue a aborrecel-as, o que succede quando a quantidade absorvida é muito consideravel.

Deve-se preferir a uva branca, de pelle fina e carne delicada.

Está bem entendido que o doente deve rejeitar a casca e tambem as sementes, se isto fôr possivel.

Os alimentos gordos, como vos disse, são em numero de tres: as gorduras, as banhas, os oleos. Quando vos fal-

¹ Carriex, *la Cure du petit-lait et du raisin en Suisse dans le traitement des maladies chroniques*, Paris, 1860.—Curchod (*Essai theorique et pratique sur la cure de raisin*, Vevey, 1860, em 8.º).

lei dos principios alimentares primordiaes, demonstrei a importancia dos alimentos gordos na alimentação. Não só elles fornecem á economia os materiaes hydro-carbonados, que lhe são necessario, mas oppoem-se n'um certo limite, se tivermos em vista as experiencias de Debove e de Flammant, á destruição dos elementos albuminoides, de tal maneira que se podem considerar como alimentos d'economia. Se o seu valor nutritivo é grande, a sua digestibilidade é fraca, assim são muitas vezes indigestos; tomados em grande quantidade, tomam-se pelo facto d'esta intolerancia do tubo digestivo de verdadeiros purgantes, e constituem o que é designado sob o nome de *purgantes oleosos*.

Todas estas substancias gordas tirando-se ou do reino vegetal ou do reino animal, constituem os oleos fixos ou gorduras vegetaes, e poderemos mesmo juntar-lhes um terceiro grupo, os corpos gordos mineraes, taes como a vaselina tirada do petroleo, e que por um artificio assás extraordinario, como foi indicado por Riche, entra actualmente na alimentação. Temos conhecido por experiencias feitas em animaes que esta vaselina não é toxica e que em compensação não possui nenhuma propriedade nutritiva.

Entre estes corpos gordos ha um que tem na therapeutica um papel importante, é o que se extrahе de certos peixes. Desde tempos immemoriaes, que nas populações maritimas no extremo norte, na Islandia, em Groenland, em Noruega, o oleo de fígados de bacalhau entra não só na alimentação, mas attribuem-lhe virtudes curativas especiaes contra os rheumatismos, nevralgias, e principalmente nas doenças consumptivas. Persival e Darbey, no fim do seculo passado, chamaram a attenção dos medicos para estas propriedades curativas; mas foi depois de 1822, isto é, depois dos trabalhos de Schenck que o emprego do oleo de bacalhau se generalizou, e em França em seguida aos trabalhos de Bretonneau e de Duclos.

Actualmente todo o mundo concorda em reconhecer n'estes oleos de peixe propriedades physiologicas muito evi-

dentés, que consistem sobretudo no augmento de peso nos individuos, aos quaes se administram.

Um dos melhores resultados foi verificado n'estes ultimos tempos por Joanny Rendu (de Lyon), que reconheceu que nos tuberculosos, comparado ao arsenico, o oleo de figados de bacalhau, sob o ponto de vista da acção de engordar, era muito superior.

Depois que Hoffer de Lorme encontrou iodo no oleo de bacalhau, attribue-se a este corpo assim como ao bromio, ao enxofre e ao phosphoro existente n'este oleo a sua acção curativa. Creio que isto é um erro, e estou persuadido que é principalmente como corpo gordo que os oleos de bacalhau teem acção no tratamento da tuberculose, e, se insisto sobre este ponto, é porque se tem querido substituir os oleos de bacalhau pelos oleos iodados, que estão longe de possuir os mesmos effeitos.

Tem-se discutido largamente para saber quaes os oleos de bacalhau que se devem preferir. Devem preferir-se oleos louros aos oleos escuros? Cada uma d'estas opiniões tem partidarios. Actualmente a questão parece resolvida, e todos estão d'accordo em reconhecer que os oleos louros, chamados *oleos virgens*, são melhor tolerados pelo estomago do que os oleos escuros de gosto muito mais pronunciado, tendo ambos a mesma acção therapeutica.

Além d'isso a fabricação dos oleos de bacalhau está muito melhorada e hoje, salvo o oleo de figados de bacalhau de Berthé, que se fabrica ainda em Paris, todos os outros se fabricam nos logares das pergueiras, na Suecia e na Noruega. Em vez de se servirem dos figados alterados, como antigamente, utilisam os figados frescos que se aquecem a banho-maria e submettem depois á pressão. Soubeirán tem-nos fornecido sobre esta fabricação detalhes muito circumstanciados. É portanto do oleo virgem que devemos d'hoje em diante usar em therapeutica. A analyse seguinte mostra-nos a composição dos differentes oleos:

	Branco	Alambreado	Louro	Escuro	Negro
Oleina.....	988,700	988,675	988,695	987,449	988,957
Margarina.....	8,060	8,066	8,089	9,264	8,323
Chloro.....	1,122	1,122	1,116	1,018	1,005
Iodo.....	0,027	0,327	0,322	0,310	0,201
Bromio.....	0,043	0,043	0,038	0,031	0,016
Enxofre.....	3,201	0,200	0,196	0,156	0,142
Phosphoro.....	0,203	0,204	0,200	0,196	0,076
Acidos.....	0,000	0,439	0,897	0,924	0,838
Perdas.....	1,344	0,924	0,449	0,102	0,437

Tem-se tambem discutido se seria conveniente substituir o oleo de figados de bacalhau pelo oleo tirado dos figados d'outros peixes, taes como a arraia e o esqualo. Se nos referirmos ás analyses comparativas de Delattre, para as quaes chamo a vossa attenção, os oleos de figados d'arraia e de esqualo serão quasi identicos em composição aos oleos de figados de bacalhau.

	Oleo de f. de bacalhau	Oleo de f. de arraia	Oleo de f. de esqualo
Oleina.....	988,700	986,945	987,114
Margarina....	8,060	11,017	10,121
Chloro.....	1,222	1,125	1,018
Iodo.....	0,327	0,405	0,345
Bromio.....	0,043	0,039	0,034
Enxofre.....	0,201	0,165	0,160
Phosphoro....	0,203	0,286	0,206
Perdas.....	1,344	0,238	0,942

Não quero entrar nos pormenores da administração dos oleos de figados de bacalhau. Tem-se imaginado a este respeito um grande numero de processos, cuja maior parte entra antes no dominio pharmaceutico que no da bromatologia. Ha porém dois pontos que a esta dizem respeito e sobre os quaes desejo insistir.

Em primeiro logar, é sobre a necessidade de applicar os oleos de figados de bacalhau no momento da refeição; comprehende-se que misturados com a massa dos alimentos e na occasião do trabalho digestivo, elles sejam melhor supportados do que quando se dão em jejum. Tem-se ido mesmo mais longe e constituido com os oleos de bacalhau verdadeiros alimentos, taes como, por exemplo, pão d'oleo de figados de bacalhau.

Este processo deve ser abandonado, por que origina ao

mesmo tempo tedio ao oleo e ao pão. A unica associação que me parece acertada, é a que tem por fim ajuntar o oleo de bacalhau ás sardinhas de conserva, substituindo o azeite por este.

Não vos esqueçaes que se tem fabricado colheres de fórma muito delgada que permitem lançar o oleo quasi directamente na garganta, e evitar assim o gosto tão desagradavel que o oleo deixa na cavidade buccal. O habito representa um papel importante na repugnancia para o oleo de bacalhau, e enquanto os povos do extremo norte se delectam com elle, nós o achamos, nós, habitantes da Europa central, muito desagradavel. As creanças porém habituam-se de tal modo a elle, que se julgam castigados não lh'o dando.

Eu vos aconselho por isso a rejeitar todas estas misturas inventadas para disfarçar o seu gosto. Ha porém duas que merecem recommendação, porque introduzem no oleo principios que são utilizados na cura das escrofulas e da tuberculose: o iodoformio e o eucalyptol.

A primeira d'estas misturas, aconselhada por Fonssagrives, tem a seguinte formula:

Oleo de f. de bacalhau louro	100.00 gram.
Iodoformio	0.25 "
Oleo essencial d'anis.	10 gottas

Para o eucalyptol :

Oleo de f. de bacalhau louro	100 gram.
Eucalyptol.....	1 "

E' excessivamente variavel a dóse do oleo de figados de bacalhau que deve ser administrada em cada dia. Jaccud, que se tem manifestado um dos mais firmes partidarios d'este alimento no tratamento da tuberculose, attinge a dóse de 300 grammas por dia. É uma dóse extremamente elevada e que poucos estomagos podem supportar. Frequentemente tomam-se duas ou tres colheres em cada refeição.

O meu chorado mestre Béhier tinha para o oleo de ba-

calbau um horror instinctivo; assim tinha-o rejeitado da therapeutica substituindo-o pela manteiga. A manteiga é com effeito, um excellente alimento gordo, mas muito inferior como principio gordo aos oleos de peixes.

A manteiga é constituida, como sabeis, por corpusculos oleosos e gordurentos que se encontram em suspensão no leite.

A composição d'esta manteiga é das mais complexas; o que a caracteriza principalmente, é um oleo doce formado d'uma mistura d'oleina e de butyrina. Esta em contacto com o ar transforma-se em acido butyrico, que transmitta á manteiga rançosa o seu cheiro desagradavel. Bromeis completou a analyse que tinha sido apresentada por Chevreul para a manteiga; eis aqui a que seria, segundo elle, para a manteiga fina:

Margarina	68 p. 100
Butyroleina	30 "
Butyrina, caproina e caprina	2 "

A manteiga é um excellente alimento gordo que deveis recommendar para uso das pessoas debeis e magras.

Faz parte d'algumas preparações pharmaceuticas; serve de base a muitas pomadas ophthalmicas, como a pomada de Régent, a de Bénédicte e a de Ste. André de Bordeaux.

Está claro que estas misturas devem ser abandonadas hoje, e deve-se sempre, para uso externo, substituir ás manteigas vegetaes e animaes putresciveis as mineraes inalteraveis. Debaixo do nome de *manteiga bromo-iodada* Trousseau aconselha a mistura seguinte que elle destina a substituir o oleo de figados de bacalhau:

Iodeto de potassio	0,05 gram.
Brometo de potassio	0,20 "
Chloreto de sodio	2,00 "
Manteiga fresca	125,00 "

Deve-se estender esta mistura sobre o pão. Pela minha parte creio que todos estes succedaneos do oleo de figados de bacalhau devem ser abandonados.

Como intermediarios entre a manteiga e o leite, deve-se collocar a nata que se tem exaltado no tratamento de certas affecções consumptivas e em certas perturbações do estomago. A nata que sobrenada no leite no fim de 24 horas de repouso, foi analysada por Hussan, que encontrou a seguinte composição media:

Manteiga.....	20 e algumas vezes 30
Caseina.....	29 11
Serum.....	51 56
	100 100

E' portanto uma mistura de manteiga, de coseina e serum.

Está entendido, que não se deve confundir esta nata natural com as que são produzidas artificialmente misturando gemmas d'ovo, assucar e leite, mistura que se faz aquecer a 100.

Taes são os diferentes pontos sobre os quaes desejo chamar a vossa attenção a proposito dos alimentos vegetaes e dos alimentos gordos. Agora que conhecemos a sua composição, antes de estudar as bases da ração alimentar, é necessario ainda fallar das bebidas, das quaes tratarei na proxima conferencia.

A.

Nova reacção para caracterisar pequenas quantidades d'acido cyanhydrico

PELO SR. VORTMANN

Propõe este auctor aproveitar a transformação do acido cyanhydrico em nitroprussiato para caracterisal-o. Para isso junta-se algumas gottas de um soluto de nitrito de potassa ao liquido que se quer examinar, depois duas a quatro gottas de chloreto ferrico e, finalmente, tanto acido sulfurico diluido, quanto seja necessario para transportar a côr do soluto de castanho amarellado a amarello claro. Faz-se então ferver, deixa-se arrefecer, junta-se-lhe algumas

gottas de ammoniaca, para precipitar o ferro em excesso; filtra-se e trata-se o liquido por algumas gottas d'um soluto incolor de sulfureto de ammonio.

Se o liquido que se examina contem o acido cyanhydrico, vê-se apparecer uma bella côr violeta, que passa logo a azul, depois a verde, e por fim a amarella.

Esta reacção é mais sensivel do que a formação do azul de Prussia. Permite descobrir o acido em questão até a diluição 1:312500.

(Bul. Socie. chim., Pariz.)

D.

A mannite na seiva de pinheiro

PELO SR. J. KACHLER

Este auctor descobriu a presença de quantidades notaveis de mannite na seiva do *pinus abies* e do *abies excelsa*. Abandonando a seiva d'estas arvores em vasos fechados, á temperatura ordinaria, durante algumas semanas, nota-se depois, ao abrir os vasos, um desprendimento de gaz carbonico: o liquido, evaporado a b. m. até a consistencia siruposa, deposita com o tempo um pó cristallino, o qual, enchuto ao ar e submettido a crystallisação em agua a ferver, dá cristaes de mannite, $C^6H^{14}O^6$.

A agua fervente deixa depôr no estado insolúvel um pó com o aspecto da area, que contem acido oxalico, magnesia e protoxydo de manganez.

O liquido siruposo, d'onde se extrahi a mannite, contém um corpo reductor, de gosto adocicado, que naturalmente é glucose.

(Bul. socie. chim., Pariz.)

D.

Morphina, reacções novas

1.^a Pulverisando finamente n'uma capsula de porcelana 1 mil. proximamente, misturando-lhe intimamente 8 got-

tas d'acido sulfurico concentrado e mui pequena quantidade de arseniato de potassa, triturando tudo e aquecendo muito ligeiramente, e agitando até se principiar a desenvolverem vapores acidos, apparece uma bella côr azul violeta, a qual por um aquecimento mais demorado passa ao castanho vermelho carregado.

A adicção de agua, convenientemente regulada, produz uma côr vermelha, que passa a verde debaixo da influencia de uma diluição maior.

Lance-se esse liquido em uma proveta, junte-se-lhe chloroformio, agite-se; vêr-se-ha apparecer uma côr de violeta soberba.

O ether, nas mesmas circumstancias, cõra-se de violeta atirando para vermelho, em quanto o liquido inferior se cõra de castanho.

2.^a Uma pequena quantidade de morphina triturada com 8 gottas de acido sulfurico concentrado, produz a frio, uma bella côr de verde herbaceo, pela adicção de uma gotta de um soluto feito com 1 parte de chlorato de potassa e 50 de acido sulfurico concentrado.

(Journ. f. prakt. chimie, 1886.)

D.

FORMULARIO

Soluto nutritivo para as plantas

Azotato de potassa.....	10 gram.
Carbonato de cal.....	5 »
Chlorato de soda.....	5 »
Phosphato de cal.....	5 »
Silicato de soda.....	5 »
Sulfato ferroso.....	1,5
Agua.....	100 litros

(Pharm. Port.)

S. M.

Tratamento da prisão de ventre

Quando o mal provém de inacção do intestino ou de falta de secreção intestinal, pode-se fazer uso das pilulas seguintes:

Extracto de fava de Calabar	} aa 30 centigr.
Extracto de belladona.....	
Extracto de noz vomica.....	

F. massa pilular e divida em 12 pilulas. Toma-se uma antes de deitar.

Nos individuos que soffrem de hemorrhoidas a prisão de ventre será combatida pelo emprego de 10 a 30 grammas do xarope seguinte:

Enxofre sublimado e lavado.....	50 gram.
Senne em pó.....	20 „
Essencia de limão.....	0,30
Xarope commum.....	q. b.

Na maioria dos casos poder-se-ha fazer uso d'uma das formulas seguintes:

A Magnesia ingleza.....	25 gram.
Cremor de tartaro	13 „
Bi-cabornato de soda.....	2 „
Oleo-sacchareto d'aniz	1 „

Para 40 hostias. M. Huchard, que administra esta formula, faz tomar uma hostia no começo de cada refeição.

B Podophilino	} aa 30 centigr.
Extracto de meimendro	
Sabão vegetal.....	

Faça massa pilular e divida em 10 pilulas. Para tomar uma ou duas ao deitar.

¹ *Revue des mal. des femmes e France med.*

Tinctura de rhuibarbo	10 gram.
Tinctura de noz vomica	6 »
Tinctura de aniz estrellado	4 »

Para tomar 10 gottas em agua, 5 a 10 minutos antes da refeição.

Cascara sagrada em pó 5 gram.

Divida em 20 hostias. Para tomar uma de manhã e outra á noite.

A tinctura feita na proporção de 20 por 100 é empregada na dose de 3 a 6 gr. duas a três vezes por dia, o que corresponde a meia ou a uma colher pequena.

Algumas vezes sobreveem colicas, qualquer que seja a preparação empregada.

Cascara sagrada em pó 0,25 centigr.

Extracto de belladona 0,01 »

Lycopodio (legitimo) 0,10 »

O tratamento deve ser continuado durante muitas semanas, se se quizer obter um resultado duradouro. Deve-se descansar de tempo a tempo, pelo espaço de 1 a 3 dias, logo que as funcções tendam a regularisar-se.

S. M.

VARIÉDADES

Conde da Praia do Restello. — Foi elevado á dignidade de conde da Praia do Restello, em duas vidas, o benemerito cidadão, nosso collega e presado amigo, o conselheiro Pedro Franco. Ao seu talento, merecimento civico, e actividade inexcédível, deve este pharmaceutico illustre a alta posição que gosa na sociedade portugueza.

D'aqui lhe enviamos pois os nossos sinceros e cordiaes parabens.

Presidente da sociedade chimica de Paris. — Para este subido cargo foi eleito em 14 de janeiro ultimo o nosso sabio compatriota Roberto Duarte Silva.

A redacção d'este jornal d'aqui envia as suas cordeaes felicitações ao illustre pharmaceutico, membro honorario d'esta sociedade.

Liatris odoratissima.—Ha um anno a esta parte, as hastes e as folhas d'esta planta são muito procuradas para substituir a fava-tonka. Teem accusado uma forte proporção de cumarina. Wood tem chegado a extrahir duas brachmas de uma libra de folhas.

Uma victima da leviandade alheia.—Speichert, pharmaceutico em Bomst, foi condemnado a pena ultima em 1876 por ter envenenado a esposa, sendo-lhe depois commutada a pena em prisão perpetua.

O medico perito, o dr. Sonnenschein, tinha declarado a *presença do arsenico*, baseando-se na mumificação do cadaver, mas como não tinha indicado a quantidade do toxico, a familia do condemnado suscitou ensaios, que comprovassem se cada envenenamento pelo arsenico produzia uma mumificação. Todos os esforços foram inuteis; Speichert foi conservado sob ferros durante dez annos, até que o professor Lärvig, tomando interesse pelo assumpto, constatou que o envenenamento pelo arsenico nem sempre produzia mumificação e que o cadaver nem vestigios apresentava de semelhante corpo.

D.

Necrologia.—«Falleceu o dr. José Pereira Reis, lente jubilado da escola medico-cirurgica do Porto. Nascera em Coimbra em 14 de março de 1808, tomou o grau de bacharel em medicina em 1831 e entrou para o professorado em 1834.

Publicou um *Formulario geral*, uma edição correcta e ampliada do *Codigo Pharmaceutico Lusitano* de Agostinho Albano e varias outras obras de menor importancia em diversas revistas scientificas e litterarias.

Légou parte da sua fortuna a estabelecimentos pios de que fôra disvelado protector. Fundára o asylo d'infancia valida.» des

(O Correio Medico de Lisboa.)

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1887. — Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Estando presente numero legal de socios, o sr. presidente declarou aberta a sessão eram 7 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario (E. Fragoso) leu a correspondencia, que teve o devido destino.

Leu tambem um officio do nosso collega Augusto Alfredo Xavier Gaios, do Funchal, pedindo á sociedade que representasse contra os abusos praticados constantemente por alguns medicos e pharmaceuticos d'aquella cidade.

O sr. Mendes, referindo-se ao officio do sr. Gaios, disse não ser novo para elle os factos que acabava de ouvir, porque em Lisboa succede outro tanto.

Disse mais que a sociedade devia representar, pedindo providencias ao governo, juntando á representação uma copia do officio recebido.

O sr. presidente lembrou que seria melhor representar em primeiro logar ao governador civil, e, se esta auctoridade não providenciasse, representar-se-ia ao governo.

O sr. Mendes, como membro ultimamente nomeado para uma commissão de que faziam parte os srs. Cunha, Pratas e Nogueira, desejou saber se o sr. Cunha continuava, ou não, a fazer parte da mesma commissão.

O sr. Cunha respondeu que tinha pedido a sua escusa na sessão de 14 de dezembro.

O sr. presidente disse que a sociedade acceitou a escusa pedida pelo sr. Cunha, mas visto o sr. Pratas não annuir ao pedido que se lhe fez, não havia motivo para que o sr. Cunha deixasse de fazer parte da commissão, e pediu para que s. ex.ª continuasse.

O sr. Cunha, usando novamente da palavra, disse que não dava nem pedia mais explicações, porque bastava o

pedido do sr. presidente, por quem tem a mais profunda sympathia e respeito, para retirar o seu pedido.

O sr. *presidente* agradeceu ao sr. Cunha, e, aproveitando a occasião, participou ter fallado ao sr. Pratas, e que este senhor continuava a figurar no quadro da sociedade.

O sr. *Mendes* levantou novamente a questão sobre as medidas tomadas pela camara municipal com respeito ás licenças dos estabelecimentos, e desejou saber quaes os trabalhos apresentados pela commissão nomeada na sessão anterior.

O sr. *Fragoso* respondeu que a commissão tinha reunido com dois dos seus membros por ter faltado justificadamente o sr. Xavier da Silva; que a mesma commissão deliberou que elle orador consultasse o sr. dr. Alves de Sá, e em vista da consulta era da opinião que a sociedade fizesse a representação á camara, assignada pela mesa e por todos os collegas da capital que queiram assignal-a.

O sr. *Mendes* agradeceu as explicações dadas e disse que julgava urgentissimo tomar qualquer resolução, porque a lei já está em vigor, e que lhe parecia mais acertado recorrer desde já ao tribunal administrativo.

O sr. *Fragoso* disse não haver motivo para se recorrer já ao tribunal administrativo, e que achava mais justo representar, ou saber se as pharmacias estavam comprehendidas na nova postura.

O sr. *Assumpção*, usando da palavra, disse que lhe constava que até ao fim de janeiro a camara não procederia contra os infractores das novas posturas.

O sr. *presidente* consultou a assemblea se queria que a sociedade recorresse ao tribunal administrativo, ou representasse á camara.

Foi approved por unanimidade que se fizesse a representação á camara.

ORDEM DA NOITE

Foi lido um parecer da commissão de direito pharmaceutico, que ficou para segunda leitura.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão

eram 10 horas da noite.—O 2.º secretario, *Joaquim Antonio Vaz Leirinha*.

SESSÃO DE 25 DE JANEIRO DE 1887 —Presidência do sr. EMILIO FRAGOSO
1.º secretario

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

A convite do sr. presidente serviu de 1.º secretario o sr. Silva Nogueira.

A acta da sessão anterior foi lida e approvada sem discussão.

A correspondencia teve o devido destino.

Entre a correspondencia figurava um officio do sr. Elizardio Ferraz, de Tortozendo, que pedia á sociedade nomeasse uma commissão afim de dar parecer sobre uns seus preparados pharmaceuticos, que conjuntamente enviou.

O sr. *presidente* pediu á assembléa que se pronunciasse sobre o assumpto de que trata o officio do sr. Ferraz.

Usaram da palavra os srs. Cunha e Mendes, sendo finalmente deliberado que tanto o officio como os preparadas fossem enviados á commissão de pharmacia.

ORDEM DA NOITE

Foi lida a copia da representação feita á camara municipal de Lisboa a respeito das licenças.

Em seguida o sr. presidente disse que enviára officios ao sr. governador civil de Braga, ao do Funchal, e ás secretarias dos differentes ministerios.

O sr. *Mendes* agradeceu e elogiou muito os membros da mesa pela maneira como teem andado em todos os negocios da sociedade.

Teve segunda leitura e entrou em discussão um parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre umas propostas para socios correspondentes estrangeiros, apresentados pelo nosso consocio Fernandes da Cunha em sessão de 30 de dezembro.

O sr. *Cunha* sentiu muito não poderem desde já figu-

rar no nosso gremio dois nomes respeitaveis, como são os dos srs. Domingos José Freire e Arthur Fernandes Campos da Paz, ambos cathedromaticos na faculdade de medicina no Rio de Janeiro.

A sociedade approvou que as propostas ficassem archivadas até que haja vaga.

O sr. *Cunha*, usando novamente da palavra, pediu que se officiasse, se era praxe, agradecendo áquelles senhores os exemplares das obras por elles offerecidas; pediu tambem que fosse enviado regularmente o jornal da sociedade ao nosso consocio Temothio Rodrigues Avelino.

O sr. *presidente* participou que foi procurado por um collega do Porto, o qual lhe manifestou desejos que a sociedade auxiliasse o centro pharmaceutico portuense para que possa continuar na empresa que ultimamente encetou contra os infractores da lei de saude.

O sr. *Mendes* disse que na sua opinião a sociedade não deve contribuir com quantia alguma, assim como não contribuiu para fim identico, a pedido do nosso collega de Braga, e que é muito provavel que a commissão nomeada pela sociedade para o mesmo fim se veja tambem em difficuldades por falta de meios.

O sr. *Cunha* declarou que conhecia muito bem as circumstancias em que está o cofre da sociedade e portanto concordava com a opinião do sr. Mendes.

Foi apresentada uma proposta para socio effectivo.

Encerrou-se a sessão; eram 10 horas da noite. — O 2.º secretario, J. A. Vaz Leirinha.

da Ordem dos Farmacêuticos

CHIMICA

Influencia do tempo sobre a transformação das materias corantes da hulha nos vinhos

PELO SR. CAZENEUVE

No livro que trata da coloração dos vinhos pelos derivados da hulha, Cazeneuve demonstra que elles se de-

positam mais ou menos rapidamente e que é indispensavel procural-os nas borras.

Com o fim de determinar sob que influencias se produz o deposito ou a desappareição da materia corante, procedeu ás seguintes experiencias:

a.—A um vinho puro de Beaujolais addicionou sulfo-conjugado da fuchsina na proporção de 1 centigramma por litro. Lançou-o em dois frascos, um cheio até á bocca, outro incompletamente. Uma e outra porção foi diluida com $\frac{2}{3}$ d'agua, procedendo como acima, isto é, enchendo um frasco e o outro incompletamente.

O vinho foi examinado no fim de tres mezes, e no fim de seis mezes depois de estar no seu laboratorio, a uma temperatura media de 18° centigrados.

No fim de tres mezes verificou nos dois frascos incompletamente cheios: no vinho sem agua, e no outro diluido que o *mycoderma vini* estava muito desenvolvido. No fundo dos frascos havia-se formado um deposito de cellulas mortas do mycoderma, deposito muito corado.

Vistas ao microscopio, as cellulas do mycoderma, encontradas no fundo dos frascos, estavam coradas pelo sulfo de fuchsina. Á medida que as cellulas morrem, parece que o seu protoplasma se cõra, absorve a materia corante e arrasta assim progressivamente a solução com o vinho.

No fim de seis mezes, o conjuncto estava transformado. Encontrou o vinho dos frascos não cheios completamente transformado em vinagre. O sulfo da fuchsina tinha diminuido consideravelmente e figurava parcialmente nas borras.

Nos frascos cheios, encontrou o sulfo da fuchsina pouco mais ou menos nas proporções que primitivamente.

As borras muito diminutas continham uma pequena quantidade.

Parece concluir-se d'esta observação, que o desenvolvimento dos microphytas no vinho que determina sempre modificações chimicas rapidas d'este liquido pro-

move a desapareição parcial ou total do sulfo da fuchsina.

Este corante soffre, por uma parte, uma modificação chimica muito profunda, mas, por outra parte, precipita-se no estado insolúvel, seja fixado aos destroços cellulares dos vegetaes microscopicos, seja combinado com as materias do vinho, tannino, materia corante, etc.

Tem-se reconhecido que a doença da *volta* dá os mesmos resultados.

b.—Corantes azoicos, vermelho de Bordeaux, vermelho purpura, vermelho solúvel de rocellina.

—Teem-se feito as mesmas experiencias que precedentemente com os vermelhos precipitados, e reconhecido que estes vermelhos nos vinhos sufficientemente alcoolicos e postos ao abrigo das doenças persistem por longos annos. Tivemos occasião d'examinar vinhos corados artificialmente depois de dois annos que davam, com o oxydo amarello de mercurio, um liquido filtrado corado depois de acidificado com acido acetico.

O *mycoderma vini*, o *mycoderma aceti*, o fermento da *volta*, modificam profundamente os vinhos, concorrem para a precipitação d'estes corantes, que se encontram nas borras parcial ou totalmente modificados.

D'outra parte, temos reconhecido que um vinho novo, depois de depurado, deixa precipitar uma parte dos corantes artificiaes.

Torna-se então importante procurar sempre os corantes artificiaes nas borras do vinho ou que se achem precipitados no estado da combinação insolúvel. O tratamento das borras pelo alcool ammoniacal ou acido, segundo os casos, arrastará o corante, que poderá ser isolado e caracterisado pelos processos da tinctura.

Concluimos d'este estudo:

1.º Que os principaes corantes da hulha, empregados nos vinhos, sulfo conjugado da fuchsina, vermelho de Bordeaux, vermelho purpura, vermelho de rocellina, podem persistir por longos annos em certos vinhos a ponto de não serem atacados pela analyse;

2.º As modificações chimicas que soffrem os vinhos sob a influencia, entre outras o apuramento nos vinhos novos, originam a precipitação d'uma porção maior ou menor do corante artificial;

3.º As doenças que soffrem os vinhos sob a influencia dos microphytas, tão bem estudadas por Pasteur, promovem muito rapidamente a desaparição dos corantes. Citaremos a acção do *mycoderma vini*, do *mycoderma aceti*, do formento da volta.

Não nos devemos preoccupar debaixo do ponto de vista toxicologico e hygienico das modificações soffridas pelo vinho corado assim artificialmente. O corante artificial, tornando-se insolúvel nas borras, não deve inquietar o hygienista, por isso que d'este modo não é absorvido.

As vastas modificações chimicas que pôde soffrer este corante com geração dos productos novos, talvez solúveis e toxicos, não devem tão pouco inquietar. O vinho, com effeito, soffre n'aquelle caso, modificações chimicas taes que se torna impotavel. E' este o caso de certos vinhos voltados e corrompidos.

A.

HISTORIA NATURAL

Algumas considerações sobre a formação do cerne na floresta nacional de Leiria

POR CARLOS AUGUSTO DE SOUSA PIMENTEL

Sub-chefe de divisão florestal

A lenhificação ou formação do cerne nas arvores da floresta tem sido pouco estudada e por isso pouco se conhece do modo como tem lugar esta modificação nos tecidos lenhosos. Este estudo tem grande interesse para o sylvicultor, porque d'elle depende a comprehensão de algumas boas praticas de cultura e exploração, que devem adoptar-se nas mattas, particularmente nas que são de dominio do estado.

Pareceu-me util proceder a algumas observações d'este genero nos pinheiros bravos ou maritimos, *Pinus pinaster*, Soland, tendo principalmente em vista investigar da idade em que estas arvores começam a transformar em cerne o seu alburno, condições que falicitam ou antecipam esta transformação, modo como ella se opera, e proporção do volume do cerne para o dos fustes em arvores de diversa idade.

O lenho dos pinheiros que contam ainda poucos annos, tem côr clara e a textura branda, é muito seivoso e offerece copia de principios azotados e amilaceos; mais tarde e a começar pelos crescimentos mais antigos, modificam-se estas qualidades, porque adquire côr escura, endurece, a seiva não o penetra, perde as substancias fermentisciveis que continha e os tecidos encrustam-se de linhina.

A parte mais clara e branda, que occupa a peripheria do lenho, fórma o *borne* ou *alburno*; a parte mais interna, escura e rija constitue o *cerne* ou *duramen*. Esta ultima offerece muito maior duração e resistencia do que a primeira e por isso os pinheiros que a apresentam em quantidade, têm mais valor.

A formação do cerne faz-se lentamente e começa depois da arvore ter adquirido um certo desenvolvimento. Em idade muito nova os pinheiros são inteiramente formados de alburno e só perto dos 40 annos começam a apresentar alguns dos anneis lenhosos mais antigos convertidos em cerne. Mas esta primeira lenhificação não se mostra logo bem constituida, porque não tem o grau de coloração, de duresa e incrustamento, que mais tarde a caracteriza.

O volume de cerne que tenho encontrado nos pinheiros com aquella idade é apenas de 3 a 5 % do volume do fuste, não comprehendendo a casca n'este volume.

Entre os 40 e 60 annos a lenhificação já é menos lenta, o que melhor se observa nas arvores de 60 a 80 annos, mas apesar d'isto a sua percentagem n'este ultimo periodo raras vezes passa de 10 ou 15 %. É só dos 80 annos em diante que a transformação do borne tem lugar de um mo-

do mais sensível e passados mais alguns annos, aos 100 ou 120, já o cerne occupa porção importante do tronco, chegando algumas vezes a formar 30 % do seu volume.

Em quanto a arvore vive, a lenhificação invade sempre os crescimentos lenhosos que lhe ficam contiguos, de sorte que em uma idade já bastante adiantada grande parte do lenho encontra-se formado de cerne, o que melhora consideravelmente as suas qualidades. Assim é que cerca dos 160 annos, ou depois d'esta idade, o cerne entra em uma proporção raras vezes inferior a 50 % e excedente em alguns casos a 60 %.

Ora é geralmente na idade de 80 annos, ou pouco mais, que os pinheiros da floresta de Leiria tem attingido o seu maior crescimento medio ou *maturação technica*, e estão por consequencia em boas condições de exploração, coincidindo portanto este estado com o começo da phase da mais intensa transformação do alburno.

Esta idade de 80 annos não foi fixada arbitrariamente, se bem que não se funda em estudos minuciosos, os quaes raras vezes poderão dar resultados exactos pela difficuldade de encontrar povoamentos normaes em as diversas classes de idade, mas resulta da observação do desenvolvimento e de certos signaes que os pinheiros apresentam, quando chegam ao termo do seu maior crescimento medio, estando n'este caso quando a casca alisa, enfraquece sensivelmente o crescimento longitudinal, os ramos tornam-se horisontaes e a copa achata no cimo. Os pinheiros que apresentam estes signaes, é certo que estão não só em condições de dar a maior producção lenhosa, mas tambem que entraram no periodo da mais rapida formação do cerne.

Em vista d'isto é claro que se por um lado convem proceder aos côrtes finaes nos arvoredos que contem aquella idade aproximadamente, por outro lado não poderemos obter madeiras cernudas, porque não deixamos as arvores viver o tempo necessario para as crearem. Mas reflectindo na idade em que os pinheiros mostram o lenho bem constituido em cerne, vemos que corresponde pouco mais ou

menos ao duplo da idade em que se realisa o seu maior crescimento medio e que portanto será necessario conservar os pinheiros de pé até cerca de 160 annos para se obterem boas madeiras cernudas.

De certo não se faz conveniente estabelecer para os côrtes finaes um turno ou rotação de 160 annos, porque retardariamos de 80 annos a colheita das madeiras e além d'isto muitas das arvores não estariam no caso de se conservarem em pé durante tanto tempo, sem que se depreciassem muito e d'esta sorte a melhor qualidade das madeiras só poderia conseguir-se muito á custa da sua quantidade. Mas ha uma maneira de conciliar estas duas utilidades, que consiste em proceder por occasião do côrte final a uma escolha das melhores arvores, preferindo as mais altas, direitas e enramadas, as quaes constituirão uma reserva, que se conservará durante outro turno ou rotação, explorando-se só quando os côrtes finaes tiverem logar outra vez no mesmo local.

Durante este segundo turno, os pinheiros de reserva teriam tempo para lenhificarem perfeitamente e attingirem as suas maiores dimensões, sem todavia terem de algum modo prejudicado o novo povoamento que se desenvolvesse debaixo, porque estas reservas, levantando as suas copas a mais de 20 metros d'altura, não podiam estorvar-lhe o crescimento.

E' bem conhecida a extraordinaria duração do cerne de pinheiro, que não tem comparação com a da madeira alburnosa, ainda quando esta seja de veio meudo, havendo portanto toda a conveniencia em promover a creação d'aquellas madeiras no pinhal de Leiria e em outras matas do estado, conservando-se as reservas em condições e numero preciso para virem a produzir bons cerneiros, o que se torna tanto mais util, quanto estes vão escasseando muito.

A formação do cerne sem duvida depende em primeiro logar da idade da arvore, mas o vigor da vegetação, que se revela no forte enramamento, é tambem um factor

muito importante, que contribue em não pequena escala para o desenvolvimento do cerne. Tenho observado em pinheiros eguaes na idade, mas deseguaes no desenvolvimento, consideravel desproporção no volume do cerne, sendo as arvores mais vigorosas as que mostram mais lenhificação. Em pinheiros de 80 annos chega a encontrar-se 20 % de cerne, percentagem muito elevada e que coincide sempre com a abundancia de folhagem e vigor da arvore.

Convem advertir que sendo esta maior quantidade de cerne proporcional ao volume do fuste, o qual é muito maior nas arvores vigorosas, vem estas a apresentar um cubo de cerne muito mais elevado, que pôde ser o decuplo, ou mais, do de arvores da mesma idade, mas menos desenvolvidas.

Deduz-se d'esta observação que para auxiliar a maior producção cerneira, devemos desafrontar e dar espaço sufficiente ás arvores de reserva, logo que cheguem ou estejam perto da idade em que a lenhificação começa a ser mais activa, a fim de que possam enramar e vistir-se de folhagem abundante.

Em quanto a lenhificação do tronco apresenta pequeno diametro, ella não dá maior valor á arvore, porque só pôde aproveitar-se em madeiras que sejam muito estreitas, o que obriga a inutilisar grande porção de lenho alburnoso e esta perda não é compensada pela pequena porção de cerne que se aproveita. E' isto o que succede geralmente nos pinheiros que não contão mais de 100 annos, sendo preciso que tenham pelo menos cerca de 0,3 de diametro no cerne, para ser vantajoso utilizar esta parte e inutilisar o borne que a cobre.

Mathieu, no seu estudo sobre a estrutura dos lenhos nas arvores de floresta, diz que a transformação do alburno em cerne se opera todos os annos, mas não tem logar camada por camada. Se esta transformação se fizesse por outro modo, isto é, se ao mesmo tempo que se fôrma exteriormente uma nova camada de alburco, a camada mais antiga e interna d'este passasse ao estado de

cerne, o numero das camadas de alburno seria constante e igual ao numero de annos decorridos até á producção do primeiro cerne; ora é exactamente isto que nunca se observa.

O mesmo auctor, fundando-se no exame dos lenhos dos pinheiros laricios e bravos de diversa idade, formula dois principios que no seu modo de vêr regulam a formação do cerne, e são os que seguem:

1.º—que o numero das camadas de alburno augmenta proporcionalmente com a idade da arvore, 2.º—que a espessura total do alburno diminue com a idade.

O primeiro principio não se realisa nos pinheiros de Leiria, pois que o que augmenta com a idade n'estas arvores é o numero das camadas de cerne, diminuindo as do borne, como se vê na tabella junta.

Numero de ordem	Idade da arvore	Razo do lenho desde a medulla á casca	Numero das camadas		Espessura da zona de alburno	Espessura media de cada camada de alburno	Relação entre a espessura do alburno e a de todo o lenho	Proporção entre o volume do alburno e o volume total do lenho	Observações
			Alburno	Cerne					
	annos	m			m	m			
1	43	0,180	31	12	0,120	0,004	0,6	94 0/0	Arvore isolada e muito enramada. Item.
2	47	0,200	34	13	0,160	0,005	0,8	93 0/0	
3	76	0,160	60	16	0,128	0,002	0,8	94 0/0	A proporção do volume do alburno e o volume total do lenho (sem casca) foi calculada medindo estes dois volumes em todo o fuste.
4	82	0,172	59	33	0,122	0,002	0,7	94 0/0	
5	90	0,155	56	34	0,155	0,002	0,6	89 0/0	As outras observações foram feitas no pé dos pinheiros.
6	90	0,215	58	32	0,130	0,002	0,6	74 0/0	
7	98	0,212	57	41	0,106	0,003	0,5	88 0/0	
8	112	0,192	57	55	0,120	0,002	0,6	82 0/0	
9	125	0,246	69	56	0,108	0,001	0,4	67 0/0	
10	138	0,277	60	78	0,115	0,002	0,4	56 0/0	
11	143	0,345	62	81	0,133	0,002	0,3	62 0/0	
12	163	0,297	74	89	0,104	0,001	0,3	58 0/0	
13	173	0,463	77	96	0,173	0,002	0,3	48 0/0	
14	207	0,313	75	132	0,078	0,001	0,2	40 0/0	
15	240	0,341	81	158	0,051	0,0005	0,1	40 0/0	

que está, n'esta parte, em completo desacôrdo com o que Mathieu apresenta com relação aos pinheiros laricios na

sua *Flore forestière*, e que também applica aos pinheiros bravos. Procedi a minuciosas observações em muitos pinheiros e notei que as camadas de cerne crescem sempre em numero, ao passo que as de borne diminuem, e que á medida que nos pinheiros velhos se fórma uma nova camada de alburno, uma ou mais camadas d'este e das mais antigas passam ao estado de cerne. Não se verifica portanto aqui, o que Mathieu affirma, quando diz que são necessarios muitos annos para ter logar a complecta lenhificação de uma só camada de alburno.

Quanto ao segundo principio dá-se elle, como é natural, nos nossos pinheiros, pois que com a idade e o enfranquecimento da vegetação, os novos crescimentos vão sendo cada vez menos espessos e ao mesmo tempo o alburno vae-se transformando, de maneira que este desappareceria de todo ou quasi de todo, se o pinheiro vivesse o tempo preciso para isto se dar.

Até agora só me tem sido possivel estudar a formação do cerne nos pinheiros maritimos, mas algumas observações que tenho tido occasião de fazer nos carvalhos da especie *lusitânica*, levam-me a suppôr que n'estes ultimos a lenhificação passa-se como nos pinheiros, apenas com a differença de a proporção do cerne nas arvores velhas poder ser ainda maior, de 70 a 80 %.

A proporção do volume do cerne para a do lenho não é a mesma em toda a extensão do tronco dos pinheiros, e a causa d'esta differença está no decrescimento do diametro do cerne não acompanhar parallelamente o do tronco, como vamos vêr.

O diametro do fuste ¹ diminue em uma certa medida conforme a sua altura, e a idade e enramamento da arvore; assim na parte mais inferior, o decrescimento, medido sobre casca, é maior, de 30 a 50 millimetros nas arvores novas e bem enramadas, e menor, de 10 a 20 milli-

¹ Chamo fuste á parte do tronco comprehendido entre o pé da arvore e a inserção dos primeiros ramos.

metros nas arvores de mais idade, de 60 annos para cima. Na parte media e mais alta do fuste é de 15 a 30 millimetros nas arvores do primeiro caso e apenas de 5 a 10 millimetros nas do segundo. Mas o diametro do cerne d'estes fustes diminue em uma proporção menor e raras vezes o decrescimento chega a ser de 3 millimetros, dando-se com frequencia o caso de na parte baixa do fuste este diametro augmentar em vez de diminuir.

Na parte do tronco occupada pela copa e n'aquella onde se vêem ainda vestigios de ramos, o decrescimento do lenho é muito sensivel, sendo ordinariamente de 10 a 20 millimetros, e maior ainda o do cerne, que chega a ser de 15 a 30 millimetros. É portanto um decrescimento muito grande, visto que diz respeito a pequenos diametros, como são relativamente os do cimo ou flexa da arvore.

Vê-se portanto que o cerne do fuste apresenta fôrma mais cylindrica, ou, para dizer melhor, menos conica do que a do proprio fuste, do que resulta ser a percentagem do cerne, um pouco maior na parte superior do fuste, ao passo que no cimo do tronco, que a copa occupa, esta percentagem é muito menor, porque aqui o cerne é muito mais conico do que o respectivo tronco.

Depois dos 50 annos e logo que começam a apresentar algum cerne bem constituido, os pinheiros ficam sujeitos a ser invadidos por um cogumelo, o *Trametes pini*, Fr., que faz grandes estragos nos pinhaes, e nomeadamente no pinhal de Leiria, onde a maioria dos povoamentos mais velhos estão de todo invadidos por este parasita, que decompõe o lenho e torna-o improprio para construcção.

E' fôra de duvida que a presença do cogumelo não é consequencia necessaria da idade dos pinheiros, pois que ao mesmo tempo que apparecem arvores novas, de 50 annos por exemplo, já invadidas pelo mycelium ou com o lenho completamente desorganizado, outras temos visto, com 180 annos e mais, que se apresentam todas sãs.

Parece que é nas feridas recentes produzidas pela fra-

ctura ou decote de ramos grossos, que os esporos se implantam, conseguindo germinar e crescer se n'essas feridas encontram cerne a descoberto. Não se dando esta ultima circumstancia, o cogumelo não invade o lenho, porque não pôde viver no alburno, nem tão pouco nos raios ou ramos seccos, apodrecidos ou impregnados de resina. O mycelium começa a desenvolver-se no cimo da arvore em alguma secção de braça grossa e d'aqui passa para o tronco e vem descendo pelo interior do lenho sem nunca tocar no borne. Quando o mycelium encontra facil communição para o exterior,—que muitas vezes lhe é facultada pelo orificio que o troço podre de algum ramo deixa no tronco, vem até á casca onde fórma o receptaculo fructifero, e d'onde ao depois se disseminam grande quantidade de esporos ou germens reproductores do parasita.

E' ao receptaculo fructifero, que vulgarmente se dá o nome de *cogumelo*, e do lenho invadido pelo mycelium, diz-se que está *cardido*. No primeiro periodo de desorganisação o cerne apresenta uma côr vermelha particular e mais tarde umas pequenas cavidades forradas de uns filamentos brancos e como prateados, a que o vulgo dá o nome de *lendea*. Em um estado de decomposição mais adiantado desaparece todo o cerne e o tronco e pernas das do pinheiro ficam ociosos.

Não ha conveniencia alguma em conservar de pé os pinheiros atacados, porque a sua ruina augmenta dia a dia e além d'isto vão contaminar as arvores sãs, que lhes ficam proximas.

E' sobretudo na vizinhança das reservas que não devemos deixar permanecer estas arvores, porque n'aquellas são frequentes as fracturas de ramos por causa de estarem mais expostas ao vento, podendo então os esporos implantarem-se nas feridas assim produzidas, creando se o mycelium que invade e destroe o cerne, isto é, a parte mais valiosa das arvores de reserva.

Convém, pois, abater em côrtes salteados todos os pinheiros cardidos que appareçam dispersos e proceder a

córtex rasos nos povoamentos, que se mostrem inteiramente invadidos por este parasita.

Devemos notar que nos pinhaes novos, cujo lenho seja constituido só pelo alburno, a presença de arvores cardidas não lhes pôde ser nociva, visto que o cogumelo não pôde vegetar n'elles, por não encontrar o cerne que é indispensavel ao seu desenvolvimento.

As observações a que tive de entregar-me para estudar o modo de formação do cerne, deram-me ensejo para julgar da longevidade dos pinheiros bravos na floresta de Leiria. As arvores mais velhas que encontrei contavam 280 annos e apresentavam um aspecto que denotava estarem muito perto do termo da sua existencia, pois que se viam quasi despidas de folhas e as poucas que ainda conservavam, estavam como estioladas.

A longevidade do pinheiro bravo não vae por certo além de 300 annos, ou se exceder esta idade será em um numero de annos bem pequeno. No ultimo tempo da sua vida a arvore quasi deixa de vegetar, até que secca de todo e morre.

N'este estado os insectos que vivem de madeiras mortas depressa a atacam, minam-a e dão com ella em terra, se antes d'isso algum temporal a não vem prostrar.

Marinha Grande, outubro de 1883.

Este estudo foi editado em um folheto pelo auctor, então ao serviço da divisão florestal do centro, da qual mais tarde foi nomeado chefe, e d'onde acaba de ser transferido para a divisão do norte, a qual tem muito a esperar da sua inquebrantavel actividade e reconhecida competencia. Muitos e mui importantes são os serviços que este distincto silvicultor, e nosso presadissimo amigo, tem prestado ás mattas nacionaes. O seu zelo inexcedivel pelos trabalhos a seu cargo (e não poucos, e não pouco variados teem elles sido na divisão florestal do centro), a sua inteireza de character, alliada a um bom senso pratico e a uma prudencia pouco vulgares, rivalisam com a sua mo-

destia, que é a qualidade que constitue o mais bello apagnio do verdadeiro merito.

Em 1885, visitando nós este bom amigo e companheiro de infancia, na sua casa da Marinha Grande que o governo tem junto ao pinhal para residencia do chefe de divisão, e onde nos demorámos alguns dias, tivemos occasião de observar e vêr produzir na fabrica de resinagem do estado os excellentes productos, aliás já por nós conhecidos, que ali se obteem da gemma colhida no magnifico pinhal denominado de Leiria e contiguo á fabrica, a qual está entregue aos cuidados e immediata vigilancia do sr. Bernardino José Gomes, que a administra desde a sua fundação, com quanto ella esteja sob a superintendencia do chefe da divisão florestal. Aquelle excellente cavalheiro foi em tempo commissionedo pelo governo juntamente com o sr. engenheiro Valladas, para irem estudar ao estrangeiro as industrias que se ligam ao pinheiro, e, segundo elle proprio nos referiu; foi de um pharmaceutico, nas Landes, que obteve dados e esclarecimentos muito importantes para o seu estudo, o qual deu em resultado a montagem da fabrica de resinagem na Marinha Grande, a primeira e talvez a unica digna de menção no paiz.

Os seus productos são superiores aos que nos veem de fóra, incluindo os da America, tanto pela excellencia da materia prima de que são extrahidos, como principalmente pela perfeição do fabrico. A colheita da gemma é feita no pinhal na época propria, somente nas arvores destinadas á sangria e previamente marcadas, quando estão nas condições, e com os intervallos de tempo proprios para serem o menos damnificadas possivel.

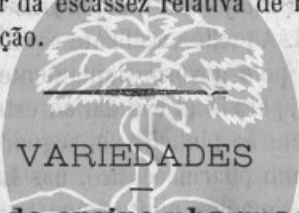
A arborisação do paiz tem recebido um impulso notavel da iniciativa e da illustrada direcção que o nosso amigo tem dado aos trabalhos executados sob as suas ordens.

Elle tem feito uma util propaganda a favor do eucalypto, tanto por escripto, como no campo da pratica, sem comtudo lhe exagerar os beneficios; tem feito viveiros e a transplantação de muitos milhares e milhares de pés nas

mattas do estado, estudando das innumerables especies aquellas que melhor se podem adaptar ao nosso clima e solo. Por occasião da nossa visita á Marinha Grande, mostrou-nos em viagem, junto ao chalet do Vallado, um exemplar um tanto raro e unico que possuia ali, da especie *eucalyptus citriodora*, notavel pelo aroma activo das folhas, que se confunde com o do limão, como tivemos occasião de reconhecer.

O melhoramento da costa maritima do pinhal de Leiria tambem tem occupado a attenção do illustre silvicultor; estudando as dunas e aperfeiçoando o seu trabalho com estudos proprios, como se pôde vêr na *Agricultura contemporanea*, apesar da escassez relativa de meios que tem tido á sua disposição.

D.



VARIEDADES

A reforma do ensino pharmaceutico (Continuado do n.º 10, pag. 208). — Terminámos o ultimo artigo, dizendo que o ensino pharmaceutico está um cháos.

É bom desenvolver e provar esta proposição, e não precisámos, para o conseguir, apresentar hypotheses mais ou menos reaes, porque os factos que para isso possuímos são muitos.

E, para continuarmos o nosso trabalho com uma certa regularidade, vejamos o que se passa a respeito da pratica pharmaceutica, um dos elementos indispensaveis da instrucção dos pharmaceuticos.

O artigo 131.º do decreto de 29 de dezembro de 1836, determina que os pharmaceuticos remetam annualmente ás escolas medicas uma copia da matricula, extrahida do seu livro de registo, dos alumnos que tiverem nas suas pharmacias, o que será lançado no respectivo livro de matricula da escola; e que nenhuma d'ellas confira carta, sem por aquella fôrma se provarem os annos de pratica, que a lei exige, para se ser admittido a fazer exame.

Parece, porém, que se davam suas faltas no cumprimento d'esta lei; porque a portaria de 17 de março de 1856, declara que a falta de participação dos pharmaceuticos não impossibilita os alumnos de fazer exame, por serem os annos de pratica de que carecem, e não o modo como esta se justifica, o que constitue a condição essencial de habilitação; e que, quando faltem as participações, sejam substituidas por justificações administrativas de pratica, processadas segundo o alvará de 1810.

Esta maneira de remediar o descuido de um ou outro pharmaceutico é pessima, porque dá logar a grandes abusos.

Nós não queremos que o alumno de pharmacia perca a sua pratica, que representa muito trabalho, mas tambem não queremos que ella seja obtida por justificações administrativas, porque não é este o melhor meio de se apurar a verdade.

Era muito melhor que, assim como quando qualquer estudante se quer matricular nos lyceus ou em algum outro estabelecimento de ensino, faz o seu requerimento, acompanhando-o dos documentos competentes, afim de ser admittido á matricula, o aspirante a pharmaceutico fizesse tambem todos os annos o seu requerimento, dirigido a qualquer director das escolas de medicina, para o poderem matricular. O primeiro requerimento devia levar o competente visto do pharmaceutico e ser acompanhado com a certidão de idade do alumno, e em todos os outros esta certidão seria substituida por um attestado do pharmaceutico, declarando o aproveitamento e comportamento do alumno.

Por esta fôrma, quando elle se esquecesse de fazer o requerimento, não tinha de quem se queixar, como agora, e evitavam-se todos os inconvenientes que actualmente se dão.

E se a parte pratica do curso de pharmacia se acha em estado anarchico, como acabamos de mostrar, a theoria não está melhor.

Realmente, nada ha mais inadmissivel do que admitti.

rem-se tres meios, dos alumnos de pharmacia adquirirem os conhecimentos theoricos, que lhe são necessarios, quando os serviços que elles prestam ao paiz são eguaes.

Não podem a eguaes serviços corresponder deseguaes habilitações, mas infelizmente dá-se esta desigualdade na pharmacia.

Parece impossivel que isto aconteça a uma classe que contribue por maneira efficaz para o bem da humanidade, e sem a qual senão póde passar.

(Continúa)

F. CARVALHO.

Arvores anãs chinezas.— A *Revista de horticultura belga* conta como os chinas obteem certas arvores anãs, de fôrmas extravagantes, que se observam com frequencia nas suas culturas. Pratica-se um orificio de dois centimetros de diametro na casca de uma laranja; tira-se por elle toda a polpa do fructo, e substitue-se por fragmentos de lã, fibras de coco e moinha de carvão. No meio da mistura colloca-se a semente da planta, que se pretende obter. Rega-se a laranja, assim preparada, de tempos a tempos, e bem depressa a planta se desenvolve, despontando no orificio da laranja por onde entrou a semente. Do mesmo modo tem logar a formação das raizes, que começam a atravessar a casca da laranja. A maneira que ellas vão saindo, se deve cortal-as rente, por espaço de dois ou tres annos.

Assim se obtem uma planta enguiçada, attingindo apenas 10 ou 12 centimetros de altura, com a apparencia e o talhe de uma planta adulta, vivendo por muitos annos, sem tomar desenvolvimento sensivel.

D.

Macrobios ou centenarios.— Em 1878 havia em Portugal (continente e ilhas) 209 macrobios ou centenarios, sendo 75 varões e 134 femeas, n'uma população de 4.550:699 individuos. Dos varões, 16 eram solteiros, 17 casados e 42 viuvos; das femeas, 32 eram solteiras, 21 casadas e 81 viuas.

S. M.

PEÇAS OFFICIAES

Representação dirigida

pela mesa da sociedade pharmaceutica lusitana
à ex.^{ma} camera municipal de Lisboa,
sobre licenças

Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. — O presidente e secretarios da sociedade pharmaceutica lusitana, abaixo assignados, vêem mui respeitosa^{mente} expôr a v. ex.^{as}, em nome dos pharmaceuticos d'esta capital, o que julgam ser de sua justiça em face da ultima postura municipal sobre licenças. Podendo ella, ao ser executada, dar logar a vexames de todo o ponto injustificados por contrarios ás immunidades concedidas em leis especiaes á classe pharmaceutica, torna-se indispensavel que, v. ex.^{as}, a aclarem no seu 1.^o artigo e no seu 2.^o paragrapho, de modo que fique bem preceituado, que os pharmaceuticos não são obrigados a munirem-se de licença camararia para o desempenho livre da sua profissão.

O decreto de 3 de janeiro de 1837, no seu art. 29.^o, que é de inteira competencia do poder executivo, mui terminantemente o preceitua, e esta doutrina tem sido successivamente confirmada, estando ainda hoje em inteiro vigor.

Os decretos de 18 de setembro de 1844 e 26 de novembro de 1845, apesar de terem tido duração ephemera, também a confirmam, não sendo ella revogada pelo decreto de 3 de janeiro de 1868, antes este no seu art. 46.^o presuppõe evidentemente a sua vigencia. Se, em 1837, por causa da tabella do sello annexa á lei de 7 de abril do mesmo anno, algumas duvidas foram levantadas sobre a isenção dos pharmaceuticos, tendo rasão de ser na vigencia d'aquelle diploma sómente como duvidas, porque a inclusão nas tabellas do imposto de sello não é argumento valioso nem decisivo, por ellas serem, em geral, organisadas com pouco criterio; a lei de 1838, que regulou o mesmo imposto, em nenhum dos seus artigos revogou o decreto de 1837,

no seu art. 29.º Mas, ainda que não existisse a lei de 1838 sobre o sello, nenhum valor pôde ter hoje a tabella annexa á lei de 7 de abril de 1837, porque nas numerosas leis e regulamentos publicados sobre o mesmo assumpto em época posterior á lei de 3 de dezembro de 1868 «saude publica», não se encontra uma interpretação authentica d'este decreto no sentido de obrigar os pharmaceuticos a munirem-se de licença camararia, corrigindo-se o erro commettido n'aquella tabella.

As diversas portarias do poder executivo, publicadas em virtude de reclamação dos pharmaceutices, são unanimes em reconhecer «que as camaras municipaes não teem o direito de exigir licença ás pharmacias», d'accôrdo com as opiniões expendidas em diversas consultas dos procuradores geraes da corôa. Além da boa interpretação dada á lei por estes dignos magistrados, ha a opinião do tribunal do contencioso administrativo que, em 1874, resolveu, favoravelmente aos pharmaceuticos, o recurso apresentado por estes, por não se conformarem com a deliberação da camara d'aquella época, querendo obrigar-os a munirem-se de licença.

Se alguns pharmaceuticos vendem objectos pertencentes a industrias differentes, motivo porque a camara de 1873 os queria obrigar a tirar licença, o tribunal do contencioso administrativo foi muito justo quando declarou «que taes objectos são indispensaveis a certos usos medicos e chirurgicos, não sendo facil encontrar-os n'outros estabelecimentos a horas adiantadas da noite e sempre que o exija o bem da saude publica.» Attento o valor dos fundamentos d'esta succinta exposição, julgam os abaixo assignados não dever entrar n'outra ordem de considerações, para demonstrar que pela natureza scientifica da profissão pharmaceutica, que domina e profundamente modifica a indele commercial, e em face das leis vigentes, não podem os pharmaceuticos ser compellidos a tirarem licença, tornando-se indispensavel uma aclaração á postura ultimamente publicada sobre o assumpto.— José Tedeschi.— Joaquim Antonio Vaz Leirinha — Emilio Fragoso.

Extracto das actas das sessões

SESSAO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Estando presente numero legal de socios, o sr. presidente declarou aberta a sessão, eram oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* apresentou a segunda edição da *Synonymia chimico-pharmaceutica*, publicada e offerecida á sociedade pelo socio benemerito, o sr. Agostinho da Silva Vieira, actual lente proprietario da cadeira de chimica no instituto industrial do Porto; apresentou tambem o 1.º numero do *Jornal de pharmacia e chimica*.—Agradecido, e que em troca do *Jornal de pharmacia e chimica* se remetta o da sociedade.

ORDEM DA NOITE

O sr. *primeiro secretario* communicou que a representação dirigida á camara, a respeito das licenças, se achava em poder do distincto advogado, syndico da camara, o sr. Paulo Midosi, e pediu os bons officios de algum socio junto do illustre advogado, para que elle dêsse andamento o mais breve possivel á pretensão da sociedade.

O sr. *Mendes* agradeceu ao sr. *primeiro secretario* as explicações dadas, e disse que não era necessario pedir favores; apenas precisavamos de justiça e nada mais.

O sr. *Drack* mostrou a conveniencia de se assignar para o *Diario do governo*, afim de se transcrever para o jornal da sociedade o que n'aquelle fosse publicado relativamente á legislação pharmaceutica, de modo a continuar-se a codificação encetada e por muitos annos proseguida pelo fallecido presidente honorario, J. D. Corrêa, sob o titulo — Chronologia de todas as leis, etc.

O sr. *Assumpção* disse que a assignatura do jornal era

cara, e que as circumstancias em que está o cofre da sociedade não comportavam muitas despesas.

A assembléa resolveu que fosse ouvido o conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario* disse ter lido nos jornaes, que foram nomeados para a commissão do regimento dos preços dos medicamentos os srs. José Baptista da Fonseca Queiroz e Antonio Augusto de Ascensão.

Disse que por emquanto não fazia commentarios, e que estimaria muito que os collegas nomeados fizessem o que fizeram os anteriores, dando assim mais uma prova de bom criterio e camaradagem.

O sr. *Machado* declarou que não tem assistido a algumas sessões por não ter recebido convite.

Corrido o escrutinio, foi eleito socio effectivo o sr. João Mendes Lopes.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão, eram 10 horas da noite.—O 2.º secretario, *Joaquim Antonio Vaz Leirinha*.

PHARMACIA

Emetina do melão

DO SR. TOROSICVIEZ

A raiz de melão, succedanea da ipecacuanha.—O sr. Torosieviez assevera que o principio das cucurbitaceas, descrito por Heberger, particularmente o da raiz do melão, é emetico e purgativo, como este o tinha considerado; e acrescenta que do extracto aquoso da raiz do melão se pôde tirar por meio do alcool esse principio, que denomina *emetina do melão*.

As propriedades e caracteres conhecidos d'esta emetina são as seguintes: massa compacta, castanho-escura, e de fractura brilhante; muito deliquescente; o seu soluto aquoso tem sabor amargo, fracamente picante; não actua sobre

os ácidos nem sobre os alcalis; promptamente solúvel no álcool, e precipitável n'este soluto pelo acetato de chumbo e pelo infuso de noz de galhas; côra o ether. A ammonia e a potassa caustica dissolvem-na facilmente; os ácidos produzem n'este soluto um precipitado cinzento-escuro, que se dissolve com difficuldade na agua.

Em presença de grande numero de experiencias, feitas sobre animaes, e d'outras mais recentes, e mais concludentes por isso que foram realisadas no hospital militar de Lemberg, chegou-se á conclusão que para um adulto não se paderá exceder a dôse de 25 grammas de pó da raiz, sem perigo. Um soluto de 9 centigr. de emetina do melão já provoca vomitos.

As raizes com que se tem feito estas experiencias pertenciam a plantas cultivadas. As raizes selvagens são muito mais activas, chegando a ser um vomitivo infallível na dôse de 50 a 75 centigr. segundo a opinião do dr. Langewice.

Sendo a ipecacuanha uma droga esotica e cara, seria útil que novas e numerosas experiencias viessem confirmar e alargar os conhecimentos que já possuímos a este respeito, e que se determinasse a percentagem d'esta emetina nas raizes d'onde se extrae.

D.

O Piperonal

$C^8H^6O^3$ *Aldehyde piperonilico*—*Acido methylene protocatechico*

Este aldehyde foi obtido pela primeira vez por Fitty e Mielch, fazendo actuar um soluto de permanganato de potassa sobre o acido piperico. O soluto descora-se immediatamente, evoluindo-se um cheiro agradável, e pela distillação o aldehyde passa com a agua.

Tambem se pôde obter por meio do acido bibromopiperico aquecido a um calor brando com potassa caustica concentrada.

Apresenta-se sob a fôrma de pequenas escamas prismáticas, brancas, de cheiro forte, analogo ao da baunilha ou da cumarina. Em pequena quantidade sobre a lingua pro-

duz uma sensação analoga á da hortelã, mas mais persistente e mais irritante.

Funde-se a 45, e a uma alta temperatura volatilisa-se sem residuo. Quando arde, dá uma chamma parecida com a da camphora. Insolúvel na agua fria, funde-se na agua quente, dispersando-se em pequenas gottas oleosas. Dissolve-se bem no alcool e no ether.

O dr. Ricardo Fraga fez com esta substancia um certo numero de experiencias, e reputa-a dotada de propriedades antisepticas e antipyreticas. Com quanto a primeira d'estas não seja das maiores, e mais energicas, basta entretanto em um grande numero de casos. Administra-se na dôse de 1 gramma, que se repete de duas ou de tres em tres horas, ou quatro dôses por dia; todavia dôses mais elevadas e mais frequentes são muito bem toleradas pelos doentes. Determina por vezes nauseas, eructações e secura na garganta.

Segundo o auctor, ella pôde tomar um bom logar entre os antisepticos, visto possuir essa propriedade de modo muito assignalado, e poder ser administrada na dôse de duas a tres grammas, como inoffensiva que é.

(Répertoire de pharmacie)

D.

Galbano da ferula galbaniflua

O dr. Aitchison, segundo refere o *The pharmaceutical journal*, trouxe do Afghanistan um exemplar de galbano, acompanhado da propria planta que o exsuda. Esta planta foi examinada pelo sr. Hemsley, do *Kew Herbarium*, e classificada como sendo a *Ferula galbaniflua* Boissier e Buhse.

O exemplar de gomma resina consta de lagrimas brancas ou pardo-roixas, aggregadas em massas compactas e um tanto duras, que amollecem pelo calor da mão, tendo misturados alguns fragmentos da planta. A fractura é branca e lustrosa como a cera, lembrando a da gomma-ammoniaca. Possui cheiro peculiar, não desagradavel.

O referido exemplar, submettido a analyse, deu :

Oleo volatil.....	3,108
Resina pelo ether.....	61,200
Resina pelo alcool.....	7,876
Gomma.....	17,028
Residuo insolúvel.....	10,560
	99,472

O fallecido chimico Pelletier encontrou n'um exemplar de galbano de origem desconhecida, que analysou :

Resina.....	66,86
Gomma.....	19,28
Lenho e impuresas.....	7,52
Malato acido de cal.....	vestigios
Oleo volatil e perdas.....	6,34
	100,00

Comparando as percentagens de resina e gomma das duas analyses, vê-se que não apresentam grandes differenças. Quanto ás percentagens de oleo volatil, não se pôde estabelecer comparação por não apparecer isoladamente na segunda analyse.

S. M.

Pilulas de iodeto de ferro

PELO SR. P. COUDURES

Iodo sublimado.....	1 gram.
Limalha de ferro porphyr.....	0,50
Hydrolato de hortelã pimenta.....	1,00
Assucar de leite em pó.....	2,50
Gomma arabica em pó.....	1,25
Glycerina a 30 B.....	5 gottas
Essencia de hortelã.....	2 gottas

Principie por misturar o assucar de leite, a gomma, a
Nona serie.—Anno de 1887.

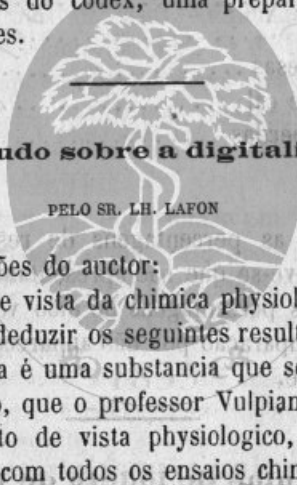
essencia e a glycerina em um gral. Lance o iodo com metade da gua n'um balão e junte o ferro.

Terminada a reacção, filtre sobre a mistura do gral, lave o balão com a agua restante, e faça 25 pilulas, juntando para isso mais algum assucar de leite, se necessario fôr.

Guarde as pilulas em vaso sêco e bom rolhado, ou em caixa de madeira com pó de lycopodio.

O sr. Coudures preparou por esta formula umas pilulas, as quaes, feitas em outubro do anno preterito, se conservavam em fevereiro sem a menor alteração.

Propõe no *Repertoire de pharmacie* fazer d'ellas em substituição das pilulas do codex, uma preparação magistral, como mais simples.



Estudo sobre a digitalina

PELO SR. LH. LAFON

Eis as conclusões do auctor:

Sob o ponto de vista da chimica physiologica da digitalina, parece-nos deduzir os seguintes resultados:

1.º A digitalina é uma substancia que se absorve lentamente. Este facto, que o professor Vulpian já demonstrou, debaixo do ponto de vista physiologico, está completamente d'accordo com todos os ensaios chimicos.

2.º A digitalina não é eliminada pelos rins; não se verifica ainda a presença d'esta substancia, em natureza, nas urinas.

3.º A digitalina não parece localisar-se nos órgãos, pelo menos sob a forma da digitalina. Todos os nossos ensaios chimicos, tendo por fim pôr em evidencia a presença da digitalina, n'um órgão antes que n'outro, seja no envenenamento lento, seja no envenenamento agudo, tem-nos conduzido aos mesmos resultados negativos. Não admitti-

¹ Ann. d'hyg., decembre 1886, p. 506.

mos por tanto a accumulacão d'esta substancia na economia.

4.º A digitalina não é sensivelmente modificada no tubo digestivo. Julgámos pelo contrario que ella soffre uma transformacão profunda na corrente circulatoria. E' provavel que o agente modificador d'esta substancia na economia pertença á classe dos oxydantes.

5.º A digitalina apresenta uma resistencia relativamente grande aos agentes physicos e chimicos, aos diversos fermentos e á putrefacção.

CHIMICA

Analyse da manteiga

PELO SR. ADOLPHE MAYER

DIRECTOR DA ESTACÃO AGRONOMICA DE WAGENINGEN (HOLLANDA)

Este processo tem o merito da simplicidade, e o seu auctor attribue-lhe grande rigor. Consiste em introduzir pouco mais ou menos 0^{gr},6 de manteiga a examinar n'um tubo d'ensaio, com 12^{cc} d'agua alcalinizada com algumas gottas d'uma soluçã ammoniacal a 6 por 100.

O tubo tapado com o dedo pollegar é fortemente agitado, depois collocado na agua d'um banho maria á temperatura de 37°-40°, d'onde se tira de tempos a tempos para se agitar de novo.

A emulsão é em seguida lançada n'um funil de capacidade media, com torneira, ou fechado por baixo por meio d'um tubo de caoutchouc munido d'uma tenaz. Lava-se muitas vezes com agua a 37°-40°, abre-se a tenaz ou a torneira, de maneira a deixar correr um forte jacto de liquido, continuando a juntar agua a 37°-40°, de modo a conservar o mesmo nivel no funil.

O auctor recommenda para esta lavagem o emprego de uma pisoete munida d'um thermometro.

A matéria gorda, tendo sido d'este modo posta em contacto com 400^{cc} d'agua pouco mais ou menos, fecha-se progressivamente a parte inferior do funil de maneira a deixar correr o liquido o mais completamente possível. Examina-se por fim, depois de resfriada, a matéria gorda que fica nas paredes do funil.

Se a manteiga examinada é pura, vê-se uma massa caseosa finalmente dividida, enquanto que a addição d'um quarto sômente de manteiga artificial se manifesta por gottas de gordura, que não teremos podido observar na occasião da lavagem.

Este processo, segundo o auctor, fornece um resultado decisivo quando se opera em misturas de manteigas artificiaes com manteiga d'inverno ordinaria.

Algumas qualidades de manteigas frescas de pasto teem, ao contrario, uma temperatura de fusão de tal modo baixa, que se separa, nas condições precedentes, das gottas gordurosas.

N'este caso, convem operar a uma temperatura mais baixa, 35°-37°; mas podemos tambem apoiar-nos n'outras considerações para nos esclarecermos:

1.º As manteigas de pastos são naturalmente coradas, a sua imitação por productos artificiaes exige então a introdução d'uma matéria corante artificial.

2.º A manteiga natural não cede a sua matéria corante ao alcool fervente; as materias corantes adicionadas ás manteigas artificiaes dissolvem-se, ao contrario, n'este liquido.

Apoiando-se n'estes factos, o auctor introduz 2 grammas de materias n'um tubo d'ensaio; junta-lhe alcool sufficiente, e aquece até á ebullicão do liquido. Tira então as suas conclusões do facto da coloração ou da não coloração do liquido.

Ensaio do iodoformio

Julga o dr. Bouma de Leyde que as differentes opiniões

manifestadas em vista da efficacia ou algumas vezes do perigo do uso do iodoformio devem ser attribuidas principalmente ao grau de pureza do iodoformio empregado.

Na clinica de Leyde, o iodoformio é sempre ensaiado cuidadosamente por Agemo, pharmaceutico; o professor Iterson não opera senão com o puro; assim os casos d'intoxicação são muito raros no seu serviço.

Eis como Agema procede no ensaio do iodoformio: introduz uma certa quantidade em agua distillada e agita com força por diferentes vezes; filtra, junta ao licor filtrado uma solução alcoolica de nitrato de prata e deixa em contacto por espaço de 24 horas. Se o iodoformio contém impureza, forma-se um deposito negro da prata reduzida. O puro não dá senão uma preturbação branca escura, pouco apreciavel.

Todas as proporções d'iodoformio que originaram intoxicações, submettidas a esta reacção, reduziram a solução do nitrato de prata.

A.

Pesquisa do acido sulfurico e do acido chlorhydrico, livres, no vinagre

PELO SR. HAGER

Este chimico aquece em um tubo de ensaio 35 a 40 gotas de acido acetico puro com 1 gotta de balsamo de Gurgum e junta-lhe 2 a 3 gottas, quando muito, de vinagre suspeito. O acido muriatico é accusado logo pelo apparecimento de uma côr violeta, e o acido sulfurico pelo apparecimento da côr que se opera mais lentamente.

A reacção opera-se tanto mais rapidamente, quanto a mistura se acha mais quente.

(Ph. Centr.—Halle.)

D.

FORMULARIO

Pomada de iodoformio, inodora

(M. OPPLER)

Lanolina	20
Iodoformio, em pó.....	2,50
Café torrado, em pó	1,25
Banha	2,50
F. S. A.	

Tratamento da glycosuria pelo acido salicylico(DR. SAINCLAIR-HOLDEN)¹

Acido salicylico	8 gr.
Bicarbonato de soda	4 »
Carbonato d'ammoniac	4 »
Agua	30 »
Quando a effervescencia tiver cessado, junte.	
Agua	300 gr.

A glycosuria produzida pelo rheumatismo é combatida efficazmente, tomando tres colheres das de sopa por dia em vinho ou em summo de laranja.

Brometo de nickel contra a epilepsia

(DR. COSTA)

PILULAS

Brometo de nickel	60 centigr.
Althea em pó	40 »
Ext. de genciana	40 »
F. 12 pilulas.	

XAROPE

Brometo de nickel	10 gr.
Agua	120 »
Glycerina	15 »
Assucar	250 »

Este xarope apresenta uma bella côr verde.

¹ J. de med., de Paris.

VARIEDADES

A reforma do ensino pharmaceutico (Continuado do n.º 2, pag. 40). — Já dissemos no n.º 6 que as pequenas melhorias que o nosso curso soffreu no seu ensino, datam de 1836 e 1854.

Vejamos quaes foram os melhoramentos que elle teve, porque assim cõprovamos o que acima expozemos.

Por decreto de 29 de dezembro de 1836, crearam-se as duas escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, e as escolas de pharmacia a ellas annexas.

O alumno que quizesse matricular-se no 1.º anno d'esta escola, tinha de apresentar as certidões de approvação em chimica e botanica, e cinco annos depois de instituidos os lyceus nacionaes, devia tambem apresentar as certidões de approvação das cadeiras 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 7.ª, e 8.ª dos mesmos lyceus.

Com estas habilitações fazia o seu requerimento ao director da escola medica, que é tambem o de pharmacia, e era admittido n'esta escola.

Consta de duas cadeiras: materia medica e pharmacia, Mas pôde-se dizer que tem apenas a cadeira de pharmacia, porque a de materia medica é frequentada justamente com os alumnos de medicina, e como o professor é medico, dedica-se á parte que mais lhe interessa e para que mais o chama o seu espirito, não se importando com a parte propriamente pharmaceutica.

E o mais notavel é que o alumno de pharmacia, é obrigado a frequentar dois annos as mesmas cadeiras, sem que tire resultado da de materia medica, aonde é mais considerado filho espurio, do que como verdadeiro filho que é da escola.

Devemos, porém, dizer que tem havido alguns lentes, que consideravam tanto os alumnos de medicina como os de pharmacia, e que dirigiam as suas lições, por maneira habil, de fôrma que todos aproveitavam.

Tanto chamavam ás lições os alumnos de medicina como os de pharmacia. Mas isto são excepções, que não invalidam os principios que temos exposto, sendo aliás honrosas para a memoria dos que as praticaram, e os seus nomes merecem aqui ser apontados como uma prova do nosso respeito, admiração e reconhecimento.

Referimo-nos aos distinctos professores, drs. Bernardino Antonio Gomes e Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão. O amor, a dedicação, que o primeiro d'estes dois beneméritos da sciencia tinha pela pharmacia, e a idéa do que ella vale, estava de tal modo arreigada no seu espirito, que o levaram a ir com os alumnos ao campo herborisar, remediando por este meio a deficiencia das leis.

A este cuidado dos illustres professores da escola medica de Lisboa, correspondiam os da universidade de Coimbra e da escola do Porto, com a maior indifferença, segundo nos affirmam.

Cumpre-nos, porém, declarar que o actual lente de materia medica da faculdade de medicina — sr. dr. Julio Cesar de Saude Saccadura Botte, está resgatando aquella falta dos seus antecessores, com o disvello que tem com os alumnos de pharmacia, chamando-os ás lições e guiando-os nos seus estudos, por forma muito honrosa para o distincto professor, e aproveitavel para os estudantes que o ouvem.

É assim que todos deviam proceder, considerando os alumnos de pharmacia não como simples ouvintes, não como filhos bastardos, mas sim como filhos legítimos da escola: teem o mesmo direito de ser chamados ás lições e de ser considerados como os alumnos de medicina.

A lei é pessima, mas a illustração dos que têm de a cumprir, deve leval-os, não a agravar mais a sua deficiencia, mas sim a suavisal-a, porque d'este modo tornam-se merecedores da estima e gratidão da classe a que pertencemos e prestam incontestaveis serviços ao paiz.

(Continúa)

F. CARVALHO.

Ensino pharmaceutico na Belgica. — A pharmacia, que em Portugal jaz estacionaria ha dezenas de

annos, vae recebendo nos differentes paizes cultos os aperfeiçoamentos impostos pela progressiva evolução das sciencias, nomêadamente a chimica. Actualmente na Belgica, o ministro do interior e da instrucção publica, o sr. Thonissen, está operando uma salutar transformação no ensino e no exercicio d'este importante ramo dos conhecimentos medicos.

Entre as medidas comprehendidas pelo illustrado ministro belga para levantar a pharmacia do seu paiz, figura um projecto de lei restringindo o exercicio accumulativo das profissões medica e pharmaceutica, que ali tem sido permittido em determinadas circumstancias, e um projecto de lei sobre conferimento de grãos academicos. Este ultimo é precedido d'um relatorio justificativo, do qual não podemos deixar de extrair a parte relativa ao grão de pharmaceutico, porque exprime perfeitamente a nossa opinião sobre a necessidade que os pharmaceuticos tem de possuir, entre outras habilitações, desenvolvidos conhecimentos de chimica analytica:

«A chimica é, de todas as sciencias, aquella cujo conhecimento é mais necessario ao pharmaceutico; todos os programmas de exame tem successivamente sancionado este principio.

«O art. 17.º da lei de 20 de maio de 1876 exige que o pratico seja examinado sobre chimica analytica e chimica toxicologica, que faça duas operações chimicas, uma analyse geral, uma determinação toxicologica, e uma pesquisa no sentido de descobrir a falsificação dos medicamentos. O legislador comprehendeu que o pharmaceutico deve ser o chimico dos pequenos centros e dos campos, que deve estar apto a fornecer á justiça, ao medico e ao publico, as informações que a chimica pôde dar-lhe.

«O art. 24.º do projecto de lei actual teve especialmente em vista dar uma sancção efficaz aos estudos chimicos dos futuros pharmaceuticos.

«As mudanças que elle realisa no programma são as seguintes:

«1.º Em logar dos elementos de chimica analytica, o exame comprehenderá os elementos de chimica analytica *qualitativa e quantitativa*; além d'isso, os candidatos terão de fazer uma *analyse geral comprehendendo uma determinação quantitativa.*»

«Alguns examinadores tem pensado que elementos de chimica analytica não devem comprehender senão a analyse qualitativa, sendo feito assim o ensino. Mas a analyse qualitativa é simplesmente uma sciencia elementar, uma sciencia de introdução que se ensina aos principiantes nas universidades allemãs.

A analyse *quantitativa*, ao contrario, é o remate dos estudos analyticos; ella exige solidos conhecimentos chimicos, que o pharmaceutico deve possuir para poder fazer convenientemente uma pesquisa toxicologica, ou dosar as substancias activas d'um medicamento.

«2.º O antigo paragrapho assim concebido: «as drogas e os medicamentos assim como mercadorias, as alterações, as falsificações, e bem assim as doses maxima» é substituido pelo seguinte: «a pharmacognosia, as doses maximas dos medicamentos, as alterações e falsificações das substancias medicamentosas e *alimentares.*»

«O termo scientifico «pharmacognosia» substitue a phrase «drogas e medicamentos, assim como mercadorias»; encontra-se elle no programma das materias de exame para o grau de doutor em medicina, cirurgia e partos.

«Pareceu necessario exigir aos pharmaceuticos o conhecimento dos methodos analyticos proprios para descobrir as falsificações dos generos alimenticios. Se a saude publica é interessada em que o pharmaceutico saiba reconhecer as alterações ou as falsificações de medicamentos, se é bom que a justiça possa encontrar em cada officina um homem capaz de fazer uma pesquisa toxicologica, não é menos para desejar, ter por toda a parte praticos que saibam descobrir as falsificações dos alimentos.

Os pharmaceuticos, unicamente, podem prestar á sociedade este importante serviço, onde não ha chimicos de pro-

fissão; além de que, os casos de falsificações dos generos alimenticios são incomparavelmente mais frequentes, que os envenenamentos ou as alterações de medicamentos.

3.º O projecto de lei exige que o exame sobre pharmacia theorica assente especialmente sobre «o conhecimento dos caracteres pelos quaes se reconhece a pureza dos productos chimicos empregados em medicina.»

«No ensino da pharmacia theorica, tem-se dado por vezes uma importancia preponderante á exposição dos methodos de preparação dos productos chimicos empregados na arte de curar. Mas não pôde continuar assim. Graças ao desenvolvimento da industria chimica, o pharmaceutico acha actualmente no commercio productos muito mais puros e mais baratos do que aquelles que elle podesse preparar no seu laboratorio; não poderia estabelecer concorrência com os grandes estabelecimentos, nos quaes o principio da divisão do trabalho conduz a resultados assombrosos.

«Deve porém adquirir conhecimento profundo dos caracteres pelos quaes poderá reconhecer a pureza das substancias que o commercio dos productos chimicos lhe fornece; o ensino da pharmacia theorica deve ser modificado n'este sentido.»

Assim justifica o illustrado ministro d'um paiz que caminha na vanguarda do progresso a reforma da lei do ensino pharmaceutico, que ali vigora ha 44 annos.

A organização (?) do ensino pharmaceutico em Portugal data de quasi meio seculo, mas não ha forças humanas que levem os nossos governantes a tocar-lhe! Verdade é que para se fazer alguma reforma de *caranguejo*, como a que propoz no anno passado o corpo docente d'um estabelecimento de ensino superior, vale mais deixar as cousas como estão, porque de remendos não se tira grande proveito.

S. M.

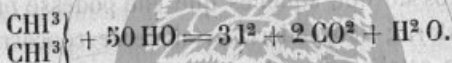
Colla transparente para procelana.—Misturam-se n'um frasco hermeticamente fechado 60 grammas

de chloroformio com 75 grammas de cant-chouc cortado em pequenos fragmentos.

Dissolvido este e quando o liquido está perfeitamente fluido, juntam-se-lhe 15 grammas de mastica em lagrimas, e deixa-se em maceração durante oito dias, tempo necessario para que se dissolva a frio.

A colla assim preparada emprega-se como as collas ceramicas ordinarias.

Decomposição do iodoformio. — Este corpo decompõe-se, quando se encontra dissolvido no sulfureto de carbonê, no alcool, no ether e no chloroformio, em consequencia da acção combinada do ar e da luz, tomando o liquido uma côr escura. O facto traduz-se pela formula seguinte:



(Pharm. Post.)

Conservação dos objectos de caoutchout.

— O meio, recommendado pelo Iéchnikez como excellente, consiste em mergulhar, por alguns segundos sómente, em um banho de parafina a 100°, os objectos que se quer evitar que endureçam e estalem, e abandonal-os depois em logar igualmente quente a 100, por algumas horas, para se empregarem da parafina.

Papel luminoso — obtem-se, incorporando á pasta 20 a 25% de pó phosphorescente (sulfureto de calcio) e uma pequena quantidade de gelatina, segundo diz a *Union Pharmaceutique*.

D.

BIBLIOGRAPHIA

Coloração dos vinhos com os derivados da hulha

PFLO SR. CAZENEVEUVE

Este analysta reuniu n'um volume todos os documentos relativos ao emprego das materias corantes provenientes da hulha para a coloração dos vinhos.

A primeira parte é dedicada ao estudo-toxicologico d'estes compostos. Contém as pesquisas originaes feitas pelo auctor com a collocação de Lepine, professor de clinica medica na Faculdade de medicina de Lyon.

Estes estudos toxicologicos, que devem ser completados, permittirão a quem tiver que examinar os vinhos corados com as substancias derivadas da hulha, não só determinar a falsificação, visto que o emprego d'estas substancias está seguramente prohibido, mas tambem dizer se o vinho submettido á analyse pôde ser nocivo á saude, o que é muito importante sob o ponto de vista da repressão do delicto.

Cazeneuve estabeleceu a importancia que ha em bem determinar a verdadeira composição chimica e tambem a constituição d'estes numerosos compostos, que apresentam frequentes casos d'isomeria, e ensaiar d'este modo especies chimicas perfeitamente definidas.

As suas experiencias conduzem-o a classificar as materias corantes da hulha em inoffensivas e nocivas, e julga elle que as primeiras, banidas d'uma maneira absoluta para a coloração dos vinhos, poderão ser auctorisadas para a coloração dos productos artificiaes dos liquoristas e confeiteiros.

A segunda parte, dedicada á pesquisa chimica das côres derivadas da hulha nos vinhos, começa por uma narração muito completa de numerosos processos recommendados por diversos auctores, depois enumera os caracteres geraes do vinho natural, dos vinhos fuchsinados, sulfo fuchsinados, corados pela safrarina, vermelhos azoicos, etc.

O auctor passa depois em revista as alaranjadas, amarellas nitradas, amarellas azoicas, destinadas a fornecer aos vinhos a côr da casca da cebola, as azues addicionadas para imitar a côr d'alguns vinhos do Meiodia, etc.

Os capitulos seguintes são consagrados á pesquisa e tambem á dosagem de muitas substancias corantes artificiaes reunidas no mesmo vinho.

Cazeneuve chama a attenção para o emprego do es-

pectroscopio, que presta os maiores serviços depois dos trabalhos de Vogel e de Girard e Pabst, que determinaram os espectros d'absorção para as diversas côres.

Insiste sobre a desappareição assás rapida das côres da hulha addicionadas aos vinhos. Ellas depositam-se, o que torna indispensavel, n'uma investigação, examinar as borras ao mesmo tempo que o vinho.

Cazeneuve demonstrou por experiencias que os *mycoderma vini* e *aceti*, assim como o fermento da *volta* se apoderam da materia corante, que elles arrastam nas borras, ou lhe fazem soffrer modificações chimicas, que tornam o vinho impotável.

Encontrámos portanto os meios de procurar as côres nos generos alimenticios e n'outras bebidas além do vinho.

Um capitulo é consagrado á analyse dos corantes commerciaes, e dá as reacções mais importantes d'estas substancias.

A terceira parte intitulada, *Marcha systematica para reconhecer no vinho as côres dos derivados da hulha*, é certamente o mais importante para os peritos, e para todos os pharmaceuticos, que são muitas vezes chamados para fazer pesquisas d'este genero.

Pelo emprego methodico d'alguns oxydos metallicos: o oxydio amarello de mercurio, o hydrato d'oxydo de chumbo, o hydrato de peroxydo de ferro gelatinoso, o bioxydo de manganessio, o hydrato estanhoso, Cazeneuve chega a determinar da maneira mais satisfactoria os diversos problemas que podem apresentar-se.

Um appendice contém um certo numero de documentos relativos ás côres da hulha.

Em resumo, este livro é claro, conciso. As conclusões teem por base numerosas experiencias feitas pelo auctor, e todos aquelles que se occupam de analyse dos vinhos deverão possuir a obra mais importante de Cazeneuve.

A.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 1887 — Presidencia do sr. SILVA MACHADO
2.º vice-presidente

Estando presente numero legal de socios, o sr. presidente abriu a sessão eram 8 horas e meia da noite.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada sem discussão.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *secretario* (E. Frago) leu uma circular em que se pedia para que a sociedade subscivesse com alguma quantia para ser erigido em Serpa um monumento ao eximio naturalista portuguez, o abbade José Correia da Serra.

Depois de fallarem sobre este assumpto os srs. Cunha e Assumpção, a assembléa resolveu não subscrever, attendendo ás circumstancias em que se acha o cofre da sociedade.

O sr. *presidente* disse que, apesar de já todos saberem que foi agraciado com o titulo de Conde de Rostello o nosso collega o ex.^{mo} sr. conselheiro P. Augusto Franco, não podia deixar de participar á sociedade um facto tão importante, que de certo deve ser agradavel a todos os collegas, e pediu que se lançasse na acta um voto de congratulação.

Com a máxima satisfação communicou tambem á assembléa, que o segundo secretario (Vaz Leirinha), fallando com o sr. Paulo Midosi, advogado syndico da camara municipal, soube que a opinião dada por este sr. com respeito á representação dirigida á mesma camara, foi a mais satisfatoria possivel para a classe.

O sr. *Assumpção* associou-se á idéa do sr. presidente, de que se lançasse na acta um voto de congratulação ao illustre pharmaceutico o sr. Pedro Augusto Franco.

O sr. *Cunha*, usando da palavra, disse que a unica garantia que resta ao pharmaceutico é não pagar licença

para abrir o seu estabelecimento; manifestou o seu desagrado pelo vexame de que foi victima ha poucos dias e pediu para que a mesa represente ao sr. governador civil, pedindo para que s. ex.^a evite que qualquer policia, que não sabe nem tem obrigação de saber nada com respeito a pesos e medidas, entre n'uma pharmacia e exiga que lhos apresentem; disse ser improprio que qualquer beleguim vexa uma classe que deve ser respeitada, não só pelos seus conhecimentos scientificos como pelos serviços que presta aos seus semelhantes; acrescentou que a dignidade do pharmaceutico é bastante para ser elle proprio o interessado que estejam certas as suas medidas, porque de contrario perigava a saude publica e a sua reputação.

Participou que no proximo anno de 1888 deve ter lugar na Tapada da Ajuda uma exposição industrial, como preparativo para a exposição universal de Paris; portanto lembrou que a sociedade officiasse n'este sentido a todos os pharmaceuticos, para que se façam representar com os seus productos, mostrando assim que ainda existe em Portugal a classe pharmaceutica.

Entrando na sala o sr. commendador Tedeschi, o sr. Silva Machado, que servia de presidente, convidou s. ex.^a a occupar o seu lugar.

O sr. *Assumpção*, referindo-se ao sr. Cunha, disse que a lei é igual para todos, portanto não se obtinha resultado satisfatorio representando-se ao sr. governador civil, que achava mais acertado que a mesa ou o digno presidente fallasse particularmente com s. ex.^a, pedindo-lhe que evite vexames, porque, como s. ex.^a deve saber, é improprio que qualquer policia acabe de sair de uma mercearia ou talho e entre em um estabelecimento scientifico, pedindo com modos arrogantes ao pharmaceutico para vêr se os pesos e mais medidas, estão ou não certas.

O sr. *presidente* fez varias considerações, concordando com a opinião do sr. *Assumpção*.

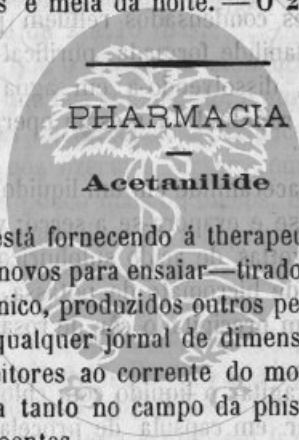
O sr. *Cunha*, usando novamente da palavra, disse que em vista das explicações dadas, retirava o seu pedido.

Foi approvado que fosse publicado no jornal da sociedade um convite a todos os pharmaceuticos, para que concorram á exposiçãõ industrial que se vae realisar no proximo anno na Tapada da Ajuda.

O sr. *Cunha* desejou saber se o sr. 1.º secretario já tinha officiado aos srs. Freire e Campos da Paz, do Rio de Janeiro.

O sr. 1.º secretario respondeu que officiou agradecendo os livros offerecidos.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão eram 10 horas e meia da noite. — O 2.º secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.



PHARMACIA

Acetanilide

A chimica está fornecendo á therapeutica, todos os dias, tantos corpos novos para ensaiar—tirados uns, pela analyse, do reino organico, produzidos outros pela synthese—que é impossivel a qualquer jornal de dimensões ordinarias, trazer os seus leitores ao corrente do movimento scientifico, que se realisa tanto no campo da phisiologia, como á cabeceira dos doentes.

Dito isto para justificar as nossas omissões repetidas, e porque o nosso jornal tem a sua feição especial, dêmos uma breve noticia sobre a acetanilide, já experimentada por mais de um pratico, entre outros, pelo sr. Dujardin-Beaumez, cujo nome em geral é dos primeiros n'esta ordem de trabalhos.

O corpo em questão apresenta-se em cristaes brancos, sem cheiro, de gosto amargo, pouco soluvel na agua, e muito no alcool, no ether e no chloroformio. Foi o sr. Hepp e o sr. Cahn, os primeiros que d'elle se occuparam. Obtem-se pela combinaçãõ da anilina com o acido acetico. E' toxico em alta dôse: tem sido recommendado para o tratamento da epilepsia.

O processod e preparação mais commodo é o seguinte colloca-se em banho d'areia, em um balão de vidro, de 4 litro de capacidade,

Anilina pura e incolor.....	372 grammas
Acido acetico cristallisavel.....	240 grammas

Põe-se o collo do balão em communicação com uma serpentina pequena por meio de um tubo longo, e, posta a serpentina em banho d'agua fria, aquece-se o balão lentamente até ferver, mantendo-se n'esta temperatura por quatro horas: os vapores condensados refluem para o balão.

Resta tirar a acetanilide formada, purifica-la por cristallisações successivas, dissolvendo-a em agua quente, deixando cristallisar, e repetindo a mesma operação por duas ou tres vezes.

Para descobrir a acetanilide em um liquido, agita-se este com ether, decanta-se e evapora-se a secco; verte-se sobre o residuo algumas gottas de acido sulphurico puro, a que se junta um cristal de bicromato de potassa.

A formação de um precipitado côr de rosa caracteriza o corpo em questão.

Póde-se tambem agitar o liquido com chloroformio, decantar-se e evaporar em capsula de procelana com uma parcella de proto-azotato de mercurio. No caso affirmativo obter-se ha uma côr verde.

Estes dois meios de ensaio, applicados a urinas de doentes submettidos ao uso da acetanilide, não denunciaram a sua presença, o que leva a concluir que ella soffre transformação ao atravessar os rins.

A formula mais em uso para administrar a acetanilide, é a seguinte:

Elixir de Garus.....	170 grammas
Acetanilide.....	5 grammas

Entretanto póde applicar-se em hostias, vinho, etc.

Sobre a conservação dos solutos de citrato de magnesia

Vamos communicar aos nossos leitores as observações feitas a este respeito pelo sr. Bouvet, pharmaceutico em Antun.

Este pratico, preparando o soluto de citrato de magnesia para as limonadas purgativas segundo a formula do codex (acido citro 3 gram., carbonato de magnesia 18 gram., agua 300 gram.), notou que elle se turvava depois de um tempo variavel de 2 a 10 dias.

Admitte-se que o citrato tri-metallico se transforma em citrato acido, que fica em solução, e em citrato bi-metallico, que dá cristaes microscopicos, pertencentes ao systema cubico. Ora se nós fizermos ferver, como diz o sr. Bouvet, por 5 minutos pouco mais ou menos, este soluto, antes ou depois de o termos filtrado, n'um balão cujo collo seja previamente guarnecido d'uma camada espessa de algodão em rama, segundo o processo do sr. Pasteur, veremos que ella se conserva quasi indefinidamente.

Ainda, segundo o sr. Bouvet, se chega quasi ao mesmo resultado, mantendo por alguns instantes este soluto a 100°, a b. m. ou n'uma estufa, em frascos ordinarios, cujas rolhas tenham sido fortemente presas por cordel, e collocando-os deitados em sitio fresco. Destapados os frascos, os solutos que n'elles se conteem, entram nas condições ordinarias, isto é, turvam-se passados alguns dias.

Quando se faz ferver por algum tempo um soluto de citrato da base em questão, que tem deposto, a parte insolavel redissolve-se no liquido.

Das duas experiencias expostas julga o auctor poder concluir, que o soluto de citrato de magnesia se acha em um estado de sobresaturação analoga á do sulfato de soda, e que basta um crystal, trazido pelo ar, para uma parte do liquido crystallisar, com a differença que em chimica mineral as reacções se operam sem interrupção, emquanto

que na chimica organica o tempo contribue muito para ellas se realisarem. D.

Ensaio do sulfato de quinina pelo chromato neutro de potassio

Depois da communicação que fez á Academia de medicina, no mez de novembro proximo passado, o sr. J. E. Vrij modificou o seu methodo d'ensaio do sulfato de quinina com o fim de o tornar mais pratico.

O reagente empregado é uma solução de 5 grammas de chromato de potassio bem puro em 100^{cc} d'agua distillada, de maneira que cada centimetro cubico contem 5 centigrammas do sal indicado.

Para praticar o ensaio, dissolvem-se 2 grammas de sulfato de quinina em 80^{cc} d'agua fervente e juntam-se ao liquido 10^{cc} da solução chromica. Depois de se ter conservado a mistura durante duas horas ou mais, a uma temperatura que não exceda 15°, agitando-a com uma vareta, de tempos a tempos, lança-se sobre um filtro. O chromato de quinina, que crystallizou, fica no filtro, enquanto que o liquido filtrado não contem senão vestigios de chromato de quinina dissolvidos, isto é, 0,0378 de sal p. 100 do liquido, se o sulfato ensaiado é chimicamente puro. N'este ultimo caso o liquido filtrado não se turva pela addição d'algumas gottas d'uma solução de soda caustica; conserva-se limpido depois de se tornar alcalino, levado depois a ebullicão; mesmo depois de resfriado, não deixa depositar nenhum vestigio d'um precipitado qualquer. Se, pelo contrario, o sulfato ensaiado contem cinchonidina ou outros alcaloides da quina, estes alcaloides estranhos separam-se visivelmente nas mesmas condições. Quando o sulfato ensaiado contem sómente 1 p. 100 de sulfato de cinchonidina, o liquido filtrado e tornado alcalino pela soda, fica limpido, mesmo que o aqueçamos até á ebullicão; depois de resfriado, deposita no fundo do vaso um precipitado pouco sensivel, mas comtudo muito visivel a olho nú; nas

circumstancias actuaes, este precipitado é geralmente constituido por cinchonidina combinada com a quinina. Se a quantidade do alcaloide estranho é superior a 1 p. 100, o liquido filtrado poderá turvar-se immediatamente pela addição de soda caustica ou ainda depois da ebullicão. O sr. de Vrij convencendo-se, depois de repetidas pesquisas, que applicado este processo a uma quantidade de sulfato de quinina não inferior a 2 grammas, a presença de 1 p. 100 de sulfato de cinchonidina pôde ser seguramente reconhecida.

Tendo residido desde o fim de 1857 até ao fim de 1863 na ilha de Java, onde não lhe chegou o *Jornal de pharmacia*, o sr. de Vrij não conhecia o notavel trabalho do sr. J. J. André, publicado em 1862 e a respeito do qual o sr. Jungfleisch publicou recentemente um extracto no segundo numero do referido jornal (p. 76) em janeiro ultimo. Apraz-me (disse depois o sr. Vrij) reconhecer que a maior parte das observações do sr. André, observações anteriores ás minhas, teem sido julgadas por mim perfeitamente exactas.

A.

Sobre a composição de chromato de quinina

PELO SR. O. HESSE¹

O emprego do chromato neutro de potassio, recommendado pelo sr. de Vrij, para determinar a quantidade de cinchonidina existente no sulfato de quinina e tambem para a dosagem da quinina, suggeriu ao sr. O. Hesse as seguintes observações. Se dissolvermos 5 grammas de sulfato de quinina em 500^{cc} d'agua quente, e se juntarmos á solução 1^{sr},2 de chromato neutro de potassio dissolvido n'uma pequena quantidade d'agua quente, doze horas depois do resfriamento pode-se recolher o chromato de quinina crystallizado, laval-o sobre o filtro com alguma agua distillada e pesal-o depois de secco ao ar. O chromato de

¹ *Pharmaceutical Journal*, 1887, p. 585.

Noná serie—Anno de 1887

quinina não é absolutamente insolúvel; reputa-se em $0,7,05$ a quantidade que fica em dissolução por cada 100° d'agua mãe que deve levar-se em conta para obter um resultado concordante com a formula $(C^{20} H^{24} Az^2 O^3)^2 CrO^4 H^2$, admittida pelo sr. de Vrij.

Servindo-se de sulfato de quinina bem puro, Hesse preparou chromato de potassa; verificou que este sal, secco ao ar perto de $30^{\circ}C$, não variava mais de peso na estufa a $60^{\circ}C$, nem no exsiccador. Se o aquecermos perto de 80° a $90^{\circ}C$, a agua de crystallisação volatilisa-se, depois o peso torna-se fixo, mas o producto cora-se manifestamente, indício d'um começo de decomposição.

O chromato de quinina que foi secco ao ar não é portanto anhydro, contém ainda $4,48$ p. 100 d'agua, que perde perto de 80 a 90° , a experiencia indica uma perda d'agua de $4,32$ e $4,38$ p. 100 . Secco ao ar, a formula do chromato de quinina é portanto $(C^{20} H^{24} Az^2 O^3)^2 CrO^4 H^2 + H^2O$. O peso molecular do chromato de quinina não é portanto $766,5$ como disse o sr. de Vrij, mas $802,5$; o que precede, explica como alguns chimicos, seguido este methodo de ensaio, teem achado mais quinina do que a que submeteram ao ensaio.

A redacção do *Pharmaceutical Journal* faz notar que o chromato de quinina deshydratado pelo calor, retoma assaz rapidamente ao ar livre a agua que perdeu, e por consequencia o seu peso primitivo.

Por isso, considerando o chromato de quinina secco ao ar como um sal anhydro, eleva-se de 4 a 5 p. 100 a quantidade real de sulfato de quinina, e por consequencia tem-se levado a admittir 4 ou 5 p. 100 d'impuresas. E' este numero d'impuresas que tolera a pharmacopêa britannica e é tambem pouco mais ou menos a quantidade de sulfato de cinchonidina dos bons sulfatos de quinina do commercio. E' egualmente pouco mais ou menos 5 p. 100 que o sr. Vrij recommenda juntar ao peso do chromato para compensar a sua solubilidade nas aguas mães e nas aguas de lavagem.

O ensaio do sulfato de quinina pelo chromato

PELO SR. O. HESSE ¹

O auctor fez ensaios com o sulfato de quinina puro adicionado d'hydroquinina e de cinchonidina em proporções determinadas, na intenção de certificar-se do valor do processo recommendado recentemente pelo sr. de Vrij, e concluiu que sendo verdade que os chromatos neutros d'hydroquinina e de inchonidina são mais soluveis que o chromato de quinina, elles possuem a propriedade de crystallisar ao mesmo tempo que o chromato de quinina. O sulfato de quinina contendo 8 p. 100 d'hydroquinina comporta-se como a quinina.

E' certo que um sulfato de quinina que contém 0,3 p. 100 de sulfato de inchonidina fornece um liquido mãe que produz um pequeno precipitado quando se torna alcalino depois de concentrado; este precipitado é mais abundante se a quantidade do sulfato de cinchonidina é mais elevada mas este augmento da quantidade do precipitado não é proporcional á do sulfato de cinchonidina; varia com a quantidade de cinchonidina que crystallisa com o chromato de quinina. Este precipitado não é devido á cinchonidina pura contém sete moleculas de cinchonidina para uma molecula de quinina; contém 13,6 p. 100 de quinina e 86,4 p. 100 de cinchonidina.

Logo que se opere com um sulfato de quinina que contenha mais de 0,3 p. 100 de cinchonidina, o chromato contém cinchonidina. Se a quantidade de cinchonidina é mais consideravel no sulfato de quinina, pôde seguir-se que o chromato secco ao ar possa, agitado com ether e ammonia não só dar o composto $C^{20} H^{24} Az^2 O^2$, $2 C^{19} H^{22} O$, mas que contem tambem mais agua de crystallisação do que a que corresponde ao chromato puro.

A.

¹ *Pharmaceutical Journal*, 19 fev. 1887, p. 665.

Influencia do iodeto de potassio sobre a eliminação do mercurio

PELO DR. SOUGHOW

Segundo antigas experiencias, muitos auctores, e, em particular, o sr. Melsens, o iodeto de potassio seria o melhor meio para combater as intoxicações produzidas pelos metaes venenosos.

O iodeto de potassio transformaria os compostos metallicos insolueis que existem no organismo em compostos soluveis e expulsal-os-hia da economia; os compostos insolueis do mercurio e de chumbo seriam d'este modo expulsos pelas secreções.

O dr. Souchow ensaiou a acção do iodeto de potassio em pessoas submettidas á medicação mercurial, e eis os resultados a que chegou:

1.º A eliminação do mercurio pela urina começa mais tarde e a quantidade de mercurio eliminada é comparativamente menor nos casos em que o doente toma simultaneamente o iodeto de potassio;

2.º O iodeto de potassio administrado durante ou depois do tratamento mercurial diminue logo a quantidade de mercurio eliminado diariamente;

3.º Por consequencia, longe de contribuir para a eliminação do mercurio, como julgavam Hermann, Melsens, Michel e outros, parece oppôr-se a esta eliminação e não será d'utilidade nos envenenamentos pelo mercurio, como julga Melsens.

Ensaios do opio

PELOS SRS. ADRIAN E E. GALLOIS

Entre os numerosos processos indicados para a dosagem da morphina, aquelle que o sr. J. Regnaud publicou resumindo, por assim dizer, os trabalhos de Guilliermond, Guibourt, Mialhe, Fordos, etc., é considerado, com justa razão,

como o mais racional e o mais preciso; a morphina obtida é pouco corada, e além d'isso, a quantidade de substancia sobre que se opera, permite obter uma amostra representando tanto quanto possivel a media do opio submettido á analyse e diminue as causas d'erro que se podem receiar quando se opera sobre alguns grammas. Este processo apresenta comtudo uma difficuldade que já foi notada antes de nós e que tivemos occasião de verificar nos numerosos ensaios d'opio que temos feito: é a lixiviação completa a que não podemos muitas vezes chegar senão d'um modo incompleto, empregando uma quantidade de vehiculo alcoolico bastante grande para reter em solução uma quantidade sensivel de morphina.

Em 1867, o sr. Guilliermond imaginou fazer a dosagem da morphina sobre uma parte sómente da tinctura obtida; trata ¹ 15 grammas d'opio por 120^{cc} d'alcool a 70° e toma 80^{cc} d'esta solução que representa exactamente, segundo elle, os dois terços do opio empregado, isto é, 10 gram.; pareceu-lhe tambem que o alcool, carregando-se dos principios soluveis do opio, não tinha augmentado de volume, o que está longe da verdade.

Mais recentemente, o sr. G. Doux ² modificou d'um modo quasi analogo o processo de Regnaud: trata 50 grammas d'opio por 200^{cc} d'alcool a 70° e tira 150^{cc} de liquido filtrado, representando exactamente, diz elle, 25 grammas d'opio a ensaiar; calcula assim proximamente, bastante por baixo, segundo nós, a parte correspondente ao augmento do volume, mas, suppondo que o numero por elle adoptado representa uma média sufficientemente exacta quando se applica a opios da mesma proveniencia e contendo sempre pouco mais ou menos a mesma quantidade de agua, este numero póde ser acceito d'uma maneira geral? Julgamos que não, e eis os motivos: a quantidade d'agua póde variar muito, segundo a sua origem, antiguidade, modo por-

¹ Journ. de Pharm. et de Chimie VI, 102.

² Union pharm., 1885, 102 e 181.

que está conservado, etc.; na obra tão conscienciosa, como completa, que Guibourt publicou a este respeito, apresenta elle os numeros de 5 a 25 p. 100; nós mesmos temos encontrado até 30 p. 100.

A quantidade das materias soluveis não varia menos; temos visto, em opios tirados do mesmo caixote, pães que, tratados pelo alcool a 70°, não deixam senão 19 a 20 p. 100 de materias insolueis, emquanto que n'outros pães, tratados da mesma maneira, o peso do residuo insoluel eleva-se a 27 e 28 p. 100.

Em vista d'isto, julgamos que, para chegarmos a resultados precisos e comparaveis, é indispensavel attender em cada operação ás percentagens d'agua e das materias soluveis. Podemos com effeito considerar o opio, qualquer que seja a sua origem, com a seguinte composição: 1.º agua; 2.º materias soluveis no alcool a 70°; 3.º residuo insoluel. Se então collocarmos uma certa quantidade d'elle n'um peso de vehiculo, nós teremos, depois da desagregação completa, uma mistura formada do residuo insoluel em suspensão no liquido constituido pela agua que continha o opio, o alcool addicionado e as materias dissolvidas. A composição d'este liquido ha de variar, podemos dizer, em cada ensaio; mas será facil conhecê-la, se determinarmos precedentemente a quantidade de residuo insoluel que deixa o opio submettido á analyse; será sufficiente tomar uma quantidade exactamente determinada d'esta tinctura, $\frac{3}{4}$ ou $\frac{4}{5}$, por exemplo, para precipitar a morphina e referir o numero obtido á quantidade sujeita á experiencia.

Partindo d'estes dados, eis o processo que temos adoptado e que nos parece apresentar todas as garantias d'exatidão: depois de tirar do opio a ensaiar uma amostra que represente quanto possível a composição do conjuncto, pisamol-o com cuidado n'um almofariz para o tornar perfeitamente homogeneo e pesamos d'elle 5 grammas para determinarmos o peso do residuo insoluel e 50 grammas para a dosagem da morphina.

Os 5 grammas são divididos exactamente por trituração

em 50 grammas d'alcool a 70°, com o qual ficam em contacto por espaço de doze horas pouco mais ou menos; no fim d'este tempo, lança-se tudo sobre um filtro exactamente tarado e o residuo é lixiviado com alcool do mesmo grau até completo exgotamento; pesando em seguida o residuo perfeitamente secco, conhecemos o peso da agua e das materias soluveis, existentes no opio em apparencia, sendo facil calcular a quantidade de vehiculo, no qual devemos lançar os 50 grammas para que a parte insolúvel se ache no meio d'um liquido extractivo pesando exactamente 250 grammas.

Para evitar as perdas de tempo, os 50 grammas d'opio são postos, apenas pesados, n'um frasco de bocca larga, fechado a esmeril e exactamente tarado; juntamos immediatamente 200 grammas d'alcool a 70° e collocamos tudo n'uma estufa aquecida a 25° ou 30°, agitando muito frequentemente; completamos o peso necessario quando o ensaio dos 5 grammas está terminado e, depois da dissolução completa do opio, deixamos resfriar a mistura durante doze horas pelo menos. Decorrido este tempo, verificamos cuidadosamente o peso, para o restabelecer no caso que tenha havido alguma evaporação, filtramos e tiramos 200 grammas de tinctura, representando a parte soluvel de 40 grammas d'opio; a morphina é em seguida precipitada pela ammonia, lavada em alcool de 40°, secca, tratada pelo chloroformio e secca de novo como no processo Regnaud, tendo o cuidado de a deixar depositar durante trinta e seis horas antes de a obter.

Eis o resultado d'um dos ensaios que fizemos, empregando comparativamente o processo que acabamos de descrever e o do sr. J. Regnaud, modificado pelo sr. Doux. Tomámos um pão d'opio pesando pouco mais ou menos 200 grammas; pisámol-o por muito tempo n'um almofariz de ferro para o tornar perfeitamente homogéneo, e tiramos uma amostra de 5 grammas e duas de 50 grammas.

Os 5 grammas, completamente lixiviados pelo alcool a 70°, deixaram um residuo insolúvel, pesando secco 1^{sr},30,

isto é, 26 p. 100: os 50 grammas submettidos á analyse continham portanto 37 grammas de substancias soluveis, tanta agua como materias extractivas; juntámos 213 grammas d'alcool a 70°, e, procedendo como acima, obtivemos 200 grammas de liquido filtrado, que representavam 40 grammas d'opio, e dando 4^{gr},80 de morphina pura, isto é, 12 p. 100.

A outra quantidade de 50 grammas foi posta em contacto com 200^{cc} d'alcool a 70° e, depois da desagregação completa, tirámos 103^{cc} da tinctura representando, segundo o sr. Doux, 25 grammas d'opio; a morphina obtida pesava 2^{gr},70, isto é, 10,80 p. 100. A differença é, como se vê, assaz consideravel, mas explica-se facilmente; á temperatura a que operámos, o alcool empregado tinha a densidade de 894; lançámos sobre o apoio 178 grammas, os quaes, juntos aos 37 grammas de materias soluveis, formavam um total de 215^{gr},80, cuja metade era 107^{gr},90. A tinctura filtrada tendo, á mesma temperatura, a densidade de 985, os 103^{cc} tirados pesavam sómente 99^{gr},225, isto é, a differença de 8^{gr},675 com o peso do liquido que foi preciso para ter uma quantidade representando exactamente metade.

Como contra prova, tratámos completamente o residuo d'este ensaio por uma grande quantidade d'alcool a 70°; o liquido, assim obtido, foi distillado, e o residuo da distillação, evaporado á consistencia d'extracto, dissolvido a 70°, de tal modo que o todo representava, depois da filtração e lavagem completa, 110^{cc}; a morphina precipitada e recolhida pesava 3^{gr},35, que, junta aos 2^{gr},70 obtidos precedentemente, dá, para os 50 grammas, 6^{gr},05, isto é, 12^{gr},40 p. 100.

Este resultado concorda com o do nosso processo, é mesmo um pouco mais elevado, talvez pela rasão de grande quantidade do dissolvente a que recorremos para lixiviar o opio sobre que operamos.

Talvez seja censurado o processo que acabo de descrever de não ser muito expedito; elle não demanda, em sum-

ma, mais tempo do que o do sr. Regnaud; mas tem a vantagem de ser applicavel a todos os opios, qualquer que seja a sua composição, sem haver necessidade de chegar á lixiviação completa, e apresenta, crêmos nós, todas as condições de exactidão que devemos procurar n'um processo de normalisação.

A.

Preparação do collodio

PELO SR. BLACHER

A adherencia, solidez e elasticidade constituem as qualidades principaes do collodio. Para as obter, é indispensavel um algodão-polvora bem preparado e perfeitamente secco.

Apesar d'isto, succede algumas vezes que a dissolução do algodão-polvora fica incompleta; então o collodio é espesso, viscoso, sem adherencia nem resistencia.

Blacher indica a formula seguinte:

Algodão-polvora.....	10	grammas
Ether sulfurico	150	»
Ether nitrico	5	»
Alcool a 95°.....	35	»

Assim obtido, o collodio reúne as melhores condições de emprego, fórma sobre a pelle uma camada delgada, flexivel, tão adherente como solida.

Algumas vezes se forem excedidas as proporções do ether-nitrico indicadas, o collodio tornar-se-ha irritante, rubefaciente mesmo.

A.

FORMULARIO

Pomada mercurial feita com lanolina ¹

Esta pomada obtem-se rapidamente triturando juntamente 100 p. de mercurio, 25 p. de lanolina e 5 p. de

¹ *Repert. de pharm.*

pomada mercurial antiga, até que o mercurio esteja completamente extinto. Junta-se a esta mistura 50 p. de sebo de carneiro e 75 p. de lanolina fundidos juntamente. Esta pomada não tem cheiro desagradavel, é mais efficaz que a pomada mercurial ordinaria, sendo a sua absorpção mais rapida.

Remedio contra a tenia

(DR. THONSON)²

Chloroformio 4 gr.

Xarope commum..... 35 »

Misture. Para tomar em tres porções eguaes; a primeira ás 7 horas da manhã, a segunda ás 9 horas, e a terceira ás 11 horas. Ao meio dia, o doente toma 35 gr. de oleo de risino. A expulsão da tenia realisa-se uma hora e meia a duas horas depois da absorpção.

S. M.

Pomada de iodoformio

1.º Iodoformio..... 4 grammas

Balsamo do Peru 8 »

Vaselina..... 40 »

Essencia de hortelã pimenta.. 8 gottas

Usos : Nas ulceras syphiliticas, venereas, psoriasis, ehezema e orchite.

Dóses : Nas fricções ou na cura de feridas, duas vezes ao dia.

2.º Iodoformio 5 grammas

Extracto de cicuta 2 »

Acido phenico 5 centigr.

Unguento rosado 30 grammas

Usos : No tratamento das queimaduras.

¹ The Chimist and Druggist.

VARIEDADES

A reforma do ensino pharmaceutico (Continuado do n.º 3, pag. 54.)—Como sabemos pelo ultimo artigo, a cadeira de materia medica faz parte do curso pharmaceutico, e notam-se n'ella graves irregularidades.

A cadeira de pharmacia tambem tem bastantes defeitos, que não podem deixar de se reflectir sobre o aproveitamento dos alumnos, e, portanto, sobre a classe e o paiz, porque é elle que colhe o principal resultado da instrucção, da dedicação dos differentes elementos que concorrem para a sua prosperidade, e é claro que quanto mais aperfeiçoados estiverem, melhor será o producto que d'elles se tira.

O lente de pharmacia é pharmaceutico, mas não tem a mesma categoria, nem os mesmos vencimentos dos mais professores da escola, embora para ser provido tenha de passar por um concurso em tudo igual aos dos outros lentes!... Haverá aqui justiça? Não; e urge remediar esta falta, porque onde ha egualdade de deveres, deve haver egualdade de direitos.

Mas, vejamos o decreto de 20 de setembro de 1864, que creou os professores de pharmacia:

«Art. 154.º Os professores dos dispensatorios pharmaceuticos das escolas medico-cirurgicas serão obrigados a dar *com o curso pratico das operações pharmaceuticas*, prelecções theoricas de pharmacia e toxicologia.

Estas prelecções serão dadas tres vezes na semana; e por ellas perceberão os mesmos professores a gratificação annual de 300\$000 réis.»

Passaram, pois, os pharmaceuticos dos dispensatorios a ser considerados professores das respectivas escolas. Mas é notavel que esta circumstancia só exista nas escolas de Lisboa e Porto. Em Coimbra, é o lente de materia medica que explica tambem pharmacia, o que não póde deixar de ser prejudicial para a instrucção dos pharmaceuticos, por

que o professor pôde saber muito de medicina e ter muita vontade de se dedicar igualmente á pharmacia, mas a verdade é que o tempo não lhe chega para tanto.

Ainda com o actual professor, o mal que apontámos é attenuado em parte, mas, como não o pôde ser completamente, mal anda a faculdade de medicina, em não encarregar o pharmaceutico do dispensatorio, que faz parte do jury dos exames de pharmacia, da regencia da cadeira da sua especialidade: não comprehendemos o motivo porque ella ainda assim não procedeu. Se não está auctorisada a fazel-o, a culpa de certo que é sua, porque se pedisse auctorisação ao governo, este não lh'a negaria. E não é só n'este ponto que o ensino pharmaceutico da universidade de Coimbra está peor que o de Lisboa e Porto. Notam-se-lhe outras irregularidades, que merecem severo reparo, parecendo impossivel que o corpo docente da faculdade de medicina não tenha já empregado os meios de que dispõe para fazer desaparecer da sua lei interna uma condição bastante prejudicial para aquelles a quem é applicada, e que nada acredita a universidade.

Com effeito, nos estatutos da faculdade de medicina, approvados por el-rei D. José, por decreto de 28 de agosto de 1772, ha uma parte relativa ao ensino pharmaceutico, que mostra as vantagens e a necessidade que houve para se crear, junto ao hospital, um dispensatorio pharmaceutico.

Diz tambem que os estudantes que se destinassem a exercer a profissão de pharmaceutico não podiam ser admittidos a praticantes no dispensatorio, sem terem primeiro praticado dois annos no laboratorio chimico, ouvindo, ao mesmo tempo, as explicações do respectivo lente. Depois d'estes dois annos de exercício, eram admittidos no dispensatorio, e matriculados na qualidade de praticantes de pharmacia, trabalhando alli dois annos sob as ordens do pharmaceutico administrador do dispensatorio. Findos elles, e estando habilitados, podiam requerer para ser admittidos a exame.

Havia alguma vantagem, ou necessidade, de se não obrigar o estudante a fazer exame, depois de dois annos de exercicio?

Nenhuma; e aquella disposição da lei era um meio maravilhoso de proteger os que não quizessem, ou não podessem estudar.

E notem os leitores que não só estavam dispensados de fazer exame de chimica, mas tambem não eram chamados ás lições, como tem acontecido nas cadeiras de materia medica, conforme atraz dissemos.

Depois de escripto este artigo, soubemos que actualmente rege a cadeira de materia medica, na escola de Lisboa, o esclarecido professor sr. Eduardo Augusto Motta, por fórma muito elevada e digna de louvar. A educação dos pharmaceuticos merece-lhe especial cuidado; chama-os ás lições, e está repetidas vezes a chamar-lhes a attenção para os assumptos que mais interessam á sua especialidade. Este proceder do illustre professor é merecedor do nosso respeito e gratidão.

Estimamos muito poder levar isto ao conhecimento dos nossos leitores; e, se mais cedo o soubessemos, ter-nos-hiamos referido ao distincto lente o sr. dr. Eduardo Motta, na mesma occasião em que nos referimos ao seu collega da faculdade de medicina. Eramos incapazes de faltar á verdade; e, nas nossas apreciações, procuramos sempre ser o mais imparcial possivel.

A coincidência dos professores de materia medica da faculdade de medicina da universidade de Coimbra e da escola de Lisboa alegrou-nos bastante, porque é o contrario do que a maioria dos seus antecessores praticaram; e oxalá que seja a data da elevação scientifica dos pharmaceuticos portuguezes.

E o professor da escola do Porto seguirá o caminho dos seus illustrados collegas?

E o que não podemos saber.

(Continua)

F. DE CARVALHO.

A salix nigra — está sendo empregada pelo dr. Pain, de Texas, sob a fôrma de extracto fluido, na dôse de 3 a 5 grammas, como um sedativo excellente dos órgãos genitales dos dois sexos.

Oxalá que as suas affirmativas sejam confirmadas por mais ensaios.

Pharmacopea japoneza.— Uma commissão de 22 membros, principalmente indigenas, alguns europeus, apresentou o seu trabalho, que lhe fôra incumbido em 1880.

A obra, de 400 pag. em 8.º, divide-se em prefacio, pharmacopea e appendice.

A pharmacopea conta 375 artigos, quasi todos extraídos das pharmacopeas allemã, ingleza, e americana, dispostos alphabeticamente, com relação ao nome latino, comquanto o nome japonês figure em primeiro lugar.

As proporções das formulas são indicadas em *partes*. As medidas referem-se ao systema metrico.

Falsificação da manteiga pela gelatina.

— Como esta substancia pôde absorver até 10 vezes o seu peso d'agua, alguns falsificadores a tem aproveitado para juntar á manteiga, chegando a sobrecarregar este alimento com 20 0/0 d'agua. A simples fusão em um tubo de vidro, e a adicção de uma quantidade minima de gelatina á manteiga suspeita, dará logar á formação de uma massa de consistencia gelatinosa.

(*Reportoire de pharmacie.*)

Branqueamento da cera.— O *Monitor industrial*, de Paris, aconselha para abreviar consideravelmente o branqueamento da cera, o emprego da agua oxigenada, que a não altera, ou o processo seguinte, de certo mais industrial: fundir a calor brando 8 partes de cera amarella e 1 ou 1 1/2 partes de essencia de terebinthina rectificada exempta de resina; reduzil-a a grumos pelos meios aperfeiçoados, de modo que ella fique muito dividida, expol-a aos raios solares, humedecendo-a repetidamente, etc.

D.

SAUDE PUBLICA

Necessidade da reorganisação do ensino pharmaceutico em Portugal

O titulo que damos ás reflexões que pretendemos fazer em poucas linhas, é apenas um modo de dizer, simplesmente auctorizado por uma figura de rethorica. Não pôde reorganisar-se aquillo onde impera, em vez da ordem bem ou mal determinada, tão sómente a deficiencia, a confusão e a incoherencia mais supinamente esterilizadoras.

Ao passo que nos diversos paizes de todo o mundo civilizado as reformas do ensino pharmaceutico se succedem umas após outras conforme as necessidades publicas, com o fim louvavel e impreterivel de acompanhar a evolução das sciencias auxiliares que mais ou menos immediatamente vão actuando no exercicio da profissão, e imprimindo-lhe diversas fases — nós conservámo nos acollidos á sombra de uma rotina injustificavel e, por excepção, a sombra de uma instrucção escolar, deficientissima para o estado actual da sciencia.

Passos Manuel em 1836 creou as actuaes escolas de pharmacia annexas á universidade e ás escolas medico chirurgicas mas, — não tornando a sua frequencia desde logo obrigatoria, para estabelecer uma transição suave —, legou-nos uma herança pouco util, não por culpa sua, mas sim dos estadistas que lhe teem succedido no poder, e que desde então até hoje não mais teem pensado a serio em tal, em quanto os outros ramos d'ensino, e particularmente o da medicina, teem experimentado successivas e importantes modificações, attinentes a reformal-os, corrigindo e ampliando os cursos.

Ao passo que a Hespanha, nossa visinha, com quanto possua as suas antigas e bem estabelecidas faculdades, trata actualmente de reorganisal-as mais uma vez; ao passo que a França, visinha d'esta nação, se occupa de remode-

lar a sua instrucção pharmaceutica, ministrada em seis escolas especiaes, superiores, e em trinta e seis faculdades mixtas de pharmacia e de medicina, se a memoria nos não falha; ao passo que a Belgica, sua visinha, embora em melhores condições do que nós a este respeito, se occupa de melhorar a educação e o exercicio profissional do pharmaceutico;—os nossos governos, os de todos os tempos, bem-dito Deus, parece que reputam o nosso ensino technico um luxo, uma sumptuosidade, uma magnificencia incompativel com as nossas minguadas finanças, ou como tal consideradas para este caso.

Desde 1836 quantas reformas teem passado por sobre a instrucção superior e secundaria, sabe Deus com que vantagem; quantas escolas e academias se teem creado para o ensino do commercio, das artes e da industria, sem haver um governo, um ministro, que attenda as civilisadoras solicitações que esta sociedade insistentemente lhe tem apresentado?

«Não ha dinheiro» se lhe tem dito algumas vezes, não sabemos se com sinceridade, se com ironia: «vamos consultar as escolas de medicina e o conselho de saude, ou a junta consultiva (conforme a época), e depois trataremos d'esse assumpto, que é grave e importante» respondem outros ministros, os mais avisados, porque das intenções de cada um não é licito duvidar.

E em quanto as escolas, animadas de patriotismo e de amor pela sciencia, n'uma hora de treguas e de descanso que os seus trabalhos e as suas conveniencias lhes permitem, voltam aos ministros que «sim, senhores, a *pharmacia carece de ensino adquado para corresponder aos seus fins*; abi tendes um plano de reforma», — os ministros, já desmemoriados do que se trata, e por vezes embebidos em cogitações d'alta politica, põem de parte o assumpto, se, entretanto, não teem abandonado o poder.

É verdade que em compensação temos escolas de dança e de declamação, subsidios para actores valetudinarios, e não valetudinarios, que nos divertem ou divertiram; temos

muitas coisas mais, instituições antigas e modernas, de toda a ordem, creadas umas, reformadas outras.

Onde está então, a este respeito, o saber e a atenção dos nossos governantes? Para que pontos dirigem a orientação das suas cogitações, as quaes de tal ordem são, que não lhes permitem attender a esta lacuna do ensino publico?

Tão pouco val o ramo da medicina que professamos, ou elle seja simplesmente considerado pelo lado scientifico, ou pelo lado do commercio e da industria?

Responda por nós a historia da sciencia de todos os paizes, o progresso das sciencias phisico-chimicas e naturaes, o adiantamento das artes e das industrias dos diversos paizes, onde não se desdenha olhar com solicitude para este assumpto.

Fallem por nós, ao acaso e á parte a ordem chrenologica, Lemery, Baumé, Scele, Peletier e Cavantou, Soubeiran, Braconot, Vauquelin, Marchand, Mouchon, Fauré, Thomé Pires, Honel. B. Besler, Alberto Seba, Henry e Guibourt, Malaina, Pedro da Silva, Chiarlone, D. Corrêa, Cordeiro, Derosne, Menier, Dorvault, e tantos outros obreiros prestantes da sciencia, do commercio, das artes e das industrias, os nomes dos quaes passaram á historia.

Vivemos por muito tempo entregues aos caprichos e, por vezes, aos máos tratos, da phiscatura-mór do reino, contra a qual reagimos; e após uma esperança transitoria, mas tão longa como fallaz, eis-nos em uma situação desastrosa,—que nos teem creado—, manietados á usura do alto commercio e da industria estrangeiras, que a incapacidade e a incuria dos governos tem alimentado com a seiva do paiz em geral, e especialmente com a escassa e empobrecida seiva da pharmacia nacional.

(Continua)

G. DRACK.

Contagião da tuberculose animal para a especie humana¹

I

É facto recentemente apurado e uma das mais bellas conquistas da sciencia medica, a transmissibilidade da tísica dos animaes, em que esta tem sido observada—boi e gallinhas,—á especie humana.

O contagio da tísica humana para os animaes já se acha perfeitamente averiguado no curiosissimo caso, ha pouco relatado nos jornaes de medicina, do apparecimento de varias gallinhas tuberculisadas, por haverem ingerido os es-carros de uma doente, tísica em ultimo grau, que lançava o producto da expectoração n'um quintal ou pateo, onde um bando d'aquellas aves a acompanhava quotidianamente.

O sr. Nocard, professor de pathologia cirurgica e de clinica na escola veterinaria de Alfort, divulga, na chronica do numero do *Recueil de médecine vétérinaire* de 15 de março ultimo, o optimo serviço prestado pelo sr. Butel com a publicação de um pequeno livro de 90 paginas, no qual este medico-veterinario reproduz uma serie de communicações que fez, em 1886, á sociedade de medicina veterinaria pratica, expondo logicamente todos os factos scientificos, clinicos e experimentaes, que demonstram a virulencia de todos os tecidos, solidos e liquidos, dos animaes tuberculosos.

O sr. Butel termina o seu livro, concluindo:

1.º que, sendo a tuberculose animal transmissivel ao homem por via digestiva, devem a policia sanitaria e a administração superior prescrever medidas que evitem o contagio;

2.º que, sendo a tísica transmissivel por hereditariedade, os animaes reconhecidos como tuberculosos, devem ser sacrificados;

3.º que, sendo o leite, em certos casos, virulento e sem-

¹ *Agricultura contemporanea*, abril de 1887.

pre suspeito d'isso, as vaccas leiteiras devem ser inspeccionadas periodicamente, para se apprehenderem e sacrificarem as que forem reconhecidas como tuberculosas;

4.º que, tendo-se experimentalmente demonstrado a virulencia da carne dos animaes tísicos, e tendo a tísica humana, sem duvida, muitas vezes a sua fonte no cepo do cortador, toda a carne proveniente de rezes tuberculosas deve ser, sem excepção nenhuma, apprehendida e destruida;

5.º que, como meio de facilitar a execução da policia sanitaria, no caso em questão, convem conceder indemnisação aos donos dos animaes apprehendidos e sacrificados por tuberculosos;

6.º que, para o serviço sanitario do gado de consumo não ficar apenas como um privilegio das grandes cidades, convem estudar o modo de organizar um serviço permanente de inspecção do dito gado, em toda a parte onde haja matadouros publicos ou particulares.

Em vista d'estas propostas, que o sr. Butel apresenta no seu livro, publicado já no corrente anno, é com um certo orgulho que vemos, entre nós, attendida, até certo ponto, na portaria do ministerio das obras publicas, de 28 de outubro do anno findo, a momentosa questão de que se trata.

Como, por emquanto, apenas temos um medico-veterinario official em cada districto, e não sendo dado a taes funcionarios o dom da ubiquidade, a portaria limitou-se a determinar que elles, só nas respectivas capitaes de districto, procedessem a uma inspecção ás vaccarias ali estabelecidas; que relatassem esse serviço, e propozessem os meios para uma fiscalisação permanente ás mesmas vaccarias.

Esta liberdade dada aos technicos, para elles proprios proporem a organização do serviço que teem de executar, honra-os sobremaneira, a elles e ao governo.

Logo no cumprimento do primeiro preceito da portaria, os intendentes de pecuaria decerto não tomaram á letra a palavra—vaccarias—, que, se assim o fizessem, em algumas, senão em quasi todas as capitaes de districto, onde não ha vaccarias propriamente ditas, o espirito da lei ficaria sophis-

mado, se bem que cumprida a sua letra. Em Faro, por exemplo, não ha uma unica vaccaria; mas, todas as manhãs, não menos de 15 vaccas, percorrem as ruas, fornecendo leite aos habitantes; e muitas outras, sem sairem das hortas proximas da cidade, ali aguardam os criados que vão comprar e as pessoas padecentes que vão beber o pouco mas bom leite que ellas produzem.

Para o effeito da portaria não devem, pois, deixar de considerarem-se estas vaccas, ambulantes umas, estando outras na sua arribana, como se estivessem com asseio e luxo, expostas em attrahentes vaccarias, tal qual succede na capital do reino. E' porém evidente que a inspecção d'este gado, assim disperso, se torna muito mais precaria do que no caso das vaccarias.

Veremos, pois, no proximo artigo, como em meu fraco entender, me parece que se deve e-tabelecer este serviço, de modo permanente, exequivel e *verdadeiro*, portanto efficaç; e desde já deve ficar entendido que os alvitres que vou propôr deverão tornar-se objecto de ordens superiores, na parte propriamente administrativa, isto é, dependente da intervenção directa do governo, por via das suas auctoridades e pela promptificação de meios pecuarios e outros que os casos reclamem.

(Continua)

ANNES BAGANHA.

PHARMACIA

Injecções hypodermicas antisepticas, tendo por vehiculo a vaselina liquida, do sr. A. Meunier; considerações sobre a denominada vaselina liquida.

I

O dr. Albin Meunier, de Lion, laureado da faculdade de medicina de Paris, tem publicado no *Boletim de therapeutica* o resultado das suas investigações interessantes

sobre o objecto que constitue o primeiro titulo d'este artigo, as quaes nós vamos resumir.

Parte do principio que as vaselinas se diffundem muito facilmente em todos os tecidos, e que esta faculdade, que ellas possuem, está na rasão inversa da sua consistencia, como tem tido occasião de observar. Acrescenta que ella é sem reacção, nem tão pouco produz dôr, quando os antisepticos que transporta são puros e em dôses de tolerancia.

Para a preparação das injeções recommenda o processo simples de agitar vivamente a essencia com a vaselina pura, deixar repousar e filtrar sobre duas folhas de papel Breselio.

As formulas que reproduzimos em seguida, teem a sancção da experiencia sobre o homem.

1. ^a Eucalyptol puro.....	5 grammas
Vaselina pura	20

As injeções devem ser feitas na parte externa da caixa por exemplo: A dôse tolerada varia de 1 a 15 grammas, e mais até, por dia.

2. ^a Eucalyptol puro.....	5,00 grammas
Iodoformio.....	0,25
Vaselina pura.....	20,00

A dôse tolerada é a mesma da formula antecedente.

3. ^a Sulfureto de carbone.....	1 gramma
Vaselina pura.....	49

O doente tolera 1, 2, e mesmo mais grammas, por dia, com tanto que as injeções sejam feitas por pequenas dôses de cada vez, e estas, por tanto, mais repetidas.

4. ^a Terebentene puro (preparado segundo o methodo de Ber- thelot)	20 grammas
Vaselina pura.....	5

Dôse tolerada—1 a 10 grammas por dia.

O sr. Meunier recommenda estes solutos para os pensos antisepticos: em logar de apparatus caros e especiaes: os cirurgiões embeberão os seus apparatus nos solutos, fazendo apenas variar a consistencia do vehiculo segundo a natureza dos tecidos dos apparatus.

Os solutos que em seguida reproduzimos teem sido experimentados sobre animaes.

Iodoformio chimic. puro	1 gramm
Vaselina liquida	100 »

Porphirise o iodoformio e junte a vaselina por pequenas porções, triturando por muito tempo; filtre sobre dois papeis Berselio. Guarde o liquido em frasco de vidro amarello photographico com rolha esmerilhada.

Mentol puro	10 grammas
Vaselina liquida	90 »

Funda o mentol na vaselina em b. m., a calor brando, filtre por papel dobrado de Berselio.

Thymol puro	1 gramm
Vaselina liquida	200 »

Proceda como na formula antecedente.

Phenol puro	1 gramm
Vaselina liquida	100 »

Proceda como antecedentemente.

Iodo	1 gramm
Vaselina liquida	100 »

Triture o iodo com a vaselina a frio; filtre por 3 papeis Bers. Guarde em frasco de vidro amarello photographico com rolha esmerilhada.

Camphora	1 gramm
Vaselina liquida	100 »

Solva a frio, filtre sobre tres papeis Berselio.

Outras formulas, já experimentadas pelo mesmo auctor, são as seguintes:

Engenol 3 grammas

Vaselina liquida medicinal 100 »

Misture e filtre por um filtro duplo de papel Bers.

O engenol, principio activo da essencia de cravo da India, é reputado um microbida muito poderoso. A sua preparação vem exactamente indicada em Würtz.

Helelina pura 1 gramma

Vaselina liquida medicinal 100 »

Triture a frio; aqueça a banho-maria até solução completa. Filtre por papel dobrado de Bers.

A helenina, ou principio activo da essencia de raiz de anemona, é reputada microbida do bacillo de Koch. Para a sua preparação veja-se o dictionario de Würtz.

A maior parte dos alcaloides são pouco soluveis nas vaselinas, mas a força solvente d'estas pôde ser reforçada por meio de um dissolvente intermediario. Em taes casos a injectão deve ser feita em seguida á preparação do liquido, sob pena de uma parte do alcaloide se depôr.

Cocaina pura 2 grammas

Vaselina liquida medicinal 100 »

Triture a frio; funda a banho-maria. Filtre por filtro gemeo de papel Bres.

Em anesthesicos locaes, sobre a pelle, no olho, laringe, os dentes, etc.; a sua acção é mais certa que a do soluto do chlorhydrato do mesmo alcaloide, e prolonga-se pela penetração da vaselina nos tecidos.

Chloroformio 20 grammas

Vaselina liquida medicinal 80 »

A injectão não causa dôr. Util na sciatica, nevralgias, etc.

Aconitina cristalisada de Duquesnel...	1 milligr.
Chloroformio.....	1 gramma
Vaselina liquida medicinal.....	4 »

Dissolva o chloroformio no alcool, misture com a vaselina e filtre.

Pode-se empregar vantajosamente, e d'uma só vez, uma seringa de Pravaz, ou seja um quinto de milligr. de aconitina na nevralgia intercostal.

Digitalina cristalisada Nativelle,...	1 centigrama
Chloroformio.....	1 gramma
Vaselina liquida medicinal.....	5 »

Solva a digitalina no chloroformio; junte a vaselina.

Póde injectar-se um bom centimetro cubico do soluto, o qual tem sido vantajosamente empregado em casos de asystolia, quando a cafeina e a digitalina em maceração não tinham sido toleradas.

Quinina pura.....	0,gr,20
Alcool absoluto.....	10 a 15 gottas
Ether.....	10 a 15 »
Vaselina liquida.....	20 grammas

Triture a quinina no alcool até completa solução; junte o ether, depois a vaselina, filtre.

Este soluto contém uma dose de quinina equivalente a 23 centigrammas de sulfato.

Póde ser injectado d'uma só vez, que é mui bem tolerado, sem reacção nem dores, e, como póde ser repetido muitas vezes por dia, é facil introduzir na economia por este meio doses muito rasoaveis de quinina. O sr. Meunier julga mesmo que é mais facil introduzir na economia doses fortes de quinina por meio das injectões, do que administrando o alcaloide pelas vias digestivas.

As grandes quantidades de sulfato de quinina por si encontradas nas matérias fecaes depois de injectar o sulfato, levam-no a esta conclusão.

Todos os solutos que teem por base a vaselina, já indicados, podem ser administrados pelo tubo digestivo, ou tomados em assucar, ou em capsulas, sobre tudo molles e digeriveis. Servem tanto para ajudar o tratamento hypodermico, como para combater as affecções do tubo digestivo: estão n'este caso, o soluto de iodo, os de phenol, thymol, menthol, eucalyptol, sulfureto de carbone, terebinthina, etc. O chloroformio, empregado até hoje em agua chloroformisada, pôde ser administrado com a vaselina, de baixo de um pequeno volume, em capsulas, contendo 10 centigrammas pelo menos, sem irritar os órgãos digestivos.

As experiencias realizadas pelo sr. Meunier auctorisam-no a affirmar que as injeccões de que nos temos occupado se empregam sem causar dor e que as *vaselinas medicinaes puras* são inoffensivas e digestivas.

Escusado é repetir que se trata da vaselina liquida; mas pela nossa parte parece-nos conveniente lembrar que se tem estabelecido no commercio grande confusão com as vaselinas liquidas, e que este facto deve merecer toda a attenção dos praticos, depois que as experiencias dos srs. Meunier e Dujardin-Beaumez parecem assegurar um certo futuro aos oleos mineraes brancos em injeccões subcutaneas.

II

O sr. J. Martin lamenta em um artigo recentemente publicado, que se tenha dado o nome de *oleo de vaselina* ou *vaselina liquida* a oleos mineraes embranquecidos e desinfectados, os quaes não teem nem a origem nem a composição chimica da vaselina.

E acrescenta que o oleo de vaselina ou vaselina liquida jámais existiu no commercio, e que apenas na exposição de 1878 figurou um exemplar d'esta substancia, fabricado pelo sr. Lancelot, frères.

Segundo o sr. Martin os productos que até hoje teem girado no commercio, não passam de oleo-naphthas russas,

branqueadas pelo acido sulfurico, desinfectadas e neutralizadas, e filtradas depois pelo carvão animal.

Preparadas por este processo, e destinadas principalmente á industria, são muito mais leves que o verdadeiro oleo de vaselina, e sua fraca densidade pôde em alguns casos ser prejudicial, quando se tratar de introduzir debaixo da pelle substancias insolueis ou pulverulentas.

Entretanto a *sociedade de medicina pratica*, de Paris, recebeu amostras de vaselina de diferentes densidades da casa Lencelot, segundo cremos, para estabelecer definitivamente nomes convencionaes. Aguardemos pois o resultado dos seus trabalhos.

Entretanto, e por outra parte, o sr. Adrian nota por seu turno no *Reportoire de pharmacie*, de Paris, a grande confusão de nomes com que por parte dos fabricantes se pretende distinguir o mesmo producto ou productos muito semelhantes, o que colloca em serios embaraços os nossos collegas, para satisfazerem as prescripções medicas, e os proprios droguistas sobre os productos que a estes devem fornecer sobre as denominações varias de *parafina liquida*, *vaselina liquida*, *oleo de vaselina*, *naphtaleina*, *oleo-naphetina*, *neutralina*, *caucasina* *oleo-pesado*, *russo*, *petrobaselina*, e ainda outras.

O sr. Boymond já observou tambem, que a denominada vasalina liquida se acha descripta na pharmacopea allemã de 1882, a qual sob a designação de *paraffinum liquidum* a define:

«Liquido oleoso, limpido, de um peso especifico não inferior a 840, extraído de petroleo por separação dos liquidos que distillaram a uma temperatura mais baixa.

«Este liquido deve ser incolor, não fluorescente, privado de substancias crasas, e não deve ferver a uma temperatura inferior a 360 graos.

«Tratado pelo acido sulfurico a b. m. com agitações frequentes durante um dia, não deve soffrer modificação, a não ser na côr que adquire, castanho muito fraco. O sodio metallico, posto em contacto do mesmo modo com a

paraffina liquida durante um dia, deve conservar o seu aspecto brilhante.

«A *paraffina liquida*, tratada a quente pelo alcool, não deve communicar reacção acida a este agente.»

Ora este producto é nem mais nem menos do que o *oleo mineral pesado*, desde muito conhecido, como observa o sr. Adrian; portanto, accrescenta elle, e mui judiciosamente segundo nos parece, porque não havemos de conservar-lhe a denominação, acrescentando-lhe o termo *medicinal*, se tanto quizerem, para que tenha os caracteres chimicos que a pharmacia lhe requer?

O mesmo sr. Adrian observa que o nome de *paraffina liquida* é mau, inexacto, porque o *oleo pesado*, quando puro, não deve conter *paraffina*. Este mesmo *oleo* não contém tambem *vaselina*; e a *vaselina* liquefeita é um corpo differente no sentido chimico e commercial, adoptado em todo o mundo. Este chimico, desejando fixar a attenção do corpo medico em geral sobre «um corpo unico, de composição fixa, e cuja propriedade não seja exclusiva a uma só casa de commercio» procurou colher os dados necessarios, que o habilitassem a dar uma solução definitiva ao problema posto debaixo do ponto de vista pharmaceutico.

Segundo os dados que lhe foram ministrados pelo sr. Bardet, chefe do laboratorio do sr. Dujardin-Beaumetz, e segundo mais algumas observações medicas que ponde colher, chegou á conclusão de que os caracteres assignalados pela pharmacopea allemã ao *oleo mineral pesado* eram insufficientes; e que este, para ser *medicinal*, deve sobretudo ser exemplo de vestigios de petroleos ligeiros; deve ser neutro e de densidade assaz elevada, sendo os productos que teem dado melhores resultados, os que possuam uma densidade marcada entre os limites 865 e 880.

Entre differentes productos commerciaes que ponde obter para estudo, escolheu para analyse as amostras que lhe foram ministradas pelo sr. Bardet, e o resultado das investigações chemicas a que procedeu, permittiu-lhe grupal-os todos do modo seguinte: *productos de origem rus-*

sa; productos de origem americana; oleo de vaselina verdadeiro.

1.º Productos de origem russa: oleos incolores, inodoros, sobretudo insipidos, conservam perfeitamente o sódio, não ennegrecem o acido sulfurico; não são fluorescentes. Densidade entre 860 e 880.—Não se confunda a cor total da massa do liquido, o qual sobrenada ao acido sem o dissolver. O tratamento a quente pelo alcool denuncia sempre reacção, ainda que o oleo pareça neutro. Jámais congelam.

2.º Productos de origem americana: oleos fluorescentes, possuindo muitos d'elles cheiro de petroleo, que o aquecimento com acido sulfurico torna mais pronunciado; contendo uma certa quantidade de productos parafinoides; reacção ligeiramente acida, denunciada pelo tratamento a quente com o alcool. Densidade entre 855 e 870. Não se congelam, mas turvam-se por vezes a—15 centigr.

3.º Oleo de vaselina verdadeiro: mui viscoso, inodoro, incolor, mui transparente; de reacção ligeiramente acida, denunciada pelo tratamento com o alcool quente; submettido a uma temperatura de—4 grãos pouco mais ou menos, toma o aspecto de uma massa gelatiniforme pela grande quantidade de principios parafinoides que ainda retem. Obtem-se pelo tratamento da vaselina branca com o ether a 10 grãos abaixo de zero. Este methodo fornece oleo de uma densidade de 845 a 860.

Como se vê, todos estes oleos são acidos, e o sr. Adrian lembra como elles se obteem, o que explica o facto. O acido sulfurico, necessario para a depuração, deixa sempre vestigios de acido; e, com quanto alguns fabricantes tenham em attenção as exigencias da medicina relativamente á neutralidade do producto, e empreguem, para obter a depuração, processos mechanicos em vez dos acidos mineraes—ainda por este meio não lograram chegar a um resultado completo e satisfatorio, porque a verdade é que até ao presente os petroleos contem sempre 5 a 6 % de productos oxigenados acidos, dos quaes é impossivel, por as-

sim dizer, separal-os pelos processos ordinarios. Para chegar ao desideratum,—neutralidade completa e absoluta,—lembra o sr. Adrian a distillação no vacuo em presença de liquidos alcalinos, como se pratica com a glicerina.

O sr. Adrian tambem chama a attenção dos praticos para as impuresas dos productos de origem americana, impuresas que em parte, teem origem nos productos originarios, os petroleos brutos, que transmittem uma proporção incerta de materias fixas, e muitas vezes vestigios de petroleos ligeiros, que podem tornar irritantes os productos de que nos estamos occupando.

Finalmente conclue por preferir os productos de origem russa como sendo mais faceis de purificar, e resume as qualidades que o oleo pesado deve possuir para ser medicinal no seguinte:

«Incolor, não fluorescente, inodoro, insipido e de uma reacção perfeitamente neutra; densidade comprehendida entre 875 e 890. Aquecido a 50, não deve expelir cheiro algum a petroleo; distillado não deve emittir producto algum antes de chegar á temperatura de 380°. Não deve conter substancia alguma parafinoide; não deve turvar, nem congelar pelo arrefecimento — 15 cent.

«Tratado a quente pelo alcool não deve communicar reacção acida a este agente. A agitação com o acido sulfurico seguida de um contacto a b. m. durante vinte e quatro horas, repetida entre tanto frequentes vezes tão sómente deve communicar reacção acida a este agente. Agitação com o acido sulfurico seguida de um contacto a b. m. durante vinte e quatro horas, e repetidas vezes, frequentes tão sómente deve communicar-lhe uma coloração ligeiramente escura.»

G. DRACK

Citrato de ferro e de quinina

Dissolva 6 partes d'acido citrico em 500 partes d'agua, junte 3 partes de ferro pulverisado, digira a banho-maria

durante 48 horas agitando muitas vezes, filtre, concentre pela evaporação até á consistencia siroposa, e junte a quinina separada d'uma solução aquosa sulfurica de 1,^{gr}33 de sulfato de quinina por uma quantidade sufficiente de soda caustica.

O precipitado de quinina será lavado e empregado humido. Effectuada a dissolução, o liquido estender-se ha sobre placas de porcelana ou de vidro para secçar.

O citrato apresenta-se em escamas brilhantes, transparentes, d'um vermelho escuro carregado, de sabor ferruginoso e amargo, lentamente soluveis na agua, mas em todas as proporções, pouco soluveis no alcool. A solução aquosa acidulada pelo acido chlorhydrico dá immediatamente, com o ferro-cyaneto e ferri-cyaneto de potassio, um precipitado azul carregado; ainda mesmo que esta solução seja de $\frac{1}{50000}$, é corada em azul, e a solução volumetrica d'iodo turva-a, cor-a de vermelho escuro, e torna-a ainda opalina se a diluição é levada a $\frac{1}{10000}$.

Um gramma de citrato de ferro e de quinina, dissolvido em 4^{cc} d'agua, adicionando-se-lhe soda caustica até á reacção alcalina, agitado depois duas vezes com 5 grammas (7^{cc}) d'ether, dá, depois da evaporação d'este, pelo menos 0,^{gr}09 de quinina.

Conserve ao abrigo da luz.

Raiz de Ipecacuanha; seu ensaio pelo sr. Flükiger

O processo indicado por este auctor e transcripto por varios jornaes francezes, resume-se no seguinte: excipia-se em um apparelho de deslocação 10 a 12 grammas de ipeca. em pó fino por chloroformio fervente, adicionado de 1 cc. de ammoniac a 0,920. A emetina é toda excipiada, se se continua a operação até o liquido não turvar pelo reagente de Mayer. O liquido distillado dá emetina pura, a qual, sêca a 100°, se pesa. A media de numerosos ensaios deu ao seu auctor 1 % d'alcaloide.

D.

VARIEDADES

Ensaio do sulfato de quinina. — A sessão de 2 de fevereiro da sociedade de pharmacia de Paris esteve bastante interessante a mais de um respeito..

Entre differentes communicações, o sr. Marty, relator da commissão do ensaio do sulfato de quinina, apresentou as conclusões seguintes: «O ensaio de sulfato de quinina, prescripto pelo Codex de 1884, deve ser mantido com todas as suas particularidades de manipulação, substituindo-se todavia ás palavras: *na agua quente*, a indicação seguinte mais precisa: em um banho de agua a 60 grãos.»

A esta apresentação seguiu-se um debate demorado, entretido pelos srs. Crinon, Marty, Ferrand, Prunier, Petit, Jungfleisch e Yvon.

Analyse de urinas. — Na mesma sessão o sr. Boymond apresentou um pequeno estojo de algibeira, para analyse de urinas á cabeceira do doente, fabricado pela casa Parsk, Daviès e C.^o, segundo as indicações do dr. Oliver.

O estojo contém dois pequenos tubos de ensaio, uma chupeta, seis ampoulas de vidro marcadas com os numeros 1005, 10010, 1015, 1020, 1025, 1030, para darem a densidade das urinas por immersão; um pequeno *carnet* contendo papeis de reagentes; turnesol e ferrocyaneto de potassio, tungotato de soda, acido citrico, iodeto de mercurio e de potassio (para a pesquisa da albumina), papeis com carmin de anil e com carbonato de soda (para a pesquisa do assucar).

O estojo é além d'isso acompanhado de uma instrucção com o quadro das côres da urina.

D.

Inconvenientes do brometo de potassio em alta dôse. — O sr. Grellety chama a attenção sobre as affecções cutâneas que se produzem sob a influencia de dôses elevadas de brometo de potassio, principalmente nos individuos cujos rins funcçionam mal e particularmente nos albuminuricos.

Sobre este assumpto travou-se uma discussão entre os srs. Constantin-Paul, Hallopeau, Montard-Martin, Dujardin-Beaumetz, Crequy e C. Labbé.

Resultou d'isto que é necessario levar em conta para esta medicação as tolerancias individuaes. Uns exigem doses muito elevadas, outros experimentam accidentes com doses muito fracas. O sr. Hallopeau, por exemplo, viu produzirem-se bolhas pemphigoides n'um menino que tomava, por dia, duas colheres das de café de xarope de brometo de ferro. A.

A preparação da agua das flores de laranjeira no meio da França. — Todos sabem que a agua das flores de laranjeira se prepara com as petalas da flôr, havendo o cuidado de separar as outras partes, pistillos, ovarios, etc., e que chamamos *néroli* á essencia que se pôde extrahir das flores de laranjeira, ao mesmo tempo que se obtem a agua aromatica.

E' desde 25 d'abril até ao fim de maio que se costuma fazer a colheita das flores, em todo o littoral mediterraneo.

A laranjeira, originaria da India, chegou provavelmente á Arabia nos fins do ix seculo; mas só foi conhecida no Meiodia no correr do xvi seculo. O que se pôde assegurar, é que em 1566 as plantações de laranjeiras nos arredores d'Hyères offereciam o aspecto de vastas florestas, e que estas arvores eram tambem cultivadas em Saint-Chamas, Fréjus, Cannes, Vallauris, Aix e tambem em Marselha.

E' em Vallauris principalmente que a cultura da laranjeira tem adquirido, depois d'alguns annos, uma grande extensão.

O clima d'esta localidade, sempre temperado, é muito propicio á vegetação d'esta arvore. Pôde-se dizer que Vallauris, onde funcçionam mais de quinze fabricas para a distillação das flores, tem-se tornado o centro mais importante para este genero d'industria.

Na colheita trabalham proximamente duas mil pessoas. A escolha das flores é, com effeito, ordinariamente d'um

milhão de kilogrammas, o que, apesar das variações que soffre o preço da venda, constitue um rendimento importante para os paizes onde se cultiva a laranjeira para lhes aproveitar as flores.

De 1880 a 1882, as flores de laranjeira venderam-se por 30 a 60 francos cada 100 kilogrammas; em 1883, destruida completamente a colheita pelo gelo, o preço elevou-se até 350 francos. Em 1886, o custo variou de 75 a 100 francos.

O rendimento varia muito, segundo a época em que são colhidas as flores. As que são apanhadas no começo da estação, rendem apenas 50 centigrammas d'essencia por kilogramma de flores; mas as apanhadas nos fins de maio produzem até 1 grammma d'essencia por kilogramma; isto é, o rendimento médio d'um anno é de 750:000 kilogrammas d'essencia.

A.

Relatorio do Instituto Vacinico—Campos e Bourquin,—*concernente aos annos 17 e 18 da sua fundação (1885 e 1886).*—Recebemos e muito agradecemos este importante trabalho, devido ao estudo e dedicação do illustre medico vacinador, o sr. Alexandre José de Campos, actual director e proprietario do dito instituto, o qual desde a sua fundação muitos e valiosos serviços tem prestado ao paiz.

Vem copioso de noticias historicas e de estatisticas para o estudo da variola no paiz, e acompanhado de reflexões muito judiciosas, sugeridas ao espirito esclarecido do seu auctor pela pratica e estudo aturado da especialidade proseguídos durante mais de 40 annos.

Serve-lhe de thema as seguintes palavras de Burggraeve «Os meios de prevenir as epidemias pertencem á hygiene, e só os governos com boas providencias podem conjurar estas calamidades publicas.

«A vacinação e a instrucção, isto é, a preservação physica e a preservação moral, devem ser igualmente obrigatoria.»

E' um trabalho de propaganda muito util.

O borax da California.—O sr. A. Roboton, descobridor de importantes jazigos de borax na California, conta no Chemical News, como, em 1874, partindo de S. Francisco, a pé, em viagem penosa, foi parar ao *grande lago do borax*, onde encontrou grande quantidade d'este sal cristalizado, muito puro.

No meio do lago existe um banco enorme de sal, medindo approximadamente 9 kilometros de extensão. O perimetro d'esta mole immensa é constituida por carbonato de soda, ao passo que a superficie, que abrange alguns milhares d'acres (1 acre=4046 metros quadrados), é revestida por uma camada de borax, de uma espessura que varia entre 7 e 60 centimetros. Este revestimento, quando se tira, é substituido por outro no espaço de tres annos pouco mais ou menos.

Qualquer habitação prolongada se torna impossivel n'aquelles sitios, porque jámais ali chove, nem tão pouco ha vegetação.

Ate ao presente, o sal extraido tem sido conduzido por machos na extensão de mais de 600 kilometros. Actualmente, porém, uma via ferrea lhe passa a 115 kilometros de distancia, e uma outra via em construcção incurrará mais essa distancia, reduzindo-a a 6 kilometros apenas.

Pharmacias municipaes em Paris.—Sobre o parecer do sr. Strauss o conselho municipal de Paris rejeitou a proposta do sr. Hovelacque para a creação de pharmacias municipaes. O illustre relator judiciosamente observou no seu parecer, que a creação das pharmacias municipaes tinha tanta razão de ser como a creação de padarias, mercearias, etc. etc. O sr. Gorge Berry acrescentou que tal decisão seria uma concorrência desleal feita ás outras pharmacias.

D.

Advertencia. — A responsabilidade de cada artigo pertence exclusivamente ao seu signatario. Cada artigo não assignado é da responsabilidade da primeira assignatura que se segue.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 22 DE MARÇO DE 1887—Presidência
do sr. SILVA MACHADO, 2.º vice-presidente

Abertura da sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Ordem da noite.

O sr. *presidente* informou a assembléa do motivo para que tinha sido convocada.

Que tendo sido publicada uma portaria do sr. ministro da fazenda, convidando todas as classes commerciaes para que até 31 de março façam as reclamações que entenderem, para serem consideradas na organização da nova pauta aduaneira; entendia que a classe pharmaceutica tambem devia representar.

O sr. *Cunha* disse ter visto publicado o convite; que para a classe representar, era necessario estar ao facto das pautas antiga e moderna, principalmente no que diz respeito a preparados secretos; que a sua opinião é que se faça augmento de direitos em todas as preparações de formula não conhecida, e que encarregava a mesa para deliberar como melhor entendesse.

O sr. *presidente* respondeu que ainda não tinha sido elaborada a nova pauta, e que seria depois das reclamações feitas.

Leu os artigos n.º 527, 528, 529 e 530 da pauta geral das alfandegas, de setembro de 1885.

O sr. *Fragoso* declarou que em conversa particular com os srs. Machado e Drack, resolveram convocar uma sessão extraordinaria por ser occasião opportuna de se pedir ao sr. ministro da fazenda para que evite a entrada dos preparados estrangeiros, lembrando a s. ex.^a o estudo do projecto de lei apresentado em camaras pelo sr. Luciano Cordeiro.

Disse não concordar com a opinião do sr. Cunha, porque a classe nada melhorava com o augmento de direitos, e que as preparações estrangeiras continuariam a ser despachadas, porque quem pagava a differença era o publico.

Estranhou que a sessão estivesse pouco concorrida, quando se tratava de um assumpto de interesse para a classe; esperava que estivessem representadas as principaes casas como Barral, Azevedos e outras, por serem estas que importam directamente do estrangeiro.

O sr. *Assumpção*, fallando largamente sobre o assumpto, disse que nada se perdia em pedir ao sr. ministro para que fosse feita uma lei especial, evitando a entrada dos preparados secretos, e que ninguem melhor de que s. ex.^a a podia fazer, sabendo as difficuldades com que luta a classe pharmaceutica, pelo grande numero de preparados que constantemente estão a apparecer.

Fallaram ainda sobre o mesmo assumpto os srs. Cunha, Assumpção, Pires, Coelho e Fragoso, deliberando a sociedade que a mesa procurasse o sr. ministro da fazenda, pedindo o augmento de direitos, e uma lei especial, prohibindo a entrada dos preparados secretos.

O sr. *presidente* apresentou uma proposta para socio, e pediu urgencia.

Corrido o escrutinio, foi proclamado socio correspondente nacional o sr. Francisco José de Amorim, da Foz do Douro.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão eram dez horas e meia da noite.—O 2.^o secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

SESSAO DE 26 DE ABRIL DE 1887—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK
1.^o vice-presidente

Estando presente numero legal de socios, o sr. presidente abriu a sessão, eram oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *presidente* disse que era notcrio e do dominio publico, que o palacio, aonde se acha installada a sociedade, vae ser expropriado; portanto, que era necessario que a sociedade resolvesse e tomasse as medidas que a collocassem em situação de não soffrer prejuizos com o acontecimento a que alludia.

O sr. *Sousa Telles* disse que, tendo fallado com o engenheiro e um empregado superior da companhia real dos caminhos de ferro, estes lhe affiançaram que o palacio deve ser brevemente demolido, não sabendo ao certo a época; que assistia á sessão, pelo interesse que tinha em saber se a sociedade já tinha tomado alguma resolução n'esse sentido.

Propoz que, no caso negativo, fosse nomeada uma commissão, para com os membros da mesa estudarem e tratarem d'este assumpto com urgencia.

Acceite a proposta da commissão, o sr. *Assumpção* propoz que os srs. *Telles* e o sr. *Cunha* fossem agregados á mesa, ficando assim constituida a commissão por cinco membros.

O sr. *Telles* declarou não poder fazer parte da commissão, por fazer parte de uma outra, e ter o tempo quasi de todo tomado pelo seu cargo official na camara municipal; propoz que o sr. *Drack*, como fazendo parte da mesa, occupasse o seu logar.

O sr. *Drack* agradeceu a proposta ao sr. *Telles*, observando que ella não poderia ser approvada pela sociedade, porque, nem os serviços que elle podia dispensar á commissão equivaliam aos que, muito mais valiosos, o illustre collega era capaz de lhe prodigalisar, nem s. ex.^a o sr. *Telles*, era dispensado, segundo o regulamento da sociedade, de fazer parte da commissão, da qual era membro nato.

O sr. *Telles* propoz então, e a sociedade approvou, que a commissão fosse de nove membros, incluindo o sr. *Drack*.

O sr. *Francisco de Carvalho* propoz que á mesa e aos socios já indicados se juntassem os srs. *S. Machado* e *Coe-*

lho de Jesus, para completar-se a commissão. — *Approved.*

Por indicação do sr. Telles foi a commissão incumbida de estudar o meio de a sociedade poder adquirir um edificio proprio e seu, para se instalar, e, entretanto, procurar casa para se alojar, caso seja forçada a despejar a que ora occupa.

O sr. *Francisco de Carvalho* apresentou tres propostas para membros effectivos.

Não havendo mais propostas nem pareceres de commissões, o sr. presidente encerrou a sessão, eram dez e meia horas da noite.—O 2.º secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

SESSÃO DE 10 DE MAIO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSE TEDESCHI

Estando presente numero legal de socios, o sr. presidente declarou aberta a sessão, eram oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada sem discussão a acta da sessão anterior.

Foram lidos dois officios, um do Centro Pharmaceutico Portuguez, participando que resolveu acompanhar a *Pharmacia Portuguesa* na representação que este jornal projecta levar aos actuaes corpos legislativos, pedindo a reforma do ensino pharmaceutico, bem como a redução de pharmaceuticos a uma só classe, e pedindo á sociedade a sua opinião sobre tão momentoso assumpto; outro do sr. *Francisco de Carvalho*, participando não poder assistir á sessão, e pedindo que a sociedade satisfaça ao pedido da *Pharmacia Portuguesa*.

Este ultimo officio veio acompanhado de uma proposta, que foi apresentada, e ficou para segunda leitura.

O sr. presidente poz á discussão o officio do Centro Pharmaceutico.

O sr. *Henrique Lima*, nosso socio honorario, usando da

palavra, disse ser contrario a que haja uma só classe de pharmaceuticos, e declarou que assistia á sessão, mas não como representante do Centro.

O sr. *Sousa Telles* fez varias considerações sobre o assumpto, e terminou pedindo que a sociedade não perca o ensejo em representar mais uma vez aos corpos legislativos, porque a regeneração da nossa classe depende apenas da reforma dos estudos, vendo o que é necessario conseguir, para que o pharmaceutico moderno tenha uma educação bastente desonvolvida — seja bom botanico, chimico, mineralogista, e com estes dados possa ser util ás sciencias e artes.

O sr. *Assumpção* disse que o assumpto que se tratava era muito serio, e como em tempo, quando se tratou da mesma questão, se manifestaram idéas differentes, requeiria para que fosse estudado o assumpto e dado para ordem da noite da sessão seguinte, ou que se realisasse uma sessão extraordinaria, se a sociedade entendesse que isso era urgente.

Os srs. *Sousa Telles*, *Fragoso* e *Henrique de Lima* concordaram com a opinião do sr. *Assumpção*, dizendo o sr. Lima que o sr. Carlos Richter, redactor em chefe da «Pharmacia Portugueza,» e o sr. presidente do Centro Pharmaceutico, devem chegar a esta capital na proxima quinta feira, com idéa de assistir á sessão da sociedade, por julgarem que se realisava n'esse dia.

O sr. *presidente* pediu ao sr. Lima para telegraphar ao sr. Richter, participando-lhe que as sessões da sociedade ha muito são realisadas nas segundas e ultimas terças feiras de cada mez; no emtanto, se s. ex.^a podesse addiar a sua viagem para mais tarde, não haveria duvida em se realisar uma sessão extraordinaria na proxima terça feira.

O sr. *Henrique Lima* declarou que o sr. Richter saía do Porto em viagem até Hespanha e que aproveitava a occasião em vir a Lisboa, sómente para assistir á sessão da sociedade.

O sr. *Coelho de Jesus* disse que para sermos agradaveis

aos nossos collegas do Porto, seria melhor realizar a sessão extraordinaria na proxima quinta feira, porque ainda havia tempo de fazer os convites e annunciar nos principais jornaes.

O sr. *presidente* consultou a assembléa sobre a opinião do sr. Coelho de Jesus.

A assembléa approvou que se realisasse a sessão na quinta feira.

O sr. *Henrique Lima*, propoz que fosse nomeada uma commissão que se dirigisse ao sr. ministro da fazenda ou ao sr. relator da nova pauta aduaneira para mostrar os inconvenientes que ha com o augmento da nova taxa.

O sr. *Fragoso* disse não haver inconveniente em ficar este assumpto para ser discutido na sessão extraordinaria.

A assembléa approvou.

Foram eleitos socios effectivos os srs. Thomaz Augusto da França, Antonio d'Azevedo Lopes Serra, e Antonio Duarte e Silva de Carvalho.

O sr. *presidente* apresentou uma proposta para socio correspondente nacional.

Encerrou-se a sessão eram dez horas e meia da noite, dando o sr. presidente para ordem da sessão seguinte a discussão do officio do Centro Pharmaceutico e da proposta do sr. Francisco de Carvalho e Henrique Lima.—O 2.º secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

SAUDE PUBLICA

Necessidade da reorganisação do ensino pharmaceutico em Portugal

(Continuado do n.º 5, pag. 83)

Quem conhece um pouco de perto a historia dos tres ramos da medicina, do nosso paiz particularmente, sabe muito bem que esta sciencia, no significado mais stricto da palavra, consubstanciando a principio toda a arte, e

praticando-a exclusivamente, só mais tarde distribuiu pelos adeptos, ou para melhor dizer pelos adherentes, os seus trabalhos mais penosos, e manteve sobre elles durante seculos a preeminencia que era natural que possuisse.

Com o andar dos tempos os factos da medicina accumularam-se, os conhecimentos mais vastos e melhor ou peor desenvolvidos e coordenados distribuíram-se naturalmente em grupos, — *indê* a divisão da sciencia em tres ramos, para tornar mais facil, methodico e praticavel o seu estudo e o seu exercicio.

Exercitada pelos individuos mais illustrados dos antigos tempos, os sacerdotes, e alguns dos proprios monarchas, foi-se aristocratisando com o tempo e mais tarde—ganhando fóros de sciencia—principiou a julgar-se abatida com o exercicio da parte manual da profissão; creou, assim para seu uso e commodidade propria, ou antes destacou de si, a pharmacia e a cirurgia, classificando-as de artes sub-alternas e, tratando-as com um certo rigor, manteve sobre ambas, em quanto poudê, a sua jurisdição, depois concedida pelas leis, e que nem sempre foi pouco pesada.

A cirurgia, entre nós, emancipou-se já na primeira metade d'este seculo. Concorreram para isso os esforços dedicados dos seus apostolos, estimulados pelo movimento scientifico dos outros paizes, e o brilho dos proprios feitos da arte, os quaes se impõem sem discussão aos olhos de toda a gente.

A sua autonomia porém não derivou tão natural e suavemente do progresso da sciencia, como á primeira vista se pôde presumir; pelo contrario, ella representa uma verdadeira victoria, conquistada pelo esforço e tenacidade de seculos.

A pharmacia, se bem que com igual justiça, materialmente collocada em situação menos favoravel para alcançar eguaes resultados, tem procurado obter os seus foros com mais trabalho e menos fortuna, encontrando ainda hoje, ao que parece, quem lh'os dispute.

A superioridade da medicina d'outros tempos e, sobre

tudo, a sua auctoridade juridica sobre os outros dois ramos da arte, foi sempre de más consequencias para estes, principalmente para a pharmacia, para a qual foi, além de prejudicial, quasi sempre affrontosa.

Não lhe louvâmos a acção, embora por isso lhe não queiramos mal. Procedendo assim, a medicina obedeceu ao espirito de dominio, que preponderava nas épocas que com ella a humanidade tem atravessado.

O que é notavel porém, e o que nós queremos lembrar, é que a pharmacia, sempre obediente e inoffensiva, e indefensa então como hoje, fosse mais de uma vez o bode espiatorio na lucta travada entre os outros dois ramos da sciencia!

Segundo as preciosas investigações historicas, devidas ao improbo trabalho do nosso infatigavel collega Pedro José da Silva, a pharmacia em o nosso paiz esteve subordinada tão sómente ás leis dos municipios, até fins do seculo xv; e, segundo a valiosa auctoridade d'este mesmo historiador pharmaceutico, foi em 1515 que o physico-mór do reino principiou a exercer auctoridade sobre ella.

Em 3 de setembro de 1627, o rei mandava ao physico-mór que fizesse o regimento cada tres annos: «... Hei por bem e me praz de ordenar, como por esta faço, que o fysico-mór faça a taxa das ditas mesinhas cada tres annos; e que os medicos sejam obrigados a pôr nas receitas, que derem, o valor de cada cousa que receitarem; e não o fazendo assim incorrerão em pena de cem cruzados, ametade para o acusador e a outra metade para captivos; e mando ao dito fysico-mór que com as informações necessarias faça a dita taxa, pela qual os boticarios se governem;...»

Note o leitor que isto se passava no tempo dos Filippes de Castella, os quaes por necessidade da politica procuravam contentar e attrahir os poderosos e influentes d'este paiz, subjugado então; e que em 1608 fôra cassado ao physico-mór o poder de conferir carta de medico, porque, segundo as reclamações da Universidade, aquella auctoridade estava inundando o paiz de *medicos idiotas*.

O bom do physico-mór—privado das propinas que lhe rendiam as cartas de medico, que passava—fez incidir a sua attenção sobre a pharmacia, espremendo-a, como quem quer tirar a ultima gôta de sumo a um limão.

Se até aquella época tinha sido generoso com os aspirantes a medicos, pôde imaginar-se até onde chegaria a sua prodigalidade e benevolencia para com os candidatos pharmaceuticos, os quaes não só lhe davam as propinas dos exames, mas tambem lhe proporcionavam as das visitas; por que convém lembrar que—um anno depois de physico-mór não poder fazer mais *medicos idiotas*—*sentiu-se a necessidade* de elle ir ás comarcas fazer pessoalmente as visitas das boticas...

Parece que aquelles foram os tempos aureos da pharmacia, entre nós, em que um barril de agua rendia muito dinheiro, segundo a expressão do povo, porque o proprio cirurgião-mór, esperando o momento em que o vento lhe soprasse fresco e de feição, entendeu que tambem devia molhar a vela, e não se enganou. Em 1631 obteve novo regimento, no qual tinha consignada a seguinte regalia:

«Poderá o cirurgião-mór visitar as boticas, e prover todos os unguentos, tocantes á cirurgia sómente, sem entender com o que toca ao physico-mór conforme o seu juramento.»

O cirurgião-mór «poderá visitar as boticas...» Note o leitor, como o monarcha teve engenho de proporcionar um prato extraordinario, em dia de festa, ao seu valido, a expensas da pharmacia.

E a pharmacia a gemer; a pharmacia, e toda a nação, o povo, principalmente, sob as unhas de leão de Castella, como provam os capitulos xxxix, xxxx, xxxxi das primeiras côrtes do tempo de D. João iv, de que damos um excerpto em seguida, os quaes foram attendidos favoravelmente pelo heroe da restauração.

«Que se prohiba ao Fysico-mór e cirurgião-mór que não tirem devassas, nem se lhes concedam provisões para isso; per quanto destroem os pobres com ellas; em razão de que condemnão para si mesmo...

«Que os ditos Físico e Cirurgião-mór não possam aplicar para si mesmo (como elles fazem) o que é contra o direito divino e humano, e que as penas se apliquem ao Hospital Real de todos os Santos.

«Que o dito Físico e Cirurgião-mór conheçam das causas em primeira instancia até final sentença, dando appellação e agravo para os Ouvidores da Casa da Supplicação; por quanto elles sentenciam como querem, e mandam assignar as sentenças, por um creado seu ao Corregedor da Côrte, que têm por amigo, o qual sem prover os autos os assigna. . . »

Já anteriormente, nas côrtes geraes, celebradas em Coimbra, em agosto de 1472, se fizera uma grave queixa ao monarcha, queixa constante do cap. 101 dos *Cap. mysticos* das mesmas:

«Senhor. Outro grande erro sentimos ácerca desto: tanto que o vosso physico e solorgiam móres sabem que alguma velha cura com ervas e palavras santas, ou alguns outros homens que curam pelo amor de Deus e fazem muito proveito ao povo em leves curas, tanto que o sabe o dito physico-mór logo os manda prender e diz que lhe ham de levar quarenta corôas segundo sua ordenação; se não pôde haver quarenta leva trinta e cinco, como melhor pôde; e então lhe assigna termo, a que venha tirar carta; para levar o marco de prata e dobra; pedimos-vos, Senhor, por mercê que as taes mulheres e homens que curam com hervas e palavras semelhantes curas, que o dito physico-mór não tenha que vêr com elles, e que a nenhum de semelhantes não dê carta para curar, salvo achando-os no exame por sufficiente no officio, e lhe não leve marco de prata e dobra, como em cima faz menção: de que nos fazeis justiça e mercê.»

Este requerimento obteve deferimento e valeu ao physico e cirurgião móres uma admoestação reprimenda, escripta, que lhes havia naturalmente magoar mais o brio do que a bolsa.

Em 1782 foram extinctos os logares de physico-mór e

cirurgião-mór, e as suas funcções commettidas a uma junta de sete membros, denominada do Proto-medicato.

Em 1808 a 1809, estando a côrte no Rio de Janeiro, renasce a physicultura das cinzas da junta, que não legou de si melhor nome que aquelle tinha grangeado.

Que a pharmacia foi sempre explorada, opprimida e vexada, funccionando docilmente em proveito da physicultura, como a lima na mão do operario, prova-o mais do que tudo o seguinte documento:

«Mando ao doutor juiz sub-delegado de medicina na comarca de Villa-Real, que faça notificar os boticarios, que tiverem botica no districto da sua jurisdicção; para que não admittam o delegado ou sub-delegado de cirurgia a fazerem visitas nas suas boticas, nem ainda a titulo de unguentos, porque taes visitas são das privativas auctoridades do Excelentissimo Physico-mór do Reino, as quaes já praticarão a visita, que a lei determina em todos os simples e compostos; pois não ha lei em contrario, nem ordem regia, que tal mande; nem ha uso ou memoria de taes visitas pela repartição de cirurgia e menos satisfação de emolumento algum; pena de lhe serem fechadas suas boticas e serem condemnados pela desobediencia: de maneira que se evite semelhante abuso. Dada em Lisboa aos 21 de janeiro de 1820. Eu escrivão Moniz da Silva Botto, escrivão-secretario a subscrevi.—José Pinheiro de FreitasSoares.»

Nós não desejamos por fôrma alguma magoar a medicina com a recordação, por ventura desagradavel, dos factos que acabamos de lembrar; mas—ainda que d'isso não tenhamos a menor intenção e em que nos pese—tivemos de emprehender esta rapida digressão pelo passado, para demonstrar com a logica irrefragavel dos factos aos menos versados na historia, que a pharmacia não recebeu, em tempo algum, os favores que a munificencia regia dispensou aos outros ramos da arte, nem sequer foi tratada com justiça.

Em quanto a sua educação scientifica ia sendo tida em pouca conta, e como que desprasida, pelos arbitros su-

premos dos seus destinos, as clausulas e obrigações que se impunha ao exercicio profissional, cresciam na razão inversa d'aquella, e caíam sobre as nossas cabeças com uma profusão, que nem o maná do deserto sobre os israelitas, com a simples differença que, enquanto este representou a salvação para os hebreus, os regulamentos sobre a pharmacia tem constituido o flagello da nossa profissão.

Felizmente estes tempos já passaram, se mal que não de todo; porque a pharmacia occupa ainda uma posição excepcional, duplamente excepcional, no meio da sociedade em que vive, e em beneficio da qual revertem as vantagens da excepção.

E eis-nos chegados aonde queriamos.

O pharmaceutico, exercendo uma profissão scientifica e commercial, não tem, não goza liberdade de acção, nem n'um nem n'outro campo. Vive entre a pharmacopeia e o regimento de preços dos medicamentos, que o estado lhe impõe, intervindo assim, directa e constantemente, nos actos intimos da sua vida profissional. Ainda mais: elle é obrigado ao *exercicio pessoal* da profissão, e tem a responsabilidade de todos os actos que se praticam no seu laboratorio; deve abrir a porta a toda a hora da noite, e prestar os serviços da arte sempre pelos mesmos honorarios; deve ter sempre, e em bom estado de conservação, um certo numero de drogas e medicamentos, que a lei lhe indica, e que é o mesmo em toda a parte — o que constitue um vexame e encargo pesado para muitos; não pôde vender sob a sua responsabilidade senão um numero limitadissimo de artigos constantes do seu commercio, e pesa ainda sobre elle tudo o mais que resta do tempo dos physicos-mores e seus logares-tenentes.

Acaso ha na sociedade alguma outra classe—não subsidiada pelo estado— subjeita a tão duras restricções?

Creemos bem que não.

E onde estão as compensações de qualquer ordem, que correspondam a estas restricções exceptionaes, a estes pesados encargos?

Não as vemos.

D. Affonso V, por carta de lei de 22 de abril de 1449, coucedeu aos boticarios todas as honras e privilegios de que gosavam os physicos e os cavalleiros; mandou que nos pleitos se lhes contassem custas como a nobres; permittiu-lhes que usassem armas e sedas, e concedeu-lhes homenagem, aposentadoria e isenção de todos os encargos.

Mas como, mais tarde, a physicultura foi applicando á pharmacia, e em maior escala, o mesmo processo pelo qual fazia medicos idiotas, e como a Universidade não reclamou a respeito d'aquella, como fizera a respeito d'estes, a consequencia foi obvia—o abaixamento do nivel moral da profissão.

Actualmente a lei tenta salvarguardar a saúde publica, reservando exclusivamente aos pharmaceuticos a venda de drogas e medicamentos por preços medicinaes. Se ella não fosse puramente theorica, preveniria as desastrosas consequencias da ignorancia e natural incuria do commercio commum, em objecto tão melindroso. Infelizmente todos nós sabemos, como as coisas se passam aqui mesmo, na propria capital.

Todos, nacionaes e estrangeiros, annunciam e fazem propaganda, por todos os modos, dos seus especificos, arrastando na onda os proprios diplomados, coagidos pelo natural instincto de conservação.

Por tanto, esta medida de saúde publica não tem reflexão directa nem indirecta sobre a pharmacia—não só porque não é effectiva, mas tambem porque o numero das pharmacias não é limitado, como em outros paizes, e como succede entre nós com o tabellionato.

Se a parte commercial da profissão pharmaceutica é regida por leis coercivas e em desharmonia com os preceitos geraes, pelos quaes se regem todas as outras corporações commerciaes, e em desharmonia com os direitos individuaes, no numero seguinte voltaremos a considerar o estado com relação ao ensino da pharmacia.

(Continua)

G. DRACK.

Contagião da tuberculose animal para a especie humana

(Continuado do n.º 5, pag. 86)

I

No meu primeiro artigo apresentei as conclusões do sr. Butel sobre o assumpto e referi-me ás determinações que em portaria de 28 de outubro baixaram do ministerio das obras publicas ás intendencias de pecuaria.

Vou agora indicar em ordem mais ou menos logica o que entendo que se deve fazer.

1.º—Arrolamento de todas as vaccas leiteiras. Este arrolamento deve ser obrigatorio para os donos; intimando, por meio de editaes do administrador do concelho, todos os individuos que vendam ou mandem vender o leite das suas vaccas, para que, dentro de um praso determinado, se vão inscrever na respectiva administração. Cada possuidor declarará sempre a renovação que fizer de vacca ou vaccas, quando tal renovação se dê.

2.º—As vaccas arroladas serão marcadas. É evidente que, sem esta prevenção, poderiam dar-se logros, porque os individuos bovinos da mesma variedade se confundem, pelo geral, uns com os outros. E, como tambem não seria coisa difficil o falsificar uma marca das que se imprimem a fogo, na coxa, não me parece coisa difficil o fixar solidamente n'um dos cornos do animal, com um fio de ferro passado n'um orificio aberto no mesmo orgão, um sello de chumbo, semelhante aos que se fixam nos contadores de agua ou de gaz.

3.º—Procede dos anteriores preceitos uma penalidade justa contra os donos de vaccas leiteiras encontradas sem sellos, quer nas ruas quer nos respectivos domicilios.

4.º—Todo o material para a marcação das vaccas deve ser fornecido pelo governo, bem como a retribuição do trabalho de os collocar, visto que este não deve ser incumbido ao dono do animal.

5.º—Em periodos eguaes, não superiores a tres mezes, serão os possuidores das vaccas arroladas intimados para as apresentarem á inspecção, em dia, hora e local designados na intimação, que deverá, é obvio, ser-lhes feita da parte da auctoridade administrativa.

6.º—Além d'estas inspecções geraes e periodicas, far-se-hão todas as geraes ou parciaes extraordinarias, que se julgarem precisas, por iniciativa da auctoridade, do intendente de pecuaria, ou a pedido justo de qualquer particular.

7.º—Toda a vacca que o intendente de pecuaria declarar indubitavelmente tuberculosa, será immediatamente abatida e destruida, excepto o coiro, que será entregue ao dono depois de desinfectado. Caso o dono se não conforme com este veredictum, será o animal submettido a uma junta de medicos-veterinarios, por conta do mesmo dono, sendo um o referido intendente, outro da escolha do dono do animal, e o terceiro, nomeado pelo governo. Em vez d'este processo, poderá o animal ser enviado ao Instituto de agronomia e veterinaria, ainda por conta do proprietario, para o mesmo fim.

8.º—Quando o intendente de pecuaria apenas suspeitar do estado tuberculoso de qualquer vacca, será o sello de licença substituido por uma marca que denote ao publico a nova situação do animal, e este posto em obse rvação sob a vigilancia da auctoridade, para que o seu leite não seja consumido. Finda a observação, será tirada a marca e restituido o sello, ou seguir-se-ha o exposto no numero anterior.

9.º—No numero dos meios de observação, mas sem prejuizo dos clinicos e seu effeito, poderá fazer-se o exame microscopico do leite das vaccas dadas por tísicas, ou por suspeitas de o estarem; correndo as despesas d'este exame e outras inherentes, por conta do dono, quando seja quem reclame o dito exame.

10.º—O dono será, pelo governo indemnizado de metade do valor que se possa attribuir ao animal tuberculoso, em relação ao serviço que elle podesse prestar como força motriz, levando-se em conta, na avaliação, o valor do trabalho e o tempo por que o animal podesse ainda aturar n'esta funcção.

11.º—Esta avaliação será feita por conta do governo, por dois creadores, um nomeado pelo dono, o outro pela auctoridade, que dará o seu voto de desempate.

Parecem-me sufficientes estas disposições essencialmente praticas, para tornar exequivel o pensamento da portaria de 28 de outubro de 1886.

A tuberculose humana parece alargar cada vez mais os seus dominios.

A perfeita organização do serviço de inspecção, não só das vaccas leiteiras, senão de todo o gado que se abate para consumo, deve vir a baixar notavelmente a logubre cifra. Vamos pois tratando de montar este serviço em todo o paiz o menos theoricamente possivel, visto que está muito longe da via rectal indigena a maravilhosa injeccão carbonica do director do hospital de Philadelphia.

E, enquanto não chega o momento opportuno para que se julgue conveniente decretar a creação obrigatoria de partidos municipaes para medicos-veterinarios, vão, ao menos, as povoações mais populosas—as capitaes de districto—utilizando os bons serviços dos medicos-veterinarios officiaes; que, em verdade, é ahí que taes serviços mais avultam em relação ao assumpto d'este artigo, porque, infelizmente, nas povoações menos graduadas é muito raro e eventual o uso do bife e do leite de vacca.

ANNES BAGANHA.

VARIÉDADES

A reforma do ensino pharmaceutico (Continuado do n.º 4, pag. 79.)—Já sabemos que, segundo a lei de 1772, o alumno de pharmacia era obrigado a frequentar a cadeira de chimica, mas não a fazer exame. E, se isto não onde passar sem reparo, apesar de ter acontecido ha mais de um seculo, o que se poderá dizer a respeito ainda da sua existencia?!...

Não pareça exagero o que acabamos de affirmar.

O decreto de 5 de dezembro de 1886, declara que os

alunos devem frequentar, ao menos como ouvintes, as cadeiras de chimica, botanica, mineralogia e zoologia, na faculdade de philosophia, e que, depois de dois annos de pratica no dispensatorio pharmaceutico, sejam admittidos a exame final de pharmacia.

Como vemos, esta fôrma de ensino não é mais do que uma ampliação da decretada por el-rei D. José, e precisa que a façam desaparecer, para evitar que o estudante da faculdade de philosophia, que não quiz ou não soube estudar se aproveite do logar reservado que teve na aula, a fim de se fazer pharmaceutico.

O que nós acabamos de expôr prova-se com o decreto de 29 de dezembro de 1836, que obriga o estudante, que se quizer matricular no 1.º anno das escolas de pharmacia de Lisboa e Porto, a apresentar as certidões de approvação em chimica e botanica da escola polytechnica, assim como as dos exames dos lyceus, que já indicámos no n.º 3. Mas, porque não se tornou isto tambem obrigatorio para os alumnos que frequentam a escola de pharmacia annexa á faculdade de medicina? Não podemos sabel-o.

E notem os leitores outra differença que ha nos dois decretos que acima apresentámos, assignados pelo ministro, com intervallo apenas de 24 dias.

No da universidade de Coimbra exige-se ao estudante a frequencia em chimica, botanica e zoologia, e, no que diz respeito ás escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, exigem-se attéstados dos exames de chimica e botanica.

Ora, se o alumno que frequenta a universidade de Coimbra, é obrigado a estudar mineralogia e zoologia, para que se dispensam estas disciplinas ao que estuda nas escolas medico-cirurgicas? E, se este é obrigado a fazer exame de chimica e botanica, porque não ha de ser tambem aquelle? Haverá falta de pharmaceuticos, que seja necessario simplificar-se o seu curso? De certo que não, porque as pharmacias em Lisboa e n'outros pontos do paiz augmentam por fôrma bem sensivel, e o numero de pharmaceuticos sem collocação é grande.

Vê-se, pois, que o ensino pharmaceutico está n'um estado anarchico de tal ordem, que o crédito scientifico das sciencias medicas soffrerá bastante, se não attenderem ás justas reclamações da classe pharmaceutica, melhorando o ensino do seu curso.

Bastava o que temos dito, sobre o ensino da pharmacia, para ella merecer a attenção dos que se interessam pelo desenvolvimento do paiz, porque é claro que elle será tanto maior, mais util e productivo, quanto mais perfectos estiverem os differentes elementos que constituem as suas forças vitaes.

Mas, ainda temos mais para apresentar.

Vamos, porém, resumir os nossos apontamentos, para não enfadar mais, os que teem tido a paciencia de nos acompanhar, com a leitura do nosso pequeno trabalho.

Segundo a lei de 12 de agosto de 1854, é permittido fazer exame de pharmacia com menos habilitações theoricas, do que as que já conhecemos, e mais pratica.

Dispensa um certo numero de exames, mas exige em compensação, em vez de dois, oito annos de pratica.

Podiamos desenvolver mais este ponto, mas julgamos desnecessario fazel-o, porque está sufficientemente demonstrado que não ha em Portugal curso algum scientifico mais mal organizado e que careça tanto de uma reforma seria no seu ensino como o nosso. Estas idéas são tão claras e positivas, que custa a comprehender como os governos não teem olhado com attenção para este assumpto.

Se o tivessem estudado, não responderiam, quando se lhes pede que reformem as escolas de pharmacia em harmonia com os progressos da sciencia, que é necessario attender ás forças do thesouro, e que a reforma acarretaria sobre elle uma certa despesa.

Esta resposta é a prova mais evidente de que se ignora a importancia da pharmacia, e que portanto se não comprehende o alcance do pedido da nossa classe.

E' claro que a reforma do ensino pharmaceutico trazia uma certa despesa, mas tambem não se póde negar, com

verdade, como diz a faculdade de medicina no seu relatório, que os fructos que o paiz havia de colher compensariam largamente os sacrificios que se fizessem.

Certos de que a causa que advogamos é merecedora de ser resolvida satisfatoriamente, pedimos para ella a attenção do conselho de instrucção publica, e confiamos que elle empregará os meios valiosos de que dispõe, afim de melhorar o estado da pharmacia. E, se apesar do que nós temos dito, ainda restar alguma duvida por causa da despesa que a reforma acarreta, uniformise-se o ensino da sciencia que professamos por fôrma, que a habilitação seja uma unica, dentro das condições das actuaes escolas de pharmacia. Acabe-se com a classe de *ouvintes* da universidade de Coimbra; acabe-se com o curso irregular; nomeie-se professor de pharmacia—o pharmaceutico do dispensatorio de Coimbra—e reforme-se emfim o ensino, pharmaceutico por modo, que a habilitação seja igual em todas as escolas.

Bem sabemos que não se pôde fazer uma reforma seria, sem que as actuaes escolas de pharmacia sejam dotadas com maior numero de cadeiras; mas o ensino pharmaceutico carece tanto de melhora, que não hesitamos em pedir que se faça a reforma, embora as escolas não sofram alteração.

Isto não satisfaz as justas aspirações da classe pharmaceutica; no entretanto, se o seu ensino fosse melhorado, nas condições que indicámos, dava-se um passo no caminho do progresso, por isso estimaremos que a nossa indicação seja accete pelo conselho de instrucção publica ou melhor pelo governo.

Se elle attender o nosso pedido, prestará um grande serviço em favor do paiz e da educação profissional do pharmaceutico portuguez.

F. CARVALHO.

Os alcoolicos na berlinda.—As investigações do sr. Forester, communicadas pelo auctor á academia das sciencias de Amsterdam, parece virem confirmar a

opinião de que o alcool, longe de ser um agente reparador, uma substancia *d'epargne*, é pelo contrario um excitante das trocas intracellulares, um agente de pauperismo.

O sr. Forester administrou uma certa quantidade de alcool a individuos em boas condições de saude e robustez, depois de os ter previamente privado de alimentos durante cincoenta a sessenta horas, e no momento em que a fome se fazia sentir periodicamente. Recolheu as urinas e determinou a quantidade de azote exgregado, não encontrando cousa alguma de notavel. Surprehendeu o porém um augmento sensivel da quantidade do acido phosphorico, exgregado uma ou duas horas depois da ingestão do alcool.

D.

Um antidoto do alcool.—Até ha pouco só se reconhecia o ammoniaco como antidoto do alcool na intoxicação aguda e o alcoolismo chronico escapava completamente á acção da therapeutica.

Segundo uma communicação feita por Jarochevski no congresso dos medicos russos reunido em Moscou, a estrychnina, não só seria capaz de destruir a acção narcotica do alcool, mas tambem daria ao organismo a propriedade de supportar por espaço de muito tempo grandes quantidades de alcool, sem soffrer lesões, das que são atacados os órgãos que são particularmente submettidos á sua influencia.

A.

Nota aos lavradores.—Segundo o sr. Andouard não se deve misturar os nitratos com os superphosphatos, para espalhar sobre a terra, porque, reagindo estes saes, ha perda de asote.

Caracteres distinctivos do assucar de canna e do de beterraba.—Segundo o sr. Vogel, o assucar de canna contém sempre vestigios de acido nitrico, que se descobre facilmente pelo anil ou pela diphenylamina; o assucar de beterraba contém sempre combinações ammoniacaes, cuja presença é denunciada pelo reagente de Nessler.

D.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 12 DE MAIO DE 1887—Presidencia do sr. SILVA MACHADO, 2.º vice-presidente

Achando se na sala numero legal de socios, o sr. presidente abriu a sessão eram 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

ORDEM DA NOITE

O sr. *presidente* informou a assembléa dos motivos para que tinha sido convocada e deu conta de um telegramma, enviado pelo sr. Carlos Richter, participando que não podia assistir á sessão, por se achar incommodado.

O sr. 1.º *secretario* leu o officio dirigido á sociedade pelo centro pharmaceutico portuguez, em que este pedia a sua opinião com respeito ao pedido que o jornal a *Pharmacia Portugueza* vae fazer aos corpos legislativos.

Usaram da palavra os srs. Cunha e Coelho de Jesus, que fizeram algumas considerações; resolvendo-se por maioria que se officiasse ao centro pharmaceutico, dizendo que a sociedade adhire á sua manifestação e que é de opinião que deva existir uma só classe de pharmaceuticos.

Entrou em discussão a proposta apresentada na sessão passada pelo sr. Henrique Lima.

O sr. *Pessoa* fez algumas considerações, terminando por ser contrario á proposta.

O sr. *Coelho de Jesus* tambem disse ser contrario, e lembrou que, visto não estar presente o sr. Lima, seria melhor s. ex.ª, como socio do centro pharmaceutico do Porto, apresentar lá a sua proposta, e que a sociedade, depois de ter conhecimento da deliberação tomada pelo centro, unir-se-hia a elle em attenção ao auctor.

O sr. *Fragoso* propoz que fosse nomeada uma commissão, o que foi approvado.

Nona serie.—Anno de 1887.

Foram nomeados os srs. Cunha e Coelho de Jesus, os quaes pediram escusa por sê acharem incompetentes para desempenhar tão arduo trabalho, lembrando que a sociedade devia nomear socios que importam directamente do estrangeiro, como são os srs. Azevedos, Barata Diniz, Estacio, etc., etc., porque estes collegas com mais razão estão aptos para melhor conhecerem os defeitos da nova pauta e poderem expor ao ministro ou ao relator quaes são os inconvenientes encontrados.

O sr. *Fragoso* promptificou-se a apresentar o parecer na proxima sessão.

O sr. *Cunha* pediu para que fosse lançado na acta um voto de sentimento pela doença do nosso collega do Porto o sr. Carlos Richter.

Foi eleito socio correspondente nacional o sr. Augusto Alfredo Xavier Gaioso, do Funchal.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão eram dez horas da noite.—O 2.^o secretario, J. A. Vaz *Leirinha*.

SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSE TEDESCHI

Estando presente numero legal de socios, o sr. presidente abriu a sessão eram 8 horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, tendo o sr. Coelho de Jesus pedido para se declarar na acta, que a votação sobre o pedido feito pela *Pharmacia Portuguesa* foi approvado por maioria e não por unanimidade.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *Coelho de Jesus* apresentou em nome do sr. Emilio Estacio um tratado de analyse chimica, publicado e offerecido á sociedade por aquelle distincto pharmaceutico.

O sr. *presidente* propoz que se officiasse, agradecendo.

Apresentou tambem uma carta do sr. Joaquim Albino Fernandes, da Guiné, em que pede desculpa por estar em atraso no pagamento das quotas, pela difficuldade que ali ha na transferencia do dinheiro.

O sr. *Cunha* propoz que se fizessem umas circulares convocando os collegas em divida a satisfazerem as suas quotas, e para que, quando não possam satisfazer por junto, pelo menos o façam aos mezes.

O sr. *França* concordou com a opinião do sr. *Cunha* e propoz que se cumpram os estatutos com respeito aos socios que não satisfizerem as quotas.

O sr. *Cunha* agradeceu, e disse não concordar com a proposta do sr. *França*, porque, apesar de saber perfeitamente as circumstancias em que está o cofre da sociedade, parecia-lhe injusto proceder-se como o illustre socio desejava, por que os socios em divida em nada eram pesados á sociedade.

O sr. *Coelho de Jesus* disse que os estatutos eram um tanto severos, e mostrou mais uma vez a necessidade urgente de serem reformados.

Fallou-se em alugar casa para a sociedade e o sr. presidente propoz um voto de confiança ao 1.º e 2.º secretarios para tratarem d'este assumpto, o que a assembléa approvou.

O sr. *Coelho de Jesus*, usando novamente da palavra, pediu ao sr. 1.º secretario explicações sobre o parecer que se promptificou a apresentar na sessão passada.

O sr. *Fragoso* responde que o não apresentava por não ter recebido alguns esclarecimentos a esse respeito, que tinha pedido ao sr. Henrique Lima.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram 10 horas e meia da noite.—O segundo secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

PHARMACIA

Dosagem da morphina

PELO SR. SCHLICKUM ¹

Ensaio do opio.—Tratam-se 3 grammas d'opio em pó por uma mistura de 15 grammas d'alcool e 15 grammas d'agua; agita-se frequentemente a mistura por espaço de doze horas. Filtra-se, e ao liquido filtrado addicionam-se algumas gottas d'ammonia, até que a mistura se torne *ligeiramente* alcalina, reduzindo-se pela evaporação até á metade do seu peso; junta-se agua ao liquido filtrado para se restabelecer o seu peso primitivo e filtra-se. A 21^{er}, 25 d'este liquido filtrado juntam-se 5 grammas d'ether e 0,4 d'ammonia e guarda-se a mistura durante cinco a seis horas, agitando-a de tempos a tempos. Tira-se depois a camada etherea e filtra-se o liquido subjacente por dois filtros do tamanho de 50 a 80^{mm}, pouco mais ou menos, e com o mesmo peso. Junta-se a morphina no filtro, lava-se duas vezes com 2^{ec} d'agua, secca-se no filtro a 100° e pesa-se; o filtro externo serve de tara. O peso da morphina deve ser pelo menos de 0^{er}, 20.

Se o opio fôr lixiviado por 30 grammas d'agua, será necessario juntar ao liquido extractivo a metade do seu peso d'alcool, depois uma pequena quantidade d'ammonia e reduzir a mistura pela evaporação a metade do seu peso, finalmente restabelecer o peso primitivo do liquido extractivo pela addição d'agua. O resto da operação effectua-se como precedentemente. Em todos os casos, a separação da morphina está completa no fim de cinco horas.

Extracto d'opio.—Tratam-se 1^{er}, 50 d'extracto d'opio por uma mistura de 10^{er}, 50 d'alcool e 10^{er}, 50 d'agua; a solução faz-se a frio. Ao liquido filtrado e exactamente pesado, juntam-se algumas gottas d'ammonia até apresentar fraca

¹ *Archiv der Pharmacie*, 1887, p. 30.

reacção alcalina, reduz-se a metade pela ebullicão, junta-se depois agua para restabelecer o peso primitivo do liquido e filtra-se. A 15 grammas do liquido filtrado juntam-se 5 grammas d'ether e 0^{gr},4 d'ammonia, abandona-se a mistura por espaço de cinco e seis horas, agitando-a de tempos a tempos. Recolhe-se a morphina, cujo peso não deve ser inferior a 0^{gr},17.

Tinctura d'opio. — A 25 grammas de tinctura juntam-se algumas gottas de ammonia até fraca reacção alcalina, reduz-se o liquido a metade do seu volume por meio de evaporação. Junta-se-lhe agua para estabelecer o peso de 25 grammas, filtra-se, lança-se-lhe 5 grammas d'ether e 0^{gr},4 d'ammonia, e no fim de cinco a seis horas recolhe-se a morphina, cujo peso é pelo menos 0^{gr},19.

A separação dos alcaloides do opio

PELO SR. PLUGGE ¹

Esta separação comprehende seis alcaloides: a narcotina, a papaverina, a narceina, a thebaina, a codeína e a morphina; obtem-se por meio do acetato de sodio, do ferri-cyaneto de potassio, do salicylato de sodio, do sulfocyaneto de potassio e do ammoniaco.

Narcotina e papaverina. — O acetato de sodio permite separar estes dois alcaloides; este reagente não precipita as soluções concentradas de morphina, codeína e thebaina, nem a mistura d'estes tres alcaloides. A narceina só é precipitada quando a solução contem pelo menos $\frac{1}{600}$ d'este alcaloide. A papaverina e a narcotina são ainda separadas no estado d'alcaloides livres das suas soluções a $\frac{1}{30000}$ e $\frac{1}{40000}$.

¹ Archiv. der pharmacie, 1887 p. 433.

N'uma mistura de seis alcaloides, cuja solução não contém mais de $\frac{1}{6}$ p. 100 de narceína, o acetato de sodio só precipita a narcotina e a papaverina.

O ferricyaneto de potassio é o agente de separação da narcotina e da papaverina. Para que se verifique, é necessario que a solução não contenha mais de $\frac{1}{400}$ d'alcaloide; é a papaverina que se separa, emquanto que a narcotina fica em solução. As soluções de papaverina a $\frac{1}{3000}$ dão um precipitado amarello; o precipitado não apparece senão lentamente se a solução é a $\frac{1}{4000}$.

Narceína.—Depois da separação do precipitado produzido pelo acetato de sodio, o liquido filtrado contém a narceína, a thebaina, a codeína, a morphina e o reagente em excesso.

Para separar a narceína d'este liquido, concentra-se a banho-maria de maneira que a narceína existente no liquido se eleve além de $\frac{1}{6}$ p. 100. Pelo resfriamento e repouso, a narceína separa-se no estado de puresa, crystallina, e n'uma proporção tanto maior quanto a solução é mais concentrada.

Thebaina.—Separada a narceína, precipita-se a thebaina com o auxilio d'uma solução concentrada de salicylato de sodio. Este reagente precipita a thebaina das suas soluções mesmo a $\frac{1}{2000}$; esta insolubilidade é maior que a do meconato e do bitartrato descriptos pelo sr. Hesse. Nem a codeína, nem a morphina são precipitadas. O auctor conseguiu retirar em media 91,56 p. 100 de thebaina das suas soluções.

O liquido d'onde a thebaina foi precipitada contém ainda a morphina e a codeína, excessos de reagentes (acetato e salicylato de sodio) com vestigios de narceína e de thebaina.

Junta-se acido chlorhydrico diluido ao liquido, deixa-se repousar durante alguns instantes, depois agita-se com chloroformio, com o auxilio d'um funil com torneira, separa-se a camada do chloroformio. A codeína e a morphina não passam ou passam muito pouco das suas soluções aci-

das no chloroformio, mas o acido salicylico, a narceína e a thebaina passam no chloroformio.

N'uma solução de chlorhydrato de thebaina acidulada pelo acido chlorhydrico, o chloroformio extrahe fracos mas muito puros vestigios d'alcaloide, e sómente pouquissimos vestigios no caso da narceína. Mas se o liquido acidulado pelo acido chlorhydrico contem acetato de sodio, de maneira que contenha acido acetico livre, o alcaloide passa em muito maior quantidade no chloroformio.

Codeína.—Feitas todas estas separações, o liquido não contem mais que a morphina e a codeína; separam-se por meio do sulfocyaneto de potassio; obtem-se um hydrosulfocyaneto de codeína. As soluções a $\frac{1}{200}$, no inverno, turvam-se pelos reagentes no fim d'alguns minutos; as soluções a $\frac{1}{600}$ dão ainda crystaes decorridas 24 a 48 horas.

Concentrando sufficientemente a solução de codeína, consegue-se obter toda a codeína sem reear a precipitação da morphina.

Morphina.—Separa-se a morphina do liquido pela addição do ammoniaco, deixa-se formar bem o deposito, sem fechar o vaso, de maneira a deixar volatilisar o excesso do ammoniaco. Fica a codeína em solução.

Um novo anesthesico local

DRUMINA

A *Drumina* foi extrahida pelo dr. Reid, do Port Germain (Australia-Sul) d'uma Euphorbiacea, que, segundo o dr. Schomberg, do jardim botanico d'Adelaide, é a *Euphorbia Drummoddii*. O dr. Reid emprega para obter a substancia, que provisoriamente denominou *Drumina*, um processo analogo á que fornece a aconitina.

A planta inteira é submettida á maceração durante oito dias n'um peso igual d'alccol a 57°, passada depois com expressão atravez d'um panno. Filtra-se em seguida o li-

quido, distilla-se a retirar o alcool, e ao liquido aquoso que fica junta-se ammoniaco diludo em excesso. O precipitado que se produz é lavado sobre o filtro para tirar as materias extractivas e córantes muito abundantes que são inactivas e córam a pelle em azul. Dissolve-se depois em agua acidulada pelo acido chlorhydrico. Esta solução, tratada pelo carvão animal para a descorar completamente, evapora-se á secco e trata-se pelo chloroformio que dissolve a drumina.

Segundo o auctor, pode-se supprimir a maceração, fazendo ferver a planta em alcool. É necessario n'este caso empregar o aparelho que faz refluir sobre o producto a lixiviar o alcool volatilizado.

O dr. Reid tem tambem obtido este alcaloide (?) fazendo macerar a planta em agua acidulada pelo acido chlorhydrico, e tratando o liquido filtrado pelo bi-carbonato de soda. O precipitado formado dissolve-se no acido chlorhydrico fraco, do qual se pôde precipitar o alcaloide pelo bicarbonato de soda ou pelo ammoniaco.

E' preciso notar, segundo o auctor, que a insolubilidad da substancia n'um excesso d'ammoniaco facilita muito a sua extracção.

A drumina apresenta-se sob a forma de crystaes microscopicos, incolores, aciculares ou estrellados, estes ultimos muito mais numerosos quando proveem da solução aquosa. Estes crystaes tem pouco mais ou menos uma a vinte vezes a grandesa dos corpusculos brancos do sangue, isto é, 4 a 200 millesimos de millimetro. Os crystaes aciculares são algumas vezes rhomboidaes e parecem menos soluveis no chloroformio. Pôde-se então supor que a planta contém dois alcaloides, o que o dr. Reid ainda não explicou.

A drumina é soluvel na agua, alcool, chloroformio, insolúvel no ether. O sabor é pouco manifesto; as soluções aquosas não precipitam pelo chloreto ferrico, acidos mineaes, acido tannico, sulfato de zinco, cyaneto de potassio, iodeto de potassio iodado. Precipitam pelo ammoniaco,

bicarbonato de soda, acido salicylico, com uma solução concentrada de iodeto de potassio e iodeto dobrado de mercurio e de potassio.

Fôrma saes com os acidos mineraes. Alguns dos seus caracteres fazem com que o dr. Reid a considere como alcaloide.

Segundo o dr. Schomberg, a *Euphorbia Drummondii* é extremamente damnosa para os rebanhos, e tanto mais quanto maior fôr a quantidade de succo leitoso. Os animaes morrem em um ou sete dias apresentando paralyasia dos membros. Em certos casos, diz-se, a cornea torna-se amarella e sobrevivem mesmo a ictericia.

A drumina e principalmente o seu chlorhydrato teem sido experimentados physiologicamente pelo dr. Reid. Quando se lançam algumas gottas d'essa solução a 4 % no olho d'um gato, o olho torna-se em alguns minutos bastante insensivel para tolerar o contacto do dedo, e os musculos não se contrahem. A pupilla não se dilata.

Quinze centigrammas em injeção subcutanea só produzem o effeito d'anesthesia local. Reid, applicando-a sobre a lingua, narinas e mãos, constatou uma anesthesia manifesta n'estas partes.

O sabor da quinina não é mesmo perceptivel senão sobre a parte da lingua que foi tocada.

Interiormente e em pequenas doses a drumina não produz nenhum effeito geral.

Num velho atacado de sciatica, a primeira injeção hypodermica de 4 gottas d'uma solução a 10 % fez desaparecer a dôr e permittiu ao doente caminhar facilmente. Uma segunda injeção, feita no dia immediato, produziu tão bom effeito, que a dôr nunca mais appareceu.

Esta substancia actuaria unicamente como topico; a sua acção desprovida relativamente de todo o perigo, é muito energica, e paralyza principalmente o apparelho sensitivo, sem affectar o apparelho motor; a sua acção sobre a pupilla é nulla. Em doses elevadas, diminue todas as sensa-

ções, mesmo a da visão, mas o systema nervoso central não parece ser atacado.

A drumina produz bom effeito na dose 1 $\frac{1}{2}$ centigramma e não é toxico na dose de 40 centigrammas.

Differe da morphina ou da cocaina pela ausencia do primeiro periodo d'excitação, não dilata a pupilla e não tem nenhuma acção toxica, a menos que se empregue em doses muito elevadas.

Differe da morphina porque não actua sobre os centros nervosos, da cocaina porque não apresenta convulsões (?) da morphina e da atropina por não affectar nem o pulso nem a respiração.

Como a cocaina, faz desaparecer a sensação da fome e tira a fadiga. Em applicações ou em injeções repetidas actua sobre a parte dolorosa. Seria por isso um excellente anesthesico local, um paralyzante sensorial.

Segundo Reid, a drumina deve ser empregada nos casos seguintes: perturbações nervosas acompanhadas de dores que não sejam provocadas por uma excitação permanente, em certas operações de curta duração, irritação, edema, entorse, etc.

No dominio da physiologia cerebral, presta os maiores serviços em razão da sua acção puramente topica. Na hydrophobia, crup expasmodico, a drumina pôde ser muito util, seja em vaporisações, seja em applicações locais, seja ainda em injeções hypodermicas. Como não provoca excitação preliminar, pôde ser empregada nas doenças dolorosas do peritoneu e do intestino.

Se houve occasião de combater uma intoxicação produzida pela administração de doses muito elevadas ou em seguida á ingestão da propria planta, deve prescrever-se o sulfato de soda ou de magnesia addicionados de pequenas doses d'emetico.

A drumina não pôde ser conservada por muito tempo em solução aquosa, porque o liquido é invadido por uma vegetação parasita. E' melhor dissolver-a em alcool, ou juntar á solução aquosa um antiseptico.

Convém, julgamos nós, attender a um trabalho mais circumstanciado do auctor, ou ao estudo therapeutico das propriedades da planta ou da drumina, antes de nos pronunciarmos sobre o valor absoluto d'este novo anesthesico local.

HISTORIA NATURAL

Culturas saccharinas

Podem cultivar-se em Portugal plantas saccharinas, dando ellas bom rendimento em assucar? Ha vantagem economica na introdução d'essas culturas? Eis os dois pontos sobre que nos propomos discorrer no presente artigo.

A planta saccharina europêa, por excellencia, é a beterraba. Se repararmos que esta cultura onde adquire a maior importancia é na Europa media, na França (nos departamentos septentrionaes), na Belgica, na Allemanha, na Austria, n'uma parte da Russia, etc. — seremos levados a julgar-a pouco exequivel em Portugal, tão grandes são as differenças climatericas entre aquelles paizes e o nosso.

No emtanto, convem reflectir que em Portugal existem muitos climas locais diversissimos, e antes de affirmar a impossibilidade da introdução da beterraba saccharina, é necessario possuir outras provas mais convincentes.

Que a beterraba se desenvolve perfeitamente em quasi todo o nosso paiz está averiguado á saciedade: em Traz-os Montes, no Minho, nas Beiras, na Estremadura e no Alemtejo obtem-se com frequencia raizes de grandes dimensões. Mas, a beterraba cultiva se para differentes fins: para alimento do gado, para alcoolisação, e para extracção do assucar; as grandes beterrabas são optimas para o gado: produzem massas nutritivas avultadas, por hectare, carregam-se de azotados e salinos, mas, em contraposição, teem percentagens minimas de assucar. A questão, para nós, não é, pois, averiguar se a beterraba pôde viver aqui, e se alcança boas

proporções, o problema é saber quaes os seus rendimentos em assucar crystallisavel.

Tivemos occasião, em 1877, quando desempenhámos o logar de agronomo do districto de Bragança; de cultivar ali a beterraba saccharina, e obtivemos nas raizes d'esse ensaio 10 % de assucar. Depois d'isso, já mais de uma vez, no laboratorio do Instituto, analysámos beterrabas das provincias do norte com percentagens de assucar comprehendidas entre 10 e 12.

Em vista d'estes numeros é força confessar que vale bem a pena repetir as experiencias; tanto mais que a cultura da beterraba saccharina, para obter rendimentos maximos em assucar, exige cuidados e grangeios especiaes, que tem sido postos de lado em todas estas tentativas inclusivamente na que nós dirigimos em Bragança. Em logar d'aquelles 10 ou 12 % de assucar, maior, decerto, seria o rendimento quando o amanho fosse mais bem dirigido.

É nas provincias do norte, no Minho, em Traz os Montes e nas Beiras, onde esta cultura, segundo a nossa opinião, offerece maiores probabilidades de bom resultado. Ahi o clima é menos quente e mais humido, e por isso mesmo mais semelhante ao da região europeia em que se explora a beterraba saccharina; os solos, de formações antigas, ricos em potassa, tambem parecem dever favorecer a producção do assucar. De resto, eram das provincias do norte as raizes onde determinámos as percentagens de assucar já rasoaveis, acima referidas.

No sul, nas terras seccas a beterraba não pôde viver; nas terras mais fundas, mais humidas e mais ferleis, desenvolve-se muito, carrega-se de saes e de albuminoides e fica muito pobre em assucar. Vimos, n'estas condições, umas raizes creadas nos campos marginaes do sul do Tejo.

Baseados nas considerações e nos numeros anteriores, parece-nos pois justo concluir—que ha grandes probabilidades em se poder cultivar a beterraba saccharina em varios pontos da região norte, alcançando bons rendimentos em assucar.

Vejam as outras plantas saccharinas. A canna de assucar cultiva-se principalmente na zona tropical e sub-tropical; todavia esta planta ainda se explora com bom resultado em alguns pontos da faxa meridional da Hespanha, restos de mais desenvolvida cultura executada pelos arabes na peninsula.

Parece evidente, dadas as analogias climatericas existentes entre o nosso Algarve e o littoral mediterraneo da Hespanha, a possibilidade de cultivarmos ali esta graminea, com vantagem. De mais, tanto esta possibilidade se dá, que já a cultura da canna saccharina existiu evidentemente no paiz, como o demonstrou o sr. Conde de Ficalho, nas suas *Plantas uteis da Africa portugueza*, apresentando alguns versos da farça de Gil Vicente, o *Juiz da Beira*, onde se alude a esse facto (pag. 29, nota).

A' medida que vae diminuindo a temperatura da região onde a canna é cultivada, diminue tambem a percentagem do assucar, como é sabido de todos. A canna fresca contem, nos paizes tropicaes, 17 a 18 % de assucar. O sr. Ferreira Lapa (*Technologia Rural*, 3.^a parte, pag. 5) em cannas saccharinas da Madeira encontrou 16 %; n'outras, provenientes de um ensaio realisado no Algarve, determinou 14 %; e finalmente, n'outras obtidas mais ao norte, proximo de Torres Vedras, apenas achou 10 %.

Repetimos—as semelhanças do clima da nossa provincia meridional com o da Hespanha mediterranea, onde esta cultura ainda hoje se realisa com bons resultados, fazem prever a possibilidade de explorar ali, no Algarve, a canna de assucar, com vantagem. Os 14 % determinados pela analyse do sr. Lapa, não se afastam muito da percentagem encontrada nas cannas da Madeira; de resto, seria necessario multiplicar os ensaios e analyses para se chegar a conclusão mais segura, porque não sabemos quaes as condições de local, e de grangeio, em que foram obtidas as cannas, sobre as quaes recaiu a analyse referida.

Entrevê-se, pois, a possibilidade physica de introduzir a cultura d'estas duas plantas saccharinas no paiz: a beterraba,

a planta saccharina europêa, nas provincias do norte; a canna de assucar, a planta das regiões tropicaes e subtropicaes, na provincia meridional.

Seria, decerto, de toda a conveniencia, antes de estabelecer qualquer empresa em maior ponto, antes de arriscar capitães avultados, procurar uma base mais segura, e repetir pequenas culturas de ensaio, em pontos diversos. Estes ensaios deveriam ser methodicamente dirigidos, havendo boa escolha nas sementes de beterraba ou nas estacas da canna saccharina, havendo preparos no terreno e estrumações convenientes, grangeios apropriados ao fim que se tem em vista, e por ultimo estudos minuciosos, no laboratorio, dos productos obtidos; estas analyses, no laboratorio, accusando as percentagens de assucar alcançadas, decidiriam a questão, sem que a duvida e a desconfiança já fossem permittidas.

Na região media portugueza, entre as provincias onde se nos affigura exequível a cultura de beterraba e a da canna de assucar, seria tambem para ensaiar uma terceira planta — o sorgho saccharino.

Este sorgho vive perfeitamente em Portugal, segundo temos tido occasião de verificar; na Estremadura chega a accusar 10 e 11 % de assucar total, como mais de uma vez encontrámos em analyses feitas no Instituto; e as semelhanças dos climas onde se cultiva, na Europa e na America, com o clima da nossa região media, auctorisam bem a suppor a possibilidade de mais esta cultura no paiz. Devemos todavia advertir que nos 10 ou 11 % de assucar total, das nossas analyses, existiam sempre quantidades avultadas de glucose — de 2 a 4 % — o que, se não é inconveniente para a alcoolisação, é muito nocivo quando a planta se destine á extracção do assucar, por isso que a glucose sae nos melaços e fica perdida a crystallisação. E', no entanto, possível, que a fórma da cultura, principalmente a boa escolha do clima, da terra e do estrume, remedeiem este inconveniente.

A primeira pergunta do começo do nosso artigo está pois

respondida. Podem viver em Portugal as tres principaes plantas saccharinas e a analyse tem-lhes determinado, no paiz, rendimentos muito resoaveis de assucar. Os ensaios, que propomos, antecedendo qualquer exploração desenvolvida d'estas culturas, teem por fim exclusivo tornar mais solidamente garantida a empreza que se possa fundar. Resta a segunda pergunta: ha vantagem economica na introdução d'estas plantas?

Afigura-se-nos que sim. O consumo do assucar tende a augmentar todos os dias na Europa, com o emprego sempre crescente do chá e do café como bebidas; e em Portugal a quota de consumo medio por habitante se não é das mais altas, comparativamente aos outros paizes europeus, tambem não é das mais baixas.

É verdade que as culturas saccharinas da beterraba teem atravessado, nos ultimos tempos, grave crise, na Europa. Á primeira vista chega mesmo a parecer impossivel como o assucar de beterraba europeu resiste á concorrência do assucar de canna.

Com effeito 1 hectare cultivado de canna de assucar pôde render 75:000 kilos d'esta planta, que, se accusarem 18 % de assucar, representam um rendimento theorico de 13:500 kilos de assucar; enquanto a mesma superficie cultivada de beterraba rende apenas, em media, uns 40:000 kilos de raizes, contendo 12 % de assucar, o que corresponde theoricamente a 4:800 kilos de assucar. E esta desproporção tamanha no rendimento ainda vem, ao depois, mais aggravada pelas condições economicas especiaes das duas regiões consideradas—o valor da terra muito mais elevado na Europa, o preço do trabalho muito mais alto, etc.

Todavia, a concorrência actual entre o assucar de canna e o de beterraba nem por isso é tão desfavoravel para esta ultima planta, como parece resultar d'aquelles numeros. É que os processos industriaes empregados na Europa são muitissimo mais perfectos; é que muitas causas concorrem simultaneamente para demorar a introdução d'esses aperfeiçoamentos industriaes em muitos dos paizes onde se

cultiva a canna saccharina; e afinal o rendimento *pratico* em assucar das duas culturas é muito proximo, embora ellas apresentem, á analyse chimica, rendimentos *theoricos* tão diversos. Afigura-se-nos, é certo, que n'um futuro mais ou menos afastado, quando os progressos da industria moderna se applicarem tambem á extracção do assucar de canna, esta planta aniquilará de vez a beterraba saccharina na Europa. Deixemos no emtanto este futuro, mais ou menos remoto, e occupemo-nos do presente.

A crise que atravessa a industria saccharina europêa não pôde ser tomada, na nossa opinião, como fundamento para não intentarmos semelhante exploração. Essa crise, em parte, é mais um symptoma do máu estar da cultura europêa, considerada em geral: prende-se ás causas geraes que motivam este mal estar e que, mais ou menos, se reflectem em todas as manifestações do trabalho rural. Em parte, essa crise, é tambem provocada pelas baixas percentagens de assucar com que ficam as beterrabas, em virtude da má escolha das sementes e dos grangeios e adubações pouco favoraveis, originando essas baixas percentagens de assucar interminaveis contendidas entre o lavrador e o fabricante.

Julgamos que não pôde deixar de ser vantajoso para o paiz o estabelecimento de uma industria, como esta, cujo producto tem um consumo tão desenvolvido, valendo annualmente tantos centos de contos de réis, que podiam ficar em Portugal a beneficiar a sua lavoura. Hoje que tantas das nossas explorações agrarias estão seriamente compromettidas, seria decerto para desejar a organização d'esta industria, que podia ser mais uma fonte de riqueza valiosa.

Sejam nos permitido, a este respeito, alguns numeros que tornam mais clara a nossa asserção, numeros a que, de resto, se não deve ligar maior importancia do que realmente podem ter, como simples indicações e aproximações.

Suppondo em Portugal, em numeros redondos, uma população de 4 milhões de habitantes, e admittindo, conforme o sr. conselheiro Moraes Soares no seu *Relatorio ácerca das subsistencias*, o consumo medio annual de 4 kilos de assucar,

por habitante, o consumo total é de 16 milhões de kilos.¹

Suppondo que de cada 100 kilos de beterraba se conseguem extrahir 8 de assucar, seriam precisos 200 milhões de kilos de beterraba para produzirem aquelle assucar. Avaliando, muito por baixo, a producção da beterraba em 20:000 kilos por hectare, teriamos que esses 200 milhões de kilos de beterraba se poderiam obter em 10:000 hectares. Este numero representa a terça parte da área que cultivamos em batatas (30 mil hectares, segundo o sr. Gerardo Pery — *Geographia e Estatistica geral de Portugal e colonias*); este numero está para a área cultivada de trigo (260 mil hectares — sr. G. L. C.) como 3.84:100.

D'estes numeros resulta, evidentemente, a possibilidade para o nosso paiz de obter o assucar necessario ao seu consumo actual. Em tempos que não vem muito longe ainda, anteriormente á descoberta da America, não se conhecia o milho nem a batata, e veja-se, todavia, como a cultura d'estas plantas se desenvolveu, e que papel tão grande representam na nossa economia rural de hoje. Assim como estas e muitas outras plantas entraram na nossa cultura ordinaria, porque não hão de entrar tambem as culturas saccharinas?

Antes de terminar este artigo, deveriamos apresentar alguns numeros que evidenciassem as vantagens economicas de semelhantes culturas para aquelles que as praticassem. Essa é que deveria ser a verdadeira demonstração da utilidade de taes explorações.

Pouco nos abalancaremos n'este campo, porque não dispomos de elementos seguros para isso. Sejam-nos todavia permittidas algumas considerações, muito leves, a semelhante respeito, e particularmente com proposito á beterraba.

Segundo Dubranfaut, 100 kilos de assucar (calculando o franco a 180 reis) custam 23\$382 reis, assim divididos.

¹ Não temos á mão os dados da Alfandega por onde se veja a nossa importação actual de assucar; decerto deve ser superior a 16 milhões de kilos, por isso que o consumo d'este genero tende a subir, e aquelle numero é baseado n'uma media determinada em 1878.

Para a agricultura.	6\$480	} 11\$070
Para o fabricante.	4\$590	
Para o refinador e commerciante	3\$798	
Para o thesouro (imposto)	8\$514	
Total.		23\$382

Segundo uns dados portuguezes que obtivemos, em tempos, de pessoa competente, e para nós digna de credito, 100 kilos de assucar bruto, posto na alfandega, valem, em media 12\$000 réis, e a refinação d'estes 100 kilos custa, proximamente, uns 2\$500 réis, produzindo aquelles 100 kilos de assucar bruto 96,5 kilos de assucar refinado.

Estes numeros não se afastam muito dos numeros francezes: os 12\$000 réis, preço dos 100 kilos de assucar bruto posto na nossa alfandega, são proximos dos 11\$700 réis que os 100 kilos de assucar francez pagam á agricultura e ao fabricante; como as despesas da refinação são muito semelhantes nos dois casos.

Admittamos pois, uma vez que não temos rasão nenhuma em contrario, que se produzissemos no paiz assucar de beterraba, o fabricante extrahiria os 100 kilos por 4\$590 réis, e o agricultor venderia as raizes necessarias para produzirem estes 100 kilos, por 6\$480 réis. Isto é, admittamos entre o agricultor e o industrial a partilha como é dada por Dubranfaut.

Ainda mesmo na hypothese de 100 kilos de beterrabas renderem apenas 7 de assucar, aquelles numeros correspondem a valerem 6\$480 réis, os 1:428 kilos de raizes, ou um pouco mais 4,5 réis cada kilo.

Postos estes numeros, quando a producção por hectare fosse de 20:000 kilos de raizes o producto bruto seria de 90\$000 réis; mas aquella producção é minima, sobe, lá fóra, muitas vezes, ao dobro, e a mais. Embora a cultura da beterraba seja dispendiosa, pelos bons amanhos que pede — boa terra, lavouras fundas, estrumes apropriados, sachas, etc. — parece-nos que os rendimentos brutos determinados ainda dão margem a lucros bastante favoráveis,

muito mais se attendermos a quanto o campo fica bem preparado para a seára seguinte, que por isso mesmo é muito mais remuneradora.

As despesas maiores d'esta cultura são talvez as sachas; mas, essas, ha boa maneira de as embaratecer, pelo emprego dos sachadores mechanicos.

Não levantaremos mão d'este assumpto, sem nos referirmos ainda a uma outra vantagem, e muito grande a nosso vêr, que adviria do estabelecimento d'esta industria. As polpas ou residuos que remanescem da extracção do assucar são alimentos muito nutritivos para os gados. Á cultura da beterraba saccharina prende-se, pois, a possibilidade de alimentar maiores massas pecuarias, d'onde resultariam mais estrumes, e por isso mesmo mais altas producções na lavoura. Tão intima é a ligação de todos os factos ruraes.

ANTONIO X. PEREIRA COUTINHO.

VARIEDADES

Vade-mecum da pharmacopêa.—A livraria editora, Cruz Coutinho, do Porto, acaba de reeditar este interessante trabalho do fallecido medico, Pereira Reis, antigo professor de materia medica da escola do Porto. Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido, e recomendamos a sua leitura, como obra muito proveitosa.

Exposição industrial portuense.—Segundo noticia o illustre semanario, que do coração está advogando os interesses profissionais da nossa classe, editado no Porto —A *Pharmacia Portuguesa*—concorreram á exposição os seguintes collegas:

DE LISBOA; O sr. Emilio Estacio, expondo *granulos dosimetricos, drageas, pastilhas, pastilhas comprimidas (systema inglez), perolas, extractos fluidos, licores medicinaes, productos chimicos, saes granulados, xaropes, etc., etc.*

O sr. Vaz Leirinha, expondo *elixir de cochlearia composto, xaropes de brometo de potassio, e de iodeto (processo*

Larose), licor concentrado de alcatrão (*formula Guiot*), *Phenol sodico*, etc., etc.

O sr. Manuel Fernandes Pessoa, expondo os preparados de seiva de pinheiro, já bem conhecidos.

Do Poato; O sr. Tavares de Magalhães, expondo variedade de pastilhas medicinaes—*althea*, *balsamo de Tolú*, *bicarbonato de soda*, *subazotato de bismutho*, *chlorato de potassa* (*form. Dethan*), *enxofre*, *hortelã pim.*, *ipeca*, *kermes min.*, *lactato de ferro*, *magnesia*, *santonina*, *Vichy*, diversas formulas, etc.

O sr. Ferreira Mendes, expondo pó de carne, emulsão de óleo de fig. de bacalhau e uma *pharmacia ambulante*, construida sob a sua direcção.

O sr. Ferreira, Irmão, expondo diversas prep., taes como *xaropes*, *injecções*, *opodeldoch simples*, *composto*, etc., etc.

DE BRAGA; O sr. Joaquim Veiga, expondo pó de carne, —vinho de carne, quina e ferro, —agua gazosa purgativa, vinho de pepsina e diastase, opiata de Dethan, xarope de brometo de potassio e casca de laranja, etc.

Conforme diz o nosso collega, d'onde colhemos estas informações, os productos da casa Estacio e C.^a occupam um logar distincto na respectiva secção. Esta mesma noticia nos foi corroborada por outra testemunha ocular, competente.

Como se vê, muito poucos são os expositores; e é para notar, que muitos dos productos, por elles apresentados, são importados de França, em larga escala, para consumo do paiz.

Portanto, o *chic* continua a ser—receitar de preferencia os productos da industria estrangeira, que se apresentam sempre *irréprochables* (na apparencia pelo menos) e descobrir defeitos no trabalho nacional e, quando não se descobrem, invental-os.

D.

Erratas dos n.º ultimos:—a pag. 87—caixa por coixa; a pag. 98—no meio da França, por—no meio dia da França; a pag. 113—preços med. por pesos med.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1887—Presidência do sr. GUIMARÃES DRACK
1.º vice-presidente

Estando presente numero legal de socios, o sr. presidente abriu a sessão eram 8 e meia horas da noite.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada, depois de soffrer algumas alterações pedidas pelo sr. Coelho de Jesus.

O sr. 1.º secretario fez a leitura da correspondencia que teve o devido destino.

Na correspondencia figurava um officio do sr. Augusto Gaioso, do Funchal, em que pede novamente para que a sociedade empregue todos os meios para evitar abusos que se estão dando constantemente n'aquella cidade, havendo pharmacia sem pharmaceutico responsavel; e agradecendo á sociedade a sua nomeação para socio correspondente.

O sr. *Fragoso*, 1.º secretario, declarou ter officiado ao sr. governador civil do Funchal, pedindo providencias.

O sr. *dr. Alves* propoz que se fizesse nova representação áquella auctoridade e, caso s. ex.^a não lhe dêsse cumprimento, que fossem pedidas providencias ao sr. ministro do reino.—Approvado.

O sr. *Cunha* desejou saber se a mesa tinha sido ouvida sobre as representações enviadas ao sr. ministro da fazenda pelo *Centro Pharmaceutico* e redacção de *Pharmacia Portuguesa*.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) declarou que apenas tivera conhecimento do officio dirigido á sociedade pelo *Centro*, officio que fôra apresentado em sessão extraordinaria, tendo-se resolvido adherir á idéa de só existir uma classe de pharmaceuticos.

O sr. *Cunha* pediu que se consignasse nas actas que

elle não concordára com o modo como tinha sido conduzida a questão. Que era ao sr. ministro do reino, que deviam ter-se dirigido as representações e não ao sr. ministro da fazenda. Terminou depois de breves reflexões por pedir que se officiasse ao Centro, pedindo-lhe que todas as representações a fazer sobre o mesmo assumpto fossem feitas em completa harmonia com a sociedade e cumulativamente.

O sr. *Sousa Telles* fallou largamente sobre o assumpto, pedindo para que se nomeasse uma commissão que estudasse os differentes projectos de reforma de ensino já publicados, apresentando depois e urgentemente a sua opinião sobre qual preferia.

O sr. *dr. Alves*, fallando sobre o assumpto, declarou que elle era já velhissimo, tão velho como a *Sociedade*, e que o modo como os poderes publicos teem procedido o levava a suppôr que mão occulta e poderosa tem andado a tolher o passo a todos, impedindo de se fazer alguma cousa útil.

O sr. 1.^o secretario participou ter alugado nova casa na rua do Bemformoso n.^o 153, 1.^o, lado esquerdo, unica que se encontrára em melhores condições.

Foi eleito socio correspondente nacional o sr. Francisco de Jesus Gomes, pharmaceutico em Lagos.

Como a hora estava adiantada, encerrou-se a sessão, ficando ainda pendente a resolução a tomar sobre a reforma de pharmacia.

Eram onze horas da noite.—O 2.^o secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

SESSÃO DE 12 DE JULHO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Abertura da sessão ás 9 da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente depois

de soffrer algumas alterações pedidas pelos srs. Sousa Telles e Fernandes da Cunha.

O sr. 1.^o secretario fez a leitura da correspondencia, que teve o devido destino.

Leu tambem dois officios; um da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para ali se fazer analyse chimica a uma porção de vinho, por suspeita de existir substancia toxica; e outro do sr. Silva Pratas, pedindo a exoneração de socio.

O sr. *Sousa Telles* perguntou se o laboratorio da sociedade já estava devidamente em ordem para se poder realisar as analyses pedidas; e, referindo-se ao officio do sr. Pratas, disse não conhecer bem os motivos porque s. ex.^a pedia a sua exoneração, terminando por pedir que a mesa se encarregasse de fallar ao digno socio para que desistisse do seu pedido.

O sr. *Fragoso* disse que o laboratorio já estava convenientemente installado n'uma das salas.

O sr. *presidente*, referindo-se ao officio do sr. Pratas, disse ser esta a segunda vez que s. ex.^a pedia a exoneração de socio, e que admirava muito o seu procedimento, porque, sendo a mesa incumbida, a pedido do sr. Drack, na sessão de 28 de dezembro, de fallar ao illustre collega, elle presidente encarregou-se de o fazer, e, na sessão seguinte, participou com grande satisfação que o socio sr. Pratas continuava a figurar no quadro da nossa sociedade.

A assembléa approvou que fosse concedido o laboratorio, e que se acceitasse a exoneração pedida pelo sr. Pratas.

O sr. *presidente* pediu desculpa por não ter assistido á sessão antecedente, e leu um officio, que recebeu do Porto, datado de 17 de junho, e assignado pelos srs. Carlos Richter e Tavares de Magalhes, em que lhe pediam para fazer parte da grande commissão que, no sabbado (11 de junho) devia apresentar a representação publicada no n.^o 31 da *Pharmacia Portuguesa*.

Os *srs. Fernandes da Cunha e Coelho de Jesus* declararam terem também recebido officios do Porto, e que nada mais podiam adiantar.

O *sr. Sousa Telles*, com a sua reconhecida habilidade, mostrou mais uma vez os proventos que traz á classe a reforma do ensino pharmaceutico.

Disse não ser agora occasião de se apresentar a representação, porque proximo deve fechar o parlamento, e que os ministros e deputados do que tratam agora, no pouco tempo que lhes falta, é de approvar os seus projectos.

Continuou instando, como na sessão passada, para que fosse nomeada uma commissão que apresentasse n'um pequeno quadro os differentes projectos de reforma de estudos, expondo qual d'elles preferia.

O *sr. Xavier da Silva* disse não ter assistido a muitas sessões, mas ainda se recordava de que á mesa da sociedade, quando felicitou o *sr. Marianno de Carvalho* pela sua subida ao ministerio, promettera este que faria o que podesse em favor da classe pharmaceutica.

Referindo-se aos collegas do Porto, disse que não lhe parece haver desharmonia entre elles e os de Lisboa, porque se a houvesse não tinham officiado a differentes collegas, e até ao *sr. commendador Tedeschi*, nosso digno presidente, o que lhe parece é ter havido precipitação.

O *sr. Sousa Telles*, usando novamente da palavra, disse constar-lhe que os collegas do Porto fallaram ao *sr. ministro da fazenda*, e que seria bom fallar também ao *sr. ministro do reino*.

O *sr. Fragoso* (1.º secretario) desejando esclarecer o *sr. Xavier da Silva*, disse que o *sr. ministro da fazenda*, quando foi cumprimentado pela mesa da sociedade, se promptificára a fazer o que podesse em favor da classe, chegando até a pedir que apresentassemos um projecto; e que mais tarde *s. ex.ª* instou com o *sr. Luciano de Castro* para que fosse nomeada uma commissão de pharmaceuticos para tratarem de tão importante assumpto.

O sr. *Xavier da Silva* agradeceu as explicações dadas pelo sr. *Fragoso*, e disse ser da opinião do sr. *Telles* em que se fallasse ao sr. *Marianno de Carvalho*.

O sr. *Coelho de Jesus* declarou que os collegas que estiveram em Lisboa desejavam assistir a uma sessão da sociedade, mas como sabem que as sessões se realisam ás segundas e ultimas terças feiras, entregaram a representação do Porto, por não poderem esperar tanto tempo.

O sr. *Silva Machado* declarou que foi o sr. ministro da fazenda quem se lembrou que fosse nomeada uma commissão, fazendo parte a mesa da sociedade, para apresentar um projecto.

Fallaram sobre o mesmo assumpto os srs. presidente, *Sousa Telles*, *Fragoso* e *Silva Machado*.

A assembléa approvou o adiamento proposto pelo sr. *Sousa Telles*.

O sr. *Drack* declarou que o sr. dr. *Alves* não assistia á sessão por se achar um tanto incommodado.

O sr. *Xavier da Silva* fez egual declaração por parte do sr. *Pereira da Silva*.

O sr. *presidente* apresentou uma proposta, que, pelo adiantado da hora, ficou para ser discutida na sessão seguinte.

Encerrou-se a sessão eram 11 e meia horas da noite.—

O 2.º secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Officio dirigido pelo sr. ministro da fazenda

Marianno Cyrillo de Carvalho á sociedade, consultando-o
sobre a questão dos alcools

Ministerio dos negocios da fazenda, — Gabinete do ministro. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Todos os governos vão cuidadosamente tomando providencias a fim de evitar que sejam expostos á venda, para fabricação de licores ou tempero de vinhos, os alcools provenientes da distillação de cereaes, batatas e de outras materias amylaceas, que por imperfeita rectificação conttenham alcools superiores, reputados prejudiciaes para a economia animal. Não lhes tinha o nosso paiz seguido o exemplo, porque só desde pouco tempo se desenvolveu em Portugal a industria da saccharificação, fermentação e distillação de fculas de diversas origens, principalmente do milho, batata ordinaria e batata doce nos Açores. Hoje, porém, que o preço elevado dos vinhos impede quasi totalmente a sua distillação ainda dos mais inferiores, o mercado é quasi totalmente abastecido com alcools d'aquellas origens, e tambem com os obtidos pela distillação da alfarroba e do figo, provenientes estes dos districtos de Faro e Santarem.

Parece, pois, ao governo chegada a occasião de tomar as necessarias providencias para evitar os effeitos damnosos do emprego de alcools imperfeitamente rectificados tanto para consumo directo, como para fabricação de licores e preparo dos vinhos. Conviudo, porém, proceder de modo ao mesmo tempo efficaz e cauteloso, deseja o governo ouvir sobre este assumpto difficil o voto auctorisado da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, da qual solicita parecer com toda a possivel urgencia.

Deseja o governo que essa respeitavel corporação scientifica consulte com a maxima latitude, conforme mais conveniente julgar aos interesses publicos, mas para os seguintes pontos principaes chama a sua esclarecida attenção.

Admittido que os alcools superiores do ethylico são pre-

judiciaes á saude publica, qual deve ser a percentagem maxima d'elles que sem perigo pôde tolerar-se em mistura com o alcool vinico nos alcools destinados á bebida directa, á preparação de licôres e ao preparo dos vinhos?

Quaes são os processos analyticos mais rapidos, facéis e economicos para se verificar a pureza dos alcools á saída das fabricas nacionaes ou nas alfandegas?

Qual é o modo mais vantajoso de serem preparados os alcools impuros antes de entrarem no consumo afim de que possam ser empregados nos usos industriaes, mas não usados directa ou indirectamente como bebida?

Cumpra-me accrescentar que o governo, desejando facilitar á Sociedade Pharmaceutica Lusitana todos os precisos meios de estudo, se dará pressa de pôr á sua disposição quaesquer amostras de alcools de diversas origens de que ella careça e de satisfazer as despesas rasoaveis com analyses.

Deus guarde a v. ex.^a—Ministerio dos negocios da fazenda, gabinete do ministro, em 30 de agosto de 1887.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana—(assignado)—*Marianno Cyrillo de Carvalho.*

PHARMACIA

Novo processo para preparar os suppositorios

PELO SR. LEBOUTTE, DE SPA

Este pharmaceutico, reconhecendo, pela pratica muitas vezes repetida, que lhe era impossivel obter suppositorios de massa perfeitamente homogenea, quando na composição d'esta figuravam extractos aquosos, alcoolicos, pós vegetaes, etc. buscou resolver o problema, empregando um methodo de preparo, que não tivesse por base a fusão.

Pulverisa perfeitamente em um gral a manteiga de cacau previamente reduzida a raspas—operação esta que nos

parece pouco praticavel no nosso clima, o que aliás pouco importa. Incorpora depois as substancias medicamentosas prescriptas pelo medico, ou sejam pós, como o iodoformio, o chlorhydrato de cocaina, ou sejam extractos, como o de belladonna ou d'opio, ou outros.

A addicção de uma pequena quantidade de sabão medicinal em pó e de algumas gottas d'agua permite trabalhar a massa como se fosse para pilulas, obtendo-se uma mistura perfeitamente homogenea, que se póde dividir ao pilulador.

E' facil então ao auctor dar a essas divisões da massa a fôrma de pequenos cones geralmente requerida, e acrescenta elle que em cinco minutos chega a executar uma duzia de suppositorios, o que nos parece muito pouco tempo, se se refere a toda a operação.

Quanto á consistencia, o producto, assim obtido, não deixa nada a desejar; mas, ainda que assim seja, como affirma o sr. Leboult na sua communicação no boletim da sociedade de pharmacia de Bruxellas,—nós vamos por este processo introduzir na massa uma substancia estranha, que não será acceptavel para todos.

D.

Cyclamose

Mais um assucar novo, a cyclamose encontra-se nos tuberculos do *cyclamen europeum*. Segundo a analyse, a formula que lhe pertence é $C^{24} H^{22} O^{22}$, a qual é confirmada pelo facto da cyclamose poder ser intervertida pelos acidos diluidos.

O seu character mais saliente é o poder rotatorio (-15° a 15°) que é para a esquerda, enquanto os outros assucares do grupo $C^{24} H^{22} O^{22}$ são inactivos ou destrogiros. A temperatura não lhe modifica a actividade, a qual é enfraquecida pelo acetato de chumbo; o acido chlorhydrico diluido a 65° augmenta-lha quasi immediatamente. Reduz o licor de Fehling como a lactose.

Prepara-se macerando em alcool a 80 cent. por alguns dias os tuberculos do *cyclamen europ.* O soluto, filtrado e concentrado, é depois misturado com um grande excesso de alcool forte (96 p. 100), o qual determina a precipitação do assucar. O precipitado é dissolvido em agua e misturado com cal apagada.

Filtrado o soluto, junta-se alcool, o que dá lugar á formação de um precipitado volumoso, o qual se recolhe em um filtro e se lava com alcool. Redissolve-se em agua e atravessa-se por uma corrente de carbonico.

O soluto, filtrado e evaporado no vacuo sobre um vaso com acido sulfurico, depõe a cyclamose pura.

Eis a noticia que sobre este corpo nos dá o sr. Michaud no *Jorn. de Pharm. e Chim.* D.

**A casca de Panamá
succedanea da polygala da Virginia**

O sr. Rodolpho Kobert propõe a casca de Panamá (quilha saponaria) para substituir a polygala, a qual é cinco vezes mais cara, e menos activa.

A polygala é realmente muito estimada na Inglaterra e na Allemanha, como um excellente expectorante. Entre nós muitos praticos a receitam, sobretudo em infuso.

Infelizmente o commercio fal-a substituir muitas vezes por outras especies do mesmo genero, que não possuem as mesmas propriedades.

O principio activo conhecido pelo nome de *acido poligalico*, ou *seneguina*, não é um corpo chimicamente definido, mas um corpo composto de differentes substancias, entre as quaes sobresaem dois glucosides, que teem verdadeira acção therapeutica. Um d'elles, acido, é precipitado pelo acetato neutro de chumbo; o outro, neutro, é precipitado pelo acetato basico de chumbo.

São necessarios para obter algum effeito, um infuso ou

decocto muito concentrado, com 10 ou 15 partes para 200 de agua.

O decocto da quillaia feito com 5 para 200 tem um gosto muito mais agradável, dispensando mesmo qualquer correctivo.

Os vomitos e as diarrhéas, provenientes do seu uso, são muito mais raras. Entretanto a ulceração da garganta e do canal intestinal constitue sempre uma contra-indicação.

As experiencias therapeuticas feitas em Hale, Strasburgo, Friburgo, são todas a favor da quillaia.

A acção physiologica dos dois glucosides, que se obteem da quillaia e da polygala é identica. E' verdade que a experiencia sobre coelhos e rãs não é a mesma que sobre o homem. Os dois glucosides são para os animaes, em mui fraca dóse, um veneno bastante activo que actua sobre o systema nervoso e sobre o miocardio.

(The Pract. et Un. Méd.)

D.

Solução de alcaloides

As soluções de cocaina, de morphina, de atropina e de outros alcaloides, turvam-se muito rapidamente produzindo-se pelo tempo adiante vegetações diversas, quando aquellas teem sido preparadas simplesmente com agua distillada. O dr. Abbott recommenda o emprego da agua camphorada para operar a solução dos alcaloides. Conservou por mais de um anno uma solução de atropina, á qual havia juntado 5 centigrammas de camphora para 30 grammas de liquido, sem que se tivesse desenvolvido organismos microscopicos. Podem tambem ser empregados os salicylatos de alcaloides, como tem indicado o dr. Tichborne, de Dublin. Estes saes não merecem as censuras que lhes teem sido dirigidas pelo dr. Abbott. As suas soluções não são irritaveis, nem produzem vegetações fungoides.

A.

CHIMICA

**A pesquisa e dosagem da alumina
no vinho e na uva**

A alumina não figura em geral no numero dos elementos constituintes das cinzas vegetaes. O primeiro chimico que publicou analyses de cinzas, Th. de Saussure, indica a alumina como representando uma quantidade infinitamente pequena, e muitas vezes nulla, não excedendo $\frac{1}{100}$ do peso das cinzas. Berthier notou que nenhuma das cinzas analysadas por elle continha alumina, não obstante existir em todos os solos cultivaveis. Nas suas pesquisas sobre a separação dos elementos inorganicos nas principaes familias do reino vegetal, Malagotti e Durocher não separaram nas suas tabellas de analyses a alumina dos oxydos de ferro e de manganez. Finalmente, Delesse, n'um trabalho relativo á influencia do solo sobre a composição das cinzas dos vegetaes, constalou a ausencia da alumina (*Bulletin de la Société nationale d'Agriculture*, 1881).

Antes de encetar a pesquisa da alumina nas plantas vindas de solos differentes sob o ponto de vista geologico, L. L' Hote julgou que havia algum interesse em verificar se este corpo existe no vinho e na uva.

Foi Vauquelin quem primeiro notou a presença da alumina no vinho. N'uma memoria sobre a composição chimica dos vinhos do departamento da Haute-Garonne, Filhol figurou a alumina no estado de tartrato de alumina em todas as suas analyses.

O processo seguido para a pesquisa da alumina no vinho e nos vegetaes, comprehende muitas phases.

I. A 250^{co} de vinho evaporados n'uma capsula de platina até á consistencia siroposa addiciona-se acido sulfurico puro. A massa carbonisada deixa depois de incinerada a baixa temperatura, cinzas brancas.

II. As cinzas são atacadas a quente por 15^{co} de acido azotico. Junta-se á solução 100^{co} d'uma solução de nitro-melyb-

dato de ammoniaco (preparado com 50 grammas d'acido molybdico para um litro de liquido), e leva-se á ebullicão. O phosphomolybdato, precipitado n'um excesso de liquido molybdico, é separado por filtração e lavado com agua acidulada com acido azotico a $\frac{1}{100}$. Ao liquido filtrado junta-se ammonia e sulfureto de ammoniaco em excesso, que conservam em dissolução o molybdeno e precipita a alumina e o ferro.

III. O precipitado mixto é recolhido sobre um filtro e aquecido ao ar livre n'uma pequena capsula de platina. Trata-se porém de separar a alumina do oxydo de ferro. Consegue-se facilmente isto empregando os methodos de Sainte-Claire Deville e de Rivot. A capsula é em primeiro lugar aquecida n'uma corrente de hydrogenio secco, para reduzir o oxydo de ferro, em seguida levada, depois de resfriada, a um apparelho onde é submettida á acção do gaz acido chlorhydrico secco. A' acção da temperatura rubra, o gaz chlorhydrico volatilisa o ferro.

IV. O residuo branco da capsula, podendo conter vestigios de silica, é humedecido com acido fluorhydrico e uma gotta de acido sulfurico, depois aquecido ao rubro vivo. Pesa-se a alumina. Verifica-se bem que o residuo final é a alumina, calcinando-a sobre um carvão ao maçarico com uma gotta de solução de azotato de cobalto.

As experiencias effectuadas n'um vinho que não continha alumina (vinho de Touraine), ao qual se juntou uma quantidade conhecida d'alumen d'ammoniaco ou de potassa, permitiram verificar a exactidão d'este methodo d'analyse. O nitromolybdato d'ammoniaco, assim como os diferentes reagentes submettidos a todas as operações já descritas, deram 1 milligramma d'alumina, que foi supprimida como correcção em todas as dosagens.

Os vinhos examinados são os vinhos tintos.

Eis os numeros achados referentes a 1 litro :

	alumina
Vinho de Bourgogne (não gessado).....	0 ^{gr} ,020
Vinho do Char (não gessado).....	0 ,036

Vinho de Touraine (Vonovray) (não gessado).....	0 ,000
Vinho de Roussillon (gessado).....	0 ,032
Vinho d'Hespanha (idem).....	0 ,016
Vinho de Sicilia).....	0 ,012
Vinho de l'Auda (idem).....	0 ,016
Vinho preparado no laboratorio com uvas de	
Huesca (não gessado).....	0 ,012

Como se vê, os vinhos gessados e não gessados contem a alumina em quantidade apreciavel. Pôde-se perguntar se a presença d'este corpo não é accidental e se não deve ser attribuida á terra misturada com os cachos na occasião da vindima ?

Hote submetteu ás mesmas provas a uva tinta de Thomery que foi desengaçada com o maior cuidado. Os bagos foram lavados com agua distillada. Doseou a alumina no bago e no engaço.

Nos bagos que pesavam.....	479 ^{gr} ,000—0 ^{gr} ,013
No engaço.....	6 ,482—0 ,003

Hote accrescenta que este methodo d'analyse permite separar com exactidão a alumina do acido phosphorico no phosphato d'alumina. O acido phosphorico é pesado no estado de pyrophosphato da magnesia, depois da dissolução do precipitado de phosphomolybdato no ammoniaco. Em todos os methodos recommendados para esta separação, faz se geralmente intervir a potassa caustica ou saes calcareos que, na maior parte, contem alumina. A potassa pura, chamada *potassa pelo alcool*, contem alumina em quantidade notavel.

Em occasião opportuna, Hote dará os resultados obtidos por este processo para a pesquisa da alumina em outros vegetaes.

A.

HISTORIA NATURAL

A ostra portugueza

A chamada *ostra portugueza* ou *ostra do Tejo* é considerada como uma ostra de má qualidade, e é-o com alguma razão. As suas qualidades inferiores não provêm somente de uma cultura menos propria, mas são devidas a uma questão de diferenças especificas muito importantes. Apesar d'isto a nossa ostra tem um grande consumo no estrangeiro e as suas qualidades economicas (se não as culinarias) tem sido por mais de uma vez apreciadas. Não julgamos pois sem interesse para os nossos leitores uma breve exposição dos caracteres que distinguem a ostra do Tejo, e da sua importancia commercial nos mercados estrangeiros.

A ostra portugueza é uma especie tão distincta que chegou até a ser incluída, com outras especies, em um genero novo. Lamarck julgou não poder-a incluir no genero *Ostrea* e chamou-lhe *Gryphæa angulata*, baseando-se principalmente no gancho ou bico que existe atraz do ligamento na valva inferior.

Os caracteres conchyliologicos que bastam para distinguir a *Ostrea* (ou *Gryphæa*) *angulata* da *Ostrea edulis* são, além d'aquelle gancho ou bico, a sua conformação externa, o seu menor numero de pregas ou dobras na valva inferior e a coloração violeta das impressões dos musculos adductores. Ainda que a nossa ostra tenha sido muito melhorada por uma cultura mais esmerada nas bacias francezas ou inglezas, lá estão essas duas manchas violetas no interior das suas valvas; a denunciarem-a, a fazerem valer o seu primitivo descredito e a marcarem-lhe por consequencia um preço inferior. A *Ostrea edulis*, incomparavelmente melhor e mais acreditada, tem as impressões musculares brancas como o resto do interior das valvas; a sua fôrma geral é outra e o numero das dobras da valva inferior muito maior.

Além d'estas differenças importantissimas pelo que respeita á concha, a *Ostrea angulata* differe da *edulis* por um character anatomico muito importante: A *Ostrea edulis* é hermaphrodita e os seus ovos são fecundados e desenvolvidos dentro do corpo da mãe; a ostra do Tejo é unisexuada, approximando-se n'isto da *Ostrea virginiana* da America do norte, e os ovos são fecundados fóra do corpo do mollusco, na agua ambiente.

O principal defeito que os gastrônomos põem á nossa ostra é ser magra e insipida, quando não tem um amargo extremamente desagradavel. Isto que é motivado talvez por uma questão de especie e tambem de má cultura, explica a razão por que em Portugal se não comem ostras crúas como em toda a parte.

As más qualidades da ostra portugueza immediatamente denunciadas pelos seus caracteres conchyliologicos, fazem com que ella não possa ser exportada para o consumo immediato. Os francezes levam-a para os seus parques em excellentes condições, e ali as engordam durante alguns mezes e as fazem melhorar de sabor; só então as levam ao mercado.

No tempo em que a cultura das nossas ostras estava inteiramente por fazer no proprio paiz, os francezes lucraram immensamente com ella embora lhes pagassem o producto por um preço muito inferior, porque a ostra do Tejo não lhes custava mais do que as despesas da apanha, do frete e entretenimento nos parques.

Desde os fins de 1866 em que começou a devastação das ostreiras do Tejo pelos negociantes francezes, e até meiado de 1868 em que uma concessão do governo começou a impedil-a, avalia-se em 12 milhões de ostras o que os seus navios mercantes levaram para Arcachon e outros parques.

A *Ostrea angulata* não existe porém sómente no Tejo. As ostras portuguezas que ha mais de vinte annos são introduzidas na bacia de Arcachon, provem não só da embocadura do Tejo, mas tambem da bahia de Corunha e de

Inglaterra. A importação tem-se tornado cada vez mais consideravel, e em 1882 o numero de ostras importadas para engorda chegou a 30 milhões, não contando 12 ou 13 milhões, no estado de *semente*, sobre te-lhas, ou sobre as proprias cascas das mães.

A importação da ostra portugueza foi julgada um grande perigo para a ostra franceza, e pediu-se mesmo ao governo que prohibisse a sua cultura em França, sob pretexto de que a nossa, sendo mais robusta e mais prolifica, mataria a outra na lucta pela existencia que inevitavelmente se daria. Mas os cultivadores não o entenderam assim; a importação continuou para a cultura, com vistas até na reproducção artificial e na hybridação das suas especies, e as vantagens encontradas pelos francezes na ostra do Tejo, de que elles entre nós não podem dizer peor, são nem mais nem menos do que as seguintes: crescimento mais rapido, dando em resultado que, emquanto que a ostra franceza não pôde ser vendida senão depois de ter alcançado o seu terceiro anno, a ostra portugueza está boa para o mercado ao fim de dois; e resulta ainda d'este rapido crescimento que a nossa ostra fica mais cedo livre dos numerosos inimigos das ostreiras (caranguejos, molluscos, carnivoros, etc.), porque a sua concha adquire promptamente uma espessura sufficiente para evitar o ter de se recorrer aos custosos meios de protecção artificial. Por estas razões repete-se em varios relatorios feitos ao governo francez, que a ostra portugueza offerece aos cultivadores «pelo menos o dobro das vantagens offerecidas pela ostra franceza.»

Além d'isto foi o Tejo que permittiu a rehabilitação das ostreiras de Arcachon e de Inglaterra; atacadas por varias causas, essas ostreiras ameaçavam uma destruição completa, e então os cultivadores estrangeiros, principalmente os francezes, recorreram aos bancos naturaes da ostra do Tejo e ahi obtiveram «o precioso mollusco» nos enormes carregamentos a que nos referimos, e com elles tornaram a povoar os seus parques e tiveram com que satizfazer

às exigencias do consumo, dando tempo às suas especies para se reproduzirem de modo que não ficassem arriscadas a uma completa extincção.

A casca da ostra portugueza é superior tambem, como materia fertilisante, em rasão da grande quantidade de phosphato de cal que contem.

(Rev. intel. contemp.)

FORMULARIO

Injecção desinfectante anti-leucorrhœica (Chéron)

Chlorato de potassa	12 gram.
Laudano liquido de Sydenham	10 „
Agua de alcatrão	300 „

Dissolva.—Empregue em injecções duas a tres colheres de sopa por cada litro de agua quente, pela manhã e á noite, para fazer cessar o cheiro fetido dos corrimentos leucorrhœicos, que por vezes acompanham certos casos de endometrite, de polypos, de corpos fibrosos, de ulceração do collo, ou mesmo de simples vaginite. As injecções durarão cinco a seis minutos.

Soluto contra as sardas (Monin)

Leite virginal	50 gram.
Glicerina pura	30 „
Acido chlorhydrico med.	5 „
Chlorhydrato de ammoniaco	4 „

Dissolva. — Pela manhã e á noite faça tocar as sardas rebeldes com um pincel imbebido n'esta mistura. Pôde applicar-se egualmente ás pigmentações anormaes das mãos.

Tratamento da cystite (Relignet)

1.º Tomar pela manhã um grande clister de agua mor-
na;

2.º Uma hora depois do clister, introduzir no recto o suppositorio seguinte:

Iodoformio 10 centigram.

Extracto de meimendro 7 »

Manteiga de cacau 3 gram.

Para suppositorio ;

3.º Em caso de secreção uretral, tomar pela manhã e á noite uma das pilulas seguintes:

Terpina 10 centigram.

F. uma pilula, e como essa mais nove.

VARIÉDADES

Strophantus hispidus.—O dr. Pins recommen-
dou á sociedade medica de Vienna o emprego do *strophan-
tus hispidus*, como especifico da asthma cardiaca. Este me-
dicamento actua sobre o coração á maneira da digital, sem
possuir os effeitos cumulativos d'esta. A tintura de stro-
phantus (semente 75 gram. alcool a 60° 1000 gram.) tem
sido administrada na dóse de 5 a 10 gottas no momento
da dyspnéa, produzindo um allivio immediato.

Antidoto do iodoformio.—O dr. Behring re-
commenda uma colher de sopa de um soluto a 20% de bi-
carbonato de potassa, o qual promptamente produz um
bom effeito.

Preparação do vinho de ipeca.—O sr. Ma-
ber manda eliminar primeiramente o acido tannico do
vinho que hade servir á preparação do vinho de ipeca, por
meio da gelatina, para evitar que uma parte da emetina
se precipite no estado de tannato durante a conservação
do preparado.

Pesquisa do sangue na urina.—O sr. Lechi-
ne manda acidular 10^{cc} de urina com uma gotta de acido
acetico, e agitar depois com 3^{cc} de chloroformio. Pelo

repouso o chloroformio cõra-se em rubro, se a urina contém sangue.

Ratas sabias.—Ratas ou ratos—... pouco importa o sexo.

Conta-nos um amigo, chegado ha pouco da Australia, que em Adelaide se dera um facto curioso, de extravagante originalidade, em materia de analyse chimica.

Um sujeito apresentou n'um laboratorio cinco pães alvos para o respectivo chimico lhes determinar o valor nutritivo e classifical-os pela ordem da sua importancia.

Ficaram os pães sobre a mesa e, no dia seguinte, o analysta, quando ia principiar os seus trabalhos, encontrou um dos pães quasi devorado pelos ratos. Serviram estes de pedra de toque, racionando o analysta que se os ratos preferiram um só dos pães, é porque esse era na realidade de entre todos o melhor.

N'este sentido lavrou o seu veredicto, reputando um dos pães superiores a todos os outros, os quaes por seu turno foram considerados eguaes.

Chimico ratão e ratas providenciaes.

Falsificação da manteiga.—O sr. Colin, proseguindo nos seus trabalhos comprehendidos ácerca das substancias alimentares, expoz á sociedade de pharmacia de Paris, sessão de 6 de julho, o resultado das observações que fez sobre a manteiga e suas falsificações pela margarina.

Insistiu na extrema analogia que apresenta ao microscopio a manteiga pura e os productos vendidos com os nomes de *margarina*, *danks*, *gordura alimentar*. Assignalou a imperfeição d'este modo de ensaiar, e insistiu nas differenças que caracterisam os depositos abandonados por estas diversas substancias quando fundidas a um brando calor.

Em quanto a manteiga em fusão abandona uma mui pequena porção de materia caseosa, amorpha, pulverulenta, a margarina e a gordura alimentar deixam depôr uma quantidade consideravel de filamentos bastante longos e

volumosos, que apresentam ao microscopio uma structura organizada. Estes fragmentos organizados são constituídos por destroços do tecido conjunctivo que cerca as cellulas gordurosas. A sua presença na manteiga offerece um caracter de primeira importancia para a determinação das falsificações d'este producto por meio da margarina.

Sulfato de quinina ligeiro.—Na mesma sessão a que nos referimos na noticia antecedente, o sr. de Vrij, membro estrangeiro da sociedade, então em Paris, apresentou duas amostras de sulfato de quinina *ligeiro*, completamente exemptas de sulfato de quinidina. A crystalisação ligeira, deixa por tanto de ser considerada, segundo o illustre quinologista, como indicio da presença da cinchonidina no sulfato de quinina.

Purificação dos oleos fixos.—D. B. Dotl recomenda o processo seguinte: o oleo é agitado com $\frac{1}{20}$ do seu volume de um soluto de permanganato de potassa a $\frac{2}{100}$. Junta-se depois acido sulfurico diluido, agita-se bem o todo, e, depois de um repouso sufficiente para a parte aquosa se depositar, decanta-se o oleo e filtra-se.

D.

O veneno das urtigas.—A acção irritante das picadas das urtigas sobre a pelle humana não está explicada, ainda de um modo satisfactorio. Tem-se attribuido ao acido formico contido nas cellulas glandulosas da urtiga, mas o sr. Haberlandt, de Vienna, demonstrou experimentalmente que as pequenas quantidades de acido formico existentes nos pellos da urtiga, introduzidas sob a pelle, eram impotentes para produzir uma irritação notavel. Esta substancia irritante, segundo o sr. Haberlandt, parece ser uma materia albuminoide, uma especie de fermento, que é destruido pela agua fervente. É fixa, porque a materia das glandulas da urtiga, secca a baixa temperatura, gosa de propriedades irritantes quando introduzida sob a pelle.

A.

(*Pharmaceutical Journal*, fev. 1887)

PHARMACIA

Analyse do opio

PELO SR. CH. STILLWELL

O sr. J. Sanson dá-nos noticia do processo d'este auctor, que chegou a obter, ao que parece, numeros analyticos rigorosos, pelas modificações que introduziu no processo do dr. Squibb.

O sr. Sanson extracta no *Jornal da soc. chi. de Paris*, (8 de sept.) o novo methodo de analyse, descripto no *Amer. journ. t. 8, p. 295*, pela fôrma seg.:

Extracção da amostra.—Tomar uma porção de cada dez pães ou de cada dez partes do producto destinado á analyse.

Preparação.—Misturar as porções tiradas, ammassando-as, fazendo seccar a mistura, dosando a agua (a 100°).

Extracção da morphina.—Tomar um peso exacto, 10 grammas, pouco mais ou menos, tratat-o por 100^{cc} de agua, macerar por doze horas, filtrar, lavar e dividir o liquido filtrado em duas porções. Evaporar a banho maria a porção mais fraca, proximamente 70^{cc}, juntar ao residuo a outra porção e reduzir tudo a 25^{cc}; tratar por 5^{cc} de alcool e agitar até solução completa.

Precipitação da morphina.—Introduzir o soluto em um frasco e juntar 5^{cc} de alcool, agitar e juntar em seguida 30^{cc} de ether. Emfim, juntar 4^{cc} de um soluto de ammoniaco a 10^o/o (D=0960); agitar vivamente até que os cristaes comecem a depôr-se, e abandonar por doze horas.

Filtração da morphina.—Filtrar o soluto ethereo e lavar o residuo com ether, depois com alcool morphinado e com agua morphinada. Seccar a 100° e pesar sobre dois filtros tarados.

Purificação da morphina.—Tratar o precipitado bruto pelo alcool quente, para dissolver a morphina, e pesar o residuo insolavel. Deduzir o seu peso do peso bruto.

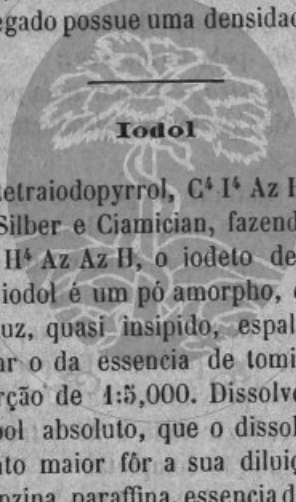
Calculo do resultado.—Determinar a quantidade de agua a 100°, e a de morphina no estado humido e no estado secco, exprimindo o resultado segundo a formula da morphina crystallizada $C^{17}H^{19}AzO^3 + 2H^2O$, secca a 100°.

Para as lavagens o auctor emprega os solutos preparados do seguinte modo:

Alcool morphinado.—Misturar um volume de ammoniaco ($D=0,880$) com 20 vol. de alcool e saturar pela morphina. O soluto filtrado contem 0,33 o/o de morphina.

Agua morphinada.—Saturar agua pela morphina. Depois de filtrado, o soluto contem 0,04 o/o de morphina.

O ether empregado possui uma densidade de 0,728 a 15° D.



Iodol

O iodol ou tetraiodopyrrol, C^4I^4AzH , foi descoberto em 1883, por Silber e Ciamician, fazendo reagir sobre o pyrrol puro, C^4H^4AzAzH , o iodeto de potassio iodado.

Chimica.—O iodol é um pó amorpho, d'um escuro claro, escurecendo á luz, quasi insipido, espalhando um cheiro que faz lembrar o da essencia de tomilho. E' soluvel na agua na proporção de 1:5,000. Dissolve-se em 3 vezes o seu peso d'alcool absoluto, que o dissolve tanto mais difficilmente quanto maior fôr a sua diluição. Pouco soluvel na glycerina, benzina, paraffina, essencia de terebinthina, dissolve-se no ether, e a quente no acido phenico e no azeite. As soluções alcalinas dissolvem o abundantemente.

Abaixo de 100° exhala vapores d'iodo e deixa um residuo de carvão.

E' caracterisado pelos vapores côr de violeta que manifesta quando se aquece. A solução alcoolica, adicionada d'acido nitrico e aquecida a banho maria, toma uma côr vermelha de rubi, que desaparece em presença do acido sulfurico.

Pharmacologia.—O iodol emprega-se sob a fôrma do pó, para cobrir as feridas de mau character.

Solução para pensos

Iodol.....	3	gram.
Alcool.....	35	»
Glycerina.....	65	»

Esta solução serve para embeber méchas ou empregase em injecções superficiaes.

Gaze de iodol

Iodol.....	1	gram.
Resina.....	1	»
Glycerina.....	1	»
Alcool.....	10	»

Esta mistura é empregada para embeber, ou algodão cardado, ou uma gaze com que se pretenda cubrir as feridas.

Therapeutica.—O iodol é um antiseptico recommendado no penso das feridas extensas, dos tumores e das fistulas. Apresenta sobre o iodoformio a vantagem de não determinar phenomenos toxicos e de não possuir cheiro desagradavel. As suas propriedades antisepticas passam por ser mais poderosas que as do iodoformio. Actua, como anesthesico, pondo em liberdade, sobre as feridas, pequenas quantidades d'iodo sob a influencia de calor do corpo e dos productos da fermentação das feridas. Nunca se encontrou iodol nas urinas.

(Nouv. Rem.)

A.

da Ordem dos Farmacêuticos

CHIMICA

Fabricação do leite concentrado

PELOS SRS. GRANDEAU E KRAMER

A operação a que se submete o leite para a sua conservação, tem por fim simplesmente extrahir-lhe uma grande parte da sua agua pelos processos que não alteram a sua constituição, como, por exemplo, a ebulição nas condições ordinarias. Addicionando-lhe assucar e introduzindo o producto obtido em vasos hermeticamente fechados, tem-se conseguido, na America, ha trinta annos, conservar as suas qualidades especiaes, tornando-o transportavel sem nenhuma alteração, a alguma distancia, reduzido consideravelmente o seu volume. Uma simples addição d'agua pôde, no momento do consumo, restabelecer o volume primitivo. O leite concentrado prestou durante a guerra da separação dos Estados-Unidos importantes serviços ás tropas de campanha. Depois d'esta época, entrou na alimentação dos marinheiros e dos soldados, e, em Tonkin, principalmente, graças a elle, os doentes atacados de dysenteria e de diarrhea chronica, puderam receber este alimento, unico capaz de digirirem. O distincto medico principal, Zuber, enthusiastado dos resultados obtidos, dizia que se devia elevar uma estatua a quem quer que imaginou o leite concentrado.

A industria d'este producto desenvolve-se de anno para anno em proporções consideraveis; tem transposto o Oceano, e a pequena aldeia de Cham, situada sobre o Lorze, proximo de Zug (Suissa), tornou-se actualmente a séde d'uma fabrica, onde se concentra diariamente o leite produzido por mais de 8000 vaccas, ou proximamente 60:000 litros e que expede de 15 a 17 milhões de caixas de leite consumido por anno.

Esta fabrica, que é a principal dos sete estabelecimentos que possui uma poderosa sociedade, começou a func-

cionar ha vinte annos. N'esta época, tratava o leite de 263 vaccas e entregava ao consumo 137000 caixas a 435 grammas (libra ingleza) cada uma. O leite é pago aos cultivadores a 12 centimos por litro e a sociedade encarrega-se do seu transporte aos domicilios.

Eis aqui segundo os srs. Grandeau e Kramer (de Zurich), como se fazem as conservas de leite:

Chegado á fabrica, o leite é lançado directamente n'um reservatorio munido d'um tamiz de seda, destinado a filtrar e a reter as impurezas accidentaes. Este reservatorio fórma ao mesmo tempo o prato da balança, onde tudo é pesado logo que chega. Uma valvula, que se eleva, depois de cada pesagem, deixa escorrer o leite para grandes caldeiras de cobre, aquecidas a vapor proximamente a 35°; addiciona-se em seguida a oitava parte pouco mais ou menos do seu peso d'assucar de canna. Logo que o assucar está dissolvido, o liquido transporta-se automaticamente para caldeiras vazias, nas quaes é concentrado á temperatura de 52°, sob uma redução de 10 centimetros de mercurio pouco mais ou menos. N'estas condições, o leite é concentrado sem que os seus elementos constitutivos (gordura, caseina etc.) sofram a menor alteração. No espaço de tres horas, cada uma das caldeiras reduz ao terço do seu volume, pela eliminação da agua, 70 a 80 quintaes de leite. O liquido, que tem a consistencia mui-fluida, lança-se em grandes cylindros que mergulham em agua incessantemente renovada, onde resfria rapidamente, graças á agitação automatica dos vasos e do proprio liquido. Logo que está frio, o leite concentrado é levado por via mechanica para casas proprias, onde se distribue em caixas metallocas, que são immediatamente fechadas convenientemente e promptas para serem entregues ao consummo. Cada um dos vasos que serviu ao transporte do leite é lavado immediatamente com agua, muito bem limpo, e lavado em ultimo logar a vapor antes de ser reenviado ao fornecedor.

(Journ. de ph. e ch.)

HISTORIA NATURAL

Cultura das quinas em Victoria

Tem-se julgado até hoje que as quinas vegetam mal a pequenas altitudes e que n'estas circumstancias a casca é pobre em alcaloides, o que no fim de contas tem sido mais ou menos confirmado pela experiencia.

Nós tivemos occasião de observar pessoalmente em S. Thomé que as quinas plantadas a altitude inferior a 650^m tinham um desenvolvimento enfésado e que ainda assim a *Cinchona succirubra* era a unica especie que vivia ali. Devemos porém attender a que a temperatura minima que se observa n'esta ilha, na referida zona, é muito mais elevada do que a que estas plantas requerem para vegetar bem, estando além d'isso o ar sem o grão de humidade que lhes é essencial á vida.

N'um dos numeros do *Gardener's Chronicle* de agosto ultimo, vimos a noticia d'um facto curioso, passado em Victoria (Australia), que vem contradizer até certo ponto o que dissemos acima, e de que vamos dar conhecimento aos que se interessam por este ramo de cultura colonial:

«O sr. Barão de Müller distribuiu ha bastantes annos, para experiencia, pela colonia de Victoria, algumas plantas de differentes especies de *Cinchona*, cabendo algumas ao sr. G. W. Robinson, que as cultivou juntamente com outras plantas industriaes, na sua propriedade de Berwick, situada no Western Port District, onde predomina a cultura florestal, e que tem um clima mais benigno do que o das visinhanças de Melbourne.

Passados alguns annos, as plantas do sr. Robinson não só floresceram, como fructificaram, e as sementes germinaram bem.

Soubemos agora com interesse que a analyse da casca das quinas de Berwick, feita por Mr. W. E. Matthews, deu uma percentagem em alcaloides de 6 %.

O facto é significativo e demonstra pela primeira vez, que Cinchonas cultivadas em terrenos de pequena elevação também produzem bastante quantidade de alcaloides, de sorte que a cultura d'estas valiosas plantas, no sentido commercial, tem uma importancia mais vasta do que geralmente se presumia.

A villa de Berwick pertence inteiramente á região da costa maritima, e esta só tem cerca de 400 pés acima do nivel do mar, e a distancia que a separa de Melbourne é menos de 30 milhas.»

Não será fóra de proposito dizermos qual a temperatura de Melbourne.

Segundo os dados do observatorio d'aquella importante cidade australiana, em 1873, as observações da temperatura ao ar livre e á sombra nos ultimos 14 annos davam o seguinte á altura de 111,2 pés:

Minima 27°, F. O (— 2,°78 C.) Media 57,° F. (+ 13,°89 C.)

Segundo a opinião do abalisado botanico allemão o sr. Barão de Müller, ha bastantes annos ao serviço d'aquella colonia ingleza, o qual tem estudado muito a cultura das quinas na Australia, a temperatura que mais convém a estas plantas é a de entre 53° F. (+ 11,°67 C.) a 66° F. (+ 18°89 C.), com quanto ellas vivam nos logares abertos á minima de 32° F. (0° C.)

No tempo em que era o director do Jardim botanico de Melbourne, onde então se cultivavam cinchonas aos milhares, em abrigos, para serem distribuidas pela colonia, *Proceedings of the Zoological and Acclimatisation Society of Victoria*, 1872. O sr. Barão de Müller, com quem estamos em relações directas, dizia que estas plantas já ali teem resistido á temperatura de alguns graus abaixo de zero, em sitio onde o vento não tem accesso; e pelo contrario com leve cobertura de alguns ramos, esteiras ou outros objectos que lhe façam sombra, supportaram ellas ainda poucos graus acima 100° F. (+ 30°, 8 C.)

O proverbio peruviano que diz «as quinas gostam da vista da neve» indica as condições em que ellas melhor podem prosperar.

A região das cinchonas, segundo diz o sr. barão de Müller, deve ser considerada como interjacente entre a região do café e a do chá, ou quasi coincidindo com a do chá de Assam.

Isto coincide com o que observámos em S. Thomé. Ali pode-se considerar, pouco mais ou menos, como o limite superior da cultura do café de 1:000 a 1:050 metros de altitude, e é aproximadamente n'este ponto onde as quinas principiam a mostrar o seu crescimento luxuriante, isto é a *C. succirubra*, pois que, tendo nós visto plantações d'estas valiosas plantas até aproximadamente 1:400 metros de altitude, notámos que as *Calisayas*, *Officinalis* e outras apresentavam um desenvolvimento muito menor do que aquellas. Umas *hybridas* que vimos em Bom Successo, cuja semente veio de Java para o Jardim botanico da Universidade, desenvolviam se quasi a par das *succirubras* e ainda uma ou outra variedade, de que não podemos saber o nome.

Vem a proposito dizer que era de muita conveniencia determinar as quinas hoje cultivadas em S. Thomé, pois presumimos que se acham confundidas e os proprios roceiros não podem já reconhecer com segurança a maior parte d'ellas.

A altitude varia segundo as especies; por exemplo, na America do sul, para as *Calisayas* regula entre 1:650^m e 2:000^m, a esta pertencem as *Ledgerianas* cuja casca em Java tem dado já a enorme percentagem de 11 e 12 p. c. de quinina.

Para as *Officinalis* 2:000^m a 3:350 e para a *Cordifolia* 2:000 a 2:650^m, etc.

Depois de escripta esta noticia, estando a ler a obra do sr. Barão de Müller «*Select extra-tropical plants*» 1881 etc. vimos que quando trata das quinas, no capitulo *C. Calisaya* refere-se a Mr. Robinson e diz que a menciona-

da especie havia florescido em Berwick ha cinco annos ¹.

A. F. MOLLER

FORMULARIO

Xarope de Gibert modificado pelo dr. Vidal

Biiodeto de mercurio	0,gr30
Iodeto de potassio.....	30 gram.
Agua distillada.....	50 »
Xarope de quina..... ^a	950 »

Não se filtra. Emprega-se no tratamento mixto dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis.

Tratamento da tracheo-bronchite

Benzoato de soda.....	1 a 8 gram.
Alcoolatura de raiz d'aconito.....	20 gottas.
Agua distillada de louro-cerejo.....	3 »
Xarope de Tolu.....	30 »
Xarope de codeina.....	30 »
Agua.....	60 »

Para tomar por 3 ou 4 vezes em 24 horas.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

¹ «This has flowered at Berwick (Victoria) already, five years ago, under the care of Mr. G. W. Robinson, from plants supplied by the author, therefore as far south as Port Phillip.»

VARIEDADES

Grande concurso internacional das sciencias e da industria.—Depois da Exposição industrial portugueza na real tapada d'Ajuda, annunciada para o 1.º de maio de 1888, sob a protecção de S. M. D. Luiz, teem os nossos collegas, que queiram concorrer a estes certamens — ainda antes da Exposição de Paris, que hade realisar-se em 1889, e de certo a mais notavel—a Exposição belga para 1888, para a qual o sr. Créteur chama a attenção do mundo pharmaceutico, no *Boletim da Soc. de phar. de Bruxellas*, numeros de julho e agosto.

N'este ultimo numero do *Boletim* vem publicado o programma, que pôde ser consultado no gabinete de leitura da sociedade, pelos socios que d'elle quizerem tomar conhecimento, dando nós aqui publicidade á parte mais interessante, cuja leitura pôde excitar o amor pela sciencia dos nossos collegas que não conheçam o assumpto. Todas as questões postas pela secção de pharmacia foram adoptadas no programma do governo belga sem modificação alguma.

Questions proposées ¹ (Desiderata)

SUBDIVISION 35a.

1. Faire l'histoire du grison.
2. Indiquer les moyens de le rendre inoffensif ou tout au moins d'en atténuer les effets.
3. L'anémie étant la cause permanente et déterminante de maladies que contractent certaines classes de travailleurs, rechercher la meilleure préparation ferrugineuse, la plus

¹ ARTICLE X.—Extrait du *Règlement général*.—DESIDERATA.—Tous les desiderata *Etrangers* et *Belges* formulés sont admis à prendre part au Grand Concours. (La liste des desiderata sera complétée, s'il y a lieu, par l'annexion successive, sous forme de supplément, des travaux qui seront remis ultérieurement.)

stable, la plus économique et la plus facile, en vue de combattre cette maladie.

4. Étudier les extraits pharmaceutiques au point de vue:

a. Du choix de la matière première;

b. De leur préparation;

c. De leur caractérisation;

d. De leur dosage et de leur conservation.

5. Démontrer quelle a été, depuis un siècle, l'influence des progrès pharmaceutiques et chimiques sur la médecine (Exposition rétrospective).

6. Rechercher les véhicules les plus favorables des produits pharmaceutiques, au point de vue de la préparation la plus rationnelle des médicaments et de leur bonne conservation, en tenant compte des nécessités de l'absorption.

7. Par la dessiccation, les plantes perdent-elles de leurs principes actifs?

8. Étudier les substances alimentaires et nutritives qui sont du domaine de la pharmacie, telles que les peptones et les extraits de viande.

Rechercher leur richesse nutritive et indiquer leur meilleur mode de préparation.

9. Étudier la fabrication des sirops de fruits et spécialement de ceux qui sont livrés par le commerce.

10. Indiquer, par des procédés expéditifs et à la portée du public, le moyen de distinguer un sirop préparé avec le sucre naturel d'un sirop falsifié.

11. Faire l'histoire de l'oléo-margarine.

12. Faire la meilleure et la plus complète collection d'antiseptiques.

13. Étudier le rôle du microscope dans la pharmacie.

Subdivision 35b. — Matériel et appareils de pharmacie.

14. Construire un appareil simple, peu volumineux, pouvant être fixe à une table ou à un comptoir, d'un prix relativement faible et devant servir à transformer les pilules en dragées, c'est-à-dire à les couvrir d'une couche de sucre.

UTILITÉ. Il arrive fréquemment que les médecins prescrivent des médicaments sous forme pilulaire qui s'altèrent ou

par l'effet de la lumière ou par le contact de l'air et de l'humidité. Tels sont le proto-chlorure de fer, l'iodure ferreux, le nitrate d'argent, la pepsine pure, la peptone, etc.; d'autres fois, les médicaments présentent une odeur et une saveur tellement désagréables que leur administration est souvent difficile. Tels sont l'assafoetida, la créosote, le goudron, le baume de copahu, l'extrait éthéré de cubèbe, le camphre, etc. L'argenture masque le plus souvent incomplètement le goût et la saveur de ces substances et constitue d'un autre côté un élément qu'il est parfois dangereux d'introduire dans l'économie. La dragéification obvierrait à ces inconvénients. La pharmacie ne possède pas actuellement un appareil pouvant répondre à ces exigences.

15. On demande une machine à pilules rotative, dite de Pindar, pouvant servir à confectionner des pilules par petites proportions (à commencer par vingt) et pouvant servir également pour de grandes proportions, de manière à faire 3 kil. de pilules par heure.

Le prix de cette machine ne peut dépasser 50 francs.

16. Construire un appareil peu coûteux pour évaporer dans le vide.

17. On demande une lampe à alcool à double courant d'air présentant des avantages sur la lampe Berzélius.

18. On demande un moulin de petite dimension pouvant moudre le plus grand nombre de produits pharmaceutiques, facile à démonter et à nettoyer.

19. On demande un alambic en cuivre, à usages pharmaceutiques multiples, fonctionnant à feu nu et dont le prix ne dépasse pas 350 fr. pour une capacité de bain-marie de 25 litres.

20. On demande une pastilleuse complète, pouvant fournir un minimum de un kil. de pastilles au nom du pharmacien et dont le prix ne dépasse pas cent francs.

21. Constater expérimentalement la teneur différente en ALCALOÏDE entre un extrait narcotique à l'aide de plantes fraîches et le même extrait préparé à l'aide d'une quantité proportionnelle de plante sèche.

22. Faire l'étude des principales matières alimentaires au point de vue de leur structure intime, de leur composition chimique et de leurs falsifications.

Le Secrétaire du Comité 35, Le Président du Comité 35,

VICTOR REDING.

CHARLES BULS, LÉON SOMZÉE.

Arrêté en séance du Comité Central permanent le 20 juin 1887.

Le président,

CHEVALIER DE MOREAU,

Ministre de l'Agriculture, de l'Industrie et des Travaux Publics.

Vu :

Vu :

Le Président du Comité Exécutif, Le Commissaire Général du

LÉON SOMZÉE.

Gouvernement,

COMTE A. D'OULTREMONT.

A acção do tabaco sobre a saude.— Madame Walitzkaja teve occasião de visitar mais de 1000 operarios (homens, mulheres e rapazes) que trabalhavam na manufactura do tabaco em Charcow. Para registrar os dados fornecidos pelo exame dos operarios, praticou no laboratorio do professor Aurep uma serie de experiencias sobre animaes.

A permanencia dos operarios n'uma atmospheria saturada de poeira de tabaco determina principalmente perturbações do systema nervoso, taes como:

1.º Dilatação da pupilla; 2.º nevroses cardiacas; 3.º exageração dos reflexos tendinosos e vaso-motores; 4.º tremor das mãos; 5.º dyspnea.

Os operarios estão sujeitos a doenças de cabeça, vertigens, gastralgia, caimbras nos membros, tosse nervosa (sem indícios physicos do lado do pulmão), etc. Os órgãos respiratorios são, depois do systema nervoso, os mais frequentemente atacados. Os catharrhos dos bronchios e da larynge, o emphysema são de uma observação corrente. Pelo contrario, a phthisica pulmonar não parece ser frequente.

As experiencias nos animaes (cães e coelhos) permit-

tem firmar que as alterações do systema nervoso observadas nos operarios são verdadeiramente devidas ao tabaco. Os symptomas de envenenamento pela nicotina são os mesmos depois das injectões ($\frac{1}{40}$ a $\frac{1}{10}$ de gotta de nicotina nos coelhos, $\frac{1}{20}$ a $\frac{1}{3}$ a gotta nos cães,) como depois da permanencia dos animaes n'uma atmospheria cheia de poeira de tabaco. Estes symptomas são identicos aos que se observam nos operarios. Como a maior parte dos alcaloides, a nicotina excita, excita immediatamente e deprime em seguida, o systema nervoso. Os mais novos resistem menos, e succumbem muito mais facilmente, que os animaes adultos.

(Jorn. de ph. e de chim.)

A.

NECROLOGIA

ANTONIO AUGUSTO DE AGUIAR

No dia 5 corrente mez, regressando a Lisboa pelo caminho de ferro de leste, fomos colhido em viagem pela inesperada noticia, que nos transmittiram os jornaes, do fallecimento do benemerito cidadão, o conselheiro Antonio Augusto de Aguiar.

Assombrou-nos a surpresa!

Nem os annos do notavel professor e homem de estado, nem a extraordinaria actividade, n'elle habitual desde a infancia, nem os precedentes da sua vida permittiam que se presagiasse, por emquanto, acontecimento tão prematuro e lamentavel.

Conheciamol-o desde os bancos da escola polytechnica, onde fomos seu discipulo, no primeiro anno em que elle regeu a cadeira de chimica, da qual era actualmente proprietario. Curso notavelmente auspicioso pela estreia do professor sympathico e novel, e pela distincção de alguns discipulos, como S. Martins, Boaventura Martins, Salvador Marques, Cesario de Lacerda, Xavier da Cunha, Avellar, Coutinho e o malogrado dr. Mattos, todos tres ilheus, e

outros mais, hoje altamente collocados. Lições recitadas em verbo mais ameno do que a aridez do assumpto naturalmente permittia, e que se escapava da bocca do professor, como a agua dos rios alterosos corre veloz em seus leitos. Lições acompanhadas de toda a pratica e manipulações que a ampla sala da aula comportava; de um desenvolvimento e extensão taes, que faziam tremer os mais carajosos.

Antonio Augusto de Aguiar junctava então á seriedade que a posição de mestre lhe impunha, a bella figura de rapaz, e a franqueza que os seus vinte e um ou vinte e dois annos fazia realçar.

O seu talento brilhante e a sua applicação ao estudo tinham-no elevado logo dos bancos de discipulo á cadeira do magisterio. E não foi só a palavra, facil, prompta, elegante e appropriada—um dos seus caracteristicos,—rasão clarissima, o espirito sagaz, que afastaram do seu concurso outro qualquer candidato. A pratica previa no laboratorio da escola, por alguns annos exercida, e com assiduidade, sob os conselhos do Visconde de Villa Maior, e do bom pratico José Alexandre Rodrigues, faziam d'elle, já á data do concurso, um preparador habil, e um chimico, digno d'esse nome.

A nossa academia das sciencias tambem lhe ficou logo a dois passos do magisterio.

Que não era chimico de cratoria tão somente, apenas versado na historia e na philosophia da sciencia, demonstrou-o de sobra nas suas excursões officiaes aos centros vinhateiros das duas Beiras e dos districtos de Leiria e Santarem, iniciadas em 1865. N'uma d'estas excursões teve a infelicidade de partir um braço, em 1867, por cujo motivo as interrompeu.

Nomeado commissario regio junto á exposição de vinhos que em Londres se realisou em 1863, nos parece, desempenhou-se com extraordinario talento d'esse encargo, regressando á patria a dar conta da sua missão e a pôr-se ao lado do nosso illustre enologo, o sr. Ferreira Lapa—

embora dominado talvez por outras impressões—para pugnar pela regeneração e credito dos nossos estimaveis vinhos, cujo fabrico descurado, principalmente, lhes não permittia então occuparem o logar distincto, que ainda hoje não alcançaram completamente.

Sobre o assumpto realisou por essa época, no salão do theatro de D. Maria, e depois no da Trindade, uma serie de conferencias notaveis, aonde o seu nome, já então prestigioso e aureolado, e a natureza do assumpto, attrahiu a elite de toda a nossa sociedade.

O exito correspondeu ao que se esperava do orador, e as conferencias impressas, cuja edição depressa se esgotou, são hoje um documento valioso do seu talento e aptidões.

Seduzido pela extraordinaria acceitação dos vinhos francezes em Inglaterra, os seus tiros não só se dirigiram contra os processos imperfeitos de vinificação usados entre nós, mas tambem, e principalmente, contra os nossos vinhos muito alcoolizados, tanto de consumo interno como de exportação; os seus conselhos, porém, ouvidos com reserva pelos interessados, ainda até hoje não lograram vencer a rotina.

Em 1867 fez conhecido o processo de vinificação por meio das *balsas dansantes*, que já tinha ensaiado largamente no conselho de Lisboa e de Torres Vedras; e sobre este objecto publicou em 1871 uma carta, dirigida amavelmente ao sr. conselheiro F. Lapa, e na qual fazia a comparação do trabalho das dornas Mimard e Perret com a dorna Aguiar, como o sr. Lapa chamára ao seu systema de vinificação por meio das *balsas dansantes*.

O boletim da *Sociedade chimica de Paris* publicou em 1866 uma extensa memoria sobre o estudo das bases que resultam da redução de algumas naphthalinas nitradas, na qual memoria os seus auctores, os srs. Aguiar e E. Lautemann se occupavam de duas polyaminas, derivadas da tri e da tetranitronaphthalina.

Em 1869, depois do fallecimento de Lautemann, voltou o illustre chimico a publicar—em uma nota sobre as dia-

minas derivadas das binitronaphtalinas α e β —os seus novos estudos, que tendiam a amplificar os conhecimentos sobre aquelles corpos.

Não só conseguiu, por esse tempo, obter duas modificações isomericas da binitronaphtalina, uma das quaes foi tambem descripta por Wichelaus e Darmstädter, mas, além d'isso, algumas modificações isomericas da trinitronaphtalina, e de outros compostos nitrados da naphtalina por elle descriptos já, em notas apresentadas á academia das sciencias.

Em 1870 fez conhecer as reacções characteristics dos compostos da naphtyldiamina α e β e, n'esse mesmo anno, descobriu com A. Bayer um novo dissolvente da indigotina.

Todos estes trabalhos foram publicados no jornal das *sciencias mathematicas physicas e naturaes* da academia.

Entretanto que se evidenciou um technologista notavel com os seus trabalhos sobre enologia, e outros, como o *Livro do lavrador*, de collaboração com o sr. A. Corvo, a *polvora branca*, denominada *polvora Aguiar*, o *inquerito industrial*, varios relatorios, etc., deixava antever quanto havia a esperar do seu estudo e aptidões para as sciencias economicas e administrativas.

Desempenhou a importante e espinhosa commissão de ajustar o tratado do sal com a Inglaterra nas nossas possesões da India, o que o levou áquellas paragens e mais lhe resbusteceu o credito.

Parlamentar, a sua palavra, tão sincera como eloquente, e sempre ao serviço dos interesses vtaes da nação, fez-se ouvir em todas as questões importantes, e ainda ultimamente tinha pronunciado um notavel discurso, a proposito da concordata com a Santa Sé a respeito do nosso padroado no Oriente.

Presidente da sociedade de geographia de Lisboa, e tão entusiasta pelas nossas glorias do passado, como pelas conquistas pacificas do futuro, cooperou valiosamente para o engrandecimento e florescia d'esta associação. Ainda nos parece ouvi-lo a recitar com emoção e entusiasmo in-

descriptiveis o discurso erudito e patriótico com o qual arrebatou o auditorio que enchia litteralmente o grande theatro de S. Carlos, na sessão real da sociedade, para a entrega das medalhas commemorativas da travessia dos srs. Cappello e Ivens.

A convicção intima com que sempre fallava, e a grande copia de conhecimentos e criterio com que discorria, davam ás suas palavras um cunho de auctoridade que o impunha ao respeito e consideração d'aquelles mesmos que não lograva convencer.

Isto mesmo explica a boa estrella que o acompanhou em vida, queremos dizer, como elle teve a rara habilidade de atravessar este grande palco, em cujo tablado todos nos agitâmos, escapando á proverbial maledicencia, cujos dardos venenosos, por uma preversão lamentavel dos nossos costumes politicos, não poupam geralmente os caracteres mais austeros e impolutos.

Muito estimado pela actual casa reinante, foi escolhido por sua magestade El-rei para acompanhar seu augusto filho primogenito em uma viagem de instrucção pelo estrangeiro.

Chamado aos conselhos da corôa, quando era já par do reino, e assumindo as responsabilidades de ministro das obras publicas, entregou-se de coração e alma ao fomento do paiz. Criou escolas industriaes modestas para operarios; subsidiou outros para irem ao estrangeiro aperfeiçoarem-se; animou o commercio e a industria, creando museus industriaes; e cabe-lhe a gloria de estarmos em via de realisação dos melhoramentos do porto de Lisboa, sobre um projecto dos quaes elle poz a pasta de ministro, que largou com abnegação, por ter feito questão ministerial da approvação do projecto, embora modificado. Outro ministro, não menos audaz, e mais feliz n'este ponto, realisa hoje a grande obra, cujas vantagens provaveis todos admittiam desde muito, embora se acobardassem perante a enormidade do dispendio. Foi o illustre patriota, cuja morte pranteâmos, quem deu vulto á idéa e lhe insufflou a vida.

Não era só homem de estudo; essencialmente pratico, e

sendo professor de chimica, e director, do instituto industrial d'esta cidade, n'elle criou a aula de chimica pratica com um assistente para ensino e educação dos alumnos.

Era membro benemerito da Sociedade pharmaceutica lusitana, e tinha direito ao titulo: fez parte da commissão nomeada por decreto de 15 de novembro de 1871, para elaborar a actual pharmacopea e, collaborando com actividade e efficacia na secção chimica, concorreu para o paiz ser dotado com um livro, cuja falta desde muito se fazia sentir, e que nos honra perante os estranhos.

Por este mesmo motivo, e pela mesma época, recebeu tambem o diploma de membro benemerito da sociedade das sciencias medicas.

Além d'isso, concorreu, como professor, para a educação scientifica de muitos medicos e pharmaceuticos da actual geração.

Mas nós não pretendemos fazer a biographia do professor eminente, e do estadista, que o não é menos. Faltanos o pulso para tanto, nem a occasião é asada. Traçando os liniamentos geraes do vulto respeitavel do grande cidadão, com a mão incerta pela dôr, só queremos prestar testemunho publico da nossa sincera admiração e profundo respeito pelo brilhante talento e probidade inconcussa do mestre eximio, cujo genio, cujo amor ao trabalho, cujas nobres qualidades emfim, constituem salutar exemplo de alto valor, digno de ser imitado por todos nós, e de servir de norma ás gerações futuras.

da Ordem dos Farmacêuticos

N'um catafalco, levantado na Igreja de Santa Isabel, o cadaver do finado foi deposto, no dia 4, e coberto com a bandeira da sociedade de geographia e com a da associação industrial portugueza.

O saimento realisou-se no dia seguinte para os Prazeres, indo todo o acompanhamento a pé—uma concorrência enorme, representando todas as classes da sociedade, desde os delegados dos diferentes membros da casa real, até aos

representantes das classes operarias e associações de trabalhos. Todos os membros do ministerio que se achavam em Lisboa, deputações das camaras legislativas, da camara municipal, da academia real das sciencias, da sociedade das sciencias medicas e da de geographia, da associação commercial e de muitas outras, que seria longo enumerar, lhe prestaram as honras funebres.

A nossa sociedade foi representada por toda a direcção com varios membros que se lhe juntaram. Toda a imprensa da capital se fez igualmente representar. Ao antigo ministro de estado A. de Serpa Pimentel como representante do partido regenerador, foi entregue a chave do caixão, e a direcção do saimento.

O numero das corôas e *bouquets* foi consideravel, algumas de alto valor e grande formosura.

Entre ellas figuravam, além das de familia e particulares, e como mais notaveis, a dos padroadistas da India e do Ceylão, da sociedade de geographia, da associação commercial, da associação industrial, do *Diario de Noticias* etc. etc.

Junto ao mausuleo proferiram discursos o sr. Luciano Cordeiro pela Sociedade de geographia, o sr. Melicio pela associação industrial, professor José Julio, e Carlos Ferreira pela associação protectora das creanças, e o sr. Villarinho, hespanhol.

Descance em paz.

Setembro, 14.

JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES DRACK.

da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Abriu-se a sessão ás 8 e $\frac{1}{2}$ horas da noute. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se na mesa um officio do presidente da *commissão executiva da grande exposição internacional das sciencias e industria*, em que se pede para ser publicado no jornal da sociedade o programma da referida exposição.— Foi resolvido affirmativamente.

Entrou em seguida em discussão:

Uma proposta do sr. Tedeschi, que se referia a um artigo do nosso collega, pharmaceutico militar, o sr. Nepomuceno, publicado na «*Revista de medicina militar*», e no qual o seu auctor, entre varios melhoramentos que lembrava para a classe pharmaceutica, incluia o da creação de algumas pharmacias militares, que não só fornecessem os proprios militares, mas tambem as familias d'estes, pelo preço commercial das drogas ou pouco mais, creando-se para esse fim um pessoal pharmaceutico militar, muito mais numeroso do que o actual.

O sr. presidente, depois de pedir para ser substituido no seu lugar, por isso que tinha de tomar a palavra para defender a proposta no caso de soffrer impugnação, convidou o sr. Silva Machado a tomar a presidencia.

Entrando-se na discussão, foi o primeiro a usar da palavra o sr. Francisco de Carvalho, que começou por declarar que não havia motivo, como desejava o sr. Tedeschi, para a sociedade manifestar o seu desagrado pelo artigo do sr. Manuel Nepomuceno. Que se o artigo continha doutrina contraria aos interesses da classe, tambem n'elle se propugnava por certos melhoramentos, que seriam geralmente bem acolhidos, porque aproveitariam a muitos collegas. Fez ainda outras considerações, combatendo a proposta.

O sr. Tedeschi, na defeza da sua proposta, citou o exem-

Nona serie—Anno de 1887

plo da Hespanha, ende a creação das pharmacias militares deu em resultado a anarchia e o cerceamento de interesses para muitos pharmaceuticos, que se viram obrigados a fechar as suas pharmacias; que era sempre para temer taes emprehendimentos, que depois não só iriam beneficiar os militares e suas familias, como tambem a maioria do publico, que ali iria fornecer-se de medicamentos, como acontece lá fóra. Que o seu amor pela classe o levára a apresentar a proposta que se discutia, e que por ella pugnaria com toda a força que lhe deva a convicção de que procedia bem, e no interesse da classe.

Tornou a fallar o sr. Carvalho, a que respondeu de novo o sr. Tedeschi, e entraram tambem na discussão, o sr. Cunha, Sousa Telles e Emilio Fragoso, que apresentou uma moção d'ordem, assignada tambem pelo sr. Telles, que é a seguinte:

«A Sociedade, tendo na devida estima e consideração o artigo do nosso collega Nepomuceno, e as boas intenções que o dictaram, com quanto esteja em desacôrdo com o alvitre da creação de pharmacias militares mantidas pelo estado para fornecimento não só do exercito (o que é razoavel), mas tambem para fornecimento das familias dos militares, passa á ordem do dia.»

Ficou sobre a mesa para ser discutida com a proposta, e fallaram sobre a moção, os srs. Mendes d'Assumpção, e Cunha, sendo em seguida votada por grande maioria, ficando prejudicada a proposta do sr. Tedeschi.

O sr. *Alegria*, pharmaceutico e thesoureiro da penitenciaría central de Lisboa, agradeceu as felicitações recebidas da sociedade, quando foi nomeado, precedendo concurso, thesoureiro, e pediu desculpa de não ter cumprido ha mais tempo com o seu dever.

Foi proclamado socio correspondente o sr. Carlos Augusto da Rosa Leal, residente na Castanheira; e socio effectivo, o sr. Alfredo José Gonçalves Fino, residente em Lisboa.

Os srs. Tedeschi, dr. Alves, Sousa Telles, Francisco de

Carvalho e Coelho de Jesus, foram eleitos para, constituidos em commissão, se encarregarem de elaborar um projecto de reforma d'ensino pharmaceutico.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas.—O 2.º secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1887.—Presidencia do sr. SILVA MACHADO, 2.º vice-presidente

Abertura da sessão ás 9 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, tendo o sr. Francisco de Carvalho feito algumas reflexões, a que respondeu o segundo secretario, agradecendo e pedindo desculpa por algumas faltas que houvesse na acta, a qual fôra feita á ultima hora, em consequencia dos seus muitos affazeres.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. *Cunha* apresentou uma carta do sr. Temotheo José Rodrigues Avelino, do Rio de Janeiro, em que pedia para lhe remetterem o jornal da sociedade para a sua nova residencia.

Foi lido um officio do sr. commendador Tedeschi, em que participava não poder tomar o logar de presidente da commissão nomeada na sessão passada, por ter de se retirar por algum tempo da capital, e pedindo para que o officio fosse remettido ao socio mais votado.

Teve primeira leitura uma proposta para socio, apresentada pelo sr. F. de Carvalho.

Passou-se em seguida á ordem da noite, que era—eleição da commissão revisora de contas, relativa á gerencia do anno economico de 1886 a 1887—sendo eleitos os srs. Augusto de Oliveira Abreu, Venancio Firmino Sampaio e José Bento Coelho de Jesus.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram dez horas da noite.—O 2.º secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

PHARMACIA

Morrhuel, principio activo do oleo de fígados de bacalhau**Outro succedaneo do mesmo oleo**

O morrhuel é um liquido acre, amargo, muito aromatico e crystallizando á temperatura ordinaria; contém phosphoro, iodo e bromio em quantidade notavel.

A proporção do morrhuel é variavel nos differentes oleos. O oleo escuro contem 4 a 6 % do seu peso; o trigueiro 2,5 a 3 %, e o branco 1,5 a 2 %.

Para o obter, trata-se o oleo de fígados de bacalhau por um soluto aquoso de bi-carbonato de soda, que dissolve os acidos gordos; agita-se depois com alcool a 60°; este separa-se pela differença de densidade e, submettido á distillação, dá, como residuo, o morrhuel.

Administra-se á refeição em capsulas, contendo cada uma 2 decigr. de medicamento, o que corresponde approximadamente a 5 grammas de oleo.

A dóse das capsulas, que se costuma administrar, varia com a idade, e vacilla entre 2 e 8 por dia.

A esta noticia, que devemos ao sr. Houdé, temos a acrescentar que mais val administrar o proprio oleo de fígados de bacalhau aos doentes, quando estes o tolerem, do que o morrhuel, o qual, separado da parte gorda do oleo, eminentemente nutritiva e assimilavel, e submettido a mais de uma operação para ser isolado, se affasta do seu estado natural.

O sr. Chapauteau fez já d'este medicamento uma especialidade, contra cujas suppostas vantagens sobre o oleo todo o clinico, que fôr patriota, se deve acautelar, para não engrossar com a importação d'este artigo mais, a verba avultada que todos os annos sae para fóra do paiz sem vantagem publica, em troca de productos de reputação duvidosa, e perfeitamente substitutíveis.

Como succedaneo do oleo de fígados de bacalhau, e su-

perior a este em alguns casos, o dr. Senator apresentou á academia de medicina de Berlim a formula de um pó, que tem as mesmas indicações que o oleo, notavelmente nas doenças chronicas acompanhadas de emagrecimento rapido e, em geral, em todas as cachexias.

Este pó, cuja formula é a que se sêgue, pôde tomar-se na dôse de 10 a 20 grammas por dia.

Espermaceti. 1 parte

Assucar em pó. 3 "

Aromatize e misture intimamente.

O dr. Senator insiste sobre a facil administração d'este medicamento, que não é repugnante, como succede ao oleo para alguns doentes; e mais insiste sobre a sua prompta assimilação enquanto que os oleos e as outras gorduras teem o inconveniente de atravessar em grande parte o estomago sem serem absorvidos, decompondo-se apenas uma pequena proporção em acidos gordos e em glicerina, e fazendo-se a digestão das gorduras propriamente no intestino, á custa do suco pancreatico e da bilis.

O papel do primeiro d'estes liquidos limita-se a decompor as gorduras, mas é o segundo que as torna absorviveis, emulsionando-as á custa dos alcalis que contem.

Quanto á glicerina que resulta da saponificação das gorduras, se não é prejudicial, é pelo menos superflua.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem CHIMICA macêuticos

Pesquisa das côres derivadas do alcatrão nos vinhos

PELO SR. P. N. ARATA

Trata-se 50 a 100^{cc} de vinho suspeito por 5 a 10^{cc} de um soluto de bisulfato de potassa a 10 0/0, e faz-se ferver por dez minutos o liquido, no qual se tem mergulhado um pedaço de lã.

O vinho tinto natural communica á lâ uma côr rosada, que o ammoniaco faz passar ao verde.

Em presença dos côrantes diasoicos e de outros numerosos derivados da ulha, a lâ cora-se mais ou menos, mas é insensivel ao ammoniaco, ou torna-se amarella. A lâ suspeita, quando é fervida em um soluto fraco de acido tartrico, deixa dissolver o côrante natural do vinho; lava-se depois com agua, e secca-se em papel de filtro.

Os compostos diasoicos reconhecem-se geralmente pelas côres caracteristicas a que dá origem a lâ quando é tratada pelo acido sulfurico concentrado. Dilue-se a 10^{cc} o soluto côrante, e depois de se lhe saturar a acidez com ammoniaco, agita-se com alcool amylico (5-10°), que dissolve o côrante. Este deposita-se pela evaporação do liquido, de modo que se lhe pôde definir facilmente a natureza por meio do acido sulfurico. Em vez de evaporar o alcool amylico, pôde tambem agitar-se com agua, que, segundo o auctor, se apodera do côrante, e o abandona egualmente pela vaporisação.

D.

O illustre academico e nosso amigo, o dr. Virgilio Machado, laureado da escola de Lisboa, que, cá fóra, tem continuado a cultivar a sciencia com o mesmo ardor, offereceu-nos um folheto, extracto do *Jornal de sciencias mathematicas, physicas e naturaes, da academia das sciencias*.

O illustre professor trata da apreciação geral dos varios reagentes empregados no descobrimento da glucose das urinas, e relata as experiencias que executou para verificar os ensaios de Thiery, preconizados por alguns auctores inglezes com a denominação de *universal test*.

Estes ensaios teem por base o acido picrico, e não deram o resultado que permitta ao dr. V. Machado recomendar-os.

Para não tirarmos ao interessante trabalho de que nos occupámos o seu valor, damos-lhe publicidade por inteiro, pedindo desculpa de termos de o dividir em duas partes pela estreitesa do espaço de que dispomos.

D.

O valor do acido picrico na investigação da glycosuria

O PODER REDUCTOR DA URINA NORMAL
DEMONSTRADO POR ALGUMAS REACÇÕES DESCONHECIDAS
— OU QUE NÃO FORAM AINDA DESCRIPTAS

As reacções chimicas que demonstram a presença de glycose em uma solução foram aproveitadas na analyse das urinas, que eventualmente podem conter aquella substancia.

A glycose tem o poder de reduzir varios compostos chimicos. Citaremos os seguintes:

O licor cupro-potassico.

O sulphato ferrico.

O sesquichloreto de ferro.

Uma solução ammoniacal de nitrato de prata.

O nitrato mercurioso.

O chloreto de ouro.

O bichloreto de mercurio.

Uma solução de molybdato ou de tungstato de ammoniaco aquecida até á ebullição, com a solução alcalina de glycose adicionando-se-lhe depois acido chlorhydrico, toma a côr azul do molybdato de protoxydo de molybdenio ou de tungstato d'oxydo de tungstenio.

O indigo é transformado pela glycose em indigo branco na presença dos alkalis ou das terras alcalinas.

Uma solução alkalina (por meio de sal de Seignette e soda caustica) de subnitrato de bismutho.

Ultimamente Jaksch apresentou a phenylhydrazina como reagente da glycose tendo sensibilidade superior á da solução de cobre e dos outros reagentes classicos.

A phenylhydrazina permite o reconhecimento da existencia do assucar no sangue e na serosidade da as-

cite quando tenham sido previamente privadas da albumina.

A reacção da phenylhydrazina traduz-se pela formação d'um precipitado amarello, em cristaes de phenylglycazone.

O thymol e o naphtol (em soluções alcoolicas a um para vinte) produzem nas urinas diabeticas, a quente e pela addição do acido sulfurico concentrado, colorações caracteristicas.

De todas as substancias indicadas a que é mais geralmente empregada na investigação de glycosuria é o licor cupro-potassico de Fehling.

Ao empregal-o deve-se sempre desembaraçar a urina de outras substancias que ella contenha além da glycose e a cujo grupo pertencem umas que impedem a redução d'aquelle licor e outras que por si são capazes de a determinar, taes como as peptonas (peptonuria), e o acido urico, creatinina? etc.

Para realizar esta ultima condição defeca-se a urina pelo subacetato de chumbo, desembaraçando-a do excesso d'este sal pelo carbonato de soda.—Poder-se-ha tambem, depois de juntar á urina um excesso d'acetato neutro de chumbo, filtrar, adicionar ao liquido filtrado e limpido o ammoniaco até ligeira alkalinidade, filtrando depois novamente.

Além das provas chimicas que ficam apontadas ha uma prova d'ordem biologica a *fermentação*, que só em laboratorios, dispondo dos indispensaveis utensilios, se póde realizar, tornando-se por isso inexequivel na pratica da clinica.

A polarimetria constitue sem duvida um processo bastante rigoroso para reconhecer e dosar a glycose em uma urina; tem porém inconvenientes analogos aos dos processos chimicos complicados, que são os de exigir o emprego d'um aparelho dispendioso e o uso de manipulações muito bem utilizadas quando se trate d'uma analyse quantitativa rigorosa, mas completamente dispensaveis em uma simples analyse qualitativa.

No sentido de facilitar o mais possível a todos os praticos, no exercicio da clinica o exame chimico (sómente quantitativo das urinas) tem-se pretendido fazer uma escolha dos que são mais uteis sob o ponto de vista da simplicidade das manipulações.

Ultimamente em uma revista de medicina *Le progrès médical* o sr. Thiery fazia a apologia do acido picrico, como sendo um bom reagente para as analyses d'urina, pois serve não só para denunciar a presença da glycose n'este liquido, como também para denunciar e dosar em solução hydroalcoolica ou hydroacetica, a albumina, vindo-lhe d'ahi a denominação da *universal test*, que lhe é dada por auctores inglezes.

Conhecendo por experiencia propria a fallibilidade dos processos clinicos de investigação da glycose, incluindo a propria polarimetria d'entre todos um dos mais rigorosos, quiz reconhecer, por minha observação, o valor do acido picrico na investigação da glycosuria.

(Continua)

FORMULARIO

Lapis d'iodoformio

Iodoformio..... 10 gram.
Gomma pulverisada..... 0,50 g

Misture o iodoformio e a gomma, junte q. b. d'agua e de glicerina para fazer massa pipular; role e divida em cylindros.

Para disfarçar o cheiro do iodoformio, sempre tão desagradavel, aconselha-se a addição de café torrado em pó e diferentes substancias. Eis algumas formulas:

N.º 1

Iodoformio..... 2 partes.
Café pulverisado..... 1

N.º 2

Iodoformio..... 10 gram.
Acido phenico crystalisado..... 1

N.º 3

Iodoformio	10 gram.
Acido phenico	0,8705
Essencia d'hortelã	1 ou 2 gottas.

N.º 4

Iodoformio	15 gram.
Camphora	5 »
Essencia d'hortelã	2 »

N.º 5

Iodoformio	100 gram.
Essencia d'hortelã	5 »
Essencia de neroli	1 »
Essencia de limão	2 »
Tinctura de benjoim	4 »

Esta mistura tem o cheiro da agua de colonia.

Tambem se recommenda o tannino, mas este decompõe o iodoformio, ou os oleos volateis, d'aniz, d'hortelã, de bergamotta, d'amendoas amargas, o balsamo de Perú, etc.

Perolas d'iodoformio

O melhor meio d'usar internamente o iodoformio é as perolas de solução etherea.

Carvão iodoformado

Bonhard emprega muitas vezes a mistura seguinte:

Iodoformio	1 gram.
Pó de carvão	100 »

Dissolve-se o iodoformio no ether e rega-se o carvão com a solução. Dose: 10 a 20 grammas em bolo ou diluido na agua.

Pomada

Iodoformio	3 partes.
Café	1 »
Paraffina	30 »

As propriedades antisepticas do café junta-se as propriedades do iodoformio.

Collodio iodoformado

Iodoformio	0,25
Collodio elastico	4 gram.

Insufflações

Iodoformio em pó fino	2 partes.
Amido pulverisado	1 ,

Misture.

Suppositorios

Iodoformio	5 a 20 centigram.
Manteiga de cacau	q. s.

Pilulas

Iodoformio	0,gr10
Assucar de leite	0,05
Mucilagem	q. b.

Para uma pilula. Duas a tres por dia.

Algodão iodoformado

Prepara-se fazendo absorver o algodão cardado uma solução etherea d'iodoformio contendo d'este corpo uma quantidade que se queira, variando de 4 a 10 ou 50 o/o d'algodão, segundo as indicações therapeuticas.

Therapeutica.—O iodoformio é empregado como antiseptico sob a fôrma pulverulenta, para polvilhar as feridas de mau character e suster a infricção. Dá excellentes resultados, mas é preciso não esquecer que elle pôde determinar phenomenos d'intoxicação bastante graves, que nos forcem a cessar rapidamente o seu uso, e que se suspende dando internamente alcalinos, livrando as feridas de todos os vestigios do iodoformio e cobrindo-as d'um penso alcalino.

Além do seu uso cirurgico, o iodoformio pôde ser empregado interiormente como composto iodado, como anesthesico, finalmente como aseptico.

Nas affecções dolorosas do estomago, na tísica, na febre typhoide, pôde prestar serviços. Dóse: 20 a 30 centigrammas.

Poção de salycilato de lithina (de Vulpian).

Salycilato de lithina.....	4 grammas
Julepo gommoso.....	125 »

Dissolva o salycilato na agua e junte o julepo. Agite.

O professor Vulpian, em uma communicação á academia das sciencias, expoz os felizes resultados que tem obtido com a applicação do salycilato de lithina no tratamento das diversas fórmas de rheumatismo.

A dóse activa do medicamento para um adulto, eleva-se até 4 grammas por dia. Dá-se sob a fórma de poção, de elixir, e de pó em papeis de 0,50 centigr. É soluvel na agua, e de um sabor supportavel. Contém mais acido salycilico do que o salycilato de soda, e a lithina augmenta ainda a acção therapeutica do acido salycilico.

Bebida hygienica para as creanças (Adrian)

Segundo noticia o Nouv. Rem., o dr. D.—Beaumetz, encarregado pelo perfeito de policia de Paris de estudar a melhor bebida que se pôde recommendar ás escolas d'esta cidade, durante os grandes calores, examinou as differentes formulas conhecidas, e deu preferencia a esta.

Glicerina.....	1,500
Assucar pilé.....	1,500
Acido tartrico inglez.....	1,500
Quassina amorpha.....	0,008
Essencia de hortelã.....	0,120

Dóse: 3 grammas por litro.

D.

Pilulas suissas (Journ. de phar. e chim.)

Aloes.....	10 grammas
Extracto de coloquintidas.....	1 »
Pó de genciana.....	3 »
Agua.....	q. b.

Faça vinte pilulas.

Remedio contra as verrugas (Hermann)

Bi-chloreto de mercurio.....	1 gramma
Collodio	30 »

Solva. Para cubrir as verrugas uma vez por dia.

(Mon. ther).

D.

VARIEDADES

A questão dos alcools.—M. Yvor Bang, chimico dinamarquez, ha 25 annos residente em França, sua patria adoptiva, acaba de resolver satisfactoriamente esta momentosa questão, que tanto tem preocupado a sciencia, como os governos de quasi todas as nações.

Segundo as confirmações do sr. Grandean, que repetiu os trabalhos do sr. Bang no proprio laboratorio d'este, primeiramente, e depois no seu, e as do sr. Gabriel de la Puerta, em Hespanha, o sr. Bang triumphou do duplo problema de constatar rigorosamente a pureza de um alcool e extrahir das *fleugmas*, no estado de pureza, todo o alcool ethylico que ellas contenham.

Os processos d'este chimico junctam a facilidade de execução ao rigor dos resultados.

A commissão de chimica da *sociedade* opportunamente ha de ter occasião de verificar os trabalhos do illustre chimico, logo que pelo ministerio competente lhe sejam enviadas as amostras de alcools, que já requisitou.

Uma panacea para a agricultura.— A proposito de um apregoado adubo anti-phyloxerico, o illustre professor Verissimo de Almeida, na excellente chronica da *Agricultura contemporanea*, cujas preciosas iguarias (è um modo de dizer) costuma temperar com o seu finissimo sal atico, do qual possui uma provisào inextinguivel, formulou a seguinte receita, que denominou pharmaceutica, como equivalente ao adubo:

Cisco de carvão.....	Tanto
Areia da praia.....	Tanto
Louça de barro reduzida a pó.....	Tanto

Misture e mande.

Nenhuma d'estas... drogas (chamemos-lhes assim, visto que todos somos da arte) vem taxada (sem calembourg, que é termo official) no actual «Regimento de preços dos medicamentos», apesar das voltas e reviravoltas porque elle passou; portanto é licito perguntar — será bisca ao novo Regimento, que trás de tudo? Se é, não nos parece justa; nem tão pouco merece a pena mandar á botica. Salvo o devido respeito á alta competencia pharmacodinâmica do nosso presado amigo, ousamos aconselhar aos lavradores que façam as suas requisições de preferencia ás lojas dos carvoeiros.

Bolas de carvão..... Tanto

Quanto mais seccas, melhor.

Mande.

É mais simples o aviamento, mais prompto e economico, e equivale ao que se pretende com pequenas variantes, dignas de desprezo na applicação que se quer.

Agora se o illustre chronista e nosso amigo quer o original opusculo, perdão, o genuino adubo, que tanto tem dado que fazer aos fabricantes do genero, parece-nos que o meio seguro, consiste em recommendar aos lavradores ingenuos, que se dirijam ao proprietario ou concessionario

de uma barreira que existe nas proximidades de Braga, e de cujas excavações, em terreno de rocha chistosa, segundo nos consta, se retira o producto mineral em questão; isto na hypothese do annunciante do mirico adubo não ser o proprietario ou concessionario da barreira.

É droga, ou antes tinta, conhecida desde muito tempo no Porto, e mesmo em Lisboa. Tem-se applicado apenas para juntar á cal, quando se quer dar um tom mais ou menos escuro á caiação, segundo a dóse.

É o que sabemos sobre o caso; fiquem estas indicações, que temos por verdadeiras, pelos excellentes artigos que a «*Agricultura contemporanea*» nos tem proporcionado. Não chega ao juro, mas cada um dá o que tem.

Congresso nacional de instrucção publica e sciencia. — A benemerita sociedade de geographia de Lisboa, sobre proposta bastante desenvolvida do seu secretario perpetuo, o sr. Luciano Cordeiro, nomeou uma commissão de trinta e seis membros, que relate á assemblea geral as vantagens e o processo pratico de realizar um congresso nacional, no qual se exponha e aprecie o estado geral e particular de cada um dos ramos da instrucção nacional, os elementos do ensino official, e do ensino livre, os seus defeitos, e meios de os remover pelo aperfeiçoamento dos methodos, etc.

A commissão reuniu pela primeira vez em a noite de 15 do corrente mez, sob a presidencia do illustre general Francisco Maria da Cunha, vice-presidente da sociedade em exercicio; e nomeou, por unanimidade, seu relator, o auctor da proposta, o sr. L. Cordeiro.

A realizar-se o congresso, como é de esperar, será elle de um grande alcance para o paiz, e todos os ramos das sciencias terão ensejo opportuno de expôr o seu modo de vida actual, e as suas necessidades, que não são poucas, em geral. D.

Emprego do acido sulfuroso contra a tísica pulmonar. — M. Dujardin-Beaumetz communicou á Sociedade de medicina pratica, na sessão de 21 de julho

ultimo, um novo methodo de tratamento da tísica pulmonar, cuja descoberta é devida a circumstancias quasi fortuitas.

Tinha-se resolvido desinfectar algumas salas do hospital de Cherbourg por meio do acido sulfuroso, produzido pela combustão do enxofre. N'uma d'ellas, achavam-se alguns tísicos de tal modo doentes que difficilmente poderiam ser transferidos. Logo depois da operação, adquiriram forças, e deixaram o hospital tres mezes depois.

M. Dujardin-Beaumetz repetiu a experiencia no hospital Coclím. Para isto, queima-se n'um quarto 20 grammas de enxofre por metro cubico; o quarto fica hermeticamente fechado por espaço de doze horas, depois abre-se e installam-se n'elle os tísicos durante oito horas. Recomeça-se d'este modo todos os dias. Este tratamento não determina nem tosse, nem hemoptyse; os bacillos diminuem e o estado geral melhora.

Com o mesmo fim pode-se tambem praticar injeccões hypodermicas de vaselina liquida, na qual se lança acido sulfuroso até á saturação.

Conservação das flores.— O Pharm. Journ. dá o seguinte processo, que, além de muito exequível, nos parece que deve dar bons resultados: mergulhar as flores em um liquido composto de copal claro e area (ou vidro moído), vinte grammas de cada, ether 500 grammas.

Depois de misturar o copal com a area ou o vidro, dissolver no ether.

As flores devem retirar-se do liquido com precaução, deixal-as secar por uns dez minutos, e repetir a manipulação quatro ou cinco vezes.

As flores conservam por este meio a sua belleza e viço naturaes.

A acção do tabaco sobre o organismo.— Os srs. Grammatschicow e Ossendowski, depois de mui pacientes e numerosas pesquisas, expressas em quadros com copiosas observações, chegaram a concluir:

1.º Que a assimilação das materias azotadas é diminuida nos fumistas.

2.º Que a conservação dos alimentos no estomago dos mesmos individuos augmenta.

3.º Que o uso do tabaco, ou seja em cigarros ou em charutos, accelera a assimilação e a eliminação do iodeto de potassio.

A influencia do tabaco sobre o processo da nutrição e da assimilação é sobre tudo notavel n'aquelles individuos que principiam a fazer uso do tabaco de fumo.

(*B. de ther. julho de 1887.*)

O gaz do estomago.— Miller attribue a formação do gaz no estomago, á acção de certas bacterias sobre os hydratos de carbone. Estas bacterias resistirão a uma demora de 6 a 8 horas no suco gastrico do cão, mais acido, como se sabe, do que o do homem. A sua cultura provoca a diarrhea, a qual se modifica e aquieta com a ingestão de um liquido acido.

Os alimentos que fornecem maior quantidade de gaz, são os feculentos, pão, batatas, legumes, etc. A carne e o peixe estão no caso contrario.

M. Miller recommenda, nos casos de digestão flatulenta, a supressão dos hydratos de carbone e o emprego de um antiseptico antes da refeição.

(*Britsh. med. Journ.*)

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

NECROLOGIA

FRANCISCO FORTUNATO DE ASSIS

Mais um socio fundador d'esta sociedade acaba de baixar á sepultura.

Francisco Fortunato de Assis, antigo e honrado collega, que pela sua illustração e actividade conseguiu uma posição distincta entre os seus contemporaneos, e uma fortuna que lhe permittia passar os ultimos annos da existencia em descanso — exerceu varios cargos n'esta sociedade e fez parte, entre outras, de uma commissão que elaborou um importante formulario, que a Sociedade editou em 1855, para preencher as lacunas muito sensiveis do «Codigo pharmaceutico», que então vigorava.

Tendo perdido, já ha annos, uma esposa estremecida, senhora de uma educação esmeradissima e dotada de um character em extremo delicado, tinha ultimamente abandonado a vida activa. Contava actualmente 82 annos de idade, porém a sua apresentação inculcava muito menos annos.

O seu fallecimento teve logar no dia 19 do corrente mez.

Foi sepultado no cemiterio occidental, aonde muitos amigos e collegas acompanharam o athaude.

A beira da sepultura o illustre presidente da sociedade recitou o sentido discurso que se segue, e devemos á sua bondade :

«Senhores. — Surprehendidos hoje pela fatal noticia que nos reune a nós todos n'este logar é com o maior pezar que vemos depositado n'este simples athaude um collega, um amigo, que em toda a sua vida publica e particular pôde servir de norma a todos aquelles que teem desejado caminhar com honradez e rectidão.

Francisco Fortunato de Assis, natural d'esta cidade,

oriundo de familia que, se não se distinguia pelos seus pergaminhos, era bem conhecida como exemplar nos seus negócios, dedicon-se á profissão pharmaceutica com todo o amor, desempenhando com o maior zelo e desvellada promptidão todos os arduos encargos que no tempo do seu noviciado eram destinados aos praticantes de pharmacia, a quem mais se tratava de habilitar na pratica das operações pharmaceuticas, desde as mais simples até aquellas que requerem o maior cuidado e attenção, do que nos estudos theoricos, que as explicam e permitem o seu progresso.

No desempenho de taes encargos foi o joven aspirante sempre tão activo, tão circumspecto, e tão zeloso, que merecen ser considerado por seus mestres como um dos mais dignos discipulos que haviam tido.

Concluindo o tirocinio pratico, então exigido para obter uma habilitação que lhe permittia exercer a pharmacia em Portugal, elle, julgando insufficiente aquelle simples meio de a obter, se matriculou n'algumas aulas, que lhe fizeram conhecer as leis phisicas, e chímicas, que presidem á organização dos corpos, com que teve de manipular; e não foi debalde que tomou essa digna resolução, pois que, nas escholas que frequentou, obteve creditos de estudante distincto.

Habilitado pharmaceutico, foi instado por um distincto collega, Antonio de Carvalho, para lhe administrar uma pharmacia, que com o maior esplendor estava estabelecendo na Rua Garrett, então rua das Portas de Santa Catharina, e que se tornou a primeira e mais principal das pharmacias d'esta cidade. É inegavel que a Francisco Fortunato d'Assis deveu ella o seu credito, e o grande desenvolvimento de expediente que adquiriu. A pharmacia dos Martyres era conhecida dentro e fóra de Lisboa como a primeira onde se podia encontrar o melhor serviço, e obter o mais cabal desempenho na preparação dos medicamentos prescriptos. E assim se conservou, como administrador d'aquella notavel casa, até que, julgando opportuna, e

talvez necessaria a mudança da sua posição, estabeleceu pharmacia propria na rua do Alecrim, casa excellente e aparatosa, que ainda hoje existe, actualmente propriedade do nosso collega Andrade.

Esta casa, apenas fundada, não podia deixar de se tornar digna da maior attenção, e recebeu todas as provas e manifestação da confiança que se depositava no pharmaceutico Assis, cujos credits estavam já bem acentuados.

Francisco Fortunato d'Assis foi um dos instituidores da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que hoje aqui vimos representar, tributando em seu nome e no nosso, a mais respeitosa homenagem de que sempre foi credor o collega e amigo cuja morte pranteamos.

Na Sociedade prestou elle mui importantes serviços como secretario, como thesoureiro, e como membro de muitas commissões, de que fez parte. Nos serviços d'estes differentes cargos a que o seu merito o chamou, deu sempre as mais claras e manifestas provas de amor pela Sociedade, pela classe e pelos collegas, que encontravam n'elle um amigo sincero e dedicado.

Se ultimamente se affastára um pouco da effectividade dos serviços da Sociedade, foi isso devido a um padecimento, que o tornou fraco, e impossibilitou de continuar na vida activa que tanto amava. Entretanto, nunca deixou de acompanhar os seus collegas e consocios, todas as vezes que em crises lhe era pedido o seu auxilio, a sua presença e a sua influencia.

Deixemos, pois, em paz o nosso mui estimado collega, e amigo, gosando a bemaventurança, que é dada aquelles que tiveram sempre vida honrada, e se desvellaram em ser uteis aos seus concidadãos, legando á posteridade exemplo digno de ser imitado.

Disse.»

D.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, depois de soffrer algumas alterações, pedidas pelo sr. Silva Machado.

A correspondencia teve o devido destino.

Entre a correspondencia figurava um officio do sr. João Belmiro Leoni, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente.

ORDEM DA NOITE

Teve primeira leitura uma proposta para admissão de socio, assignada pelos srs. Silva Machado, Emilio Fragoso e Vaz Leirinha.

Foi lido o seguinte

Parecer da commissão encarregada pela sociedade pharmaceutica lusitana de analysar o novo regimento de preços dos medicamentos.

Senhores: O respeitoso silencio com que, apóz a extincção do *Conselho de saude publica do reino*, teem sido recebidos por esta *Sociedade* os diversos regimentos de preços, foi altamente significativo e honroso tanto para ella como para os pharmaceuticos encarregados de os confeccionar. A uma luta sem treguas, em que, de parte a parte, se trocaram as mais violentas apostrophes, succedeu época de benefica bonança; e a *Sociedade*, coherente com os seus principios e opiniões largamente expendidas em documentos publicos, deu com o seu silencio, um enormissimo apoio moral, tanto mais para applaudir quanto elle lhe não foi nunca sollicitado. Continuavamos assim, placida e tranquillamente, sem motivo para sobresaltos, quando todos nós fomos violentamente agitados com a noticia d'um desagradavel conflicto, que, pela sua origem e gravidade, fez logo recordar uma época calamitosa para a pharmacia portugueza. Foi d'este conflicto, que nasceu a proposta apresentada na sessão passada pelo socio encarregado de relatar este parecer, e é a sua historia, que nós vamos fazer a largos traços como o exige, não a missão especial de que fomos encarregados, mas o dever de esclarecer a *Sociedade*, a quem cumpre tomar uma resolução energica, para que se não diga que podem calcar-

se impunemente, os mais rudimentaes principios da solidariedade profissional sem que encontrem écho n'esta casa as vozes indignadas, que lá fóra protestam energicamente contra um facto que escandalizou todas as consciencias.

Senhores — Vae para dois annos que o governo de Sua Magestade se dignou de encarregar tres pharmaceuticos, nossos consocios, e dos mais qualificados, de elaborar novo regimento de preços, trabalho que só ha poucos mezes foi apresentado superiormente, sendo immediatamente enviado á *junta consultiva* para, conforme preceitua o decreto de 3 de dezembro de 1868, ser ouvida sobre elle.

Não se conformando esta corporação, segundo é voz publica, com alguns dos preços arbitrados a diversos simplices e a diversos compostos, e não se conformando tambem com a não inserção de certos e determinados alcaloides, o que considerava como falta injustificada, assim o fez constar ao governo, que enviou a consulta aos pharmaceuticos commissionados para sobre ella dizerem o que se lhes offerencia.

A resposta d'estes nossos consocios, segundo consta, foi que não achavam rasoaveis nem justificados os motivos allegados na consulta da junta, e que, por consequencia, mantinham o seu trabalho. De novo ouvida a *junta*, esta não se conformou com as explicações dos pharmaceuticos, e o governo, que se collocou ao lado d'esta corporação, fez baixar um officio, *ordenando* aos pharmaceuticos que fizessem as alterações propostas pela *junta*.

A este desusado e inesperado acto do poder executivo responderam os commissionados dando a sua demissão, que lhes foi accete, embora um d'elles, por dever do cargo que occupa n'uma escola superior, fosse obrigado a fazer parte da nova commissão, que apresentou, poucos mezes depois, um novo preçario muito do agrado do governo e da *junta*, mas não do nosso por motivos que passamos a expôr á *Sociedade* no desempenho da missão de que fomos encarregados na ultima sessão ordinaria.

Senhores — Ao abrir-se a pagina, em que estão arbitrados os preços de diversas manipulações pharmaceuticas, depara-se logo com um erro, embora o consideremos de pequena importancia, relativamente a outros bem mais graves, para os quaes chamaremos a vossa esclarecida intelligencia.

No antigo regimento dizia-se, e muito bem, que o preço de preparar qualquer agua distillada até á quantidade de 500 grammas seria de 400 réis; de 500 grammas até 1:000 grammas, seria de 600 réis. Por isto se vê, que, á proporção que vae augmentando a quantidade, vae diminuindo o preço calculado em relação aos primeiros 500 grammas, e isto em virtude d'uma progressão, que é costume e é de praxe fazer-se.

Mas, no novo regimento, talvez por lapso, diz-se que o preço de preparar até 500 grammas de qualquer agua distillada será de 300 réis; de 500 grammas até 1:000 grammas será de 200 réis, menos 100 réis que o arbitrado por preparar menor quantidade. A com-

missão percebe, talvez, a intenção dos auctores do regimento; mas como o que está escripto é que regula para o caso e não as intenções de qualquer, por mais justas que ellas sejam, segue-se que os pharmaceuticos serão obrigados, por defeito da lei, a commetter verdadeiros disparates.

E já que tocámos na tabella das manipulações não passaremos adiante sem lhe notar outros defeitos que bem demonstram a falta de criterio, que presidiu á sua confecção. E, senão, vejamos.

O preço de preparar um macerado até á quantidade de 500 grammas será de 100 réis; mas se formos percorrer a tabella dos preços das substancias medicinaes e seus compostos, encontramos, na pagina em que se arbitram os preços aos macerados, que o pharmaceutico só pôde pedir por 100 grammas de macerado de digital 80 réis, menos 20 réis do que o arbitrado na tabella das manipulações, isto com a circumstancia aggravante de não se attender á importancia do consummo d'este medicamento, nem á responsabilidade do technico, confundindo-se assim com outros, que só se pedem em grandes quantidades.

Com os solutos e demais preparações dá-se o mesmo facto, do que resulta que o pharmaceutico ha de vender um medicamento por preço inferior á da manipulação, o que é erro tão grosseiro, que não permite quaesquer considerações.

Deixemos, porém, a tabella das manipulações, e passemos á dos preparados e substancias medicinaes. N'esta ha erros mais graves, que só servirão para prejuizo do publico e do pharmaceutico.

Tomemos para exemplo os dois glucosides, cotoina e evonymina, e vejamos a que nos conduzirá o exacto cumprimento do regimento.

A *cotoina* é adquirida pelo pharmaceutico a preço de 3\$000 réis o gramma; pois no novo precario, admire a *Sociedade*! está marcada com o de 300 réis!

Se o pharmaceutico seguir o regimento, como lhe ordena a lei, perderá em cada gramma que vender, afora outras perdas, 2\$700 réis!... Com a *evonymina* acontece completamente o contrario, o que prova que os auctores do precario andaram de leve sobre o assumpto.

Esta substancia é adquirida pelo pharmaceutico a preço de 250 réis o gramma; no novo precario está marcada com o de 1\$500 réis, o que consideramos excessivo.

O *iodo* e o *iodol* vendem-se no mercado a preço de 10\$000 réis o kilo para o primeiro, e a 30\$000 réis para o segundo. O novo regimento não faz a respeito d'elles nenhuma distincção de preços, de modo que o pharmaceutico perde em cada gramma d'iodol, que custa a 45 réis, 5 réis. Perde menos do que com a *cotoina*, mas perde, o que é importante.

O *nitrato de prata* e o *nitrilo d'amyla* são comprados pelo pharmaceutico a 30\$000 réis o kilo o primeiro, e a 9\$200 réis o segundo; pois o novo precario marca-os a preço igual.

Com os alcaloides e seus saes tambem se notam eguaes contrasensos. Para uns elevaram-se de tal modo os preços que é possível, provavel até, que amanhã o actual regimento seja considerado pelo publico como um livro expoliador, ao qual é necessario corrigir estes enormes defeitos para não suscitar conflictos que só trazem, como consequencia forçada, o augmento da corrente de animadversão que já hoje pesa sobre nós. A antiga commissão, segundo se diz, não quiz incluir n'este trabalho muitas das substancias que hoje apparecem ali, graças á complacencia dos novos commissiõnados para com a junta consultiva.

Foi esta, principalmente, a origem do conflicto, que todos devemos deplorar, mas que todos tambem teem o direito de sujeitar á critica, para que se evidencie quanto foi desarasoadá a intervenção d'aquelles que não tiveram escrupulo em sancçãoar n'um livro official muitas utopias da moderna therapeutica.

Passando agora aos preparados, que necessitam mais directamente a intervenção do pharmaceutico, vemos que não houve a uniformidade, que era indispensavel existir, para não dar os tristissimos resultados que vamos mencionar.

No antigo regimento o preço do *oleo camphorado* era superior, e com razão, ao do *oleo d'amendoas*. Desde que a nova pharmacopéa manda preparar este medicamento com o *oleo d'amendoas* e a *camphora*, que é necessario solver, o seu preço deve ser igual ao do *oleo somado* com o da *camphora* empregada, embora se despreze a verba, que muitos pretendem ver incluída, proveniente da operação que o pharmaceutico desempenhou. E' isto justo. Mas o que se não póde admitir, é que, no novo regimento estejam marcados a preço igual tanto o *oleo d'amendoas* como o *oleo camphorado*.

Com o *linimento ammoniacal* e o *linimento ammoniacal camphorado* acontece o mesmo; e ainda ha outros preparados em que se dá identica anomalia. Longe de nós suppor, que os auctores do trabalho que vimos d'analysar, desconheciam a pharmacopéa ou a não tiveram presente, como era indispensavel, na occasião de o elaborar; o que só quizemos foi citar estes factos, que se traduzem em erros grossseiros, dando o tristissimo resultado de vermos compostos por preço inferior ao da somma dos simples, que entram na sua composição.

Com o preço dos xaropes dão-se tambem casos engraçadissimos, e tão engraçados, que nos provocaram o riso. O xarope de salsaparrilha vem marcado por preço inferior ao do extracto, que entra na sua composição, calculado como manda o regimento. Pela formula da pharmacopéa devem entrar 5 *grammas* de extracto em 100 *grammas* de xarope. O preço do extracto é de 320 réis, menos 20 réis que o preço de 100 *grammas* de xarope. Isto é um verdadeiro contrasenso, que se deve sempre evitar, não fazendo calculos a esmo, estipulando os xaropes por preço quasi uniforme na sua totalidade, o que dá o lamentavel resultado de vermos o xarope de cascas de laranja e outros a preço igual ao dos xaropes de

salsaparrilha, ipecacunha, etc., etc., que se preparam com os extractos.

Com a *agua d'alcatrão*, com a *agua de cal*, etc., etc., acontece tambem que o preço fica sendo inferior ao preço da *agua distillada*, que serviu á preparação.

Parece-nos, senhores, ter demonstrado com bastantes exemplos, que ainda hão de ser augmentados na occasião de se discutir este parecer, a má organização do novo regimento, que veio a lume sob a nefasta influencia d'uma má estrella. O nosso espirito cança-se com este jogo d'algarismos e de citações, e a *Sociedade* deve já estar tambem sob o peso d'uma leitura, que é suporifera.

Ahi fica a traços largos a impressão que nos deixou o novo regimento de preços: compete agora á *Sociedade*, applicando o seu justo criterio e a sua vasta competencia, julgar se são ou não procedentes os fundamentos dos nossos ataques a um livro, que não representa, nem poderá nunca representar, embora o considerem como bom, a tradução d'uma idéa generosa.

Lisboa, sala das sessões da comissão na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, aos 27 de setembro de 1887.—*Pedro Fernandes da Cunha*.—*A. Francisco da Silva Nogueira*—*Emilio Fragoso*, relator.

O sr. *Coelho de Jesus* propoz que o parecer fosse impresso e distribuido pelos socios.

O sr. *Silva Nogueira* concordou com a opinião do sr. *Coelho de Jesus*, e pediu que o parecer fosse discutido em sessão extraordinaria, feita antes da sessão solemne.

O sr. *Coelho de Jesus* pediu que o parecer fosse distribuido pelo menos oito dias antes da sessão.

O sr. *Fragoso* respondeu que immediatamente o mandava imprimir e distribuir, e que seria bastante cinco dias para poder-se realizar a sessão.

Os srs. *Coelho de Jesus* e *Silva Machado* concordaram com a opinião do sr. *Fragoso*, que foi approvada.

O sr. *Francisco de Carvalho* perguntou quando era a sessão solemne.

O sr. *presidente* respondeu que havia tenção de realis-a na proxima semana, mas, visto o pedido do sr. *Silva Nogueira*, só se podia realizar depois da sessão extraordinaria.

Foram eleitos socios effectivos os srs. *Carlos Victor da Fonseca Dinne* e *Annibal Augusto Pinto Ferreira*.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. *presidente* en-

cerrou a sessão, eram 9 horas e meia da noite.—O 2.º secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

SESSÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. *presidente* convidou o socio Domingos Francisco da Silva Nogueira a occupar o logar de 2.º secretario.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes officios:

Do sr. 2.º secretario, participando não poder comparecer á sessão por motivo justificado.

Do Ministerio do Reino, enviando á sociedade dois exemplares do regimento de preços.—Agradecido.

Do Instituto Anglo-Francez, participando as disciplinas que se cursam n'aquelle estabelecimento.

Da Sociedade de Geographia de Lisboa, participando o fallecimento do seu presidente e nosso membro honorario, o ex.^{mo} sr. conselheiro Antonio Augusto de Aguiar.

Da mesma sociedade, convidando a sociedade a assistir á sessão solemne que, na penultima semana do corrente mez, aquella sociedade tenciona celebrar em homenagem ao mesmo sr.

A sociedade, sobre proposta do sr. Drack, resolveu que se lavrasse na acta um voto de profundo sentimento por tão infausto como inesperado acontecimento, e deliberou acceitar o convite, fazendo-se representar pela mesa, ficando o sr. 1.º secretario encarregado de elaborar uma breve allocução para ser lida na referida sessão e em harmonia com o seu fim.

ORDEM DA NOITE

Discussão do parecer da commissão nomeada para rever o regimento de preços de medicamentos, o qual havia tido primeira leitura na sessão anterior.

O sr. *presidente* poz á discussão o parecer com as respectivas conclusões.

Pedindo a palavra o sr. Ascensão, declarou que elle e o seu collega Queiroz desejavam assistir á discussão do parecer, mas que, estando este ultimo cavalleiro impedido de comparecer na sociedade por motivo de serviço publico, que se prolongava até ao dia 20 de novembro, requeria que a discussão do referido parecer fosse addiada para depois d'aquella data.

Posto á votação o requerimento do sr. Ascensão foi rejeitado, retirando-se em seguida o socio requerente.

O sr. *Francisco de Carvalho* mostrou a impossibilidade do sr. Queiroz comparecer na proxima sessão por saber que sua ex.^a estava empregando todo o seu tempo para se preparar para um concurso.

O sr. *Coelho de Jesus* ¹—Sr. presidente, desde que comecei a minha pratica pharmaceutica, que já é bastante longa, tenho ouvido clamar contra todos os regimentos de preços de medicamentos.

Se procurarmos os jornaes da nossa classe das épocas em que os regimentos tem sido publicados, encontraremos a confirmação de que digo.

Por isso não admira que succeda agora o mesmo, e se julgue este peor que o anterior.

Eu não estou de accordo com o parecer que acaba de ser lido, e vou fazer a diligencia de demonstrar o pouco valor dos argumentos que apresenta. Farei a leitura de alguns pontos, acompanhando-a das considerações que me forem suggerindo.

Logo na primeira cousa de que trata para condemnar o regimento, é d'uma grande infelicidade, como se vae vêr. Diz o parecer:

«No antigo regimento dizia-se, e muito bem, que o preço de preparar qualquer agua distillada até á quantidade de 500 grammas seria de 400 réis; de 500 grammas até

¹ Este discurso e os mais que se seguirem na devida forma são fornecidos pelos seus authores e alguns dos outros oradores deram apenas esclarecimentos.

1:000 grammas, seria de 600 réis. Por isto se vê, que, á propôrção que vae augmentando a quantidade, vae diminuindo o preço calculado em relação aos primeiros 500 grammas, e isto em virtude d'uma progressão, que é costume e é de praxe fazer-se. Mas, no novo regimento, talvez por lapso, diz-se que o preço de preparar até 500 grammas de qualquer agua distillada será de 300 réis: de 500 grammas até 1:000 grammas será de 200 réis, menos 100 réis que o arbitrado por preparar menor quantidade. A comissão percebe, talvez, a intenção dos auctores do regimento; mas como o que está escripto é que regula para o caso e não as intenções de qualquer, por mais justas que ellas sejam, segue-se que os pharmaceuticos serão obrigados, por defeito da lei, a commetter verdadeiros disparates.

Compreheende-se claramente que o preço de preparar 1:000 grammas de qualquer agua distillada é a somma de 300 réis preço dos primeiros 500 grammas, mais 200 réis preço dos outros 500 grammas, perfazendo 500 réis, e não como se interpretava o antigo, que, creio, foi isso que tiveram em vista quando o fizeram, de levar pelas primeiras 500 grammas 400 réis, e por 1:000 grammas 600 réis, e não como está escripto, que era pela mesma fôrma como no actual, a somma de 400 réis pelas primeiras 500 grammas, mais 600 réis preço dos outros 500 grammas, dando 1:000 réis por 1:000 grammas.

Julgo ficar bem evidente que foi uma verdadeira emenda, que se fez e que evita os inconvenientes, a que podia dar lugar, se continuasse a figurar, pela mesma fôrma, nos regimentos que se seguissem.

Segue-se logo: «O preço de preparar um macerado até á quantidade de 500 grammas será de 100 réis; mas se formos percorrer a tabella dos preços das substancias medicinaes e seus compostos, encontramos, na pagina em que se arbitram os preços aos macerados, que o pharmaceutico só pôde pedir por 100 grammas de macerado de digital 80 réis, menos 20 réis do que o arbitrado na tabella das manipulações,

isto com a circumstancia aggravante de não se attender á importancia do consumo d'este medicamento, nem á responsabilidade de technico, confundindo-se assim com outros, que só se pedem em grandes quantidades.»

Quando li isto fui consultar o anterior regimento, e encontrei que o preço de preparar 100 grammas de macerado de digital é de 60 réis, sendo a differença para menos do preço de fazer qualquer macerado, que não venha marcado no regimento, de 40 réis.

Conclue-se pois, que este argumento, ao contrario do que se pretende, serve para dizer que no actual está melhor, que no antigo por se approximar mais do preço da manipulação.

Com referencia aos preços da *cotoina* e da *economida* ha motivo para reparo. Effectivamente um está baixo e o outro está alto.

No entanto o preço da *cotoina*, no commercio não é tão caro como se diz no parecer.

O «Boletim de therapeutica e pharmacia» d'este mez diz que se pôde obter por 300 réis a gramma. Sendo assim a differença é muito menor, e, por isso, perde muito da importancia que se lhe quer dar.

Todos nós sabemos que os preços das drogas estão em constantes oscillações ora subindo ora descendo. Foi o que aconteceu com estes dois artigos: um subiu e o outro desceu, depois de feito o regimento.

O parecer tambem diz o seguinte: «O *iodo* e o *iodol* vendem-se no mercado a preço de 10\$000 réis o kilo para o primeiro, e a 30\$000 réis para o segundo. O novo regimento não faz a respeito d'elles nenhuma distincção de preços, de modo que o pharmaceutico perde em cada gramma d'*iodol*, que custa a 45 réis, 5 réis. Perde menos do que com a *cotoina*, mas perde, o que é importante.»

De importante não tem isto nada, e se algum valor tem, é o da originalidade. Toda a gente sabe que quando se compra qualquer substancia a 30\$000 réis o kilogramma, sae ou custa cada gramma a 30 réis. No parecer não se

entende assim: diz que comprando a 30\$000 o kilogramma custa a grammá 45 réis, isto é, mais 50 por cento, e que se perde 5 réis, quando o que é verdade é que se ganha 10 réis.

- Fica também destruido este argumento sem a menor difficuldade.

- Diz mais o parecer que o nitrato de prata e o nitrato de amyla, veem marcados com preço igual sendo comprados a preços differentes.

- Isto nada prova em desabono, porque ainda pôde ser devido ás alterações do mercado. Mas como se sita, para o condemnar, o anterior regimento, como modelo, consultando-se encontra-se, o que custa no commercio mais dinheiro, com preço mais baixo.

- Nota ainda que o preço do óleo camphorado é igual ao do óleo de amendoas, e que devia ser superior como no antigo, e dá a entender que a somma dos preços do óleo de amendoas e da camphora é superior ao do óleo de amendoas, admittindo que se devia levar, ao menos, a somma dos componentes, embora se desprezasse a manipulação. Sommei-os; dá exactamente o preço do óleo de amendoas.

Está satisfeito o caso que no parecer se admite, não tem por isso importancia este argumento.

- O que acabo de dizer com respeito ao óleo d'amendoas camphorado, serve de resposta também ao que se diz do linimento ammoniacal camphorado, e com a vantagem da ammonia liquida ser muito mais barata que o óleo camphorado.

- O preço do xarope de salsaparrilha é igual ao do outro regimento a que o parecer tantas vezes se refere com louvor.

- Com a agua de alcatrão e a agua de cal não se dá exactamente, o que o parecer diz, do preço da agua distillada empregada, ser superior ao marcado no regimento, para preparar qualquer d'elles. A differença, preparando só um kilogramma, é a mais 4 réis; preparando dois, é a menos, em cada kilogramma, 14 réis; porque para prepa-

rar um litro de qualquer d'estas aguas, são precisos dois, que importam, pelo preço do regimento, em 204 réis; para preparar dois são precisos quatro, que importam, tambem pelo preço do regimento, em 372 réis. Diferenças como já disse, no primeiro caso a mais 4 réis e no segundo a menos em cada litro 14 réis.

No antigo regimento como o preço da agua distillada era a 200 o litro, e era igual o preço da agua de alcatrão e da agua de cal, dava no primeiro caso, a mais 140 réis e no segundo tambem a mais 110 réis.

Por tudo que acabo de dizer, fica demonstrado que não são merecidas as censuras que se leem no parecer.

O sr. *E. Fragoso* começou por declarar que os argumentos adduzidos pelo orador que acabava de fallar em defeza do novo regimento, não justificavam as anomalias e erros grosseiros, que a commissão tinha mencionado no parecer, que se discutia.

Que na tabella das manipulações o preço das aguas distilladas estava claro, e que a interpretação dada pelo sr. Coelho de Jesus não o tinha convencido, embora considere o erro como um lapso, mas lapso que daria logar a disparates se os pharmaceuticos seguissem o que ahi se encontra regulado. Que tinha previsto a intenção dos auctores do regimento, como até se declarava no parecer, mas se tivessem, n'este ponto, seguido o antigo procederiam melhor do que introduzir uma innovação infelizissima por mais d'um motivo.

Que o preço da cotoína era e é de 3:000 réis a gramma e não o de 500 réis como declarou o sr. Coelho de Jesus, apoiado com o que se encontra n'um jornal, que não devia merecer mais credito do que as principaes pharmacias importadoras, as que regulam o nosso mercado e que foram consultadas a tal respeito. Fez ainda outras considerações em resposta ao sr. Coelho de Jesus, terminando por declarar que a *Sociedade*, desde o desapparecimento do antigo *conselho de saude*, sempre se tinha mantido na mais completa neutralidade nas questões levan-

tadas na imprensa profissional quando saia algum preçario e que se agora tinha saído para fóra d'esse campo foi isso devido ao procedimento d'aquelles, que não tiveram escrupulo de acceitar uma commissão, que dois collegas já tinham regeitado, lavrando assim um protesto contra as imposições da *junta consultiva*.

O sr. *Silva Machado* começou por louvar a commissão pelo seu trabalho. Entrando no assumpto, disse que havia a considerar n'elle a questão moral e a parte technica.

Quanto á primeira nada accrescentaria ao que a commissão expõe concisa e eloquentemente; quanto á maneira como está elaborado o regimento, exporia algumas considerações, apesar de não serem necessarias, em reforço do parecer. Que analysaria a tabella das manipulações em primeiro logar, e diria depois alguma coisa a respeito dos preços dos simples e dos compostos.

O preço marcado para as distillações, espiritos e vinhos é absurdo quer se interprete á letra, como fez a commissão da sociedade, quer se interprete como querem talvez os auctores da obra: no primeiro caso leva-se por uma quantidade maior preço menor, no segundo póde dar-se o caso de se levar 500 réis por 550 grammas, ao passo que por 500 grammas se leva só 300 réis.

Que no preço dos simples e compostos havia muitissimos erros, alguns grosseiros, como muito bem foram classificados no parecer da commissão, apresentando para exemplo os de varios alcaloides que o commercio vende differentemente, emquanto que o preçario os taxa a preço igual, sem motivo para tal procedimento.

Referindo-se ao preço das tinturas de iodo e jalapa composta, notou que a primeira vem taxada a 500 réis, para 100 grammas, 80 réis para 10 grammas e 20 réis para gramma; ao passo que a segunda tem o preço de 600 réis para 100 grammas, a de 80 réis para 10 grammas e 10 réis uma gramma.

Declarou que para bem se avaliar o criterio como foi elaborado o regimento, notava o facto curiosissimo da po-

mada de enxofre iodado ter preço inferior ao preço do enxofre iodado que entra na sua composição, acto á semelhança do que se dá com o xarope de salsaparrilha, que a commissão menciona no parecer.

Insurgiu-se tambem contra o modo como foram collocados os asteriscos, por isso que vinham marcadas com elles as *bugigangas* da therapeutica, emquanto que as substancias indispensaveis n'uma pharmacia, como o oxydo de magnesia, bicarbonato de soda, aloes, etc., tinham passado em claro.

O sr. *F. de Carvalho* — Sr. presidente: não tencionava tomar parte na discussão do parecer, mas a circumstancia do sr. Machado se referir á questão moral, e o facto da sociedade não attender o pedido da commissão que fez o regimento de preços, obrigam-me a usar da palavra.

Causou-me verdadeira admiração, que os auctores do parecer não prestassem o seu apoio a um pedido que tinha todo o direito de ser bem acolhido.

Desde que os srs. Queiroz e Assumpção pediam que se suspendesse a discussão até ao dia 20 do proximo mez, por antes d'esta data, o primeiro aqui não poder apresentar-se, deviam attendel-os, porque a existência da sociedade não perigava com isso.

Era até conveniente e necessario, que os collegas que fizeram o regimento, assistissem a este debate, para se defenderem, para darem explicações sobre o seu trabalho, para esclarecerem emfim a sociedade, e ella ver até que ponto chegava a sua responsabilidade.

Não se quiz esperar, o que foi de certo um erro, que vae tirar grande importancia ao que a sociedade resolver.

Pois a commissão da sociedade, diz no fim do seu relatório, que o novo regimento de preços «não representa, nem poderá nunca representar, embora o considerem como bom, a traducção d'uma idéa generosa» e commette á falta de que accusa os seus contrarios?

Que não era necessario esta prova, porque no proprio relatório ella se contradiz.

Mas vejamos.

«O respeitoso silencio com que após a extincção do *Conselho de saúde publica do reino*, teem sido recebidos por esta sociedade os diversos regimentos de preços, foi altamente significativo e honroso tanto para ella como para os pharmaceuticos encarregados de os confeccionar.»

Quem é que pôde considerar justo e generoso um trabalho, que começa por elogiar obras imperfeitas, como são os regimentos, e que só condemna o actual?

Eu podia, sr. presidente, provar que o penultimo regimento tem muitos erros, mas acho isso desnecessario, porque a sociedade sabe-o tambem como eu.

Não quero com isto defender o novo regimento de preços; mas, sim mostrar que senão devem elogiar uns e censurar outros, quando estão em identicas circumstancias.

Tambem não acho motivo, para se censurarem os srs. Queiroz e Assumpção, por terem acceitado o encargo de concluir o regimento, a que o sr. Machado chama questão moral.

Pois o facto de uns collegas se demittirem de um cargo, é razão para que outros o não acceitem?

Em que principio haviam de fundar a sua recusa? O que deviam era tomar posse do posto que lhes confiavam, estudar a questão que ali os tinha levado, e resolvel-a sem quebra da dignidade da classe. Se o não podessem conseguir demittiam-se então.

Mas, elles que não deram a sua demissão, é porque o conflicto se resolveu satisfatoriamente.

Repito, pois, que é uma falta importante, não se esperar por aquelles que são os unicos competentes para nos esclarecerem e habilitarem a proceder com verdadeiro conhecimento de causa.

O sr. E. Fragoso disse que não eram bem cabidas as censuras do orador que acabava de fallar, aos membros da commissão que tinha elaborado o parecer, porquanto todos se tinham conservado silenciosos ao pedido do sr. Ascenção, querendo assim deixar livre a assembléa para de-

liberar como julgasse conveniente aos interesses da classe e ao seu proprio decoro. Que elle, orador, já que o sr. Carvalho se tinha permittido censurar todos, considerou sempre tal pedido, apesar do respeito e da amizade que consagrava ao sr. Ascensão, como um meio indirecto de protellar indefinidamente um assumpto que requeria as attenções da sociedade. Que o facto do sr. Carvalho dizer que o sr. Baptista Queiroz não podia comparecer, *porque estava preparando-se para um concurso a um logar do Tribunal de Contas*, só servia para aggravar a situação d'este cavalheiro, que mandou insinuar um procedimento que, se lhe era vantajoso por mais d'um titulo, caso fôra seguido pela sociedade, o collocava ainda em peor posição, porque se elle se julgava no dever de vir prestar contas á sociedade do seu procedimento, não era um concurso, por mais importante que elle fosse, e o caso não era d'estes, que o devia desviar do verdadeiro caminho. Que *as coisas são o que são* dil-o a sabedoria das nações e repete-o aqui muitas vezes o sr. Coelho de Jesus, por tanto a assemblea tinha procedido correctamente não accedendo a um pedido, que só visava a protelar indefinidamente a discussão d'um assumpto importante, para depois elles serem os primeiros a rir-se da *ingenuidade* d'aquelles que tinham caído em satisfazer-lh'o. Lamentou que o sr. Carvalho, no seio da sociedade, tentasse justificar o procedimento d'aquelles que levaram o seu desejo de servir a *junta consultiva* até ao ponto de baixarem no novo preçario o preço ás *sumidades floridas do alecrim*, etc., dando assim razão ao voto d'aquelle, que esquecendo-se do que são sumidades e da percentagem d'estas, se tinha permittido, em plena sessão da *junta consultiva*, acoimar de nomes feios os pharmaceuticos, porque levavam 200 réis por 100 grammas d'alecrim, quando este se vendia em Lisboa a preço de 40 réis por *braçado* !!! Que para em tudo se demonstrar a *subserviencia* da commissão, até constava que a *junta consultiva*, no novo relatorio que tinha elaborado, quando lhe foi enviado o novo regimento, dizia *que elle se devia approvar porquanto se tinham feito todas as al-*

terações propostas pela junta no seu parecer de tal, etc. Que lamentava tudo o que tinha acontecido com o sr. Veiga, Jesus, e Leitão, membros demissionarios; que era bem melhor que todos se tivessem composto, não deixando transpirar cá para fóra o que se sabia; mas que os factos dados, o procedimento de todos os pharmaceuticos, sem exceptuar nenhum, devia ser o que foi seguido pelos srs. Ferreira da Silva e Ernesto de Sant'Anna, que deram um alto testemunho da sua leal camaradagem e boa confraternidade profissional, não acceitando uma commissão para que tinham sido nomeados por decreto. Que a maioria da assembléa sabia quaes eram as suas opiniões politicas, mas que estas o não levavam a sacrificar a sua consciencia; que condemnou sempre o procedimento do governo, n'esta questão, como condemnou o procedimento da *junta consultiva*, apesar do respeito e da admiração que tinha por alguns dos seus membros, com alguns dos quaes mais ou menos, privava, como condemnou sempre os seus collegas, logo no dia em que soube que elles tinham acceitado uma commissão, que muitos recusaram, porque sabe que a muitos lhe foi offerecida. Fez ainda outras considerações em defeza do parecer, sentindo que o sr. Carvalho não tivesse lido bem o trabalho que se discutia, porque se o tivesse feito não viria dizer que a *commissão* elogiava o regimento antigo, porque tal cousa não se encontrava no parecer. O que lá estava era que a *sociedade*, desde a instituição do *conselho de saude*, se tinha conservado respeitosa em presença dos diferentes regimentos publicados depois d'esta data, não os apreciando, dando-lhes assim um enorme apoio moral com o seu silencio, apoio que era indispensavel, por isso que tinha sido violenta a lucta d'então, em que a *sociedade* sempre pediu que os preçarios fossem feitos por pharmaceuticos.

O sr. Cunha—Sr. presidente: Na época actual em que a vida para todos é carissima, o pharmaceutico luta com grandissimas difficuldades para occorrer a todas as despesas que actualmente se lhe impõem, e para sustentar-se con dignamente, á altura da sua profissão.

Por muitas circumstancias, hoje, ao pharmaceutico, mais que nunca, custa-lhe a viver, e em geral vive pobremente.

Abstendo-me de fazer mais considerações n'este sentido, porque todos nós conhecemos as circumstancias em que vivemos — vou entrar na discussão do novo *regimento de preços*, por ser um dos membros da commissão do parecer que é hoje aqui apresentado.

Não entro na questão moral, que diz respeito á commissão que nos deu esse bello especimen, a que chamam *regimento de preços*, questão que, parece, aqui se quiz também discutir, mas só na parte que diz respeito ao que está feito, e como estão feitos os preços d'esse regimento.

Entendo eu que um regimento de preços não deve servir só de tabella para fazer os preços ás differentes preparações e ás manipulações dos medicamentos e para a sua perfeita uniformidade em todas as pharmacias; mas também para garantir ao pharmaceutico remuneração condigna pelo arduo e difficil trabalho que executa, e sua constante responsabilidade, a capitalisação, todos os dias, de novos productos de que precisa prevenir-se para ter sempre o seu estabelecimento bem provido, e sujeito á contingencia das *modas*—que também as tem a arte de curar—e mil outras cousas que o pharmaceutico sabe perfeitamente.

Pois apesar de todas estas circumstancias, que a respectiva commissão deveria ter em vista, apresenta-nos ella hoje um *regimento de preços*, por tal fôrma mesquinho, que me faz descrever da sua competencia em assumpto tão melindroso (á parte o respeito que me merece).

Parece que a commissão, talvez por influencias occultas e secretas, teve em vista por seu lado concorrer, por esta fôrma—para o definhamento da classe pharmaceutica, obrigando-a a vender pelo preço do custô, ou pouco mais, até por menos, os artigos da sua industria, não lhe remunerando o seu trabalho: senão vejâmos.

Agua distillada—regimento moderno, litro 420 réis — antigo, 200 réis — agua de alcatrão, regimento moderno 200 réis — antigo, 200 réis.

Ora, tendo de empregar-se dois litros de agua distillada para obter um litro d'agua d'alcatrão—vender-se-ha esta mais barata que a agua distillada só. O preço da agua distillada empregada, abatidos os 30 p. c. para o segundo litro, é de 204 réis. Devendo ainda acrescentar-se o preço do alcatrão empregado, o trabalho da manipulação, a quebra, a filtração etc.,—está claro que não deve ser o preço 200 réis, para a agua do alcatrão! Encontramos o mesmo disparate para a agua da cal!...

O opio e seus derivados, como se sabe, estão mais caros no commercio, porém o novo regimento dá-nos o extracto d'opio mais barato que o proprio opio; e assim os seus derivados, uns com o mesmo preço—outros com o preço diminuido.—A pomada do extracto de opio no regimento antigo—100 grammas—1:200 réis, no regimento moderno 100 grammas—1000 réis.

O Laudano de Sydenham, no Regimento antigo, 10 grammas, 300 réis—moderno 200 réis.—Vinho da Madeira, litro no regimento antigo, 2:000 réis—no moderno, 1:500 réis—Acafrão no regimento antigo, 10 grammas, 400 réis—no moderno, 500 réis—fazendo o preparado 35 p. c. mais barato, porque ao vinho diminuissem 25 p. c.

As aguas distilladas soffreram todas redução de preço, sem motivo que tal justifique.—O alcool no commercio está mais caro, e a sábia commissão dá-nos pelo mesmo preço os alcools de diferentes grãos—apenas augmentando 200 réis para as 100 grammas do alcool de 85, que entra na preparação do alcool camphorado, dando-nos este mais barato 25 p. c.

A mesma redução que encontrámos para o alcool, vemos nas tinturas; por exemplo: a tintura d'arnica soffreu uma redução de 25 p. c., assim como outras, conservando-se o mesmo preço para outras tantas, augmentando-se apenas n'algumas um ridiculo *vintem*.

A tintura de iodo tem tambem mais um vintemsinho nas dez grammas, conservando-se o mesmo preço para as 100 grammas. A tintura d'opio conserva tambem o

mesmo preço. Até o alcatrão não escapou á reducção de 50 p. c. nas 100 grammas!

O preço da pomada de extracto de cicuta, não está em relação com o preço do extracto: o preço de 3 grammas de extracto, que entra na preparação de 30 grammas de pomada, é de 200 réis—e o preço da pomada é de 280 réis. Ora devemos concordar que não está em harmonia com o preço da banha e manipulação, etc.:

Extracto.....	200 réis.
Banha.....	44 »
Manipulação.....	100 »
	344 »

cujo preço deveria ser 360 réis, assim como também deveria ser 1:000 réis o preço de 100 grammas—e o preço de 10 grammas 160 réis. Em muitos outros preparados se notam erros que revelam precipitação, no modo de fazer os preços, ao mesmo tempo que se deixa perceber uma certa mesquinha, diminuindo—10 réis em 10 grammas de pomada de extracto d'opio—e 200 réis em 100 grammas.

A pomada da Viuva Farnier—da qual 1 gramma era 120 réis—desceu para 30 réis!!!—sendo 10 grammas 200 réis!!!

Esta pomada é uma das que pouco se usa, se estraga com extrema facilidade, exige uma longa manipulação, se pede em doses mui pequenas, sendo por isso necessario peparal-a na occasião de pedida.

Na cataplasma aluminosa dá-nos o regimento mais 20 réis por 100 grammas, e julgando talvez a commissão que será muito; pois provarei que é mais do que deve ser. Tomando por base os preços dos seus componentes, tere-mos:

Mel, 50 grammas.....	100 réis
Alumen, 5 grammas	20 »
Farinha, 35 grammas	20 »
Gemma d'ovo.....	20 »
Manipulação	60 »
	220 »

Eis o preço de 100 grammas de cataplasma aluminosa como o deveria taxar a comissão; e querendo arredondar preço, seria ou 240 ou 200 réis.

Encontramos muitas d'estas anomalias, das quaes ainda irei mostrando mais, para mais nos admirarmos de quem tanto se amedrontou com os preços da alfasema e do alerim. Diminuíram 10 réis em 100 grammas de sal commum, mandando vender 1 kilo por 300 réis—preço porque se compram 15 kilos. Cumpre advertir que este sal nunca se pede nas pharmacias,—isto de certo foi excesso de zelo, ou vontade de favorecer a classe, e bem pôde dizer-se que foi aqui que a comissão *salgou demais*.

A nada a inclita comissão attendeu! As manipulações houve por bem reduzi-las; até aqui, por fazer uma solução, até 100 gram., levava-se 100 réis, e 20 réis por 100 gram. a mais. Agora serão 100 réis até 500 gr., e 20 réis por cada 100 gram. mais.—Ha soluções que serão rasoavelmente pagas por este preço; mas quando a solução de mandar um certo trabalho, emprego de utensilios, de filtro, etc. preparo da vasilha para receber o medicamento, ro-lhas, rotulos, papel d'involucro?... E' ridiculo!

Nos decoctos encontramos verdadeiros disparates (se não ignorancia) que provam que a comissão é completamente alheia ao exercicio da profissão. Uns soffreram um pequeno augmento que dá em resultado diminuição, assim como outros diminuição palpavel.—Vejamos: o primeiro decocto d'amido valia no regimento antigo 1:000 gram.—300 réis—e 100 gram. 50 réis.—No regimento moderno 1:000 gram. 400 e 100 gram. 60 réis.

Ora pedindo-se 300 gram. do decocto de amido, teremos pelo preço antigo—por 100 gram. 50 réis e pelas outras 200 gram. 60 réis—o que dará 110 réis.—Pelo regimento moderno 100 gram.—60 réis e pelos outros 200 gram. 80 réis,—o que dará 140. São 30 réis,—que nos dá mais a tal comissão—já é para agradar o osso. O decocto de cévadinha composto—era no regimento antigo 100 gram. 80 réis e 1:000 gram. 400 réis, o que dava pa-

ra as 300 gr., quando pedidas 160 réis; no regimento moderno 1:000 gram. 500—e 100 gram. 60 réis—o que dará para as 300 gram. pedidas 160 réis—o mesmo preço. Vê-se por aqui que os collaboradores andaram á semelhança do jogo do xadrez—a collocar as figuras onde melhor lhes convinha, não para ganhar a partida—mas para enfeitar o papel e produzir melhor effeito.

Para o decocto anti-fabril de Lewis houve por bem a commissão dar-nos tambem 20 réis; ora se isto tudo não é ridiculo é pelo menos miseravel e mesquinho. O mesmo se encontra para o decocto de Zytman — um augmento de uns *tristes vinte* réis, provando a commissão que desconhece completamente a operação trabalhosa d'este decocto. —No Decocto de Sydenham dá-nos uma diminuição de 10 réis. A miseria da commissão chegou a este ponto—augmentar 10 réis e diminuir 10 réis!!!

Nos emplastros, nas emulções, nos espiritos distillados, nos extractos—vemos o mesmo quadro d'estas *sabenças*.

Nas plantas até não escapou á reducção a *herva bicha*, conservando contudo a commissão o devido respeito pela *herva benta e pelo rinhão*.

Com relação aos alcaloides e outros corpos que a sciencia chimica está descobrindo todos os dias, de tão variados preços, e alguns até de preços tão fabulosos, a meu vêr, foi contrasenso bem dispensavel a sua inclusão—porque a variação de preços é de semana para semana.

Quizeram estabelecer differenças de preços entre as differentes drogas e medicamentos, mas para com os vinhos medicinaes foram de uma perfeita incoherencia—dando-nos pelo mesmo preço—os vinhos de ferro, macella, de quassia, de genciana,—que os de quina, de quino, de rhuibarbo etc. Os xaropes, regulando tambem pelo mesmo preço, os de ipêcacuanha, de lactucario, de iodeto de potassio, do iodeto de ferro, de lactophosphato de cal, igual aos de limão, marmello, genciana, café e agrião.

A unica originalidade d'este bello trabalho, que revela bem a habilidade da commissão, é trazer-nos o preço

40 réis — para uma gramma de xarope — e 40 réis para uma gramma de vinho!!!

Quanto aos *asteriscos*, seria melhor que se eliminasse semelhante imposição, porque ella não significa nada.— Visto que só são obrigatorios nas pharmacias os medicamentos designados por asterisco, é claro que se pôde deixar de ter o mais, que deve constituir uma pharmacia; n'este caso, teremos pharmacias que se podem metter na algibeira do colete, e em caso de visita sanitaria poderemos responder: *eu não sou obrigado a ter mais que no regimento de preços se indica como obrigatorio nas pharmacias*: por exemplo, no que diz respeito a xaropes, basta ter o xarope de violetas!

Em conclusão, sr. presidente, eu poderia apresentar maior numero de considerações, para provar que o regimento de preços está feito de modo que me leva a duvidar, se a commissão conhece o exercicio da profissão pharmaceutica, e a julgal-a menos competente n'um assumpto d'esta natureza, ao mesmo tempo que ella foi muda no que respeita—ao sacrificio e risco do pharmaceutico em abrir a sua pharmacia, a toda a hora da noite—apenas muitas vezes para dar uma porção de agua de flôr de lorangeira.

Por isso seja-me permittido que eu levante o meu protesto solemne perante esta sociedade, contra semelhante regimento de preços, que sem motivo justificado nos obriga a vender mais barato, quando a vida, e a responsabilidade do pharmaceutico se torne hoje mais cara.

O sr. *Jara* disse que apreciava e discutia sómente o regimento, a respeito do qual fez varias considerações, terminando por dizer que elle viera ao mundo tão cheio de deformidades, que approvava o parecer em discussão e propunha que a sociedade representasse ao governo, pedindo providencias.

O sr. *Sousa Telles*, que entrou na sala quando fallava o sr. *Jara*, discursando largamente, concordou com o parecer, não obstante o achar omisso, e disse que na sua opinião a sociedade devia ter accedido o pedido do sr. *Ascenção*;

finalmente foi de parecer que a sociedade representasse aos poderes publicos.

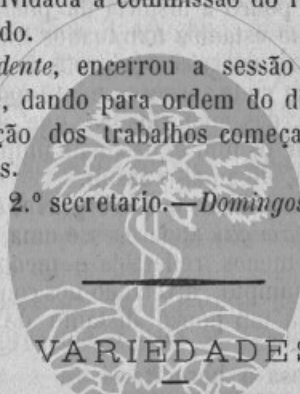
O sr. *presidente*, disse que pelo adiantado da hora ia encerrar a sessão, adiando a discussão para a proxima terça feira de sessão ordinaria.

O sr. *Machado*, manifestou desejos de que a commissão do regimento fosse oficialmente convidada a comparecer na proxima sessão.

O sr. *presidente* consultou a assembléa se devia ser oficialmente convidada a commissão do regimento a comparecer. Regeitado.

O sr. *presidente*, encerrou a sessão eram 11 horas e meia da noite, dando para ordem do dia da proxima sessão: continuação dos trabalhos começados, propostas segundas leituras.

Servindo de 2.º secretario.—*Domingos Francisco da Silva Nogueira*.



VARIEDADES

Fogo em toda a linha.—Arremetidas mais ou menos mansas, mais ou menos disparatadas, se teem cruzado no ar contra a classe pharmaceutica, por uma fórma assustadora. Uma verdadeira razia, depois das *guerras da mangerona e do alecrim*, feridas entre a commissão de-missionaria do actual «regimento de preços dos medica-mentos» e a junta consultiva de saúde; guerras, em que aquella foi vencida pela intervenção de uma potencia alliada, em nome do direito da força, ou da lei.

Em algum envenenamento casual mandando d'esta para melhor vida um desgraçado, podemos preparar os lombos que a tosa é certa.

Que o droguista seja o delinquente, como frequentes vezes succede, ou não, isso pouco faz ao caso; todos que mechem em medicamentos teem o privilegio de nos preparar a cama.

E, triste é dizel-o, alguns ha que buscam com mais empenho o pharmaceutico, do que o celebre commissario de policia dizia aos seus agentes; *cherchez la femme*.

Em tempos que não vão longe, já nos nossos dias, em se dando um caso d'estes, a rusga ás boticas era inevitavel; agora, outros tempos outros costumes: temos que nos haver com os diarios e ao que parece com as academias.

Logo após a publicação do actual «regimento» a fatalidade quiz que um caso de homicidio por desprezo da lei de saude viesse á luz da publicidade. Pois tanto bastou para que alguns jornaes, sérios e não sérios, fizessem alarido *contra os abusos que se commettem nas boticas*. E alguns dos *soi disants* queixosos conhecemos nós, que teem talvez motivo bastante para nos defenderem.

Conhecemos um pouco a história da pharmacia no nosso paiz, além de que estamos habituados desde os primeiros annos da vida ao exercicio da profissão; portanto, não estranhamos o trato rude, aspero, e até por vezes mais que rude e aspero, das auctoridades, que não teem hesitado em ultrapassar os limites das mais simples conveniencias para comnosco, digamol-o assim.

O que nos magoa porém, o que é grave, é que no meio de uma «*sociedade amiga*» apparecesse uma voz que fizesse côro com gente menos reflectida e menos competente para apreciar o assumpto, nivelando-nos com quem a mais de um respeito está um pouco distante de nós, segundo cremos.

Molestia contagiosa e hereditaria.

Ou então somos nós decididamente *uns monstrosinhos*; mas em tal caso mostremos ao menos que temos alguma coisa—*de humano peito*.

Após a leitura da accusação, formulada em termos lutos e sem ambages houve uma voz das mais competentes e auctorisadas que, *justa e generosa*, se levantou em nossa defeza, chamando á barra dois pharmaceuticos membros da sociedade, que o acaso permittiu que estivessem presentes.

Essa voz, digamol-o com intima satisfação, foi a de José Thomaz de Sousa Martins.

Os nossos agradecimentos.

Depois d'esta noticia composta teve logar outra sessão da sociedade das sciencias medicas. Historial-a-hemos no numero seguinte.

D.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1887—Presidencia do sr. commendador

JOSÉ TEDESCHI.

Estando na sala numero legal de socios, o sr. presidente abriu a sessão eram 8 horas e meia da noite,

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Foi lido um officio ¹, assignado pelo sr. ministro da fazenda, em que s. ex.^a pede que a sociedade proceda ao estudo dos alcools do commercio.

O sr. *presidente* consultou a sociedade se concordava que o officio fosse enviado á commissão de chimica. Approvado.

O sr. *Drack* propoz que fossem aggregados á commissão o sr. Fragoso e o sr. Augusto d'Oliveira Abreu.

A sociedade approvou.

O sr. 1.^o *secretario* leu o parecer da commissão revisora de contas, apresentado pelo sr. Coelho de Jesus. Foi approvado.

ORDEM DA NOITE

Tiveram primeira leitura duas propostas para socios effectivos, apresentadas uma pelo sr. Domingos Francisco da Silva Nogueira e a outra pelo sr. Augusto Simões d'Abreu.

Foi eleito socio correspondente nacional o sr. Belmiro Leoni.

O sr. *Fragoso* propoz que fosse nomeada uma commissão de tres pharmaceuticos estabelecidos, para examinarem o regimento dos preços ultimamente publicado, apresentando com a maxima urgencia o resultado do seu exame.

O sr. *Drack* declarou que approvava a proposta, mas que não via a necessidade da urgencia. Fallaram ainda sobre a proposta os srs. Coelho de Jesus, Antonio Francisco

¹ Vide pag. 146.—Por uma troca de original na typographia não saiu esta acta publicada antes da ultima impressa.

Nona serie.—Anno de 1887.

Nogueira, Fragoso, e Silva Machado, sendo afinal approvada sem alteração.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão por 10 minutos para se proceder á eleição dos membros da commissão.

Sendo novamente reaberta a sessão, procedeu-se á votação e saíram eleitos o auctor da proposta e os srs. Antonio Francisco Nogueira e Pedro Fernandes da Cunha.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão eram 10 horas da noite. — O 2. secretario. J. A. Vaz Leirinha.

PHARMACIA

Observações sobre a cocaina

O chlorhydrato de cocaina purifica-se por meio da dissolução em alcool absoluto e ajuntando em seguida no soluto o quintuplo do seu volume de ether rectificado. Depois de alguns segundos de repouso o chlorhydrato deposita-se em perfeito estado de pureza, e o liquido que sobrenada apresenta-se mais ou menos opalescente, segundo o grão de impureza do sal (F. Williams). Quanto ao estado mollecular da cocaina, parece não haver differença entre a acção therapeutica da cocaina amorpha e a cocaina crystallizada (Mabeu).

Os saes basicos d'este alcaloide são mais activos do que os neutros ou acidos, e se a pelle tem sido previamente lavada com um soluto de carbonato de soda, a acção dos referidos saes é immediata, ao passo que nas condições ordinarias manifesta-se sómente passado algum tempo. (Symes). Ha porém vantagem em acidular ligeiramente os solutos de cocaina para assegurar a sua conservação: mantem-se assim em bom estado durante muitos mezes. (Tichborne).

S. M.

CHIMICA

O valor do acido picrico na investigação da glycosuria

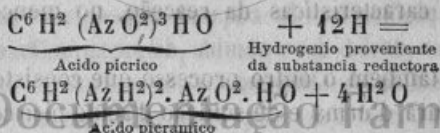
O PODER REDUCTOR DA URINA NORMAL
DEMONSTRADO POR ALGUMAS REACÇÕES DESCONHECIDAS
OU QUE NÃO FORAM AINDA DESCRITAS

(Continuado da pag. 189)

Antes de descrever os meus ensaios direi duas palavras acerca do acido picrico.

O acido picrico ou carboazotico chamado tambem trinitrophenol, acido trinitrophenico, trinitrophenitico, chrysolépico, amarello amargo de Welter e que tem a formula atomica $C^6H^3(AzO^2)^3O$, pôde fornecer differentes productos sob a acção de variados reagentes. Um d'esses productos é o acido picramico ou amidodinitrophenico, dinitramidophenol, dinitramidophenico, nitrohematico e cuja formula chimica é a seguinte: $C^6(H^2Az)^2(AzO^2)^2O^2$.

Outros productos derivados do acido picrico são o nitrodiamidophenol e o triamidophenol ou picramina e que resultam o primeiro da substituição de dois e o segundo de tres grupos AzO^2 por AzH^2



O acido picramico a que principalmente teremos de nos referir obtem-se:

Fazendo reagir o sulphydrato d'ammoniacio sobre o trinitrophenol em solução alcoolica saturada:

- Pela acção do chloreto ferroso;
- Pela acção do chloreto ferroso em presença da cal;
- Pela acção do chloreto estanhoso;
- Pela acção do chloreto de zinco;
- Pela acção do cyaneto de potassio a quente em pre-

sença da ammonia; finalmente pela acção da glycose em solução alkalina, mas não ammoniacal.

Para realisar esta ultima reacção observa se a indicação seguinte:

1 parte d'acido picrico.
250 partes de agua.

Aquece-se a solução da glycose a 90° com a soda e junta-lhe o acido picrico em solução.

Para experimentar esta ultima reacção na analyse das urinas procedi segundo as regras apresentadas no artigo de Thiery.

Empreguei cinco centimetros cubicos de urina, egual quantidade d'uma solução saturada de carbonato de soda, dois centimetros cubicos de uma solução de acido picrico a $\frac{1}{80}$.

Juntei o acido picrico á urina, aqueci-a á chamma de uma lampada d'alcool e juntei-lhe gradualmente a solução de carbonato de soda.

A urina que evidentemente continha glycose, cuja presença fôra verificada por outros reagentes, tomou uma coloração amarello alaranjada sem attingir as colorações mais carregadas (groselha, rubi, carmezim etc.) que são markadas como characteristics da reacção, no mencionado artigo.

Ensaiei tambem o outro processo que consiste em aquecer a mistura d'urina e de solução d'acido picrico deixando cair no fundo do vaso um cristal de carbonato de soda, que deve produzir a coloração vermelha, em torno de si, antes de se dissolver completamente, quando haja glycose na urina. A reacção que observei n'estas circumstancias não foi muito mais sensivel de que a primeira.

Attribuindo o insuccesso d'estes ensaios a que o liquido não estivesse sufficientemente alkalinisado, condição imposta como indispensavel, juntei-lhe umas gotas de solução de hydrato de potassio; logo ás primeiras gotas vi produzir-se com uma nitidez surprehendente uma formosa colora-

ção vermelha que tomava o aspecto de gotas de sangue descendo pela massa do liquido, até que todo este ficasse com a côr d'uma solução de bichromato de potassio sufficientemente concentrada.

Este facto que attribui á alalinisação mais completa determinada pela solução da potassa caustica fez-me pensar que obteria assim um processo mais rapido para realisar a redução do acido picrico pelas urinas diabeticas, do que aquelle que possuiamos alalinisando-as pela solução saturada de carbonato de soda.

Pensei tambem que a maior nitidez da reacção empregando a potassa seria devida a que a potassa por si só é capaz de côrar a urina diabetica formando o glycosato de potassa. Procurei depois saber qual seria a acção dos mesmos reagentes sobre outra urina, em que os outros reagentes tinham mostrado a ausencia de glycose.

Com espanto meu reproduziram-se os mesmos phenomenos que com a urina contendo glycose.

Notei em seguida que tanto uma urina como outra perderam a coloração vermelha, ficando com a sua côr normal quando foram tratadas pelos acidos mineraes chlorhydrico, nitrico ou sulfurico e pelos acidos organicos acetico, tarttrico, etc.

Ao mesmo tempo que desapareceu a coloração, produziu-se uma effervescencia, devida sem duvida ao desprendimento d'acido carbonico, proveniente do carbonato d'ammonia que se tinha formado pela acção do alcali quente sobre a uréa da urina, visto que os vapores na parte superior do tubo azularam o papel vermelho de tornesol e produziam, em contacto com uma vareta humedecida de acido chlorhydrico, as nuvens brancas, caracteristicas do ammoniaco respectivo do carbonato de ammonia, combinando-se com o mencionado acido.

Ficou para mim demonstrado que a reacção não se produz se não houver uma alkalinidade perfeita, facilitando-a mesmo um excesso d'alkalinidade.

Substituindo o hydrato de potassio pelo de sodio, a reac-

ção reproduz-se com a mesma nitidez. Não se produz porém substituindo qualquer d'estes hydratos pela ammonia.

Se qualquer urina com glycose ou sem ella, reduz o acido picrico fazendo-o passar a acido picramico é porque além da glycose, cujo poder reductor já indicámos, outras substancias ha que podem determinar a redução.

Estabelecer quaes são essas substancias eis o problema de que não se encontrou ainda a solução completa, por que por ninguem fôra estabelecido, não sendo, como ainda o não foi, apontado o poder que as urinas normaes possuem, quando sejam alkalinizadas, de reduzir o acido picrico.

Antes de proceder ás modestas experiencias que eu poderia fazer para achar a incognita de tão interessante problema, quiz conhecer qual é a acção do acido picrico sobre as soluções dos hydratos de potassio ou do sodio.

Substitui a urina por quantidade de agua igual á que tinha empregado do primeiro liquido, juntei-lhe o soluto de potassa caustica e vi que, depois do aquecimento a adição do acido picrico, apenas corava d'amarello a massa do liquido.

As proporções que empreguei dos diversos reagentes foram estas:

Urina—tres centimetros cubicos.

Solução de potassa caustica (1 : 40)—dez gottas.

Solução de acido picrico (1 : 80)—tres gottas.

A determinação d'estas proporções foi perfeitamente empirica e estabelecida por tentativas em que procurava as quantidades com que se produzia nitidamente a reacção.

Fiz os seguintes ensaios com algumas das substancias que existem na urina e assim usei das soluções de

Urea chimicamente pura e em solução alkalina

Phosphato de cal em solução acida

Phosphato de potassa

Phosphato de soda

Acido urico. (Esta reacção deve ser contraprovada por algum chimico em analyse mais rigorosa do que a que me foi possivel fazer).

Com todas estas soluções a redução do acido picrico não se produzin.

Em outras experiencias separei das urinas alguns dos seus elementos e assim com o carvão animal e uma pequena quantidade de subacetato de chumbo, privei-a da sua materia corante. A redução do acido picrico produziu-se com a mesma nitidez que tivera antes do descoramento da urina.

Eliminei n'este liquido os phosphatos terrosos por meio da potassa caustica em solução que os precipita, e por consecutivas filtrações. A reacção não deixou de se apresentar com a mesma perfeição.

Destruí todos os phosphatos tanto terrosos como alkalinos, por meio do acetato d'uranio e produziu-se a redução do acido picrico da mesma maneira.

Separei os sulphatos por meio do chloreto de baryo e a nitidez da reacção da urina sobre o acido picrico em nada foi modificada.

Como o acetato neutro de chumbo é empregado para privar uma urina com glycose das outras substancias, que além d'ella podem reduzir o licor de Fehling, empreguei por analogia aquelle sal na defecação da urina submettida a analyse e ainda por este meio não evitei que se desse a redução do acido picrico.

Em todos os casos esta redução produz-se parcialmente a frio sendo mais acentuada a quente.

Por saber que as substancias reductoras contidas na urina existem em muito maior quantidade na urina do cão do que na urina humana, o sr. Holtremann distincto analysta do laboratorio municipal de hygiene e conhecedor d'estes estudos ensaiou tambem a reacção do acido picrico, obtendo uma coloração vermelha, muito mais pronunciada do que a obtida com a urina humana.

Ainda o mesmo chimico experimentou o poder reductor das urinas normaes sobre o licor de Fehling.

Com esse fim determinou o poder de redução proprio a uma determinada quantidade de glycose e juntou depois quantidade egual d'esta substancia a uma urina normal.

No segundo caso foi-lhe preciso empregar maior quantidade de licor de Fehling para satisfazer todo o poder reductor da urina addiccionada de glycose.

Com uma urina obteve uma redução correspondente a 0,466 % de glycose e com outra a 0,25 %.

Para aquelles que seguindo opinião contraria á de Lehmann e Seegen affirmam, como Cl. Bernard, Brücke, Bence Jones e Pary que ainda mesmo quando normaes, as urinas contêm uma certa quantidade de glycose, poder-se-hia attribuir ao poder reductor d'esta os effeitos observados com o acido picrico e urinas normaes.

Deveria porém haver uma tal desproporção entre os effeitos observados, quando se tratasse d'uma urina carregada de glycose e uma urina normal, que por não a termos observado, podemos quasi affiançar não ser devida a glycose (admittindo mesmo que existe em pequena quantidade nas urinas physiologicas), a parte capital da redução.

Se não é á glycose, que por ventura exista no estado physiologico que se deve o poder reductor da urina, a que será então?

É o que por enquanto nos parece difficil resolver e que só poderá ser estabelecido por minuciosas investigações chimicas.

A reacção é tão sensivel que merece bem ser estudada a fundo.

O auctor do artigo publicado no *Progrès médical* acha que o acido picrico é mais vantajoso na investigação da glycosuria de que os licores cupricos e aponta-lhe as seguintes vantagens:

Estado solido em que se encontra.

Conservação segura e illimitada.

Reacção bastante sensivel.

Propriedade de denunciar tambem a albumina.

Facilidade com que precipita os alkaloides.

O valor de todas estas vantagens diminue muito a nosso vêr e pelas razões, que expozemos, de que nãs urinas normaes o acido picrico produz a mesma reacção, se bem que *menos acentuada* do que com a glycose, embora se objecte que se poderá empregar uma quantidade tal de acido picrico, que, para o reduzir, não baste a urina normal, sendo necessario para que esse poder reductor se manifeste, que com elle exista conjunctamente a glycose.

Tão pouco valor como o que attribuímos ao acido picrico tem as reacções com as soluções alcalinizadas do carmim d'indigo ou de fuchsina ou vermelho de rosanilina.

A simples ebulição da urina normal com estas soluções e com o carbonato de potassa, cuja addição se impõe como indispensavel para denunciar a glycose por meio d'aquellas substancias corantes, é por si capaz de determinar o descoramento das soluções, fazendo-as passar a de carmim d'indigo a indigo branco e a solução de fuchsina a uma solução incolor.

A glycose sem duvida *auxilia* este descoramento.

Tanto a côr do carmim d'indigo como a da solução de fuchsina são regeneradas quando se lhes addiciona um acido.

Quando este é o acido picrico, a reacção é muito interessante porque simultaneamente, produz-se a reacção que é propria áquelle acido e de que *principalmente* nos temos occupado.

Concluindo vemos que o valor do acido picrico na investigação da glycosuria é limitadissimo porque *se funda apenas n'uma differença de grau de coloração, (maior quando ha glycose, menor, mas dando-se sempre, quando a não ha)* produzida nas urinas alcalinizadas, quando submettidas á acção d'aquelle acido.

Certificámo-nos tambem de que as urinas physiologicas exercem acção reductora sobre varios compostos chimicos sendo de vantagem para a clinica que se determine a natureza e propriedades dos elementos a que ellas devem tal acção e cuja analyse se poderia fazer avaliando o grau de seu poder reductor, como já fez Salkososky, seguido depois por Teükyer e outros.

Lisboa 7 de janeiro de 1887.

VIRGILIO MACHADO

FORMULARIO

Pilulas lithinadas contra a diabete

(P. Vigier)

Carbonato de lithina.....	0 ^{gr} ,10
Arsenialo de soda.....	0,003
Extracto de genciana.....	0,05

Para uma pilula. Administre uma pela manhã, outra á noite, mesmo depois do assucar ter desaparecido das urinas.

O sr. P. Vigier considera estas pilulas de um uso mais pratico do que a agua de Seltz lithinada arsenical proposta pelo sr. Martineau no tratamento da glycosuria de origem arthritica.

VARIEDADES

A proposta do sr. Alfredo Lopes na Sociedade das sciencias medicas.—

Como promettemos no numero antecedente, vamos dar conhecimento aos nossos leitores, do que se passou na discussão da proposta a que já nos referimos, e que é concebida nos termos seguintes: «A Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, attendendo aos frequentes e gravissimos prejuizos provenientes da facil venda de medicamentos em boticas e drogarias e julgando da maxima urgencia e importancia pro-

videnciar contra esta pratica, lembra ao governo de Sua Magestade a conveniencia de fazer pôr em vigor a antiga lei que prohibe a venda de medicamentos em estabelecimentos que não sejam pharmacias devidamente habilitadas, e que mesmo n'estas se exija a previa receita do facultativo.

Para facilitar a averiguação do fiel cumprimento d'esta lei, obrigar-se-ha o pharmaceutico a numerar e datar o rotulo do medicamento que avia, archivando pelo menos durante um anno a receita que lhe justifica a respectiva venda.»

Transcripta do extracto da sessão de 12 de novembro ultimo, publicado na *Medicina Contemporanea* pelo sr. «J. Joyce, 2.º secretario», a proposta é authentica, e portanto os *reporters* alteraram-na um pouco nos jornaes politicos. Não admira, porque os proprios membros da sociedade que tomaram parte na primeira discussão, mostraram-se diversamente impressionados na segunda leitura, e nós mesmo fizemos d'ella um juizo e apreciação muito superficial, pela rapida leitura a que assistimos na segunda sessão.

A proposta principia por julgar de *maxima urgencia* providenciar contra a *venda facil de medicamentos em pharmacias e drogarias*, attendendo aos gravissimos e frequentes prejuizos resultantes de tal pratica. Ora, como o sr. Alfredo Lopes avança uma proposição d'esta ordem, sem apresentar os factos precisos que a comprovem e justifiquem, ha de permittir-nos que lha refutemos como menos verdadeira, por muito exagerada.

Os pharmaceuticos não vendem substancias toxicas sem receita, e repetem as receitas de gravidade em presença da prescrição do clinico ou do rotulo onde ella figura. Esta é a pratica geral.

O auctor da proposta sabe perfeitamente que o clinico não formúla de novo, quando quer que o doente continue no uso do medicamento, que se lhe acabou.

Se este processo é vicioso, tem a pratica dos tempos

immemoriaes, e, se merece ser combatido, deve sel-o na sua origem, a qual não está nas pharmacias, como a proposta inculca, fazendo incidir sobre estas a responsabilidade e o odioso das consequencias funestas de tal pratica, que por ventura incidentalmente teem occorrido.

Os medicamentos act.vos, em forma de especialidade, uns de composição conhecida, outros secretos, que teem tido livre ingresso no paiz—livre e facil, porque o fisco lhes tem exigido um direito insignificantissimo — esses circulam e vendem-se livremente e por toda a parte a despeito das leis que os prohibem, e com a protecção de quem os applica, em detrimento do credito da sciencia, algumas vezes, e, quasi sempre, se não sempre, em prejuizo do credito e dos licitos interesses da pharmacia nacional, a unica que, como sempre, tem perdido no *tal joguinho*.

Quando os srs. Assumpção, Torres & C.^a quizeram introduzir em França os saes das aguas de Moura, a França, que com as suas especialidades tem arruinado a nossa pharmacia em beneficio proprio e de meia duzia de casas commerciaes nossas se tanto, cerrou-lhes as suas portas, dando-nos uma lição amarga e bem eloquente.

A Sociedade Pharmaceutica tem as suas forças por assim exhaustas de representar contra esta e muitas outras praticas obnoxias, no que diz respeito á pharmacia.

Como não tem sido attendida, e como não pôde lutar sem o auxilio do governo, como succede á pharmacia em França e nos outros paizes, e como o suicidio ainda não mereceu as honras de ser glorificado, os pharmaceuticos —arrastados pela corrente demolidora, a que não teem podido resistir— teem empregado o unico expediente que lhes pôde minorar a situação apertadissima que, *bom gré mal gré*, lhes teem preparado.

Se alguem os pôde censurar, não é decerto membro algum da medicina.

Os dois argumentos de algum valor em que se baseou esta parte da proposta, na segunda discussão que teve, unica a que assistimos, são o facto de algumas pharma-

cias aviarem receitas de parteiras, pedindo ergotina e cravagem de senteio, e repetir-se receitas de morphina para uso hypodermico sem formula de occasião.

O procedimento dos pharmaceuticos que executam as formulas das parteiras foi largamente justificado pelas razões que o illustre professor Sousa Martins adusiu *ad hoc*, cubrindo as receitantes com a sua egide e afirmando que ellas, em geral, prestam muito bons serviços, e que algumas conhece em Lisboa, pelo menos tres ou quatro, que com perfeito conhecimento de causa applicam a cravagem. Tres ou quatro foi um modo de dizer, porque tão pequeno numero não justificaria de certo o procedimento das restantes.

O distincto professor Sabino Coelho, em um sensato discurso, poz em relevo as difficuldades de regular a venda das substancias toxicas, não tanto nas pharmacias, que teem já a respectiva legislação e que disse estarem sob a vigilancia de homens illustrados, e por tanto nas condições de poderem e saberem discernir quando o bem publico lhes permite expedir esta ou aquella droga, este ou aquelle medicamento, como nas drogarias, as quaes teem de satisfazer as necessidades do commercio e da industria, que no nosso paiz se exercem livremente, a este respeito, e que de certo se não subordinarão a quaesquer embaraços, mesmo legaes, que lhes restrinjam os habitos consuetudenarios.

Quanto á pratica das parteiras, condemnou-a em absoluto, allegando a ignorancia com que exercem a profissão, e declarando-as apenas aptas para aparadeiras, preferindo-lhes as parteiras dos sertões da Africa e das tribus da America, que empregam o processo da massagem, apenas para facilitar os partos, não contrariando na maior parte das vezes o trabalho da natureza, como fazem as nossas.

Com relação a esta parte fallou no mesmo sentido, pouco mais ou menos, o sr. A. Lopes, e replicou-lhes o sr. S. Martins, dizendo que, se as parteiras muitas vezes erram, outro tanto succede algumas vezes aos cirurgiões, e que a ignorancia que se attribue áquellas lhe parece muito exagerada, sendo a escola que as approva a verdadeira culpada.

Ora, se dois professores da escola medica, tão distinctos como o sr. S. Coelho e S. Martins, defendem proposições tão differentes, collocando-se em campos diametralmente oppostos, o que hade fazer o pharmaceutico, quando o seu cliente lhe apresentar uma prescripção de parteira habilitada, dizendo que não houve meio de encontrar facultativo, e que se trata de um caso urgente, muito urgente, que não admite dilação? *Dicant Paduani.*

Esta hypothese já nós tínhamos formulado antes do sr. professor Sabino fallar. E accrescentemos que casos d'estes se dão por assim dizer quotidianamente, mesmo em Lisboa, aonde não ha falta de clinicos, sobretudo no seio das familias menos protegidas da fortuna.

Por outro lado, uma parteira que frequenta dois annos, pelo menos, a escola medica, fica apenas habilitada a apparar com preceito?

Como somos profanos na arte, não emittimos opinião. Abi fica o litigio de pé para entretenimento dos mestres abalisados, que, conhecedores dos segredos mais invios da materia, o resolverão a bem da sciencia e para bem da humanidade enferma.

Fallou-se mais sobre repetição de receitas, usando da palavra os nossos collegas Machado e Fragoso, os quaes na sessão anterior já nobremente tinham sustentado o bom nome da classe de que são ornamento.

O sr. Machado, entre varias considerações que fez, citou a principal legislação vigente, que regula e previne a maior parte senão todos os males que o sr. A. Lopes pretende evitar; o sr. Fragoso fallou no mesmo sentido; referiu-se especialmente á repetição de receitas, pedindo liberdade de acção para os pharmaceuticos e corroborando a sua opinião com o voto da *Sociedade de medicina legal de Paris*, a qual reputa o beneficio que resulta de tal pratica muito superior aos males que necessariamente havia de seguir-se á pratica contraria.

Contra esta doutrina citaram-se varios casos de morphia-mania, alimentados com a acquisição de solutos de saes de

morphina, obtidos pelos doentes sem prescrição medica e em opposição aos conselhos da sciencia.

Não suppomos collega algum capaz de fornecer morphina, ou outro qualquer toxico, senão em presença de receita quando tenha a convicção de que é aconselhada por pessoa competente; entretanto suppomos tambem que algum tenha sido logrado por morphiomaniacos, que tenham abusado da sua boa fê. Estas excepções—por isso que o são, e raras—não podem constituir os *casos frequentes* da proposta, nem os proprios medicos as podem evitar sempre com relação a si mesmo.

Finalmente a mesa nomeou uma comissão para estudar a proposta e a legislação que lhe diga respeito, tendo em attenção qualquer alvitre que interesse á pratica da profissão pharmaceutica e em harmonia com as considerações apresentadas durante a discussão por um membro da sociedade, pharmaceutico.

A comissão ficou composta do sr. S. Martins, Bettencourt Raposo A. Lopes, Machado, Fragoso e quem subscrive esta noticia.

Eis o que se passou de mais interessante, se a memoria nos não falha.

Resta saber o que pôde esperar-se de novas leis, se as actuaes são letra morta.

Um principe medico.—«O principe Luiz Fernandes da Baviera (diz a *Medicina Contemporanea*) acaba de doutorar-se em medicina na universidade de Boulogne. Já ha quatro annos recebeu o diploma de doutor em medicina, em Munich.»

Um pharmaceutico elevado á grandesa de conde temos nós cá, agora um principe medico... Marque mais dois tentos a medicina bavara.

Novo director da escola medica de Lisboa.—Pela exoneração obtida pelo sr. dr. Thomaz de Carvalho, foi nomeado para o dito cargo o professor, conselheiro Arantes Pedroso, actual presidente da Sociedade das sciencias medicas.

E' caso para se dar parabens á escola pelo acerto do governo na escolha.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

- Acção (a) do tabaco sobre a saude, 173.
Acção (a) do tabaco sobre o organismo, 196.
Acetanilide, 63.
Acido cyanhydrico (nova reacção para caracterisar pequenas quantidades de), pelo sr. Vortmann, 15.
Acido mythylene proto-catechico, 43.
Acido sulfurico e acido chlorhydrico, livres, (pesquisa dos) no vinagre, pelo sr. Hager, 51.
Acido sulfuroso (emprego do) contra a tísica pulmonar, 195.
Actas das sessões litterarias da sociedade (extracto das), 21, 43, 101, 121, 141, 181, 201.
Advertencia, 100.
Agricultura (uma panacea para a), 194.
Agua das flores (a preparação da) de laranjeira no meio dia da França, 98.
Alcaloides (solução de), 150.
Alcool (um antidoto do), 120.
Alcools (a questão dos), 193.
Alcoolicos (os) na berlinda, 119.
Aldehyde piperonilico, 43.
Algodão iodoformado, 191.
Alimentos vegetaes (os) e os alimentos gordos—5.^a conferencia feita no hospital Cochín pelo dr. Dujardin-Beaumetz—(Continuado do n.º 11 do anno de 1886), 6.

- Alumina no vinho e na uva (a pesquisa e dosagem da), 151.
Arvores anãs chinezas, 40.
Assucar de canna (caracteres distinctivos do) e do de beterraba, 120.
Analyse da manteiga, pelo sr. A. Mayer, 49.
Analyse do opio, pelo sr. Ch. Stillwell, 161.
Analyse de urinas, 97.
Antidoto (um) do alcool, 120.
Antidoto do iodoformio, 158.
Antonio Augusto de Aguiar—Necrologia por J. R. Guimarães Drack, 174.
A preparação da agua das flores de laranjeira no meio dia da França, 98.

B

- Bebida hygienica para as creanças, 192.
Bibliographia, 58.
Borax (o) da California, 100.
Branqueamento da cera, 80.
Brometo de nichel contra a epilepsia, pelo dr. Costa, 52.
Brometo de potassio em alta dóse (inconvenientes do), 97.

C

- Caotchout (conservação dos objectos de), 58.

Caracteres distinctivos do assucar de canna e do de beterraba, 120.

Carvão iodoformado, 190.

Casca (a) de Panamá succedanea da polygala da Virginia, 149.

Centenarios (macrobios ou), 40.

Cera (branqueamento da), 80.

Citrato de ferro e de quinina, 93.

Citrato de magnesia (sobre a conservação dos solutos de), 65.

Chimica, 6, 24, 49, 151, 164, 184, 227.

Composição dos fructos maduros, 8.

Colla transparente para porcelana, 57.

Colloidio iodoformado, 191.

Colloidio (preparação do), pelo sr. Blacher, 75.

Coloração dos vinhos com os derivados da hulha, pelo sr. Cazeneuve, 58.

Conde da Praia do Restello, 19.

Congresso nacional de instrução publica e sciencia, 195.

Conservação das flores, 196.

Conservação dos objectos de caot-chout, 58.

Considerações (algumas) sobre a formação do cerue na floresta nacional de Leiria, pelo sr. C. A. de Sousa Pimentel, 27.

Contagião da tuberculose animal para a especie humana, por Annes Bagnha, 84, 114.

Cogumelos comestiveis (o valor nutritivo de alguns), pelo sr. Th. Morner, 3.

Creanças (bebida hygienica para as), 192.

Culturas saccharinas, 131.

Cultura das quinas em Victoria, pelo sr. A. F. Moller, 167.

Cyclamose, 148.

Cystite (tratamento da), 157.

Decomposição do iodoformio, 58.

Derivados da hulha (coloração dos vinhos com os), pelo sr. Cazeneuve, 58.

Digitalina (estudo sobre a), pelo sr. Lafon, 48.

Dosagem da morphina, pelo sr. Schlickum, 124.

Drumina, 124.

E

Eliminação do mercurio (influencia do

iodeto de potassio sobre a), pelo sr. Sonchow, 70.

Emetina do melão, pelo sr. Torosieviez, 44.

Emprego do acido sulfuroso contra a tísica pulmonar, 195.

Ensaio da raiz de ipecacuanha, pelo sr. Fluthiger, 96.

Ensaio do sulfato de quinina, 97.

Ensaio (o) do sulfato de quinina, pelo chromato, pelo sr. O. Hesse, 69.

Ensaio do sulfato de quinina pelo chromato neutro de potassio, 66.

Ensaio do iodoformio, 50.

Ensaio do opio, pelo sr. Adrian e E. Gallois, 70.

Ensino pharmaceutico (a reforma do) pelo sr. F. Carvalho, 38, 53, 61, 77, 116.

Ensino pharmaceutico em Portugal, (necessidade da reorganização do), por G. Drack, 81, 106.

Ensino pharmaceutico na Belgica, por S. M., 54.

Epilepsia (pilulas de brometo de nichel contra a) pelo dr. Costa, 52.

Epilepsia (xarope de brometo de nickel contra a) pelo dr. Costa, 52.

Estomago (o gaz do), 197.

Estudo sobre a digitalina, pelo sr. Lafon, 48.

Erratas, 140.

Exposição industrial portuense, 139.

Extracto das actas das sessões da sociedade, 21, 43, 101, 121, 141, 181, 201, 225.

F

Fabricação do leite concentrado. pelos srs. Grandeau e Kramer, 164.

Falsificação da manteiga, 159.

Falsificação da manteiga pela gelatina, 80.

Ferula galbaniflua (galbano da), 46.

Flores (conservação das), 196.

Fogo em toda a linha, 223.

Formação do cerne na floresta nacional de Leiria (algumas considerações sobre a), pelo sr. C. A. de Sousa Pimentel, 27.

Formulario, 17, 52, 75, 157, 169, 189, 234.

Francisco Fortunato de Azeis—Necrologia—198.

Fructos maduros (composição dos), 8.

G

Galbano da ferula galbaniflua, 46.

Gaze de iodo, 163.

Glycosuria (o valor do acido picrico na investigação da), por Virgilio Machado, 187, 227.

Glycosuria (tratamento da) pelo acido salicylico, pelo dr. Sainclair-Holdeu, 52, 227.

Grande concurso internacional das sciencias e da industria, 170.

H

Historia natural, 27, 131, 154, 166.

I

Iodeto de ferro (pilulas de) pelo sr. Condure, 47.

Iodoformio (antidoto do), 158.

Iodoformio (decomposição do), 58.

Iodoformio (ensaio do), 50.

Iodoformio (lapis de), 190.

Iodoformio (suppositorios de), 191.

Iodoformio (perolas de), 190.

Iodoformio (pilulas de), 76.

Iodoformio (pomada de), 190.

Iodoformio (pomada de) inodora, 52.

Iodol, 162.

Iodol (gaze de), 163.

Inconvenientes do brometo de potassio em alta dose, 97.

Influencia do iodeto de potassio sobre a eliminacão do mercurio, pelo sr. Souchow, 70.

Influencia do tempo sobre a transformacão das materias corantes da hulha nos vinhos, 24.

Injecção desinfectante anti-leucorrhœica (Chérob), 157.

Injecções hypodermicas antisepticas, tendo por vehiculo a vaselina liquida, do sr. A. Meunier e consideracões sobre a denominada vaselina liquida, por G. Drack, 86.

Insufflações (d'iodoformio), 191.

Instituto vaccinico (relatorio do) Campos e Bourquin, 99.

Instrucção publica e sciencia (congresso nacional de), 195.

L

Lapis d'iodoformio, 189.

Lavradores (nota aos), 120.

Leite concentrado (fabricação do), pelos srs. Grandean e Kramer, 154.

Liatris odoratissima, 20.

M

Macrobios ou centenarios, 40.

Manite (a) na seiva de pinheiro, pelo sr. J. Hachler, 6.

Manteiga (analyse da), pelo sr. A. Mayer, 49.

Manteiga (falsificação da), 159.

Manteiga (falsificação da) pela gelatina, 80.

Melão (emetinado), pelo sr. Torosieviez, 44.

Morphina (dosagem da), pelo sr. Schlickum, 124.

Morphina, reacções novas, 16.

Morrhoul, principio activo do oleo de figados de bacalhau—Outro succedaneo do mesmo oleo, 184.

N

Necessidade da reorganisação do ensino pharmaceutico em Portugal, por G. Drack, 81, 106.

Necrologia, 20, 174, 198.

Nota aos lavradores, 120.

Nova reacção para caracterisar pequenas quantidades de acido cyanhydrico, pelo sr. Vortmann, 15.

Novo director da escola medica de Lisboa, 239.

Novo processo para preparar os suppositorios, pelo sr. Leboutte, 147.

Novo (um) anestesico local—Drumina—, 127.

O

Objectos de caoutchout (conservação dos), 58.

Observações sobre a cocaina, 226.

Officio dirigido pelo sr. ministro da fazenda Marianno Cyrillo de Carvalho, á sociedade, consultando-a sobre a questão dos alcools, 146.

O gaz do estomago, 147.

Oleos fixos (purificação dos), 160.

Opio (analyse do), pelo sr. Ch. Stillwell, 161.

Opio (ensaio do), pelos srs. Adrian e E. Gallois, 70.

Organismo (a acção do tabaco sobre o) 196.

Ostra (a) portugueza, 154.

P

Panacea (uma) para a agricultura, 194.

Parecer da comissão encarregada pela sociedade pharmaceutica lusitana de analysar o novo regimento de preços dos medicamentos, 201.

Pecas officiaes, 21, 41, 61, 101, 121, 141, 181, 201, 225.

Pensos (solução para), 163.

Perolas d'iodoformio, 190.

Pesquisa do acido sulfurico e do acido chlorhydrico, livres, no vinagre, pelo sr. Hayer, 51.

Pesquisa das côres derivadas do alcatrão nos vinhos, pelo sr. P. N. Arata, 185.

Pesquisa (a) e dosagem da alumina no vinho e na uva, 151.

Pesquisa do sangue na urina, 158.

Pharmacia, 44, 63, 86, 124, 147, 161, 184, 226.

Pharmacias municipaes em Paris, 100.

Pharmacopea japoneza, 80.

Pharmacopea (vade mecum da), 139.

Pilulas de brometo de nickel (dr. Costa), 52.

Pilulas de iodeto de ferro, pelo sr. Condures, 47.

Pilulas (d'iodoformio), 191.

Pilulas lithinadas contra a diabete (P. Vigier), 234.

Pilulas suissas, 193.

Piperonal (o), 45.

Plantas (solutio nutritivo para as), 17.

Poção de salicylato de lithina (de Vulpian), 192.

Poder (o) reductor da urina normal demonstrada por algumas reacções desconhecidas ou que não foram ainda descriptas por Virgilio Machado, 187, 227.

Pomada de iodoformio, 76.

Pomada de iodoformio, 190.

Pomada de iodoformio, inodora, 52.

Pomada mercurial feita com lanolina, 75.

Preparação (a) da agua das flores de laranjeira no meio dia da França, 93.

Preparação do collodio, pelo sr. Blacher, 75.

Preparação do vinho de ipeca, 158.

Presidente da sociedade chimica de Paris, 19.

Prisão de ventre (tratamento da), 18.

Proposta (a) do sr. Alfredo Lopes na Sociedade das sciencias medicas, 234.

Purificação dos oleos fixos, 160.

Q

Questão dos alcools (officio dirigido pelo sr. ministro da fazenda Mariano Cyrillo de Carvalho á sociedade, consultando-a sobre a), 146.

Questão (a) dos alcools, 193.

Quinas em Victoria (cultura das), pelo sr. A. F. Moller, 166.

R

Ratas sabias, 159.

Raiz de ipecacuanha, seu ensaio pelo sr. Flukiger, 96.

Reforma (a) do ensino pharmaceutico, pelo sr. F. Carvalho, 38, 53, 61, 77, 116.

Relatorio do instituto vaccinico—Campos e Bourquin, 99.

Regimento de preços dos medicamentos (parecer da comissão encarregada pela sociedade pharmaceutica lusitana de analysar o novo), 201.

Remedio contra a tenia (dr. Thouson), 76.

Remedio contra as verrugas, 193.

Reorganisação (necessidade da) do ensino pharmaceutico em Portugal, por G. Drack, 81, 106.

Representação dirigida pela mesa da sociedade pharmaceutica lusitana á ex.^a camara municipal de Lisboa, sobre licenças, 41.

Saccharinas (culturas) pelo sr. Pereira Coutinho, 131.

Salicylato de lithina (poção de), 192.

Salix nigra (a), 80.

Sardas (solutio contra as), 157.

Saudé (a acção do tabaco sobre a), 173.

Saude publica, 3, 81, 106.

Seiva de pinheiro (a mannite na), pelo sr. J. Kachter, 16.

Separação (a) dos alcaloides do opio, pelo sr. Plugge, 125.

Sobre a conservação dos solutos de citrato de magnesia, 65.
 Sociedade chimica de Paris (presidente da), 19.
 Solução de alcaloides, 150.
 Solução para pensos, 163.
 Solutio contra as sardas (Monin), 157.
 Solutio nutritivo para as plantas, 17.
 Solutos de citrato de magnesia (sobre a conservação dos), 65.
 Strophantus hispidus, 158.
 Sulfato de quinina (ensaio do) pelo chromato neutro de potassio, 66.
 Sulfato de quinina (ensaio do), 97.
 Sulfato de quinina ligeiro, 160.
 Sulfato de quinina (o ensaio do), pelo chromato, pelo sr. O. Hesse, 69.
 Suppositorios (d'iodoformio), 191.
 Suppositorios (novo processo para preparar os), 147.

T

Tenia (remedio contra a), 76.
 Tisica pulmonar (emprego do acido sulfuroso contra a), 193.
 Tracheo-bronchite (tratamento da), 169.
 Transformação das materias corantes da hulha nos vinhos (influencia do tempo sobre a), 24.
 Tratamento da cystite (Relignet), 157.
 Tratamento da glycosuria pelo acido

salicylico, pelo sr. Sainclair Holden, 52.

Tratamento da prisão de ventre, 18.
 Tratamento da tracheo-bronchite, 169.
 Tuberculose animal (contagiação da) para a especie humana, 84. 114.

U

Um principe medico, 239.
 Uma victima da leviandade alheia, 20.
 Urinas (analyse das), 97.
 Urtigas (o veneno das), 160.
 Vade-mecum da pharmacoepa, 139.
 Valor (o) do acido picrico na investigação da glycosuria, 187. 227.
 Valor (o) nutritivo de alguns cogumelos comestiveis, pelo sr. Th. Morner, 3.

V

Variedades, 19. 38. 53. 77. 97. 116. 139. 158. 170. 193. 223. 234.
 Veneno (o) das urtigas, 160.
 Verrugas (remedio contra as), 193.
 Vinho de ipeca (preparação do), 138.

X

Xarope da brometo de nickel (dr. Costa), 52.
 Xarope de Gibert, modificado pelo dr. Vidal, 1. 9.

FIM

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter arcendo, sed dat mihi gloria vides.
PROP. — Lib. 1, Eleg. 10.

NONA SERIE — ANNO DE 1888 — TOMO IV



LISBOA
TYPOGRAPHIA DA VIUVA SOUSA NEVES
65, Rua da Atalala, 67
1888

COMISSÃO DE REDACÇÃO

José Ribeiro Guimarães Drack, director

Alfredo da Silva Machado, sub-director

José Tedeschi

Augusto d'Oliveira Abreu

Manuel Vicente de Jesus Abrantes

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, tendo previamente o sr. Carvalho pedido que se mencionasse o facto do sr. Queiroz não só estar preparando-se para um concurso, como tambem se sentir ainda incommodado de saude, da grave doença que o accommetteu.

ORDEM DA NOITE

Foi eleito socio effectivo o sr. João Antonio Casela.

Continuou em discussão o parecer sobre o regimento de preços.

Fallou em primeiro logar o sr. Machado, que começou por se congratular com a sociedade pelo facto de o parecer ter sido transcripto em varios jornaes, acompanhado de algumas palavras honrosas. Citou muitos exemplos de erros e contrasensos do novo regimento, e terminou por apoiar a proposta do sr. Sousa Telles, da sessão transacta, para que se representasse superiormente.

O sr. *F. de Carvalho* ¹—Sr. presidente: O sr. Machado acaba de elogiar o parecer que se discute, e de o considerar um trabalho honroso para quem o fez e para a sociedade.

Sé s. ex.^a senão tivesse referido a este ponto, eu calar-me-hia; mas, desde que assim não succedeu, vejo-me obr-

¹ Este e os mais discursos foram fornecidos pelos seus auctores.

gado a declarar que o parecer não merece os elogios que se lhe fazem, que está mal elaborado, e que eu o não assignava sem soffrer modificações.

Bem sei que não gostam de me ouvir.

A minha consciencia, porém, diz-me que procedo melhor, apresentando as cousas como me parece que são, embora isto não agrade a todos.

Quando uma commissão é encarregada de estudar um assumpto tão importante, como é um regimento de preços, deve ser muito cautelosa e conscienciosa, e não commetter as faltas que se encontram no trabalho, que se quer fazer passar por perfeito.

Póde por ventura ser bom um parecer, que condemna os collegas que fizeram o novo regimento de preços, por uma fórma violenta, e que começa por elogiar os pharmaceuticos que elaboraram os regimentos anteriores, quando estes teem muitos e muitos erros, como todos sabemos?

E não é só isto.

A commissão acha caros os preços dos alcaloides, quando assim não é, como o sr. Coelho de Jesus, já aqui declarou.

Com effeito, o pharmaceutico quando está preparando um medicamento, em cuja sua composição entram alcaloides, desempenha um dos actos mais serios da sua profissão, porque um simples engano, compromettel-o-hia.

Necessita, portanto, estar com toda a sua attenção.

E nós vemos e sabemos, que um advogado não avalia a defeza de uma causa, pelo trabalho material que lhe dá, mas sim pela responsabilidade moral que ella lhe acarreta.

Com o pharmaceutico não póde deixar de succeder o mesmo, por isso eu não acho elevados os preços dos alcaloides.

Esta parte do parecer, póde até ser habilmente aproveitada, por aquelles que a sociedade parece querer censurar, porque hão de mostrar ao governo, que se o regimento tem uns artigos com os preços baixos, tem outros com elles elevados, o que compensa aquelles, quando assim não succede.

Que eu entendo que a sociedade não deve fazer repre-

sentação alguma, porque não ha motivo para isso. Mas, se queria fazel a, devia ouvir primeiro os auctores do regimento, para a representação ter o devido valor.

Não se fez isto, o que foi de certo um erro, como mostrei na sessão anterior.

Tambem não me agradam os termos em que está escripto o parecer. A commissão podia manifestar o seu desagrado, contra a obra que foi encarregada de estudar, sem se servir de palavras que me parecem improprias do fim que se tem em vista.

Em virtude, pois, do que acabei de expôr, proponho que se elimine a parte do parecer que se refere aos alcaloides, assim como o seguinte:

«Que se traduzem em erros grosseiros.»

Aqui ficam os principaes motivos, porque declarei que não assignava o parecer.

Que ha ainda outros muito frisantes: o iodol e agua distillada, a que o sr. Coelho de Jesus já se referiu.

Os srs. *Machado* e *Fragoso* fallaram contra a proposta do sr. *Carvalho*.

O sr. *Coelho de Jesus*: — Sr. presidente, teem fallado diferentes socios em defeza do parecer que se discute, e declaro que os seus argumentos não me fizeram mudar da opinião que manifestei na sessão passada, nem julgo os meios destruidos apesar da incontestavel habilidade dos socios que teem tomado parte n'esta discussão.

O sr. *Machado* disse que todas as ruins causas teem quem as defenda e por isso não se admira que o sr. *Carvalho* e eu a defendamos. Eu digo exactamente o contrario. Esta causa não é ruim, é até excellente para se defender. A mim é que me falta a competencia para a tratar á altura que ella merece e de mais tendo na minha frente tão illustres contendores. E se me animei a isso, foi depois de v. ex.^a ter dito por diferentes vezes com pausas prolongadas, que estava o parecer em discussão, ninguem pedir a palavra, e eu julgar facil a demonstração do que tenho affirmado.

Muito de proposito, na sessão passada não falei na ques-

tão moral por entender que se não devia tratar aqui. Tudo o que se tem dito, do que se passou com a comissão, não é official. Ainda aqui não veio ninguém queixar-se de ter sido desconsiderado pela junta consultiva. Tem sido tudo com referencia a conversas particulares, de que esta sociedade não pôde tomar conhecimento, e só o devia tomar em presença de documentos, ou quando algum socio aqui viesse queixar-se verbalmente. Mas nem uma coisa nem outra se deu, e a rasão é simples, a ser verdade o que se diz, julgou-se offendida a antiga comissão, não accitou as imposições que lhe queriam fazer, demittiu-se; considerou-se desafrentada, e a meu vêr muito bem.

Com a demissão d'esta comissão nomeou o governo outra que não accitou. Em vista d'isto, e sendo preciso cumprir a lei, ainda o governo nomeou outra, que accitou. N'isto não ha nada que censurar nem estranhar; vê-se todos os dias: demittirem-se, não accitarem e accitam. E ao contrario do que se diz, eu julgo que a comissão accitando, fez um bom serviço á classe, e por isso não merece censura. Se nenhum dos nossos collegas quizesse accitar, o resultado seria então bastante prejudicial. Com o que tenho exposto não quero dizer que o regimento não tem defeitos, tem-os, assim como todos os que se tem feito até aqui; e se fizerem d'aqui por deante, porque é obra dos homens e basta isto para os ter.

Quem é contrario á existencia do regimento está perfeitamente atacando-o agora e sempre, mas a sociedade é que deve vêr bem o que faz porque a opinião da maioria da classe é favoravel á sua existencia.

O sr. Sousa Telles, no seu brilhante discurso da sessão passada, disse, depois de muitas e varias considerações, que achava o parecer bom, e que o unico defeito era trazer os erros em tão pequeno numero quando eram tantos; apoiou o sr. Cunha por apresentar uma relação muito extensa, e concluiu por propôr que se representasse ao governo.

Eu entendo que ainda que a relação que o parecer trouxesse fosse grande, não tinha importancia, assim como a

não teve a do sr. Cunha, que se limitou a dizer: esta substancia vem mais cara no antigo regimento; aquella mais barata; este preparado mais caro, aquelle outro mais barato, etc., repetindo pouco mais ou menos isto até concluir a leitura da sua longa lista.

Em quanto á representação que o sr. Telles entende se deve fazer não a posso acceitar de modo nenhum, porque, declaro-o francamente, não vejo motivo ou razão plausivel para a fazer. O que é que se ha de dizer para a justificar? Eu não sei, e creio que será difficilimo encontrar.

Notei que o sr. Fragoso, quando se apresentou a idéa de se representar, a apoiasse, quando se tem manifestado sempre contra as representações. Mudou de opinião; ainda bem. Tem-se aqui fallado em abono da commissão demissionaria, e eu tambem a louvo pelo seu modo de proceder. Mas se nós a louvamos não cairemos em contradicção representando. Não succederá ser a maioria dos defeitos que notam, do trabalho que ella apresentou? É possível. E sendo assim louvar e condemnar ao mesmo tempo, não é regular.

O que é que nós notamos no regimento? Augmento de preços n'uns artigos e diminuição n'outros. É o que qualquer commissão tem a fazer, augmentar ou diminuir em harmonia com o mercado e com o consumo.

A commissão baixou o preço da quina, da quinina e seus saes, e consequentemente, da tinctura de quina, tinctura de sulfato de quinina, vinho de quina, etc. Andaram bem. Augmentou alguns alcaloides e n'isto andaram egualmente bem, porque quando lbe meche deve o pharmaceutico ter todo o cuidado na pesagem, que por isso leva mais tempo por ser em dōses muito pequenas e por sua natureza ser preciso o rigor nas dōses. Condemnam tambem a commissão por ter incluído substancias que não vinham no antigo regimento e de que a therapeutica está fazendo uso actualmente. Não ha n'isto motivo de censura acho até vantagem que os traga para não succeder encontrar-se grande desproporção nos preços de uma pharmacia para outra, o que produz mau effeito no publico.

Eu não vejo no regimento os grandes males, que os meus illustres contendores encontram, onde os vejo, é na falta de cumprimento das leis de saude, que não só é prejudicial á classe pharmaceutica e classe medica, mas ainda muito mais prejudicial á humanidade enferma. Da sua não observancia resulta vermos venderem-se e annunciarem-se medicamentos em differentes estabelecimentos, e em especial nas drogarias. É n'isto que ha prejuizo, e grande, e não menos na admissão no nosso paiz de especialidades pharmaceuticas estrangeiras, que se não sabe o que são e que andam constantemente annunciadas nos jornaes, e com tal arte, em que primam os estrangeiros, que quem está doente não pôde resistir á tentação de compral-as.

Se nós instantemente pedissemos a execução das leis de saude, muito melhor andariamos, e se não conseguissemos da primeira, pediríamos segunda e tantas até alcançarmos o seu cumprimento. Satisfariamos assim o dever que nos impõe a nossa lei organica, de pugnar pelos interesses da classe, e lavrariamos um protesto justissimo, pela incuria dos governos que, não as fazendo cumprir, commettem faltas graves, que nós estamos no nosso pleno direito de notar e pedir que se obste a ellas.

Convencido da difficuldade de fazer um regimento de preços de medicamentos, e que não cabe bem a censura que se quer fazer á commissão, tenho a honra de apresentar a seguinte moção de ordem:

A sociedade depois da discussão que se tem ventilado, e sabendo quanto é difficil fazer um regimento de preços, que satisfaça a todos, passa á ordem da noite.

O sr. *Silva Nogueira* declarou que o preço da cocaina era ao presente de 2\$250 réis e de 3\$000 réis.

O sr. *Sousa Telles*, depois de discursar largamente em harmonia com o parecer, declarou que tinha modificado um pouco a sua opinião desde a ultima vez em que se começou a discutir o assumpto. Fez largas considerações historicas para justificar as reconsiderações, declarando que alguém, seu particular amigo, e muito amante da classe,

lhe tinha feito sentir o inconveniente de se representar ao governo, que naturalmente não havia de receber bem qualquer acto da sociedade n'este sentido. Reconheceu a necessidade e a justiça de se fazer um protesto, mas entendia que era bastante que este protesto fosse unicamente exarado no jornal da sociedade.

O sr. *Drack*—Sr. presidente, reconheço ser uma verdadeira temeridade da minha parte, usar da palavra n'esta altura, quando a hora está tão adiantada, e a sociedade se acha tão bem impressionada com o discurso florido e bem acabado que a eloquencia do sr. Telles, sempre amena e assisada, nos proporcionou.

Principiei por vir a esta discussão no proposito de não tomar parte n'ella, como a isso me aconselhavam varias considerações; devo confessar, porém, que o debate, desde o seu começo, actuou no meu espirito, produzindo as mesmas impressões que o sr. Telles declarou que experimentára no primeiro momento da discussão, dizendo-se soldado velho.

O cheiro da polvora tão bem me embriagou. Além d'isso tenho umas idéas, que me afastam um pouco dos oradores que me teem precedido, as quaes vou expor á consideração da sociedade, e desejo que fiquem consignadas na acta.

O breve reparo, que o illustre orador que me precedeu, fez delicadamente, na sessão passada, ao modo como a sociedade recebeu o pedido do sr. Ascensão, considero-o por tal forma attendivel e importante, que me imponho desde já o dever de lhe responder, seguindo assim a ordem chronologica dos factos, como elles se teem succedido.

Quando o sr. Ascensão, vogal da commissão do regimento que se discute, pediu a palavra antes de qualquer outro socio, eu estava longe, e comigo toda a sociedade segundo creio, de passar pela surpresa que me produziu o simples pedido ou requerimento que o nosso consocio formulou, e a sociedade ouviu em silencio. No primeiro momento hesitei entre o dever da cortezia e os dictamens da consciencia e, aguardando simultaneamente qualquer

manifestação da sociedade, achei-me de accôrdo com esta ultima tambem, excepção de dois ou tres socios, de vinte e tantos que estavam presentes: tanto mais que eu não contava com a retirada immediata do illustre socio, a que me eston referindo.

Lembrarei que a sociedade tinha já votado previamente a maxima urgencia d'esta discussão e, comquanto eu não tivesse visto uma tão instante urgencia, declaro francamente ao sr. presidente, que a rasão que o sr. Ascensão allegou a favor do seu requerimento, não satisfez nem podia satisfazer o meu espirito, e muito menos o da sociedade.

Pois o illustre socio, que se julgou competente, e com toda a rasão, para fazer parte da commissão do regimento, não se acha agora habilitado para tomar a responsabilidade do seu trabalho perante a sociedade, sustentando-o e defendendo-o?

Não sei o que mais admire no sr. Ascensão, se a excessiva modestia, que decerto lhe prejudicaria os creditos se acaso se não achassem bem firmados, se o fanatismo que elle parece nutrir pelo engenho e recursos oratorios do sr. Queiroz, que parece serem extraordinarios, e que a fatalidade não nos permite apreciar n'esta discussão.

Pela minha parte não comprehendo que haja serviço publico, nem particular, por mais pesado, por mais activo e violento, que não nos permitta dispôr d'alguns momentos, quando se trata de uma questão grave e palpitante, á qual o nosso nome e a nossa responsabilidade estão ligados.

Muitos de nós, que estamos presentes, somos funcionarios do estado tambem, e demais a mais technicos, o que não succede com o sr. Queiroz, geralmente mais apensionados, e nem por isso aqui faltamos systematicamente, e sobretudo nas conjuncturas em que a nossa presença se torna necessaria.

S. ex.^a, o sr. Telles, a quem particularmente me estou dirigindo n'este momento e que, d'este logar e a esta hora adiantada da noite, vae talvez occupar-se ainda do serviço do pelouro da instrucção, na repartição da camara muni-

cial a seu digno cargo, está perfeitamente no caso, por experiencia propria, de formar juizo seguro sobre o que estou dizendo, e eu, se não conhecesse de longa data a dedicação de s. ex.^a pela nossa classe, diria que foi a propria Providencia que para aqui encaminhou os passos do illustre socio, querendo assim justificar a resolução da sociedade, dando-nos um exemplo valioso, a encarnação vital e frisante do que tenho dito, uma demonstração eloquente da inanidade da rasão allegada a favor da ausencia do sr. Queiroz.

Feitas estas observações preliminares, permita-me agora a sociedade, que eu passe a occupar-me do parecer que se discute, que eu considero importante a mais de um respeito, e que se divide na apreciação geral e moral que a respectiva commissão faz ao precario official, e na apreciação technica, propriamente dita, d'este mesmo documento.

Sr. presidente, tem-se aqui fallado por mais de uma vez em questão moral, e effectivamente o preambulo do parecer, depois de referir-se ao apoio que as diversas commissões do regimento tem encontrado n'esta sociedade, acrescenta «Continuavamos assim, placida e tranquillamente, sem motivos para sobresaltos, quando nós todos fomos violentamente agitados com a noticia de um desagradavel conflicto, que pela sua origem e gravidade fez logo recordar uma época calamitosa para a pharmacia portugueza...»

Ora permittam-me os illustres membros da commissão que elaborou o parecer aos quaes eu dedico particular estima, e permita-me a sociedade tambem que eu lhes declare, que não pertenço ao numero d'aquelles «que foram violentamente agitados...»

Collega e amigo velho e affeiçãoado de todos os membros da commissão demissionaria, desde que os conheço, e mantendo com todos elles as mais cordeas relações de estima ininterrupta, respeitador dos illustres membros da junta consultiva de saude, com alguns dos quaes me honro e preso de manter estreitas relações de amizade, admi-

rador emfim do merecimento de todos, eu não podia deixar de lamentar um desaccôrdo que só podêra terminar pela retirada dos nossos distinctos collegas, dos cargos em que a confiança do governo os tinha investido.

D'este sentimento porém, a julgar necessaria, ou conveniente, qualquer interferencia no incidente, directa ou indirecta, individual ou collectiva, vae uma distancia incommensuravel.

Eu não estou fallando para irrogar censuras a ninguem: respeito as opiniões de todos, assim como faço justiça ás intenções de cada um; mas por isso mesmo quero tambem deixar consignada aqui a minha opinião a este respeito. Se, em vez de guardar o leito como fazia então, estivesse presente á sessão na qual a sociedade deu um voto de louvor aos membros da commissão demissionaria, eu teria tentado dissuadil-a d'esse intento e, se não realisasse, se não conseguisse o meu proposito, ficar-me-hia bem com a minha propria consciencia.

O que até então tinha sido um simples desaccôrdo mais ou menos grave e justificado, avolumou-se mais e tomou as verdadeiras proporções de um conflicto.

(*Uma voz:* o orador parece desconhecer como as cousas se passaram; o conflicto já existia e provocado principalmente pela fórma como o desaccôrdo de idéas foi tratado.)

Fosse como fosse; a sociedade não tinha conhecimento official do que se passára nas relações da commissão com a junta de saude ou com os outros delegados do governo; os nossos consocios, membros da commissão, não sollicitaram o apoio da sociedade, e todos nós prestamos homenagem ao seu criterio e incontestavel illustração para os suppormos capazes de saberem encaminhar os seus actos, de modo a sairem airosa e dignamente de qualquer difficuldade que o desempenho do seu cargo lhes suscitasse.

«Devagar que tenho pressa» attribue-se ao marquez de Pombal. E eu desejaria que a sociedade tivesse sabido, em uma conjunctura tão melindrosa, manter-se em uma prudente reserva, como me parece que todas as conveniencias

lhe aconselhavam, conservando-se estranha aos attrictos que se levantaram, e guardando a sua intervenção, o seu «veredictum», para quando elle fosse opportuno e as circumstancias o reclamassem, como, por exemplo, na occasião actual.

Dito isto, com o devido respeito pela deliberação da sociedade, sem offensa de ninguem, e com a franqueza com que eu costumo tratar as cousas, embora este procedimento não me poupe algumas vezes a desgostos, acrescentarei ainda que, se os nossos presados collegas e respeitaveis consocios demissionarios tinham sido desattendidos, atraz d'elles deveria ir quem, mantendo como elles a integridade dos bons principios, obteria para todos a devida reparação, e, se quem os substituísse encontrasse os mesmos embaraços, o caminho a seguir já lhes tinha ficado traçado.

O que depois se passou não sei; no que nós todos havemos de concordar e o que devemos sentir, é que n'este deploravel incidente não apparecesse um Talleyrand que, torneando as difficuldades, encaminhasse as cousas a um campo de conciliação, onde ellas terminassem satisfatoriamente.

Os deuses da antiguidade tambem desciam muitas vezes do Olympo, quando queriam vencer difficuldades apparentemente insuperaveis. Jupiter tonante, depois de senhor absoluto do universo, fulminados já os Titanes e mettidos debaixo dos proprios montes com que pretendiam escalar o ceo, entregou-se a toda a sorte de aventuras que o praser lhe suscitava e, quando lhe não bastava a fôrma humana para lograr vencer aquellas por quem ardia em desejos, não hesitava em tomar a fôrma de qualquer animal ou cousa inanimada. Para ganhar Antiope transformou-se em Satyro; em chuva de ouro para surprehender a bella Danae, que o pae encerrára em uma torre de bronze, para subtrail-a ao contacto dos homens; a Leda, mulher de Tyn-daro, appareceu sob a figura de um cisne, nas margens do rio Eurotas, onde a rainha, se banhava e, brincando com ella a communicou. Este contacto fez com que Leda parisse

dois ovos, d'onde saíram Helena e Clytemenestra, Castor e Pollux.

Mas deixemos os deuses da mythologia. No seio da commissão havia um membro extraordinario da junta consultiva de saude, e occorre naturalmente perguntar porque é que em vez de umas formulas por meio de officios, fastidiosas, importunas e ao que se diz menos proprias, se não adoptaram uma ou mais conferencias, para esclarecer qualquer duvida ou divergencia de opiniões? Não seria um processo mais facil de executar e, sobretudo, mais fecundo em bons resultados?

A conclusão das inconsequencias que se commetteram, ahi está agora pesando sobre todos: um verdadeiro desastre, que infelizmente pesa tambem sobre nós pelas consequencias que d'elle derivam, e que para ser completo, só lhe falta abranger os membros da commissão demissionaria, os unicos apenas que saem incolumes da derrocada.

Senhor presidente, permitta-me v. ex.^a que passe um veu sobre estes acontecimentos irremediaveis, a que acabo de referir-me, e que devem servir de ensinamento para o futuro. E' a historia perfunctoria da questão moral com alguns dos commentarios que a mente me sugere, e a respeito da qual já disse mais do que tencionava, tão sómente para corresponder ao interesse com que a sociedade me tem escutado.

Passo *in continenti* á outra parte do parecer.

Disse o sr. Jara na sessão passada que, vistas as deformidades grandes com que o actual regimento veio á luz do dia, era de parecer que a sociedade representasse ao governo pedindo uma prompta e immediata revisão do mesmo regimento.

Manco ou não, o que é facto é que o regimento veio ao mundo com poucos signaes de vida, ao que parece, para ter de dar a alma ao creador nos braços da commissão cujo parecer aqui estamos discutindo.

Eu não quero por fôrma alguma tirar o merito ao parecer, cuja doutrina approvo em geral; mas direi ainda assim,

que a commissão, que tem folego para muito mais, apenas teve o trabalho de envolver o regimento na mortalha para vir aqui dal-o á sepultura. A tella podia ter sido talhada com mais franqueza, o coval mais fundo, como o sr. Telles na sessão passada mostrou desejos que succedesse; devemos porém attender á escassez do tempo de que a commissão dispoz, e que a promessa do parecer e os desejos do illustre socio foram já em grande parte satisfeitos pelo sr. presidente da commissão, o qual veio logo no principio do debate accumular mais material, de modo a não deixar duvidas no espirito dos mais exigentes.

Quando eu ouvi dizer que entre a commissão extincta e o governo se tinham levantado divergencias, que determinaram os vogaes pharmaceuticos a pedirem a sua exoneração, comprehendí que a junta, no exercicio da lei, queria intervir no trabalho e comecei de aguardar este com uma certa impaciencia e curiosidade; formei idéa de que alguma remodelação importante e util estava emminente ao documento official de que nos estamos occupando: o seu apparecimento, porém, para logo me trouxe o desengano, como passo a demonstrar.

A primeira pagina que se occupa das «Advertencias» em numero de quatro e que se reduz a 18 linhas de impressão, differe da sua correspondente no antigo regimento na subtracção apenas de dois termos, com a qual a boa dicção perdeu mais do que ganhou.

A IV advertencia, a ultima que se contem n'esta pagina e a termina, lá está ainda com a sua redacção pouco clara e emmaranhada a sorrir-se maliciosamente da indifferença dos reformadores.

Virando a folha e proseguindo a comparação, achamos uma alteração nos exemplos que explicam a advertencia antecedente, alteração sem razão que a justifique.

Seguem-se a V advertencia e a VI, ambas as quaes correspondem apenas á V do antigo regimento, a qual constava simplesmente de quatro linhas de impressão, que era de uma redacção clarissima, que não admittia duvidas,

e que por isso mesmo talvez fosse alterada, ao contrario da antecedente e desdobrada em duas.

Segue-se finalmente a advertencia VII, que diz: «são obrigatorios nas boticas os medicamentos marcados n'este regimento com o signal (.)»; contra a qual me tenho pronunciado por mais de uma vez, porque a reputo, como o sr. Cunha disse já, desnecessaria, inutil, contraria aos nossos interesses e á nossa dignidade e portanto vexatoria e oppressiva.

Esta mesma opinião foi claramente exarada ao governo no relatorio que me coube por sorte de formular, quando o fallecido estadista duque d'Avila, sendo ministro do reino, nomeou uma commissão, para pôr o regimento d'então em harmonia com a nova pharmacopea, a mesma que nos rege actualmente.

Seja-me tão sómente permittido passar á primeira linha da pagina immediata, que tem por titulo—Tabella das manipulações—a qual diz:

Agua distillada..... até 500 gram. 300 rs.
 » » de 500 gram. » 1000 gram. 200 rs.

Portanto, e segundo o pensamento da lei e a mais racional intepretação que se lhe pôde dar,

500 gram. = 300 réis
 500 gram. + 50 gram. = 500 réis
 500 gram. + 400 gram. = 500 réis
 500 gram. + 500 gram. = 500 réis

O que não me parece muito equitativo nem muito logico.

Finalmente se passarmos da terceira á ultima pagina do regimenlo, a qual contem 7 linhas, encontramos lá o xarope de violetas cotado até ao gramm, o que nos parece um verdadeiro cumulo.

Concluindo esta rapida comparação dos dois ultimos regimentos, para não fatigar a sociedade, eu sinto não poder tecer elogios ao ultimo depois de ter sido tão largamente manipulado, e direi que elle me parece uma nova edição, incorrecta e augmentada, mas não melhorada—augmentada

sim, mas augmentada principalmente com diversas coisasurgicas.

Tem-se aqui pretendido defender o regimento, dizendo que se elle tem defeitos, uma parte d'esses defeitos é repetição do que se contem no antecedente; direi, porém, que tal argumento nada colhe e que é para corrigir e melhorar erros e defeitos que se succedem as revisões, e não para perpetual-os e juntar-lhes mais, avolumando-os, como agora succede.

A linguagem do parecer da commissão tem merecido as censuras dos dois socios que, parece, defendem o regimento e eu pela minha parte associar-me-hia a esse reparo de boamente e sentiria que a commissão, tratando-se de um documento official, fosse severa na sua expressão, se não tivesse de lamentar muito mais, que os factos sujeitos ao seu estudo a coagissem a esse ponto.

Pois em nome das conveniencias e dos interesses da saude publica obriga-se dois pharmaceuticos illustrados e de uma competencia provadissima, de uma longa pratica da profissão, a exonerarem-se da revisão do preçario, para depois nol-o apresentarem tal como estamos a discutir-o?

Pois então faz-se o preço a uma gramma de flôr de violetas e a uma gramma de xarope das mesmas flores? a uma gramma de xarope de salsaparrilha composto, a uma gramma de xarope de quina e ferro? a egual quantidade de vinho de rabano composto ou do de quina e ferro? a dez grammas de um decocto?

Quem desce até estas singularidades ou as acceita, quem se gloria de abater a macella e as summidades do alecrim, avalia o vinho da macella pelo preço do vinho de ipecacuanha e do de quina?

Acaso tem explicação possível, valer tanto 100 grammas de xarope de salsaparrilha, como o simples extracto da mesma raiz que no xarope se contem?

Acaso ha resposta acceitavel ou sequer discussão possível para incoherencias d'esta ordem.

E aqui tem v. ex.^a, sr. presidente, e o sr. Telles, porque

eu acompanhei a sociedade, embora um pouco contrariado, quando ella resolveu a discussão immediata do parecer.

Não foi porque eu commettesse a injustiça de suppôr os nossos consocios, que propozeram o addiamento d'esta discussão, capazes de comparecerem ás sessões, tanto como até aqui teem comparecido; mas foi porque, procedendo assim, quiz-me parecer que prestava um relevante serviço ao sr. Queiroz, poupando-o aos embaraços que a realidade dos factos e a sua simples enunciação lhe havia de offerecer.

Disse o sr. Telles que para um trabalho da ordem d'este que estamos discutindo, se requer muitos conhecimentos de chimica e de botanica, de phisica, alguns de mineralogia, e tambem de economia, não da alta economia politica, mas de commercio, além da indispensavel pratica pharmaceutica, etc.

De accôrdo: tudo quanto s. ex.^a disse n'este ponto é verdade, e os membros da commissão possuem todos esses conhecimentos em alta escala, e os que faltassem á commissão sobravam na junta consultiva; entretanto o regimento não satisfaz a classe, nem merece a approvação d'esta sociedade, e os unicos defensores que aqui teem pronunciado algumas palavras em seu favor protegem-no principalmente com os defeitos das edições transactas.

E não se diga lá fóra que esta sociedade manifesta a sua opinião desfavoravelmente ao regimento pela circumstancia de elle em geral trazer alguma diminuição nos preços das drogas e dos medicamentos; não é tanto por isso, como pela inconsequencia dos preços e pela originalidade das innovações que nos offerece.

Entretanto, accrescentarei que a restricção progressiva dos nossos lucros, a qual obedece a mais de um factor e se accentua cada vez mais, não é tambem para desprezar.

As equipagens de luxo que nós, os pharmaceuticos, ostentamos em publico, affrontando a pobreza e humilhando a, incommodaram a phantasia creadora dos moralistas; mas a verdade, a triste e dura realidade dos factos que sobre nós pesa, o que nos diz implacavelmente, é que—

quando todos os encargos da vida se tornam mais pesados, a remuneração do nosso trabalho desce, ao passo que a experiencia demonstra por outro lado que aquelles de nós cujos paes foram pharmaceuticos, embora em melhor tempo, tivemos apenas por unica herança o exemplo do amor ao trabalho.

Não quero estabelecer parallelos, nem fazer comparações com outras classes da sociedade; mas não me parece fóra de proposito observar que é erro grave, só proprio de quem encara a questão superficialmente, avaliar os interesses dos pharmaceuticos, em geral, pelo movimento, e ganhos correspondentes, de tres ou quatro estabelecimentos, que em Lisboa se sobrepõem aos restantes. Além d'isso Portugal não é só Lisboa, e a grande maioria dos pharmaceuticos, a quem o regimento tem de servir de directorio, não exerce a profissão nos grandes centros de população.

Todas as considerações que eu fizesse agora a este respeito seriam inuteis, porque a sociedade conhece a questão melhor do que eu; por isso só acrescentarei que o que é para lamentar, é que junto do governo não haja um ou mais pharmaceuticos officialmente collocados, que sobre este, e muitos outros pontos que interessam ao bem publico, o possam illucidar com a competencia e a auctoridade da sua pratica e dos seus conhecimentos technicos especiaes, como succedia antes da extincção do antigo conselho de saude.

Sr. presidente, eu disse no principio do meu discurso que esta discussão era importante a mais de um respeito, e um dos lados que nos offerece mais interesse agora é saber se, postas as coisas no terreno em que se acham, nos convem ou não a existencia do preçario official. E' preciso pesar maduramente se as suppostas vantagens que elle nos traz, de alguma fórma nos compensam da perda do direito de que todas as outras classes trabalhadoras, não subsidiadas pelo estado gosam—de fazer livremente o preço ao seu trabalho—ao contrario do que nos succede a

nós. Quer-me parecer que já é tempo de ensaiarmos outro modo de vida, saindo d'esta posição excepcional, que não poucas vezes nos tem acarretado desgostos, e que não me parece que tenha para os nossos interesses aquellas vantagens reaes que se afiguram a muitos dos nossos collegas; e se o preçario não hade ser uma garantia dos nossos interesses rasoaveis em harmonia com as conveniencias publicas, para se transformar n'uma excepção odiosa, então mais vale entrar na communhão geral de todas as outras classes da sociedade, que estão em eguaes circumstancias, como a classe medica e a dos advogados, pelo lado scientifico, e de todas as classes commerciaes, que compram e vendem livremente, e que são comparaveis á outra face da nossa profissão.

Finalmente, limitando as minhas considerações ao que tenho dito, declaro que me associarei a qualquer determinação da sociedade que tenha por fim manifestar o nosso voto desfavoravel ao regimento que se tem discutido, não me parecendo muito acceitavel o alvitre de recorrer ao governo, pedindo a immediata revisão do mesmo regimento, para nos pouparmos ao desgosto de vermos mais uma vez desattendidas as nossas justas e patrioticas observações, no que diz respeito aos interesses moraes e scientificos da nossa classe, que andam completamente descurados.

O sr. *Fragoso* mostrou-se admirado pelo procedimento do sr. *Sousa Telles*, a quem muito admirava pelo seu talento, mas que não concordava com a reviravolta, que nos offerecia no seu bellissimo discurso. Fez outras considerações tendentes a mostrar as inconsequencias do discurso do sr. *Telles*, terminando por pedir que se adoptasse uma resolução energica, propria do acto praticado por aquelles que tinham faltado aos mais rudimentares principios da solidariedade profissional.

Como a hora estava muito adeantada, o sr. *Drack* pediu que em nova sessão fosse discutida a moção do sr. *Telles* e em seguida o sr. presidente encerrou a sessão.—O 2.º secretario *J. A. Vaz Leirinha*.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1887—Presidencia do sr. commendador
JOSÉ TEDESCHI

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Feita a leitura da acta da sessão antecedente, foi approvada.

O sr. *Drack* pediu que os oradores enviassem á commissão de redacção a nota dos seus discursos, para serem publicados no jornal da sociedade.

O sr. 1.º secretario leu um officio do nosso consocio o sr. Xavier da Silva, pedindo a analyse d'uma agua de que enviava a amostra. O sr. 1.º secretario disse que logo que recebêra o officio acima mencionado, mandara buscar a agua ao lugar que o officio indicava, porém ella estava já em adiantado estado de decomposição. A sociedade aceitou o pedido do sr. Xavier da Silva e deliberou que se lhe officiasse, pedindo-lhe-se nova remessa, e que viesse bem acondicionada.

ORDEM DA NOITE

Continuação do parecer da commissão
encarregada pela sociedade de rever o novo regimento
de preços dos medicamentos

O sr. *presidente* disse achar-se sobre a mesa duas moções, uma do sr. Coelho de Jesus e outra do sr. Sousa Telles.

O sr. *Silva Machado* pediu a leitura da moção do sr. Sousa Telles e fez largas considerações sobre a materia em discussão, chamando a attenção da sociedade para o preço da pomada de *enxofre iodada*, terminando por dizer que concordava em parte com a moção do sr. Sousa Telles; mas que era preciso fazer sentir quanto o actual regimento era defeituoso e inadmissivel.

Nona serie.—Anno de 1888.

O sr. *Coelho de Jesus*, defendendo o actual regimento, disse que no antigo se encontrava o preço da pomada de cicuta em circumstancias eguaes ás da pomada de *enxofre iodado*.

O sr. *F. de Carvalho*¹.—Sr. presidente: Ainda que não tivesse de esclarecer a sociedade sobre um ponto a que o sr. Machado se referiu, e creio que tambem o sr. relator do parecer, ver-me-hia coagido a pedir a palavra, para definir bem, qual a minha attitude, perante o assumpto que nos tem prendido a attenção. É isto que primeiro vou fazer, porque vejo, que, infelizmente, não tenho sabido apresentar as minhas idéas, com a nitidez precisa, para me fazer comprehender.

Chamam-me defensor do regimento, quando eu o não tenho defendido, e é necessario que se attenda bem ao que digo.

Eu o que defendi, foi o que aqui se classificou—questão moral.

Procedi d'este modo, porque ao meu espirito se apresentava o acto dos nossos collegas acceitarem a commissão do regimento de preços, não uma falta de boa camaradagem, mas sim um serviço prestado á classe. E digo á classe, porque o conflicto, que se tinha levantado entre a junta consultiva de saude publica e a antiga commissão, era necessario terminar, porque o regimento de preços é indispensavel.

Tenho visto classificar de liberaes, os que pugnam pela extincção do regimento. Pois, eu preso-me de ser liberal, o que não obsta a que esteja convencido da utilidade do regimento, que não deve acabar.

Não é agora occasião de discutir este ponto, e unicamente toco n'elle, para affirmar as minhas idéas, e declarar, que era preciso resolver-se o conflicto. A questão era necessariamente melindrosa; mas, confiava que os collegas a teriam resolvido, sem quebra da dignidade da classe,

¹ Este discurso foi fornecido pelo seu auctor.

e por isso me puz em campo a defendel-os, logo que os vi atacar por este lado. Não me arrependo de assim ter procedido, e vejo que tinha razão, e que o sr. Sousa Telles e Drack, também acham regular o procedimento dos srs. Queiroz e Assumpção. Mas, declaro que sahi da ultima sessão, com algumas duvidas no meu espirito, por ouvir aqui dizer ao sr. Machado, que o conflicto se tinha resolvido por fôrma nada airosa para a classe. Parecia-me impossivel que assim tivesse succedido. Disse-o ao nosso consocio e meu particular amigo Simões d'Abreu, que está presente.

Mas, perante uma affirmativa do sr. Machado, e creio que também do sr. relator, como já disse, cumpria-me indagar, esclarecer o meu espirito e esclarecer a sociedade, porque suas ex.^{as} podiam estar mal informados.

Foi o que fiz, e posso affiançar á sociedade, que effectivamente aquelles collegas, não estavam bem informados. Se o estivessem, com toda a certeza, que outro teria sido o seu modo de proceder.

O conflicto resolveu-se de uma maneira séria e digna para ambas as partes.

As cousas foram encaminhadas por tal fôrma, que satisfariam os mais exigentes, o que estimo poder communisar á sociedade. E já que estou com a palavra, vou responder a uma amabilidade do sr. relator.

Disse s. ex.^a que eu não soube lêr o parecer. Vejamos se assim é, e de que lado está a razão.

Lê-se no parecer: «O *iodo* e o *iodol* vendem-se no mercado a preço de 10\$000 réis o kilo para o primeiro, e a 30\$000 réis para o segundo.

«O novo regimento não faz a respeito d'elles nenhuma distincção de preços, de modo que o pharmaceutico perde em cada gramma de *iodol*, que custa a 45 réis, 5 réis».

Se o *iodol* custar a 30\$000 réis o kilo, é claro que a gramma custa 30 réis e não 45 réis como declara o parecer. Ora sendo o preço do gramma d'*iodol* (novo regimento) 40 réis é evidente que o pharmaceutico ganha 10 réis e não perde 5 réis.

Diz-se que o pharmaceutico não compra um kilo *d'iodol*. Mas, isto não desfaz o erro, porque temos que attender ao que está escripto, como o proprio parecer nos indica. Depois, não podemos deixar de ir buscar o preço do gramma, ao custo do kilo, embora este venha no periodo anterior, o que não tem importancia alguma.

Se n'um pequeno trabalho se commetteu um erro tão sensivel, já podem avaliar quão difficil deve ser a elaboração d'um regimento de preços, trabalho de muita importancia. E' preciso, porém, que elle vá sendo aperfeiçoado, por isso, acceito da melhor vontade a moção do sr. Sousa Telles, tornando-a extensiva aos regimentos anteriores, porque é a unica fôrma de resolver o incidente.

Tanto mais, que os srs. Queiroz e Assumpção, já estão nomeados para fazer outro regimento.

O sr. *Silva Nogueira* mostrou que o sr. Carvalho errava quando dizia que o preço do iodol era de 40 réis, por isso que elle se vende na rasão do gramma a 45 ou 55 réis.

O sr. *Vieira* concordou com a moção do sr. Sousa Telles e mostrou desejos de que as auctoridades tivessem em vista o exacto cumprimento do regimento de preços.

O sr. *Barata* propoz que se convidasse o centro pharmaceutico portuense e o maior numero de pharmaceuticos do paiz, afim de se manifestarem com respeito ao novo regimento de preços.

Fallaram contra, os srs. Silva Machado, Sousa Telles e Fragoso, allegando que já toda a imprensa pharmaceutica se tinha manifestado muito claramente, sem ser contraditada pelos defensores do actual regimento, se os houvesse.

O sr. *Sousa Telles* disse concordar com a opinião do sr. Machado, no sentido da moção exprimir bem o desagrado da classe pelo actual regimento de preços, e retirou a sua moção, elaborando com o sr. Machado outra, do theor seguinte:

«A sociedade, lamentando a fôrma como foi elaborado o novo regimento de preços, por isso que apresenta numerosos erros, que o tornam incapaz de servir de directorio

aos pharmaceuticos, faz votos para que taes erros se não repitam n'outros regimentos que de futuro sejam feitos, e passa á ordem da noite.»

«Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 18 de outubro de 1887.—*Alfredo da Silva Machado e João José de Sousa Telles.*»

O sr. *Drack*, congratulando-se com a sociedade, por esta ter discutido um assumpto que se prende tão immediatamente com os interesses da classe, como é o preçario, dando toda a latitude á discussão, sem offensa de ninguém, fez largas considerações sobre os preçarios, em these, manifestando-se pouco favoravel á sua existencia, aguardando-se para em occasião mais opportuna provocar uma discussão no seio da sociedade, n'este sentido.

O sr. *presidente* consultou a sociedade se julgava a materia sufficientemente discutida. A sociedade manifestou-se affirmativamente.

O sr. *presidente* disse achar-se sobre a mesa duas moções, a do sr. Coelho de Jesus e a do sr. Sousa Telles e Silva Machado, e a proposta do sr. Barata.

Posta á votação a moção do sr. Coelho de Jesus, foi regeitada.

O sr. *Fragoso* pediu para que a votação da moção do sr. Sousa Telles e Silva Machado fosse nominal, por isso que ella significaria ou a approvação ou a rejeição do parecer.

Procedendo-se em seguida á votação nominal, approvaram os srs. Tedeschi, Silva Nogueira, Frágoso, Sousa Telles, Silva Machado, Nogueira, Drack, Pires Coelho, Barata, Vieira, Simões de Abreu.

Reprovaram a moção os srs. Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho.

Pela votação da referida moção ficou prejudicada a proposta do sr. Barata.

Os srs. *Coelho de Jesus* e *Carvalho* declararam que tinham regeitado a moção, porque era uma censura aos collegas da commissão que fez o novo regimento de preços.

Apresentaram-se duas propostas para socios, as quaes tiveram primeira leitura.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, eram 11 da noite, dando para ordem do dia da seguinte: propostas, segundas leituras, e pareceres de commissões.—Servindo de 2.º secretario, *Domingos Francisco da Silva Nogueira*.

**Acta da sessão solemne
commemorativa do quinquagesimo segundo anniversario
da sociedade pharmaceutica lusitana**

Presidencia do sr. commendador *José Tedeschi*

Em 8 de novembro de 1887, pelas nove horas da noite, achando-se na sala grande numero de socios benemeritos, honorarios e effectivos; o sr. presidente abriu a sessão solemne anniversaria e convidou o segundo secretario, *J. A. Vaz Leirinha*, a fazer a leitura do seguinte

**Relatorio dos trabalhos da sociedade,
durante o quinquagesimo segundo anno da sua publicação**

Meus Senhores

O segundo secretario de uma sociedade scientifica d'esta ordem, tendo por obrigação apresentar um relatorio dos trabalhos por nós executados durante o anno, encontra muitas vezes difficuldades em o fazer, e principalmente pela escacez de assumptos apresentados.

Com pesar vos digo que os unicos culpados sois vós, porque se não fossem alguns pharmaceuticos, que teem amor á sociedade, rariissimas vezes teriamos sessão.

E' para lastimar que quando se trata de assumptos importantes, como se tem tratado ultimamente, chegando-se até a convocar sessões extraordinarias, não concorram a esta casa a maioria dos pharmaceuticos da capital, para exporem as suas opiniões e concordarem na melhor maneira de obter o que é justo para a classe.

Cada um diverge para o seu lado, não se lembrando

que a união faz a força e que, trabalhando todos para o mesmo fim, mais tarde ou mais cedo obteríamos algumas cousas, que concorreriam de certo para o nosso bem estar e para a emancipação da pharmacia portugueza.

Como todos nós sabemos, a classe pharmaceutica portugueza continua, e a meu vêr continuará, no estado anarchico em que se encontra, apesar das repetidas representações feitas a todos os governos por esta sociedade.

Os nossos governos pouco ou nada se tem incommodado com a reforma do ensino em geral, mas principalmente a pharmacia parece estar fadada a continuar no mesmo estado em que continua desde 1836, apesar dos justos pedidos que se tem feito.

Em Hespanha, França e Belgica, paizes onde os governos olham com mais attenção para a instrucção dos povos, tem-se ou mais ou menos reformado os differentes ramos de sciencia, não esquecendo a pharmacia, dando logar a crearem-se escolas especiaes e universidades, onde se conferem diplomas a homens que pelos seus vastos conhecimentos prestam importantes serviços á humanidade e ao seu paiz, enriquecendo as sciencias com novas descobertas.

Na França, por exemplo, paiz aonde as sciencias estão bastante desenvolvidas, estão constantemente apparecendo novos descobrimentos, e para exemplo lembrarei as experiencias feitas n'estes ultimos tempos pelo sr. Moissan, professor aggregado á escola de pharmacia de Paris, o qual, realisando a electrolyse do acido fluorhydrico em condições muito mais vantajosas que os chimicos seus predecessores, conseguiu obter o fluor puro e isolado.

Meus Senhores

Vista a incuria dos governos, será bom que os novos pharmaceuticos, attendendo á pouca instrucção que nos exigem, não se envergonhem de frequentar as aulas de physica, chimica, e botanica, que possuímos, iniciando-se nas sciencias que mais convem ao pharmaceutico; tomando para exemplo muitos collegas que pelo seu amor ao estudo se elevam a ponto de se tornarem celebres.

Em seguida não posso deixar de apontar o nosso distincto collega dr. Joaquim José Alves, que tendo o curso regular de pharmacia e apesar da sua idade, comquanto no vigor da vida, na sua viagem de recreio que fez ultimamente por França, Allemanha e Suissa, não desdenhou de aproveitar algumas lições do eminente professor Brouardel, iniciando-se na pratica dos ultimos progressos scientificos.

Depois d'isto cumpre-me descrever alguns trabalhos executados durante o anno.

A sociedade fez algumas representações, que entendeu uteis para a classe, e se em todas não obteve resolução satisfatoria, como desejava, não foi por falta de empregar os meios e a boa vontade.

A commissão de chimica satisfaz, como é costume, e sempre, com a maxima competencia, a todas as analyses toxicologicas, feitas a pedido da procuradoria regia.

As outras commissões permanentes apresentaram varios pareceres sobre questões apresentadas por alguns de vós, mostrando mais uma vez a esclarecida competencia dos seus membros.

Não posso deixar de mencionar no meu modesto relatório factos que muito honram a classe pharmaceutica, e de que todos nós nos devemos orgulhar, como o de ser eleito presidente da sociedade de chimica de Paris o nosso consocio e illustre pharmaceutico portuguez, Roberto Duarte Silva.

Egualmente não devemos esquecer a honra com que foi agraciado por S. M. o nosso illustre collega Pedro Augusto Franco, hoje conde de Restello.

Cabe-nos tambem a gloria de ter sido nomeado chefe do serviço pharmaceutico do «Instituto de agronomia» o nosso estudioso collega Augusto de Oliveira Abreu.

Eis, meus senhores, uma breve resenha dos factos occorridos durante o anno; são poucos, por isso mostram o estacionamento da pharmacia em Portugal.

Imitemos pois as nações mais adeantadas e, coadjuvan-

do nos seus trabalhos os nossos estudiosos collegas já citados, luctemos pela emancipação da pharmacia portugueza.

Em seguida foi concedida a palavra ao sr. primeiro secretario, Emilio Fragoso, para dar conta dos assumptos seguintes:

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade

PROGRAMMA DE CONCURSO

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte programma para o concurso que ha-de ser julgado no proximo anno.

«Memoria sobre qualquer questão de pharmacia, ou sobre assumpto de interesse profissional.»

CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *membro benemerito*, acompanhado de um *bonus* de cincoenta mil réis em moeda sonante, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de *membro honorario*, aos que se seguirem quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Dêverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario a carta será entre-

gue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigrapha declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para esse fim approvadas pela Sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá pór titulo «*Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*,» recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.

**Lista dos doadores e objectos doados á Sociedade
durante o quinquagesimo segundo anno**

Pelo sr. Agostinho da Silva Vieira, do Porto: — Adulteração e pureza das principaes substancias alimentares. — *Synonymia chimico-pharmaceutica*, 2.^a edição.

Pelo sr. dr. Alexandre José da Silva Campos, de Lisboa: — Relatorio do instituto vaccinico Campos & Bourquin, concernente aos annos 17.^o e 18.^o da sua fundação (1885 e 1886).

Pelo sr. Antonio Xavier Pereira Coutinho, de Lisboa: — Curso de silvicultura. Tomo 1.^o Botanica florestal, por Antonio Xavier Pereira Coutinho.

Pelo sr. dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, do Rio de Janeiro: — Dissertação dos alcaloides em geral, da quinina em particular. Thèse de concurso, por Arthur Fernandes Campos da Paz. — A questão dos vinhos (os vinhos falsificados) idem.

Pelo sr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire, de Coimbra: — Estudos de anthropologia pathologica, os degenerados. Dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas na Faculdade de medicina da Universidade de Coimbra. — Theses de medicina theorica e pratica que se propõe defender na Universidade de Coimbra para obter o grau de Doutor Basilio Augusto Soares da Costa Freire.

Pela Camara Municipal de Lisboa: — Elementos para a historia do municipio de Lisboa.

Pelo sr. Commendador José Tedeschi, de Lisboa: — Enciclopedia medico-pharmaceutica, de Barcelona. — Los Avisos sanitarios, de Madrid. — Semanario farmaceutico, de Madrid. — La Gaceta de sanidad

militar, de Madrid.—El sentido católico en las ciencias medicas, de Barcelona.—Boletín del cambio farmacéutico español, de Madrid.—Gaceta de oftalmología, otología y laringología, de Madrid.—El Restaurador farmacéutico, de Barcelona.—Gaceta del hospital militar, de Guadalajara, (México).—La Gaceta científica, de Lima (Perú).—El Monitor médico, de Lima (Perú).—La Crónica médica, órgano de la Sociedad «Union Fernandina», de Lima (Perú).—El observador médico, do México.—Boletín de medicina, de Santiago (Chile).—Anales de la «Sociedad de Farmácia de Santiago de Chile».—Revista medica de Chile.—Crónica de especialidades médico quirúrgicas, de Cádiz.—Giornale medico del esercito e della marina, de Roma.—Giornale di farmacia, di chimica, e de scienze affini publicado dalla Società de farmacia di Porino.—L'Orizz, giornale de chimica, farmacia e scienze affini publicado per cura dell' associazione chimico farmaceutica fiorentina.—Bulletin des travaux de la «Société de Pharmacie de Bordeaux».—Bulletin de la «Société de Pharmacie du Sud-Ouest», Poulouse.—Moniteur de la pharmacie belge, de Bruxelles.—L'union pharmaceutique, journal de la Pharmacie Centrale de France.—Bulletin Commercial, aneexe de l'union pharmaceutique.—Les Nouveaux pemèdes, de Pariz.—Petites affiches pharmaceutiques, et médicales.—Gazette de gynécologie, de Pariz.—Bulletin général de thérapeutique médicale, chirurgicale et obstétricale, de Pariz.—Bulletins et mémoires de la «Société de thérapeutique», de Pariz.—Der Fortschritt, de Genebra.—Jornal de medicina e pharmacia, de Paris, edição portugueza.—Chronica franco brazileira, de Paris.—Gazeta medica, da Bahia.—União medica, do Rio de Janeiro.—Boletim de pharmacia, do Porto.—Boletim noticioso commercial da «Casa Pharmaceutica», do Porto.—Revista de medicina dosimetria, do Porto.—Coimbra medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra.—Correio Medico, de Lisboa.—A Medicina contemporanea, de Lisboa.—Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.—Boletim de therapeutica e pharmacia, de Lisboa.—Revista de medicina, cirurgia, pharmacia e sciencias accessorias, de Paris.—Relatorio da administração do Asylo de Mendicidade de Lisboa, nos annos economicos de 1881-82 a 1884-85.

Pelo sr. conde de Restello, de Lisboa:—Ovariotoomia. These apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pelo dr. Arthur de Castro Araujo, em 1881.

Pelo sr. Conselheiro João Ignacio Ferreira Lapa, de Lisboa:—Relatorio da analyse dos vinhos da Exposição Agricola de 1884.—Technologia rural, ou artes chimicas agricolo-florestaes, 1.^a parte, productos fermentados.

Pelo sr. Emilio Estacio, de Lisboa:—Analyse chimica qualitativa. Indicações praticas geraes e atlas em que se dispõe a materia de baixo de uma fórmula que facilita o estudo com as minuciosidades das operações chimicas para a analyse dos saes, acidos e bases, minerios, aguas, alcaloides, etc., e para analyses chimico-legaes, por E. Estacio.

Pelo sr. João de Mendonça, de Lisboa:—Colonias e possessões portuguezas, por João de Mendonça.—Elementos de historia natural dos insectos, idem.—Morphologia cellular, extracto das lições da introdução ao curso de flora continental e ultramarina portugueza no Lyceu Nacional, idem.

Pelo Ministerio da Guerra:—Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, por Simão José da Luz Soriano, 3.^a época, tomo 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o e 5.^o

Pelo Ministerio da Justiça:—Boletim do Ministerio

dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça dos annos de 1859 a 1867.—Estatística da administração da justiça criminal nos tribunaes de primeira instancia do reino de Portugal e ilhas adjacentes, dos annos de 1878 a 1880.—Mappa das dioceses do continente do reino. Nova circumscripção effectuada em conformidade da auctorisação concedida pela carta de lei de 30 d'abril de 1876.—Mappa geral estatístico das congruas arbitradas aos parochos e coadjutores das freguezias do continente do reino relativas ao anno economico de 1855 a 1856.—Nova divisão judicial do continente do reino e ilhas adjacentes, por comarcas, julgados, freguezias e districtos dos juizes de paz, em harmonia com a actual divisão dos districtos administrativos. Coordenada sobre documentos officiaes, por João Maria Worm Junior.—Relatorio do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, apresentado ás côrtes em dezembro de 1858, sobre a execução dada á carta de lei de 20 de junho de 1857, para a organização dos inventarios dos bens dos conventos de religiosas, cabidos e mitras.

Pelo Ministerio das Obras Publicas:—Annuário estatístico de Portugal, de 1884.—Relatorio da analyse dos vinhos apresentados na exposição agricola de Lisboa, de 1884.

Pelo Ministerio do Reino:—Os lazaretos terrestres da fronteira nos annos de 1885 e 1886. Relatorio apresentado ao sr. ministro do Reino, pelos inspectores A. M. da Cunha Bellem e Guilherme José Ennes, 2.^a parte e appendice.

Pelas redacções:—Annaes do Club militar naval.—Correio Medico de Lisboa.—Gazeta de pharmacia de Lisboa.—Jornal de pharmacia e sciencias accessórias de Lisboa.—A Medicina Contemporanea, de Lisboa.—Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa.—Jornal de pharmacia e chimica, de Lisboa.—Boletim de therapeutica e pharmacia de Lisboa.—Boletim de pharmacia do Porto.—Boletim noticioso commercial da «Casa Pharmaceutica», do Porto.—Revista de medicina dosimetrica, do Porto.—Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.—O Instituto, de Coimbra.—Coimbra Medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, de Coimbra.—Jornal de horticultura pratica, do Porto.—Gazeta das aldeias, de Lisboa.—A Pharmacia portugueza, do Porto.—Jornal de medicina e pharmacia, de Paris, edição portugueza.—União Medica, do Rio de Janeiro.—Gazeta medica, da Bahia.—Enciclopedia medico farmaceutica, de Barcelona.—El Restaurador farmaceutico, de Barcelona.—Boletin del Instituto medico valenciano.—Revista farmaceutica, organo de la «Sociedad nacional de farmacia argentina».—Revista asturiana de ciencias medicas, de Oviedo.—Boletin de medicina y farmacia, de Barcelona.—Revista popular de conocimientos utiles, de Madrid.—El observador medico, do México.—Gaceta medica, do México.—Gaceta del hospital militar, de Guadajára, (México).—Les Nouveaux remèdes, de Paris.—The Pharmaceutical Era, de New-York.—Der Fortschritt, de Genebra.

Pela Sociedade de Geographia de Lisboa:—Boletim da «Sociedade da Geographia de Lisboa».

**Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica
Lusitana durante o 52.º anno da sua Instituição**

FORAM ADMITTIDOS

Para a classe de effectivos

Abel Augusto Leitão de Figueiredo, Lisboa.
Antonio d'Azevedo Lopes Serra, Lisboa.
Antonio Duarte e Silva de Carvalho, Lisboa.
Francisco Mendes Bagorro Junior, Lisboa.
João Mendes Lopes, Lisboa.
Matheus Soares das Neves, Lisboa.
Thomaz Augusto da Costa França, Lisboa.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Augusto Alfredo Xavier Gaioso, Funchal.
Francisco de Jesus Gomes, Lagos.
Francisco José d'Amorim, Foz do Douro.
Francisco José Pereira, Cartaxo.
Jacintho Serrão Berguet Gaspar, Barquinha.
Nuno Freire Dias Salgueiro, Porto.
Silvestre Maria Lopes, Portalegre.

PEDIRAM A DEMISSÃO

Effectivo

Antonio Augusto da Silva Pratas, Lisboa.

Correspondente nacional

Antonio Candido da Cruz, Nova Goa.

FALLECERAM

Honorario nacional

Dr. José Pereira Reis, Porto.

Correspondentes nacionaes

Antonio Joaquim d'Almeida, Santo Antonio da Convallescença.
Lino Alberto de Santa Clara, Faião.

RESUMO

Ficam existindo

Protector	1
Benemeritos.....	25
Honorarios nacionaes.....	33
Honorarios estrangeiros.....	32
Effectivos.....	102
Correspondentes nacionaes.....	215
Correspondentes estrangeiros.....	29
Total...	437

Finalmente o sr. presidente leu o seguinte discurso:

Senhores.—Se fazer uma oração n'um acto solemne, como este, que vimos hoje aqui celebrar, é sempre empreza difficil, e muito arriscada, qual será hoje a difficuldade, que eu tenha em a cumprir, tendo concorrido para esta difficuldade um conjuncto de circumstancias, qual d'ellas mais difficil de remover, por minha parte, que me acho velho, e cansado, tendo, por assim dizer, esgotado todos os esforços intellectuaes para vos acompanhar n'estas inglorias lides, em que nos temos desde tão longo tempo empenhado, para conseguir o pouco, assim moral, como material, de que estamos actualmente gosando?

Sim, collegas, e amigos, estou muito longe de poder satisfazer aos vossos desejos, e ás vossas esperanças, apresentando-vos um discurso cheio de erudição como o merece um auditorio respeitavel pela sua sciencia, pelo seu amor ás letras, pela sua dedicação ao trabalho, proprio da profissão, a que nos honramos de pertencer.

E se abdicando por um pouco, da vossa bondade, e da vossa generosidade, entrasseis em comparação com as aqui pronunciadas pelos nossos sabios antecessores, vós reconhecerieis a distancia, em que estamos d'elles, que tanto honraram este lugar, e que tanto trabalharam para levar esta nobre Sociedade ao grau de prosperidade, e brillhan-

tismo, de que a encontramos hoje possuidora, e que tanto a torna notavel entre as suas congeneres.

Mas, senhores, as sociedades, estes corpos compostos, ou collectivos, que tanto costumam concorrer para o desenvolvimento das sciencias, as scientificas, das artes, a dos artistas e do commercio, as dos commerciantes, teem, como tudo na natureza, epochas de nascimento, de desenvolvimento, de estacionamento, de abatimento, e de aniquillamento, se mão intelligente, e poderosa não corre em seu auxilio prestando-lhe remedio aos males, que as diffinham.

Esta Sociedade, senhores, não tem escapado, como não podia deixar de ser, de passar por estes differentes periodos, que primeiramente assignalamos; e por vezes tem sido victima de males, uns internos, outros externos, que felizmente teem sido afastados, e conjurados por habeis, e valentes collegas, que sacrificando seu bem estar, seu doce descanso, e muitas vezes uma parte dos seus haveres, a teem, não somente conservado, mas exaltado cada vez mais.

Estes males, que atacam os corpos collectivos, as sociedades, e as nações, são analogos aos que vemos atacar os individuos, cuja salvação depende tambem da cooperação, e auxilio de um habil mentor, que lhes dirija os passos, que os hão-de levar ao salvamento.

Eis o que nós tanto necessitamos no momento actual!

Uma guerra geral se tem levantado por toda a parte contra a classe pharmaceutica, a que tanto nos honramos de pertencer. Na Europa, na America, e nas mais partes do globo, onde tem chegado a civilisação, e de onde recebemos jornaes, mais ou menos illustrados, se tem desenvolvido essa guerra, que ameaça a existencia da nossa classe, que por muitos e variados modos é perseguida, desconsiderada, e privada de seus legitimos direitos!

Se olhamos para a America lá vemos prosperar o charlatanismo, que se desenvolve debaixo de suas differentes formas, mas todas com a tendencia o mais bem pronun-

ciada a lezar os pharmaceuticos em seus legitimos interesses e fazendo a mais corajosa propaganda a favor da homœopathia, do espiritismo, e á ultima hora do hipnotismo, que como todas as outras invenções muito vae sendo adoptado como meio prompto, e seguro de curar as mais *incuraveis* doenças!

Se prestamos attenção ao que se está passando na Europa, encontramos as novas leis francezas, tendendo todas a escravisar cada vez mais os pharmaceuticos, sem que se lhes prestem os meios de obter uma compensação dos sacrificios, que teem feito, e dissabores por que teem passado para obter um diploma, que lhes devia dar a garantia de seus legitimos interesses, mas que em realidade não lh'a dá!

Vêmos na Belgica dar-se uma concessão aos medicos, que, posto que n'ella se fazem umas certas restricções, são ellas de natureza tal, que podemos desde já ter a certeza de que serão illudidas; e essas concessões representam, pelo menos para mim, uma licença, a liberdade absoluta de se apossarem do exercicio da pharmacia, com completo prejuizo dos pharmaceuticos legalmente habilitados.

Se nos dirigimos á nossa vizinha, lá vemos a falta de respeito, e consideração, com que os governos olham para os pharmaceuticos, a quem tiram regalias, como as que de direito tinham de não ser considerados em materia de fiscalisação como qualquer commerciante; e não menos lhes tiram os interesses, creando pharmacias officiaes para o fornecimento de medicamentos para classes bem numerosas, e que por sufficientemente subsidiadas bem escusavam de vir augmentar seus interesses á custa dos que são tirados aos pharmaceuticos, que á sombra de leis protectoras se tinham habilitado, e estabelecido. E não se diga que estou aqui phantasiando perseguições feitas aos pharmaceuticos n'esses diversos paizes, que acabamos de citar. Leiam-se os jornaes n'elles publicados, e ali encontraremos minuciosas descripções dos abusos, e vexames, que aquelles nossos dignos collegas estão soffrendo, assim

por parte dos governos, como de suas auctoridades subalternas, os quaes são seguidos, e imitados por individuos de diversas classes cuja tendencia são a democratisação em todos os ramos da sociedade.

E de passagem diremos que é bem notavel, que estes deffensores da democratisação, que a promovem por diversos modos, empregam os meios de a obter mais o rebaiamento das classes, a que guerreiam, do que procurando a sua exaltação pela instrucção, pela moralisação nos actos de sua vida e pelo trabalho assiduo, e honesto, de que em grande parte fogem.

Em nosso paiz, são bem conhecidas as tristes circumstancias da nossa classe! Roubada em seus direitos, e interesses por muitos, e variados modos, e por individuos de todas as classes da sociedade, desde o mais infimo charlatão de praça até ao mais abalisado medico, os nossos collegas gemem debaixo da pressão, que lhes faz a pobreza, a que os taes intrusos os levam, e lhes promovem.

Sim, senhores, por essas ruas, e por essas praças, encontram-se uns pregadores inculcando, e elogiando os elixires, que vendem por prophylaticos, e curativos de todas as doenças: superiores, e incomparaveis, proclamam elles, a essas mesinhas mui complicadas, que se expedem nas pharmacias, e por preço mui reduzido.

E o publico credulo lhes vae comprando o chamado medicamento, que, ou por inerte nenhum beneficio lhe faz, ou por improprio ao seu estado de saúde lhe augmenta a doença existente ou lhe promove outra! E a auctoridade, chamada de saúde, passando junto do charlatânico pregador, baixa os olhos, dizendo talvez consigo, — *não tenho que ver com os teus medicamentos por que não és pharmaceutico, nem tens botica estabelecida legalmente, aliás commigo te haverias.* — E tu, oh pharmaceutico, que assim assistes á venda de taes chamados medicamentos, não te queixes, não representes aos poderes do estado contra esta indifferença, senão esse poder superior será prompto em ordenar uma visita ás pharmacias legalmente estabelecidas,

com a recommendação de ser quanto possível rigorosa, para te habituar a soffrer caladamente todas as arbitrariedades, e abusos, de que fores victima.

As macomunações entre medicos, e pharmaceuticos, condemnadas por todas as leis de saude, desde as da mais remota antiguidade até ás de hoje, tambem tem tido entre nós um desenvolvimento indiscriptivel! Sempre as houve, é verdade, mas eram feitas com um certo resguardo, destinado a salvar as apparencias; estas hoje não são respeitadas em cousa alguma, e por isso este abuso da lei faz-se tambem sem reserva nem recato! E ai do pharmaceutico, que lhe resistir porque soffre o desaparecimento do receitauario da sua pharmacia; receitauario que sómente é mandado para a pharmacia do amigo, compadre, ou verdadeiramente socio.

Para augmentar o infortunio da classe pharmaceutica concorrem tambem alguns dos seus membros: uns desprestigiando-a com seu porte falto da gravidade indispensavel a quem exerce uma profissão seria, scientifica, e nobre como a nossa: outros guerreando os seus collegas, que por qualquer modo lhes podem prejudicar os interesses, não tendo duvida em os fazer alvo das mais feias injurias, confiando na impunidade, que actualmente ha para os calumniadores, a quem raramente se applica o castigo, de que se tornam credores.

Na instituição d'esta Sociedade não deixou de se attender a este triste facto, e por isso em seus estatutos se consignou a obrigação de seus membros se conduzirem fraternalmente, disposição que oxalá fosse cumprida por todos os pharmaceuticos, embora não filiados n'esta nobre Sociedade.

Esta Sociedade, senhores, fundada em 1835, quando o espirito publico, por isso que desde alguns annos estava privado de ser cultivado em associações, tinha todas as tendencias para a associação reuniu facilmente um certo numero de collegas, que capitaneados pelo seu mais fervoroso instituidor, cujo elogio por vezes tem sido feito,

o sr. José Dionysio Corrêa, nome que jámais deve ser esquecido dos pharmaceuticos portuguezes, esta Sociedade, dizemos, tem feito os mais prestimosos serviços ao paiz, desempenhando-se com o mais assignalado zelo das muitas, e difficeis commissões, que lhe tem sido incumbidas. O governo directamente, e os seus delegados nas alfandegas, e nas camaras municipaes tem confiado em suas rigorosas analyses chymicas, mui importantes, que se lhes tem deparado. Os tribunaes de justiça incessantemente lhe estão confiando as mais celebres questões de chymica legal, submettendo ao seu juizo, opinião, e consulta os processos, nos quaes a analyse toxicologica é indispensavel para dar a certeza da existencia de uma materia toxica. E a Sociedade, por muitas, e repetidas vezes, tem recebido os mais lisongeiros agradecimentos por parte do governo, e de suas auctoridades. Isto é tanto mais lisongeiro para nós, quanto é certo que significam completa satisfação do resultado de seus estudos sobre as materias submettidas á sua analyse e estudo, e que nos faz conhecer a merecida confiança que em nós é depositada. É caso, pois, para nos felicitar-mos reciprocamente, porque os elogios feitos á nossa Sociedade se reflectem em cada um de nós, que nos interessamos pelo seu augmento, e lustre.

Para que este não se offusque é forçoso, que cada um de nós concorra por todos os meios ao seu alcance para a sua conservação, assistindo regularmente ás suas sessões, estudando delidamente as questões, que se hão-de tratar, discutindo-as scientifica, e serenamente, preparando artigos para o seu jornal para que possa sahir regularmente, e conservar os creditos, que as briosas commissões de redacção lhe tem grangeado.

Concorrer com os seus conselhos e exemplos, para que acabem essas questões pessoaes, havidas entre collegas, que não exaltando nenhuma das partes depreciam ambas: finalmente coadjuvando-nos reciprocamente em todos os estudos e observações, que tivermos de fazer em nossos laboratorios.

Estou certo, de que seguindo o caminho aqui traçado e recommendado, ganhará a classe seus antigos creditos, e cada um de seus membros adquirirá força moral para resistir á guerra e perseguição, que fazem aos seus interesses, e dignidade.

Lembre-mo-nos todos de que fazemos parte de uma classe, que em tempos mereceu o respeito, e consideração de todos os poderes do Estado, e não menos de todos os cidadãos, que consideravam o pharmaceutico como um seu mentor nos transees mais complicados de sua vida: era, por assim dizer, o seu medico, o seu conselheiro, e seu protector.

Tratemos de readquirir esta lisongeira posição, e eu terei dado por mui bem empregados os serviços, que tenho prestado aos meus collegas, que sendo insignificantes são os que teem permittido as minhas forças.

Senhores! O anno, que finda hoje não foi para nós dos mais lisongeiros: e talvez uma das causas de não o termos mais feliz, fosse a presidencia ter-me sido confiada. Em breve tendes de escolher os funcionarios, que teem de reger os trabalhos d'esta Sociedade no anno seguinte: segui n'essa escolha os dictames de vossas consciencias, esquecendo quaesquer desaccordos, que possa ter havido, entregando os cargos a quem pelo seu saber, pelo amor que tenha demonstrado á Sociedade offereça garantia de concorrer para que ella tenha um anno prospero e feliz, como merece, e do coração lbe desejo.

Aos meus collegas, que me teem acompanhado nos nossos trabalhos dou os mais sinceros, e cordeaes agradecimentos, pedindo-lhes que os acceitem como uma prova, e demonstração da justa consideração, que me merecem, como collegas, consocios, e amigos.

Disse.

Encerrou-se a sessão, eram 10 horas da noute.— O 2.º secretario, *Domingos Francisco da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1887.—Presidência do sr. DRACK,
1.º vice-presidente

Pelas 8 horas da noite foi aberta a sessão, e feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

O sr. 1.º *secretario* fez a leitura da seguinte correspondencia:

Um officio da sociedade de geographia de Lisboa, agradecendo o ter a nossa sociedade aceitado o convite para se fazer representar na sessão solemne em homenagem á memoria do conselheiro Antonio Augusto de Aguiar.

Um officio da mesma sociedade, agradecendo a allocução que o nosso presidente leu na referida sessão solemne.

Um officio da Associação industrial portugueza, participando ter resolvido promover uma subscrição pela classe industrial, sem exclusão de nenhuma outra, afim de erigir um jazigo monumento, no cemiterio occidental de Lisboa, destinado a receber os restos mortaes do seu ultimo presidente, o conselheiro Antonio Augusto de Aguiar.—Foi enviado á commissão administrativa.

Um officio do sr. Augusto Alfredo Xavier Gaioso, do Funchal, chamando a attenção da sociedade para o abuso e escandalo de se acharem na cidade do Funchal pharmacias administradas por praticantes.—Foi deliberado officiar-se ao sr. ministro do reino.

Um officio do sr. João Belmiro Leoni, de Paris, remetendo impressos para a bibliotheca da sociedade.—Recebidos com especial agrado.

Tres officios da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para analyses chimicas.—Concedido.

Um annuncio de xarope de Schumnnan, para a tosse, segundo a formula do dr. Heintz.

«Cura infallivel em tres dias por mais antiga que seja, este maravilhoso «Xarope» em nada prejudica pois é composto unicamente de artigos vegetaes. Unico deposito armazem de productos alimenticios. Rua de S. Pedro de Alcan-

tara, 37.» — Este annuncio foi dirigido á sociedade por pessoa anonyma, e tinha sido publicado no «Diario de Noticias» de 2 de dezembro de 1887.

Um officio de mr. Langley, servindo de secretario da Smithsonian Institution, participando o fallecimento do secretario Spencer Baird.—Que se lhe officiasse enviando os pezames.

Antes da ordem do dia usou da palavra o sr. Antonio Manuel Augusto Mendes, que agradeceu os pezames que a sociedade lhe havia enviado por occasião do fallecimento d'uma pessoa de sua familia, e desejou ser informado do que se passou na sociedade de sciencias medicas com referencia á nossa classe.

O sr. *Silva Machado*, historiando os factos occorridos nas duas sessões da sociedade das sciencias medicas, disse que o sr. Alfredo Luiz Lopes, ao referir-se aos casos de envenenamento e lastimando-os, dissera que havia facilidade em obter dos pharmaceuticos substancias toxicas; que as pharmacias forneciam ás parteiras e com extrema facilidade a cravagem de centeio e ergotino, e concluiu propondo como aditamento á lei, que o pharmaceutico ficasse auctorisado a guardar por algum tempo a receita que prescrevesse algum toxico para assim justificar o seu aviaamento.

Que sobre tal assumpto tinham fallado, defendendo os pharmaceuticos, elle orador, e os srs. Sousa Martins, Drack e Fragoso.

Disse tambem o sr. Silva Machado que na 2.^a sessão da sociedade de sciencias medicas se nomeara uma commissão ficando composta de tres medicos e tres pharmaceuticos para rever a lei de saude. Que elle orador, e os srs. Drack e Emilio Fragoso eram os commissionados.

O sr. *Mendes* agradeceu as informações que acabava de receber.

O sr. *Francisco de Carvalho*, apreciando os factos, considerou-os dignos da maior attenção e mandou para a mesa a seguinte:

Proposta urgente

Sendo o assumpto muito importante proponho que se nomeie uma comissão para estudar todas as leis de saúde relativamente á venda de drogas e medicamentos, apresentando o seu trabalho para ser discutido e apreciado convenientemente.

Sala das sessões em 6 de dezembro de 1887.— *Francisco de Carvalho*.

Fallaram a favor da proposta os srs. Silva Nogueira e Silva Machado. Posta á votação, foi approvada.

Procedeu-se em seguida á eleição da comissão, que ficou composta dos seguintes senhores: dr. Joaquim José Alves, commendador José Tedeschi, João José de Sousa Telles, Augusto de Oliveira Abreu e Francisco de Carvalho.

O sr. *Oliveira Abreu* propoz um voto de louvor aos srs. Silva Machado, Guimarães Drack e Fragoso, pela maneira honrosa como defenderam a classe perante a sociedade de sciencias medicas. — Foi approvado.

Os srs. *Drack*, *Silva Machado* e *Fragoso* agradeceram á manifestação que a sociedade lhes fazia, julgando-a porém menos cabida, por isso que só tinham cumprido os seus deveres.

ORDEM DA NOITE

Pareceres de comissões

O sr. *dr. Joaquim José Alves* apresentou o parecer da comissão de chimica sobre a analyse de uma porção de agua, que a sociedade, em officio de 20 de outubro do corrente anno, havia solicitado da respectiva comissão. Teve 1.^a leitura.

O sr. *Oliveira Abreu* apresentou um parecer da comissão de direito pharmaceutico sobre a proposta que eleva a presidente honorario d'esta sociedade o sr. commendador José Tedescki. Teve 1.^a leitura.

Cumpridas as formalidades do estylo, foram eleitos :

Presidente.—Commendador José Tedeschi.

1.º *Vice presidente.*—José Ribeiro Guimarães Drack.

2.º *Vice presidente.*—Alfredo da Silva Machado.

1.º *Secretario.*—Emilio Fragoso.

2.º *Secretario.*—Domingos Francisco da Silva Nogueira.

1.º *Vice secretario.*—Joaquim Antonio Vaz Lèirinha.

2.º *Vice secretario.*—Manuel Vicente de Jesus Abrantes.

Thesoureiro.—Pedro Fernandes da Cunha.

Vice thesoureiro.—Antonio Augusto d'Ascensão.

Bibliothecario.—Francisco de Carvalho.

Vice-bibliothecario.—Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.

O sr. Abreu propoz que as commissões fossem nomeadas pela mesa. — Foi approvedo.

Propostas

Tiveram segunda leitura e foram proclamados socios correspondentes nacionaes os srs. Abel Augusto Proença, da cidade da Praia de Cabo-Verde, proposto pelo socio benemerito Alfredo da Silva Machado; Antonio José de Paula Costa, de Mertola, proposto pelo socio effectivo Domingos Francisco da Silva Nogueira e Antonio Vasques de Carvalho, de Braga, proposto pelo socio honorario Emilio Fragoso.

Teve primeira leitura, com nota de urgencia, a proposta para socio effectivo do sr. José Vieira de Abreu, de Lisboa, proposto pelo socio o sr. Francisco de Carvalho.

Preenchidas as formalidades do estylo, foi approvedo e proclamado socio effectivo o cavalheiro proposto.

Não havendo mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, eram onze e meia horas da noite.—Servindo de 2.º secretario, o socio effectivo, *Domingos Francisco da Silva Nogueira.*

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1887—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK, 1.º vice-presidente

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão, estando

presentes os socios: Pedro Fernandes da Cunha, Venancio Firmino de Sampaio, Antonio Manuel Augusto Mendes, José Ribeiro Guimarães Drack, Domingos Francisco da Silva Nogueira, João Pires Coelho, Francisco Maria Nogueira, Emilio Fragoso, Luiz Francisco Mendes, José Antonio Barreiros, Manuel Fernandes Pessoa, Augusto R. Santos Viegas, Francisco A. d'Almeida Ferreira, Alfredo da Silva Machado, Antonio Francisco Nogueira, José Ferreira da Silva, André Joaquim Monteiro, José Bento Coelho de Jesus, Albino Freire de Andrade, Francisco de Carvalho, José Mendes Jára, João de Deus e Silva, Antonio Augusto d'Ascensão, José Baptista da Fonseca Queiroz e Joaquim Manuel Alves Christovão Pinheiro.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

O sr. 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Um officio da administração das alfandegas, enviando seis garrafas, contendo amostras de alcools de figo, vinho, cereaes e alfarroba, ficando assim satisfeita a requisição contida em officio d'esta sociedade.

Um officio do sr. Joaquim Manuel Ferreira Chaves, de Tavira, pedindo o jornal da sociedade em que se tratou da differença de classes de pharmaceuticos. — Foi deliberado que lhe fosse enviado.

Um officio do sr. commendador José Tedeschi, pedindo a sua escusa de presidente da sociedade, para que havia sido eleito. — A sociedade deliberou officiar a sua ex.^a, pedindo-lhe que desista do seu proposito.

ORDEM DA NOITE

O sr. 1.º secretario expoz o que tinha motivado a reunião de hoje e historiou o que se tinha passado com relação a licenças, fazendo a leitura da carta do sr. Tedeschi, em que explica a opinião do sr. Fernando Palha, com relação á postura da camara que impõe a obrigação das licenças, fundando-se em que os pharmaceuticos vendem

tudo o que os droguistas vendem: — xaropes, pastilhas, pilulas, elixires importados ou comprados no estrangeiro.

Que a dispensa das licenças se referia ao tempo em que os pharmaceuticos só vendiam o que manipulavam.

O sr. *Mendes* lastimou a opinião do sr. *Palha* e citou a portaria de 6 de dezembro de 1839 e a lei de 3 de janeiro de 1837, e pediu a leitura da representação que esta sociedade, em janeiro do corrente anno, apresentou á camara municipal.

O sr. 1.^o *secretario* leu a representação e disse que, tendo-se deliberado na sessão anterior que a sociedade recorresse da deliberação da camara para o tribunal administrativo, procurara o sr. dr. *Alves de Sá*, e por este cavalheiro lhe fôra dito que a sociedade tinha dois annos para recorrer, e que na proxima semana faria o recurso.

Fallaram sobre o assumpto os srs. *Silva Machado*, *Cunha*, *Malato* e *Almeida Ferreira*, deliberando-se que se dirigisse uma circular a todos os pharmaceuticos de Lisboa, pedindo-lhes que não entrassem nos cofres do municipio com qualquer quantia sem que o tribunal administrativo dêsse a sua opinião sobre o recurso, que lhe vae ser presente.

O sr. *Almeida Ferreira* declarou que o sr. *Lopes*, de Bemfica, não comparecia á sessão de hoje por motivo justificado, mas que acceitava a deliberação da sociedade.

O sr. *Ferreira da Silva* fez identica declaração a respeito dos srs. *Lobo* e *Cordeiro*.

O sr. 1.^o *secretario* fez a leitura da circular, que foi approvada, e em seguida assignada pelos socios presentes.

O sr. *Ferreira da Silva* desejou saber se a despesa a fazer com o recurso era paga pelo cofre da sociedade.

O sr. 1.^o *secretario* respondeu lhe que ainda se não tinha tratado d'esse assumpto.

O sr. *Ferreira da Silva* propoz que fosse feita pelos pharmaceuticos de Lisboa, para não desfalcar o cofre administrativo da sociedade.

Fallaram sobre a proposta os srs. *Mendes*, *Cunha*, *Fra-*

goso, Jára e Albino de Andrade, sendo em seguida approvada.

Pareceres de commissões

Teve segunda leitura o seguinte:

Parecer da commissão de chimica
sobre uma amostra de agua enviada á sociedade
para dizer se n'ella se contem arsenico

Senhores.—A' vossa commissão de chimica foi enviado um officio do sr. primeiro secretario, com data de 20 de outubro do corrente anno, e juntamente uma garrafa de vidro preto, de um litro de capacidade, contendo agua, para se verificar se contém ou não arsenico.

A commissão, usando dos meios que a chimica recommenda e que são geralmente conhecidos, não encontrou na mencionada agua a menor parcella de composto arsenical.

Não querendo porém limitar aqui os seus ensaios, teve occasião de poder reconhecer que a agua em questão produziu em 1:000 gram. 3,7 gram. de residuo solido, formado na maior parte de sulphato de cal, e ainda de carbonato e de chloretos da mesma base, e de grande quantidade de materia organica, sendo por isto a vossa commissão levada a concluir que ella não tem arsenico, e que não pertence ao grupo das aguas potaveis.

Lisboa e gabinete da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 6 de dezembro de 1887.—*Dr. Joaquim José Alves*, director da commissão.—*José Ribeiro Guimarães Drack*, vice-director.—*Alfredo da Silva Machado*, vogal.
Foi approvedo.

Teve segunda leitura o seguinte:

Parecer da commissão de direito pharmaceutico
para ser elevado á dignidade de presidente honorario
o socio benemerito o sr. José Tedeschi

A' vossa commissão de direito pharmaceutico foi enviada uma proposta com a data de 27 de setembro do corrente

anno, assignada pelos nossos consocios os srs. Alfredo da Silva Machado, Joaquim Antonio Vaz Leirinha e Emilio Fragoso, na qual se manifesta :

1.º—Que seja conferido ao ex.^{mo} sr. commendador José Tedeschi o titulo de presidente honorario ;

2.º—Que o respectivo diploma lhe seja entregue em sessão solemne.

Perante o nome respeitavel do ex.^{mo} sr. commendador José Tedeschi, a commissão de direito pharmaceutico tem só a lastimar-se de que não fosse qualquer dos seus membros o que tivesse a prioridade da proposta, que tem por fim significar a tão distincto e illustre consocio o alto apreço em que a nossa classe tem os provados meritos civicos e scientificos d'esse benemerito, que tanto se tem empenhado, tão relevantes serviços tem feito para levantar á altura, a que tem jus, a nossa por tanto tempo esquecida classe.

Esta commissão não pôde deixar de reconhecer a alta capacidade com que o ex.^{mo} sr. José Tedeschi conquistou por concurso o logar no professorado, que tanto honra, a dedicação e intelligencia e probidade com que s. ex.^a tem procurado sempre nas occasiões mais criticas, pugnar pelos interesses da *Sociedade Pharmaceutica*.

A carreira profissional de tão esclarecido collega nunca foi interrompida por essas accidentações, que fazem vacillar os espiritos dos que pensam em dar uma recompensa ao merito ; a sua vida particular tem sido um caminhar ininterrupto na senda rectissima do cumprimento do bem e do justo ; a sua conducta para com os collegas, que elle tanto considera, uma serie consecutiva de beneficios, ou o consideremos como mestre, ou ponderemos os seus trabalhos vastissimos nas mui variadas e espinhosas commissões que a *Sociedade Pharmaceutica* lhe ha confiado, fazendo lhe suportar por immensas vezes o pesadissimo encargo da presidencia, onde tem sabido manter a ordem, e encaminhar os trabalhos a um fim util, d'onde tem resultado a união

que felizmente reina em classe tão numerosa como é a nossa.

Por todas estas razões, a *comissão de direito pharmaceutico* não só approva a luminosa idéa de lhe dar um galardão condigno, mas pede licença para tornar tambem sua a proposta, que foi submettida ao seu julgamento, não ficando d'este modo inhibido de exercer o cargo de presidente effectivo, ou qualquer outro para que seja eleito, quem tanto soube elevar-se pelo talento e character honestissimo.

Sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 10 de outubro de 1887.—*Augusto Simões d'Abreu, Bento Pereira Pedroso, Augusto d'Oliveira Abreu*, relator.

Foi approved por unanimidade.

O sr. 1.º *secretario*, tendo pedido a palavra para um negocio urgente, antes de encerrar a sessão, e sendo-lhe concedida, começou por declarar que lhe corria o dever de dar explicações á sociedade sobre factos que já eram do dominio publico. Que na qualidade de director da *Gazeta de Pharmacia*, tinha sido chamado a policia correccional por crime de *abuso de liberdade de imprensa*, sendo querellante um medico. Que fôra condemnado visto que a lei não permittia justificação de prova e elle em pleno tribunal ter mantido, em toda a sua plenitude, as accusações que dirigira ao querellante, que todos os collegas já conheciam. Que estranhára o facto de dois pharmaceuticos, visinhos do querellante, muito conhecedores do que elle praticava, declarassem que as accusações lançadas no jornal eram *infundadas*, e que o querellante era pessoa que se podia julgar com ellas *injuriada*. Que deixava á assembléa o julgar os factos; e nada mais diria a tal respeito.

A sociedade, lamentando o facto succedido com o nosso 1.º secretario, votou por unanimidade a seguinte moção de ordem:

A sociedade, tendo na devida consideração a fôrma digna e levantada como o sr. Emilio Fragoso, seu 1.º secretario, tem pugnado na imprensa pelo credito e dignidade

da classe pharmaceutica, sempre que se lhe tem offerecido ensejo, consigna-lhe na acta um voto de louvor e dá por terminado o incidente. Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana em 29 de dezembro de 1887. Os socios, Francisco José Malato, Alfredo da Silva Machado, José Antonio Barreiros e Francisco A. d'Almeida Ferreira.

Não havendo mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram onze horas e meia da noite.— O 2.º secretario, *D. E. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1887.—Presidencia do sr. EMILIO FRAGOSO
1.º secretario

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão sendo convidado a exercer o lugar de 1.º secretario o sr. Albino de Andrade.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada.

O sr. *presidente* leu uma carta do sr. Tedeschi participando não vir presidir á sessão de hoje, por motivo justificado, e participou mais que, tendo-se dirigido ao sr. presidente da camara municipal, este lhe dissera que a petição da sociedade tinha sido indeferida.

O sr. *Mendes* requereu que a sociedade recorresse immediatamente para o tribunal administrativo, e que a mesa convidasse para uma sessão extraordinaria todos os pharmaceuticos socios e não socios, que se achassem estabelecidos no municipio d'esta cidade.

Depois de alguma discussão entre os srs. Fragozo, Mendes e Coelho de Jesus, foi approvado o requerimento do sr. Mendes.

O sr. *presidente* marcou o dia 29 do corrente para a sessão extraordinaria.

Silva Nogueira agradeceu á sociedade a honra que lhe concedeu elegendo-o seu 2.º secretario.

Não havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão eram

dez horas da noite.—O 2.º secretario, *D. E. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1888.—Presidencia do sr. DRACK

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, foi approvada com a seguinte ratificação pedida pelo sr. Silva Machado: o parecer da commissão de direito pharmaceutico, que confere o titulo de presidente honorario d'esta sociedade ao sr. Tedeschi, foi approvedo por *unanimidade*, sendo acompanhado de palavras honrosas por parte da presidencia, e por parte de outros socios.

O sr. *Ricardo Xavier da Silva* declarou que desejava concorrer com a sua quota para as despesas do recurso com referencia ás licenças constantes da postura da camara municipal d'esta cidade.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia, que constou de diversos jornaes e um officio do sr. commendador José Tedeschi, agradecendo a honra que a sociedade lhe tinha tributado, concedendo-lhe o titulo de presidente honorario, e insistindo na escusa pedida do logar de presidente effectivo, para que tinha sido eleito.

A sociedade ouvindo com profundo pesar a resolução do sr. commendador José Tedeschi com referencia á segunda parte do seu officio, concedeu-lhe a escusa pedida, declarando o sr. presidente vago o logar de presidente da sociedade.

O sr. *Francisco de Carvalho* declarou que pelos seus muitos afazeres não podia acceitar o logar de bibliothecario d'esta sociedade.

O sr. presidente, interpretando os sentimentos da sociedade, pediu-lhe que desistisse do seu proposito e acceitasse o logar para que tinha sido eleito.

Sendo consultada a sociedade sobre o pedido do sr. Carvalho, resolveu negar a escusa pedida.

ona sNerie.—Anno de 1888.

O sr. *Carvalho* disse que em vista da manifestação da sociedade acceitava o lugar.

Propostas

O sr. dr. *Joaquim José Alves* mandou para a mesa uma proposta para socio effectivo.

O sr. *Augusto de Oliveira Abreu* mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente nacional.

O sr. *Coelho de Jesus* desejou saber se o sr. dr. *Alves e Sá* já tinha feito o recurso para o tribunal administrativo.

Responden-lhe o sr. 1.^o secretario, dizendo que o sr. dr. *Alves e Sá* estava ainda doente de cama.

ORDEM DA NOITE

Pareceres de commissões

O sr. *Francisco de Carvalho*, na qualidade de relator da comissão nomeada pela sociedade em a sua sessão de 6 de dezembro do anno proximo passado, apresentou o parecer sobre as leis de saude relativas á venda de drogas e substancias toxicas.—Teve 1.^a leitura.

O sr. dr. *Alves* disse que deve reconhecer-se agora, que a sociedade não fizera bem em não acceitar a recusa que elle pedira de vogal da comissão encarregada de rever e estudar a legislação pharmaceutica, maxime depois da declaração que apresentára desde logo, de não poder ser assiduo aos trabalhos da mesma comissão: que effectivamente deu-se o caso, de força maior, de poder apenas assistir a uma sessão em que ainda não havia conhecimento do parecer; sendo-lhe porém, mais tarde enviado o dito parecer para o assignar, resolveu não o fazer, salvo o muito respeito pelos membros da comissão, por não se conformar com alguma das doutrinas n'elle exaradas, que julga irem d'encontro á liberdade, e por estarem manifestamente

em opposição com as suas idéas de outros tempos, e que ainda hoje sustenta.

O sr. *Fragoso* propoz que o parecer fosse impresso e distribuido pelos socios.— Foi approvedo.

Não havendo mais a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, eram nove horas e meia da noite, dando para ordem da noute da sessão seguinte: Eleição de presidente, propostas, pareceres, e segundas leituras.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1888.—Presidencia do sr. *Drack*.

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão. Feita a leitura da acta foi approvada.

O sr. 1.º *secretario* deu conta da correspondencia, que constou de diversos jornaes, e participou o fallecimento do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, pharmaceutico estabelecido em Mirandella.— Foi deliberado lançar na acta um voto de sentimento por tão infausto acontecimento.

O sr. *Manuel Fernandes Pessoa* mandou para a mesa uma proposta para socio correspondente nacional.

O sr. *Silva Machado*, participou á sociedade que o ex.^{mo} sr. Eduardo de Abreu, deputado da nação, chamara a attenção do governo para a venda de medicamentos de composição secreta.— A sociedade, tomando em muito apreço o interesse que o illustrado academico o ex.^{mo} sr. Eduardo de Abreu mostrara pela causa da saúde publica, e a consideração que prestara á classe pharmaceutica, deliberou por unanimidade lançar na acta um voto de louvor a s. ex.^a

O sr. *Silva Machado*, mandou para a mesa a seguinte proposta urgente:

«Proponho para serem dadas para ordem do dia d'uma das proximas sessões as seguintes questões:

1.ª E' admissivel a substituição das plantas, que entram na composição dos differentes vinhos e xaropes inscriptos na pharmacia, por quantidades equivalentes de extractos fluidos?

2.^a Quaes os casos em que podem ser utilizados os extractos fluidos, independente de indicação especial?

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 31 de janeiro de 1888.—O socio benemerito *Alfredo da Silva Machado*.»

Foi deliberado, depois de alguma discussão, enviar a proposta á commissão de pharmacia para dar parecer.

O sr. *Jara* desejou saber o estado do recurso que a sociedade deliberara interpôr contra a deliberação da camara municipal com relação á postura que obriga o pharmaceutico a tirar licença.

O sr. 1.^o secretario disse que o sr. dr. Alves e Sá continuava doente de cama, unico motivo da demora no andamento do recurso.

O sr. *Jara* agradeceu a explicação.

O sr. *Mendes* lembrou a conveniencia de uma reunião extraordinaria e urgente, afim de se tratar de novo da questão das licenças.

Depois de prolongada discussão entre os socios Mendes, Fragoso, Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Silva Machado e Sousa Telles, foi deliberado que a mesa continuasse encarregada de solicitar do sr. dr. Alves e Sá o recurso acima referido.

ORDEM DA NOITE

Eleição de presidente

Cumpridas as formalidades do estylo, procedeu-se á eleição, sendo eleito presidente o sr. José Ribeiro Guimarães Drack.

O sr. *Drack*, agradecendo a sua eleição, disse não poder aceitar o logar de presidente, em consequencia dos seus muitos afazeres; que fazia parte de outras commissões da sociedade e estava certo que esta, tomando em consideração os motivos expostos, lhe concederia a escusa.

O sr. *Mendes* pediu para que o sr. Drack desista do seu proposito.

Entrou depois em discussão o seguinte:

Parecer da commissão encarregada, pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de estudar as leis de saude concernentes á venda de drogas e medicamentos.

Senhores:—A commissão que encarregasteis de estudar as leis relativas á venda de drogas e medicamentos, vem apresentar-vos o resultado do seu trabalho, que poderá não agradar — em mais de um ponto—a este ou áquelle individuo.

Mas, a commissão tinha de attender a interesses geraes, porque era esta a sua principal missão, e não podia nem devia prender-se com velhos preconceitos; e vós direis se ella andou ou não regularmente.

Pareceu-lhe ser conveniente propor que se ampliem as leis de saude, e é isto, principalmente, que poderá desagradar; mas, que aos commissionados se afigura indispensavel, exigir dos poderes publicos, para defesa da causa que foram obrigados a estudar.

Bem se sabe quanto é difficil, impossivel mesmo, evitar um engano. E' mister, porém, empregar todos os esforços para que se não dê, e julga que se o seu trabalho conseguir ser convertido em lei do paiz, e rigorosamente cumprido, bem como as que estão em vigor, se hão de evitar os erros fataes, que, infelizmente, n'estes ultimos tempos tanto se tem repetido.

Com effeito, se um general se pôde enganar n'um plano de batalha, e comprometter um exercito, como se não enganaria um soldado, a quem revestissem com os poderes d'aquelle official?

Se um medico é susceptivel de incorrer n'uma falta em virtude de qualquer distracção, e de se enganar com o diagnostico de uma doença, como se pôde confiar um doente a um charlatão?

E finalmente, se um pharmaceutico não está livre de commetter um erro, como é possivel admittir-se que um droguista avie e despache receitas? E' simplesmente absurdo.

Os enganos commettidos por quem está senhor de uma certa sciencia, devem e podem considerar-se nullos, em relação aos praticados por aquelles que a não conhecem. O mesmo na industria e nos outros ramos.

Estas proposições são tão simples, que nem carecem de demonstração.

Mas, se carecessem, os erros fataes que ultimamente se tem dado no paiz, com a venda de medicamentos nas drogarias, prova-las hiam com bastante evidencia.

Realmente, por maior que seja o abuso que se pratica nas drogarias—com a venda de medicamentos para o publico — pôde-se affiançar que a subministração d'elles feita pelas pharmacias, é, incomparavelmente, muito maior: e, todavia, não se tem dado n'estes estabelecimentos, os erros fataes succedidos n'aquelles, e alguns bastante grosseiros.

Nem é para admirar que assim aconteça, por que elles são de tal fórma distinctos um do outro, que não teem comparação possível; e é bom, conveniente e necessario, não confundir as pharmacias com as drogarias, a quem deve ser prohibido expressamente, o subministrar por venda ou gratuitamente, medicamentos para o publico, ainda mesmo que estejam dirigidas por pharmaceuticos: porque a indole d'estas casas é muito differente d'aquellas, e não podem nunca corresponder ás suas exigencias, nem ao seu fim.

E bem facil é d'isto se conseguir em parte.

Com effeito, a lei de saude de 3 de dezembro de 1868, diz no art. 80.º:

« Os droguistas que fizerem preparados pharmaceuticos, venderem drogas medicinaes, ou aviarem receitas, serão punidos com a multa de 8\$000 réis pela primeira vez, e do dobro nas reincidencias. »

Tem a lei sido cumprida? Todos o sabem que não. A commissão não quer, nem acha regular, que ao droguista ou herbolario, seja vedado, completamente, a subministração de drogas ou plantas para o publico, porque algumas ha que não offerecem inconvenientes em que elles as vendam. Mas, o que não pôde ser, nem deve permitir-se, sem grave prejuizo da saude publica, é que forneçam preparados pharmaceuticos, e que aviem receitas, como se está praticando.

Já, porém, que o publico desconhece o perigo em que incorre, desprezando os bons principios, e o que a razão indica, pertence ás auctoridades fazer cumprir a lei e zelar-lhe os seus interesses. Não se supponha que, ha injustiça, na fórma de apreciar as classes dos droguistas ou herbanarios.

Em França e na Belgica, paizes incontestavelmente muito mais adiantados em civilisação do que o nosso, são impostos áquellas classes, deveres mais rigorosos, do que os que se pede, que sejam exigidos em Portugal.

Mas, vejamos alguns artigos, das leis e regulamentos do exercicio da pharmacia em França (Lei de 11 de abril de 1803, publicada na pharmacopéa franceza de 1884).

• Art. XXXIII. Os droguistas não podem vender nenhuma composição ou preparação pharmaceutica, sob pena de *quinhentos francos* de multa. Podem continuar a fazer o commercio em grosso, de drogas simples, sem poderem, todavia, venderem alguma a peso medicinal.

Art. XXXVII. Ninguém poderá vender de futuro plantas ou partes de plantas medicinaes indiginas, frescas ou seccas, nem exercer a profissão de Herborista, sem ter feito antes, n'uma das escolas de Pharmacia, ou perante um jury de Medicina, um exame em que prove que conhece exactamente as plantas medicinaes. »

Na Belgica, os droguistas são obrigados a estudar os principaes caracteres physicos das drogas e substancias medicinaes, e a passarem por um exame, o que lhes dá direito — unicamente — a poderem vendel-as em grosso, aos pharmaceuticos ou industriaes,

mediante uma requisição. Ao publico, é lhes vedado, como em França, a venda de quaesquer drogas.

Vê-se, pois, que n'aquelles paizes, é interdicto ao droguista a subministração de substancias medicinaes ao publico, o que prova, que são lá mais rigorosos, do que a commissão pede que sejamos cá. Bom seria que se podesse conseguir o ver implantado no nosso paiz, as disposições regulamentares da venda de medicamentos em França, que acima ficam expostos.

Mas, o publico está costumado a comprar nas drogarias certos artigos, e difficilmente perderia este habito, por isso, apresentar-se-ha no fim uma relação das substancias que os droguistas ou herbanarios podem vender — e para bem a justificar, basta dizer que o decreto de 27 de setembro de 1859, determina quaes as substancias que, os pharmaceuticos podem vender, sem dependencia de receita de facultativo — e que não prejudicam a saude publica, quando se cumpram as disposições que a commissão vae indicar.

Reina nas drogarias uma grande irregularidade, no arrumo das drogas, e não é raro ver-se uma gaveta com acetatos de cobre ou de chumbo, e debaixo outra com althea ou flores de borragem. De modo que os saes passando atravez das fendas da madeira, e caindo sobre as outras substancias, podem, quando vendidas e applicadas, dar logar a envenenamentos, como já tem acontecido.

Para evitar este mal, é indispensavel que se imponha, aos drogistas, a obrigação de terem, convenientemente dispostas e em lugares reservados, todas as substancias toxicas.

Torna-se, porém, necessario, para o exacto cumprimento do que fica dito, que as drogarias e casas de herbolarios sejam obrigadas a ter um livro de registo, rubricado pela autoridade, para os que comprarem substancias venenosas, n'elle escreverem seus nomes, profissões e moradas: quantidade das drogas, o fim para que são destinadas, e o dia em que lhes foram entregues.

Havendo impossibilidade de o industrial ou artista ir fazer a requisição no livro de registo, pôde fazel-a em sua casa, lançando-a o fornecedor no dito livro.

Realmente não era justo tolher-se o commercio. A industria e as artes carecem de substancias toxicas, que lhes devem ser ministradas com a maior liberdade, quer pelas pharmacias, quer pelos laboratorios chimicos, ou drogarias, quando os pedidos sejam firmados por pessoas conhecidas e tenham as assignaturas reconhecidas, estando conformes com as instrucções acima apresentadas.

E já que se fallou em registo, parece conveniente aos com-missionados, que nas pharmacias haja um livro, para n'elle registarem todas as receitas, sendo da maxima conveniencia que aquelle que as aviar, seja o encarregado d'esse trabalho, porque serve, por assim dizer, de contraprova. Nos laboratorios chimicos, tambem deve ser obrigatorio. Tem-se mostrado que ha inconvenien-

tes grandes, com a venda de preparados pharmaceuticos nas drogarias. Não é, porém, só n'estas casas, que deve ser prohibida a sua venda. E' em todos os estabelecimentos, que não estejam legalmente habilitados para tal fim. O abuso chega a ponto de se annunciar um xarope—como especifico para a tosse—preparado e vendido n'uma mercearia!

Como este ha outros preparados, vendidos até nas praças publicas, por isso, bom será que se transplante para o nosso paiz, da legislação franceza, o seguinte:

«Art. XXXVI. A venda a peso medicinal, a distribuição de drogas e preparações medicinaes, nos theatros, logares publicos, feiras e mercados; os annuncios e editaes impressos que indicarem medicamentos secretos sob qualquer denominação que sejam apresentados, são severamente prohibidos. Os individuos que se tornarem culpados d'estes delictos, serão perseguidos com medidas de policia correccional, e punidos conforme o artigo 83.º do codigo dos delictos e penas.»

Vem a proposito lembrar que, o Centro Pharmaceutico Portuguez e a Sociedade Pharmaceutica, em março de 1883, representaram á camara dos senhores deputados e ao ex.^{mo} sr. ministro do reino, contra a entrada e venda no paiz dos medicamentos de composição secreta.

As representações, tiveram no parlamento quem as achasse sympathicas e justas, e chegou-se a approvar um projecto na respectiva commissão, que não foi submettido á apreciação da camara.

Pois, era de grande utilidade, para a saude publica, fazel-o converter em lei, afim de pôr um dique á venda de preparações medicamentosas de composição desconhecida, que se encontram expostas por toda a parte e recommendadas com pomposos annuncios. Este systema de recommendar especialidades pharmaceuticas, tem atingido um tal ponto, que bem merece ser seriamente prohibido, para proveito dos doentes incautos.

Com effeito, acontece a um enfermo ver annuciado um medicamento, e confiando nas propriedades que o seu auctor diz ter, e nas curas maravilhosas que lhe attribue, começa a usal-o, julgando obter a sua saude, sem se lembrar que lhe pôde ser prejudicial. Espera alguns dias e até semanas pelo resultado, e quando por fim perde a illusão, resolve-se a consultar um medico, que o encontra já completamente perdido, porque a panacea de que fez uso contribuiu para lhe agravar o seu estado: umas vezes, por ella lhe dever ser contraindicada; e outras, embora fosse inofensiva, concorreu para se agravar o mal, porque, se o doente seguisse um tratamento regular e adequado, poder-se-hia ter salvo.

E' claro que isto só acontece aos inexperientes, porque desde que se apresenta um preparado medicinal, para curar, por exemplo, todas as doenças do estomago, não pôde ser recebido a serio: ellas pôdem ter por origem, causas tão diversas, que o medicamento que fizer bem a umas, pôde prejudicar outras.

Para evitar estes grandes males, a imprensa não se recusará a contribuir com o seu auxilio, negando-se a dar publicidade a quaesquer annuncios de preparados secretos. Isto affecta os seus interesses, mas as administrações dos jornaes, não porão difficuldades á medida que se apresenta.

Está provado que os annuncios recommendando preparações pharmaceuticas, cuja composição é desconhecida, são bastante prejudiciaes á saude publica: e visto a imprensa ter chamado a attenção do publico para os casos de envenenamentos, e de ter concorrido para que, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, no cumprimento dos seus deveres, estudasse este assumpto, que é importantissimo, espera-se que a bem do interesse geral, dê mais uma prova de abnegação e de independencia, em favor da causa que foi a primeira a defender. Para evitar os envenenamentos dos morpho-maniacos, o pharmaceutico ficará com as receitas, em que se peçam medicamentos, com a indicação de uso hypodermico, ou por-lhes-ha o carimbo da sua pharmacia, que tenha no centro a palavra inutilisada.

Em qualquer dos casos, estas receitas não serão repetidas, sem que o facultativo o determine por escripto.

Aqui estão, senhores, os assumptos que a commissão entendeu dever tratar e submeter á vossa esclarecida attenção, e por isso é de parecer:

1.º—Que se peça ao governo que faça cumprir a lei de saude, que prohibe ás drogarias o aviarem receitas, ou a venderem quaesquer preparados pharmaceuticos.

2.º—As drogarias e casas de hervanarios, serão obrigadas, a ter competentemente dispostas—em logares reservados—todas as substancias toxicas.

3.º—Nas pharmacias, laboratorios chimicos, drogarias e casas de herbolarios, existirão livros de registo.

4.º—A venda de substancias toxicas, nas pharmacias, laboratorios chimicos, drogarias e casas de herbolarios, só poderá realisar-se, fazendo os que as pretenderem, no livro de registo, a requisição, ou mandando-a com a assignatura reconhecida. No caso do comprador não ser conhecido no estabelecimento, deverá fazer-se acompanhar de pessoa conhecida, que abone a identidade do comprador, e que dê tanto quanto fôr possivel, garantia de que elle não quererá fazer máo uso da substancia que requisitar.

5.º—Será prohibida a venda de medicamentos ou preparados pharmaceuticos, nos logares publicos, feiras, mercados, ou em quaesquer estabelecimentos, que não estejam habilitados para esse fim.

6.º—Será expressamente prohibido a importação e exportação de medicamentos de composição secreta.

7.º—Proibir se-ha a todos os jornaes, a publicação e recommendação de quaesquer preparados pharmaceuticos de composição secreta, bem como editaes impressos que indicarem medicamentos.

8.º—O pharmaceutico não poderá repetir receitas, que tenham a designação de—uso hypodermico.

9.º—Substancias que os droguistas e herbolarios podem vender ao publico.

Acido citrico: agua de Labarraque: alcaçuz, raiz: alcatrão mineral e vegetal: alcool rectificado: almiscar: althea, raiz: alumen crystallisado: amendoas doces: angelica, raiz: aniz (herba doce), aniz estrellado: assucar de leite: avenca: bardana: baunilha: benjoim: benzina: bistorta: borax: borragem, flôres: calamo aromatico: calumba: camomilla romana: camphora: canella: caparrosa verde: carbonato de cal: cardamomo: cardo santo: carvão animal: carvão vegetal: cascarrilha: cera branca e amarella: cevada: chicorea, raiz: chloreto de cal: colla de peixe (ichtiocollo): cravo da India: espermacete: essencia de terebinthina rectificada: enca lypto: fragaria: funcho, raiz e sementes: gelatina pura: genciana: gomma arabica: grama: guaiaco, razuras: herba cidreira: linho, sementes: macella gallega: malvas, folhas e flôres: marmellos, sementes: mel: mostarda negra: musgo islandico: noz de galhas: noz moscada: oleo de amendoas: parietaria: pez resina: quassia, razuras: sabão medicinal: sabugueiro, cymeiras: salsaparrilha: salsa, hortense: saponaria: sassafrás: tafetá inglez: terebinthina ordinaria: violetas, flores.

Lisboa, sala das sessões da commissão, na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, aos 3 de janeiro de 1888. — *José Tedeschi*. — *João José de Sousa Telles*. — *Augusto d'Oliveira Abreu*. — *Francisco de Carvalho*, relator.

Foi posto á discussão na generalidade.

O sr. *Mendes*, fazendo a analyse do parecer, declarou que não o aceitava na generalidade, propondo para que voltasse de novo á commissão.

O sr. *Carvalho*, defendendo o parecer, declarou que não lhe parecia que elle devesse voltar á commissão.

O sr. *Emilio Fragoso*, 1.º secretario, começou por lastimar que o incidente levantado a proposito do recurso da deliberação da camara, se tivesse prolongado além do tempo que era rasoavel, dando isso lugar a que se entrasse na ordem da noute a hora já adeantada, quando os espiritos, muito naturalmente, não estariam predispostos a receber as largas considerações, que elle, orador, tencionava fazer sobre as diversas questões tratadas no parecer que acaba de entrar em discussão. Que para cumprir com o que julgava um dever da sua parte, desde que a assembléa lhe dispensava a deferencia de o ouvir attentamente, nada

diria sobre o modo como foi apresentado o parecer, e iria entrar já na analyse d'um trabalho, que vinha em condições de elle, orador, não lhe poder dar o seu voto na sua generalidade. Que respeitava todos os membros da commissão, por alguns dos quaes tinha verdadeira sympathia e admiração; mas que o dever o levava a sentir profundamente que a auctoridade dos seus talentos e a dos seus annos não contribuisse de modo a levar o sr. relator, principal responsavel de todo o parecer, a applicar especial attenção e cuidado ao estudo d'um assumpto que requeria ser tratado com todo o desenvolvimento e em harmonia com os progressos alcançados pela *Pharmacia* nos diversos paizes. Manter e sustentar os creditos da corporação a que se honrava de pertencer, era o primeiro e principal dever de todos, se os seus merecimentos não lhe permitissem levantal-os como seria para desejar; mas o que lastimava, e isto dizia sem sombra de offensa a ninguem e muito menos ao sr. relator, era que no parecer não tivesse havido o cuidado, que era necessario, por isso que já se sabia de antemão que elle devia vir a publico para ser apreciado pelos que se interessavam pela questão: pharmaceuticos, medicos, droguistas, e todos os homens publicos a quem, pela posição especial em que se acham collocados, não passam indifferentes quaesquer trabalhos sobre assumptos de saude publica. Além d'esta consideração, que era importantissima, sabia-se tambem que na sociedade das sciencias medicas se estudava o mesmo assumpto, e seria uma honra para a *Sociedade Pharmaceutica* se ella tivesse apresentado um trabalho á altura de poder ser posto ao lado do que aquella corporação apresentasse; mas, infelizmente, tanto na fôrma, que era detestavel, como na essencia, elle não se apresentava em condições de poder transpôr os humbraes de qualquer corporação, levando a chancellada da *Sociedade Pharmaceutica*. Quando havia en-
sejo e necessidade de oppôr da nossa parte, a quaesquer demasias medicas, uma critica intelligente e elevada ao modo como se encontram tratadas nas leis as diversas ques-

tões de interesse de classe; quando tambem havia interesse em applicar com criterio ao nosso paiz os progressos do que existe lá por fóra legislado sobre a pharmacia, nada se fez, a nada se attendeu, e até, para mais irrisão! se tinham deixado no esquecimento as leis vexatorias de 1700 a 1868, e ainda outras nossas contemporaneas. Que era doloroso para elle, orador, ter de confessar taes cousas; mas antes confessal-as agora, em quanto o parecer não se votava, do que deixal-o approvar, para depois todos se verem embaraçados ao tratar-se de defendel-o dos ataques d'aquelles que vigiam de perto todos os actos da sociedade.

Começava por declarar o parecer que *a commissão se affigurava indispensavel, exigir dos poderes publicos, para defeza da causa que foi obrigada a estudar, a ampliação das leis de saude*, e em logar de proceder conforme esta doutrina, procedeu para com a classe pharmaceutica em contrario d'isto, deixando no silencio mais absoluto e lamentavel o que havia legislado de obsoleto e de repressivo. Que um exemplo, d'entre muitos que apresentaria no decorrer da discussão, esclareceria a assemblêa, se ella ainda necessitasse ser esclarecida. Pela conclusão nona do parecer concede-se auctorisação ao droguista, *ampliando assim a lei de 1868*, de vender ao publico e a *pesos minimos*, certas drogas e substancias de uso industrial e medicinal entre as quaes se mencionam o *alumen*, a *caparrosa verde*, o *borax*, a *camphora*, etc., etc. Na sua opinião nada havia que censurar, senão o permittir-se a venda a *pesos minimos*, entretanto a commissão entendeu ser mais conveniente aos interesses de todos transigir a este respeito com os habitos do publico e não seria elle, orador, quem a censurasse por tal.

Mas, onde havia que censurar e muito, era no facto da commissão dar esta liberdade ao droguista, quando o pharmaceutico, segundo o decreto de 4 de agosto de 1866, ainda em vigor, não pôde vender ao publico sem receita o *alumen*, a *caparrosa verde*, a *camphora*, etc., etc. Teria ou não a commissão conhecimento d'este decreto? Podia já

responder que ella o desconhecia, o que é lamentavel, visto citar no parecer o de 1859, que está revogado pelo de 4 de agosto de 1866. Este decreto, que sempre constituiu uma vergonha e um vexame para a classe pharmaceutica, é uma das *benemeritas* obras do *celebrado conselho de saúde publica*, que queria assim restringir a liberdade do pharmaceutico, a ponto d'elle, se fosse compellido hoje a executal-o nas terras em que ha droguistas, ter de vêr os seus interesses ainda mais cerceados do que o estão sendo actualmente. Saltou a commissão, por outra o sr. relator, por cima de tudo isto, que era importante, e nem ao menos se lembrou de consultar quem o podesse informar do que havia legislado de mais recente, para não cair na deploravel contradicção de ir permittir aos droguistas o que a lei veda fazer ao pharmaceutico!

E quando não existisse para condemnar o parecer este facto, que era de summa importancia, outros havia, disse o orador, que o levavam a pedir que elle voltasse á commissão; mas como a hora ia adeantada pediu para ficar com a palavra reservada para a seguinte sessão, terminando por pedir que ella fosse o mais breve possivel.

O sr. *Carvalho*, relator do parecer, declarou que não lhe parecendo haver urgencia no assumpto, pedia para que não houvesse sessão extraordinaria.

O sr. *Mendes* declarou que era mais conveniente que o parecer voltasse já á commissão, para de novo estudar o assumpto, que era importante e de immediata resolução.

O sr. *Emilio Fragoso* declarou que, estando ainda com a palavra reservada, não era de praxe tomar-se qualquer resolução, de mais a mais quando o sr. relator só tinha fallado em resposta ao sr. *Mendes*.

Posto á votação o requerimento do sr. *Fragoso*, foi approvedo deliberando-se adiar a discussão para a proxima terça feira.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas e meia da noite.—
O 2.º secretario, *Domingos Francisco da Silva Nogueira*.

VARIEDADES

Purificação do alcool bruto.—Segundo o processo de Holz, faz-se passar os vapores atravez de um soluto alcalino de cobre (de Fehling), que se maute em ebulição, entre o aparelho de distillação e o refrigerante.

Os oleos empireumaticos e os acidos sebaco, valerianico, butirico e propionico são retidos por um oxydo de cobre precipitado, em quanto a alcalinidade do soluto se reduz pouco a pouco até á completa neutralidade e a sua côr de azul carregado passa ao verde. Os saes de cobre são regenerados para tornarem a servir.

D.

Cigarros anti-asthmaticos

DO DR. HIRTZ

Extracto de datura.....	5	grammas
Alcool a 40°.....	10	»
Folhas de nicotiana.....	100	»
Iodeto de potassio.....	} aa	5 »
Nitrato de potassa.....		

F. 100 cigarros. Para combater a dispnéa dos asthmaticos.

Pós contra a atonia gastro-intestinal

DO DR. G. SÉE

Magnesia calcinada.....	} aa	15 grammas
Cré lavada.....		
Calumba em pó.....	} 0 ^{gr}	50 »
Baunilha pulverisada.....		

Misture. Uma a duas colheres das de café, antes de cada comida, ás pessoas atacadas de atonia gastro-intestinal com tympanismo. Em certos casos, prescreve-se tambem 5 a 10 gottas de tinctura de noz vomica n'uma pequena quantidade de café, no fim de cada refeição; purgativos salinos de tempos a tempos.

A.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1888. — Presidencia do sr. DRACK

A's 8 horas da noite foi aberta a sessão.

A acta da sessão anterior foi approvada sem discussão.

O sr. 1.º *secretario* (Emilio Fragoso) deu conta da correspondencia, que constava de um officio da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para uma analyse toxicologica, e de varios jornaes.

O sr. *Fernandes Pessoa* pedia á sociedade que era tempo de pensar n'um assumpto importante, qual era o da repetição de receitas, para vêr se se adoptava uma certa uniformidade, que era de grande conveniencia que existisse, não só para credito da classe, como para interesse de todos. Que a repetição de receitas em que entrassem medicamentos heroicos dava logar a differentes procedimentos da parte dos collegas, repetindo-as uns, negando-se a fazêl-o outros.

O sr. *Silva Nogueira* (2.º *secretario*) manifestou a opinião de que se repetissem todas as receitas, salvo quando trouxessem a indicação especial de não dever ser repetidas. Que para os medicamentos de uso hypodermico (quando trouxessem tal designação), a pratica a seguir devia ser a de não se repetirem, não só porque o clinico é o unico competente para os administrar, como porque são conhecidos os inconvenientes de taes medicamentos.

O sr. *Mendes* apoiou as idéas do 2.º *secretario* e, referindo-se ás receitas das parteiras, tambem se manifestou contrario ao seu aviamento.

O sr. *presidente* ponderou que o assumpto que estava para entrar em discussão na ordem da noite era o parecer sobre as leis de saude, o qual proporcionava occasião muito propria para os differentes socios repetirem as considerações que tinham feito, parecendo-lhe conveniente que se entrasse na ordem da noite. — Resolven-se affirmativamente.

ORDEM DA NOITE

Propostas

Foram proclamados socios, precedendo as formalidades do estylo, os srs. Antonio da Fonseca Pinto, residente em Lisboa, José Maria da Rosa, residente em Portalegre e Vicente Pereira da Silva, residente em Abrantes.

Continuação da discussão do parecer
sobre as leis de saúde

O sr. 1.^o secretario (Emilio Fragoso ¹), continuou o seu discurso interrompido na sessão anterior, fallando contra o parecer que considerava deficientissimo na essencia, além da fórma ser digna dos maiores reparos.

O sr. *Francisco Carvalho*—Principiou por declarar que achava tão fraca a impugnação feita ao parecer, que bem mostrava que elle não era tão mau como se queria fazer vêr.

Bem sabia que tinha defeitos; mas que não se deviam augmentar, como necessariamente aconteceria, a acceitarem-se as indicações do orador que o antecedeu.

Que para os droguitas terem as substancias toxicas em logares reservados, não careciam de novos armazens: bastavam-lhes os que já possuem, e nada havia mais facil do que o cumprimento da 2.^a conclusão do parecer.

Em vez de estar uma gaveta com althea e por cima outra com acetato de chumbo, collocam-se todas as substancias toxicas a um lado da drogaria, quando não haja casa que possam destinar unicamente para tal fim. Se o acido oxalico não estivesse proximo do sulfato de magnesia, já se não tinham dado os enganos fataes que ultimamente tanto se teem repetido, etc.

Em quanto o dizer-se que uma receita que pedisse substancias toxicas, carecia de termo de responsabilidade, não tinha razão de ser, porque tal receita precisava do mesmo termo, das mesmas formalidades, que as receitas onde apenas se pedissem substancias inoffensivas.

¹ O sr. 1.^o secretario não deu nenhuns apontamentos para desenvolver aqui as suas considerações; o sr. Carvalho forneceu o discurso, que lhe foi pedido.

Era sufficiente lançal-a no livro de registo, porque o medico está authorisado a pedir todas as substancias toxicas de que precisar.

Tambem se declarou que a tabella era deficiente, por não ter toxicos, quando não precisa tel-os, porque a sua venda pôde fazer-se, logo que se cumpram as disposições da 4.^a conclusão do parecer.

Querer-se que o relatorio se refira ao regimento de preços por não ser justo que seja elaborado apenas por pharmaceuticos de curso regular, era não se attender ao fim para que a commissão tinha sido eleita. Que o regimento de preços nada tinha com os envenenamentos que se deram, e o parecer não se podia referir a elle: mas, que descançasse, porque o sr. ministro do reino tinha nomeado pharmaceuticos do curso irregular, para fazer o novo regimento, o que mostrava que a lei não era tão rigorosa, que se oppozesse á sua nomeação.

Não caia em menor erro, ao declarar que o relatorio devia pedir, que fosse permittido aos pharmaceuticos avia-rem receitas escriptas em lingua estrangeira, afim de se evitar que sejam alguma vez antuados. Que era impossivel pedir-se isto, em consequencia de ser prohibido aos medicos estrangeiros o exercicio da sua profissão em Portugal, sem estarem competentemente habilitados pelas nossas escolas. A satisfazer-se a vontade do sr. 1.^o secretario, tinha de ser permittido a todos os medicos estrangeiros exercerem clinica, sem dependencia de exame feito no paiz o que era impossivel admittir-se.

Tambem não havia motivo para se censurar a commissão, por ella não pedir que haja um ou mais pharmaceuticos, na junta consultiva de saude publica. Era da maxima conveniencia que a classe estivesse representada n'aquella corporação, mas que nada conseguíamos por esta fórma, e o pedido só serviria para enfraquecer o relatorio, porque haviam de dizer que nós em vez de estudarmos o modo de attenuar os envenenamentos, estavamos tratando de interesses proprios, etc. Declarou por fim que a com-

missão não se melindrava, se a sociedade entendesse que se devia alterar o parecer, porque não fazia d'isso questão, nem tinha motivo para proceder d'outra fôrma. Muitos pareceres d'outras commissões tinham sido alterados e até regeitados.

Que ainda ultimamente o parecer do regimento de preços deixou de ser aprovado pela sociedade, sem que n'isto houvesse desaire para os que o elaboraram.

Podia portanto a sociedade alterar aquelle de que tinha tido a honra de ser relator, que o não incommodava.

O que não podia admittir, é que voltasse á commissão, para soffrer alterações inconvenientissimas.

Que se discutisse o parecer na sua especialidade, e que apresentasse o sr. 1.^o secretario as suas propostas, para serem discutidas e apreciadas devidamente; e as que fossem approvadas, podiam então envial-as bem como o relatorio, á commissão, afim de ella o alterar em harmonia com o que se apurasse da discussão.

Que a base para se chegar ao fim desejado estava feita, e foi para isto que a sociedade nomeou a commissão.

Mas que não tinha visto senão torcer o que ella apresentou, sem vantagem para os impugnadores do relatorio.

Isto era bom em politica, quando se queriam arrastar as assembléas para um determinado campo; mas, n'uma corporação scientifica, que era mau, muito mau quererem desvirtuar as cousas.

Que em questões scientificas, era preciso primeiro que tudo, esclarecer bem o assumpto, para proveito da causa que se discute, mas nunca obscurecel-a, e que o sr. Fragoso tinha como muito bem disse o digno consocio sr. Coelho de Jesus, aquelle grande defeito.

Os srs. *Mendes* e *Pessoa* fizeram tambem breves considerações sobre o assumpto, requerendo este ultimo socio que fossem convidados os demais vogaes da commissão, que assignaram o parecer, a virem á sociedade na proxima sessão para se poder continuar na discussão do assumpto. —Foi regeitado o requerimento.

Em consequencia do adeantado da hora (11) foi encerrada a sessão.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1888—Presidencia do sr. José TEDESCHI, presidente honorario

Abriu-se a sessão ás 9 horas da noite.

A acta da sessão antecedente foi approvada.

O sr. *Emilio Fragoso*, 1.º secretario, leu a seguinte correspondencia:

Um officio do sr. José Ribeiro Guimarães Drack, em que participava não poder assistir á sessão, pedindo tambem licença para não acceitar o cargo de presidente para que tinha sido eleito.—Deliberou-se, por proposta do sr. José Tedeschi, que os srs. secretarios ficassem encarregados de procurar o sr. Drack, instando com elle para que desistisse do seu pedido de recusa.

Propostas

Teve 1.ª leitura uma proposta para socio effectivo, sendo proponente o sr. Mathens Soares das Neves.

Comunicação

O sr. *Emilio Fragoso*, 1.º secretario, communicou que o recurso para o tribunal administrativo estava prompto, mas que não fôra ainda entregue por causa d'uma objecção importante, que lhe fôra feita pelo distincto advogado o sr. Eduardo Alves de Sá. Que por este cavalheiro lhe fôra dito que era mais conveniente elle recorrer em nome d'alguns pharmaceuticos, individualmente, do que em nome da *sociedade*, e isto a fim de evitar que no tribunal se levantassem quaesquer duvidas sobre a *competencia juridica* da sociedade, visto não ter ella sido a intimada pela camara para pagar as *licenças*. Que em vista d'esta objecção elle não tinha duvida em dar o seu nome, associado ao d'aquelles socios que não pozerem duvidas a tal respeito. Que se lembrava dos nomes dos socios presentes, e o do sr. Drack, presidente da *sociedade*.

Depois d'algumas observações dos srs. Cunha e Pessoa, que oppoz a principio algumas duvidas a assignar, visto não ter sido do numero dos pharmaceuticos intimados, resolveu-se passar immediatamente a procuração ao sr. dr. Alves de Sá.

ORDEM DA NOITE

Continuação da discussão do parecer sobre as leis de saúde

O sr. *presidente honorario* pediu para ser substituido no logar da presidencia, visto ir discutir-se um parecer que elle, como vogal da commissão que o assignou, tinha de defender—Resolveu-se que o digno presidente fallasse do logar que estava occupando.

A doutrina do parecer foi novamente combatida pelo sr. Pedro Fernandes da Cunha e 1.º secretario (Emilio Frago) e defendida pelos srs. relator [e] pelo sr. José Tedeschi (presidente honorario).

A requerimento do sr. relator, Francisco de Carvalho, foi julgada a materia sufficientemente discutida.

Estando na mesa uma proposta do sr. Mendes, foi resolvido que se votasse em primeiro logar. A proposta era para que o parecer voltasse de novo á commissão para o refundir de modo a vir em circumstancias da sociedade lhe poder dar a sua approvação.

Posta á votação a proposta, foi approvada por maioria.

O sr. *Carvalho* propoz que, em vista da resolução da sociedade que envia de novo o parecer á commissão, fossem aggregados a ella os srs. Mendes e Cunha.

Foi combatida a proposta, resolvendo-se tratá-la em outra occasião.

Eram 11 horas encerrou-se a sessão.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1883.—Presidencia do sr. DRACK.

A's 8 horas da noite abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) fez leitura dos seguintes officios: o sr. commendador José Tedeschi, em que pede escusa de vogal da commissão encarregada de rever as leis de saude;

Do sr. Francisco de Carvalho, que pede igual escusa.

O sr. presidente poz á discussão sobre se devia ou não conceder-se a escusa pedida pelos dois dignos socios.

O sr. Mendes propoz que se lhes officiasse a pedir-se-lhes que desistissem do seu pedido.

Fallaram em seguida os srs. 1.º secretario e Simões d'Abreu, sendo approvada a proposta do sr. Mendes.

O sr. Mendes propoz que a sociedade, a exemplo d'outras corporações, fosse felicitar o sr. D. Luiz pelas suas melhoras.—Foi approvedo.

Foi proclamado, precedendo as formalidades do estylo, socio effectivo o sr. José Vicente das Neves.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão.—Pelo segundo 2.º secretario, J. A. Vaz Leirinha.

SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1888.—Presidencia do sr. DRACK.

A's 8 e meia horas da noite foi aberta a sessão.

A acta da sessão anterior foi approvada.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) leu um officio do sr. presidente honorario, em que participa não poder acceder ao pedido da sociedade para continuar a fazer parte da commissão encarregada de rever as leis de saude.—Foi concedida a escusa pedida.

O sr. Carvalho, depois de agradecer o officio da sociedade em que se lhe fazia o pedido de continuar a fazer parte da commissão encarregada de rever as leis de saude, tornou a insistir sobre a escusa.—Foi-lhe concedida.

O sr. Baptista de Queiroz perguntou porque motivo o recurso do sr. dr. Alves de Sá, feito em nome da sociedade contra a deliberação da camara sobre as licenças, só

estava assignado por sete pharmaceuticos.—Respondeu-lhe o sr. 1.º secretario, dando as razões do facto.

O sr. *presidente* communicou o que se passara no parlamento entre o sr. dr. João Arroyo e o sr. ministro do reino a proposito do ensino da pharmacia.

O sr. *Carvalho* lembrou a conveniencia de se pedir á commissão encarregada de apresentar um projecto de reforma d'ensino, que abreviasse os seus trabalhos—Delibrou-se officiar n'este sentido ao sr. Sousa Telles, presidente da referida commissão.

Foram proclamados socios, precedidas as formalidades do estylo, os srs. Francisco Luiz Nobre Sobrinho, residente em Lisboa, e Augusto Correia de Mesquita, residente em Setubal.

Não havendo pareceres sobre a mesa, foi em seguida encerrada a sessão.—O 2.º secretario, D. F. da Silva Nogueira.

Recurso sobre a questão das licenças

Ex.^{ma} Sr.

Dizem José Ribeiro Guimarães Drack, Emilio Fragoso, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Pedro Fernandes da Cunha, Venancio Firmino de Sampaio, José Ferreira da Silva e José Baptista da Fonseca Queiroz, todos pharmaceuticos estabelecidos n'esta cidade, que recorrem para este tribunal administrativo da deliberação da camara municipal de Lisboa, que approvou a postura de licença incluída no art. 271.º do Cod. respectivo, emquanto e na parte em que abrange, segundo a mesma camara pretende, aos supplicantes como pharmaceuticos e a toda a sua classe: São fundamentos do seu recurso os seguintes:

*

Foi publicada e incluída no Cod. de Posturas, a de que os recorrentes tratam, no art. 271.º

É certo que na *letra* esta postura não abrange as *pharmacias*; mas a camara recorrida assim o entendeu e tem mandado a diversos pharmaceuticos avisos na fórma do que se junta, para que em 48 horas tirassem a licença passada pela camara municipal.

Por muitas razões não pôde esta postura ter vigor, nem comprehender a classe dos pharmaceuticos. Na allegação final perante este tribnnal, os recorrentes desenvolverão essas ponderações, limitando-se agora aqui a expol as em resumo.

*

Os pharmaceuticos não podem ser obrigados a tirar licenças para estabele-

cerem suas boticas não só pelo direito geral do reino, mas até pela legislação especial d'essa classe.

Consideremos a questão primeiro perante o direito geral e depois perante a legislação especial.

*

Os pharmaceuticos teem seus diplomas, como os medicos, e como os advogados.

Por isto só, elles não carecem de licenças para estabelecerem suas pharmacias e exercerem a sua profissão.

A legislação geral, desde os estatutos da universidade, os isempta. Privilegio, que fosse, semelhante isempção, era d'aquellas que o art. 143.º da Carta Constitucional conservou; porque seria fundada na sciencia adquirida pelo trabalho intellectual e pelo talento.

Equiparal-os aos vendilhões, que estabelecem nos vãos d'escada venda de hortaliças, é sem duvida repugnante ao bom senso e ao direito fundamental do paiz.

Para esses pôde haver um interesse policial; mas quanto ás pharmacias o interesse é mais alto e momentoso: é o interesse da *saude publica* e, como interesse geral, é ao Governo, ao poder executivo, que cabe regular o estabelecimento das pharmacias, e não aos municipios, cuja esphera é limitada ao interesse local.

t

A natureza juridica da *postura* é a de só poder abranger assumptos meramente de *policia local do municipio*.

Tanto a lei especial do municipio de Lisboa, de 18 de julho de 1885, *signanter* no art. 10.º n.º 23; como o Cod. Administrativo de 17 de julho de 1886, como todos os anteriores, como todos os propostos ás côrtes por differentes ministros, só dão á *postura municipal* o campo restricto da *policia local*.

É mesmo o que sempre ensinou a doutrina do direito administrativo.

E, assim, tambem por este motivo a *postura*, de que se trata, não pôde vigorar contra os recorrentes, por ser exorbitante da competencia da camara recorrida.

*

O § 1.º do art. 120.º do Cod. Administrativo terminantemente estabelece, que

«não é permittido ás camaras fazer posturas ou regulamentos de policia sobre assumptos da competencia de alguma outra autoridade, ou repartição publica, ou acerca dos quaes providenciem as leis e regulamentos da administração geral, ou districtal.»

Como já se fez notar, a *saude publica* não é um interesse municipal, é um interesse geral.

Toda a competencia n'esta materia, pertencerá á *auctoridade geral* e não a local.

Não podem pois as camaras fazer posturas sobre pharmacias.

E, além d'isso, como se vae mostrar na ultima parte d'este recurso, as licenças dos pharmaceuticos são materia sobre que teem providenciado leis especiaes e da administração geral—e, por tanto, tambem não podem as camaras

intrometter-se n'essa materia, ainda que podesse, um minuto que fosse, sustentar-se que ella podia ser de interesse local e de policia municipal.

*

O decreto de 3 de janeiro de 1837 — art. 20.º — dispõe que:

«Os pharmaceuticos *não carecem de licença* para estabelecer botica, mas darão, em Lisboa, parte ao conselho de saude, e nas demais terras ao subdelegado do conselho, quando as abrirem para este o communicar ao delegado do districto, assim como o do local em que estão estabelecidas.»

Fundava-se este decreto no facto importante de terem os pharmaceuticos suas *cartas*, ou *diplomas* scientificos; que sempre foram especialmente considerados^s em direito.

Decreto do poder executivo, não pôde por certo a camara recorrida revogalo — e é até irrisório metter-se a fazel-o por uma postura!

*

Nem pode duvidar-se da vigencia d'este decreto art. 29.º do decreto citado.

Em seguida a este decreto appareceram os decretos de 18 de setembro de 1844 e de 26 de novembro de 1845:

Revogam a legislação em contrario, mas nada em contrario havia n'elles com respeito ao art. 29.º de que se trata.

Como é, porém, sabido, estes decretos, como a maior parte dos d'essa epocha, tiveram ephemera duração.

O decreto de 1837 voltou em breve a vigorar *inteira e unicamente*.

Assim esteve até 1868—anno em que appareceu a lei de saude publica de 3 de dezembro, que não revogou do decreto de 1837 se não o que era contrario a suas disposições entre as quaes nenhuma havia quanto a *licenças para estabelecer pharmacias*:

Até, pelo contrario, essa lei de 1868 confirmou aquella isenção e a deu, como existente, no art. 46.º onde evidentemente a presuppõe.

Lêem-seahi estas palavras:

«Os pharmaceuticos quando abrirem as boticas....»
que reconhecem patentemente a absoluta liberdade de o fazerem, sem licença das camaras, e só sujeitos á formalidade, que o decreto lhes impõe.

*

Esta unanimidade e diuturnidade da legislação por mais de 50 annos é bem eloquente demonstração de que pelo direito geral do paiz a isenção dos pharmaceuticos quanto a licenças é um ponto fundamental e incontestado.

Sem que, pois, houvesse um artigo *expresso* de lei, que os sujeitasse a tirar licenças — toda a interpretação, que levasse á consequencia de que elles teriam de as tirar, seria absurda, inadmissivel, injuridica.

*

Esta questão pôde levar se ainda a maior grau de evidencia, porque já foi ventilada, resolvida e até julgada.

Annexa á lei de 7 de abril de 1838, foi publicada uma tabella de sello, onde se designava o que deviam pagar as licenças dos pharmaceuticos!

Esta tabella fôra feita, como o são quasi sempre, por pessoas ignorantes da legislação em vigor e do direito.

Todos sabem, que nas tabellas do sello, posteriores á promulgação do Cod. Civil, ainda vinham taxados actos que aquelle Codigo proscrevêra.

Na lei respectiva á mencionada tabella nenhum artigo, como é natural, revogára o decreto de 1837.

Assim, é evidente, que já então se não poderia dar valor algum a argumentos tirados d'aquella tabella.

E, quando podesse, depois d'essa, e vigorando o decreto de 1837, foram publicadas novas tabellas, sem que taes taxas mais apparecessem.

Note se que, sendo essas tabellas posteriores á lei de 1868 já citada, não incluíram taxas; o que mais confirmou que o decreto de 1837 continuou em vigor e em pleno vigor se acha.

Havendo-se levantado conflicto entre o conselho de saúde publica e as camaras municipaes, em 1838, foi elle, derimido por portaria de Rodrigo da Fonseca Magalhães, onde se lê — «que as camaras se abstivessem de compellir os pharmaceuticos a tirar licença»

Em 1844, a proposito de uma exigencia da camara de Lagos, baixou portaria, assignada por Costa Cabral, estabelecendo positivamente «que os pharmaceuticos não eram obrigados a tirar licenças.»

Além d'estas, ha outras portarias, ha consultas da procuradoria geral da corôa todos no mesmo sentido:

E ha mais:

Ha um *caso julgado* do anterior tribunal administrativo, entre a classe dos pharmaceuticos da propria camara reunida, em uma das gerencias a que pertenceu o sr. Rosa Araujo — e em que se decidiu contra a camara e no mesmo sentido que hoje aqui a mesma classe o implora.

Antes d'este recurso, os recorrentes representaram á camara recorrida, ponderando já, em resumo, os fundamentos d'esta petição, e fizeram ver quaes vexames, tão immerecidos, poderia cair sobre a classe dos pharmaceuticos, se chegasse a executar contra elles a postura de que se trata.

A camara, porém, nada attendeu: seguindo na avidez de augmentar seus rendimentos, embora com menosprezo e atropellando direitos e isempções dos cidadãos, mandou executar as posturas e intimar os pharmaceuticos; não tardando, por certo, o emprego contra elles dos meios criminaes irreparavelmente vexatórios.

Por isso, urge que se mande provisoriamente suspender a execução da postura, de que se trata contra os pharmaceuticos, até que os tribunaes resolvam sobre sua pretensão aqui presente.

Pedem, pois, que esta se mande distribuir autoar e processar conforme o regulamento respectivo, e que, com urgencia se haja de proferir accordam interlocutorio dando ao recurso effeito suspensivo — e que, afinal, se dê provimento, declarando-se inapplicavel a postura quanto aos pharmaceuticos e portanto aos supplicantes.

Lisboa, 20 de fevereiro de 1888.

O ADVOGADO

Dr. Eduardo Alves de Sá.

PHARMACIA

Algumas considerações sobre o xarope de Gibert-Boutigny

MODIFICAÇÃO PROPOSTA PELO SR. P. VIGIER

O sr. P. Carles chamou ha pouco tempo a attenção da classe pharmaceutica para as alterações de que é susceptivel o xarope de deuto-iodeto de mercurio iodetado, depois de certo tempo de preparação.

As suas experiencias levaram-o á convicção de que o deposito que se fórma com o tempo, no fundo das vasilhas onde se guarda o xarope, é constituído por um metal e iodeto mercurioso—á custa do iodeto de mercurio que o iodeto potassico não poudé manter no estado de combinação soluvel.

Segundo o mesmo auctor, esta decomposição é a resultante da diluição do iodeto duplo, da presença de corpos reductores no xarope e, finalmente, da acção da luz.

Quando para a mesma dõse de iodeto rubro se variar a porção de iodeto alcalino, por um lado, e a porção de agua, por outro, constata-se que o grau de desassociação da mistura está na rasão directa do volume da agua empregada, e na rasão inversa da quantidade de iodeto potassico. A agua do xarope obra do mesmo modo que a agua distilla, ainda que mais lentamente.

Portanto, para evitar esta desassociação, é necessario elevar-se ao maximo a dõse de iodeto alcalino e ao minimo

a agua total do xarope. Devemos lembrar-nos que o proprio xarope contem corpos reductores, se encerra glucose na sua massa, se tem sido preparado com assucares impuros, se a cosedura tem sido exaggerada pela acção do calor prolongada por muito tempo, ou pela intensidade d'este; ou se por um mau resguardo ou longa conservação tem sido presa do bolor. Juntemos a estas causas ainda outras, taes como a acção dos agentes reductores, quando o xarope é aromatisado ou cortado com algum xarope extractivo, como por exemplo o de cascas de laranja, e teremos a explicação do phenomeno.

O sol oppõe-se tambem á estabilidade dos saes de mercurio, e basta a sua acção directa para *interverter* lentamente o assucar e favorecer a sua acção reductora sobre o sal mercurico.

Resumindo, o sr. Carles conclue: 1.^o que se deve fazer a solução na menor quantidade de agua possivel (melhor seria em alcool); 5.^a Que se deve empregar xarope simples, recente, e feito a frio, sem adição de aroma e mantido ao abrigo da luz.

Ora o sr. P. Vigier, em a sessão de 7 de março, da soc. de pharm. de Paris, fez uma communicação que, em parte, contradiz as explicações apresentadas pelo sr. Carles.

O sr. Vigier disse que prepara, ha muitos annos, xarope de Gibert, substituindo o xarope simples pelo xarope de café. E affirmou que por este meio obtem um medicamento agradável ao paladar, muito estavel, e que não provoca perturbações no tubo digestivo. Um producto n'estas condições de preparação, ao cabo de quatro annos, não lhe apresentou os signaes de alteração notados pelo sr. Carles; o que será talvez devido ao tanino, cafeina, e essencias (?) do café e, por ventura, á côr escura do xarope, que impede o poder reductor dos raios luminosos.

A formula do xarope de café do sr. Vigier, para o xarope de Gibert, é a seguinte:

Café da primeira escolha..... 500 gram.

Agua distillada q. b. para obter	
de infuso.....	3,000 gram.
Assucar.....	5,400

Infunde-se o café em 1500 de agua ferv., colloca-se depois o magma em um aparelho de deslocação e submete-se á lixiviação por meio da agua a ferver até obter com o liquido decantado 3 kil. de vehiculo; depois com este e o assucar faz-se um xarope a frio, que deve marcar 35 no pesa-xaropes.

G. DRÁCK.

Cascara sagrada

A *Cascara sagrada* ou *Casca sagrada* é a casca do *Rhamnus purshiana*, arbusto da familia das Rhamnaceas, tribu das Rhamnadas, que cresce na America e que é empregada em therapeutica ha annos. Estudada ao principio na America do Norte por Bundy, Pearse, etc., foi introduzida em França por Landowski, estudada depois no serviço de Dujardin-Beaumetz, no hospital Cochlin.

Esta casca contem muitas resinas e um corpo particular crystallizado, um oleo fixo e um oleo volatil. Nenhum d'estes corpos ainda foi estudado em particular; é o extracto fluido e o pó da propria casca que são empregados.

Pharmacologia.—As preparações da cascara sagrada são pouco numerosas. As unicas formas officinaes são o pó e o extracto, do qual nos servimos para diferentes preparações.

Administra-se em *cachets* de 0^{gr},25. Dois a tres *cachets* produzem, no fim de cinco a seis horas, uma ou mais evacuações geralmente molles. Para regular o ventre em caso de constipação, é necessario continuar esta dōse durante cinco a seis dias, depois alternar de dois em dois dias.

EXTRACTO FLUIDO

É a melhor preparação. Obtem-se da maneira seguinte: Humedecem -se em alcool 500 grammas de casca, e, depois de

48 horas, é lixiviada n'um aparelho de deslocação por 900 grammas de alcool a 60°. Faz-se passar o alcool até se obter 200 grammas de producto, depois concentra-se o resto do liquido a banho-maria. Misturam-se os dois liquidos e junta-se:

Glycerina	100 grammas
Alcool a 60° q. b. para fazer	500 »

POÇÃO LAXATIVA

Extracto fluido de cascara	8 grammas
Xarope simples	30 »

Dóse: tres a quatro colheres das de café ao dia.

POÇÃO ESTOMACHICA E LAXATIVA

Em casos de atonia estomacal connexa de uma preguiça intestinal, pôde-se associar com proveito a noz vomica á cascara:

Tintura de noz vomica	2 grammas
Extracto fluido de cascara	20 »
Xarope simples	15 »
Agua de louro-cerejo	15 »
Agua distillada	100 »

Dóses: tres a quatro colheres das de café ao dia.

ELIXIR

Pó de cascara	90 grammas
Glycerina	90 »
Essencia de laranja	6 gottas
Essencia de canella	2 »
Alcool e agua	q. s.

Therapeutica.—A cascara sagrada é um excitante do sympathico abdominal. A sua acção predominante exerce-se sobre o estomago e intestinos: tambem é ligeiramente purgativa e tem dado excellentes resultados na constipação.

(Nouv. Rem.)

A.

Lobelia inflata

A *L. inflata*, L., da familia das Campanulaceas, é uma pequena planta annual ou bisannual originaria da America

do Norte e do Kamtchatka. Empregam-se as summidades floridas, que, quando nos chegam ás mãos, são d'um verde amarellado, d'um cheiro irritante e d'um sabor acre como o tabaco, d'onde lhe provem o nome de *Indian tobacco* que se lhes dá nos Estados-Unidos.

Chimica.—As propriedades da lobelia são devidas a uma substancia volatil e liquida, a *Lobélina*. (Procter). O aroma é fraco, sabor picante e analogo ao do tabaco. E' soluvel na agua, alcool, chloroformio, ether, benzina, petroleo, alcool amylico, etc. Ao ar resinifica-se ligeiramente. Será, segundo Lewis, um glucoside. Com o acido sulfurico, dá um liquido vermelho vinoso.

A *lobelia inflata* contem tambem um glucoside, a *lobé-lacrina*, substancia escura, de sabor amargo, soluvel no alcool, ether, chloroformio, pouco soluvel na agua. Dá em presença dos acidos diluidos assucar e *acido lobélico*.

Este acido é amarello, não volatil, soluvel na agua, ether e alcool. Existe na planta, combinado com a lobelina.

(*Pharmacologia.*)

TINCTURA DE LOBELIA

Summidades floridas	1 parte
Alcool a 60°	5 partes

Faz-se por deslocação uma tinctura, a que se junta alcool sufficiente para prefazer as cinco partes primitivas de liquido.

TINCTURA ETHEREA

Lobelia em pó fino	100 grammas
Ether sulfurico	500

Opere por maceração.

Therapeutica.—A lobelia é aconselhada como antipasmico na asthma e nas perturbações do apparelho respiratorio, em que parece dar excellentes resultados.

Aconselha-se tambem contra o crup, coqueluche e asthma catarrhal.

Dóses e modos de administração.

Emprega-se o pó como expectorante na dóse de 5 a 30 centigrammas, e como emetico na de 50 centigrammas a 2

grammas. Em infusão, a quantidade é de 4 grammas de lobelia por litro d'agua, na dõse d'um litro por dia.

A tinctura alcoolica prescreve-se na dõse de 60 centigrammas a 2 grammas, repetida todas as duas ou tres horas, até que sobrevenham vomitos.

A dõse da tinctura etherea é a mesma.

(Nouv. Rem.)

A.

Lobelia Delessea

É uma planta proxima da especie precedente, que cresce no Mexico, onde se emprega a sua raiz. É lenhosa, tomentosa, com a casca amarella avermelhada; a parte interna é branca. É inodora, mas, quando secca, o pó provoca espirros. O seu sabor, ao principio doce, é depois acre, ligeiramente amargo e nauseabundo.

O decocto produz vomitos acompanhados de suores e algumas vezes de diarrhéa. Nas affecções nervosas do peito, taes como a asthma, bronchite, e mesmo nas pneumonias, tem dado excellentes resultados no Mexico, onde se emprega como succedaneo da *Lobelia inflata*.

Estão indicadas as seguintes formulas:

Decocto da raiz.....	500 grammas
Xarope de Tolu.....	q. s.

por pequenas quantidades, á noute e de manhã, na tosse catarrhal.

Decocto.....	250 grammas
Elixir paregorico.....	2 „
Tinctura etherea de digital	2 „

por colheres, de duas em duas horas, nas tosses pertinazes, coqueluche e asthma.

(Nouv. Rem.)

A.

HISTORIA NATURAL

O opio da Australia

A importancia commercial que parece estar prestes a tomar o opio da Australia, convida-nos a dizer alguma coi-

sa sobre o modo como é feita a sua colheita, a qual se afasta um pouco do processo geralmente seguido.

Quando a capsula da papoila tem tomado a côr verde-azulada, é sujeita a duas incisões horisontaes, que abrangem metade da circumferencia. Feita esta operação á tarde, o latex que exsuda durante a noite é recolhido na madrugada seguinte, evitando-se assim qualquer acção do sol. Passados dois dias, pratica-se duas novas incisões no lado opposto da capsula. O latex, reunido e ligeiramente secco á sombra, é rolado em pães de libra e de meia libra.

A quantidade de opio colhido em um acre, ou seja 150:000 de capsulas pouco mais ou menos, é de 30 a 40 libras. Eis a sua composição centesimal:

Morfina	10,65
Codeina	0,55
Narcotina	6,48
Narceina	6,11
Substancias gom.....	26,70
Muco	21,62
Sub. resin., oleo.....	6,00
Agua	9,19
Subs. indef. e perdas.....	11,90

Quanto ao rendimento em extracto é de 27:50, isto é, mais de metade do seu peso.

Temos, portanto, em perspectiva no mercado um producto superior ao geralmente conhecido.

D.

VARIÉDADES

Parque vaccinogenico. — Gostosamente transcrevemos da *Pharmacia Portuguesa*, a noticia publicada no n.º 2 do corrente anno, sob o titulo acima indicado, por nos parecer conveniente vulgarisar o assumpto de que trata, tanto mais que se refere ao nosso digno consocio honorario o sr. dr. Guilherme José Ennes.

Podemos acrescentar, que as duas vitellas provenientes de Bordes, e lá inoculadas com o cow-pox legitimo, no dia 7 de janeiro, chegaram ao parque no dia 11 do mesmo mez.

No dia 12, quinto depois da inoculação, foram examinadas pelo inspector do serviço veterinario do exercito o sr. Lino de Carvalho, que classificou de bom o seu estado de saude e o da vaccinação, assim como o das outras vitellas existentes no parque, que achou perfeitamente organizado.

O sr. Joaquim Sabino Eleuterio de Sousa, lente do instituto de agronomia e veterinaria e inspector do matadouro, tambem foi da mesma opinião.

O laboratorio está optimamente disposto e merece ver-se.

Eis a noticia a que acima nos referimos:

O esclarecido cirurgião mór de engenharia o sr. dr. Carlos Moniz Tavares, que ha muito tinha traçado o plano para a fundação de um estabelecimento, onde podesse cultivar a vaccina animal, com o esmero que a sciencia recommenda, colheu na sua viagem ao estrangeiro todos os dados para realizar tão louvavel empenho.

A vaccina animal, é a unica usada nos estabelecimentos officiaes de Londres, Paris, Bruxellas, Amsterdam, Utrecht, Haya, Rotterdam, e Genebra, conforme o distincto medico teve occasião de verificar.

Aquella de que vae fazer uso, é oriunda do cow-pox verdadeiro, denominada natural ou expontanea, e que obteve nos estabelecimentos do estado em Londres, Bruxellas e Haya, com a qual já inoculou, com bom resultado, algumas vitellas na sua quinta de Vialonga.

Mas, o seu escrupulo, a sua vontade de bem servir o paiz, e desempenhar conscienciosamente a sua missão, levaram-o a mandar vir duas vitellas vaccinadas no instituto vaccinal de Borneos.

Não se limita, porém, só a cultivar a vaccina animal.

No seu parque—o primeiro que se funda entre nós—situado no jardim do seu pajacete na rua de S. Bernardo á Estrella—em Lisboa—haverá tambem um laboratorio para a analyse microscopica da limpha.

Associou ao seu nobre apprehendimento, o distincto hygienista o sr. dr. Guilherme José Ennes, um dos medi-

cos mais illustrados do nosso exercito, o que é mais um motivo para felicitar-mos o iniciador de tão importante melhoramento para o paiz.

F. DE CARVALHO.

NECROLOGIA

Um golpe profundissimo acaba de ferir no intimo d'alma o nosso illustre collega e bom amigo, Alfredo da Silva Machado. Serviu-se Deus levar-lhe d'esta para melhor vida sua estremecida esposa, que era modelo no amor conjugal e no amor de mãe. Senhora, além d'isso, de fino trato em alto grau, e muito sympathica a todos que a tratavam, possuia todas as qualidades que a podiam tornar estimada pelos estranhos, quanto mais por aquelles que n'ella faziam reunir toda a sua felicidade.

Em nome da redacção d'aqui dirigimos o nosso sentimento de condolencia á familia da finada e em especial ao nosso amigo e collega e a seu sogro o sr. tenente coronel José Maria d'Almeida Soares Serrão.

José Silvestre Rodrigues Cardoso.—Eis um nome venerado por todos que se interessam pela pharmacia. Pharmaceutico estabelecido em Mirandella, foi socio fundador da nossa sociedade, que lhe deve bons serviços. Nos primeiros annos da sua instalação, fez-lhe remessas importantes de varias amostras de productos mineralogicos, e collaborou no jornal.

Thomaz de Aquino Alves.—Pharmaceutico, proprietario de uma officina das mais importantes da capital, elevada ao grau de prosperidade que ainda hoje disfructa, pela actividade e dedicação illustrada de quem por longos annos a dirigiu, foi este collega e nosso consocio, exemplo digno de seguir-se. Tinha muitos amigos, que o seu trato lhano e boa reputação lhe grangeára.

Antes de fallecer, já tinha transmittido o seu estabelecimento ao nosso consocio Simões Serra.

A' familia dos fallecidos os nossos pesames.

D.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) deu conta da correspondencia, que constou de dois officios de agradecimento, dos socios os srs. Correia de Mesquita e Nobre Sobrinho. Deu-se tambem conta na mesa d'um officio do sr. Antonio José Pimentel, que pediu a analyse d'uns minerios. —Enviados á commissão de chimica.

O sr. *Baptista Queiroz* mostrou desejos de dar explicações sobre o seu procedimento como vogal da commissão que elaborou o ultimo regimento de preços. Disse que tendo sido accusado na sociedade e fóra d'ella, por aceitar uma commissão que outros collegas regeitaram, dizendo-se até que tinha faltado aos deveres impostos pela *solidariedade professional*, não queria estar sob o peso de tal accusação, por isso pedia á mesa que fizesse constar nos avisos da proxima sessão, que elle, orador, explicaria aos seus collegas os seus actos. Que desejava tambem, n'essa occasião, responder á critica que os srs. presidente e 1.º secretario tinham feito ao novo regimento de preços, quando foi discutido o parecer da commissão encarregada de o estudar.

O sr. *presidente* convidou o sr. Queiroz a formular a sua proposta por escripto, para poder ser apreciada pela assembléa.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) enviou para a mesa duas propostas, uma para socio honorario, outra para que fosse nomeada uma commissão especial que dêsse parecer sobre o livro—*Lições de therapeutica e pharmacologia geraes*—offerecido á sociedade pelo sr. professor Eduardo Motta.

A 1.ª proposta foi enviada á commissão de direito pharmaceutico.
Nona serie.—Anno de 1888

maceutico, e sobre a segunda houve alguma discussão entre os srs. presidente honorario Tedeschi e os srs. Cunha, Carvalho e 1.º secretario, resolvendo-se encarregar a commissão de pharmacia de dar parecer.

O sr. *Baptista Queiroz* enviou para a mesa a seguinte proposta:

Desejando defender-me da accusação que se me fez n'esta sociedade de—*solidariedade profissional*—proponho que este assumpto seja dado para ordem da noute da sessão seguinte.

O sr. *presidente*, depois de admittida a proposta, pol-a á discussão, pedindo immediatamente a palavra

O sr. 1.º *secretario* (Emilio Fragoso), que começou por declarar que não dava o seu voto á proposta, porque seria máo precedente vir de novo resuscitar a discussão d'um assumpto, que já tinha soffrido deliberação da sociedade. Que não pretendia dar lições a nenhum socio do modo como deve proceder na sociedade, mas que lhe permittisse o auctor da proposta dizer, que a fórma de levar a sociedade a acceitar as explicações de s. ex.^a, não era a que foi seguida. Taes explicações nunca podiam recusar-se quando são feitas antes da ordem da noute, e o socio estava no direito de fazel-as em qualquer sessão e até o convidava a isso, porque desejava ouvir explicar um procedimento, que elle condemnou e condemna ainda; mas o que era máo precedente, o que não podia ser approvada pela sociedade era a proposta do sr. Queiroz, redigida como está:

Convidar os socios a ouvir explicações, que lhe não foram dadas quando o deviam ser, e quando já o assumpto tinha sido ultimado, era precedente que não podia ser estabelecido.

O sr. Tedeschi fez ainda outras considerações no mesmo sentido, a que respondeu o sr. Carvalho e o sr. Queiroz que insistiu em dar explicações, respondendo de novo o sr. 1.º secretario.

Posta a votos a proposta, foi regeitada por maioria.

O sr. *presidente* propoz para se lançar na acta um voto

de sentimento pela morte dos srs. Thomaz Alves, Barbosa de Mello, e Carvalho. Propoz igualmente um voto de sentimento pela morte da esposa do sr. 2.º vice-presidente o sr. Alfredo Machado.

Foi approvedo.

Eram 10 horas da noute, encerrou-se a sessão. — Servindo de 2.º secretario, *Luiz Francisco Mendes*.

PHARMACIA

Casca de romeira, sua percentagem em alcaloides

A nossa pharmacopeia permite tão-sómente o uso da casca das raizes d'esta myrtacea; todavia a pharmacopeia allemã, na sua ultima edição, reconhece como officinaes, as cascas tanto extrahidas das raizes, como do tronco e dos ramos, com quanto não considere estas, equivalentes das provenientes da primeira origem, senão no caso de serem empregadas em dóse mais elevada.

O que seria muito conveniente era determinar, o mais approximadamente possível, a relação da percentagem dos alcaloides d'estas tres proveniências.

Concebe-se facilmente que os numeros achados hão-de ser sujeitos a muitas variantes. A cultura, o clima e a idade da planta hão-de necessariamente entrar como factores importantes na riqueza dos alcaloides; mas é duro sacrificar uma planta, no fim de alguns annos de vida, para lhe aproveitar tão-sómente as cascas das raizes.

O sr. Stoeder segundo o Pharm. Zeit. analysou cascas provenientes do meio-dia da França e diz que ellas são uma mistura das tres origens citadas.

Com o fim de lhes apreciar o valor respectivo, tratou de extrahir de cada parte o conjuncto dos alcaloides no estado de hydrochloratos pelo chloroformio.

Eis o resultado dos seus ensaios :

Em 100 partes

Casca do caule e de ramos em tubos pequenos.....	0,612
Tubos de grandeza mediana.....	0,350
Cascas espessas.....	0,498
Cascas de raiz, do sul da Europa, em tubos espessos.....	1,010
Uma casca de raiz, de Java, em rasura.....	1,326
Uma casca de raizes sêcas e grossas, de idade desconhecida....	1,240
A parte lenhosa das raizes antecedentes.....	0,218
Uma amostra de um <i>extracto javanese</i> preparado nas Indias com cascas frescas de raizes.....	3,456

Esta droga entre nós tem um consumo bastante limitado e que está em desharmonia com o seu valor therapeutico real, que lhe deveria merecer a preferencia a outras substancias exoticas, que aliás lhe são antepostas, em detrimento dos interesses do paiz.

G. DRACK.

Modificação dos hydritos phenicos a uma temperatura baixa

Tem succedido muitas vezes que solutos aquosos d'acido phenico, expedidos em perfeito estado de limpidez, apparecem depois turvos, e com a separação quasi completa do acido no estado de pequenas espheras.

O sr. Vicario dá a explicação satisfactoria d'este phenomeno pelo abaixamento de temperatura, e demonstrou como as coisas se passam, com a seguinte experiencia: expõe á temperatura produzida por uma mistura de sulphato de soda e de acido chlorhydrico um soluto composto de

Acido phenico.....	50	grammas
Alcool.....	100	»
Agua distillada.....	900	»

Pouco tempo depois, o soluto, de limpido e transparente que era, torna-se leitoso, apresentando suspensas pequenas gotas de acido.

Submettido durante meia hora á temp. de 19°, não se modifica sensivelmente, mas depois principia a recuperar a transparencia até se tornar limpido.

D.

Antipyrina

A antipyrina, que foi introduzida na therapeutica por Filchne d'Erlangen, é uma substancia organica pertencente á serie *quinizica*. O seu verdadeiro nome é *Oxyméthylquinizina méthylada*, isto é, que representa a *oxyméthylquinizina* na qual se substitue o radical *methyle* por um atomo de *hydrogenio*. A palavra que serve para designar este producto na nomenclatura chimica é muito complicada para ser usada em materia medica; assim o chimico que a descobriu, Knorr, de Munich, baseando-se nas suas propriedades antipyrelicas, lhe deu o nome mais euphonico d'*antipyrina*.

Chimica.—Prepara-se tratando a anilina de maneira a obter a *oxyméthylquinizina*; este producto tratado pelo *chloro*reto de *methyle*, transforma-se em *antipyrina*.

Apresenta-se sob a fôrma de um pó *crystallino* branco, inodoro, de sabor muito amargo mas menos desagradavel, e menos pronunciado que o da *quinina*, muito solúvel na agua, solúvel em 50 partes de ether, no alcool, no *chloroformio*. Funde-se a 113°.

A reacção mais sensível é a que se obtem tratando a solução d'*antipyrina* pelo acido azotico nitroso que produz uma bella coloração que, a quente, se transforma em vermelho intenso se lhe juntarmos uma gotta de acido azotico fumante.

Pharmacologia.—Como a antipyrina é muito soluvel na agua, pôde-se administrar facilmente sob as differentes formas liquidas seguintes:

POÇÃO

Limonada citrica.....	120 grammas
Antipyrina	4 »

Para tomar por quatro vezes.

POÇÃO

Agua	120 grammas
Xarope de hortelã.....	30 »
Antipyrina	10 »

Cada colher de sopa contem um grammas de antipyrina.

LAVAGEM

Agua quente.....	120 grammas
Gema de ovo.....	n.º 1
Antipyrina	2 a 4 »

SOLUTO PARA INJECCÃO HYPODERMICA

Agua	10 grammas
Antipyrina.....	2,50 »

Cada centimetro cubico contem 25 centigrammas de antipyrina.

Therapeutica.—A antipyrina, applicada localmente em soluto e absorvida interiormente, é um hemostatico que não é para despresar; mas a sua propriedade physiologica mais interessante é a de baixar a temperatura e debaixo d'este ponto de vista, é superior á kairina e á thallina, porque é muito menos toxica, mas inferior á antifebrina.

A antipyrina diminue a temperatura nas febres e determina uma transpiração intensa, sendo para notar que ella actua sómente sobre a elevação da temperatura, e de modo algum sobre a causa d'esta elevação, ponto que é para notar nas indicações. Este medicamento pôde ser administrado na febre typhoide e nas phthisicas. Além do abaixa-

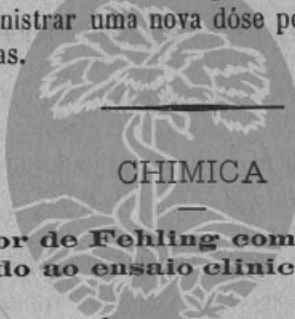
mento do calorico, tem, nos phtisicos, a vantagem de ser um antiseptico.

E' geralmente no fim de meia hora que o abaixamento da temperatura, variando de 1 a 2 graus, se manifesta. Dever se-ha então administrar o medicamento no momento mesmo em que se produz a elevação de temperatura.

Dóses.—Póde-se administrar a antipyrina na dóse de 6 e mesmo 8 grammas em vinte e quatro horas, sendo conveniente algumas vezes fraccionar as dóses de 50 centigrammas a 1 gramma. Na maior parte das vezes, são sufficientes 2 grammas; o medico deve attender á curva thermica; se o abaixamento de temperatura não se mantem, é preciso administrar uma nova dóse pouco mais ou menos todas as horas.

(*Nouv. Rem.*)

A.



CHIMICA

O licor de Fehling como reagente applicado ao ensaio clinico das ourinas

Sabe-se que quando se aquece com glycose um soluto alcalino de oxydo de cobre, se reduz o sal cuprico e se precipita o oxydo, e bem assim que o licor de Fehling é um soluto normalisado de tartrato de cobre em um excesso de soda caustica, fundado n'esse principio e destinado especialmente ao reconhecimento e dosagem da glycose nas ourinas diabeticas.

O licor de Fehling tem, pois, sido empregado exclusivamente como reagente da glycose; porém o sr. L. Jolly, pretendendo tirar maior partido da applicação do licor cupro-sodico ao ensaio clinico das ourinas, fez repetidas experiencias, variando as quantidades relativas de ourina e de licor, e chegou ao conhecimento de que este reagente póde fornecer assim cinco indicações differentes, a saber:

1.º Denunciar a presença de peptonas.

2.º Denunciar a presença de acido urico em excesso.

Nona serie.—Anno de 1888.

3.º Denunciar a presença de acido phosphorico em excesso: (a) em uma ourina contendo pouco acido urico; (b) em uma urina rica em acido urico.

4.º Denunciar a presença de glycose.

Eis como se opéra:

1.º

Em um tubo de ensaio deita-se 1 centimetro cubico de licor de Fehling e 8 a 10 centimetros cubicos de ourina; misturando os liquidos por agitação, apresentam turvação e côr azul. Esta turvação pôde ser devida a uma mistura de cal, de phosphato de cal e de phosphato de cobre.

Sem esperar pelo repouso, aquece-se o liquido á lampada de alcool até começo de ebullição.

A. *O licor permanece azul.*—Nenhuma indicação particular.

B. *O licor é descórado com precipitado amarello-pallido flocoso, nadando no liquido, apresentando este coloração alambreada.*—PEPTONA.

C. *O licor adquire coloração alaranjada. Passados alguns momentos de repouso, o precipitado condensa-se e apresenta-se côr de laranja.*—GLYCOSE.

2.º

Em um tubo de ensaio :

Deita-se partes eguaes de licor de Fehling e de ourina. Depois de feita a mistura, leva-se o liquido mais ou menos turvo á ebullição.

A. *O liquido soffreu pequena mudança de côr, deixa se repousar durante alguns instantes.*

B. *O liquido aclarado é azul: a urina contem pouco acido urico.* O precipitado é cinzento azulado.

C. *O liquido é verde: a ourina contem um excesso de acido urico ou urato.* O precipitado é cinzento esverdeado.

O precipitado é mais ou menos abundante.—Quando o precipitado é pouco abundante: *a ourina é pobre em acido phosphorico.*

Quando o precipitado é muito abundante: *a ourina é muito rica em acido phosphorico.*

D. *O licor toma côr alaranjada.*—Pelo repouso, a parte limpida do liquido tem adquirido uma coloração escura.—O precipitado é de côr carregada atirando para vermelho.—GLYCOSE.

NOTA. Com estas proporções eguaes de licor de Fehling e de ourina, as peptonas não são descobertas. Assim, por pequena que seja a quantidade de cobre reduzido, deve (segundo o auctor) attribuir-se sempre á glycose. Uma ourina que não contenha mais de 3 a 4 grammas de assucar por litro, dá ainda uma reacção muito sensivel n'estas condições.

3.º

Em um tubo de ensaio deita-se 1 centim. cubico de ourina e 4 ou 5 centigrammas cubicos de licor de Fehling, mistura-se e leva-se á ebulição.

A. O liquido não muda de côr: *nenhuma* indicação.

B. O liquido muda de côr desde amarello sujo esverdeado até ao alaranjado vivo.—GLYCOSE.

As diferentes colorações indicam a maior ou menor quantidade de assucar contido na ourina e, conforme o reagente cuprico é decomposto incompletamente (a sua côr pouco modifica a do precipitado em suspensão) ou completamente, o precipitado é mais ou menos vermelho.

S. M.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Ensaio do leite

Como se sabe, a falsificação mais vulgar d'este alimento consiste na addição de agua. Para a descobrir, recommenda o sr. Szilari o processo seguinte: lança-se em uma pequena capsula de porcellana 1,18 centímetros cubicos d'um soluto de sulfato de diphenilamina, em seguida adiciona-se-lhe, uma a uma, algumas gottas do leite suspeito. Se se manifestar logo coloração azul, é signal evidente de que existe adulteração.

Este processo baseia-se no facto do sulfato de diphenilamina reagir sobre as mais pequenas quantidades de azotatos, produzindo precipitado azul; e como o leite não contém o menor indício d'estes saes que se encontram sempre na agua potavel, a referida reacção evidencia a presença d'esta no leite.

S. M.

Estenocarpina

É um novo anestésico, extrahido pelo sr. Seward das folhas de uma acacia, que se suppõe ser a *A. Stenocarpus*.

Segundo affirma o sr. Claiborne¹, esta substancia, cujas propriedades physicas, chimicas e organolepticas, desconhecemos por enquanto, produz insensibilidade completa quando se instillam duas gottas do seu soluto de 2:100 nos olhos d'um gato ou de um coelho, podendo-se operar na cornea e na conjunctiva passados cinco minutos, sem que o paciente sinta a menor dôr.

S. M.

TOXICOLOGIA

A acção toxica da cocaina e os seus perigos na pratica

M. Laborde, desde o começo da applicação da cocaina, recommenda um certo cuidado no emprego d'esta substancia. Relata um facto que justifica as suas apprehensões.

Um doente foi a casa d'um dentista para lhe ser extrahido um dente; o dentista, com o fim de attenuar a dôr, introduziu na mucosa gengival cinco centigrammas de chlorhydrato de cocaina.

Alguns instantes depois, o paciente foi atacado de accidentes d'uma gravidade tal, que se conservou durante muitas

¹ Rev. scientifi.

horas proximo da morte, e só no fim de muito tempo é que os accidentes se attenuaram, sem desaparecerem completamente, por isso que no dia seguinte o doente não havia recuperado ainda o seu estado normal.

Os accidentes eram aliás exactamente conformes aos mencionados na tabella experimental que M. Laborde referiu sobre a acção toxica da cocaina. Recommenda elle, como tratamento immediato d'estes accidentes, injeccões subcutaneas d'ether; mas accrescenta, e muitos membros da Sociedade de Biologia acabam tambem de apoiar a sua maneira de vêr, que o melhor é estarmos em guarda contra a possibilidade de eguaes eventualidades. A cocaina apresenta nas suas applicações um perigo sempre imminente, e tanto mais para receiar quanto se tem feito uma falsa idéa da innocuidade d'esta substancia.

Crotonol

Designa-se sob este nome o *principio vesicante* do oleo de croton tiglium. Não é comtudo um principio unico e definido. Pode-se obter para uso medico, tratando o oleo de croton por partes eguaes de alcool a 90°. Depois d'uma agitação prolongada n'um vaso bem fechado, deixa-se o liquido em repouso por espaço de muitas horas. Formam-se duas camadas distinctas; a camada alcoolica contem a maior parte do principio vesicante. Decanta-se com cuidado e evapora-se o alcool a banho-maria.

Obtem-se assim um liquido oleoso, viscoso, ligeiramente amarellado, da consistencia de terebinthina, com um cheiro particular. Serve para preparar os vesicatorios da maneira seguinte: corta-se um pedaço de panno do tamanho que se deseja, fixa-se sobre o esparadrapo diachylão e imbebe-se d'uma quantidade sufficiente de crotonol.

Estes vesicatorios não apresentam a acção tão notavel das cantharidas sobre a bexiga e são, comtudo, extremamente activos.

HISTORIA NATURAL

A essencia de rosas na Bulgaria

A producção da essencia de rosas constitue um dos principaes ramos da industria nacional bulgara. O valle de Kezanlyk, justamente cognominado o valle das Rosas, é o centro d'esta producção, que se estende um pouco até Carlovo e povoações dos arredores abrigadas contra os ventos do norte pela immensa cadeia dos Grandes-Balkans.

Em 1885, a fabricação da essencia de rosas deu n'estas localidades, tomadas no seu conjuncto, 1:650 kilos, no valor commercial de 1.100:000 francos.

Por este motivo, a população comprehendida no raio em questão, vive, em geral, em uma situação prospera. Contam-se em Kezanlyk muitos negociantes em ponto grande, que se occupam quasi exclusivamente d'este commercio, e que estão em relações directas com as primeiras fabricas de perfumes e sabões na Europa. Ha em Constantinopla uma casa allemã, forte, que estabeleceu ha muitos annos uma agencia permanente, a qual se occupa, em todo o anno, da colheita, distillação, compras parciaes, anticipações aos pequenos cultivadores, etc. Uma outra casa de Stribul tem por sua conta um representante especial desde alguns annos a esta parte: é um chimico muito competente na industria da essencia de rosas, a qual apresenta na pratica serias difficuldades. Em primeiro logar o artigo, distillado com o maior cuidado, raras vezes é puro; depois, muitos productores de segunda ordem teem por costume falsificar a sua mercadoria com o fim de lhe augmentar a quantidade pela mistura da essencia de geraneo, alcool, ou outras substancias. Portanto é preciso saber analysar e estabelecer o grau de sophisticação e, como consequencia, o valor commercial.

N'estes ultimos annos, os habitantes do valle de Strema e do valle de Toundja, no fundo dos montes Rhodopes, teem-se entregado tambem á cultura da roseira. Tem-lhes

servido de estímulo a prosperidade relativa dos logarejos do districto de Kezanlyk. O que ainda se não sabe é se a essencia extrahida das rosas produzidas n'estes dois sitios é de tão boa qualidade como a proveniente dos arbustos elevados na immensa bacia dos Balkans.

O sr. Stamboulof, ministro do interior, não tem descuido este problema, que é muito interessante para o fomento do paiz. A' falta de verba no orçamento do estado, um decreto principesco auctorizou, por sua iniciativa propria, a abertura de um pequeno credito, destinado á compra de uma certa quantidade de essencia de rosas proveniente da cultura nos dois mencionados valles. Segundo a opinião do conselho medico de Sophia, que está em relação constante com o pessoal da Universidade de Moscow, esta quantidade de essencia será enviada ao laboratorio da Universidade russa, afim de ser analysada. O resultado da analyse ha-de ser publicado nos principaes jornaes da Russia e do Occidente.

D

VARIEDADES

A questão dos alcools.—O ministro da instrucção publica e das bellas-artes em França, communicou á academia das sciencias, que uma lei, promulgada a 10 de dezembro de 1887, institue um premio em beneficio de quem descobrir um processo simples e usual, susceptivel de ser praticado pelos empregados da administração, para determinar, nos espirituosos do commercio e bebidas alcoolicas, a presença e a quantidade das substancias differentes do alcool chimicamente puro ou alcool ethylico.

O mesmo ministro declarou mais, que ia propôr ás camaras que o valor do premio fosse de 50:000 francos (ou seja dez contos de réis, pouco mais ou menos) e pediu á academia «lhe quizesse determinar, em harmonia com a lei, os detalhes do programma, a época em que o concurso deveria ser aberto, as condições a preencher, a data

em que o premio devia ser conferido, e finalmente de se pronunciar de um modo geral, sobre todas as disposições que ella julgasse uteis, para que o convite não fosse sem resultados.»

O sr. Debray, relator do programma,—depois de lembrar que o alcoolismo tem augmentado consideravelmente; quaes são as origens do alcool; e depois de acentuar que o alcool extrahido da uva ou existindo no vinho, bem como a cerveja e a cidra conteem mais productos estranhos ao alcool ethylico, do que os alcools da industria rectificados, apesar dos hygienistas admittirem que o perigo está principalmente nos alcools da industria,—concluiu, propondo á academia:

«Que pedisse que ao lado do premio em questão, *muito difficil de obter*, e que apenas corresponde a uma parte do programma das pesquisas que a commissão julga necessarias, sejam instituidos muitos premios especiaes, que permitam á academia recompensar os trabalhos importantes que lhe forem apresentados sobre a natureza das substancias contidas nos liquidos alcoolicos, sobre os processos da analyse, e sobre os effeitos physiologicos d'esses liquidos.

«Compellir-se-hia assim um grande numero de investigadores para as differentes vias que conduzem ao mesmo fim, e onde cada um encontraria o livre exercicio das suas faculdades particulares com grande proveito da sciencia e do paiz.

«Aceitando a academia as conclusões da sua commissão, pediria ao governo para conceder aos premios especiaes, mencionados, a somma de 20:000 francos, cujo curso, caso fossem aceites, seria regulado pela fôrma seguinte:

1.º O premio instituido pela lei de 10 de dezembro de 1887, seria conferido em 1872 pela academia na sua ultima sessão annual.

2.º A quantia de 20:000 francos poderia ser distribuida metade em 1889, outra metade em 1891, ás memorias reputadas importantes sobre a composição dos liquidos al-

coolicos de consumo corrente, sobre o seu modo de analyse e sobre as suas propriedades physiologicas. A commissão faria a divisão de cada uma d'estas duas quantias de 10:000 francos, conforme o valor dos trabalhos submettidos á sua apreciação.

«Do mesmo modo que para o premio instituido pela lei de 10 de dezembro de 1887, a proclamação das recompensas teria logar na ultima sessão dos annos de 1889 e 1891.

«Os concorrentes enviariam as suas memorias e peças de convicção ao secretario antes do 1.º de agosto do anno em que os premios deverão ser conferidos. Memorias em francez.»

Aqui está como a França regulou este jogo do pião, cujo premio a commissão da academia, relator o sr. Debray, chimico illustre, reputou «très difficile à obtenir,» em quanto a Hespanha facilmente julgou haver á unha o mesmo pião, por meio da potassa e do acido sulphurico, chegando-lhe para logo o desengano com a mesma brevidade com que resolveu o problema.

Muito conscientes e muito positivos, n'este caso ao menos, os francezes.

Se acaso, entre nós, nas altas regiões, alguém se tivesse melindrado por não ter sido amavelmente convidado pelo governo para este estudo, ahi está o programma do governo francez, a proporcionar uma desforra excellente, e um premio de consolação très passable.

Um sabio portuguez. — Roberto Duarte Silva (1886) *Apontamentos biographicos*. — Entre os portuguezes que, por assignalado merito e por importantes trabalhos scientificos, honram a patria e não a deixam entre estranhos, esquecida e ignorada, citaremos o nosso illustre chimico e celebrado professor parisiense o sr. Roberto Duarte Silva.

Não pretendendo fazer uma biographia d'este nosso illustre compatriota porque nos escasseiam elementos para isso, limitamo-nos a alguns apontamentos, ha pouco obtidos de um amigo e collaborador nosso.

Nasceu o sr. R. D. Silva em 25 de fevereiro de 1837, na villa da Ribeira Grande, ilha de Santo Antonio, sendo seus paes os srs. Francisco José Duarte e D. Mathilde Rosa Silva.

Tinha o nosso distinctissimo patricio dez annos, quando seu pae o entregou á direcção de um habil pharmaceutico, recentemente estabelecido em Santo Antão, para praticar na sua pharmacia.

Esse homem honrado e bondoso que tanta influencia devia ter na vida do futuro chimico, era Antonio Gonçalves de Almeida Rhino.

Logo se distinguio o novel praticante por um incansavel desejo de saber, e um aturado amor ao estudo e, apesar da sua tenra idade, por relevantes serviços prestados durante uma epidemia.

Almeida Rhino, que presentia um brilhante futuro para o seu protegido, mandou-o estudar a Portugal em 1854. Esta viagem satisfazia decerto uma das muitas aspirações do estudioso mancebo, e retemperava-o de forças e de coragem para continuar na sua carreira, depois do crudelissimo golpe que o ferira profundamente, a morte de seu pae.

Chegado a Lisboa, Roberto Silva foi residir na pharmacia da viuva Rhino, e seguiu os seus estudos theoricos debaixo da direcção do conhecido pharmaceutico João José de Sousa Telles.

Um anno apenas, depois de sair de Santo Antão, falleceu alli o seu protector que o não esquecera, contribuindo —post-mortem— para a continuação dos seus estudos, como ultima lembrança de amizade.

Depois de estudar ainda na pharmacia dos srs. Antonio Feliciano Alves de Azevedo & Filhos, fez com distincção em 1858, o seu exame de pharmaceutico, merecendo os louvores do jury, no acto do exame.

Se, porém, uma carreira honrada e um futuro certo, sorriam ao distincto moço, era ferido de novo, no mais fundo das suas afeições, pelo fallecimento de sua mãe,

que uma epidemia de cholera, dizimando a gente de Santo Antão, ceifára longe d'elle.

Vamos agora encontrar o nosso biographado em Macau, onde se demora tres annos, e em seguida estabelecido em Hong-Kong, de sociedade com um medico francez. Ahi, se um desmedido trabalho lhe permittiu adquirir uma pequena fortuna, uma pertinaz doença, filha do mesmo trabalho, obriga-o dois annos depois, em 1862, a regressar a Portugal.

Na China, Roberto Duarte Silva adquirira muitos amigos, entre os francezes que andavam n'esse tempo em Hong-Kong e, por instancias de alguns d'elles, passou a França, pouco tempo depois da sua chegada a Portugal.

Em Paris, n'esse grande centro onde tanto abundam os meios de instrucção e de aperfeiçoamento, Roberto Duarte Silva prosegue com ardor nos seus estudos favoritos. Estudada com Wurtz, Lamglebert, e Dorvault, adquirindo geral estima e muita consideração como homem de sciencia e de futuro. Nada é capaz de desviar o illustre moço dos seus estudos predilectos—nem os seus negocios particulares, nem a perda de uma parte das suas economias, sepultadas nos azares de uma casa de commercio ingleza. Em breve obtem o grau de licenciado em sciencias, e pouco depois é nomeado chefe dos trabalhos de analyse chimica da Escola das artes e manufacturas, e professor da cadeira de chimica e physica industriaes da municipalidade de Paris.

Desde então a sua carreira scientifica, como professor e como chimico, tem sido das mais distinctas.

Como professor, tem a palavra extremamente facil e sempre correcta, tornando-se notavel a sua facilidade de elocução elegante e graciosa. Como chimico, entregamos a sua apreciação ao distinctissimo sabio francez o sr. Troost que, n'um parecer lido á Academia das sciencias de França e publicados nos seus comptes-rendus de 21 de dezembro de 1885, declara o seguinte:

«Os primeiros trabalhos do sr. R. D. Silva, chefe do laboratorio de analyse geral da escola central, datam de 1867.

Tiveram por objecto a producção simultanea das ammonias compostas do alcool amylico, a formação da propylamina normal e a preparação do oxydo de triethylphosphina.

«Seguidamente preparou quantidade de ethers do alcool isopropylico, confirmando assim a função alcoolica d'este primeiro alcool secundario.

«Fazendo reagir o acido iodhydrico gazoso sobre os ethers propriamente ditos e sobre os ethers mixtos, o sr. Silva conseguiu fixar as regras geraes d'esta acção que, com os ethers propriamente ditos, dá equivalentes eguaes de alcool e de ether iodhydrico correspondente e, com os ethers mixtos, produz o alcool do radical menos rico em carbone.

«A utilização do mesmo reagente permittiu-lhe resolver um problema, até então estudado sem exito por um grande numero de chimicos, e que é o da transformação da glycerina em alcool propylico normal.

«Com o methodo geral de synthese dos srs. Friedel e Crafts, obteve muitos carbonetos aromaticos interessantes, taes como o cuméne, o cyméne, o dibenzile, dois diphenylpropanes isomericos, etc.

«Foi emfim o sr. Silva, durante muitos annos, collaborador dedicado do seu mestre e amigo o sr. Friedel, em numerosos e importantes trabalhos, entre os quaes apenas citaremos agora a synthese total da glycerina e a descoberta de um acido, isomerico do acido valerico e identico ao acido trimethylacetico de Mr. Boutlerow.

«A actividade do sr. Silva tem-se conservado sempre a mesma durante dezoito annos, e a Secção de chimica (da Academia das sciencias de França) considera um dever conceder-lhe uma demonstração do seu grande apreço por seus interessantes trabalhos e pela sua perseverança em estudos tão variados e complexos.»

Foi em Paris, no decurso dos seus trabalhos, que uma violenta explosão fez perder ao illustre experimentador o uso de um oiho.

Os francezes teem distinguido o nosso compatriota; é

membro da Sociedade Chimica de Paris, e da Sociedade franceza para o adiantamento das sciencias. A patria tambem não o tem esquecido; é socio correspondente da Academia Real das Sciencias, socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Ha dias foi agraciado com o grau de commendador da ordem de S. Thiago.

Das suas qualidades particulares diremos que, como filho, era a gloria e satisfação de seus paes, que teve a infelicidade de perder tão cedo, mantendo-se intacto o culto e respeito pela sua memoria: como irmão, foi sempre dedicado e estremo, devendo-lhe a educação o sr. Antonio Duarte Silva, hoje distincto pharmaceutico em S. Vicente.

Como homem distingue-se pela sua honradez e probidade de character, pelo seu trato agradável, e pelo tom variado da sua conversação insinuante e instructiva, reflexo de uma brilhante intelligencia e de uma solida instrucção.

E com todos estes distinctissimos dotes e qualidades affirma o sr. R. D. Silva um talento de primeira grandeza, um trabalho constante e meritissimo, um coração limpo e uma consciencia de homem de bem.

(Rev. int. contemp.)

NECROLOGIA

**Mrs. Jule Emile Planchon
e Timbal-Lagrange**

Com quanto não sejam portuguezes, devemos citar n'este lugar, prestando-lhes a devida homenagem, os nomes d'estes dois sabios illustres, os quaes com o seu talento e applicação ao estudo ennobreceram a pharmacia franceza, de que faziam parte, e que agora, mais do que nós, como é natural, lamenta a sua perda.

O primeiro, irmão do actual director da escola de pharmacia de Paris, professor e antigo director da escola su-

perior de pharmacia de Montpellier, morreu n'esta cidade, quasi de repente, nos primeiros dias do mez de abril, tendo de idade 65 annos. Era um naturalista imminente, especialmente consagrado ao estudo da botanica. Doutorado em sciencias em 1844, passou a viver em Inglaterra cinco annos, no celebre jardim de Kew. Regressando á patria, foi successivamente professor nas escolas superiores de pharmacia de Nancy, e de Montpellier. Em 1883 foi á America, em commissão de governo, para estudar a phylloxera, e ultimamente era professor da faculdade das sciencias e director do jardim das plantas de Montpellier, membro correspondente do instituto, da academia de medicina, etc.

Timbal-Lagrave era uma notabilidade pharmaceutica do meio-dia da França. Morreu em *Toulouse*, a 16 de março, com 70 annos de idade.

Como Planchon, dedicado ao estudo da botanica principalmente, tinha feito communicações importantes a varias sociedades a respeito da flora da Aquitania e dos Pyreneos.

Foi professor supplente da escola de medicina e de pharmacia de *Toulouse*, presidente da sociedade de emulação e de previdencia dos pharmaceuticos do Alto-Garonna e era ainda, antes de fallecer, inspector das pharmacias e vice-presidente do conselho de hygiene. Em 1881 foi condecorado com a legião de honra (habito de cavalleiro).

D.

PHARMACIA

Xarope de balsamo de Tolu

São muitos e diferentes os processos indicados para a sua preparação:

1.º A preparação por digestão.

Balsamo de Tolu secco.....	50 gram.
Agua.....	1000 »
Assucar muito branco.....	q. s.

Digere-se o balsamo com metade da agua, durante duas horas, a banho-maria coberto, havendo o cuidado d'agitar frequentemente. No fim d'este tempo, a solução aquosa, decantada, é substituída pela restante, que se faz digerir como acima.

Reunem-se os productos das duas digestões, deixe-se resfriar a mistura e filtre-se por papel. Ajunta-se depois o assucar, na proporção de 180 partes para 100 de liquido, e faz-se, a banho-maria, um xarope por simples solução, que se filtra por papel (Codex).

A quantidade do balsamo de Tolu, prescripta nas antigas pharmacopeas, é muito maior do que a indicada no Codex de 1884. Reduziu-se, sem prejudicar a quantidade do producto, segundo as observações de Deville, Guibourt e Soubeiran, que se fundaram na fraca quantidade dos principios que a agua extrahe ao balsamo de Tolu. Outros tem procurado, por processos novos, diminuir o peso do balsamo empregado, ou melhor dissolver os seus principios. Guibourt, Soubeiran preferem o *modus faciendi* do Codex aos que poderam comparar. Eis aqui, de resto, afim de que se possa julgar theorica e praticamente, os principaes processos publicados até hoje.

2.º Para facilitar o exgotamento do balsamo, propõe-se triturar-o com assucar e tratar a mistura por digestão na agua (Desaybats) ou no xarope d'assucar (Marchand). Este methodo dá resultados incompletos; o assucar dissolve-se

promptamente e os globulos resinosos reúnem-se immediatamente.

3.º Processo de M. Duménil.—N'este processo realisa-se a divisão do balsamo impregnando algodão em rama com a solução alcoolica:

Balsamo de Tolu.....	70 gram.
Alcool a 90°	40 »
Algodão em rama branco	45 »
Agua.....	2.500 »
Assucar branco.....	4.500 »

Reduz-se a massa, n'um almofariz de porcellana, o terço de algodão com o terço da solução balsamica, de maneira que todas as fibras do algodão fiquem impregnadas. Opera-se do mesmo modo com os dois terços de algodão e do liquido, e machuca-se de novo o todo com um pouco de alcool, que serviu para lavar o frasco, em que se dissolveu o balsamo. Expõe-se em seguida o algodão ao ar, depois de se ter estendido, para facilitar a evaporação do alcool, o que exige sómente algumas horas. O balsamo achase n'um grande estado de divisão, e duas digestões consecutivas, feitas cada uma com ametade da agua, são sufficientes para o exgotar completamente. Segundo o seu auctor, este meio fornece, com uma quantidade de balsamo, tres vezes mais fraca, um xarope tão aromatico como o do Codex.

4.º Processo de M. Yvon.—Divide-se em primeiro lugar o balsamo de Tolu com o auxilio de areia fina e quente:

Areia fina lavada	100 gram.
Balsamo de Tolu	3 »

Aquece-se a areia n'uma capsula até que não se possa supportar entre os dedos. Lança-se então n'um almofariz em que está o balsamo previamente pulverisado, depois mistura-se vivamente. O balsamo funde e cobre os grãos de areia, cuja temperatura não deve ser assás elevada para não alterar o succo resinoso e volatilisar o seu acido. Para

exgotar esta mistura, pulverisa-se depois de resfriada, passa-se por peneiro e lixivia-se n'uma alonga, por meio de agua fervente, que se faz passar duas ou tres vezes em seguida sobre o pó balsamico.

350 grammas d'este pó são sufficientes para preparar um litro d'agua aromatica, cujo aroma e sabor são mais pronunciados que a agua preparada por digestão.

5.º Processo de M. Boussagnet.—Em lugar de areia, M. Boussagnet indica como agente divisor a serradura do pinheiro, lavada com agua fervente e secca.

Balsamo de Tolu.....	23 gram.
Alcool a 86°.....	8 a 10 »
Serradura de pinheiro meio-secca	100 »
Agua fervente.....	1.250 »
Assucar branco.....	q. s.

O balsamo tendo sido dissolvido no alcool, com o auxilio d'uma ligeira elevação de temperatura, mistura-se depois com a serradura de pinheiro n'um almofariz. O producto (*Tolu pulverulento*) é tratado por infusão de 6 a 8 horas em vaso fechado, filtrado, e depois convertido em xarope por simples solução, que se filtra tambem por papel.

6.º Processo de M. Malenfant.—A' imitação de Baumé, de Planché, de Fremy etc., muitos praticos aconselham dissolver o balsamo no alcool e misturar esta solução com agua, com ou sem a evaporação do alcool. Estes processos distanciam-se muito do indicado no Codex.

M. de Malenfant affirma contudo que a intervenção do alcool dá um excellent resultado e propõe a seguinte formula:

Tinctura de balsamo de Tolu.....	250 gram.
Agua.....	6 lit.
Assucar branco	10 kil. gram.
Clara d'ovo	n.º 1

Bate-se a clara d'ovo n'uma bacia com um litro d'agua;

junta-se o assucar, quebrado em pequenos fragmentos; sobre o assucar lança-se a tinctura, depois o resto d'agua, mistura-se e faz-se ferver a *fogo nú o mais promptamente possivel*, a 1,24 escassos. Passa-se por coadôr de panno, sem escumar, e filtra-se por papel. E' essencial que a ebullição seja de curta duração, para evitar a divisão da resina. Assim preparado, o xarope conserva-se indefinidamente, no dizer do auctor.

7.º Processo de M. Latour.—Sob o nome do xarope *resino-balsamico* de Tolu, M. Latour designa uma preparação na qual existe o balsamo de Tolu *na sua totalidade* no estado d'emulsão.

Balsamo de Tolu.....	400	gram.
Assucar branco.....	300	»
Pó de gomma do Senegal..	400	»
Xarope d'assucar.....	2400	»

Divide-se com cuidado o balsamo, triturando-o n'um almofariz de porcellana com o assucar e o pó de gomma. Logo que a mistura esteja perfeita, lança-se n'uma bacia de cobre estanhada, previamente aquecida a 100º; junta-se um pouco de xarope d'assucar fervente tendo-se-lhe lançado a agua indicada, tritura-se depois com cuidado, continuando a acção do calor. Quando o balsamo estiver fundido e convenientemente emulsionado, dilue-se no resto do xarope d'assucar fervente, que se junta pouco e pouco. Leva-se em seguida a mistura á ebullição e passa-se atravez um panno, para lhe separar as impurezas e uma pequena quantidade de resina não dividida.

Este xarope marca, a frio, 35º Baumé; contem um gram. de balsamo por 30 gram.; o sabor é agradável; mistura-se facilmente com a agua, á qual lhe communica o aspecto leitoso das emulsões. E' talvez mais activo que o xarope do Codex, mas não o póde substituir, porque não tem a mesma composição.

As quantidades de balsamo de Tolu, aconselhadas pelos pharmacologistas, ou mesmo prescriptos em diferentes

pharmacopeas, na preparação do xarope do balsamo de Tolu, são muito variadas, como dissemos. Assim, veremos que a pharmacopea suissa prescreve 4 p. 100; Hayer, 3,75; Stephenson, 3,70; o Codex francez, 1,78; Seinde, 0,75.

M. Kaspar, convencido de que o xarope balsamico, preparado com o liquido proveniente da digestão do balsamo não contém mais do que 5 centigrammas de balsamo por 100 de xarope, aconselha preparal-o a frio e apresenta a seguinte formula:

Balsamo de Tolu.....	5	gram.
Assucar.....	650	»
Agua distillada.....	400	»

Triture o balsamo com algum assucar, junte o resto, misture tudo n'um frasco bem fechado, agite de tempos a tempos e filtre no fim de 4 a 6 dias.—Este xarope é transparente e aromatico. A quantidade do balsamo empregado é 10 vezes maior do que aquella que o xarope pôde conter.

Caracteres.—O xarope de balsamo de Tolu deve ser incolor, limpido e muito aromatico; o seu sabor é doce e agradável. Offerece reacção acida ao tornesol, em virtude do acido cinnamico que contém.

Para o conservar, é preciso tê-lo em frascos cheios e perfeitamente fechados. Ao contacto do ar, adquire muito promptamente, durante o estio principalmente, um cheiro similhante ao da benzina.

M. Malenfant attribue este cheiro á styrolene, que se forma sob a influencia da digestão prolongada do balsamo. D'aqui, a necessidade de substituir, quanto possivel, o calor ao balsamo de Tolu.

A.

Cafeina

E' um alcaloide fraco, ou antes um corpo com apparencia de glucoside que se obtem das folhas seccas do chá, dos

grãos seccos do *café*, do *guarana*, e que se encontra também n'um certo numero d'outras plantas. Em 1861, Strecker obteve-a syntheticamente servindo-se da *théobromina* do cacao.

Chimica.—A cafeina, que se pôde obter de differentes maneiras, crystallisa em bellas agulhas incolores, sedosas, leves, inodoras, de sabor amargo, neutras. E' inalteravel ao ar, dissolve-se em 93 partes d'agua a 12°, em 25 partes d'alcool a 90° frio, em 300 partes d'ether e em 9 de chloroformio. Aquecida a 100°, perde 8.49% de seu peso, durante a evaporação, de agua de crystallisação. Funde a 218°—225°, ferve a 384°, e sublima-se sem decomposição a uma temperatura superior.

Dissolve-se nos acidos, mas não parece poder formar saes. A cafeina, tratada pelo acido nitrico, é decomposta. O liquido evaporado a doce calor, dá um residuo escuro vermelho, que, addicionado d'agua ammoniacal, toma uma côr vermelho-violacea. A agua de chloro reage do mesmo modo que o acido nitrico.

PAPEIS ANTINEURALGICOS (BRAUN)

Pharmacologia.

Cafeina.....	0,03 a 0,10	centigr.
Assucar branco.....	0,50	»

Tres papeis por dia.

Contra a enxaqueca; pode-se elevar sem inconvenientes a dose de cafeina até 30 centigrammas e mais.

CITRATO DE CAFEINA

E' um sal mal definido, no qual a presença do acido citrico permite a solução mais facil da cafeina.

XAROPE (HAMON)

Citrato de cafeina.....	4	gram.
Xarope d'assucar.....	120	»

1 a 2 colheres nas proximidades da enxaqueca.

POÇÃO (HAMON)

Infuso de chá.....	150	gram.
Xarope de citrato de cafeina.....	30	»

LAVAGEM (HAMON)

Citrato de cafeina.....	0 ^{gr} ,25
Agua	400 gram.

Metade nas proximidades da enxaqueca, e a outra metade no mesmo dia.

PÓ (VAN DEN CORPUT.)

Citrato de cafeina.....	0 ^{gr} ,08
Assucar.....	30 gram.

Em 10 doses; contra a enxaqueca.

PÓ ANTINEURALGICO. (BANBERGER)

Sulfato de quinina.....	0 ^{gr} ,50
Citrato de cafeina.....	0,50
Assucar branco.....	5,00

Divida em 6 doses; para tomar 4 doses todos os dias.

SOLUÇÃO

Cafeina.....	7 gram.
Benzoato de soda.....	7 »
Agua.....	250 »

Cada colher de sopa conterá 0^{gr},40 de cafeina.

FORMULAS DE TANRET PARA INJEÇÃO HYPODERMICA

Benzoato de soda...	2,95
Cafeina.....	2,50
Agua distillada....	6,00 ou q. s. p. ^a completar 10 centim. c.

Cada centimetro cubico d'este soluto contem 0^{gr},25 de cafeina.

Ou melhor:

Salicylato de soda..	3,40
Cafeina.....	4,00
Agua distillada....	6,00 ou q. s. p. ^a completar 10 centim. c.

Faça a solução a quente. Cada centimetro cubico contem 0^{gr},40 de cafeina.

POÇÃO DA CAFEINA

Cafeina.....	0 ^{gr} ,75 a	1 gram.
--------------	-----------------------	---------

Nona serie.—Anno de 1888.

Benzoato de soda.....	1	gram.
Agua de tilia.....	30	»
Agua d'alface.....	60	»
Xarope das cinco raizes.....	30	»

VALERATO DE CAFEINA

Valerato de cafeina.... 0^{gr},10

Assucar..... 4 gram.

Em 24 papeis.

Dois por dia para as crianças d'um anno, tres para as de 2 annos e mais.

Na coqueluche.

XAROPE DE VALERATO DE CAFEINA

Valerato de cafeina.....	1 ^{sr} ,50	
Aguardente.....	20	gram.
Xarope de café.....	250	»

Na coqueluche: uma colher de café de manhã e á noute para as creanças de 6 mezes; uma colher de sobre-mesa 3 vezes por dia para as creanças de 1 anno e mais, e para as de idade mais avançada uma colher de sopa tres vezes por dia.

Notar-se-ha que a maior parte d'estas formulas especificam o emprego de saes da cafeina. Fazemos a mais expressa reserva sobre a existencia d'estes saes, e julgamos que existe somente soluções acidas de cafeina mas não verdadeiras combinações.

Theuperatica.—Na dõse physiologica e therapeutica, a cafeina diminue o numero de pulsações e augmenta a tensão vascular; congestiona ao mesmo tempo o encéphalo. Se excedermos esta dõse, produzir-se-hão dõres vivas de cabeça, depois as pulsações do coração acceleram-se e tornam-se irregulares. A cafeina é pois um veneno do coração.

Como indicação therapeutica, podemos considerar este alcaloide como succedaneo da digital, particularmente util

nas affecções cardiacas aorticas acompanhadas d'anemia cerebral. Além dos seus effeitos sobre o coração, é preciso notar uma acção diuretica notavel.

A cafeina pôde tambem ser administrada nas enxaquecas symptomaticas d'anemia cerebral.

Modos d'administração e doses.—E' principalmente em hostias que a cafeina deve administrar-se; mas como o amargor d'este alcaloide é relativamente fraco, pôde tambem ser applicada sob a fórma de poção ou de xarope.

A dose varia entre 25 centigrammas e 2 grammas, mas muitas vezes somos obrigados a diminuir as doses em vista da sua acção cephalica congestiva.

(Nouv Rem.)

A.

Estudo sobre o kousso

POR M. ERNEST LIOTARD, PHARMACEUTICO

O kousso é a florescencia produzida pela *Brayera anthelminthica*, arvore que cresce na Abyssinia; é um taenifugo poderoso, que não produz colicas nem nauseas.

As flores do kousso conteem um principio activo chamado *kousseina*, *tannino*, uma *resina* e um *oleo volatil*.

Kousseina.—Para uns, a *kousseina* é uma materia resinosa; segundo M. Stromeyer, um alcaloide; quanto a nós, consideramol-a como um composto que gosa o papel d'acido, analogo á *santonina*. A *kousseina* tem, com effeito, a propriedade de combinar-se com os alcalis e oxydo de chumbo, de ser deslocada das suas combinações pelos acidos. M. Pavesi obteve um sal pela acção do carbonato de soda, a que deu o nome de *koussinato de soda*.

A *kousseina* é amorpha ou crystallisada; no estado crystallino apresenta-se em prismas estriados, pesados, pertencendo ao systema orthorhombico. Funde a 142° desenvolvendo um cheiro butyrico; é muito pouco soluvel na agua; soluvel no alcool, ether, chloroformio, benzina, sulfureto de carboneo e no ether de petroleo a quente. O chloreto ferri-

co cora a sua solução em vermelho fixo; não temos obtido nenhum precipitado pelo iodeto de potassio e pelo reagente de Meyer.

A kousseina não tem gosto nem cheiro, não possui poder rotatorio; tem reacção acida.

Preparação de kousseina.—Liotard prepara a kousseina do seguinte modo:

Pulverisa as flores do kousso, mistura o pó obtido com a cal nas proporções pouco mais ou menos 2 de cal para 100 de pó; lixivia a mistura pelo alcool a 80° depois pela agua fervente.

Os liquidos filtrados são reunidos e evaporados por distillação; sufficientemente concentrados, tratam-se pelo acido acetico crystallisavel; forma-se então um precipitado que se lava com agua e se secca a um doce calor. Este precipitado é constituido por kousseina, tannino e resina; tratado pelo bi-carbonato de soda, forma-se koussinato de soda insolavel no chloroformio.

Tratando o precipitado pelo chloroformio, o tannino e a resina dissolvem-se, não restando mais como residuo do que koussinato de soda. Dissolve-se este sal na agua, e precipita-se a kousseina pelo acido acetico, havendo o cuidado de não o deitar em excesso. Lava-se com agua, trata-se pelo alcool a 90°, evapora-se esta ultima solução muito lentamente e a frio; obtem-se d'este modo a kousseina pura e crystallisada.

Tannino.—O tannino do kousso dá com os saes de ferro um precipitado verde; uma coloração verde com o ammoniaco, e com o acetato de chumbo um precipitado amarello abundante. Este tannino approxima-se portanto do acido cafétannico.

Resina.—M. Liotard obteve uma resina de côr escura, cheiro viroso, sabor ligeiramente amargo. Achou esta resina soluvel em alcool amylico, no chloroformio, no sulfureto de carboneo e nos oleos a quente; insolavel na benzina. Combina-se com a potassa e soda; 500 grammas de flores de kousso deram 48 grammas de resina.

Oleo volatil. — O kousso é muito rico em oleo volatil, que lhe communica um cheiro particular; não é taenifugo.

A.

Xarope d'antipyrina

(M. PIERRE VIGIER)

A antipyrina presta-se com a maior facilidade a todas as formulas pharmaceuticas. Tomando um grande desenvolvimento o seu emprego, é de utilidade recommendar o xarope de casca de laranja azeda, por ser o que melhor disfarça o gosto pouco agradável da antipyrina.

A formula é:

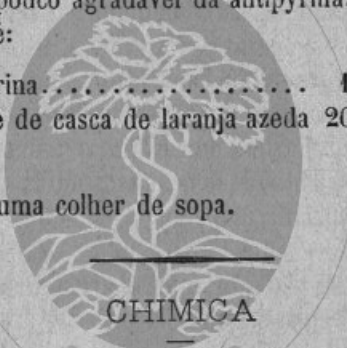
Antipyrina..... 1 gram.

Xarope de casca de laranja azeda 20 »

Dissolva.

Equivale a uma colher de sopa.

A



CHIMICA

Um methodo simples e usual para descobrir e para dosear as impuresas contidas nos alcools da industria

PELO SR. M. L. GODEFROY

O Jornal de Pharmacia e chimica de Paris, de junho, dá-nos um artigo interessante, do qual vamos dar conhecimento aos nossos leitores, extrahido da Ac. d. sc. 106, 1018, 1888. E' como se segue:

«O methodo consiste essencialmente em transformar as impuresas, com o auxilio da bensina e do acido sulphurico, em derivados sulphoconjugados, cuja presença é denunciada por uma coloração mais ou menos carregada.

Eis o processo operatorio:

Lança-se em tubo de ensaio ordinario 6^{cc} a 7^{cc} do alcool que se quer analysar, junta-se-lhe *uma só gotta* de

bensina crystallisavel perfeitamente pura, agita-se, lança-se na mistura 6^{ce} a 7^{ce} de acido sulphurico puro a 66° e agita-se de novo.

Productos de cabeça.—Se o alcool contem productos reductores, apparece logo uma coloração, que pôde variar do amarello cinsento (brun) claro ao preto e que toma mais côr, passados alguns instantes. Com o alcool ethylico chimicamente puro, ao principio, não se produz alteração alguma; mas no fim de oito a dez minutos, o mixto toma uma côr ligeiramente rosada.

Esta reacção é *mui sensivel*; permite descobrir *um milionesimo* de compostos reductores, ou seja 1^{ce} em 1000 litros de alcool.

E' precisa no sentido de permittir dosear com sufficiente aproximação a quantidade de productos reductores no alcool a analysar. Basta com effeito comparar a côr obtida com as que dão solutos alcoolicos graduados de aldehyde acetica, e de exprimir o resultado em funcção d'essa ultima substancia.

Productos de cauda.—Se o mixto não toma côr, ou mal se cõra, no fim de alguns minutos, é porque não contem productos reductores. Para investigar se elle contem productos de cauda, basta ferver-o por alguns instantes e abandonar-o a si mesmo por dois ou tres minutos. Com o alcool ethylico puro obtem-se uma fraca côr de amarello-ocre; com o alcool que contem productos de cauda, obtem-se uma coloração francamente cinsenta (brune) de fluorescencia verde, e coloração que está na rasão directa dos productos de cauda.

Para que este methodo dê resultados seguros, é importante tomar uma precaução, uma só, e essa mesma facil de realisar: é misturar bem o alcool e o acido sulphurico, antes de aquecer; d'outro modo produzir-se-hia no contacto do acido muito concentrado phenomenos de polymerisação. Quando a mistura é bem feita, não se fôrma producto algum polymerisado, mas sim derivados aromatisados sulphoconjugados, dotados de uma bella fluorescencia

verde; são estes que, pela sua côr mais ou menos carregada, denunciam a presença dos alcools de cauda.

Este methodo não é tão sensível para os productos de cauda como para os de cabeça; entretanto, quasi permite descobrir por comparação a presença de $\frac{1}{100000}$ de oleos. Além d'isso, é muito simples e expedito.

Quando o mesmo alcool contem productos das duas origens, amarellece logo á adição do acido sulphurico e, por conseguinte, torna-se difficil apreciar exactamente, depois da ebullicão, o augmento da tinta devida á presença dos productos de cauda. O auctor observa que o doseamento dos oleos, ainda que difficil, é sempre possível, a não ser que se esteja trabalhando com alcools muito infectos, o que já mais succederá.

Além, d'isso, quando houver de dosear-se com exactidão os productos de cauda no alcool da industria que contem ao mesmo tempo productos de cabeça, poder-se-ha transformar estes primeiramente por meio do amalga de sodio, e proceder-se depois como fica dito.

Este methodo, como todos os seus analogos, não pôde ser directamente applicado aos vinhos e aos outros espirituosos que conteem, natural ou artificialmente, substancias capazes de encobrir ou dissimular a reacção que temos indicado. Mas pôde-se sempre chegar a um resultado pratico, submettendo esses liquidos á distillação e examinando separadamente os liquidos recolhidos no principio e no fim da operação».

D.

da Ordem dos Farmacêuticos

HISTORIA NATURAL

As amendoas doces

PELO SR. F. C. DE MELLO LEOTE

(Algarve)

Cultivam-se no Algarve uma infinidade de amendoeiras. Todas ellas, porém, não passam, botanicamente fallando,

de simples variações do typo específico *Amygdalus communis* de Linneu.

Temos semeado amendoas de diferentes qualidades—amargas e doces, mollares e durazias—e nunca notámos que nas arvores vindas de taes sementes prevalecesse o typo das que semeámos ou mesmo qualquer outro: tal é a multiplicidade das variações obtidas. E' porém facto de observação geral que a variação *de-cóco*, raras vezes apparece vinda de semente. Por tal razão preferimos sempre para sementeira as amendoas amargas, mais baratas e menos sujeitas a desvios e perdas.

Ha dois typos de amendoeiras: as de fructo doce e as de fructo amargo. Distinguem-se pela flor: a da amendoeira doce, qualquer que seja a variação, tem o pistillo (orgão femenino) mais alto que os estames (orgãos masculinos); a da amendoeira amarga tem o pistillo da mesma altura ou mais curto que os estames. Os fructos são apparentemente semelhantes: os amargos, todavia, contem a mais uma substancia azotada crystallisavel, a amygdalina, que em presença da agua e da emulsina, se desdobra em oleo essencial de amendoas amargas e acido cyanhydrico immensamente toxicos, e em glucose.

Cada um d'estes typos de amendoeiras se subdivide em tres grupos: *de-cóco*, *mollar* e *durazio*.

Cabe aqui dizermos que é menos exacta a affirmativa de Hidalgo Tablada (*Arboles frutales*, pag. 275), de que não ha variação amarga de casca tenra. Conhecemos amendoas amargas com todos os caracteres das amendoas *de-cóco*, confundindo-se com ella, e são frequentes as *mollares* amargas.

Só nos occuparemos n'este pequeno trabalho das amendoas doces; e como nota preliminar daremos os caracteres differenciaes mais salientes de cada um dos grupos em que subdividimos as amendoeiras. São elles:

De-cóco: Arvore de copa larga, vergonteas direitas e pouco ramificadas, folha grande e larga, flores de um leve côr de rosa; tronco muito grosso, quando velho, cavernoso, co-

berto de um rhytidoma escabroso, escuro, dividido em pequenas placas fracamente adherentes; lenho brando ao corte, cerne de prompta formação; crescimento rapido, amendoas grandes, largas e cheias, de côr carregada, muito frageis, susceptiveis de serem desfeitas entre os dedos. E' muito sujeita á gomma.

Mollar: Arvore muito semelhante á antecedente, mas mais elevada; amendoas oblongas e pequenas quasi sempre, de casca fragil, partindo-se (mas não desfazendo-se) entre os dedos, as mais finas.

Durazio: Arvore de maior porte, de copa menos larga; folhas mais pequenas; vergonteas muito ramificadas; tronco pouco grosso com cerne de formação lenta, lenho rijo ao corte; rhytidoma mais claro que o da amendoeira *de-côco* dividido em pequenas fitas adherentes, formando losangos; amendoas oblongas, globosas ou deprimidas, de mui variadas dimensões, de casca muito rija.

E' pela enxertia sobre franco que se multiplicam as variações de cada um d'estes grupos. As amendoeiras accetam bem qualquer dos processos conhecidos: os mais geralmente usados são o de corôa e o de canudo. Nós preferimos para as arvores edosas o de escudo ou de canudo, nunca o de corôa; para as de viveiro o de escudo, e para as arvores novas o de fenda simples *Bertemboise*, ou mesmo o de corôa. Não vêm porém para o nosso proposito as considerações que sobre o assumpto poderíamos fazer.

A amendoa propriamente dita, em todas as variações, está inclusa no pericarpo. Este compõe-se de tres partes: epicarpo, mesocarpo e endocarpo. O epicarpo e uma parte do mesocarpo formam o involucro exterior, esverdinhado, mais ou menos avelludado, independente, distincto, que se abre e destaca na época da maturação. A parte interna do mesocarpo e o endocarpo lenhificam-se formando um todo homogeneo, nas amendoas *durazias*. Nas amendoas *de-côco* e nas *mollares* mais finas, o endocarpo sómente toma a consistencia lenhosa pela passagem das proprias cellulas no estado esclarenchymatoso, ao passo que o meso-

carpo, onde correm os feixes fibro-vasculares, não soffre modificação sensível nos seus tecidos, que ao seccarem ficam sem consistencia, quebradiços e friaveis á menor fricção, e fracamente adherentes ao endocarpo. D'ahi a finura, leveza e fragilidade dos pericarpos das amendoas *de-cóco*; e a rijeza e peso dos das *durazias*.

A composição chimica centesimal das amendoas doces, qual a encontramos a pag. 221 das *Noções de Hygiene* dos srs. dr. Silva Amado e Theophilo Ferreira, é a seguinte:

Agua	5,39
Subs. azotada	24,18
Gordura	53,68
Materia extractiva não azotada....	7,23
Cellulose	6,53
Cinzas	2,96

Segundo os mesmos auctores parece que a materia azotada das amendoas doces fórma duas substancias albuminoides soluveis, a amandina e a emulsina, precipitavel pelo acido acetico aquella e esta pelo alcool. E' a emulsina que actuando como fermento provoca nas amendoas amargas o desdobramento da amygdalina. Na materia extractiva ha gomma e assucar, mas não amido. A gordura, cuja abundancia torna indigesto o fructo, é um oleo fixo, geralmente conhecido, amarello, sem cheiro, nem sabor; extrae-se por compressão a frio; congela a 6°; tem a densidade de 0,918; e rança com muita facilidade, até mesmo nas amendoas.

Estas, porém, com algum cuidado, podem conservar-se de um para o outro anno sem depreciação sensível.

São as amendoeiras *de-cóco* as que teem mais precoce maturação, nos primeiros dias de agosto estão em estado de se colherem.

A estas seguem-se as *mollares*; as *sofanas* veem pouco depois; mas só na segunda quinzena de agosto é que se podem colher a maior parte das amendoas *durazias*.

A colheita só deve ser feita quando o involucro exterior

toma uma côr arroxada em parte e se abre, despegando-se do caroço.

O meio usado é o varejo: umas leves pancadas com varas longas de castanho bastam para desprender as amendoas. Transportadas para armazens são ahi desembaraçadas dos involucros ainda adherentes e depois espalhadas nos eirados ou sobre esteiras nos *almanxares* para seccarem. Dois a tres dias de sol para as *de-côco*, seis a oito para as *durazias*, é quanto basta.

Um homem e uma mulher, varejando um e apanhando a outra, podem bem recolher n'um dia 25 a 30 kilog. de amendoas *de-côco*, ou 40 a 60 kilog. de amendoas *durazias* (depois de seccas). As amendoas *de-côco* são vendidas em casca e assim exportadas; as *durazias* são vendidas em casca ou em miolo, mas só n'este segundo estado é que são exportadas.

A partidura da amendoa custa 140 réis por cada 60 kilog. de amendoas de uma casca, e 180 por cada 90 kilog. de duas cascas. As cascas extrahidas de cada uma d'estas quantidades valem 40 réis, e são cosummidas nos fornos.

Os preços medios d'estes ultimos 5 annos por cada unidade de 15 kilog. foram:

Amendoa de côco	2\$240
Idem mollar.....	1\$320
Idem durazia em casca.....	900
Idem idem em miolo	3\$700

O preço do miolo acha-se multiplicando por 4 o preço da amendoa em casca, addicionando-se-lhe o custo da partidura (140.40).

Calcula-se geralmente que a colheita e descasque levam 8 a 10% do valor da amendoa *de-côco* e 12 a 15% do valor da *durazia*.

(Continua)

(Agric. cont.)

VARIEDADES

Ao nosso collega, a *Pharmacia Portuguesa*.—No numero seguinte trataremos do exame de pharmacia feito na escola do Porto, para o qual o illustre collega chamou a attenção de nós todos.

Pilha de Dun.—O inventor propoz-se aproveitar as propriedades despolarisadoras do permanganato de potassa.

A pilha Dun compõe-se de um vaso cylindrico de vidro, tendo suspenso, ao meio por ganchos, um cylindro de zinco que é o pólo negativo.

Dentro d'este e isolado por dois anneis de caoutchouc, está um cylindro oco de carvão, fechado no fundo e cheio de carvão em pequenos fragmentos. Este é o pólo positivo.

Para carregar a pilha introduz-se permanganato de potassa no cylindro de carvão, e um soluto de potassa caustica na proporção de 4 de potassa para 5 de agua no vaso de vidro.

Em circuito aberto esta pilha não se gasta, e em circuito fechado a quantidade de zinco dissolvido é, segundo o auctor, proporcional á quantidade de electricidade produzida.

As constantes determinadas para um elemento Dun, do tamanho de um Bunsen medio são:

Força electromotora 1,8 volt.

Corrente em pequeno circuito, 15 a 20 ampères.

Resistencia interna calculada 0,42 a 0,09 ohm.

Depois de funcionar 30 a 40 minutos em pequeno circuito, a tensão desce a um volt, e a corrente a 8 ou 10 ampères, intensidade que é então conservada bastante tempo.

Quando a corrente é já fraca, a pilha está completamente despolarisada, e o elemento é constante.

Esta pilha parece destinada especialmente para a galvanoplastia, substituindo economicamente a pilha de Bunsen

geralmente empregada, sobre a qual apresenta ainda a immensa vantagem de não desenvolver gases.

Além d'isso, depois de esgotada, o liquido pôde servir para zincar metaes, sem ser preciso uma pilha auxiliar. Requer unicamente um electrodo de zinco e o objecto a zincar.

Conservação do hydrogeneo sulphurado em solução aquosa.—O sr. Schneider conheceu pela experiencia que o melhor meio de resguardar da decomposição o gaz sulphydrico em solução consiste em conservá-lo em garrafa preta fechada com rolha de vidro revestida de vaselina. Operando assim, constatou que o liquido possuia um cheiro muito pronunciado no fim de dois mezes e meio, apesar de a garrafa ser aberta todos os dias.

Um soluto guardado em garrafa meio branca com rolha de esmeril, perdeu o cheiro no fim de seis dias. Uma garrafa do mesmo vidro fechada com rolha de cortiça perdeu o cheiro depois de vinte e quatro dias. Segundo o auctor o que torna principalmente o soluto inactivo é a evaporação e decomposição em presença da luz.

A presença do ar parece ter pouca influencia nos solutos guardados ao abrigo da luz.

A sensibilidade do olphato do homem para algumas substancias.—Sabe-se, segundo *Valentin*, que o cheiro do bromio espalhado na atmosphaera é apreciavel até $\frac{1}{30000}$ de milligram. por centim. cub., o do hydrogeneo sulfurado até $\frac{1}{500000}$ de mil. e o da essencia de rosas até $\frac{1}{2000000}$ de cent. cub.

Os srs. E. Fischer e J. Penzoldt indagaram qual era a dôse, limite inferior, em que os cheiros do chlorofenol e do mercaptan podem ser reconhecidos, e assentaram em que o cheiro do primeiro d'estes dois corpos é claramente sensivel quando o ar contem $\frac{1}{4600000}$ de mil. por cent. cub., e o do segundo quando contem $\frac{1}{460000000}$.

D.

A arvore do assucar e do alcool¹. — Teem fallado muito os jornaes inglezes da descoberta nas In-

dias britannicas d'uma pequena flôr saccharifera produzida por uma arvore muito abundante no Indostão, o *Mahwa*. Tem-se pretendido que uma só d'estas arvores pôde produzir annualmente, sem nenhuma despezas de cultura, 250 kilogrammas de assucar puro. A verdade é que os Hindous extrahem ha muito tempo um assucar muito grosseiro das flores do mahwa. Extrahem tambem alcool, e o governo indiano tira do imposto causado pelo alcool um consideravel rendimento. Em quanto a poder extrahir-se das flores do mahwa assucar puro proprio para consumo do mundo civilisado, é motivo ainda para meditar. Resulta, com effeito, d'uma analyse feita em Inglaterra, cujos resultados foram fornecidos pelo *The Grocer*, que as flores em questão só conteem uma quantidade insignificante d'assucar de canna. Encontrou-se nas flores:

Mel	42,03
Assucar de canna.....	1,04
Cinzas	2,32
Cellulose, etc.....	42,20
Agua.....	12,41
	<u>100,00</u>

A composição d'estas flores indica que só pôde extrahir-se alcool.

Errata do numero antecedente.—A pagina 86, onde se lê — *solidariedade profissional* — deve lêr-se — falta de solidariedade profissional; a pagina 104 — onde se lê Kew—deve lêr-se Kiew.

¹ *Monit. scienti.*

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1888. — Presidencia do sr. SILVA MACHADO,
vice-presidente

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.^o *secretário* (Emilio Fragoso) leu um officio dirigido á sociedade pelo socio o sr. A. dos Santos Viegas, de Coimbra, que desejava ser informado se devia ou não manifestar o alcool a consumir na sua botica, isto em virtude de exigencia do inspector de fazenda da localidade.

Posta á discussão a materia, resolveu-se, depois de breves explicações dos srs. Tedeschi e Mendes, officiar-se ao sr. Viegas, dizendo-se-lhe que a opinião da sociedade era contraria á exigencia do inspector de fazenda, na hypothese do pharmaceutico se limitar á venda de medicamentos em que entrar o alcool.

O sr. *presidente* (S. Machado) agradeceu em phrase commovida as manifestações de sentimento que recebeu pela morte de sua esposa.

O sr. *José Mendes d'Assumpção* agradeceu á sociedade, especialmente á mesa, as manifestações de amizade que recebera durante a sua longa enfermidade d'olhos, a qual já não lhe permittia ser tão assiduo ás sessões. Disse que já tinha agradecido pela imprensa, aos seus collegas e amigos tantas provas d'estima, mas que não quizera, apesar de o fazer com grande difficuldade, deixar passar mais tempo sem vir ao meio dos seus amigos e collegas tributar-lhes a gratidão de que estava possuido. Que o desculpassem se d'ora em diante não mantivesse a assiduidade que costumava ter ás sessões, e que teve durante longos annos; mas que a falta de vista era o grande obstaculo ao que elle julgou ser sempre um dever de collega muito

amante da sociedade, que desejava ver prosperar, pugnando sempre pelo bem da collectividade.

O sr. *Coelho de Jesus* sentiu que no extracto da acta respectiva não viesse transcripta a moção d'ordem que elaborára quando se discutia o parecer da commissão encarregada de analysar o actual regimento de preços. Declarou mais, que rejeitou a moção votada pela sociedade, por a julgar uma censura, que não mereciam os collegas que fizeram parte da commissão do regimento.

O sr. *1.º secretario* deu explicações ao orador antecedente a proposito da omissão da acta.

O sr. *presidente* declarou que se ia entrar na *ordem da noite*, que era a eleição para a commissão encarregada de estudar as leis de saude.

O sr. *Oliveira Abreu*, um dos vogaes da commissão, pediu tambem escusa por motivo de falta de saude.

O sr. *presidente* disse que, em vista do pedido feito pelo sr. Abreu, consultava a assembléa sobre se seria mais conveniente adiar a eleição para a proxima sessão ordinaria, precedendo convite e declarando-se que seriam eleitos tres nomes pelas escusas pedidas pelos srs. Tedeschi, Carvalho e Abreu, vogaes da antiga commissão. Que o assumpto tambem tinha perdido um pouco a actualidade, embora fosse sempre importante, e que já na sociedade das sciencias medicas a commissão eleita para o mesmo fim não se reunia. Que desejava ouvir a opinião da sociedade.

O sr. *Carvalho* instou para que se fizesse a eleição em harmonia com o aviso feito aos socios. Que ainda havia interesse pela questão, que não devia morrer só porque tinha morrido na sociedade das sciencias medicas. Fez ainda outras considerações no sentido de se fazer immediatamente a eleição dos vogaes demissionarios, vista a importancia do assumpto.

O sr. *1.º secretario* (Emilio Fragoso) mostrou-se admirado pelo que acabava de ouvir do orador antecedente, quando s. ex.^a, só porque o parecer fôra reenviado á commissão para o emendar ou elaborar outro no sentido das

observações expendidas durante a discussão, se considerou melindrado, assim como os outros vogaes, pedindo todos a demissão.

Referindo-se á escusa pedida pelo sr. Abreu, sentiu os motivos, mas do facto, que não era isolado elle concluia por pedir que, com o auxilio e boa vontade de servir a classe, continuassem todos os vogaes na commissão.

O sr. *José Tedeschi* disse que não houve da parte dos vogaes da commissão de saude nenhuns melindres que os obrigassem a pedir a demissão, intenção que o sr. 1.^o secretario lhes attribuia. Que se cumprissem os avisos, passando-se á eleição dos vogaes conforme foi annuciado.

Consultada a assembléa sobre se queria passar á

ORDEM DA NOITE

resolveu affirmativamente.

Depois das formalidades do estylo, e em dois escrutinios, saíram eleitos vogaes os srs. Coelho de Jesus, Queiroz e Ascensão, que pediram escusa, que lhes foi accete.

Depois do 1.^o escrutinio, houve de importante a declaração do sr. Baptista Queiroz, que declarou não accetar nenhum cargo na sociedade emquanto não explicasse o seu procedimento na commissão que elaborou o novo regimento de preços. Que tendo sido accusado de *faltar á solidariedade profissional*, n'um documento da sociedade, de-seja explicar-se, o que fará logo que se apresente o sr. Drack, ao discurso do qual tem de dirigir-se, assim como ao sr. 1.^o secretario.

A's 11 horas da noite encerrou-se a sessão.—No impedimento do 2.^o secretario, *Venancio Firmino de Sampaio*.

SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1888.—Presidencia do sr. SILVA MACHADO
2.^o vice-presidente

Abriu-se a sessão ás 8 e meia horas da noite.

Não estando presente o sr. 2.^o secretario, foi convidado a occupar-lhe a logar o socio José Maria Soares Teixeira.

Feita a leitura da acta da sessão antecedente, houve reclamações por parte dos srs. Simões d'Abreu, Coelho de Jesus, Carvalho e Mendes, respondendo-lhes os srs. presidente e Emilio Fragoso, deliberando se que ficasse consignado na presente acta, que a mesa não tinha ficado autorizada a responder ao officio do sr. Aureliano dos Santos Viegas da Cunha.

O sr. 1.^o *vice-secretario* (Vaz Leirinha) leu uma copia do officio que a mesa dirigiu ao sr. Viegas, dizendo-se por parte do sr. presidente, que a resposta era igual a outras dadas pela sociedade sobre assumpto identico.

Leu um officio do sr. J. J. Pires, agradecendo a manifestação da Sociedade pelo fallecimento de sua boa sogra.

O sr. *José Baptista da Fonseca Queiroz*, que tinha pedido a palavra para antes de se entrar na ordem da noute, pretendeu justificar-se das accusações que lhe foram dirigidas na sociedade e na imprensa pelo facto de ter accettato a nomeação de vogal da commissão do regimento de preços. Prolongando-se as explicações até a hora adiantada, não se poudo entrar na ordem da noute, ficando o sr. Queiroz com a palavra reservada para a sessão seguinte.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas.—Servindo de 2.^o secretario, *José Maria Soares Teixeira*.

SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

A's 8 e meia horas da noite abriu-se a sessão.

A acta da sessão antecedente, exceptuando o discurso que o sr. Baptista Queiroz enviou para ser incluído n'ella, foi approvada. A convite do sr. presidente a assemblêa deliberou que o discurso ficasse sobre a mesa para ser tomado em consideração na proxima sessão.

A pedido do sr. Carvalho, resolveu-se que a mesa fosse cumprimentar o socio Sizenando Marques, que acabava de chegar da sua viagem ao interior d'Africa, onde prestára relevantes serviços ao paiz na qualidade de ajudante do chefe da expedição ao *Muata-Ianvo*.

ORDEM DA NOITE

Procedendo-se á eleição de tres vogaes para a commissão encarregada de estudar as leis de saude, saíram eleitos por maioria os srs. Pedro Fernandes da Cunha, João Maria Teixeira e Antonio Manuel Augusto Mendes.

O sr. *Baptista Queiroz* — continuando no uso da palavra, que lhe ficára reservada da sessão antecedente para explicações sobre o seu procedimento na commissão do regimento de preços, começou por declarar que não vissem nas suas palavras intenção de melindrar ou ser desagradavel a nenhum dos individuos que apreciaram a sua conducta; que se alguma palavra havia, digna de reparos, ella não fôra empregada com intenção offensiva, o que era contra o seu systema de discutir. Feita esta declaração, que elle devia dar previamente por causa dos reparos que lhe foram feitos por ter empregado uma ou outra palavra mal soante a certos ouvidos, ia entrar na justificação dos seus actos, para o que fez diversas considerações das quaes, as principaes, foram as seguintes:

Que, na qualidade de empregado publico, não podia recusar-se a acceitar a commissão para elaborar o regimento;

Que fez tudo para levar as cousas ao campo da conciliação, fazendo com que não fossem incluídas no novo regimento todas as alterações pedidas no parecer da junta;

Que se algumas foram incluídas foi porque elle e os seus dois collegas foram da mesma opinião;

Que a maior parte dos erros do regimento, apontados durante a discussão pelos diferentes oradores, não lhe pertenciam, eram da responsabilidade dos membros demissionarios;

Que na occasião de ser nomeado, recebera do sr. ministro certas ordens, que elle cumpriu, porque ellas tinham por fim conciliar as diversas opiniões, acabando assim com uma questão, que no proprio interesse da classe devia ser resolvida promptamente.

No decorrer das explicações, que se prolongaram até ao

fim da sessão, houve alguns ápartes entre o orador e diversos socios, inscrevendo-se alguns para responder na proxima sessão ao discurso do sr. Baptista Queiroz.

Eram 11 horas encerrou-se a sessão.—O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

É DE MAIS

A PROPOSITO DE UM EXAME DE PHARMACIA NA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA
DO PORTO

E' triste contemplar os baldões porque passa e a que sujeitam a nossa profissão.

Uma legislação mesquinha, tacaña e incongruente, regula o ensino da pharmacia e o modo de obter o diploma e, como se isso não bastasse—senão para dar a medida scientifica dos nossos legisladores, ao menos da consciencia dos seus actos—o esquecimento d'essa mesma legislação mais compromette os escassos beneficios que ella devia produzir.

Se a repartição respectiva do ministerio do reino fosse tão solícita em zelar o cumprimento das leis que regulam este ramo do serviço publico, como é prodiga em acceder aos pedidos de dispensa d'esta ou d'aquella formalidade da lei, melhor ou peor sophismada, outro seria o presente da classe pharmaceutica.

Hoje dispensa-se de documento de approvação em instrução primaria um pretendente; amanhã dispensa-se outro de documento de pratica de laboratorio; no dia seguinte dispensar-se-ha outro simultaneamente dos mais simples rudimentos da instrução secundaria e da pratica pharmaceutica e, de favor em favor, chegar-se-ha a dispensar até o simples senso commum.

E—o que mais é para lamentar—os proprios membros da classe chegam a pedra tambem para este edificio de desmoralisação.

Emfim as irregularidades e os escandalos succedem-se por

tal fôrma que, por momentos, chegamos a cair na indifferença. Cremos que é até onde nos querem levar definitivamente.

Esta feira faz-nos lembrar o tempo do bello phisico-mór, tempo que inundou o paiz de *medicos idiotas*, contra a pratica dos quaes se revoltou a universidade de Coimbra, representando *n'esse sentido* ao monarcha, que a attendeu.

Menos feliz que a universidade, a classe pharmaceutica tem visto desattendidas as suas reclamações, e assiste envergonhada ao estranho espectaculo que governantes e governados lhe impõem de assistir.

Hoje é a faculdade de medicina da propria universidade que n'outros tempos se insurgiu contra a pratica dos phisicos-mores, que usurpa as tristes funcções d'estes, e que, acompanhada pelas restantes escolas de medicina, não só aceita a theoria de que uma portaria annula um decreto com força de lei, mas tambem julga capaz de exercer conscientemente a pharmacia, quem nem ao menos possui exame de instrucção primaria.

Esta é que é a grande verdade—se os exames de pharmacia tivessem um pouco mais de serio do que geralmente teem, os favores que veem de cima inutilizados estavam. Mas enquanto elles tão sómente se reduzirem a uma simples prova, a uma formalidade vaga e até certo ponto graciosa, pelo modo como é regulada, não esperm por melhor sorte para a classe.

Para que ella chegue, é forçoso que desapareça... o tempo do phisico-mór.

PHARMACIA

Localisação da atropina na belladona

Eis o que o sr. de Wevre tem observado nas differentes partes da planta:

Raiz.— Nas raizes novas as zonas com atropina são: a

Nona serie.—Anno de 1888.

epiderme e algumas fileiras de cellulas do parenchima sub-epidermico, uma ou duas camadas de cellulas parenchymatosas cercando o liber externo, enfim algumas cellulas relativamente numerosas, situadas na parte da medulla que fica proxima do liber interno.

Caule.—O alcaloide encontra-se nos caules novos: 1.º na epiderme e em duas outras camadas de cellulas subjacentes; 2.º no parenchyma que circunda o liber; 3.º na periferia da medulla. O caule novo tem mais alcaloide, do que o velho. À maneira que a planta envelhece, nota-se que a atropina abandona as partes mais centraes para se approximar cada vez mais da casca.

Folhas.—Parece que todas as partes da folha teem alcaloide, mas é principalmente na epiderme superior que se pôde constatar com certeza a sua presença.

Fructo.—O alcaloide parece localisar-se tambem na epiderme.

Apesar de todos os seus esforços, o sr. de Wevre não pôde descobrir o alcaloide no liber, combio, e lenho.

Para a pesquisa microchimica d'este alcaloide, os reagentes que dão melhor resultado são o iodeto de potassio iodado, que produz um precipitado *brun*, que não admite duvidas, e o acido phosphomolibdico, que determina nas cellulas um precipitado amarellado.

D

Essencia de pau de rosa

Ao lado da essencia da flor das roseiras, encontra-se no commercio, no dizer do sr. Morin, com o nome de *essencia de pau de rosa femmee*, um oleo essencial originario da Guaiana, producto da distillação aquosa do lenho do *licari kanali* (*licaria guianensis*), que se deveria especificar, segundo o mesmo auctor, pelo nome de *Acrodictidium*, familia das Lauraceas.

A producção industrial d'esta essencia em Cayenna não chegou a prosperar senão durante quatro ou cinco annos,

até 1884. D'essa epocha em diante, o preço da materia prima começou a subir de tal fórma que matou a industria. Em consequencia d'isso, a essencia tornou-se muito rara, e o seu valor augmentou consideravelmente.

Confundida a principio com a essencia de *linaloes*, que se explora no Mexico, e provem do pão limão, a essencia de *licari* foi depois estudada pelo sr. Morin, que a descreve pelo modo seguinte:

Limpida, pouco córada, mais leve do que a agua, arde com chamma fuliginosa e não solidifica a -20° . A sua composição chimica é analoga á da camphora. O resultado da distillação do seu chlorhydrato é um hydrocarboneto—*licarène*—liquido, incolor, muito movel, sem acção sobre a luz polarisada, da densidade de 0,835 á temp. de $+ 18^{\circ}$.

A sua fórmula é $C^{20} H^{46}$; é portanto um esomero de terebenthene; o cheiro da essencia é agradável; é como que um mixto de aroma da rosa, da reseda, e da laranjeira. Pura e muito concentrada (?) poderia occasionar cephalalgia depois de uma inspiração muito prolongada.

Torna-se muito mais penetrante e delicada, misturada com um terço de alcool absoluto, ou mesmo hydratado.

D

Doseamento da atropina e da hyosciamina nas folhas e nos extractos da belladonna

PELOS SRS. DUNSTAN E F. RANSON

Excipia-se em apparelho proprio 20 grammas de folhas seccas e finamente pulverisadas por 100^{co} do alcool absoluto, pouco mais ou menos.

O liquido, diluido no seu volume de agua, é ligeiramente acidulado pelo acido chlorhydrico. D'este liquido ligeiramente quente separa-se a chlorophylla, as materias gordas, etc., agitando-o com o chloroformio enquanto o liquido lhe rouba alguma cousa. O liquido aquoso é então alcalinizado pelo ammoniaco e tratado pelo chloroformio. A

evaporação do chloroformio dá o alcaloide puro, que se sécca a 100°.

Este processo levemente modificado é applicavel á dosagem do alcaloide dos extractos de belladona.

Trata-se 1 a 2 grammas de extracto pelo acido chlorhydrico diluido até obter uma solução tão completa quanto possível. O liquido é filtrado sobre vidro ou algodão, e o residuo é lavado com acido chlorhydrico quente até solução completa.

O liquido acido é agitado muitas vezes com chloroformio. Quando este já não dissolve nada, torna-se o liquido alcalino pelo ammoniaco, trata-se pelo chloroformio, evapora-se este, e secca-se o residuo a 100°.

As analyses mostram 1,8% de atropina e de hyosciamina no extracto.

D.

CHIMICA

Pesquisa dos corantes artificiaes na manteiga, gorduras, oleos, etc.

Segundo o *Chem. Ztg.* chega-se a bom resultado, procedendo-se da fôrma seguinte:

Agita-se em um tubo de ensaios 3 gram. da gordura com 25 cc de uma mistura de 15 partes de alcool methylico e 2 partes de sulfureto de carboneo. O sulfureto apodera-se da materia gorda, e o corante, curcuma, amarello d'analina, amarello de naphtol, etc., fica superiormente em solução no alcool methylico. A separação realisa-se no espaço de dois a tres minutos.

Até se pode empregar outros dissolventes em lugar do alcool methylico, taes como o ether, a acetona, o alcool ethylico, etc.

Pesquisa do acido chlorhydrico livre nos liquidos do estomago por meio dos murtinhos

O sr. Uffelman, tendo ensaiado com pouco resultado a fuchsina, o vinho tinto, a violeta da methyla, a tropceoli-

na e outros corpos, diz ter encontrado nos murtinhos um precioso reagente. Excipiados pelo alcool amylico, descobrem o acido chlorhydrico em um liquido que contenha apenas 0,024 p. mil. O auctor aconselha o emprego do papel reagente. De parda asulada (*grisbleu*), a côr do papel passa a rosa, com a particularidade importante de desaparecer facilmente pelo ether.

A materia corante da malva porta-se como a dos murtinhos.

D.

TOXICOLOGIA

Novo processo de pesquisar os alcaloides venenosos

PELO PROFESSOR ARTHUR L. GREENE

Este illustre professor aconselha aos seus discipulos o seguinte methodo geral:

A materia suspeita, finamente dividida e posta em capsula, é addicionada de igual volume de alcool e ligeiramente acidificada pelo acido sulphurico diluido. O mixto é submettido a uma digestão de meia hora, em banho-maria, e filtrado quente. O residuo é novamente tratado por outra quantidade d'alcool, igual á primeira, em digestão de quinze minutos, tambem a banho-maria, e o liquido resultante é filtrado quente.

Reunidos os dois liquidos, junta-se-lhe um soluto de potassa caustica até se obter reacção ligeiramente alcalina, e evapora-se a banho-maria até á consistencia de xarope. Dissolve-se em uma pouca d'agua distillada acidulada pelo acido sulphurico, filtra-se, lava-se o residuo, e sobre uma pequena parte do liquido filtrado investiga-se pelos reagentes geraes dos alcaloides a presença ou a ausencia de um corpo d'esta natureza.

O soluto é então reduzido a alguns centimetros cubicos, havendo todavia a precaução de o não deixar carbonisar. O residuo é tratado muitas vezes pelo bensol do commercio.

Junta-se tanta potassa em solução quanta seja necessaria para o tornar ligeiramente alcalino, e evapora-se até a consistencia de xarope. Depois de ter constatado a alcalinidade do liquido, trata-se por dois volumes de bensol re-tificado, por muitas vezes, e reune-se os liquidos.

Põe-se de parte o residuo, designado pela letra A, por exemplo.

Evapora-se o bensol que serviu á lavagem até á secco-
ra em muitos vidros de relógio, e ensaia-se os residuos
pelos reagentes da strichnina, da brucina, da narcotina e
da atropina.

O residuo A, ligeiramente acidulado pelo acido sulphu-
rico diluido, é lavado muitas vezes pelo alcool amylico, o
qual é regeitado; junta-se depois um ligeiro excesso de so-
luto de potassa caustica e evapora-se á consistencia de xa-
rope. Verificada a alcalinidade do liquido, lava-se este uma
ou duas vezes com alcool amylico. O liquido abandonado
pelo licor de lavagem é ensaiado pelos reagentes da mor-
phina.

(Pharm. Recod.—The Drugg. Bulletin).

D.

HISTORIA NATURAL

Um novo salgueiro portuguez, ¹

PELO SR. A. X. PEREIRA COUTINHO, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE

Recebemos, ha alguns dias, do nosso distincto collabo-
rador o sr. Carlos de Sousa Pimentel, digno chefe da divi-
são florestal do norte, exemplares de um salgueiro que jul-
gamos novo para a flora portugueza.

E' o *Salix repens*, L.; um pequeno arbusto, com 1^m de
altura, o maximo, com o tronco ramoso, prostrado e ás
vezes subterraneo, radicante. Os exemplares que nos foram

¹ Com a costumada venia transcrevemos da *Agricultura contemporanea*, de 1 de set. de 1887, apenas a parte do artigo que mais interessa aos
nossos leitores.

enviados teem as folhas ovadas, sub-orbiculares ou elliptico-lanceoladas, 1 $\frac{1}{2}$ —2 $\frac{1}{2}$ vezes mais compridas que largas, terminadas em ponta dobrada em gotteira, cobertas na pagina inferior de muitos pellos brancos, compridos, assestinados, com reflexos prateados; estes exemplares pertencem de certo á *variedade argentea*, Koch.

Na *Prodromus Florae Hispanicae* dos srs. Willkomm e Lange, a existencia do *Salix repens* em Portugal está vagamente indicada nas seguintes palavras:—*habitat in Europa tota, meridiem versus rariora.*»—Todavia é certo que elle é proprio aos paizes septentrionaes da Europa, e que nos paizes medios e meridionaes principalmente se encontra a grandes altitudes; o sr. Mathieu, na *Flore Forestière* cita-o nas Ardennes, nos Vosges, no Jura, nos Alpes e nos Pyrinéos. Os srs. Villkomm e Lange (loc. cit.) apontam-o apenas em duas estações peninsulares, e ácerca da sua distribuição em Hespanha escrevem o seguinte:—*«in pratis et ericetis humidis Hisp. borealis ut videtur rarior; in Pyren, Catat; in Gallecia ad pagum Valdomar.»*

A querer procurar esta especie no nosso paiz, seria racional procural-a nas altas montanhas do norte; no emtanto, apesar das antigas e modernas herborisações na Estrella, no Gerez e em Traz-os-Montes, não sabemos de ninguem que o visse.

Contra toda a expectativa, foi na beira-mar que o sr. Sousa Pimentel encontrou o *Salix repens*: nas areias de Mira e da Gafanha. Encontrou-o nos sitios humidos e apaulados, como frequentemente vive, e está indicado, nos outros paizes.

As amendoas doces

Pelo sr. F. G. de Mello Leote, da Albufeira

(Concluido do n.º 6, pag. 121)

A amendoa por excellencia do Algarve, pela belleza da casca, pela doçura do miolo e pelo valor é sem duvida al-

guma a amendoa—*de-cóco*—principalmente a que é produzida por arvores vindas em terrenos calcareos seccos, pois que em taes condições é mais leve e de casca mais tenra.

São na actualidade as amendoeiras *de cóco* menos cultivadas que as *durazias*: desmereceram na estima do lavrador, porque, comparadas com algumas variações durazias, recentemente introduzidas na cultura, dão menos quantidade de fructo. Tomando, porém, n'um amendoal a media de rendimento por grupos, vêr-se-ha, como nós vimos, que é a amendoeira *de cóco* que o dá mais subido, em rasão do maior valor da amendoa. A'parte esta superioridade devemos ainda attender a algumas outras considerações de primasia cultural, que militam a favor d'esta preciosa variação, taes como: ser dotada de mais rapido desenvolvimento; não se dar ou dar mal nas nossas outras provincias; produzir um fructo muito procurado para mesa principalmente fóra do paiz. Posto isto, porque lhe não daremos a preferencia que lhe davam nossos paes?

São bastante cultivadas as amendoeiras mollaras e entre ellas ha variações muito estimadas. Especialisaremos:

Bico de passarinho: amendoa pequena, de casca escura extremamente tenue, desfazendo-se entre os dedos; comprida, ponteaguda, contendo um miolo relativamente grande. Possui caracteres peculiares ás amendoas *de cóco*; pela fôrma porém agrupa-se nas *mollaras*. Bonnet no seu livro—Algarve—menciona-a entre as *durazias* por lapso talvez.

Princeza: amendoa grande, comprida, de casca muito clara e fragil, muito grande e doce. E' muito pouco cultivada; só se topam alguns exemplares em Loulé e Boli-queine.

Bonita: amendoa oblonga, pequena, de casca muito escura e fragil; bastante cultivada.

No mercado, fóra do Algarve, é mal conhecido este grupo de amendoas. Os negociantes algarvios não exportam amendoas mollaras, com quanto as comprem aos lavradores. Servem-lhes para as lotações das golpelhas de amen-

doas *de côco*. Por isso preferem e pagam melhor as mollares de casca escura que mais se confundem com aquellas, pagando como duras as mollares rijas e as de casca muito clara.

De tal modo a amendoa *de côco* só sae da provincia depois de adulterada com a addição de uma certa quantidade de amendoas menos estimadas. Para evitar uma tal adulteração e a consequente depreciação de um genero que não é de primeira necessidade, parece-nos conveniente que se restrinja a cultura das amendoas mollares ás variações mais finas que mais se aproximam d'aquellas.

Emquanto ás amendoas mollares um pouco rijas, lembramos a conveniencia de serem vendidas em miolo, em rasão d'este estar para a casca na relação de 1: 2.

Das variações durazias só deveriam ser cultivadas as que se recommendassem pela riqueza e doçura do seu miolo e pela sua generosidade.

Nem todas as variações dão a mesma percentagem de miolo: varia de uma para outra, mas é constante na mesma variação.

Geralmente a relação do miolo para a casca é de 1: 3 (excluimos o pericarpo, cujo algarismo de relação é 2, porque a amendoa só se vende depois d'elle extraído). Sobre esta base se estabelecem no mercado os preços das amendoas durazias em casca e em miolo. As amendoas mais ricas em miolo são as de mediano tamanho, cheias, aproximando-se da forma ovoide ou globosa, sem aresta saliente indicativa, quasi sempre, de casca espessa e pequeno miolo. Em regra as amendoas grandes e as mais ou menos deprimidas, grandes ou pequenas, dão mais casca e menos miolo.

N'algumas amendoas ha dois miolos. Este phenomeno é muito frequente n'algumas variações como na *fofana* (50 a 60 por cento) e na *galamba* (40 a 50 por cento). No ovario da flôr da amendoeira ha dois ovulos sempre: fecundado um, atrophia-se o outro em regra. Nas duas variações citadas vingam frequentemente ambos, dando logar á

produção de dois miolos e á consequente anchura da casca.

Só agora se começa a fazer um certo estudo e selecção das variações cultivadas. A maior parte são francas de pé, pouco productivas e nem sequer têm nome. Não é raro, mesmo ainda hoje, toparem-se amendoeiras cujos fructos não são perfeitamente doces, accusando ao paladar no acto da matisgação um pequeno amarujo muito desagradavel, sem comtudo se poderem classificar como amargas. Typos intermedios entre os dois extremos—amargo e doce—que devem ser banidos da cultura.

O lavrador muitas vezes só punha a mira em enganar o negociante, como este buscava todos os meios de explorar aquelle. Assim: quando o negociante comprava amendoas aos alqueires, usava de medidas feitas de madeira de grande espessura para cogularem bem; o lavrador em revindicta multiplicava variações de grande volume, embora pouco ricas em miolo. Como exemplo mencionarei a *unha de vacca*, amendoa extremamente grande, deprimida, cujo miolo se acha para a casca na relação de 1 : 4,3. D'este modo, vendendo cascas por miolo, rehaviam uma parte do que menos lisamente lhe levavam. Expedientes dignos de figurarem em certa Arte attribuida ao padre Antonio Vieira.

Hoje, porém, variações como a que acabamos de mencionar têm sido abandonadas, e algumas variações novas muito productivas se têm introduzido na cultura.

Todavia, n'esta selecção e escolha nem sempre o lavrador é guiado por um exacto conhecimento da verdadeira economia agricola; attende sómente á generosidade da arvore, ao numero portanto, e descursa de saber qual a relação entre o miolo e a casca, e se aquelle é de superior qualidade.

Entre as muitas variações durazias recentemente introduzidas na cultura mencionaremos tres: *ferragudo* ou *casta-boá*, *galamba* ou *ludo*, e *serodia*.

A *ferragudo* parece oriunda da povoação d'este nome. E' muito cultivada (em demasia talvez) desde Portimão até

Albufeira. Em Lagoa é conhecida pelo nome de *casta-boa*. A amendoa é mediana, um pouco deprimida, de côr baça, aproximando-se da fôrma quadrangular. O miolo é um tanto insípido e está para a casca na relação de 1 : 3,7.

Em cada 15 kilogrammas só ha portanto 3,190 de miolo, isto é, 560 grammas a menos da media geral. A arvore é muito productiva.

A *galamba* ou *ludo* diz-se originaria do Ludo, com quanto Francisco Pires Galamba, de Loulé, por via de quem ella se propagou, diga que a trouxe de Roma. E' arvore bastante cultivada já em Loulé, Boliqueime e Albufeira, e muito generosa. A amendoa é mais que mediana, globosa, e tem frequentemente 2 miolos (40 a 50 %). Emquanto verde é revestida de um pericarpo muito avermelhado. O miolo é bom e saboroso, achando-se para a casca na relação de 1 : 3.

A *serodia* é arvore muito cultivada em Alcantarilha: tem a floração e maturação muito tardias, o que a torna apreciada em pontos onde as geadas costumam castigar. Amendas pequenas e compridas, miolo cheio e saboroso. A relação d'este para a casca é de 1 : 3,2. Em 15 kilogrammas ha portanto 3,500 de miolo ou 250 grammas menos da media geral.

Das variações *durazias* de ha muito cultivadas mencionaremos tres apenas, geralmente apreciadas:

Quilhada: amendoa mais que mediana, comprida, com aresta saliente, casca rijá. O miolo está para a casca na relação de 1 : 4,3 como a *unha de vacca*. Em cada 15 kilogrammas de amendas só ha 2,800 de miolo, isto é, 950 grammas menos da normal.

Bojuda: amendoa cheia principalmente junto ao pedunculo, de côr escura, muito crivada de orificios. O miolo está para a casca na relação de 1 : 3.

Fofana: amendoa conhecida de antigos tempos e sempre muito apreciada; é mediana, ovoide, de casca clara e rijá comquanto pouco espessa; contém frequentemente dois miolos (50 a 60 %). O miolo é de todos o mais doce e

saboroso, sendo precioso para fabrico de doce ou para mesa. E' tambem a variação mais rica em miolo: a relação d'este para a casca é de 1 : 2,29. Em cada 15 kilogrammas de amendoa *fosana* ha portanto 4^k,553 de miolo ou 803 grammas a mais da media geral. E' arvore regularmente productiva: a sua cultura, porém, é na actualidade, não sei porquê, muito restricta. A pouca amendoa *fosana* produzida não apparece no mercado, fica reservada para regalo do lavrador.

Como se vê d'estas simples notas, nem todas as amendoas durazias dão 25 % de miolo (média geral) e muitas dão miolo de inferior qualidade.

No estado plethorico dos mercados europeus não basta ao agricultor produzir muito e barato; é necessario que os productos agricolas sejam de superior qualidade para poderem afrontar a concorrência dos productos similares de outras provincias e paizes.

Concluiremos pois apresentando as seguintes regras culturaes obtidas na nossa pratica:

a) Nos melhores terrenos, onde as geadas não castiguem, cultivar, de preferencia a qualquer outra, a variação *de cóco*.

b) Restringir a cultura das amendoeiras *mollares* ás variações mais finas.

c) Excluir, na cultura das amendoas *durazias*, as medianamente productivas e aquellas cujos fructos não attingam a producção média de 25 % de miolo ou o não dêem de superior qualidade; e portanto:

d) Não cultivar a *unha de vacca* nem a *quilhada* e similares (grandes productoras de cascas) e nem mesmo a *ferragudo* apesar da sua generosidade, ou cultural-a parcaamente.

e) Multiplicar a *galamba* pela sua productibilidade e a *fosana* pela riqueza e superioridade do seu miolo, associando-as na mesma exploração; e, onde as geadas prejudiquem, multiplicar a variação *serodia*.

FORMULARIO

Xarope de saccharina

(DR. CONSTANTIN PAUL)

Saccharina.....	1,00	grammas
Bi-carbonato de soda.....	12	»
Agua distillada.....	1,000	»

Pastilhas de saccharina

(DR. CONST. PAUL)

Saccharina.....	3	grammas
Carbonato de soda.....	2	»
Mannita.....	5	»
Para 100 pastilhas.		

Chartreuse de saccharina

(A. PETIT)

O auctor propoz na sessão de 2 de fevereiro ultimo, da socied. de med. pratica, de Paris, a fórmula seguinte.

Elixir de chartreuse sem assucar...	100	grammas
Alcool a 50°.....	900	»
Saccharina.....	3	»
Bi-carbonato de soda.....	1,50	»

O bi-carbonato de soda tem por fim neutralisar a saccharina, que é um acido, e augmentar assim a sua solubidade.

O governo francez preoccupa-se já com a importancia da saccharina, que naturalmente hade influir nos rendimentos do fisco, a generalisar-se o seu emprego, como tudo parece inculcar. Muitos confeiteiros estão já fazendo uso d'ella na sua industria.

Para os diabeticos comprehende-se o alcance d'este corpo, visto que, sendo absorvido, não introduz nem forma a glucose na economia.

D.

VARIEDADES

Novo inspector de leites no 4.º bairro.—

Para este logar, creado de novo, foi despachado pela camara municipal o nosso collega Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles, precedendo concurso de prova pratica e escripta. Receba os nossos parabens.

A commissão da pharmacopea austriaca.—

Já reuniu e trata de pronunciar-se a respeito da inscripção de preparações novas e da eliminação de productos caídos em esquecimento. O plano proposto pelo professor Waltheim para uma pharmacopea internacional servirá de base ao trabalho da commissão.

A nossa pharmacopea tem vinte e tantos annos e o governo, para manter o nivel da profissão á altura das necessidades da sciencia, manda proceder *ao varejo das pharmacias*, segundo a linguagem official (na camara baixa)!!!...

O phosphoro como anti-phylloxerico.—

O *Boletim da soc. de pharm. de Bordeaux* dá-nos noticia de um producto com o nome de *phosphoro jug*, que não é mais do que o phosphoro puro em fôrma de botão, provavelmente obtido fazendo cair o metaloide, directamente e em grossas gottas, de um funil fechado em agua morna. Cada botão pesa, em media, uma gramma.

O phosphoro enterrado á profundidade de 10 a 15 centim. em um solo permeavel, ha de forçosamente derramar os seus vapores em uma certa zona em torno de si e, sendo um veneno energico para todos os animaes, não só deve afugentar mas até matar a phyloxera na sua propria morada, indo além d'isso favorecer de um modo admiravel a vegetação da planta, que liberta do seu tenax inimigo.

Transformado successivamente em acido phosphoroso e phosphórico, e encontrando junto de si calcareo, oxido de ferro, alumina... combinar-se-ha com estas vases para formar phosphatos assimilaveis.

Pesando cada botão uma gramma, póde dar 2 gram. 23 de acido phosphorico e 4 gram. 90 de phosphato dos ossos, ou 5 gram., numero redondo. Aconselha-se o emprego de 4 botões por cepa, o que dá 20 gram. de phosphato bem dessiminado em torno do vegetal, uma dóse de adubo respeitavel.

Contra as sardas.—O dr. W. Howell recommenda o tamarindo do Egypto para obter uma excellente agua de toucador.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSAO DE 28 DE JUNHO DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

A's 9 horas da noite abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.^o secretario (Emilio Fragoso) fez a leitura da correspondencia, que constou de :

Um officio do sr. Pedro Fernandes da Cunha, pedindo escusa de vogal da commissão encarregada de estudar as leis de saude.

Um officio do sr. Antonio Manuel Augusto Mendes, pedindo igual escusa.

Um officio do sr. Ernesto de Sant'Anna, agradecendo os pezames que o sr. 1.^o secretario lhe enviára, em nome da sociedade, pela morte de sua filha.

Um officio do sr. Azevedo & Filhos, participando que o sr. José Mendes dos Santos deixava de ser socio da sociedade.

Um officio do presidente da Associação de Soccorros Mutuos—José Estevão Coelho de Magalhães, pedindo a opinião da sociedade sobre os preços marcados no receituário que enviava.

A convite do sr. presidente, que mostrou a importancia do assumpto, especialmente pelas consequencias que podiam advir á sociedade de qualquer resolução menos pensada que se tomasse, fallaram os srs. commendador José Tedeschi, Francisco de Carvalho e Alfredo Machado, o primeiro no sentido de se não deferir ao pedido da associação, o segundo e o terceiro favoraveis ao pedido, resolvendo-se por maioria fazer na proxima sessão a eleição dos socios que deviam constituir uma commissão especial encarregada de fazer o respectivo parecer.

Ainda sobre se a sociedade devia ou não receber remuneração por tal trabalho, conformé se declara na ultima

parte do officio, houve alguma discussão, resolvendo-se fazer-o gratuitamente.

ORDEM DA NOITE

Eleição da comissão revisora de contas.

Corrido o escrutinio, foram eleitos os srs. Joaquim Simões Serra, José Antonio Barreiro e José de Mattos Saraiva.

O sr. *presidente da comissão de chimica*, o sr. dr. Alves, apresentou o parecer da comissão sobre uma amostra de um minerio enviado á sociedade pelo socio o sr. Antonio José Pimentel, ficando sobre a mesa para ter segunda leitura.

O sr. *Emilio Fragoso*, 1.º secretario, que tinha pedido a palavra para antes de se encerrar a sessão, sentindo não ver presente o sr. José Baptista da Fonseca Queiroz, pediu para que o 2.º secretario consignasse na acta que elle, orador, não se dispensava de em qualquer occasião que o sr. Queiroz se apresentasse na sociedade, responder ao que s. ex.^a dissera em duas sessões sobre a sua attitudo na comissão do regimento de preços. Que em vista do sr. Queiroz se permittir aggreddir a sociedade e todos os socios que mais ou menos censuram o seu procedimento acceitando uma comissão que muitos pharmaceuticos, por escrúpulos bem fundados e em obediencia á solidariedade profissional, tinham recusado, parecia-lhe que devia estar hoje presente á sessão para receber a resposta. Não o estando, porém, elle orador se reservava o direito de levantar de novo a questão quando s. ex.^a se dignasse apparecer.

O sr. *Simões de Abreu* declarou que o sr. Baptista Queiroz não tinha comparecido por se dar o facto de não ter ajudante na pharmacia.

O sr. *commendador José Tedeschi*, que pediu a palavra para apresentar uma proposta, depois de algumas observações sobre se, em these, era conveniente aos interesses

da sociedade levantar de novo questões já resolvidas, e apreciando em especial a questão do regimento, enviou para a mesa o seguinte :

«Proponho que a Sociedade, julgando-se mais que satisfeita com as explicações que de todos os lados teem sido dadas a respeito da questão do regimento de preços dos medicamentos, não se occupe mais de semelhante objecto.
—*José Tedeschi.*»

O *segundo secretario* (Silva Nogueira), declarou que votava a moção com a condição de não se imprimir o discurso do sr. Queiroz.

O sr. *Silva Machado* mostrou-se adverso á proposta do sr. Tedeschi porque, estando sobre a mesa o discurso enviado pelo sr. Baptista Queiroz para ser publicado na integra no jornal da sociedade, a votação do requerimento só faria com que os diversos socios aggredidos n'aquelle documento não podessem mais usar da palavra para se defenderem, o que era contra todas as normas da justiça. Que se a idéa do sr. Tedeschi, embora não estivesse traduzida na sua proposta, era a de não se discutir nem publicar o discurso, então approvava, do contrario regeitalahia.

O sr. *Emilio Fragoso* insurgiu-se contra a proposta e mostrou á assembléa o que se continha no discurso escripto do sr. Queiroz, onde se aggrediam varios cavalheiros desde o sr. Sousa Telles, como auctor da moção votada na sociedade quando se discutiu o parecer do regimento de preços, até elle, orador, na qualidade de relator do parecer. Que o sr. Queiroz, escrevendo calculadamente o que se continha no discurso, sugereitava-se conscientemente ás suas consequencias, e estas exigiam que o sr. Queiroz recebesse a resposta, como elle orador lh'a queria dar, no logar em que o aggrediu, embora não seja muito do agrado do sr. Queiroz, que já não tinha apparecido á sessão de hoje, pretendendo desculpar-se com a falta de ajudante, desculpa que elle, salva o devido respeito, achava inaceitavel n'uma occasião em que tudo reclamava a presença de s. ex.^a

Fez ainda outras considerações em sentido desfavoravel á proposta do sr. Tedeschi.

O sr. *Carvalho* declarou que não approvava a proposta do sr. Tedeschi, porque o sr. Queiroz já tinha declarado que alteraria qualquer phrase do seu discurso em que se visse offensa para qualquer socio.

O sr. *Tedeschi* insistiu em que se devia acabar com toda a discussão, e n'este sentido redigira o seu requerimento ou proposta, como lhe quizessem chamar.

O sr. *Machado* pediu á presidencia para que, vista a delaração do sr. Tedeschi que dizia que a sua idéa era a de acabar de uma vez para sempre com uma questão que já tinha ha muitos mezes soffrido resolução da sociedade, explicasse bem á assembléa que quem votasse o requerimento votava tambem que o discurso do sr. Queiroz não seria approved na integra.

O sr. *presidente* declarou que, visto ter-se acabado a inscripção, ia pôr á votação a proposta do sr. Tedeschi com o aditamento do sr. Machado, aditamento que lhe parecia a elle desnecessario, visto que a sociedade ainda se não tinha manifestado em votação sobre a doutrina do discurso, cuja discussão estava cortada pelo requerimento do sr. Tedeschi; no entanto diria que—quem votasse o requerimento, votava contra a impressão do discurso do sr. Queiroz no jornal da sociedade.

Posto a votos o requerimento, foi approved por grande maioria, fechando-se em seguida a sessão, tendo previamente o sr. Silva Machado explicado com agrado da assembléa uma phrase, que alguns socios tinham interpretado por fórma diversa da intenção com que fôra proferida.

Eram 11 horas e meia da noite encerrou-se a sessão.—
O 2.º secretario, *D. F. da Silva Nogueira*.

SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1888. — Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

Não estando presente o sr. 2.º secretario, foi convidado a substituil-o o socio Francisco José Malato.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.^o secretario (Emilio Fragoso) fez a leitura do seguinte officio :

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de remetter a v. ex.^a o abaixo assignado da classe pharmaceutica d'esta cidade, a que pertenço, e rogo a v. ex.^a toda a valiosa protecção para a nossa classe, que na verdade lucta com a usurpação de direitos e interesses que continuamente surge em alta escala e que as auctoridades, entendem como commercio livre.

Tambem tomo a liberdade de propor para socios da nossa sociedade os seguintes collegas : José Luiz Pipa Junior, José Rodrigues Pereira e Alexandre Gomes da Silva.

Deus guarde a v. ex.^a, Braga 8 de julho de 1888.—*João Augusto Ferreira Braga.*»

Leu-se em seguida a representação que segue:

Representação dirigida pela classe pharmaceutica de Braga
aos gerentes
da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. dignissimos gerentes da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.—Com grande prejuizo dos nossos mais legitimos interesses e com gravissimo risco da saude publica vemos entre nós alguns individuos que usurpam o titulo de pharmaceuticos, abusam dos nossos direitos, exploram a ignorancia do povo, irritam as desigualdades dos meritos pessoaes, minam com intrigas a nossa comprovativa reputação scientifica e levam a imprudência a ponto de pedirem formulas á classe medica !

Para collocar um dique a esta escandalosa torrente, que por igual affecta e prejudica a nossa classe e o bem da humanidade, já nós haviamos representado por o delegado e collega nosso, a todas as auctoridades do districto, dando lhes conhecimento do que faziam e praticavam taes individuos e do que era necessario evitar ; mas o ex.^{mo} sr. governador civil e mais auctoridades não attenderam nossas queixas, nem syndicaram de taes actos, nem remediarão similhantes males !...

Mau grado nosso o dizemos : mas a verdade é incorruptivel como a voz da justiça de que é órgão, austera como a consciencia da humanidade de que é espelho.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que tem alma para evan-

gelisar o direito, coração para o defender, coragem e brio para morrer por elle, não deixará espesinhar uma classe, que tem como pergaminhos de nobresa os titulos da sciencia, como fóros de legitimidade a protecção das leis, e como corôa de honra e gloria os serviços prestados á humanidade nas mais urgentes e apertadas necessidades.

Poucas vezes o espirito e os laços da fraternidade associada e a justiça d'uma causa vem tão legitimamente implorar protecção e valimento, e poucas vezes tambem uma classe tão offendida nos seus sentimentos, nos seus brios, nos seus interesses se dirige a uma corporação que tem por timbre tirar da frente dos seus collegas o ferrete da ignominia, que o charlatanismo lhes quer gravar.

Certos de que mais alto do que a voz da nossa honra offendida, da nossa justiça conculcada, dos nossos interesses, dia a dia mais amesquinhados, pôde fallar um protesto energico e efficaz d'essa benemerita Sociedade, em que se peça a execução do art. 3.º do decreto de lei n.º 71 de 1882, é por isso que nós hoje, pharmaceuticos da cidade de Braga, socios e não socios da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, vimos respeitosa e implorar que diante dos poderes publicos protejam, defendam e vinguem a nossa mais que miseravel situação, devida sómente ao mais alto mas nocivo favoritismo dispensado á ignorancia, que especula debaixo da capa das auctoridades.

Confiam os que abaixo subscriptos na muita illustração e valimento da dignissima gerencia da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e d'ella esperam que, tratando este assumpto em sessão extraordinaria, hajam por bem adoptar as medidas mais promptas, mais energicas e mais efficazes que não são desaffrontem, mas engrandecam e nobilitem a nossa classe.

Deus guarde a v. ex.^{as}—Braga, 5 de julho de 1888.—*João Augusto Ferreira Braz; José Luiz Pipa Junior; Alexandre Gomes da Silva; José Cardoso da Silva Guimarães; José Rodrigues Pereira; Antonio Domingos Alvim; Joaquim Antonio Pereira Veiga; Domingos José de Miranda; Domingos José de Sousa Gomes; Joaquim José da Silva Pipa.*—(Segue-se o reconhecimento).

Adherem á representação supra os pharmaceuticos de Barcellos, que tambem vão representar no mesmo sentido;—da Povoia de Lanhoso, o sr. *Francisco Xavier Gonçalves Lima*; e esperam-se mais adhesões de diversas partes.

O sr. 1.º secretario (Emilio Fragoso) fez diversas considerações, reforçando o pedido dos signatarios da representação, esperando que a sociedade a tomasse na devida consideração.

O sr. presidente observou que as representações a este

respeito, por mais de uma vez dirigidas ao governo pela sociedade, teem sido completamente infructiferas; e que lhe parecia conveniente precisar factos, que dessem mais força a qualquer representação que houvesse de formular-se.

Lembrou a organização dos syndicatos a que os pharmaceuticos francezes se soccorreram, e de cuja instalação teem colhido bons resultados.

Fallaram em seguida diversos socios, resolvendo-se officiar ao delegado da sociedade em Braga, a pedir-lhe varios esclarecimentos, que se julgaram indispensaveis para reforçar a representação que vae ser dirigida ao governo.

O sr. *Silva Machado* enviou para a mesa um frasco contendo emulsão de oleo de figado de bacalhau, feita pelo processo que descreveu desenvolvidamente em uma nota ¹.

O sr. *presidente*, agradeceu ao sr. *Silva Machado* a sua interessante comunicação, que considerou de estimado valor pratico.

ORDEM DA NOITE

O sr. *presidente* convidou os socios a fazerem as suas listas para a eleição de tres vogaes para a commissão encarregada de dar parecer sobre o receiptuario enviado pela Associação de Soccorros Mutuos—José Estevão Coelho de Magalhães.

Corrido o escrutinio, saíram eleitos os srs. Antonio Vaz Leirinha, Joaquim Antonio Cardoso e Francisco Augusto de Almeida Ferreira.

O sr. *1.º secretario* enviou para a mesa a seguinte proposta, que a seu pedido foi considerada urgente:

«Proponho que a *Sociedade* estude o meio de levar a effeito a organização d'um *syndicato profissional*, que se encarregará de relaxar ao poder judicial todos os que, sem legitimo direito, annunciem ou vendam medicamentos. O *syndicato* deverá ser constituído pelos pharmaceuticos de todo o paiz, para o que se lhes mostrarão as vantagens

¹ Vide pag. 152.

Nona serie.—Anno de 1888

d'uma tal organização, unica que poderá oppor um dique serio ás infracções das leis sanitarias.—O membro honorario, *Emilio Fragoso*.»

Foi votada unanimemente a urgencia, sendo a proposta enviada a uma commissão, que ficou composta do auctor e do socio o sr. Alfredo da Silva Machado.

Teve segunda leitura o parecer da commissão de chimica sobre um minerio.¹

Approvedo.

O sr. *Mendes* perguntou se a mesa tencionava realizar a sessão solemne no dia marcado nos estatutos, ao que se lhe respondeu que não podia realizar-se por motivos que foram expostos, com o que concordou o auctor da pergunta.

O sr. *Silva Machado* instou pelo parecer sobre os extractos fluidos, resolvendo-se pedir urgencia ao presidente da commissão encarregada de os elaborar.

Eram 10 horas e meia da noite encerrou-se a sessão.—Pelo 2.º secretario, *F. J. Malato*.

PHARMACIA

Emulsão de oleo de bacalhau com hypo-phosphito de cal e soda

PELO SR. SILVA MACHADO.

Diversos meios teem sido aconselhados para tornar mais facil a administração do oleo de bacalhau, cujo cheiro e sabor desagradaveis são por vezes um obice a utilização de tão valioso reconstituinte; nenhum, porém, alcançou entre nós as auras populares como a emulsão, graças á enorme propaganda feita pelo americano Scott, com pomposos re-

¹ Vide pag. 162.

² Nota lida pelo auctor, em sessão de 10 do corrente mez.

clamos e profusos annuncios da sua *emulsão de oleo de bacalhau com hypo-phosphitos de cal e soda*.

Será a emulsão a fôrma pharmaceutica mais conveniente á administração do oleo de bacalhau? Merece por ventura a especialidade de Scott a reputação popular que adquiriu?

Começaremos por dizer, que a emulsão preparada por Scott se recommenda principalmente pelas suas propriedades physicas e facil conservação. Resta saber se outro tanto se poderá dizer relativamente á parte pharmacologica; mas tal apreciação pertence aos clinicos fazel-a.

A administração do oleo de bacalhau sob a fôrma de emulsão tem o grande contra de duplicar a quantidade de liquido a administrar, visto a emulsão conter apenas 50 % de oleo. O oleo de bacalhau, puro, aromatisado ou não, é preferivel á emulsão e a todos os preparados que teem sido aconselhados: gelêa, xarope, etc.

Apezar d'isso, com bem ou com mal entendido fundamento, o uso da emulsão de oleo de bacalhau vingou e, portanto, muitos pharmaceuticos teem procurado preparal-a. Chegou-nos tambem a vez de fazermos algumas experiencias para determinar uma formula que dêsse uma emulsão que se conservasse relativamente bem, sem prejuizo das suas qualidades medicinaes.

Ensaíamos primeiro o processo mais vulgar para este genero de medicamentos, empregando como intermedio a gomma arabica, em diferentes proporções, a mistura da gomma arabica e adraganta, etc., e variando o *modus faciendi*; mas sempre com mau resultado relativamente á conservação do medicamento, porque passadas algumas horas separava se em tres camadas distinctas, que difficilmente se tornavam a emulsionar.

N'estas circumstancias, lembrámo-nos de recorrer ao intermedio do oleato de soda em lugar da gomma, preparado com oleo de bacalhau segundo o processo de Deschamps, e na proporção em que entra o sabão ferruginoso na fórmula de Ricker, colhendo assim optimo resultado. Obtem-se por este meio uma emulsão perfeita, que se

conserva bem, e se torna facilmente homogenea, quando acontece separar-se algum oleo.

Ha quem condemne o emprego dos sabões, sodico ou calcareo, de oleo de bacalhau, por conterem este em fraca proporção, mais ainda por exercerem acção medicinal differente da do oleo puro. Talvez seja assim quando se substitue completamente o oleo de bacalhau pelo sabão respectivo, conforme foi aconselhado por Van den Corput; mas com a nossa formula dá-se caso diverso. O oleato de soda entra como componente da emulsão na pequena proporção de 6%. Além de que, sendo a soda, embora combinada com o acido hypo-phosphoroso, parte integrante d'este medicamento, não nos parece que possa resultar inconveniente da presença ali da quantidade indicada de oleato neutro da mesma base, julgamo-la até racional porque não estorva, como acontece com a gomma, a saponificação exercida pelo succo pancreatico, necessaria á assimilação do medicamento.

Estando, pois, justificada a adopção do oleato, damos em seguida a nossa formula de

EMULSÃO DE OLEO DE BACALHAU COM HYPO-PHOPHITOS
DE CAL E SODA

Oleo de bacalhau.....	90 gram.
Oleato de soda.....	12 »
Glycerina pura.....	20 »
Hypo-phosphito de cal.....	2 »
Hypo-phosphito de soda.....	1 »
Agua distillada.....	75 »
Essencia de amendoas amargas.....	q. b.

Triture o oleato com o oleo em gral de vidro, ajuntando o oleo a pouco e pouco; em seguida addicione, agitando sempre, a glycerina, o hypo-phosphito de cal dissolvido em $\frac{2}{3}$ da agua, o hypo-phosphito de soda dissolvido na agua restante. Aromatise.

O oleato da soda deve ser preparado segundo a formula

Oleo de bacalhau, louro.....	30 gram.
Hydrato de soda.....	4 »
Agua distillada	40 »

Dissolva o hydrato na agua e misture o soluto com o oleo. Passadas 12 horas pôde ser empregado, porque está feita a saponificação.

A qualidade do oleo de bacalhau influe muito no resultado da preparação do oleato; assim, com o oleo louro, de Arriaga & Lane, nunca deixámos de conseguir uma saponificação completa, ao passo que empregando o oleo branco inglez nem sempre temos colhido o mesmo exito. Este insuccesso parece-nos dever ser attribuido ao tratamento pela agua alcalisada, empregada muitas vezes pela industria para branquear artificialmente o oleo de bacalhau.

A saccharina

RELATORIO DIRIGIDO AO PREFEITO DE POLICIA (DE PARIS)
SOBRE A INTRODUÇÃO DA SACCHARINA NAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES

Na sessão de 25 de maio ultimo, communicastes ao conselho de hygiene e de salubridade uma nota de M. Ch. Girard, chefe do laboratorio municipal, indicando-vos a presença da saccharina em certos productos alimentares apresentados á analyse n'este laboratorio. M. Girard pediu que fosse submettida ao conselho de hygiene a questão, afim de que ficasse sabido se a saccharina podia ser introduzida na alimentação sem perigo para a saúde publica.

Uma commissão composta de MM. Peligot, A. Gautier, Jungfleisch, Proust, Riche e Dujardin-Beaumetz, relator, foi encarregada de responder ao assumpto que sujeitastes ao conselho de hygiene, e é como relator d'esta commissão que venho dar conta das suas deliberações.

Descoberta ha quasi dez annos, em 1879, por Remsen e Fahlberg, foi comtudo n'estes ultimos annos que a saccharina, destinada sómente aos usos medicos, passou para

o dominio industrial. Actualmente existem na Allemanha, sob a firma social Fahlberg, List e C.^a, fabricas, nas quaes se fabrica em grande quantidade a saccharina. Encontram-se particularmente no commercio glucoses, dispostas em massa e liquidas, de origem allemã, contendo de 1 a 2 por 1000 d'esta saccharina.

Não se deve confundir este corpo com aquelle que o nosso eminente collega, M. Peligot, obteve pela acção da cal sobre a glucose e levulose, ao qual deu anteriormente o nome de saccharina. A saccharina a que nos queremos referir é uma substancia extrahida d'um hydrocarbureto contido no alcatrão da hulha, o toluol, ao qual deveriamos chamar acido anhydro-ortho-sulfamino-benzoico, ou melhor o mais resumido de sulfinide benzoico.

Esta substancia, que não é um assucar, possui todavia um grande poder adoçante, 280 vezes mais consideravel que o assucar ordinario; tres centigrammas substituem 14 grammas de assucar necessarios para adoçar um copo de agua. Comprehende-se facilmente que se queira utilizar esta propriedade sob o ponto de vista industrial e em particular para augmentar o poder adoçante das glucoses.

A saccharina representa uma grande fraude do assucar, porque é eliminada em natureza e na totalidade pelas urinas e pelas materias fecaes, sem soffrer nenhuma modificação no organismo. E' por isto que se utiliza na therapeutica no regimen dos diabeticos.

Numerosas experiencias tem sido feitas sobre a acção physiologica e toxica d'esta saccharina, devendo notar-se em particular as de Salkowski, na Allemanha, d'Aducco e Mosso, na Italia, e as feitas em França, por Worms, Mercier e por mim. Resulta d'estas experiencias ¹ que a saccharina goza de propriedades antifermentesciveis e antisepticas incontestaveis; retarda a acção do succo gastrico sobre as materias albuminoides, diminue a saccharificação do

¹ Mercier.—*Étude sur la saccharine. Bull. et mêm. de la Soc. de med. prat.*, 29 de mars 1888.

amido pela ptyalina e possui emfim uma acção microbida evidente, porque, segundo Mercier, uma solução de saccharina a 3 p. 1000 seria superior a uma solução d'acido borico a 15 p. 1000 e a uma solução d'acido phenico ou d'acido salicylico a 1 p. 1000.

Sob o ponto de vista toxico, as experiencias feitas sobre animaes teem demonstrado que se lhes pôde administrar sem inconveniente grandes dôses d'esta substancia. Pôde-se dar, como eu mesmo pratiquei, a coelhos e cães, até 2 grammas e mesmo 6 grammas de saccharina por dia sem que se produzam phenomenos toxicos. Estas experiencias não teem a importancia que se lhes quer attribuir; para um alimento d'uso tão quotidiano e tão vulgar como é o asucar, o ponto importante é saber se pequenas dôses administradas por muito tempo no homem podem produzir perturbações na economia.

Sobre este ponto particular, a resposta parece ser affirmativa, e os factos demonstrados pelo dr. Worms, na comunicação por elle feita á Academia de medicina em 10 de abril ultimo, são uma prova peremptoria.

Em quatro pessoas, ás quaes elle administrou a saccharina na fraca dôse de 10 centigrammas por dia, verificou em tres, no fim de quinze dias, dôres d'estomago e perturbações da digestão taes, que se deve evitar a administração d'esta substancia. Estas perturbações reapareciam aliás todas as vezes que se applicava a essas pessoas a saccharina.

Estes factos não são isolados, e o maior numero dos observadores desinteressados que experimentaram a saccharina tambem os confirmam. Parece pois estabelecido que, se em certas pessoas o uso da saccharina pôde ser prolongado por pequenas dôses durante muito tempo, n'outras, pelo contrario, em numero quasi igual, se experimentam serios inconvenientes.

¹ Worms.—*Du sucre de huille*. Acad. de méd. 10 d'abril de 1888.

Prof. E. Salkowski.—*Arch. Virchow*, 1886, T. C V. p. 146.

V. Aducco et M. Mosso.—*Arch. p. la Soc. Médicale*, vol. 19, n.º 22, p. 407, Turin 1886.

Que se invoque para os explicar a acção directa da saccharina sobre os fermentos digestivos ou ainda a falta de eliminação pela impermeabilidade dos rins, não é menos verdade que as perturbações digestivas provocadas pelo uso da saccharina existem: assiste-nos mesmo o direito de perguntar se pelo uso mais genéralisado e mais prolongado d'esta substancia, estas perturbações não se produziriam n'uma maior quantidade.

Em presença d'estas observações e baseando-nos sobre este facto de que a saccharina não é um alimento, pois que eliminada em natureza não soffre na economia nenhuma modificação, a commissão é unanime em considerar a saccharina como um medicamento e não um alimento.

Além d'isto, convencida de que a saccharina não servirá senão para augmentar as falsificações já tão numerosas dos generos alimenticios, falsificações que a vossa administração persegue com tanta justiça e com tanto exito, a commissão é de opinião que se deve rejeitar a saccharina da alimentação geral como podendo apresentar perigos para a saude publica.

(Journ. de Ph. e Chim.)

A.

Cravagem de centeio

A cravagem do centeio é a fôrma intermediaria d'um cogumelo, o *Claviceps purpurea*, Tul., da familia das Pyrénomycetas, que, em condições favoraveis de humidade e calor, se desenvolve em um cogumelo perfeito. É o *sclérote*, isto é, o mycelio no estado latente.

E' um corpo de 3 a 6 centímetros de comprimento, com 2 a 6 millímetros de espessura, cylindrico ou um pouco triangular, adelgado nas extremidades, um pouco arqueado e offerecendo em cada face um sulco longitudinal. A sua textura é cornea, a sua fractura franca. Exteriormente, é d'um escuro violaceo, e branco com uma côr vinosa, interiormente.

O cheiro é particular, nauseabundo; o sabor, pouco notavel, é desagradavel.

Recolhe-se quando a sua formação é completa. Exposto ao ar, altera-se rapidamente, principalmente quando está reduzido a pó.

CHIMICA.— A constituição chimica da cravagem do centeio é muito complexa e, ainda hoje, imperfeitamente conhecida. Contem materias gordas e gommosas, mannita, albumina, osmazone, saes de cal e de magnesia, formiato de potassa, triméthylamina e um principio activo, a *ergotina* ou melhor *ergotinina* de Tanret.

Sob o nome d'ergotina, teem confundidos um certo numero de productos que estão longe de se parecerem em composição e effeitos therapeuticos; são os seguintes:

1.º *Ergotina* de Wiggers. E' uma substancia solida, amorpha, vermelha escura, soluvel no alcool, na potassa e acido acetico, insoluel na agua, ether, carbonatos alcalinos. O seu sabor é acre e amargo.

Esta ergotina é considerada como venenosa por alguns, como pouco activa por outros.

E' um producto complexo contendo principalmente a *ergotinina*.

2.º *Ergotina* de Wenzel e Manassewitz.—E' um producto igualmente impuro.

3.º *Ergotina* Bonjean. Não é mais do que um principio immediato, ou melhor um extracto aquoso de cravagem de centeio; contudo é a mais empregada em medicina. A *ergotinina* de Tanret apresenta-se segundo o auctor umas vezes no estado esponjoso, outras vezes em longas agulhas crystallinas brancas, insolueis na agua, muito soluveis no ether, no chloroformio e no alcool. A sua reacção é fracamente alcalina.

Dá saes difficilmente crystallisaveis. As suas soluções são muito fluorescentes e, á luz, coram-se em verde, depois em escuro e em vermelho se são acidas.

A *ergotinina* amorpha é mais soluvel. O seu character especifico é de tomar uma côr vermelha, violeta, em seguída

azul pelo acido sulphurico diluido de $\frac{1}{7}$ de agua na solu-
ção etherea, ou uma coloração rosada em solução assuca-
rada.

PHARMACOLOGIA. -- *Pó de cravagem.*—Obtem-se pulveri-
sando n'um almofariz de ferro a cravagem recente e secca
á estufa.

O pó deve ser preparado na occasião do emprego.

Preconisa-se, principalmente em Inglaterra, o pó de cravagem privado do seu corpo gordo inactivo pela essencia de petroleo ou pela benzina. E' portanto, percebe-se, mais activo em peso egual que o pó ordinario e deve ser prescripto especialmente.

PILULAS (BOUCHARDAT)

Ergotina Bonjean..... 5 gram.

Pó de alcaçú..... q. s.

Para 60 pilulas. Dôses: 6 a 10 por dia.

POÇÃO (GUBLER)

Ergotina Bonjean..... $\frac{1}{4}$ gram.

Agua distillada de hortelã... 90 »

Acido galhico..... 0,50

Xarope de essencia de hortelã 30 gram.

A absorpção pela via estomachal é sempre incerta; é
melhor portanto recorrer ás injeccões hypodermicas.

XAROPE DE ERGOTININA (TANRET)

Ergotinina..... 0^{gr}. 10

Acido lactico..... 0,10

Alcool..... 10,00

Xarope de flores de laranja... q. s.

Para um kilogramma.

Uma colher de café contem $\frac{1}{2}$ milligramma de ergotinina
e corresponde a 0^{gr}.50 de cravagem.

SUPPOSITARIOS (DUJARDIN-BEAUMETZ)

Ergotina Bonjean..... 0^{gr}.50

Manteiga de cacáo..... 5 gram.

Hemorrhoidas, prolapso rectal.

COLLYRIO

Glycerina ou agua de rosas....	20 gram.
Ergotina	1 a 1 ^g ,50

Dez gottas no olho de 2 em 2 horas. Phleymasias oculo-palpebraes.

SOLUÇÃO (YVON)

E' um extracto fluido preparado de modo que 1 *centimetro cubico* do liquido representa 1 *gramma* de cravagem.

INJECCÃO HYPODERMICA DE ERGOTINA BONJEAN (BERNARD)

Ergotina	2 gram.
Agua....-.....	15 »
Glycerina	15 »

Metrorrhagias puerperaes, hemoptyse.

Segundo Gubler, produzem-se os mesmos effeitos praticando injeccões subcutaneas com uma dõse sessenta vezes menor, feitas o mais perto possivel do mal.

A injeccão d'Hildebrandt é pouco mais ou menos analoga á precedente, mas mais fraca.

INJECCÃO BUCQUOY

Ergotina Bonjean.....	2 gram.
Glycerina	30 »

SOLUÇÃO PARA INJECCÃO HYPODERMICA (TANRET)

Ergotinina	0 ^g ,20
Acido lactico.....	0,20
Alcool.....	2 ^{cc}
Agua do louro-cerejo	20 ^{cc}
Agua distillada q. s. para obter...	100 ^{cc}

Cada *centimetro cubico* de solução contem 2 milligrammas de ergotinina e corresponde a 2 grammas de cravagem. Começar por $\frac{1}{4}$ de centimetro cubico, seja $\frac{1}{2}$ milligramma, e ir até 5 milligrammas, seja 2 *seringas e meia* de Pravaz, 1 centimetro cubico; não ultrapassar esta dõse.

As melhores formulas para o emprego de cravagem como hemostatico são as injectões d'ergotina.

THERAPEUTICA.—A cravagem é o maior excitante das fibras que a therapeutica tem á sua disposição. Como excitante do utero nos partos, o pó da cravagem fresca é a melhor preparação; mas como hesmotatico excitante dos esphincters, a ergotina e a ergotinina Bonjean são preferiveis.

Parto, hemorragias externas e internas, paresia vesical e anal, etc. etc.

Dóses e processos d'administração.—A dóse toxica da ergotina Bonjean é de 50 centigrammas por kilogramma do peso bruto.

A dóse toxica de ergotinina de Tanret, nas mesmas condições, é de 6 a 7 milligrammas.

A ergotina Bonjean emprega-se em pilulas, poção, em suppositorios ou sob a fórma de injectão hypodermica.

(Nouv. Rem.)

A.

CHIMICA

**Parecer da commissão de chimica sobre um minerio;
approvado em sessão de 10 de julho de 1888**

Senhores.—Foi enviado um officio á vossa commissão de chymica pelo sr. primeiro secretario, acompanhado de uma substancia mineral, que a esta Sociedade remetteu o nosso consocio de Valle Passos, o sr. Antonio José Pimentel, para que em virtude da analyse chymica se conheça se contem enxofre ou outros mineraes.

Em presença dos caracteres mineralogicos, e em resultado de ensaios a que procedeu, tem a vossa commissão a declarar, que no mineiro em questão existe—o enxofre e o ferro,—constituindo uma pyrite de ferro, cujos cristaes e acham dessemidados em uma parte de rocha.

Lisboa e Laboratorio da Sociedade pharmaceutica Luzitana, em 26 de Junho de 1888.

Dr. Joaquim José Alves.—José Ribeiro¹ Guimarães Drack.
—Alfredo da Silva Machado.

FORMULARIO

Sulfureto de carboneo

Pharmacologia. — *Sinapismo sulfocarbonado.* — Molha-se uma pasta de algodão em sulfureto de carboneo, applica-se sobre a pelle e cobre-se com uma pequena faixa de tafetá gommado. Em quinze segundos, a dôr é fortissima e intoleravel depois de trinta segundos.

Agua sulfocarbonada

Lança-se n'um frasco de vidro escuro de 1 litro de capacidade:

Sulfureto de carboneo.....	10 gram.
Agua distillada.....	500 »
Essencia de hortelã pimenta..	4 gottas

Começa-se por dissolver a essencia no sulfureto do carboneo antes de juntar a agua. Agita-se o liquido, do qual se decanta de tempos a tempos metade da agua, immediatamente substituida por nova quantidade. Administra-se na rasão de 5 a 15 colheres de sopa por dia em leite.

Tinctura de sulfureto de carboneo

Alcoolato de hortelã pimenta...	90 gram.
Sulfureto de carboneo	10 »

Emprega-se na dôse de 5 a 10 gottas em leite, tres ou quatro vezes por dia.

Therapeutica. — O sulfureto de carboneo, pelas suas propriedades desinfectantes e estimulantes, merece occupar um logar importante na therapeutica. Nenhum accidente ha a receiar com o seu emprego nas dôses acima indicadas.

Dá excellentes resultados nas dyspesias flatulentas e principalmente putridas.

Finalmente pôde ser empregado com vantagem como revulsivo instantaneo; tem mesmo grande vantagem sobre a farinha de mostarda: é que actua mais depressa e sem deixar vestigios, logo que o liquido se evapora; quando o sinapismo sulfocarbonado é tirado de cima da pelle, a dôr desaparece. E' necessario ter em vista que este liquido é inflammavel, com o qual se deve operar ao abrigo da chama, como succede com o ether.

(Nouv. Rem.)

A.

Emprego da cocaina na vaselina liquida

PELO DR. BYRON

Byron preconisa o emprego da cocaina em solução na vaselina liquida que offerece a vantagem de ser inalteravel. O oleo de vaselina dissolve pouco mais ou menos 2 p. 100 de chlorhydrato de cocaina e a solução pôde ser empregada assim, seja para produzir a anasthesia local, seja para deitar ás gottas nos olhos.

VARIEDADES

Do talentoso advogado, o sr. dr. Eduardo Alves de Sá recebemos a seguinte carta:

Lisboa, 17 de agosto de 1888.

.... sr. — Foi agora intimado o accordam do tribunal administrativo d'este districto, annullando, sobre o recurso de v. ... e de seus collegas, a postura das licenças quanto aos pharmaceuticos.

Veiu, pois, plenamente a favor. Rogo a v. ... participe aos seus collegas e acceite os meus parabens.—De v. ... etc., *Dr. Eduardo Alves de Sá.*

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 31 DE JULHO DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

Não estando presente o sr. 2.º secretario, foi convidado a substitul-o o socio Antonio Manuel Augusto Mendes.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º *secretario* (Emilio Frago) fez a leitura dos seguintes officios :

Da Smithsonian Institution, participando que lhe faltava o numero do jornal correspondente a março de 1887: — *Foi-lhe enviado;*

Do srs. *Joaquim Antonio Cardoso e Francisco Augusto de Almeida Ferreira*, pedindo a exeneração de vogaes da commissão encarregada de examinar os preços do rezeituário da essociação José Estevão Coelho de Magalhães: — *Foi lhes accete;*

Do sr. *Alfredo Salles Velloso da Horta* em que declara que pedira em tempo a demissão de socio, mas que ainda tal facto não tinha sido mencionado nas actas: — *Declarou o sr. 1.º secretario, que já lhe respondera instando com o socio para que desistisse do seu pedido;*

Do sr. *João Augusto Ferreira Braga*, em resposta a ontro que lhe foi enviado pelo sr. 1.º secretario. O officio diz o seguinte :

Ill.º e ex.º sr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio de v. ex.ª e, em resposta ao mesmo, tenho a dizer o seguinte :

E' quasi geral em todas as ruas d'esta cidade, que individuos, sem ser pharmaceuticos e droguistas, vendem substancias medicinaes e preparados estrangeiros e até muitos que applicam medicamentos, e, finalmente, já não fallo nos curandeiros, que medicam e tambem preparam.

Não indico, como v. ex.ª pede, os nomes d'elles por ir de encontro á praxe diplomatica de qualquer representação, que de modo nenhum é indicação para um processo judi-

cial, e além d'isso bastante odioso, o que não é preciso, attendendo a que logo que a auctoridade respectiva receba instrucções superiores, receberá as devidas informações dos signatarios da representação, que mandámos.

Deus guarde a v. ex.^a, Braga 21 de julho de 1888.—
Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, *João Augusto Ferreira Braga*.

O sr. *presidente* desejou que a sociedade se manifestasse sobre o procedimento a seguir em presença do officio, que acabava de ser lido.

Fallaram os srs. Tedeschi, Machado, Coelho de Jesus, dr. Alves e 1.^o secretario, resolvendo-se representar ao governo, pedindo-lhe providencias que colloquem os nossos collegas de Braga em condições de não se verem affrontados pelos que desobedecem ás leis. A representação será entregue pela mesa, que aggregará a si os socios que entender por conveniente.

O sr. 1.^o *secretario* (Emilio Fragoso) deu conta dos resultados da subscrição, que se abriu entre os collegas da capital para fazer face ás despesas do recurso para o tribunal administrativo contra a exigencia de licença camararia.

O sr. *Coelho de Jesus* pediu a analyse de duas amostras de assucar, que enviou para a mesa. As amostras foram-lhe enviadas da Ilha Terceira, da parte d'um collega que desejava ser informado da qualidade dos assucares, por isso que elles tinham levantado reclamações por parte da imprensa, que os considerava nocivos á saúde.—*Deliberou-se que fossem enviados á commissão de chimica.*

ORDEN DA NOITE

Foram eleitos, precedendo as formalidades do estylo, socios effectivos os srs. José Maria Reya Campos e João José Machado. Foram igualmente eleitos socios correspondentes os srs. Manuel Ferreira da Cunha, Ilha; José Henriques Pereira, José Luiz Filippe Junior, Alexandre José da Silva, Braga.

A mesa, encarregada de nomear dois socios para as va-

gas da commissão encarregada de rever os preços ao re-
ceituário da associação José Estevão Coelho de Magalhães,
declarou que nomeava os srs. Antonio Francisco Nogueira
e Francisco da Silva Gomes.

Eram 11 horas, encerrou-se a sessão.—O socio servindo
de 2.º secretario, *Antonio Manuel Augusto Mendes*.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1888 P—residencia
do sr. GUIMARÃES DRACK

Abriu-se a sessão ás 8 e meia horas da noite.

Não estando presente o sr. 2.º secretario, foi convidado
a substitui-lo o socio Antonio Manuel Augusto Mendes.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º *secretario (Emilio Frago)* fez a leitura da
seguinte correspondencia:

Um officio do sr. José Vieira d'Abreu, d'Alcacer do Sal,
em que se dignava fazer algumas perguntas a proposito
do officio da sociedade dirigido ao sr. Viegas sobre o ma-
nifesto do alcool—Respondeu-lhe o sr. 1.º secretario dando
os esclarecimentos pedidos;

Um officio do sr. dr. Joaquim José Alves agradecendo os
pezames dados por fallecimento d'uma cunhada;

Um officio do sr. Manuel Pereira da Cunha agradecendo
a sua nomeação de socio correspondente;

Um officio do sr. Augusto Alfredo Xavier Gaioso acom-
panhado de duas copias d'officios dirigidos por elle ao go-
vernador civil e administrador do concelho do Funchal. O
officio diz o seguinte:

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.—Pelas copias dos requerimentos que
incluso remetto, verá v. ex.^a o estado em que as aucto-
ridades deixaram chegar as pharmacias no Funchal.

Consta-me que o sr. governador do districto está es-
tudando esta questão, não sei, porém, quaes as suas idéas
a este respeito.

Como v. ex.^a verá, faço toda a diligencia para que a
classe, a que tenho a honra de pertencer, seja respeitada e

se cumpra a lei; rogo portanto a v. ex.^a que da sua parte, assim como da parte da digna sociedade pharmaceutica, se represente tambem ao sr. governador civil, na primeira oportunidade, sollicitando d'elle o cumprimento da lei.

Deus guarde a v. ex.^a, 4 de agosto de 1888. — Ill.^{mo} ex.^{mo} sr. presidente da sociedade pharmaceutica Lusitana, — *Augusto Alfredo Xavier Gaioso.*

O sr. 1.^o secretario (*Emilio Frago*), a proposito do officio do sr. Gaioso, declaron que já em tempo se tinha representado ao governador civil do Funchal, pedindo providencias para o estado em que se encontrava ali o exercicio da pharmacia: Resolveu-se mencionar a cidade do Funchal na representação que ficou de se dirigir ao governo.

Leu-se o seguinte accordam:

Copia. — Logar do imposto do sello da taxa de oitenta réis a tinta d'oleo.

Primeira tenção. — José Ribeiro Guimarães Drack, Emilio Frago e outros pharmaceuticos d'esta cidade, recorrem para este tribunal da deliberação da Camara Municipal de Lisboa que approvou a postura da licença incluída no art. 271.^o do respectivo codigo de posturas, na parte em que se exige aos recorrentes, como pharmaceuticos, licença para os seus estabelecimentos. Allegam os recorrentes que embora a letra do citado art. 271.^o não abranja as pharmacias, é comtudo certo que a camara recorrida tem exigido e exige licença aos pharmaceuticos; Que porém elles não podem ser obrigados a tirar licenças para estabelecerem as suas boticas não só pelo direito geral do reino, como até pela legislação especial da sua classe; — Que finalmente por outras muitas razões a deliberação recorrida deve ser *muitas*, digo, ser annullada na parte em que se refere aos pharmaceuticos.

Não tenho duvida alguma ácerca da competencia d'este tribunal, para conhecer da questão, assim como considero as partes legitimas para o presente letigio. E assim apreciando a questão é meu voto, que se deve dar provimento ao presente recurso. Tanto pela lei de 18 de julbo de 1885, como pelo actual codigo administrativo, a camara recorrida não póde fazer posturas ou regulamentos de policia, sobre assumptos da competencia de alguma outra auctoridade ou repartição publica, ou acerca dos quaes providenceiem as leis e regulamentos de administração geral ou districtal. — Ora o estabelecimento e conservação das pharmacias, está regulada por leis especiaes de administração geral. — E' assim que tal assumpto é objecto dos dec. de 3 de janeiro de 1837, — 13 de setembro de 1844, — 26 de novembro de 1845, e lei de 3 de dezembro de

1868. N'estes termos, sendo as pharmacias reguladas por leis especiaes, não podia a recorrida deliberar sobre este assumpto, e fazendo-o, offendeu manifestamente aquellas disposições legaes.— Assim pois, é meu parecer que se deve dar provimento ao recurso, annullando-se a postura na parte que se refere aos pharmaceuticos com custas e sellos pela recorrida.—Lisboa 20, de julho de 1888.—*Victor dos Santos*.

✓ Tenho o tribunal por competente, e as partes litigantes por legitimas, pelo que passo a apreciar a materia do recurso. Tanto em face do art. 120.º do codigo administrativo, como do art. 10.º da lei de 18 de julho de 1885, nos respectivos §§ unicos, a recorrida não pôde fazer posturas ou regulamentos de policia sobre assumptos da competencia d'outra auctoridade ou repartição publica, e ácerca das quaes providenceiem leis ou regulamentos de administração geral ou districtal.—Ora os estabelecimentos dos recorren-tes regulam-se por leis especiaes da administração geral, quaes são os Dec. de 3 de janeiro de 1837, 13 de setembro de 1844, 26 de novembro de 1845 e 3 de dezembro de 1878.—A recorrida fazendo uma postura que comprehende as pharmacias dos recorren-tes offendeu portanto aquellas disposições de lei.—Uno pois o meu voto ao do douto relator, sem que a isso obstem as considerações apresentadas por parte da recorrida, pois que apenas allega e não prova a inapplicabilidade do § unico, do art. 120.º do codigo administrativo, ou art. 10.º, § unico que lhe corresponde na lei de 18 de julho de 1885. E dizemos que não prova por isso que a demonstração reduz-se a affirmar que a recorrida pôde fazer posturas de policia, e que o pharmaceutico pôde não carecer de licença para exercer a profissão, mas dever tiral-a para ter o estabelecimento.—Não contesta o direito que á recorrida dá o art. 10.º n.º 26 da lei de 18 de julho de 1885, mas não pôde interpretar-se em contrario do que dispõe o § unico do mesmo artigo.—A outra parte toca o absurdo de imaginar a recorrida que um pharmaceutica possa exercer a sua profissão sem pharmacia. Sou pois de voto que se dê provimento ao recurso annullando a postura na parte que se refere aos pharmaceuticos com custas e sellos pela recorrida. Lisboa, 26 de julho de 1888.—*Arthur de Carvalho*.

✓ E como ha vencimento legal, passo a tirar o accordam.—Accordão os do tribunal administrativo, que pelas rasões ponderadas nas tenções pendentes, e que aqui se hão como inteiramente reproduzidas para todos os effeitos, e pelo mais que dos autos consta, dão provimento ao recurso, e annullam a postura constante do art. 271.º do codigo de posturas, na parte que respeita aos pharmaceuticos, e condemnam a recorrida nas custas e sello.—Lisboa, 27 de julho de 1888.—*Arthur de Carvalho* —*Victor dos Santos*.—Fui presente, Tito.—Está conforme.—Secretaria do tribunal administrativo do districto de Lisboa, 6 de agosto de 1888.—O secretario interino do tribunal, José Pedro Nunes.—Custas e sellos de

vidos pela recorrida até esta data, segundo a conta a fl. 34 do processo 153625 réis — O secretario interino do tribunal, José Pedro Nunes.

Está conforme.

Lisboa e administração do segundo bairro, em 14 de agosto de 1888.—O secretario, *Augusto José d'Oliveira*.

O sr. presidente (*Guimarães Drack*) congratulou-se pelo resultado obtido com o recurso sobre as licenças. Exaltou os serviços que a sociedade presta aos seus associados, d'entre os quaes, se destacava o que se acabava d'obter devido aos esforços de todos os pharmaceuticos.

O socio *Mendes* congratulou-se egualmente com o bom resultado da pendencia com a camara, dando-se por satisfeito por ter sido elle quem promovera na sociedade o recurso;

O sr. commendador *José Tedeschi* enviou para a mesa, com a declaração d'urgente, a seguinte proposta:

Proponho que sejam lançados na acta os seguintes votos:

De louvor á mesa pelo zelo e boa direcção que desenvolveu para se obter a decisão do tribunal administrativo, que acabava de ser lida;

De congratulação com todos os pharmaceuticos por se ter alcançado justiça n'um tribunal altamente respeitado;

De agradecimento aos membros do tribunal que referendaram a decisão, dando-se-lhes conhecimento por officio dirigido ao presidente.

Declarada a urgencia pela assembléa entrou logo em discussão, sendo approvada na generalidade.

Passando-se em seguida á discussão da especialidade da primeira parte da proposta, o sr. presidente pediu para a retirar, visto que a mesa nada mais tinha feito do que cumprir com a deliberação da sociedade. Sobre este pedido fallaram os srs. Machado e Coelho de Jesus, que instaram com o sr. presidente para que propozesse á votação o voto de louvor á mesa, exaltando os bons serviços por ella prestados n'esta momentosa questão.

Depois de novas observações da parte do sr. presidente, foi unanimemente approvada por todos os socios presentes com excepção dos membros da mesa.

Passando-se á discussão da 2.^a parte, como ninguém pediu a palavra, foi posta á votação, sendo approvada unanimemente.

Passando-se á terceira parte, depois de breve discussão entre os srs. Tedeschi, Coelho de Jesus, Machado e Mendes, foi approvada com a declaração de que ficasse unicamente mencionado na acta o voto de agradecimento ao tribunal administrativo.

Foi tambem approvado um voto de louvor, proposto pelo sr. Machado, ao socio Mendes por ter sido quem levantara na sociedade a idéa do recurso, que defendeu com denodado vigor e energia.

O sr. 1.^o secretario leu a copia da representação dirigida aos poderes superiores no sentido de obstar ás infracções da lei de saude commettidas em Braga, Funchal e Lisboa.

Leu-se o seguinte parecer:

Senhores: — A comissão por vós eleita em sessão de 26 de junho ultimo para rever as contas da gerencia da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, no anno economico de 1887 a 1888, vem hoje, em cumprimento do seu dever e para o completar, dizer-vos que, tendo examinado, minuciosamente, todos os documentos de receita e de despesa relativos ao mencionado periodo, e confrontando estes com os respectivos livros, verificou que a receita foi de 1:096\$130 — e a despesa de 942\$215 — havendo, portanto, um saldo de 153\$915 réis.

A vossa comissão diligenciou corresponder ao bom desempenho da missão que a Sociedade lhe confiou, honra que muito agradece; e, terminando o seu resumido e humilde parecer, conclue propondo um merecido voto de louvor ao digno conselho administrativo e ao escripturario o sr. Carlos Augusto Lopes, pela simplicidade, clareza e boa ordem em que se acha a escripturação da Sociedade.

Lisboa, e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 31 de julho de 1888. — *José de Mattos Saraiva, José Antonio Barreiro, Joaquim Simões Serra.*

Foi approvedo unanimemente.

Eram 11 horas encerrou-se a sessão.—O socio, servindo de 2.º secretario, A. M. Augusto Mendes.

PHARMACIA

Coca

A coca, *Erythroxylon coca*, da familia das Linaceas, serie das Erythroxiladas, cultiva-se no Perú e em toda a America do Sul; a folha é a unica parte utilizada: é inteira, oval, bicuda ou elliptica, verde escuro na parte superior, mais desmaiado na inferior, de comprimento 4 a 6 centimetros, membranosa, porvida d'uma nervura mediana e de duas nervuras secundarias que, formando o arco de cada lado da nervura, a tornam a juntar no apice.

As folhas da coca são muito aromaticas. Contem uma grande quantidade de *resina* aromatica; 7 a 8 0/0 de *cocaina*, quando frescas, de *hygrina*, *cocamina* e ammoniacos compostos diversos, quando estão alteradas.

As folhas da coca usadas na Europa estão mais ou menos alteradas pelo transporte; assim o seu rendimento em *cocaina* é fraco, 0,5 a 2 0/0 pouco mais ou menos, e contem sempre principios ammoniacaes e principalmente *hygrina*, base oleosa, de cheiro forte e muito caustico, até hoje desusado.

Chimica.—A *cocaina* extrah-se das folhas, por deslocação, com o auxilio de bases fixas, cal, soda ou potassa. O melhor tratamento é o processo pelo alcool.

Crystallisa em clinorhombos em 4 ou 6 lados. E' branca, inodora; o seu sabor amargo, e produz na lingua uma sensação especial por anesthesia. Funde a 98º e decompõe-se a uma temperatura mais elevada sem produzir residuo.

Pouco soluvel na agua, dissolve-se facilmente no ether, alcool, oleos rectificadoss do petroleo e na vaselina, que é o seu melhor excipiente para uso externo.

O chlorhydrato e o sulfato são os saes mais empregados.

Pharmacologia.—O pharmaceutico deve sempre ter a cocaina no estado puro e preparar os saes extemporaneamente e no estado de solução.

Solução do chlorhydrato de cocaina

Agua distillada	50 gram.
Cocaina pura	1 gram.

A cocaina reduzida a pó fino n'um almofariz, junta-se a agua, e depois gotta a gotta:

Acido chlorhydrico	q. s.
--------------------------	-------

até dissolução completa. E' necessario em seguida lançar gotta a gotta a solução seguinte:

Agua distillada	20 gram.
Carbonato de soda puro	5 gram.

até á neutralisação *completa* pelo papel de tornesol azul. Se uma nuvem se produzir pelo excesso do reagente alcalino, uma pequenissima quantidade de acido restabelecerá a transparencia. Filtre e conserve em frasco de vidro escuro fechado a esmeril.

Solução de sulfato de cocaina

Opere-se do mesmo modo que o chlorhydrato substituindo o acido chlorhydrico pelo sulfurico, havendo o cuidado de diluir o acido em duas vezes o seu volume d'agua distillada.

Oleato de cocaina

Acido oleico	10 gram.
Cocaina	1 a 2 gram.

Triture por muito tempo as duas substancias até feita dissolução.

Este oleato, que é uma verdadeira combinação, póde incorporar-se á banha para formar pomadas em qualquer dóse que se queira, ou empregar-se em natureza.

Vaselina cocainada

Vaselina branca..... 20 gram.

Cocaina..... 1 gram:

Triture até perfeita mistura. Esta preparação é excellente para uso externo e tem a vantagem de não se decompor.

Vinho de coca

Folhas de coca contusas 50 gram.

Alcool a 60° 80 gram.

Macere durante um ou dois dias, filtre e depois junte

Vinho moscatel..... 870 gram.

Um copo pequeno uma ou duas vezes ao dia.

Elixir de coca

Folhas de coca contusas 400 gram. .

Alcool a 60° 600 gram.

Deixe em contacto durante dez ou doze dias, exprema e filtre, depois junte.

Xarope d'assucar..... 400 gram.

Um copo de licor depois a cada refeição.

Gargarejo analgesico

Folhas de coca..... 2 gram.

Agua fervente 200 gram.

Infunda, passe e depois junte:

Chlorhydrato de morphina... 0,50

Mel rosado..... 20 gram.

Os extractos de coca aquosos ou hydro-alcoolicos são más preparações se não foram preparados no vacuo; o calor destroe sempre todo ou parte do alcaloide. Os extractos fluidos, tão usados na America, devem ser empregados, somente para uso interno e para a preparação dos vinhos e elixires.

Therapeutica.—Até estes ultimos annos, a coca passava

por um succedaneo do café e do alcool, e era considerada como um medicamento tonico, estimulante e antidesperdicator. Esta opinião fundava-se no uso diario que fazia d'esta planta o indio da America do Sul para se preparar para longas marchas e supportar longos jejuns. Um estudo mais profundo das propriedades da coca e da cocaina demonstrou que é pela anesthesia local que ella actua, ficando d'este modo as antigas indicações supprimidas da therapeutica.

A cocaina é um excellentes anesthesico local, em solução na dóse de 2% sendo inutil excedel-a; obtem-se por alguns minutos a anesthesia *absoluta* das mucosas que foram tocadas por esta solução. Assim a cocaina permite que se façam operações chirurgicas de pouca duração, sobretudo em oculistica. Os effeitos geraes são caracterisados, na dóse 2 a 4 centigrammas, para a anemia cerebral, depressão das forças e tendencia para syncope.

As folhas da coca só se empregam em infuso, vinho ou em elixir, como aromatico calmante, porque não se podem conservar a estas preparações as suas propriedades que antigamente se lhes attribuia. Estas preparações são agradaveis e podem supprimir ou diminuir a dôr do estomago e actuar como antispasmodico, mas é este o seu unico papel.

Doses e modos d'administração.—O infuso a 10% emprega-se como aromatico. O vinho e o elixir na dóse de 1 a 2 copos pequenos.

Só se emprega na therapeutica e na cirurgia a cocaina e principalmente o seu chlorhydrato.

Exteriormente, a solução do chlorhydrato a 2% é sufficiente. Em certos casos especiaes, pôde-se elevar a 10%. O oleato e principalmente a vaselina cocainada são excellentes como topicos nos casos de queimaduras, chagas dolorosas, etc. Interiormente, devem-se empregar as soluções alcoolicas do alcaloide a 1 p. 600 até 5 a 10 centigrammas de alcaloide e mais, ingeridos por fracção em 24 horas.

Indicações.—Operações de curta duração e particular-

mente toda a cirurgia ocular sobre as mucosas, chagas dolorosas, queimaduras, vaginismo, dôres de dentes, dôres gastricas, doenças de garganta, enjôos de mar, etc.

E' necessario não esquecer que a cocaina é um veneno que pôde determinar accidentes quando absorvida; assim não se devem empregar sobre as mucosas as soluções com quantidades elevadas. Accidentes mortaes tem sido originados por erro ou imprevidencia de alguns medicos.

(Nouv. Rem.)

A.

Antipyrina

POR M. B. YACoubIAN, PHARMACEUTICO EM SMYRNA

N'uma mistura d'acido azotico e sulfurico, a antipyrina toma uma côr vermelha de cereja.

Juntando n'uma pequena quantidade de solução alcoolica d'antipyrina algumas gottas d'acido azotico e especialmente acido sulfurico, uma viva reacção se verifica com coloração vermelha, e, juntando immediatamente algumas gotas d'agua distillada, apparecerá um precipitado verde, que não é soluvel na agua.

A addição dos mesmos acidos n'uma solução ethereo-alcoolica d'antipyrina não manifesta phenomeno senão depois de evaporado o ether.

A.

HISTORIA NATURAL

Exposição da missão Brazza
no Museu de Paris

Depois das brilhantes explorações do celebre viajante Brazza, a quem a França deve possuir hoje o immenso territorio comprehendido entre o Ogôoué e o Congo, o ministro da instrucção publica encarregou, em dezembro de 1882, o sr. Jacques de Brazza, irmão do celebre explorador, de uma missão scientifica tendo por fim estudar de baixo do ponto de vista da historia natural e da ethnogra-

phia toda a região ainda inexplorada pelo nome de Oeste africano.

Foi a 1 de janeiro de 1883, que a missão partiu de Paris, tendo por chefe o sr. Rigail de Lastours, que devia em breve pagar com a vida o seu amor á sciencia.

Além do sr. Brazza estava adjuncto á expedição o sr. Attilio Pecile, antigo alumno da Universidade de Turim, vantajosamente conhecido por interessantes trabalhos sobre geologia e geodesia. Faziam tambem parte da missão scientifica o sr. Thollon para a botanica, e os srs. Doline e Michaud para a ethnographia.

A expedição passou por Lisboa de onde seguiu para o Gabon. A 26 de fevereiro chegava a Lambaréné, de onde seguiu para Franceville, para d'ahi se dirigir ao paiz dos Batekas.

Em seguida o sr. Jacques de Brazza explorou o rio N'Gampo e o alto Diélé, depois o planalto Achikouya e levantou a carta do rio Dekelé.

Muitas vezes teve a expedição de interromper os seus trabalhos scientificos, para cumprir missões de interesse politico. Apesar de tudo, ponde pelos seus incançaveis esforços reunir importantes collecções, que chegaram ha alguns mezes apenas ao Museu de Paris.

N'um curto prazo os illustres professores d'este estabelecimento, ajudados de todo o pessoal, organisaram a brilhante exposição que foi inaugurada no dia 30 de junho pelo sr. Goblet, ministro da instrucção publica, em presença do sr. Frémy, director do Museu, e de quasi todos os professores d'este estabelecimento de instrucção.

Daremos um breve resumo das duas secções em que se divide a exposição, a historia natural e a ethnographia, ajudando-nos da noticia sobre estas collecções redigida pelo sr. E. Riviére.

I

HISTORIA NATURAL

Os grandes macacos anthropomorphos, tão numerosos

na costa occidental da Africa, estão representados na colleção Brazza por varios chimpanzês, pertencendo a duas especies diversas. Um o *Troglodytes tchego* é uma fêmea que amamentava o seu filho quando morta pelos exploradores. O segundo é o *Troglodytes Aubryi*, e o unico exemplar que figura na galeria das colonias do Museu de Paris.

Alguns naturalistas referem estas duas especies ao *Troglodytes niger*, de que o Museu da Escola Polytechnica possui um magnifico exemplar adulto, além de varios novos, e a que se refere tambem o lindo chimpanze novo do Jardim Zoológico.

O grande e terrivel gorilla tambem se acha representado na exposição, embora raro e tão difficil e perigoso de apanhar, pelos combates que trava com o homem, saindo muitas vezes vencedor.

Entre os numerosos macacos que figuram ainda na exposição, e em que se distinguem varias especies novas, estudadas pelo sr. A. Milne-Edwards, distincto filho do illustre naturalista francez ha pouco fallecido, citaremos o *Colobus Guereza*.

Os colobus, tão raros nas colleções dos grandes museus da Europa são abundantes, segundo referem os exploradores, nas florestas do Congo. O *Colobus Guereza* distingue-se entre todos pelas suas côres accentuadas, por uma libré preta e branca; traz effectivamente uma especie de mantelete de compridos pêllos brancos, que sobresae pelo seu brilho sobre o negro profundo das costas e do ventre. Muitos dos nossos leitores terão visto decerto nas galerias do Museu de Lisboa um lindo exemplar, habilmente preparado.

Dos macacos passamos naturalmente aos morcegos, que se acham conservados em alcool, tornando-se alguns notaveis tanto pelas suas grandes dimensões como pela sua fealdade.

Os morcegos do nosso paiz dão apenas uma idéa d'esses horrendos animaes, que chegam a attingir um metro de ponta a ponta das membranas alares.

E' difficil imaginar, diz o sr. Rivière, na la mais feio que a especie designada pelo nome barbaro de *Hypsignatus monstruosus*. A sua cabeça enorme, os seus beiços pendentes, o seu nariz disforme, podem ser considerados como a ultima expressão do horrendo.

Numerosos exemplares de leões, pantheras, hyenas e de todos os grandes carnivoros do Congo, foram trazidos pelos exploradores, mas a falta de tempo para os preparar não permittiu figurarem na exposição.

Varios esquilos, e numerosos roedores se encontram ainda na exposição. Entre estes ultimos, um torna-se notavel, o *Anomalurus erythronotus*, por uma cauda guarne-cida inferiormente, com uma serie de escamas corneas, duras e agudas, que lhe permittem sustentar-se com grande solidez na casca das maiores arvores.

As antilopes tão abundantes em numero e em especies na Africa, são pouco numerosas no territorio do Congo. Entre as especies trazidas pelos exploradores, uma, o *Tragelaphus gratus*, habita as regiões pantanosas das margens d'aquelle rio; por isso os seus cascos têm um comprimento extraordinario, dando-lhe uma larga base de sustentação, e permittindo-lhe andar no lodo sem se enterrar.

Na região percorrida pelo sr. Brazza encontra se uma unica especie de bufalo, o *Bubalus equinoxialis*, mais pepueno, mas não menos temivel que o bufalo do Cabo da Boa Esperança, o *Bos caffer* ou *Bubalus caffer*, conhecido decerto dos nossos leitores pelos bellos exemplares que ha na Escola Polytechnica.

Um bufalo representado n'um dos armarios da exposição por uma enorme cabeça, pagou com a vida, a morte do sr. Flicotteau. O catalogo refere assim o tragico episodio:

O sr. Flicotteau tinha morto dois d'estes animaes e ferido um terceiro. Preparava-se para o acabar, mas tendo queimado os seus ultimos cartuchos sobre outros buffalos da manada, que fugiam, só lhe restava uma unica arma, um revolver. Aproxima-se comtudo do animal ferido, uma femea de grandes dimensões, dá-lhe consecutivamente qua-

tro tiros, quando esta cae n'um pulo sobre o seu adversario, enterrando-lhe uma das armas no peito, ao nivel das ultimas costellas, rasga-lhe o coração e atira-o fulminado a seus pés.

Dentes de hippopotamo e de elephante, e algumas caudas d'estes animaes, lembram o genero de sport a que se entregaram os caçadores da expedição.

Passemos ás aves que formam uma parte importante da rica collecção Brazza. Notaveis pelo numero das especies e pela preparação dos exemplares, foram uma importante aquisição para o Museu de Paris, que do Congo possuia apenas alguns exemplares trazidos no principio do seculo pelo explorador Perrein, ou adquiridos ha pouco do sr. Petit e de outros viajantes.

A numerosa collecção reunida pelos exploradores, permite apreciar as affinidades que existem entre a fauna ornithologica d'aquella região, a do Gabão e a das nossas possessões de Angola tão bem conhecida hoje pela importante obra do sr. conselheiro Barbosa du Bocage, e pelos numerosos exemplares colhidos pelo incansavel José de Anchieta.

Entre as aves de rapina notaremos o *Gipohyrax Angolensis* especie de abutre, de que o nosso museu adquiriu recentemente um magnifico exemplar, de Angola, morto por José de Anchieta.

Na collecção notaremos ainda o bem conhecido periquito, unico representante dos papagaios trazido pelos exploradores; numerosos picapaus, entre os quaes um, novo para a sciencia, o *Dentropicus Pecilei*, dedicado pelo sr. Oustalet ao sr. Attilio Pecile; numerosos cucos de plumagem bronzeada ou dourada, outras aves semelhantes aos nossos cucos pela sua côr, embora de especies bem diferentes; emfim um magnifico abelheiro, o *Merops Breweri*, ainda mais bello, que a especie que existe no nosso paiz.

Não podemos deixar de mencionar ainda alguns musophagos de grandes dimensões, e de plumagem azul, verde,

e castanha, e diferentes calãos notaveis alguns pelas suas grandes dimensões e pelo desenvolvimento do seu capacete, e outros pela sua côr preta e branca, semelhante á de algumas especies da Asia.

Os reptis são pouco numerosos, apenas trinta e sete especies, quasi todas de ophideos ou cobras.

Notam-se tres pequenos cágados, um crocodilo do Nilo, unico representante d'este grupo trazido do Congo, e um enorme lagarto, o *Varanus niloticus*, um dos reptis mais abundantes no continente africano.

Entre as cobras abundam as especies venenosas, entre as quaes a terrivel *Naja haje*, ou cobra capello.

Os peixes são abundantes; duzentos e trinta e três individuos repartidos em setenta e oito especies provenientes de duas bacias distinctas, a do Ogôuêa e a do Congo ou Zaire.

Apesar d'esta fauna apresentar o character de homogeneidade dos rios da Africa propriamente dita, notam-se comtudo algumas especies novas.

Da familia *Mormyridæ*, tão abundante na Africa, vêem-se algumas especies e entre outras o *M. tamandua* com um focinho comprido, que o assemelha a um formigueiro.

Na familia *Characinidæ* torna-se notavel uma cabeça de *Hydrocion*, que permite apreciar das gigantescas dimensões a que chegam estes peixes, e da armadura das suas maxillas, que lhes permitem cortar com a maxima facilidade os fios de cobre que prendem os anzoes. Os indigenas são por isso forçados, para os apanhar, de os apertarem para pequenas enseadas, onde os pescam á rede ou os matam á lança.

Sem nos demorarmos nas muitas interessantes especies trazidas pelos exploradores, diremos apenas que a maior parte d'ellas podem servir para alimentação. Refere o sr. A. Pecile, que é bom não comer alguns d'estes peixes se não com os olhos fechados, por causa da grande quantidade de parasitas que os infestam.

Nas aguas doces dos rios do Oeste Africano encontram-

se alguns crustaceos de que varios exemplares figuram na exposiçãõ.

Além de um camarão, os exploradores trouxeram ainda algumas especies do genero *Telphusa* que tambem habita as nossas possessões de Angola, de onde o nosso fallecido naturalista Brito Capello descreveu algumas especies.

O sr. Milne Edwards reconheceu ainda cinco especies novas de caranguejos, que attingem, quando adultos, grandes dimensões, e são muito procurados pelo indigena para a sua alimentação. Refere o sr. Rivière que as femeas d'estes caranguejos trazem os filhos por baixo do abdomen, recurvado, que constitue uma especie de bolsa marsupial, na qual 300 a 400 pequenos caranguejos se acham fóra de todo o perigo.

Nas collecções entomologicas trazidas pelo sr. Jacques de Brazza destacam-se, como sempre, pelo numero e pela variedade das côres, os coleopteros.

Uma parte só dos insectos occupa quinze quadros envidraçados; a outra está em frascos d'alcool, para permittir tambem, além do estudo dos caracteres exteriores, a observação dos caracteres anatomicos.

Quereríamos descrever as numerosas especies de coleopteros da exposiçãõ, notaveis algumas pelo bello matizado, outras por interessantes costumes, e pela sua organização; mas forçados a ser breve, proseguiremos.

Entre os orthopteros notam-se alguns gafanhotos de azas verdes e de thorax espinhoso coberto de tuberculos vermelhos, de que os indigenas são amigos, mas que o sr. Brazza assevera serem alimento pouco delicado. Não faltam os rallos *Gryllotalpa* e as curiosas louva-a-Deus, e um bichopau, insecto sem azas, semelhante a uma aste cylindrica de madeira, que pela côr e pela fôrma é difficil distinguir no meio das plantas, particularidade que lhe permite escapar aos seus inimigos.

Na ordem dos nevropteros destacam-se duas libellinhas ou tira olhos, apenas; o que se explica não pela sua raridade, porque são abundantissimas nas regiões pantanosas

dos paizes tropicaes, mas pela difficuldade da sua conservação, o que as faz desprezar pela maior parte dos naturalistas. Entre os nevropteros vê-se ainda uma formiga-leão, cujas larvas vivem na areia, e cavam um pequeno funil em que se estabelecem como em um reducto, e de onde lançam areia sobre os imprudentes que passam perto, tornando-se facilmente senhor d'elles.

Não faltam na exposição numerosos exemplares de hemipteros, persevejos do mato, tão conhecidos pelo seu cheiro, que lembra o do nosso detestavel parasita; admiraveis lepidopteros, ou borboletas, de uma perfeita conservação, apesar da delicadesa e fragilidade dos seus tegumentos; por fim hymenopteros, vespas e abelhas de côres variegadas e ás vezes de brilho metallico, e alguns dipteros de especies nocivas aos gados.

A classe dos arachnideos está bem representada por gigantescas aranhas, cuja fealdade é realçada por numerosos espinhos que lhes defendem o abdomen; e por varios scorpiões ou lacraus, dos quaes um, todo preto, o *Scorpio Ræseli*, deve, pelas suas dimensões e pelo enorme espinho que lhe termina o abdomen, ser um terrivel inimigo n'aquellas paragens.

A estes seguem-se os representantes da noventa familia dos myriapodes, centopeias, etc. etc., por fim, os molluscos que terminam na exposição a serie animal.

As collecções botanicas, formadas pela missão do Oeste africano, compõem-se de dois herbarios; um colhido pelos srs. Thollon e Schwébisch; o outro em parte em localidades diversas pelos sr. J. de Brazza e Pécile.

O primeiro comprehende 437 especies, o segundo 227, ao todo 664; mas como 65 se acham ao mesmo tempo nos dois herbarios, ha só 599 especies distinctas. É notavel, sabendo-se que os colleccionadores exploravam ás vezes as mesmas localidades, o pequeno numero de especies communs, o quê se attribue á grande riqueza d'aquella região em fórmas especificas, de que não conhecemos certamente, ainda hoje, senão um numero diminuto.

Nas 599 especies destacam-se muitas novas e até mesmo generos novos, que foram dedicados alguns, como era de justiça, aos colleccionadores.

Todas estas plantas estão repartidas em 97 familias; á das Leguminosas pertence o maior numero, 59 especies. Esta predominancia é frequente nos paizes intertropicaes e já Affonso de Candolle na sua *Geographia Botanica* a tinha indicado para a região do Congo, pelas observações sobre a viagem do capitão Tuckey publicadas por Roberto Brown em 1818.

N'esta familia distinguem-se algumas plantas notaveis pela sua belleza, entre outras uma *Camoensia*, genero dedicado ao nosso immortal poeta, cujas flores brancas, medem trinta centimetros de comprimento, quasi palmo e meio. Talvez seja a magnifica especie descoberta por Welwitch nas mattas virgens do Golungo-Alto (Angola), e a que chamou *Camoensia maxima*. As Gramineas, que estão em segundo lugar pelo numero de especies, apresentam um facto muito curioso: a presença na bacia do Congo de seis fôrmas americanas, que crescem quasi todas espontaneamente no Brazil. Terão sido estas especies transportadas da America? Ou terão sido pelo contrario levadas da Africa para o novo continente? As suas patrias, hoje tão afastadas, indicarão uma area antiga de distribuição occupada hoje em grande parte pelo oceano? Taes são os problemas de *geographia botanica*, diz o sr. Ed. Bureau n'uma nota á Academia franceza, que são postos por este facto curioso.

Na noticia sobre a parte botanica das collecções Brazza do sr. Bureau, vê-se que as plantas ainda não foram detalhadamente estudadas, e que o auctor espera em breve publicar uma noticia das plantas uteis da nova possessão franceza. Como muitos sabem, possuimos já identico trabalho, para as nossas possessões da Africa, devido á penna auctorizada do sr. Conde de Ficalho.

(Continua)

A. G.

PEÇAS OFFICIAES

Parecer da commissão de chimica
sobre duas amostras de assucar; approved em sessão
de 18 de setembro de 1888

Senhores.—A' vossa commissão de chimica foram enviadas pelo sr. primeiro secretario duas amostras de assucar, que o nosso consocio o sr. Antonio Casimiro Mourato, de Angra do Heroismo, remetteu á Sociedade, a fim de que se verifique por meio de analyse a sua boa ou má qualidade.

As referidas amostras d'assucar vinham acondicionadas em dois frescos de vidro de grande capacidade, fechados, ligados, e lacrados, com os seus rotulos, em que se lia n'um —*Henrique de Castro*— e em outro —*Emygdio Lima Silva*.

Ambas as amostras d'assucar apresentam côr branca, e aspecto cristalino, que faz suppôr que se trata d'assucar de beterraba; ambas possuem sabor agradável, francamente doce, que não presiste por muito tempo, nem deixa impressão de sec'ra na garganta. Apresentam reacção perfeitamente neutra, e são completamente soluveis na agua, a frio, deixando alguns corpusculos organicos em suspensão, separados os quaes pelo filtro, se obtem um xarope claro e transparente quando o soluto é feito nas proporções convenientes.

Uma parte de cada uma das amostras, tratada pelo licor de Fehling, não deu precipitado que accusasse a presença da glucose.

Dez grammas de cada um d'estes assucares, sujeitas á incineração, deram um residuo insignificante, o qual, tratado pelos acidos azotico e chlorhydrico, evaporado, e depois dissolvido em agua distillada, forneceu um liquido, que não deu a mais ligeira turvação pelo sulphydrico, nem pelo sulphureto de ammonio.

Para a pesquisa da saccharina, que nos parecia estar excluida pela reacção neutra que se apresentou, sujeitámos uma porção de cada assucar ao processo indicado por Girard, e não obtivemos na pequenissima mancha do tra-

tamento ethereo que ficou sobre um vidro de relógio, nem sabor adocicado, nem reacção acida.

Finalmente, para lhes determinarmos o poder sacharimetrico, sujeitámos os respectivos solutos á acção do polarimetro, e podemos observar que ambos elles indicaram cerca de 99 por 100 de saccharose; o que tudo nos leva a concluir, que as duas amostras d'assucar, cuja analyse foi pedida pelo nosso consocio, d'Angra do Heroismo, o sr. Antonio Casimiro Mourato, são de boa qualidade, e isentas de substancias estranhas que possam ser prejudiciaes á saúde publica.

Lisboa e laboratorio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, aos 10 de setembro de 1888.—*Dr. Joaquim José Alves.*
—*José Rubeiro Guimarães Drack.*—*Alfredo da Silva Machado.*

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES
DRACK

Abriu-se a sessão ás 8 horas da noite.

Não estando presente o sr. 2.º secretario, foi convidado a substituil-o o socio Manuel Fernandes Pessoa.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario (*Emilio Frago*) deu conta da seguinte correspondencia:

Um officio do socio o sr. Belmiro Lemi, remettendo varios livros para a bibliotheca.—Respondeu-lhe o 1.º secretario, agradecendo.

Um officio do sr. Ricardo Xavier da Silva com um pedido d'analyse—Respondeu-lhe o sr. 1.º secretario, dando esclarecimentos e pedindo amostra da agua.

Apresentou egualmente o sr. 1.º secretario um exemplar d'uma these publicada no Rio de Janeiro sobre orthopedia. These enviada á bibliotheca pelo seu auctor o sr. dr. Portella.—Agradecida.

O sr. presidente mostrou desejos do que na proxima

sessão solenne se entregasse o diploma de presidente honorario ao sr. commendador José Tedeschi, satisfazendo-se assim a uma deliberação da sociedade, que quiz por tal fórma ser grata ao prestantissimo pharmaceutico, que todos estimam e apreciam pelo seu character e pelos serviços dispensados á classe em mais d'uma occasião melindrosa.

Que, d'accordo com os seus collegas da mesa, lembrava tambem o alvitre, para a solemnidade ficar mais completa, de se fazer n'essa sessão a leitura do elogio historico do illustre pharmaceutico, ficando encarregado de o elaborar o sr. Oliveira Abreu, amigo intimo do sr. Tedeschi, e cavalheiro que reúne todas as qualidades para o cabal desempenho de tão espinhosa tarefa.

Que desejava ouvir a opinião da assembléa sobre o assumpto para já ficar alguma cousa deliberado.

Os srs. *Pedro Fernandes da Cunha*, *José Mendes d'Assumpção*, *Coelho de Jesus* e 1.º secretario associaram-se ás palavras do sr. presidente, e em breves palavras exaltaram os serviços do sr. Tedeschi, que consideravam como um dos mais denodados defensores da classe pharmaceutica, que devia pagar-lhe ainda em vida tantas provas de consideração recebidas.

O sr. *Oliveira Abreu*, associando-se ao que disseram os oradores antecedentes, pediu para o excusarem de tomar o encargo de fazer o elogio do sr. Tedeschi, porque a sua doença e os seus mysteres officiaes não lhe permittiam fazer um trabalho á altura de pessoa tão qualificada.

O sr. *Tedeschi*, em phrase commovida e repassada da mais viva gratidão por tudo que acabava de se passar, agradeceu aos oradores antecedentes, pedindo no entanto que o dispensassem de assistir, em vida, a taes manifestações. Que os seus serviços, se alguns tinha feito á classe, não eram dos que requeriam apotheoses tão brilhantes nem tão significativas.

Fallou novamente o sr. presidente, insistindo com o sr. Abreu para que acceitasse tão espinhosa missão, no que

concordou o illustre pharmaceutico, cedendo aos desejos de todos.

Resolveu-se tambem, depois de breves explicações do sr. 1.º secretario, e a instancias do sr. Coelho de Jesus, que se fizesse uma sessão extraordinaria antes do dia 20 do corrente, para ser discutido o parecer da *comissão de chimica* sobre as amostras d'assucar vindas da ilha Terceira.—Eram dez horas encerrou-se a sessão.—O socio, servindo de 2.º secretario, *Manuel Fernandes Pessoa*.

SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

A's 8 horas e meia da noite abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

Foi lido um officio do sr. Joaquim da Silva Gomes, pedindo para não fazer parte da comissão nomeada para rever o receitauario da Associação J. Estevão Coelho de Magalhães.

Tambem foi lido um officio do sr. José Vieira d'Abreu, em que pedia analyse a uma agua que remetteu.

Fallaram sobre o assumpto os srs. Coelho de Jesus, Fernandes da Cunha e Silva Machado.

O sr. *presidente* deu algumas explicações, demonstrando que uma analyse d'aquella natureza era muito dispendiosa para a sociedade; lembrava-se que a analyse pedida pelo nosso collega seria apenas para saber qual o valor therapeutico mais predominante na agua, se acaso ella fosse medicinal, e n'este caso as despezas eram menores, sendo de opinião que a sociedade devia tomar conta do pedido.

Foi approvado que fosse á comissão de chimica para proceder á analyse.

O sr. *Silva Machado* pediu desculpa por não assistir á sessão anterior, e disse que, sendo um dos que assignavam a proposta para que fosse entregue ao sr. commendador José Tedeschi o diploma de presidente honorario,

não podia deixar de se associar á lembrança do sr. presidente e agradecer a approvação da assembléa para que se fizesse em uma sessão solemne a entrega do mesmo diploma.

Apresentou uma tabella synoptica da solubilidade de um certo numero de substancias, coordenada segundo a Pharmacopea official, para ser publicada no jornal da sociedade.

ORDEM DA NOITE

Teve 1.^a leitura um parecer ¹ da commissão de chimica e outro da commissão encarregada de rever o receituário da associação José Estevão Coelho de Magalhães.

O sr. *Coelho de Jesus* disse ser praxe os pareceres terem 1.^a e 2.^a leitura, mas, attendendo á urgencia do assumpto, propunha para que entrasse desde já em discussão o parecer da commissão de chimica.

Sendo approvada a proposta, o sr. Silva Machado pediu que fosse lido novamente o parecer.

O sr. *Coelho de Jesus* disse que o parecer satisfazia perfeitamente ao pedido do nosso collega Antonio Cesario Mourato, e agradeceu á commissão a sollicitude com que andou em tal assumpto.

Pedi também que se mandasse copia do parecer o mais breve possível, se elle obtivesse approvação.

Posto a votos o parecer, foi approvado unanimemente.

Foi eleito socio efféctivo o sr. Joaquim Duarte Ferreira.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão eram 10 horas da noite.—Pelo 2.^o secretario, *J. A. Vaz Leirinha*.

SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1888.—Presidencia do sr. SILVA MACHADO
1.^o vice-presidente

Estando na sala numero legal de socios, abriu-se a sessão ás 8 horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

¹ Vide pag. 185.

A correspondencia teve o devido destino.

Recebeu-se com especial agrado a these sobre o cholera defendida na faculdade de medicina do Rio de Janeiro, pelo distincto facultativo Guilherme Xavier de Brito.

ORDEM DA NOITE

Teve segunda leitura e entrou em discussão o seguinte parecer, apresentado pela commissão nomeada para rever os preços dos medicamentos do receituário enviado á sociedade pela Associação José Estevão Coelho de Magalhães.

Senhores:—A commissão especial, por vós encarregada de rever os preços do numerozo receituário enviado a esta sociedade pelos corpos gerentes da associação José Estevão Coelho de Magalhães, vem hoje, depois de decorridos quasi tres mezes de ininterrupto trabalho, por de mais fastidioso e inglorio, apresentar-vos os resultados a que chegou.

Todos vós conheceis, Senhores, os factos que deram origem ao pedido dos corpos gerentes da referida associação; e a commissão felicita-se desde já por não ter encontrado motivos para as accusações que alguém, menos pensadamente, houve por bem lançar sobre os pharmaceuticos da capital, abusando assim da sua elevada missão, que não é nem deve ser a de fiscalisar os actos dos pharmaceuticos na parte em que elles só teem de prestar contas a quem de direito pertence tomar-lh'as.

Os medicos teem missão mais elevada, do que estar a esmiuçar se os pharmaceuticos cumprem ou não o regimento dos preços, considerando nós digno de geraes censuras aquelle que pretende exercer attribuições de tal natureza.

A vossa commissão, deixando ficar consignado um protesto de sincera reprovação contra o facto, passa a dizer o que viu.

Examinando o receituário contido nos 124 massos, que lhe foram enviados pelo sr. 1.º secretario, fel-o em harmo-

nia com o pedido exarado no officio dos corpos gerentes da associação José Estevão Coelho de Magalhães.

Os preços ao receituário contido nos massos n.º 1 a 102 inclusivé, foram confrontados com o regimento de 1882: os preços do receituário n.º 103 a 124 foram confrontados com o regimento de 1887, embora a commissão julgue que a classificação feita no officio que recebeu, não estivesse em harmonia com a data em que o ultimo regimento, depois de publicado no *Diário do Governo*, começou a ter efeitos legais.

No entanto, a vossa commissão releva o facto, porque julga antever os motivos de tal classificação, a que não foi estranha naturalmente a fôrma como nas administrações dos concelhos são distribuidos os exemplares dos primeiros regimentos dos preços.

Feita esta advertencia, que era indispensavel formular, para que se não dissesse que a commissão tinha passado ao de leve pelo assumpto, é de justiça confessar que algumas receitas, de formula igual, aviadas na mesma pharmacia, foram encontradas com preços diferentes, embora a commissão considere taes diferenças insignificantes.

A vossa commissão tambem encontrou uma pequena irregularidade, para que chama especialmente a vossa attenção.

Consiste ella em ter sido feito preços á totalidade de diversas formulas contidas na mesma receita, emglobando assim parcellas que deviam ser distinctas.

De tudo isto e de outras pequenas irregularidades, insignificantes de si para darem o direito a accusações intempestivas, só resultam um saldo favoravel á associação na importancia de 24\$760 rs.

Encontrou tambem a vossa commissão preços diferentes em formulas magistraes não taxadas no antigo regimento dos preços.

Apresentando-vos como exemplo a formula da *limonada vinosa*, ella encontrou n'algumas receitas preços demasiado insignificantes em relação a outros.

Isto, que á primeira vista parece aos profanos uma prova de abuso commettido pelos que levaram maior quantia, não é mais do que uma boa ou má interpretação, não discutimos, do modo como deve ser feito o preparado que alguns fizeram, naturalmente, com vinho do Porto, e outros com vinho commum.

A comissão deixa á sociedade o discutir quem procedeu mais em harmonia com os principios scientificos, e dá por terminado o seu trabalho.

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, aos 18 de setembro de 1888.—*Antonio Francisco Nogueira.*—*Joaquim Antonio Vaz Leirinha*, relator.

O sr. *Mattos Miranda* deu a entender os motivos que deram origem a que a Associação enviasse o receituário para a sociedade, e desejou saber a data em que foi aviada em certa e determinada pharmacia uma receita, pedindo limonada vinosa, para saber se o pharmaceutico andou bem fazendo o preço pelo regimento antigo.

O sr. *Vaz Leirinha* respondeu que não era facil ter na memoria qual o masso em que se achava a receita, e que, se o collega tinha grande interesse em a ver, a podia procurar, porque o receituário estava presente.

O sr. *Almeida Ferreira* disse que a sociedade nada tinha com a data d'esta ou d'aquella receita; que o receituário enviado, assim como o officio, tinha sido entregue á comissão nomeada para esse fim, e esta, findando os seus trabalhos em harmonia com o pedido exarado no officio, apresentava o seu parecer, e que era isso o que estava em discussão.

O sr. *Mendes* declarou que se estivesse presente na sessão em que foi apresentado o pedido da Associação José Estevão Coelho de Magalhães, não approvava que a sociedade tomasse o encargo que se lhe pedia, por ser demasiadamente fastidioso, e lastimou sinceramente as insinuações feitas por alguém contra a classe pharmaceutica.

Disse que não tinha cabimento o pedido do sr. *Mattos*

Miranda, e terminou, elogiando o parecer e louvando a comissão.

O sr. *Mattos Miranda*, fazendo uso novamente da palavra, disse que não censurava os actos do facultativo da referida associação, porque no seu entender aquelle senhor não tinha feito insinuações algumas contra a classe pharmaceutica.

O sr. *Meyrelles* apresentou varios motivos que deram origem ao pedido, entre elles o de umas pilulas digestivas sem indicação do auctor, receitadas pelo sr. dr. Cruz Nogueira, as quaes aviou depois de estudar as quantidades e ter sabido d'aquelle sr. quaes os componentés.

Mais tarde apresentou-se-lhe a mesma pessoa com outra receita, pedindo pilulas digestivas Mattos Miranda, perguntando-lhe se as pilulas eram as mesmas e dizendo que se tinha dado muito bem com as primeiras; respondeu que eram e deu-lhe as mesmas.

Foi isto, sr. presidente, accrescentou o orador, um dos principaes motivos que deu origem a que n'uma assemblea geral da Associação José Estevão Coelho de Magalhães fossem censurados os pharmaceuticos da capital.

Emquanto á limonada vinosa aviada na minha pharmacia, foi preparada com vinho do Porto segundo a formula do Chernoviz, 10.^a edição, paginas 784, e o preço feito pelo regimento antigo, fazendo o preço aos componentes.

O sr. *Mattos Miranda* perguntou se era legal que o pharmaceutico fizesse o preço aos medicamentos pelo regimento antigo, estando já em vigor o novo regimento.

O sr. 1.^o secretario (*Emilio Fragoso*) respondeu que a sociedade nada tinha com a lei, se era ou não cumprida, e apresentou a seguinte moção de ordem:

— «A sociedade, considerando como intempestiva qualquer discussão que saia fóra dos termos em que está collocado o parecer, passa á ordem da noute.»

O sr. *Commendador Tedeschi* começou por dizer que não devia entrar na discussão, porque desde o principio foi contra a opinião de que a sociedade tomasse conta de tal trabalho.

Fallou largamente sobre o parecer, e elogiou a commissão, para a qual pediu um voto de louvor, por se ter desempenhado tão dignamente do espinhoso trabalho de que foi encarregada, revendo uma por uma as receitas enviadas, para poder apresentar um resultado tão satisfatorio que se podia considerar uma gloria para a classe pharmaceutica. Terminou, dizendo qual a sua opinião sobre a preparação da limonada vinosa, attendendo aos vinhos recommendados pela pharmacopea official; entende que por analogia com ella, e havendo formulas que mandam preparar com vinho do Porto, deve ser este o preferido.

Não havendo mais quem pedisse a palavra sobre o parecer, o sr. presidente pôl-o a votos, sendo approvedo unanimemente.

O sr. *Mendes* pediu para apresentar o seguinte requerimento «Associando-me ao pedido do sr. *Tedeschi*, peço para que seja lançado na acta um voto de louvor á commissão.»

O sr. 1.^o secretario *Emilio Fragoso* participou que a Camara Municipal de Lisboa recorreu para o supremo tribunal de justiça, a respeito das licenças ás pharmacias.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão eram 10 horas e meia noite.—Pelo 2.^o secretario, *J. A Vaz Leirinha*.

Representação dos pharmaceuticos de Guimarães sobre abusos de policia pharmaceutica ¹

Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. Os pharmaceuticos da cidade de Guimarães, adherem plenamente á representação que os seus collegas da cidade de Braga endereçaram á gerencia da sociedade pharmaceutica lusitana, para obter do governo providencias a fim de remediar o estado anarchico em que se acha o exercicio da pharmacia portugueza; a qual foi publicada no jornal *Cruz e Espada* n.^o 336; unindo por consequencia os seus nomes a tão gravissimo assumpto.

¹ Muito de proposito destacámos da acta respectiva a significativa e frizante representação que os nossos collegas da nobre e antiga cidade de Guimarães enviaram a esta sociedade, secundando a representação que de Braga nos foi enviada, como appello ao governo sobre os abusos de policia pharmaceutica.

Nós pensamos que não é fóra de proposito apontar aqui algumas idéas, sobre as quaes a sociedade deverá reflectir um pouco.

«Lorsqu'a Paris, la Matière médicale paraissait oubliée...

«on avait détruit l'idée de médicament en niant celle de la maladie...»

«Et comment en sonder les causes sans braver l'indifférence qui s'attache aujourd'hui à tout idée philosophique? La philosophie médicale!...»

Trousseau. Trait. de Therap.

Os males que se pretendem curar, são absolutamente incuraveis, como são irremediaveis todas as epidemias em quanto estão dentro da esphera da sua influencia pathogenica.

O seculo que vae correndo é assignalado por todo o genero de descrenças. A medicina, como sciencia altamente especulativa, não podia deixar de ser envolvida, como se deprehende das palavras que ahí ficam do sabio mestre da faculdade de medicina de Paris.

Os males que affligem o movimento da pharmacia esmagam ao mesmo tempo o serviço dos medicos; e estes, de quem dimana toda a culpa, se não fossem os partidos municipaes, os da marinha e do exercito, estavam em muito peores condições do que os pharmaceuticos; e a prova d'isto é que muitos, para poderem viver, transigem com o charlatanismo classico, porque todas essas panaceas absurdas, que inculcam os jornaes, são auctorisadas com o nome de medicos e academias!!!

Em todo o tempo houve charlatães na medicina, mas andavam foragidos como as toupeiras, e não tinham as fórmulas cathedricas que hoje teem. Os males que hoje ferem profundamente o serviço medico-pharmaceutico podem encerrar-se em dois — a falta de philosophia na medicina pratica; — e a falta de rigor no cumprimento das leis de policia medica e de pharmacia. Tudo o mais são accidentes.

1.º

Os males que prejudicam os medicos são aquelles que derivam da publicação de tratados de medicina domestica, nos quaes se illude o povo fatalmente, mostrando a nullidade da assistencia do medico junto dos enfermos; a concorrência de panaceas e bezoardicos, com descrições para o modo e os casos em que são applicados; quem falla mais alto do que nós é a celeberrima impostura dos medicos americanos a respeito do *Condurango*; uma vergonha!... E finalmente a pouca fé que os enfermos teem na marasmatica exiguidade, e na monotonia das formulas magistraes.

2.º

São males, que ferem seriamente as pharmacias — a invasão de medicamentos estrangeiros, vendidos simultaneamente n'ellas e nos estabelecimentos de commercio; — e, como dissemos acima, o formigueiro infinito de panaceas com indicações curativas, apoiadas tambem com o testemunho de medicos insignes e não insignes;

—e, sobretudo, a falta de respeito para com as leis e regulamentos de pharmacia.

Tudo isto é mau para medicos e pharmaceuticos, mas é muito peor e mais funesto para a vida e para a saude dos povos. Concluiremos com uma amarga apostrophe do sabio Trousseau — «*Nous sommes actuellement dans ce chaos de une transition.*» Obr. cit.

Finalmente, as escolas de medicina e os governos devem estudar este estado de cousas, tratando de remedial-as.

Isto não pôde continuar assim. E' preciso que a verdade se apresente com todo o fulgor da sua luz. E' necessario que se saiba se convem á saude publica que as pharmacias sejam consideradas como casas de negocio e mercantilismo, —ou se devem ser consideradas como estabelecimentos — semi-officiaes — de utilidade publica.

Se as pharmacias, pois, continuarem nas condições do commercio vulgar, continuem muito embora, mas então levante-se-lhes essa nuvem de leis oppressoras do seu regimento e legislação, e voltemos, em tal caso, aos tempos de Paracelso em que a medicina não conhecia n'elle, se não o — Ens Dei — Ens astrale — Ens naturale — Ens pagaicum — Ens veneni. E assim fica tudo bem, e podem os pharmaceuticos e os medicos ir de alforge ás costas pelas feiras, como qualquer Bohemio, apregoar mesinhas e batatas!

Deus guarde a v. ex.^a — Guimarães, 9 de julho de 1888. — *Rodrigo José Leite Dias; Rodrigo Augusto Alves; Antonio Joaquim de Sousa Mourão; Antonio José Pereira Martins; Antonio da Silva Vieira Coutinho; José de Freitas e Oliveira; Antonio José Antunes Machado; José Joaquim Ferreira Monteiro; Manuel José de Passos Lima.*

SAUDE PUBLICA

Como assim?

A PROPOSITO DA SACCHARINA

A Junta consultiva de hygiene publica de França, em sessão de 13 de agosto ultimo, approvou umas conclusões, que são a reproducção da doutrina que o sr. A. Riche em tempo tinha submettido á consideração do conselho de hygiene e salubridade do Sena, e se reduzem ao seguinte:

- 1.º A saccharina não é um alimento nem pôde substituir o assucar.
- 2.º O emprego da saccharina ou das suas preparações,

na alimentação, suspende ou retarda as transformações das substancias amylaceas ou albuminosas no tubo digestivo.

3.º Estas preparações teem, portanto, como effeito, a perturbação profunda das funcções digestivas. São de natureza a multiplicar o numero das affecções designadas pelo nome de dyspepsia.

4.º O emprego da saccharina é actualmente muito recente para que as consequencias de uma alimentação em que ella figure diariamente, possam ser bem determinadas; entretanto, está estabelecido que o seu uso tem uma acção prejudicial sobre a digestão: a saccharina e suas diversas preparações devem ser proscriptas da alimentação.

A Junta suprema de hygiene publica e de salubridade da Austria-Hungria, cuja séde é em Vienna, acaba de decidir que o emprego da saccharina não é prejudicial no fabrico dos productos destinados á alimentação. E' de opinião que a saccharina não é toxica, mas sim uma substancia preciosa e muito aproveitavel, quando fabricada exactamente segundo os dados de Falberg-List!

Sobre que bases scientificas fundaria o nosso governo a sua opinião a este respeito, para prohibir a entrada da substancia em questão no nosso paiz?

Digamos, entretanto, que, emquanto a saccharina não fôr melhor conhecida do que actualmente, a prudencia aconselha toda a reserva no seu uso, como alimento ou condimento.

Se foi este o movel do governo, applaudimol-o.

O Journal de pharmacie et de chimie publicou recentemente o extracto de um artigo do sr. Bruylants, no qual este auctor, depois de expôr uma serie muito curiosa de experiencias, termina, dizendo: que não se pôde invocar seriamente o poder antiseptico da saccharina para prohibir o seu uso. — (As suas experiencias demonstraram-lhe que para impedir a fermentação lactica da cerveja, é preciso juntar a um hectolitro d'esta bebida, que custa em media,

15 francos, 250 grammas de saccharina, cujo preço se eleva a 30 francos.)

Para poder-se mistural-a aos alimentos, não basta mesmo dizer, provar, que ella é innocente.

Até ao presente ella tem-se mostrado, segundo o sr. Bruylants, de uma innocuidade immediata, completa. Diz ter tomado por muito tempo, sem inconveniente algum, doses bastante fortes; até 3 grammas por dia, e que já antes d'elle numerosos experimentadores haviam feito outro tanto; que ella não altera directamente as funcções digestivas. As suas experiencias, que relata, provaram-lhe que ella não actua de modo algum sobre as fermentações chemicas; mas accrescenta que nem por isso estamos autorisados a introduzil-a na alimentação publica; primeiramente, por que não se pôde formar juizo anticipado sobre quaes serão os resultados da sua acção por muito tempo continuada; depois, porque mesmo quando a questão fosse resolvida a seu favor, nem por isso a sua mistura deixaria de constituir uma pratica fraudulenta e reprehensivel, cada vez que se quizesse substituir um alimento de um dado preço, por uma substancia de um preço inferior, e sem valor debaixo do ponto de vista alimentar.

D.

PHARMACIA

Creosota

É um producto complexo de phenols, ethers methylicos acidos, diphenol, que foi extrahido, pela primeira vez, do alcatrão de faia por Reichembach.

Obtem-se distillando o alcatrão vegetal, rectificando muitas vezes os liquidos distillados, aproveitando sómente aquelles cuja densidade é superior á da agua.

Agita-se com acido sulfurico, depois com agua, e distilla-se de novo.

Os liquidos mais escuros são constituidos pela creosota

impura, á qual se junta uma solução de potassa caustica quente.

O liquido é tratado pelo acido sulfurico diluido, que separa a creosota, que deve soffrer ainda um certo numero de tratamentos analogos, até que seja completamente soluvel na potassa sem residuo oleoso. Enxuga-se e rectifica-se até que seja fixo o ponto d'ebullicão.

Chimica.—A creosota do commercio é um liquido oleoso, muito refringente, transparente, ligeiramente corado em amarello, corando-se ao sol; o seu cheiro é forte, desagradavel, persistente; sabor ardente, caustico. A sua densidade é de 1,037, 1,040, 1,076, 1,085, segundo varios auctores, o que indica bem que não tem operado sobre o mesmo producto. Ferve a 203°, distilla entre 210-220° e ferve com chamma fuliginosa. Resfriado a —20°, torna-se espesso, mas não se solidifica.

A agua não dissolve senão um centesimo pouco mais ou menos, mas conserva-lhe o cheiro. Dissolve-se muito facilmente no alcool, ether, sulfureto de carboneo, acido acetico, ether acetico, oleos fixos e em alguns oleos volateis. Dissolve um grande numero de substancias resinosas, o enxofre, phosphoro, corpos gordos, etc.

Pura, dissolve-se completamente na potassa e soda diluidas, e fórma com a potassa um sal crystallizado, do qual se pôde extrahir a creosota.

Marasse extrahiu d'ella: phenol, creosol, phlorol, gayocol, creosol, methylcresol, ethers methylicos do gayocol, do phlorol, etc.

Falsificam-a com o phenol, cujas indicações therapeuticas são identicas.

É desinfectante, antiseptica, parasitica, caustica.

Pharmacologia.

Agua creosotada

Creosota.....	1 gram.
Agua.....	100 gram.
Penso para as feridas.	

Pomada creosotada

Creosota.....	1 gram.
Banha.....	15 gram.

Úlceras putridas.

Poção (Pecholier)

Creosota.....	3 gottas.
Agua.....	90 gram.
Agua de fl. de laranjeira.....	30 gram.
Ess. de limão.....	2 gottas.

Uma colher de sopa de duas em duas horas na febre typhoide.

Óleo creosotado (Fournier)

Creosota.....	13 ^{gr} ,50
Óleo de fígado de bacalhau.....	1 litro

Uma ou duas colheres de sopa por dia na tísica pulmonar. Cada colher de sopa contém 20 centigrammas de creosota.

Elixir creosotado

Creosota.....	10 gram.
Alcool a 80°.....	300 »
Xarope de genciana.....	700 »

Elixir creosotado (Dujardin-Beaumez)

Creosota.....	3 gram.
Alcool.....	100 »
Vinho de Bagnols.....	300 »
Xarope d'assucar.....	100 »

De manhã e de tarde, uma colher de sopa d'este elixir n'um copo d'agua adoçada com xarope de groselhas.

Capsulas (Fournier)

Creosota pura.....	10 gram.
Óleo de fígado de bacalhau.....	90 »

Faça 200 ou 500 capsulas.

Vinho creosotado (Fournier)

Creosota pura.....	13 ^{gr} ,50
Alcool de Montpellier	250 gram.
Vinho de Malaga q. s. para fazer 1 litro.	

Uma ou duas colheres de sopa n'um copo d'agua a cada uma das principaes refeições. Cada colher de sopa contém 20 centigrammas de creosota.

Vinho creosotado (Dujardin-Beaumetz)

Creosota.....	18 gram.
Alcool de Montpellier.....	250 »
Xarope d'assucar.....	100 »
Vinho de Malaga para completar 1 litro.	

Cada colher d'agua deve ser dada n'um copo d'agua assucarada. Contém 30 centigrammas de creosota.

Glicerina creosotada

Glicerina	60 gram.
Alcool.....	4 »
Creosota pura	1 »
Applica-se na laryngite tuberculosa.	

Therapeutica.—A creosota é um medicamento excellente para attenuar e modificar a expectoração dos tísicos; em rasão d'isto, deve ser considerada como um dos melho-res agentes empregados para alliviar os doentes atacados de tuberculose pulmonar. Em vista da irritação que produz no tubo digestivo, será bom empregar-a em dõse fra-ca, 10 a 15 centigrammas por dia, e em muitas vezes.

A creosota deve administrar-se n'uma grande quanti-dade d'excepiante; o oleo e o vinho creosotados são excel-lentes. No caso d'intolerancia, pôde usar-se a gomma pilu-lar ou capsular.

(Nouv. Rem.)

A.

HISTORIA NATURAL

**Exposição da missão Brazza
no Museu de Paris**

(Continuado da pag. 184)

II

ETHNOGRAPHIA

A parte ethnographica da exposição não é menos interessante, e inicia o publico nos costumes curiosos das populações do Congo.

Nota-se um grande numero de manipulansos, esculpidos em madeira, com olhos de vidro ou de conchas, reproduzindo alguns as incisões de tatuagem dos indigenas, e, facto curioso, sendo todos, com uma unica excepção, do sexo femenino.

Numerosos objectos lavrados dão idéa do gosto artistico do indigena. Além de assobios, facas, punhaes e guisos esculpidos, notam se algumas figuras representando animaes. Entre as peças mais curiosas, vê-se uma mulher em pé sobre um chimpanzé, assentando no chão os quatro membros; segura na mão uma serpente e sustenta um tam-tam.

Nas louças indigenas nota se a variedade conforme a região d'onde provém.

São todas mais ou menos ornamentadas com riscos que affectam figuras geometricas, analogas ás de algumas louças prehistoricas. Todos estes utensilios, diz o sr. Riviere, feitos á mão e não a torno, são de uma notavel regularidade.

O negro, grande fumista de canhamo e de tabaco, tambem faz cachimbos muito variados de fôrma e dimensões: alguns, gigantescos, podem conter 400 grammas de tabaco.

Todos os negros do Congo sabem reduzir o mineral de ferro. Ha na exposição numerosos objectos d'aquella industria: facas, punhaes, lanças, zagaias, arpéos, machados,

etc. O ferro tambem serve de moeda n'algumas tribus, e são notaveis as moedas dos Ondoumbos, enormes pedaços de ferro destinados a serem mais tarde transformados em facas.

O cobre é tambem extrahido e empregado pelo indigena, mas dá preferencia ao latão trazido da Europa, mais facil de fundir e de trabalhar. Tambem se utiliza para moeda, e, fundido, usa-se em pulseiras, alfinetes, aneis, argolas para as pernas, etc.

Muitos objectos interessantes se encontram ainda na exposição, como bancos, travesseiros, colheres, barcos, etc. etc., que dão perfeita idéa do grau de civilisação das populações da nova possessão franceza.

Para não alongar demais esta noticia, por aqui ficaremos. Pelo que deixamos dito, o leitor poderá ajuizar da importancia e do interesse da exposição, que tão visitada tem sido pelo povo de Paris.

A. G.

(Rev. int. contemp.)

Resistencia dos microbios ao frio

A avaliação da resistencia dos microbios ao frio é assumpto de grande interesse para a saude publica, e cujo estudo tem sido por mais de uma vez comprehendido. Ultimamente o sr. Prudden renovou esse estudo, fazendo uma serie de experiencias com todas as minuciosidades technicas que julgou necessarias.

A *Revue Scientifique* publicou uma apreciação d'esses trabalhos feita pelo sr. Varigny. Nós, obrigados pela falta de espaço, limitamo-nos a dar conta aos leitores d'este jornal dos resultados, decerto muito importantes, estudo do sr. Prudden:

Sob a influencia do frio, da congelação, o numero de microbios vivos da agua diminue muitissimo, chegando algumas especies a ser completamente aniquiladas (o *bacillus prodigiosus*, por exemplo) e resistindo outras, em cujo nu-

mero entra o microbio da febre typhoide. Isto mostra, em parte, a excellencia da agua como vehiculo para transporte e propagação de tão mortifero morbo, e bem assim que o gelo das aguas contaminadas não é melhor para a saude publica do que estas mesmas aguas. E é de presumir que muitos outros microbios pathogenicos resistam igualmente.

Como o gelo apresenta os mesmos perigos que a agua de que provem, é necessario para ser isento de inconvenientes, que a agua que o produziu seja perfeitamente pura e inoffensiva. Logo o gelo colhido na visinhança das cidades será sempre suspeito, e somente o gelo das geleiras montanhosas, isoladas e elevadas, ou o que se produz artificialmente, empregando agua distillada, ou agua potavel de nascente de confiança, será isento de inconvenientes, relativamente á propagação de doenças infecciosas.

S. M.

VARIÉDADES

O chlorhydrato de cocaína como hemostático.—O sr. Lequeux descobriu por acaso que o sal em questão é um precioso recurso para as hemorragias. Uma hemorragia proveniente do arrancamento de um dente, e que tinha resistido a outros tratamentos, cedeu immediatamente ao uso do chlorhydrato de cocaína.

Papel resistente ao fogo e á agua.—Misturam-se 25 partes de fibras de amianto com 25 ou 30 partes de sulfato de alumina; humedece-se com chloreto de zinco e lava-se bem com agua. Trata-se em seguida a substancia por uma solução de uma parte de sabão resinoso em 8 a 10 partes de sulfato de alumina puro, depois do que se faz o papel como com a pasta de trapo.

PEÇAS OFFICIAES

Extracto das actas das sessões

SESSÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 1888.—Presidencia do sr. SILVA MACHADO
1.º vice-presidente

A's 8 horas e meia da noite abriu-se a sessão.

Não estando presente o sr. 2.º secretario, o sr. presidente convidou o socio Mattos Miranda para o substituir.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

A correspondencia teve o devido destino.

O socio *Mattos Miranda* mandou para a mesa uma proposta acompanhada de dois quesitos, pedindo a maxima urgencia na sua resolução.

O sr. *presidente*, depois da leitura d'esta proposta, disse que era costume que todas as propostas de character similhante á de que se trata, fossem enviadas á commissão de pharmacia para dar parecer, mas que, visto o socio ter a maior urgencia na resolução do assumpto, parecia-lhe que se podia dispensar esta formalidade, ficando sobre a mesa para na proxima sessão ser discutida.

O socio *Mattos Miranda* disse que apresentava aquella proposta principalmente porque no parecer da commissão nomeada especialmente para verificar os preços d'um receitauario enviado pela associação José Estevão Coelho de Magalhães, se põe em duvida qual a melhor preparação da *limonada vinosa*, e o preço a seguir.

V. ex.^a sabe, sr. presidente—disse o socio—e sabe a sociedade pela franca declaração do consocio, o sr. Meyrelles, que foi este pharmaceutico que fez o preço de mil réis a setecentas grammas de limonada vinosa, pedida em uma receita da associação José Estevão, e que n'esta sala se desculpou ou tentou desculpar-se, dizendo que tinha seguido a formula de *Chernoviz* e feito o preço aos componentes e respectivas manipulações. Por consequencia torna-se preciso, a fim de uniformisar o exercicio da pharma-

cia e evitar abusos, que a sociedade discuta e dê o seu parecer sobre os quesitos da minha proposta.

O sr. *presidente* consultou a assembléa que resolveu que a proposta ficasse sobre a mesa.

Eram 10 horas foi encerrada a sessão.—Pelo 2.º secretario, *Mattos Miranda*.

SESSÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1888.—Presidencia do sr. GUIMARÃES DRACK

Estando na sala numero legal de socios, abriu-se a sessão ás 8 horas e vinte minutos da noite.

O socio *Mattos Miranda* pediu desculpa de não apresentar a acta da sessão antecedente, em que desempenhou as funcções de 2.º secretario, pois que os seus affazeres não o tinham deixado cunprir esse dever.

Não estando presente o sr. 2.º secretario, foi convidado o socio *Mattos Miranda* a substitui-lo.

Foi lido pelo sr. E. Fragoso, 1.º secretario, um officio do sr. Gonzaga, que pedia a opinião da sociedade sobre alguns pontos de direito pharmaceutico.—Resolveu-se enviar o officio á respectiva commissão, com a nota de urgente.

Leu tambem o sr. Fragoso um officio do sr. Coelho de Jesus, em que este socio agradecia em nome do sr. Mouraço, d'Angra do Heroismo, o parecer da sociedade sobre umas amostras de assucares.

Passando-se em seguida á ordem da noite, entrou em discussão a seguinte proposta do socio *Mattos Miranda* —
«Tenho a honra de apresentar para discussão os seguintes quesitos:

1.º

A limonada vinosa deve ser preparada com vinho tinto, seguindo a maior parte dos formularios, ou com vinho do Porto, como indica o Chernoviz?

2.º

Quando um medicamento composto, não indicado na pharmacopêa, mas sim no regimento, tiver componentes

cuja importancia, addiccionada á manipulação exceda o preço taxado no regimento, pôde este ser alterado?

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 9 d'outubro de 1888.—O proponente, *Mattos Miranda.*»

Depois de discutida, foi approvada por maioria na generalidade. Passando-se á especialidade, fallaram os srs. Machado, Reya Campos e Mattos Miranda, sendo os dois quesitos approvados por maioria.

O sr. *Silva Machado* participou que tinha sido nomeado para fazer parte do jury, que deve classificar sobre o ponto de vista hygienico, alguns productos enviados á exposição industrial.

Os outros membros do jury eram os srs. conselheiro Gaspar Gomes, presidente, dr. Virgilio Machado, vice-presidente e Alfredo Luiz Lopes, e o collega o sr. Emilio Fragoso que servirá de secretario e de relator.—Pelo 2.º secretario, *Mattos Miranda.*

PHARMACIA

Resorcina

A resorcina $C^6 H^6 O^2$ é a dioxybenzina da serie méta (aromatica). Foi descoberta por Hlasiwetz e Barth nos productos da fusão do galbano com a potassa. A assafetida, a gomma ammoniaco, o sagapeno, etc. tambem a produzem. Obtem-se actualmnte de diferentes maneiras.

Apresenta-se em crystaes incolores, de um sabor desagradavel, amargo e assuearado, neutros, muito soluveis na agua, alcool e ether, insoluveis no sulfureto de carboneo e no chloroformio.

Funde a 102° . Em contacto com o ar, reveste-se de uma côr ligeiramente avermelhada.

Em solução aquosa, a resorcina toma com o chloreto de ferro uma colorisação violeta escura, e com o chloreto de calcio uma colorisação violeta passageira.

Fundida com o hydrato de sodio, dá a phloroglucina e combina-se directamente com o ammoniaco, acido sulfurico e com o sulfato de quina.

Therapeutica.—Esta substancia possui propriedades antisepticas e antipyreticas. Coagula a albumina e impede a fermentação na dose de 1,5 a 2 0/0. Emprega-se como topico nas ulceras syphiliticas ou tuberculosas, misturada com amido, tannino, bismutho, etc., porque no estado puro, é escharotica, e a sua applicação, n'este caso, extremamente dolorosa.

A resorcina parece ser inferior, nos seus effeitos, ao iodoformio. Moncorvo emprega-a com excellent resultado na coqueluche sob a fórma de soluções vaporizadas.

Interiormente, exerce uma acção analogá ao da quina. Emprega-se então na dose de 25 centigrammas a 1-2 grammas, em agua com xarope de cascas de laranja amarga. Nas doenças de pelle, eczema, herpes, pityriasis versicolor, escarlatina, variola, para fazer desaparecer as manchas, o pó, as pomadas tem dado bons resultados. As formulas seguintes podem ser adoptadas:

Pharmacologia.

SOLUÇÃO OLEOSA

Resorcina.....	1-2 gram.
Azeite, oleo d'amendoas.....	30 »

2.º GLYCEREO

Resorcina.....	4 gram.
Glycerina.....	20 »

POMADA

Vaselina amarella.....	20 gram.
Resorcina.....	1-2 »

2.º

Resorcina.....	10 gram.
Vaselina branca.....	50 »
Pó d'arroz, oxydo de zinco.....	25 »

3.º

Resorcina.....	5-10 gram.
Oleo de ricinos.....	45 »
Alcool.....	150 »
Balsamo do Peru.....	0,50 »

(Nouv. Rem.)

A.

Coca do Levante; picrotoxina

A familia das Menispermaceas, apesar de ser pouco numerosa, comprehende muitas plantas dotadas de propriedades bastante activas, mais ou menos aproveitadas. Tres d'estas plantas vêm mencionadas na pharmacopea portugueza, e são: Calumba (*Cocculus palmatus*), Butua (*Cissampelos Pareira* e *Cocculus platyphyla*) e finalmente a *Menispermum Cocculos*, cujas drupas constituem a Coca do Levante. Esta ultima é porém ali mencionada por incidente, para que não se confunda com ella a Coca do Peru (*Erythroxylon Coca*).

A coca do Levante não tem sido utilisada como medicamento, mas é geralmente conhecida pelo uso vulgar que d'ella se faz na pesca, para envenenar o peixe. Segundo Pol. Boullay, que foi talvez o primeiro a estudar-lhe a composição, contem: oleo concreto formado de elaina e estearina; albumina; uma materia corante particular; 0,02 de *picrotoxina*; malatos de cal e de potassa; sulfato de potassa, etc.

Quanto á *picrotoxina*, a sua natureza chimica não está ainda bem determinada; foi durante algum tempo considerada como alcaloide, mas parece pelo contrario dotada de ligeira acidez. Para os srs. Barth e Kretschy, que procederam a differentes ensaios com a *picrotoxina*, esta substancia, quando obtida pelos processos classicos, não é uma especie chimica, mas sim uma mistura de muitos principios.

A *picrotoxina*, assim denominada por ser amarga e toxi-

ca, foi descoberta em 1812 por Pol. Boullay no endesperma da coca do Levante. E' branca, crystallina, inodora, excessivamente amarga; soluvel em 150 partes de agua fria, em 25 partes de agua fervente, em 3 partes de alcool ou de ether.

Tem sido modernamente preconizada para tratamento das nevroses convulsivas, da epilepsia, da eclampsia, da chorea. Administra-se sob a fórma de granulos ou em solução, na dóse 1 a 2 milligrammas para as creanças e de 3 a 6 milligrammas para os adultos.

S. M.

Ensaio do sulfato de quinina

O sabio quinologo Vrij acha o seguinte processo, devido a Schafer, superior ao seu, sob o ponto de vista qualitativo:

Dissolve-se 2 grammas de sulfato de quinina em 55 centímetros cubicos de agua distillada ebulliente n'um pequeno matraz tarado, ajunta-se ao soluto 50 centigrammas de oxalato de potassa dissolvido em 5 centímetros cubicos d'agua, ajunta-se mais q. b. de agua para que o contendo do matraz peze 62,5 grammas. Depois de ter collocado o matraz durante algum tempo, agitando de vez em quando, em agua fria até que a temperatura tenha baixado a 20°, filtra-se. Se o liquido filtrado se conserva limpido depois da addição de uma gotta de soluto de soda caustica, o sulfato de quinina examinado contem MENOS DE UM POR CENTO de sulfato de cinchonidina. Mas se o sulfato de quinina contem 1 0/0 ou mais de sulfato de cinchonidina, a addição do alcali produz uma turvação bastante sensivel ou um precipitado de cinchonidina.

Como se vê, este processo é destinado exclusivamente ao reconhecimento da presença da cinchonidina no sulfato de quinina; é porém certo que na actualidade o sulfato de quinina commercial não contem usualmente outra impureza.

S. M.

Solubilidade d'um certo numero de substancias

(TABELLA SYNOTICA COORDENADA, SEGUNDO A PHARMACOPEA OFFICIAL.)

Por Silva Machado

Substancias	Partes de vehiculo necessarias para dissolver 1 parte da substancia		
	Agua	Alcool	Glycerina
Acetato de chumbo.....	1,5	8	5
Acetato de cobre.....	14	pouco soluvel	10
Acetato de morphina...	soluvel	soluvel	
Acetato de potassa....	deliquescente	4	1
Acetato de zinco.....	muito soluvel	insoluvel	
Acido arsenioso (opaco).	80		
Acido benzoico.....	200	muito soluvel	10
Acido borico.....	26	soluvel	10
Acido chromico.....	deliquescente		
Acido citrico.....	1	pouco soluvel	4
Acido gallico.....	100	muito soluvel	20
Acido oxalico.....	13,3 a 10°	muito soluvel	6
Acido phenico.....	deliquescente	sol. em todas as pp.	s. em t. as pp.
Acido salicylico.....	pouco soluvel	muito soluvel	
Acido tannico.....	muito soluvel	muito soluvel	muito soluvel
Acido tarttrico.....	0,5	soluvel	
Aconitina.....	150	muito soluvel	
Arseniato de potassa....	muito soluvel		muito soluvel
Arseniato de soda.....	muito soluvel		muito soluvel
Assucar de leite.....	6	insoluvel	
Atropina.....	200	2,5	
Azotato de ammonia....	2	insoluvel	
Azotato de potassa....	muito soluvel	insoluvel	
Azotato de prata.....	1	4	2
Beberina.....	mui pouco soluvel	soluvel	
Benzoato de ammonia...	deliquescente	pouco soluvel	
Benzoato de soda.....	soluvel	quasi insoluvel	
Bi-carbonato de potassa.	4	pouco soluvel	12
Bi-carbonato de soda...	4	insoluvel	
Bi-chromato de potassa...	10	insoluvel	
Bi-oxalato de potassa...	pouco soluvel	insoluvel	
Bi-oxido de manganazio.	insoluvel	insoluvel	
Bi-tartrato de potassa...	240	insoluvel	
Borato de soda.....	12	insoluvel	2
Brometo de potassio....	muito soluvel	pouco soluvel	muito soluvel
Bromhydrato de quina.	60	muito soluvel	10
Bromio.....	30	soluvel	50
Brucina.....	850	muito soluvel	
Cafeina.....	93	25	
Camphora.....	1000	em todas as pp.	pouco soluvel
Camphora mono-bromada.	insoluvel	soluvel	
Cantharidina.....	insoluvel	soluvel	
Carbonato de ammonia..	4	insoluvel	5
Carbonato de bismutho..	insoluvel	insoluvel	
Carbonato de lithia.....	pouco soluvel	insoluvel	
Carbonato de manganaz.	insoluvel		

Substancias	Partes de vehiculo necessarias para dissolver 1 parte de substancia		
	Agua	Alcool	Glycerina
Carbonato de potassa ...	1	insoluel	
Carbonato de soda	muito soluvel	insoluel	soluvel
Chlorato de potassa	16	insoluel	30
Chloreto de ammonio ...	3	soluvel	5
Chloreto de bario	2,5	pouco soluvel	10
Chloreto de calcio	deliquescente	soluvel	
Chloreto ferrico	soluvel	soluvel	
Chloreto mercurico.	16	3	20
Chloreto de ouro	deliquescente	soluvel	
Chloreto de sodio	soluvel	insoluel	soluvel
Chloreto de zinco	1	muito soluvel	2
Chlohydrato de morphina	20	soluvel	
Chlohydrato de quinina..	18	soluvel	
Codeina	10	soluvel	
Cyaneto de mercurio	20	10	4
Cyaneto de potassio	deliquescente	pouco soluvel	4
Estrychnina	7000	24	
Hydrato de chloral	muito soluvel	muito soluvel	
Hypophosphito de cal...	6	insoluel	
Hypophosphito de soda..	deliquescente	soluvel	
Iodeto de potassio	deliquescente	pouco soluvel	2,5
Iodo	pouco soluvel	10	pouco soluvel
Iodoformio	insoluel	80	
Lactato ferroso	48	pouco soluvel	50
Morphina	pouco soluvel	m. sol. no alc. a 80°	pouco soluvel
Pyro-phosphato de soda.	10		
Quinina	330	2	
Salicina	16	soluvel	
Santonato de soda	3	12	
Santonina	300	50	
Sulfato d'alumina e de pot.	soluvel	insoluel	
Sulfato d'ammonia	2	insoluel	
Sulfato de cinchonina ...	54	6 (a 85°)	
Sulfato de cobre	4	insoluel	5
Sulfato ferroso	1,5	insoluel	4
Sulfato de magnesia	3	insoluel	
Sulfato de manganex	muito soluvel	insoluel	
Sulfato de morphina	muito soluvel	muito soluvel	
Sulfato de potassa	9	insoluel	
Sulfato de quinina	740	60	
Sulfato de soda	muito soluvel	insoluel	
Sulfato de zinco	1	insoluel	4
Sulfureto de sodio	deliquescente	pouco soluvel	muito soluvel
Tartrato boro-potassico..	soluvel	insoluel	
Tartrato de potassa	muito soluvel	insoluel	
Tartrato de pot. e de ant.	14	insoluel	
Tartrato de pot. e de soda	2,5	insoluel	
Valerato de quinina	110	6	
Valerato de zinco	40	6 (fervente)	
Veratrina	insoluel	muito soluvel	

Occasião mais favoravel para a administração dos medicamentos

Appareceu no *Fortschritt* um artigo sobre este assumpto, firmado pelo doutor Wyse, o qual foi segnidamente transcripto no *Journ. de ph. de Lorraine* e no *Journ. de ph. et ch.*, donde nós vamos transcrever tambem as indicações seguintes, por nos parecerem de utilidade pratica para os pharmaceuticos, que são muitas vezes interrogados pelos clientes ácerca da hora em que devem tomar os medicamentos.

Os alcalis devem ser tomados antes da comida.

O iodo e seus preparados administram-se em jejum, afim de favorecer uma rapida diffusão no sangue. Sendo absorvidos durante a digestão, é enfraquecida a sua acção, por que são alterados pelos acidos e pelos diversos succos segregados pelo aparelho digestivo.

Os acidos devem ser tomados, regra geral, quando se faz a digestão. As paredes do estomago permitem então que sejam mais facilmente absorvidos. Entretanto, se os succos estomacaees teem grande acidez, convem mais fazer a administração antes das refeições.

Os medicamentos irritantes ou perigosos, taes como o arsenio e seus preparados, os saes de cobre, de zinco, de ferro, serão administrados depois da comida; os saes de prata antes da comida.

Os saes metallicos, e especialmente o sublimado, o tanino, os alcools serão administrados durante o repouso do aparelho digestivo, isto é muitas horas antes ou depois da comida.

O extracto de matte, o oleo de bacalhau, os phosphatos, etc., devem, de preferencia, ser tomados conjunctamente com os alimentos ou immediatamente depois, para que a sua absorpção se faça ao mesmo tempo que a digestão.

S. M.

Exame dos extractos ao microscopio

A. Kremel publicou ha pouco no *Pharmaceutische Post* uma serie de artigos ácerca do ensaio dos extractos, dando por fim algumas indicações valiosas sobre o uso do microscopio para se fazer a distincção d'estes preparados, as quaes julgamos dignas de vulgarisação na classe pharmaceutica.

Segundo o auctor, estende-se o extracto em camada delgada sobre um vidro e examina-se ao microscopio com a amplificação de cerca de 300 diametros, tendo tido porém o cuidado de amollecere previamente o extracto com uma mistura de agua e alcool ou ammonia (30:70), conforme a qualidade do extracto. Quando o extracto é desconhecido trata-se com todos esses dissolventes, separadamente, e examina-se de cada vez ao microscopio.

Muitos extractos apresentam-se identificados com fragmentos de tecidos que offerecem semelhança entre si; o auctor baseia porém o seu methodo nas fôrmas crystallinas encontradas n'um grande numero, e são estas que se deve procurar determinar para assim conhecer a natureza do extracto. O auctor tendo feito repetidas experiencias notou serem as fôrmas crystallinas perfeitamente caracteristicas em muitos exemplos. Pertencem algumas vezes ao principio activo da droga, porém com mais frequencia a algum sal de potassio (azotato especialmente), de calcio ou de magnésio. A addição dos reagentes determina em muitos casos a formação de crystaes caracteristicos. Assim, dissolvendo uma pequena quantidade de extracto de noz vomica com uma gotta de acido sulfurico diluido e addicionando uma gotta de soluto de ferro-cyaneto de potassio, apparecem em pouco tempo alguns crystaes de strychnina.

Como se vê apresenta-se aos pharmaceuticos estudiosos um novo campo para investigações experimentaes.

S. M.

Soziodol

De um dos ultimos numeros do *Bulletin general de therapeutique* extrahimos as indicações que publicamos adiante, ácerca d'este novo derivado da longa e importante serie aromatica, dado a conhecer pela fabrica de productos chimicos de Trommsdorf, estabelecida em Erfurt, e cuja composição chimica é analogá á do acido orthophenolsulfurico.

O soziodol apresenta-se sob a fôrma de pó crystallino brilhante, infusivel á temperatura de 200°; é inodoro de sabor acidulo, soluvel em agua e na glycerina (7 por 100) á temperatura ordinaria, mais soluvel a quente, e tambem mais soluvel no alcool quente do que no alcool frio.

E' um topico preconizado no tratamento das doenças cutaneas, nos casos em que se recommenda o uso do iodoformio e do acido salicylico, sobre os quaes tem a vantagem de ser inodoro e mais soluvel em agua. Usa-se tambem em pomada preparada com a lanolina, e sob a fôrma de pó antiseptico, misturado com talco de Veneza.

S. M.

A saccharina

A saccharina é um producto chimico, descoberto em 1879, ha quasi uns dez annos, por Remsen e Fahlberg. Não é, pois, muito moderna: mas, se a chimica a conhece ha bastante tempo, é uma verdadeira novidade para a industria, porque só este anno começou a apparecer no commercio, procurando substituir o assucar em alguns dos seus usos.

O processo de preparação industrial, objecto de varias patentes de invenção em diferentes paizes, é praticado hoje em grande escala na Allemanha, em Leipzig, pela firma social Fahlberg, List & C.¹

Vamos dar algumas curiosas informações aos nossos leitores ácerca d'esta nova substancia, resumindo os ultimos estudos do sr. Girard ¹ e Dujardin-Beaumetz ².

¹ Ch. Girard—*La saccharine* (*Revue Scientifique*—7 juillet, 1888)

² Dujardin-Beaumetz — *Rapport au préfet de police sur l'introduction de*

A materia prima é o *toluene*, o primeiro homologa da benzina, um liquido que existe no alcatrão da hulha, d'onde pôde ser separado, como a benzina, pela distillação fraccionada. Os chimicos allemães chamam-lhe *toluol*.

A hulha, o carvão fossilizado, produzido nas antigas edades geologicas, não tem hoje só importancia, como é sabido de todos, pelo calor que desenvolve, e que se transforma em movimento e em trabalho nas innumerables machinas empregadas pela industria humana. A chimica sabe extrahir d'ella um sem numero de corpos, com empregos industriaes os mais dessemelhantes, desde a benzina e do acido phenico até á anilina, cujos derivados fornecem tantas materias corantes.

No processo industrial para a preparação da saccharina, o toluene é tratado pelo acido sulfurico, a uma temperatura que não deve exceder 100°; obtêm-se dois acidos isomericos, que se transformam em saes de sodio; seccam-se estes saes e tratam-se pelo trichloreto de phosphoro e simultaneamente por uma corrente de chloro gazoso e secco; distilla-se, para separar o oxychloreto de phosphoro formado; resfria-se a mistura: o parasulfochloreto de toluene crystallisa, o orthosulfochloreto fica liquido e separa-se por meio da turbinagem. Na solução assim obtida faz-se passar uma corrente de ammoniaco ou de carbonato de ammonio, e o orthochloreto é transformado em orthosulfamida pouco soluvel na agua, e que por successivas lavagens se desembaraça do chloreto d'ammonio formado. A orthosulfamida oxyda-se pelo permanganato de potassio diluido, e, ao mesmo tempo, vae-se neutralizando com cuidado o alcali que se fórma; obtem-se uma solução de orthosulfobenzaminato de potassio, que se separa do hydrato de manganezio formado. Juntando a este sal acido chlorhydrico, separa-se a saccharina (amida orthosulfobenzoica) crystallizada.

Segundo uma outra patente d'invenção, a mistura dos

ácidos ortho e paracresylsulfuroso é oxydada com cuidado, e dá os ácidos ortho e parasulfobenzoico, que se transformam nos saes respectivos de sodio. Seccam-se bem estes saes, e tratam-se, como no processo anterior, por uma corrente de chloro em presença do protochlorreto de phosphoro; obtem-se uma mistura de ortho e parachloreto, que se trata pelo ammoniaco. O parachloreto dá uma diamida insolúvel na agua; o orthochloreto dá um sal muito solúvel, o amidosulfobenzoato de ammonio; separam-se os dois, e precipita-se do ultimo a saccharina pelo acido sulfurico.

As principaes propriedades physicas e chímicas da saccharina são as seguintes:

Crystallisa em prismas curtos e grossos; é muito solúvel na agua fervente, mas pelo resfriamento depõe-se crystallizada: 1 litro d'agua saturada a 13° contém apenas 2^{gr},41, ou 3^{gr},33 segundo outros; é solúvel no alcool (maxima solubilidade no alcool de 80° cent.); o ether dissolve 0,468 por 100 de saccharina, e rouba-a ás soluções aquosas, assim como o petroleo. É solúvel na glicerina, no xarope de glucose e muito na acetona; é muito pouco solúvel na benzina e no chloroformio.

Não se altera a 100°; funde-se de 118–120°, e volatilisa-se a 150°, dando vapores brancos.

Tem character acido muito pronunciado; fórma saes crystallizados e bem definidos. Os saes alcalinos são muito solúveis na agua, e teem quasi o mesmo sabor doce da saccharina; por isso emprega-se ella, ás vezes, dissolvida nos carbonatos alcalinos diluidos, que a dissolvem melhor do que a agua pura. Fórma igualmente com os alcaloides saes definidos e crystallisaveis.

Não reduz o licor azul de Fehling, mas, sendo primeiro aquecida com acido sulfurico, turva o licor azul fervente, e produz depois um precipitado d'oxydo cuproso. Não é alterada pelo acido sulfurico concentrado e frio; a sua solução não é modificada pelos chromatos, ferri e ferrocyanetos alcalinos, permanganato de potassio, etc.; não precipita pelo nitrato ou sub-acetato de chumbo, nem pelo

acetato mercurico, mas com o acetato mercurioso dá um precipitado branco muito abundante.

O que principalmente caracteriza este corpo é o gosto assucarado muito forte, donde lhe vem o nome; gosto tão intenso, que se communica á agua ainda na diluição de $1/70:000$. Calcula-se que é 280 vezes mais doce que o assucar de canna: $0^{\text{sr}},05$ de saccharina substituem os 14^{sr} de assucar necessarios para adoçarem um copo d'agua. O seu sabor doce persiste mais tempo na bocca do que o da saccharose, mas é menos agradável, e por ultimo vem seguido de uma impressão de secura na pharynge.

Qual é o uso actual a que se propõe a saccharina?

A idéa constante tem sido applical-a á fraude dos licores, xaropes e alimentos assucarados. E' evidente que para a falsificação dos assucares se não presta, a menos de fazer passar como tal um corpo inerte a que a saccharina desse o gosto, mas, até este ponto, pelo menos por emquanto, ainda se não chegou.

O preço da saccharina, ao principio muito elevado, é hoje de 134 francos o kilogramma; mas, como o seu sabor doce é 280 vezes maior que o do assucar — isto é, como no xarope 1^{kg} de saccharina equivale a 280^{kg} de assucar de canna — segue-se que o lucro d'esta fraude é muito grande.

Na Allemanha estão-a preconizando no fabrico da cerveja— dizem, que lhe dá gosto agradável, que a torna leve, espumosa e conservadiça. Esta ultima parte não é muito para admirar, pois a saccharina, como o acido salycílico, do qual ella é muito visinha, é um poderoso antiseptico.

Está aconselhada em medicina, n'algumas circumstancias—para os diabeticos; para servir de vehiculo a certos medicamentos, tal, entre outros, a quinina: o saccharinato de quinina contém 64 d'alcaloide por 100, e o seu gosto é menos desagradavel do que o do sulfato, actualmente empregado.

Antes de proseguirmos, vejamos o que está averiguado acerca da sua acção physiologica.

Segundo as experiencias dos srs. Aducco e Mosso, nos

hospitais e no laboratório de physiologia da Universidade de Turim, a saccharina introduzida no organismo animal passa nas urinas, sem soffrer nenhuma modificação; a eliminação dá-se só pelas urinas, não passa nem ao leite nem á saliva; introduzida no estomago ou sob a pelle é rapidamente absorvida, e apparece nas urinas em menos de meia hora. Ingerida durante dias successivos, em altas doses, não manifestou nenhuma acção sobre as funcções de nutrição; as oscillações que tem logar normalmente na composição da urina, observaram-se tambem, quando se dava a saccharina. Os observadores concluíram, asseverando que o novo producto é completamente inoffensivo tanto para os homens como para os animaes.

O dr. Salkowsky repetiu estas experiencias na Allemanha e chegou ás mesmas conclusões.

O sr. Worms, na sessão de 10 d'abril da Academia de medicina, mostrou, todavia, que a saccharina não convém a todos os organismos; administrou-a a 4 diabeticos, na dose de 10 centigr., e 1 só a supportou, os outros tiveram de desistir do seu emprego no fim de 15 dias, soffrendo dores d'estomago e graves perturbações na digestão; estes accidentes appareceram sempre que os mesmos individuos tentaram usal-a. Segundo o sr. Worms, esta influencia nociva pôde provir das impurezas do producto, que contém ás vezes assucar ortho e parasulfobenzoico; d'uma acção antifermentescivel que enfraquece o poder digestivo dos succos gastrico e pancreatico; bem como do grau de permeabilidade dos rins.

O sr. Mercier é da mesma opinião, e põe em evidencia estas propriedades antifermentesciveis da saccharina—a sua acção sobre o succo gastrico, sobre a ptyalina, e sobre diversos microbios; diz, que uma solução de 344:000 é microbicida mais energico do que o acido borico na diluição de 15 por 1:000, ou do que o acido phenico ou o acido salicylico diluidos 1/1:000.

E' muito digno de nota que os insectos evitam com cuidado as soluções de saccharina.

O conselho de hygiene e de salubridade do Senna, na sessão de 21 de julho ultimo, emittiu o voto de que não seja permittida a saccharina, para alimentação publica, como podendo prejudicar a saude; o relator, o sr. Dujardin-Beaumetz, insistiu no perigo das suas propriedades antifermentesciveis, que perturbam a digestão, e sobre os inconvenientes que resultam da sua falta de eliminação pelas urinas, quando os rins não estão em bom estado.

O sr. Girard faz notar, e muito bem, que, ainda mesmo admittida a completa innocencia d'este producto, elle não é como o assucar um alimento, e bastaria isto para limitar muito o seu emprego. De resto, os proprios allemães reconhecem esta verdade, e conta o sr. Girard, que, n'uma revista phantasista, publicada em supplemento pela sociedade chimica de Berlim, figura uma critica engenhosa do emprego da saccharina, que o organismo animal não pôde utilizar. E' a descripção de uma patente d'invenção tirada pelo dr. Fahlhugel em Raklamendorf, e relativa a um aparelho para regenerar a saccharina nas grandes cidades — todas as dejeccões são recolhidas e tratadas pelo ether de petroleo, que, distillado, fornece outra vez a saccharina. O auctor imaginario, baseado no processo de regeneração, propõe que se dê antes á saccharina o nome de *circuitosel*.

Será facil reconhecer n'um xarope ou qualquer liquido a presença da saccharina?

E' evidente que quaesquer medidas prohibitivas hão de basear-se n'este reconhecimento.

O sr. Girard indica os seguintes processos:

1.º Acidula-se o vinho ou xarope com acido sulfurico, e agita-se com ether ou uma mistura em volumes eguaes de ether sulfurico e ether de petroleo; decanta-se o dissolvente que sobrenada, divide-se em duas partes eguaes, e evapora-se dentro de 2 vidros de relógio; prova-se um dos residuos: se tem sabor doce é muito provavel a presença da saccharina, porque todos os assucares propriamente ditos são insoluveis no ether. Nas alfandegas bastaria seguir o processo até aqui descripto, devendo a amostra ser envia-

da para um laboratorio chimico logo que apparecesse no residuo acima indicado o sabor doce. Querendo continuar com o ensaio, procura-se no outro residuo o acido salycilico pelo perchloreto de ferro; se não vem a côr violacea característica, pôde determinar-se a saccharina transformando-a em acido salycilico. Para isso, junta-se ao residuo da evaporação da maior parte do dissolvente (ether) algumas gottas em excesso de soda caustica (não potassa caustica), evapora-se e funde-se o residuo; acidula-se com o acido sulfurico ou chlorhydrico, agita-se com o ether, e no residuo da evaporação d'este procura-se o acido salicylico pelo conhecido processo do perchloreto de ferro diluido. Se o liquido a analysar contivesse a saccharina e o acido salycilico juntos, podiam separar-se estes dois corpos, dissolvendo o residuo ethereo no alcool, e juntando uma solução alcoolica de potassa; o saccharinato de potassio é parcialmente precipitado e o salycilato fica dissolvido.

2.º Acidula-se o liquido suspeito, agita-se fortemente com ether, que se decanta passada uma hora, e repete-se esta lavagem. Evapora-se o ether, aquece-se o residuo com um pequeno excesso de resorcina e algumas gottas de acido sulfurico concentrado; apparece uma côr amarello-vermelha, depois verde-escura, e desprende-se algum anhydrido sulfuroso; deixa-se resfriar, dilue-se com agua, e junta-se potassa caustica: o liquido torna-se vermelho com fluorescencia verde pronunciada. Esta reacção é ainda sensivel com 0^{gr},001 de saccharina, e a coloração é ainda visivel em 5 a 6 litros de agua.

da Ordem dos ^{***}Pharmacêuticos

Segundo annunciaram os jornaes diarios, foi decretada a prohibição da entrada da saccharina em Portugal.

E' muito de presumir que, se não fosse isso, o novo producto da industria allemã apparecesse com brevidade no nosso mercado.

Em vista do que fica dito (dando mesmo o devido desconto ás apreciações dos sabios francezes, pois que se tra-

ta de uma industria allemã), parece-nos bem evidente que os governos teem o dever de se acautelarem contra a propagação de uma tal substancia.

Se o uso da saccharina se desenvolvesse nas nossas condições aduaneiras actuaes, isso representava uma perda importante para o thesouro, que deixaria de receber o elevado imposto de muitas toneladas de assucar. O sr. ministro da fazenda, que tão previdente se mostrou ha pouco tempo, decretando um pesado imposto de producção para as fabricas nacionaes d'extração d'assucar *que venham a organizar-se*, afim de não ser lesada a fazenda nacional, não podia tambem deixar de ter na devida attenção a entrada do novo succedaneo do assucar.

Que, de resto, considerações de ordem não menos importante apoiam este modo de vêr. Se a saccharina parece completamente inoffensiva para certos individuos, parece não o ser para varios outros. Depois, se está conhecida a sua acção quando empregada em doses relativamente grandes, ainda se não sabe como actuará em doses menores, mas repetidas durante largos periodos de tempo; não será um verdadeiro perigo o emprego continuado de um tão poderoso antifermentescivel? Bastam estas ponderações de salubridade publica para motivar a sua exclusão do mercado.

N'um paiz civilisado, onde o contribuinte satisfaz encargos onerosos com a policia e com o pessoal encarregado de vigiar a hygiene publica, ha obrigação da parte dos governos de não deixar enganar o publico nas suas compras.

E, evidentemente, não engana só o que rouba no peso, mas ainda mais o que falseia o genero. Dar, em vez de vinho que estimule salutarmente as forças do homem de trabalho, uma bebida indigesta, feita com agua corada com a fuchsina, má aguardente e um pouco de sarro; dar, em vez de manteiga, uma outra substancia gorda, cuja digestão pode ser menos completa e mais difficil, e, em todo o caso, não é aquillo que se quer comprar, sendo vendida pelo preço e sob o nome que lhe pertence; dar, em vez de uma substancia assucarada, que, a um tempo agra-

da ao paladar e satisfaz uma necessidade organica, prestando um alimento respiratorio, origem de calor e movimento, uma outra substancia, que poderá ter o mesmo gosto, mas tem o perigo de prejudicar a saude, e é eliminada completa e inalterada sem a menor vantagem para o organismo—é um roubo, é um crime, e a generalisação dos factos d'esta natureza constitue um triste symptoma do egoismo feroz, que avassalla hoje o maior numero das consciencias.

Este facto da saccharina não é um facto isolado: applica-se a quasi todas as substancias alimentares, e, quasi se pôde dizer, é symptomatico da epocha.

E' evidente que, conforme a fraude, assim ella é mais ou menos digna d'estigmatisação; n'uns casos pode a adulteração acarretar graves perigos para a saude, n'outros casos será inoffensiva, ou quasi inoffensiva.

No emtanto, e accentuamol-o bem, é sempre um roubo, mesmo n'esta ultima hypothese—é sempre vender uma cousa por aquillo que ella não é.

O mal não está na introdução da oleo-margarina, da saccharina, e das outras imitações dos productos naturaes de que o homem se alimenta. O mal está em essas substancias serem vendidas sob os nomes dos productos naturaes—manteiga, assucar, etc.—enriquecendo meia duzia d'especuladores sem pudor e sem dignidade, á custa da saude de muitos desgraçados, e á custa da bolsa dos agricultores, que vêem os productos da sua industria deprecia-

A isto só a acção governativa pôde pôr cobro. Que olhe para as outras falsificações como olhou para a saccharina; que persiga por todos os meios os que praticam estas vendas sem lealdade; que lhes imponha severas penas sempre que se prove o dolo; que procure por todos os modos, como é sua obrigação, oppôr uma barreira a esta onda sempre crescente de falta de fé.

ANTONIO X. PEREIRA COUTINHO.

(*Agricult. cont.*, de agosto)

HISTORIA NATURAL

O Freixo de Trancoso

No rocio da villa de Trancoso existe um freixo colossal, que é de certo o maior do paiz e talvez que da Europa. Mede 6^m,6 de circumferencia á altura do peito e 30 metros de altura total. Na distancia de 6 metros do solo sae do tronco uma grande pernada, que tem cerca de um metro de diametro, e, mais acima, o tronco divide-se em outras pernas, que todas se elevam muito e crescem bastante aprumadas.

A parte inferior do tronco está já alguma coisa ôcada e aberta, achando-se cercada de muros, que a envolvem e occultam, e devem conservar humidade, que sem duvida ha de arruinar mais depressa a arvore.

Dizem-me que a camara de Trancoso, que é proprietaria do freixo, vae mandar encher de argamassa a cavidade do tronco, para obstar á carie, e afastar mais os muros, de modo que o pé da arvore fique bem desafrontado.

Esta resolução merece louvores e revela a subida illustração do municipio de Trancoso, porque o freixo que se trata de conservar com todo o cuidado, é na verdade muito notavel.

Devo observar que esta arvore está situada na altitude de 870 metros sobre o nivel do mar, em um plan'alto desabrigado, o que faz admirar ainda mais a corpulencia que adquiriu.

No inverno, quando os frios são excessivos e as ramificações se cobrem de sincelo, semelhando grandes pingentes de crystal com variadissimas fórmãs, o aspecto d'esse freixo torna-se maravilhoso e fantastico.

Perto do freixo ha tambem um castanheiro de grandes dimensões, muito digno de notar-se, attendendo á altitude em que está situado.

Tem 2^m,2 de diametro e 24 metros de altura.

No annexo em que estão representadas as mattas naciaes, e que fez parte da secção agricola da Exposição industrial, vêem-se photographias d'essas duas arvores, assim como de outras arvores gigantescas do paiz.

Estas photographias teem sido tiradas pouco a pouco por mim durante as minhas excursões florestaes, e penso que são muito interessantes, porque mostram o maximo desenvolvimento que as nossas arvores florestaes podem attingir.

(Agricull. contemp.)

C. A. DE SOUSA PIMENTEL.

PHARMACIA

Hydrato de chloral

Este composto apresenta-se sob a fôrma de crystaes prismaticos, rhomboidaes, brancos, em massas saccharoides. O seu cheiro chloroformado é picante e o sabor amargo.

Funde a 47°, ferve a 98° e volatilisa-se em seguida sem deixar residuo. Dissolve-se na quarta parte do peso da agua fria, e é muito soluvel no alcool, ether e chloroformio. Neutro ao papel de tornezol, não deve precipitar pelo nitrato de prata, nem desenvolver fumos brancos quando se lhe appproximar uma vareta de vidro molhada em amoniac.

Tratado por um alcali, decompõe-se produzindo 72,20 % de chloroformio.

Deve conservar-se em frascos bem fechados e ao abrigo da luz.

Pharmacologia.

Com o fim de disfarçar o seu sabor desagradavel, associa-se ao xarope d'assucar e a diversas substancias aromaticas.

XAROPE DE CHLORAL (FOLLET)

Hydrato de chloral.....	60 gram.
Alcool a 65°.....	50 »
Agua distillada.....	500 »
Assucar branco.....	420 »
Essencia de hortelã.....	20 gottas
Uma colher de sopa contém 1 gramm de chloral.	

XAROPE

Hydrato de chloral.....	4 gram.
Glycerina.....	30 »
Xarope de framboesas.....	150 »
Essencia de hortelã.....	25 gottas

Nona serie.—Anno de 1888.

MISTURA

Gemada.....	150 gram.
Hydrato de chloral.....	1 a 3 »

Para tomar por uma vez.

POÇÃO

Agua assucarada.....	150 gram.
Hydrato de chloral.....	1 a 3 »
Laranja expremida	n.º 1

Para tomar por uma vez. Esta preparação dissimula melhor que nenhuma outra o gosto desagradavel do medicamento.

CLYSTER

Hydrato de chloral.....	4 ou 5 gram.
Gema d'ovo	1 »
Leite	300 »

Para dois clysteres.

A addição das materias albuminoides tem por fim impedir a acção irritante do chloral sobre a mucosa intestinal e facilitar a sua absorpção.

SUPPOSITORIOS

Manteiga de cacau.....	2 gram.
Espermaceti.....	3 »
Hydrato de chloral.....	3 »

Para um suppositorio.

Estes suppositorios são irritantes e podem mesmo deter-
minar a rectite; por isso se preferem geralmente os clysteres.

SOLUÇÃO

Hydrato de chloral.....	4 gram.
Agua distillada.....	100 gottas

Para um penso das feridas.

FORMULA CONTRA A COQUELUCHE (Lorez)

Hydrato de chloral.....	5 gram.
Agua distillada.....	150 »
Xarope de cascas de laranja.....	15 »

Uma a tres colhéres pequenas segundo a idade das crianças.

SOLUÇÃO (Luigi Amici)

Hydrato de chloral.....	1 gram.
Glycerina.....	20 »
Agua.....	100 »

Na ulcera do estomago.

SOLUÇÃO (Martineau)

Hydrato de chloral.....	30 gram.
Licor de Van-Swieten.....	100 »
Agua.....	500 »

Em loções contra a pytiriasis da cabeça.

Metachloral—E' uma modificação insolúvel do hydrato do chloral, que se obtém pondo em contacto este producto com o acido sulfurico.

E' um pó branco, volatil, de cheiro ethereo, insolúvel na agua, alcool e ether, que, quando se aquece a 180°—200°, regenera o chloral soluvel e anhydro.

Este composto tem sido preconizado como caustico e empregado sob a fórma de lapis analogos aos do nitrato de prata.

Sob a fórma de pó, póde substituir, no penso das feridas de má natureza, o iodoformio, do qual não tem o cheiro desagradavel.

Chloral crotonico ou *chloral butylico*—Este composto obtém-se fazendo passar uma corrente de chloro no aldehyde resfriado. Por distillação, rectificação sobre o acido sulfurico e nova distillação, tendo o cuidado de não aproveitar senão os productos que passam entre 163 e 165°, obtém-se um liquido oleoginoso representado por $C^4H^5Cl^3O$. Este composto comporta-se como o chloral em presença da agua e dá um hydrato solido, de cheiro forte e desagradavel, pouco soluvel na agua fria, muito soluvel na agua quente, soluvel no alcool e na agua addicionada de glycerina. Este hydrato tem a propriedade de provocar a

anesthesia do cerebro e de deixar intacta a sensibilidade do tronco, o pulso e a funcção respiratoria, o que o faz recommendar de preferencia ao hydrato de chloral nos cardiacos.

Administra-se em solução na agua ou na glycerina, como hypnotico, na dóse de 0^{gr},50 a 1 gramma.

POÇÃO (Worms)

Croton chloral.....	1 gram.
Glycerina pura.....	60 »
Agua.....	60 »
Essencia d'hortelã.....	3 gottas
Xarope simples.....	25 gram.

MISTURA (Bardet)

Croton chloral.....	4 gram.
Alcool a 90°.....	40 »
Agua de louro-cerejo.....	30 »
Essencia de hortelã.....	4 gottas
Agua distillada.....	50 gram.

Esta mistura emprega-se contra as nevralgias, na rasão da quarta parte por cada vez em gemada assucarada ao gosto do doente. Pode-se, se fôr necessario actuar lentamente, administral-a na dóse d'uma colher de café ou á sobre-mesa todas as meias horas em leite assucarado, até que o accesso da nevralgia ceda.

PILULAS (Weill)

Croton chloral.....	} aã 1 gram.
Pó d'alcaçus.....	
Conserva de rosas.....	

Para 20 pilulas, para tomar por 4 ou 5 vezes.

SOLUÇÃO HYPODERMICA (Leodi)

Croton chloral.....	1 ^{gr} ,60
Glycerina.....	16 gram.
Agua de louro-cerejo.....	16 »

Cada centimetro cubico representa 5 centigrammas de croton chloral.

Esta solução é irritante.

(Nouv. Rem.)

A.

Chloroformio

Chimica.—O chloroformio é um liquido incolor, muito movel, d'um cheiro muito agradável quando puro, de sabor adocicado e picante. Lançado sobre uma folha de papel branco e abandonado á evaporação espontanea, exhala até ao fim o mesmo cheiro franco e deixa o papel absolutamente secco e inodoro. Densidade, 1,500.

Ferve a 60°,8. A agua dissolve pouco mais ou menos um centesimo e mistura-se em todas as proporções com o alcool e ether.

O chloroformio é neutro. Não deve precipitar a frio a solução de nitrato de prata, nem reduzil-a a quente. Não communica nenhuma colorisação ao acido sulfurico, nem se torna verde pelo acido chromico crystallisado. Deve finalmente ficar incolor e transparente quando estiver em contacto com um crystal de fuchsina ou de bi-nitrosulfureto de ferro.

Como se altera sob a influencia do ar humido e da luz directa, é preciso conserval-o em frascos cheios, bem fechados e postos na obscuridade.

O professor Regnault demonstrou que o chloroformio chimicamente puro não é a melhor preparação pharmaceutica, porque se altera rapidamente em contacto com o ar e com a luz; assim, aconselha elle, adicionar-lhe 1 para 100 d'alcool absoluto, o que impede a alteração. Este methodo é seguido actualmente em Inglaterra e será tambem vantajoso em França.

O chloroformio puro, salva a restricção que acabamos de formular, cuja preparação é dada pelo Codex, é a unica que se deve empregar em therapeutica.

*Pharmacologia.**Agua chloroformada* (Dujardin-Beaumetz)

Agua chloroformada saturada.....	150 gram.
Agua de flores de laranjeira.....	50 »
Agua de tilia.....	100 »

ou melhor

Agua saturada de chloroformio....	150 gram.
Agua d'hortelã.....	30 »
Agua simples	120 »

2 a 3 colheres de sopa por dia nas gastrites ulcerosas.

POÇÃO

Chloroformio	0 ^{gr} ,50
Alcool a 65°.....	2 gram.
Julepo gommoso.....	115 »

GLYCEREO

Chloroformio puro	4 gram.
Glycerina neutra.....	15 »

CLYSTER

Chloroformio.....	2 gram.
Gema d'ovo.....	n.º 1
Gomma pulverisada	5 gram.
Agua distillada.....	125 »

Contra as colicas nervosas e saturninas.

PEROLAS

Conteem 10 centigrammas de chloroformio.

XAROPE

Chloroformio puro.....	3 gram.
Alcool puro.....	120 »
Xarope simples.....	300 »

1 a 3 colheres de sopa; cada uma d'ellas contém 15 centigrammas de chloroformio.

LINIMENTO

Chloroformio.....	10 gram.
Oleo d'amendoas	90 »

POMADA

Chloroformio.....	2 gram.
Cera branca.....	1 »
Banha	9 »

Deve ser conservada em frasco hermeticamente fechado.

MISTURA ODONTALGICA (Magilot)

Chloroformio	} aã 2 gram.
Creosota.....	
Laudano de Sydenham	
Tintura de benjoim.....	10 »

Embebe-se algodão em rama que se introduz no dente cariado.

BALSAMO ANTINEVRALGICO

Chlorhydrato de morphina.....	2 gram.
Chloroformio.....	10 »
Tinctura de benjoim.....	20 »
Tinctura de digital.....	20 »
Alcool a 60°.....	60 »

Embebe-se algodão em rama que se introduz na orelha do lado em que está o dente doloroso. Acalma rapidamente a dôr.

GLYCEREO AÇAFRADO (Debout)

Chloroformio	1 gram.
Alcooleo d'açafrão.....	1 »
Glicerina.....	30 »

Em fricções sobre as gengives contra as dôres da primeira dentição.

(Nouv. Rem.)

A.

Morphina

Chimica. — A morphina é um dos alcaloides existentes no opio e que se encontra igualmente na *Argemona mexi-*

Nona serie.—Anno de 1888.

23

cana. Descoberta no estado de pureza por Sertuerner, em 1817, apresenta-se sob a fôrma de prismas incolores orthorhombicos, inodoros, de um sabor amargo e persistente.

E' difficilmente soluvel na agua fria, um pouco mais soluvel na agua fervente (1:500), na qual se deposita uma parte pelo resfriamento. Dissolve-se em 40 partes d'alcool frio, 24 a 30 partes d'alcool absoluto fervente, é quasi insolvel no ether e chloroformio puros, nos oleos gordos e essencias, mas dissolve-se muito bem nos alcalis fixos e difficilmente no ammoniaco.

A morphina conserva-se inalteravel ao ar, mas as soluções aquosas dos seus saes conteem no fim d'algum tempo a apomorphina. Aquecida, perde uma molecula d'agua de crystallisação, depois funde sem se decompor. Acima de 200° decompõe-se deixando um residuo de carvão. Desvia á esquerda, assim como os seus saes, o plano da luz polarizada.

A morphina reconhece-se pelas reacções seguintes: decompõe o acido iodico e põe em liberdade iodo que cora a solução em escuro ou em amarello e que, em presença d'uma pequena quantidade de gomma de amido, o cora em azul intenso.

Os saes ferricos são egualmente reduzidos, passando ao azul, depois ao verde, em presença da morphina, se são em excesso.

Reduz os saes d'ouro, o azotato de prata com deposito metallico. Uma solução de 5 milligrammas d'acido molybdico e de 1 centimetro cubico d'acido sulfurico concentrado, lançado gotta a gotta sobre a morphina ou seus saes, dá uma colorisação violeta, passando ao azul, depois ao verde sujo, desaparecendo em seguida. A morphina produz em presença do acido chlorhydrico, em tubos lacrados e a 140°, a *apomorphina*.

Os saes de morphina são geralmente crystallisaveis, de sabor muito amargo, muito soluveis na agua e no alcool, insolueis no ether. Os saes mais empregados são o chlorhydrato, o sulfato e o acetato.

O *chlorhydrato de morphina* apresenta-se em agulhas sedosas, inodoras, amargas, soluveis em 24 partes d'agua a 15° e em 1 parte d'agua fervente.

Contém 80 % de morphina.

O *sulfato neutro* crystallisa em agulhas prismaticas sedosas, inodoras, amargas, soluveis em 32 partes d'agua e 702 d'alcool.

O *acetato* é um pó branco, um pouco amarellado, d'um cheiro fraco d'acido acetico, de sabor amargo e neutro; recentemente preparado, é soluvel em 12 partes d'agua, 68 partes d'alcool e em 60 de chloroformio.

Pharmacologia.

OLEATO DE MORPHINA

Prepara-se dissolvendo a quantidade, que se deseja, de morphina, geralmente 5 partes, em 95 partes d'acido oleico, havendo o cuidado de reduzir a morphina a pó muito fino para facilitar a sua solução que, incolor quando é recente, torna-se um pouco escura, depois completamente escura. A sua efficacia não parece soffrer com esta modificação.

INJECCÃO HYPODERMICA

Acetato de morphina.....	1 parte
Agua distillada	10 partes

Para tornar mais facil a solução, juntam-se algumas gottas d'acido acetico. A pharmacopêa ingleza prepara-a directamente decompondo o hydro chlorato de morphina pelo ammoniaco e juntando acido acetico ao precipitado.

LICOR D'ACETATO DE MORPHINA (Ph. Ing.)

Acetato de morphina.....	1 parte
Acido acetico diluido.....	2 partes
Alcool rectificado.....	24 "
Agua distillada	73 "

Dissolva o sal na mistura liquida.

SOLUTO DE HYDROCHLORATO (Ph. Ing.)

Hydrochlorato de morphina.....	1 parte
Acido chlorhydrico diluido.....	2 partes
Alcool rectificado	24 «
Agua distillada.....	73 «

SUPPOSITORIOS

Hydrochlorato de morphina..... 35 centigram.
 Manteiga de cacáo 10 grammas
 Cada suppositorio deve contar 2 centigrammas e meio de chlorhydrato.

A tintura de chloroformio de morphina composta é analogá á da chlorodyna.

PASTILHAS (Ph. Ing.)

Hydrochlorato de morphina.....	1 gr. 30
Tinctura de balsamo de Tolu.....	15 gram.
Assucar em pó.....	680 «
Gamma arabica em pó.....	30 «
Mucilagem de gomma.....	q. s.
Agua distillada	15 gram.

Faça 720 pastilhas contendo cada uma cerca de dois milligrammas e meio de sal de morphina.

SOLUTO DE SULFATO DE MORPHINA

Sulfato de morphina	5 centi-gram.
Agua distillada.....	30 gram.

O soluto de Magendie contem:

Sulfato	80 centigram.
Agua.....	30 gram.

Therapeutica.—A morphina e seus saes possuem as mesmas indicações therapeuticas que o opio. São muito conhecidos para que insistamos nas suas propriedades. Os saes sendo mais soluveis empregam-se geralmente com

exclusão da morphina. Os seus antagonistas são os acidos, adstringentes, café, digital, sulfato de quinina. Os seus antidotos são a belladona e a atropina, o café e sobretudo o sulfato de quinina.

Dóses e modos de administração.— A morphina emprega-se na dóse de 5 milligrammas ao maximo durante o dia. A sua insolubilidade na agua indica que só pôde ser empregada sob a fôrma de pó ou em pilulas.

Os saes da morphina administram-se seja pela bocca, seja pelas vias endermica e hypodermica. As dóses n'estes ultimos casos devem ser um pouco mais elevadas que aquellas que se dão pelas vias digestivas, porque uma parte d'estas ultimas são neutralisadas pelas materias alimentares ou agentes da digestão.

O licor de acetato de morphina emprega-se na dóse de 60 centigrammas a 3,60 grammas.

A dóse de licor ou soluto de hydrochlorato é a mesma.

O hydrochlorato administra-se internamente sob a fôrma de pillulas na dóse de 5 milligrammas a 3 centigrammas ou mais. A dóse de sulfato de morphina é a mesma. As injeções hypodermicas dos saes empregam-se nas proporções indicadas pelo medico. Conhecemos os abusos que fazem certos morphiomanos e as consequencias desastrosas que d'elles resultam muitas vezes.

(*Nom. Rem.*)

A.

Centro de Documentação Farmacêutica

Narceína

da Ordem dos Farmacêuticos

A narceína é um dos alcaloides do opio. Crystallisa em agulhas prismaticas, incolores, sedosas, reunidas em massas leves, inodoras, de sabor amargo e adstringente. Dissolve-se a 15° em 1,285 partes d'agua e em 945 partes d'alcool. E' mais soluvel na agua e alcool quentes e na agua alcalina e ammoniacal. E' insoluel no ether. A 110°, perde a sua agua de crystallisação, depois funde-se a 145°.

Não reduz o acido iodico e não é córada em azul pelo

chloreto de ferro. Com a solução d'iodo a 2 por 1000, dá uma bella colorisação azul.

Claude Bernard considera a narceina em primeiro lugar na ordem soporifera, e em sexto na ordem convulsiva. Comtudo muitos auctores julgam-n'a pouco mais ou menos inerte.

MM. Brow-Séquard, Laborde e Arsouval teem procedido a experiencias com este alcaloide e verificado que presta grandes serviços na coqueluche, e que na dôse de 3 a 6 centigrammas provoca o somno. Resta saber se a narceina commercial é o mesmo producto que tem sido ensaiado por estes auctores.

Dôses.—O melhor modo d'administração da narceina é a fôrma do xarope preparado de maneira que cada colher de sobremesa ou 10 grammas contenha 1 centigramma d'alcaloide. E' a dôse minima para uma criança, e pode-se, sem perigo, eleva-la a 2 centigrammas e meio e mesmo a 5 centigrammas.

(Nouv. Rem.)

4.

Myrtol

O myrtol é a essencia hydro carburada extrahida, por distillação com agua, da murta, *Myrtus communis*, L., da familia das *Myrtaceas*.

E' um antiseptico e um desinfectante ao mesmo tempo que um estimulante das funcções digestivas.

Em pequenas dôses, é um sedativo. E' eliminado pelos pulmões e rins, e é mais facilmente tolerado que os balsamicos. Tem sido aconselhado nas affecções catharraes quando a febre haja cessado.

A dôse ordinaria é de seis capsulas contendo cada uma 15 centigrammas do myrtol, para tomar antes da refeição.

(Nouv. Rem.)

4.

Pyridina

A pyridina C^5H^5Az é o primeiro typo d'uma serie numerosa de bases homologas derivadas do alcatrão da hulha

ou dos schistos betuminosos, e não differem uns dos outros senão por CH^2 em mais ou menos.

E' um liquido incolor, mobil, d'um cheiro *sui generis* vivo e penetrante, de sabor ardente, um pouco mais leve que a agua, na qual é muito soluvel, assim como no alcool, ether, benzina, oleos fixos.

E' inalteravel á luz. Em presença do acido chlorhydrico dá vapores brancos como o ammoniaco.

A pyridina entra em ebullicão e distilla a 115° . Tratada pelo chloro secco ou pelo bromio, combina-se com estes metalloides.

Fórma com os acidos saes bem definidos e mesmo saes dobrados. O azotato é em longas agulhas, sublimando-se pelo calor. O bromhydrato é deliquescente, assim como o chlorhydrato.

Esta base diminue o poder reflexo da medulla e do bolbo; assim emprega-se para combater a asthma nervo-pulmonar.

O melhor modo de a empregar consiste na aspiração da pyridina lançada n'um pires e lançada na dôse de 4 a 5 grammas n'uma atmosphaera confinada n'um quarto que meça 25 metros cubicos. As inalações duram 20 a 30 minutos e repetem-se tres vezes ao dia.

A cura pode seguir-se a este tratamento, mas em todo o caso verifica-se sempre umas melhoras notaveis.

(Nouv. Rem.)

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Preparação do oleo de meimendro

POR M. G. DICTERICH

Junte a 100 partes de meimendro pulverisado uma mistura de 36 partes d'ether, 4 partes d'ammoniaco e 10 partes d'alcool.

Lança-se o pó, assim humedecido, n'um aparelho de deslocação. Decorrida uma hora, esgota-se completamente pelo ether.

Mistura-se a solução etherea com 500 partes d'azeite, depois do que se tira o ether por distillação.

O oleo de meimendro assim obtido apresenta uma bella côr verde escura, tem um cheiro muito pronunciado e contém a quasi totalidade dos alcaloides da planta.

Ensaio comparativos demonstraram ao auctor que o oleo obtido por este processo contém 0,158 d'alcaloides por 100 grammas de meimendro, enquanto que o oleo preparado pelo processo francez só contem 0,028 e o da pharmacopêa germanica sómente 0,010.

A.

Um novo vesicatorio

Segundo o dr. Boni, o melhor vesicatorio é a camphora chloral associada ás cantharidas. Eis a formula por elle recommendada:

Camphora.....	20 partes
Chloral hydratado.....	30 »
Cantharidas.....	10 »

Misture a camphora pulverisada com o chloral hydrato, aqueça estas substancias a 60° cent., de maneira a fundil-as; juncte as cantharidas em pó conservando durante uma hora a mistura de 60° a 70° agitando frequentemente; filtra-se o liquido e conserve-se em frascos fechados a esmeril. Esta composição, que tem a vantagem de ser menos volatil que o collodio-cantharida, emprega-se sob a forma de compressas, ou melhor, emprega-se por meio d'um pincel, o que é recommendavel para as crianças e mulheres fracas.

TRATAMENTO DA ENXAQUECA

Antipyrina.....	0 ^{gr} ,50
Agua distillada.....	1 ^{gr} ,50
F. s. a. 8 ou 10 injeccões hypodermicas por dia.	

POÇÃO D'ANTYPIRINA

Antipyrina.....	3 gram.
Agua distillada.....	80 »
Rhum velho.....	20 »
Xarope de limão.....	30 »
Para tomar por colheres durante o dia.	

A.

FORMULARIO

Xarope d'iodeto de ferro

Ferro pulverisado.....	15
Agua distillada.....	50
Iodo sublimado.....	41
Xarope d'assucar incolor.....	850

Misture-se a agua e o iodo e junta-se pouco a pouco o ferro agitando de cada vez. Obtem-se uma solução esverdeada que se filtra para um frasco onde exista o xarope; lava-se, filtra-se com sufficiente agua para completar 1:000 partes. Ajunta-se então uma parte d'acido citrico dissolvido; graças a esta addição, este xarope torna-se mais difficilmente amarello que o do Codex, o que é devido ao acido que attenua a grande sensibilidade do ferro relativamente ao oxygenio do ar, porque transformando uma pequena quantidade d'assucar de canna em assucar incrustalisavel põe em presença do sal de ferro um agente bem mais poderoso reductor que o assucar da canna.

Este xarope como o da pharmacopea allemã é dez vezes mais carregado que o do Codex. Será sufficiente, para obter este ultimo xarope, juntar a uma parte de xarope de flores de laranjeira e oito partes de xarope de gomma.

A addição do acido citrico ao xarope d'iodeto de ferro não apresenta novidade, e conhecemos muitos collegas de Nancy que operam d'este modo e isto ha muitos annos.

(Journ. Pharm. et Chimie)

A.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

Accordão do tribunal administrativo de Lisboa, annullando a postura de licenças quando aos pharmaceuticos, 168.

Acção toxica (a) da cocaina e os seus perigos na pratica, 94.

Acido chlorhydrico livre (pesquisa do) nos liquidos do estomago por meio dos murtinhos, 134.

Acta da sessão solemne commemorativa do 52.º anniversario da sociedade, 26.

Actas das sessões (extracto das) 3, 21, 65, 85, 125, 145, 165, 186 e 205.

Agua chloroformisada, (D. - Beaumetz), 230.

Agua creosotada, 199.

Agua sulfocarbonada, 163.

Alcaloides veneaenos (novo processo de pesquisar os), 135.

Alcool (a arvore do assucar e do) 123.

Alcool bruto (purificação do), 64.

Alcools da industria (um methodo simples e usual para descobrir e para dosear as impurezas contidas nos), 115.

Algumas considerações sobre o xarope de Gilbert-Boutigny — Modificação

proposta por Vigier, por G. Drack, 76.

Alterações occorridas no quadro da sociedade, durante o 52.º anno, 33.

Amendoas (as) doces, por F. C. de Mello Leote, do Algarve, 117, 121 e 137.

Antipyrina, 89 e 176.

Antipyrina (lavagem de), 90.

Antipyrina (poção de), 90.

Antipyrina (xarope de), 115.

Arvore (a) do assucar e do alcool) 123.

Assucar (a arvore do) e do alcool, 123.

Atonia gastro-intestinal (pós contra a), 64.

Atropina (doseamento da) e da hyoscianina nas folhas e nos extractos da belladonna, 133.

Atropina (localisação da) na belladonna, 131.

B

Balsamo anti nevralgico (Nov. R.) 233.

Balsamo de Tolu (xarope de), 105.

C

Cafeina, 109.

Cafeina (cittrato de), 110.

Cafeina (lavagem de), 111.

Cafeina (papeis anti nevralgicos), 110.

Cafeina (poção de), 110 e 111.

Cafeina (pó de), 111.
 Cafeina (valerato de), 112.
 Capsulas creosotadas, (Fournier) 200.
 Casca de romeira, sua percentagem em alcaloides, 87.
 Cascara sagrada, 78.
 Cascara sagrada (elixir), 79.
 Cascara sagrada (extracto fluido), 78.
 Cascara sagrada (poç o estomachica e laxativa), 79.
 Cascara sagrada (poção laxativa), 79.
 Chartreuse de saccharina, 143.
 Chimica, 91, 115, 134 e 162.
 Chlorhydrato de cocaina (o) como hemostatico, 204.
 Chlorhydrato de cocaina (solução de), 173.
 Chloroformio, 229.
 Cigarros anti asthmaticos, 64.
 Citrato de cafeina, 110.
 Clyster de chloroformio, 230.
 Clyster de hydrato de chloral, 226.
 Coca, 172.
 Coca (elixir de), 174.
 Coca do Levante; picrotoxina, 209.
 Coca (vinho de), 174.
 Cocaina (a accão toxica da) e os seus perigos na pratica, 94.
 Cocaina (oleato de), 173.
 Collyrio de ergotina, 161.
 Comissão (a) da pharmacopea austriaca, 144.
 Como assim?—A proposito da saccharina, por G. Drack, 196.
 Conservação do hydrogenio sulfurado em solução aquosa, 123.
 Continuação da discussão do parecer da comissão encarregada pela sociedade de rever o novo regimento de preços dos medicamentos, 21.
 Continuação da discussão do parecer sobre as leis de saúde, 66.
 Contra as sardas, 144.
 Corantes artificiaes (pesquisa dos) na manteiga, gorduras, oleos, etc. 134.
 Cravagem de centeio, 158.
 Creosota, 198.
 Crotonol, 95.

D

Discurso lido pelo presidente o sr. commendador José Tedeschi na sessão solemne commemorativa do 52.º anniversario da sociedade, 34.
 Discussão (continuação da) do parecer da comissão encarregada pe-

la sociedade de rever o novo regimento de preços dos medicamentos, 21.

Discussão (continuação da) do parecer sobre as leis de saúde, 66.

Doadores e objectos doados á sociedade (lista dos) durante o 52.º anno, 30.

Doseamento dos alcaloides na romeira, 87.

Doseamento da atropina e da hyosciamina nas folhas e nos extractos da belladonna, 133.

E

E' de mais—A proposito d'um exame de pharmacia na escola medico-cirurgica do Porto, por G. Drack, 130.

Elixir de cascara sagrada, 79.

Elixir de coca, 174.

Elixir creosotado, 200.

Emprego da cocaina na vaselina liquida, 164.

Emulsão de oleo de bacalhau com hy-po phosphitos de cal e soda, pelo sr. Silva Machado, 152.

Ensaio clinico das ourinas (o licor de Fehling como reagente applicado ao), 91.

Ensaio de leite, 93.

Ensaio do sulfato de quinina, 210.

Ergotina (collyrio de), 161.

Ergotina (injecção hypodermica), 161.

Ergotina (pilulas de), 160.

Ergotina (poção de), 160.

Ergotina (solução de), 161.

Ergotina (supositorios de), 160.

Ergotinina (xarope de), 160.

Essência de pau de rosa, 132.

Essencia (a) de rosas na Bulgaria,

Estenocardina, 94, 96.

Estudo sobre o kousso, 113.

Exame dos extractos ao microscopio, 214.

Exposição da missão Brazza no museu de Paris, 176 e 202.

Extracto das actas das sessões da sociedade 3, 21, 63, 83, 123, 145, 165, 186 e 205.

Extracto fluido de cascara sagrada, 78.

Extractos (exame dos) ao microscopio, 214.

F

Formula contra a coqueluche (Lorez), 226.

Formulario 143, 163 e 239.

Freixo (o) de Trancoso, por Carlos de Sousa Pimentel, 224

Funcionarios para o 53.º anno da sociedade, 44.

G

Gargarejo analgesico, 174.

Glycereo açafroado (Debout) 311.

Glycereo de chloroformio, 230.

Glyceroleo creosotado, 201.

Glyceroleo de resorcina, 208.

H

Historia natural, 81, 96, 117, 136, 176, 203 e 224.

Hydrato de chloral, 225.

Hydritos phenicos (modificação dos) a uma temperatura baixa, 88.

Hydrogenio sulfurado (conservação do) em solução aquosa, 123.

I

Injecção de ergotina (Bucquoy), 161.

Injecção hypodermica de ergotina, Bernard, 161.

Injecção hypodermica de cafeina (Tanret), 111

Injecção hypodermica de morphina, 223

Inspector (novo) de leites no 4.º bairro, 144.

Iodeto de ferro (xarope de), 239.

José Silvestre Rodrigues Cardoso (necrologia), 81.

J

Jule Emile Planchon e Timbal-Lagrange (necrologia), 103.

K

Kousso (estudo sobre o), 113.

L

Lavagem de antipyrina, 90.

Lavagem de cafeina, 111.

Leite (ensato do), 93.

Licenças (recurso sobre a questão das), 72.

Licor de acetato de morphina, (Pharm. ing.) 223.

Licor (o) de Fehling como reagente applicado ao ensaio chimico das ou-
rinas, 91.

Linimento de chloroformio, 231.

Lista dos doadores e objectos doados á sociedade durante o 52.º anno, 30.

Lobelia deflessea, 81.

Lobelia inflata, 79.

Lobelia inflata (tinctura), 80.

Localisação da atropina na belladonna, 131.

M

Medicamentos (ocasião mais favoravel para a administração dos), 213.

Methodo (um) simples e usual para descobrir e dosear as impurezas contidas nos alcools da industria, 145.

Microbios (resistencia dos) ao frio, 203.

Mistura (Bardet), 228.

Mistura de hydrato de chloral, 225.

Mistura odontalgica (Magilot) 233.

Modificação dos hydritos phenicos a uma temperatura baixa, 88.

Morphina, 231.

Myrtol, 236.

N

Narceina, 235.

Ne rologia, 81, 94 e 103.

Novo processo de pesquisar os alcaloides venenosos, 135.

Novo vesicatorio (um), 238.

O

Objectos doados á sociedade (lista dos doadores e) durante o 52.º anno, 30

Ocasião mais favoravel para a administração dos medicamentos, 213.

Oleato de cocaína, 173.

Oleato de morphina, 223.

Oleo de bacalhau (emulsão de) com hypophosphitos de cal e soda, pelo sr. Siva Machado, 152.

Oleo creosotado, 200.

Oleo de meimendro (preparação do), 237.

Opio (o) da Australia, 81.

P

Papeis anti-nevralgicos (Baun), 110.

Papeis anti-neuralgicos de cafeina, 110.

Papel resistente ao fogo e á agua, 204.

Parecer da commissão de chimica sobre duas amostras de assucar; approved em sessão de 18 de setembro de 1888, 185.

Parecer da commissão de chimica sobre uma amostra de agua enviada á sociedade para se dizer se n'ella se contem arsenico, 47.

Parecer da commissão de chimica sobre um minerio; approved em sessão de 10 de julho de 1888, 162.

Parecer da commissão de direito pharmaceutico para ser elevado á dignidade de presidente honorario o socio benemerito o sr José Tedeschi, 47.

Parecer da commissão encarregada pela sociedade, de estudar as leis de saude concernentes á venda de drogas e medicamentos, 55.

Parque vaccinogenico, 82.

Pau de rosa (essencia de), 132.

Pastilhas de saccharina, (dr C. Paul), 143.

Pastilhas de hydrochlorate de morphina (Pharm. ingl.) 234.

Pecas officiaes, 3, 21, 65, 85, 125, 145, 165, 185 e 205.

Perolas de chloroformio, 230.

Pesquisa do acido chlorhydrico livre nos liquidos do estomago por meio dos murtinhos, 113.

Pesquisa dos corantes artificiaes na manteiga, gorduras, oleos, etc., 134.

Pharmacia, 76, 87, 105, 131, 152, 172, 198 e 207.

Phosphoro (o) como anti-phyloxerico, 144.

Picrotoxina, 209.

Pilha de Dun, 122.

Pilulas de ergotina (Bouchardat), 160.

Pilulas Wall, 228.

Pó anti-neuralgico (Bamberger), 111.

Pó de cafeina (Van den Corput), 111.

Pó de cascara sagrada, 78.

Pó de cravagem de centeio, 160.

Pocão de antipyrina, 90.

Pocão de cafeina, 110 e 111.

Pocão de chloroformio, 230.

Pocão creosotada (Pech-lie), 200.

Pocão de ergotina Gubler), 160.

Pocão estomachica e laxativa de cascara sagrada, 79.

Pocão de hydrato de chloral, 226.

Pocão laxativa de cascara sagrada, 79.

Pocão (Worms), 228.

Pomada de chloroformio, 231.

Pomada creosotada, 200.

Pomada de resorcina, 208.

Pós contra a atonia gastro intestinal, (D. G. Sée) 64.

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no 50º anno da instituição da sociedade—Programma de concurso, 29.

Preparação do oleo de meimendro, 237.

Processo (novo) de pesquisar os alcaloides venenosos, 135.

Purificação do alcool bruto, 64.

Pyridina, 236.

Q

Quadro da sociedade (alterações occorridas no) durante o 52º anno, 33.

Questão (a) dos alcools, 97.

Questão (recurso sobre a) das licenças, 72.

R

Recurso sobre a questão das licenças, 72.

Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o 52º anno da sua instituição, lido pelo 2º secretario o sr. J. A. Vaz Leirinha, 26.

Representação dirigida pela classe pharmaceutica de Braga aos gerentes da sociedade pharmaceutica, 149.

Representação dos pharmaceuticos de Guimarães sobre abusos de policia pharmaceutica, 194.

Resistencia dos microbios ao frio, 203.

Resorcina, 207.

Resorcina (pomada), 208.

Resorcina (solução oleosa), 208.

Rosas (a essencia de) na Bulgaria, 96.

S

Sabio (um) portuguez, 99.

Saccharina (a), por A. X. Pereira Coutinho, 245.

Saccharina (Chartreuse de), 243.

Saccharina (pastilhas de), 143.

Saccharina (a)—Relatorio dirigido ao prefeito de policia de Paris, sobre a introdução da saccharina nas substancias alimenticias, 155.

Saccharina (a proposito da), por G. Drack, 196.

Saccharina (xarope de), 143.

Salgueiro (um novo) portuguez, por A.

X. Pereira Coutinho, 136.

Sardas (contra as), 144.

Saude publica, 196.

Sensibilidade (a) do olphato do homem para algumas substancias, 123.

Sessão solemne (acta da) commemorativa do 52.º anniversario da sociedade, 26.

Sessões da sociedade (extracto das actas da), 3, 21, 65, 85, 125, 145, 165, 186 e 205.

Sinapismo sulfo-carbonado, 163.

Solubilidade d'um certo numero de substancias—Tabella coordenada, segundo a pharmacopea official, por Silva Machado, 211.

Soluto de antipyrina para injectão hypodermica, 90.

Solução de cafeina, 111.

Solução de chlorhydrato de cocaina, 173.

Solução de ergotina (Yvon), 161.

Solução de hydrato de chloral, 226.

Solução hypodermica (Leoni), 228.

Solução (Luigi Amici) de hydrato de chloral, 227.

Solução (Martineau), 227.

Solução oleosa de resorcina, 208.

Solução de sulfato de cocaina, 173.

Soluto de hydro chlorato de morphina, (Pharm. ing.) 234.

Soluto de sulfato de morphina, 234.

Sozoidol, 215.

Sulfato de cocaina (solução de), 173.

Sulfato de quinina (ensaio do) 210.

Sulfureto de carboneo, 163.

Sulfureto de carboneo (unctura), 163.

Suppositorios de ergotina (D.-Beaumontz), 160.

Suppositorios de hydrato de chloral, 226.

Suppositorios de hydro-chlorato de morphina, 234.

T

Thomaz d'Aquino Alves (necrologia), 84.

Tintura etherea de lobelia inflata, 80.

Tinctura de lobelia, 80.

Tinctura de sulfureto de carboneo, 163.

Toxicologia, 135.

Tratamento da enxaqueca, 238.

V

Valerato de cafeina, 112.

Valerato de cafeina (xarope de), 112.

Variedades 64, 82, 97, 122, 144, 204.

Vaselina cocainada, 174.

Vaselina liquida (emprego da cocaina) na, 164.

Vesicatorio (um novo), 238.

Vinho de coca, 174.

Vinho creosotado (D.-Beaumontz), 201.

Vinho creosotado (Fournier), 201.

X

Xarope de antipyrina, 115.

Xarope de balsamo de Tolu, 165.

Xarope de cafeina (Hamon), 110.

Xarope de chloral, 225.

Xarope de chloral (Follet), 225.

Xarope de chloroformio, 231.

Xarope de ergotinina (Tanret), 160.

Xarope de Gibert Boutigay—Modificação proposta por Vigier, 76.

Xarope de iodeto de ferro, 239.

Xarope de saccharina (Dr. C. Paul), 143.

Xarope de valerato de cafeina 112.

Nº 29



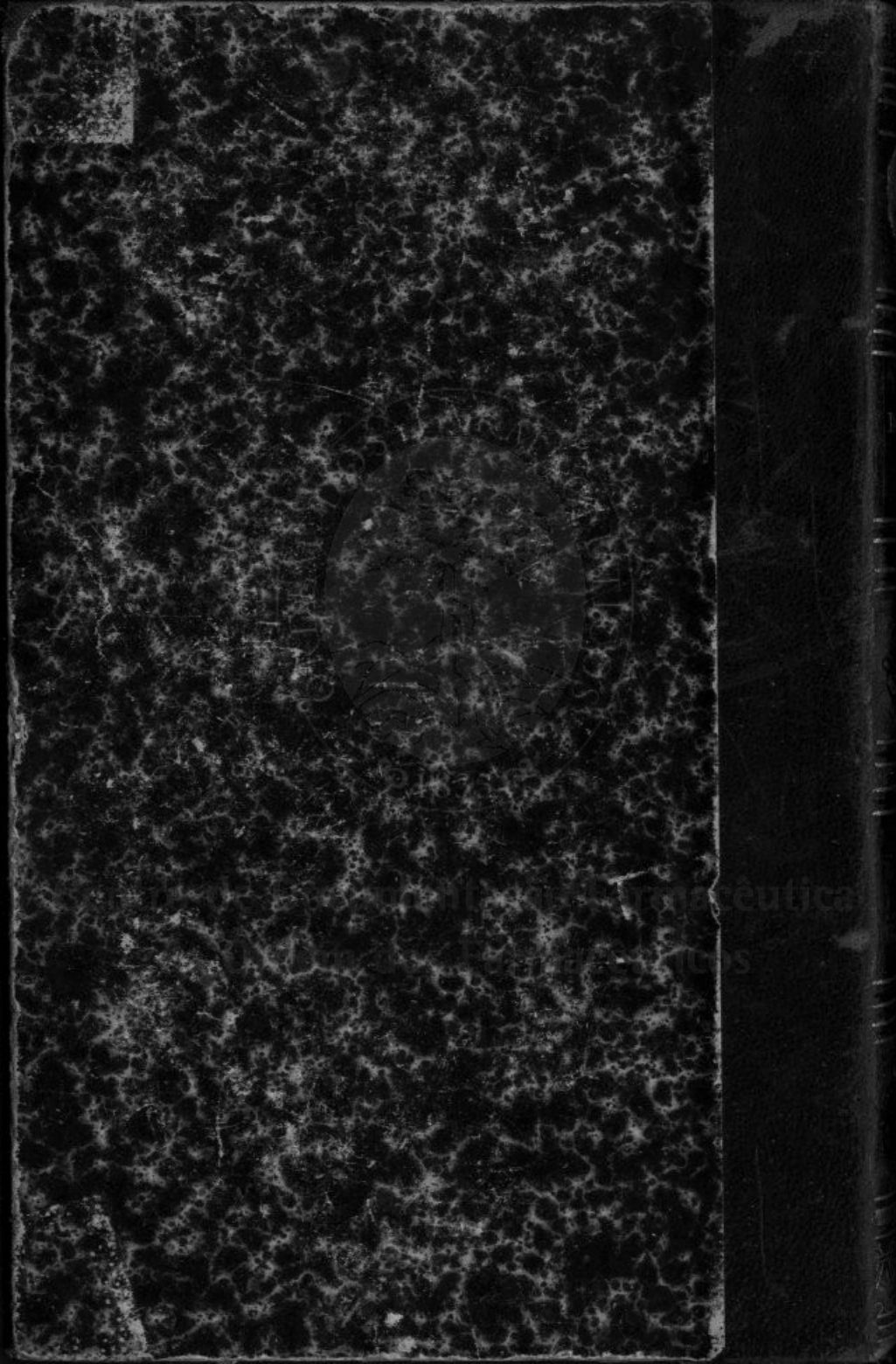
Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos





JORNAL
DA SOCIEDADE
PHARM.
LUSITANA

Publicado pelo Dr. J. J. de Almeida

Publicado em Lisboa, 1835

Volume 1

N.º 3-4

1835

9. SÉRIE

3-4

1835

9. SÉRIE

3-4

1835

9. SÉRIE

3-4

1835

9. SÉRIE

3-4

1835